07

BOLETIM ESTRATÉGICO - COVID-19 DE CHAPECÓ

Chapecó-SC, 31 de julho de 2020.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

EXPEDIENTE:

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

ÉLIO FRANCISCO CELLA
Vice-Prefeito de Chapecó

Elaboração:

IGOR ANTONIO GIROTTO
Oficial de Gabinete do Prefeito

FERNANDA DANIELLI
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

Equipe do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão:

MARCOS ALBERTO GIOVANONI
RIQUELMO BEDIN FILHO
HILÁRIO KOLBA
CLEUSA LUCIA BACKES PERSCH
FRANCIELI GEISE PIRES DA SILVA
MARGARETE ZANINI FAREZIN
ROSANA SILVEIRA D´AVILA PEREIRA
ROSANA DE SOUZA MACHADO
ALEÇANDRA ALMEIDA
CRISTINA MARTINI
LEDA DE LUCCA DA SILVA

Integrantes da Administração Municipal

FERNANDA DANIELLI
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

PEDRO LUIZ VOLKSWEIZ FILHO
Procurador Geral do Município

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral do Município

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

FERNANDO JORGE BRUM MATTOS
Secretário de Comunicação Social

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social

INAJARA APARECIDA ANTONINI
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

NEMÉSIO CARLOS DA SILVA
Secretário de Cultura

ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

VALDIR CRESTANI
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

AMÉRICO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

MAX WELL DE LIMA RAMOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

RAFAEL FOPPA
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

ALEXEI ANHALT
Controlador Geral do Município

VARONES PASQUAL DRABACH FILHO
Superintendente Regional da Grande Efapi

Equipe Diretiva da Secretaria de Saúde

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dra. ALDARICE PEREIRA DA FONSECA
Diretora Técnica

GESSIANI FÁTIMA LARENTES
Diretora de Atenção à Saúde

JEANE CARLA MOHR
Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

VALDECIR JOSE MIOTTO
Diretor de Administração, Finanças e Infraestrutura

Comissão de Resposta ao Coronavirus:
MARISTELA BISOGNIN SANTO ROCHA - Secretária de Saúde;
ALDARICE PEREIRA DA FONSECA - Diretora Técnica;
GESSIANI FÁTIMA LARENTIS - Diretora de Atenção à Saúde;
FÁTIMA NEIVA PIOVESAN - Gerente de Vigilância em Saúde;
LEANDRA OLIVEIRA PORTO - Gerente de Atenção Especializada;
LÍGIA SCHACHT - Gerente de Atenção Básica;
DIANE NEGRI - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;
ROGÉRIO DE SOUZA BARCALA - Coordenador do SAMU;
CAROLINE KOLLING - Médica Infectologista.
HUGO NOAL - representante do Hospital Regional do Oeste;
CARLA OLDRA - representante do Hospital Regional do Oeste;
MARCIELE DA FONSECA - representante do Hospital Regional do Oeste;
JACIRA DE OLIVEIRA - representante do Hospital Regional do Oeste;
TÂNIA ZUNKOWSKI - representante do Hospital Regional do Oeste;
JUSTINA LORENZZETTI - representante do Hospital Regional do Oeste;
MÁRCIO RICARDO RIBOLI - representante do Hospital Regional do Oeste;
CLEIDI BORTOLOZZO - representante do Hospital Regional do Oeste;
ELISANDRA MIOZZO ZAVODNIK - representante do Hospital Regional do Oeste;
JULIANA SAVARIZ - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
MARLEI FACHIN - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
DALVA TEDESCO - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
CAROLINA PONZI - representante do Hospital Unimed Chapecó.
OTILIA CRISTINA RODRIGUES - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;
MARTA SANTOS - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;
DEYSE ANGELINI - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó.

Equipe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM

FERNANDO JORGE BRUM MATTOS
Secretário de Comunicação Social

VANESSA HUBNER GIROTTO
ANA REGINA LUCIETTO

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

CHRISTIANE MORETTO LISE
ALCEBIADES SILVA DOS SANTOS
SIMONI JANTZEN
LUCIANO LEMES DA LUZ

Equipe da Secretaria de Assistência Social - SEASC

ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social

CLEUSIANA TAMANHO ANHAIA
JEANICE XAVIER BAEZ
LIDIANE DE COL
ELIANE FÁTIMA FERREIRA BALDISSERA
CRISTIANE REGINA SEBEN LIRA
KÁTIA REGINA CARLESSO

Equipe da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB

INAJARA APARECIDA ANTONINI
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

GM JUNIOR ASSIS STRELLO
Comandante da Guarda Municipal

GM DAIANO LOPES
Sub-comandante da Guarda Municipal

Equipe da Secretaria de Educação - SEDUC

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

SÔNIA BEATRIZ BALDO BRACHT
MARINETE KOLLING DA SILVA

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ÍNDICE

Expediente 02
Índice de Anexos 07
1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional 08
2. Histórico 12
2.1. Atos Normativos 12
2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020 17
2.3. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 19/05/2020 18
2.4. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 03/06/2020 18
2.5. Novo Ato Legislativo após 03/06/2020 19
2.6. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 18/06/2020 19
2.7. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 02/07/2020 20
2.8. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 16/07/2020 21
2.9. Expedientes 22
2.10. Novo Expediente após 12/05/2020 22
2.11. Novos Expedientes após 19/05/2020 23
2.12. Novos Expedientes após 03/06/2020 23
2.13. Novos Expedientes após 18/06/2020 24
2.14. Novos Expedientes após 02/07/2020 25
2.15. Novos Expedientes após 02/07/2020 25
2.16. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina 26
2.17. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020 31
2.18. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 19/05/2020 32
2.19. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 03/06/2020 32
2.20. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 18/06/2020 33
2.21. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 02/07/2020 33
2.22. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 16/07/2020 34
3. Medidas adotadas 35
3.1. Medidas de Saúde 35
3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020 36
3.3. Novas Medidas e Ações de Saúde após 19/05/2020 37
3.4. Novas Medidas e Ações de Saúde após 03/06/2020 38
3.5. Novas Medidas e Ações de Saúde após 18/06/2020 40
3.6. Novas Medidas e Ações de Saúde após 02/07/2020 41
3.6.1. Divulgação dos primeiros resultados de Projeto de Pesquisa 41
3.7. Novas Medidas e Ações de Saúde após 16/07/2020 43
3.7.1. Decreto nº. 39.148, de 17 de julho de 2020 43
3.7.2. Ambulatórios de Campanha 44
3.7.3. Decreto nº 39.174, de 29 de julho de 2020 - Novas Medidas 44
3.8. Medidas Sociais 45
3.9. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020 47
3.10. Novas Medidas Sociais após 19/05/2020 47
3.11. Novas Medidas Sociais após 03/06/2020 48
3.12. Novas Medidas Culturais após 19/05/2020 51
3.13. Medidas Educacionais 52
3.14. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020 52
3.15. Novas Medidas e Ações Educacionais após 18/06/2020 53
3.16. Novas Medidas e Ações Educacionais após 02/07/2020 54
3.17. Medidas no Esporte após 19/05/2020 56
3.18. Medidas de Comunicação Social 56

3.19. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020 57
3.20. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 19/05/2020 57
3.21. Medidas de Transparência 59
3.22. Novas Medidas de Transparência após 18/06/2020 59
3.23. Medidas de Segurança Pública 59
3.24. Medidas Econômicas 60
3.25. Novas Medidas Econômicas após 19/05/2020 61
3.27. Medidas relacionadas com o Transporte Coletivo Urbano e do Interior de Chapecó 62
4. Cenário Atual 31/07/2020 62
4.1. Evolução de casos 62
4.2. Boletim Epidemiológico 70
4.3. Atendimentos no Ambulatório de Campanha 70
4.4. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica 71
4.5. Atendimentos da Assistência Social 71
4.6. Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento 72
4.7. Boletim de Arrecadação Municipal - abril/20 73
4.8. Boletim de Arrecadação Municipal - maio/20 73
4.9. Boletim de Arrecadação Municipal últimos 90 dias 74
4.10. Ambulatório de Campanha Efapi 74
5. Ações Futuras 76
5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento 77
5.1.1. Nova ferramenta para tomada de decisão - Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde 77
5.1.2. Mapas e informações da Região Oeste em 14/07/2020 77
5.1.3. Mapas e informações da Região Oeste em 21/07/2020 81
5.1.4. Mapas e informações da Região Oeste em 28/07/2020 85
6. Periodicidade do Boletim 86
7. Bibliografia 87

ÍNDICE DE ANEXOS

1. Expedientes .....
2. Ato do Poder Executivo Municipal .....
3. Atos do Poder Executivo Estadual .....
4. Atos do Poder Executivo Federal .....
5. Saúde .....
6. Ocupação Hospitalar .....
7. Estatística de Óbitos .....
8. Confirmados por Localidade .....
9. Matriz .....
10. Segurança .....
11. Consulta Popular .....
12. Transparência .....
13. Convênios e Compras .....
14. Comunicação .....

1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional

No final de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde-OMS na China foi informado sobre uma pneumonia de causa desconhecida, detectada na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. Segundo as autoridades, alguns pacientes operavam como revendedores ou vendedores no mercado de Huanan Seafood.

Em 30 de janeiro de 2020 o surto foi declarado Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional pela OMS e, em 11 de fevereiro de 2020, foi anunciado o nome para a nova doença de coronavírus: COVID-19.

A partir de então o vírus Sars-COV-2 passou a circular nos países da Ásia, migrando para a Europa e Oceania e chegando na América e na África.

Também em 30 de janeiro de 2020, a Secretaria de Saúde de Chapecó, por meio da Vigilância Epidemiológica prestou, através de Nota à Imprensa, as primeiras orientações, quanto ao novo coronavírus, com objetivo de informar a população sobre as medidas preventivas.

O QUE É O NOVO CORONAVÍRUS?

É um novo vírus que tem causado doença respiratória pelo agente Coronavírus, com aumento de casos recentemente registrados na China. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Gravee a Síndrome Respiratória do Oriente Médio.

TRANSMISSÃO

As investigações sobre transmissão do novo Coronavírus ainda estão em andamento, mas sabe-se que a disseminação por contato está ocorrendo. A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

• Gotículas de saliva; • Espirro; • Tosse; • Catarro; • Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; • Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a um resfriado, com febre, tosse e dificuldade para respirar. Casos mais graves podem evoluir para pneumonias.

Os casos suspeitos e que precisam ser investigados são: pacientes com febre, sintomas respiratórios E que tenham viajado nos últimos 14 dias antes do inicio dos sintomas para China ou tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado para o novo Coronavírus.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus.Entre as medidas estão:

• Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e usar álcool em gel sempre que possível; • Manter ambientes arejados; • Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; • Evitar contato próximo com pessoas doentes; • Ficar em casa quando estiver doente; • Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; • Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Desde então, muitas medidas e estudos foram efetuados pelo Município de Chapecó para monitoramento dessa pandemia que foi declarada pela OMS, em 11 de março de 2020.

Nesse cenário, destaca-se algumas informações importantes acerca do COVID-19, divulgados pela OMS:

O que é COVID-19?

COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Quais são os sintomas de alguém infectado com COVID-19?

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar o COVID-19 e ficar gravemente doente. Pessoas de todas as idades que apresentam febre e/ou tosse associada a dificuldade de respirar/falta de ar, dor/pressão no peito ou perda da fala ou movimento devem procurar atendimento médico imediatamente. Se possível, é recomendável ligar primeiro para a(o) médica(o) ou serviço de saúde, para que a(o) paciente possa ser encaminhada(o) para a clínica certa.

O que devo fazer se tiver sintomas de COVID-19 e quando devo procurar atendimento médico?

Se você tiver sintomas menores, como tosse leve ou febre leve, geralmente não há necessidade de procurar atendimento médico. Ficar em casa, fazer autoisolamento (conforme as orientações das autoridades nacionais) e monitorar seus sintomas.

No entanto, se você mora em uma área com malária ou dengue, é importante não ignorar os sintomas da febre. Procure ajuda médica. Ao comparecer ao serviço de saúde, use uma máscara se possível, mantenha pelo menos 1 metro de distância de outras pessoas e não toque nas superfícies com as mãos. Se for uma criança que estiver doente, ajude-a a seguir esta orientação.

Procure atendimento médico imediato se tiver dificuldade de respirar ou dor/pressão no peito. Se possível, ligue para o seu médico com antecedência, para que ele possa direcioná-lo para o centro de saúde certo.

Como o vírus responsável pela COVID-19 se espalha?

As pessoas podem pegar a COVID-19 de outras pessoas que têm o vírus. A doença pode ser transmitida, principalmente, de pessoa para pessoa por meio de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando uma pessoa com COVID-19 tosse, espirra ou fala. Essas gotículas são relativamente pesadas, não viajam longe e caem rapidamente no chão. As pessoas podem pegar a COVID-19 se respirarem essas gotículas de uma pessoa infectada pelo vírus. É por isso que é importante ficar pelo menos a 1 metro de distância dos outros. As gotículas também podem pousar em objetos e superfícies ao redor da pessoa – como mesas, maçanetas, celulares e corrimãos. As pessoas podem pegar COVID-19 quando

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

tocam nesses objetos ou superfícies com as mãos ou outra parte do corpo e, em seguida, tocam os olhos, nariz ou boca. É por isso que é importante lavar as mãos regularmente com água e sabão ou limpá-las com álcool em gel.

A OPAS e a OMS estão avaliando pesquisas em andamento sobre a maneira como o vírus causador da COVID-19 é disseminado e continuarão a compartilhar descobertas atualizadas.

O vírus que causa a COVID-19 pode ser transmitido pelo ar?

Estudos até o momento sugerem que o vírus que causa a COVID-19 é transmitido principalmente pelo contato com gotículas respiratórias – e não pelo ar.

É possível pegar COVID-19 de uma pessoa que não apresenta sintomas?

A principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo ou tem outros sintomas como febre e cansaço. Muitas pessoas com COVID-19 experimentam apenas sintomas leves, particularmente nos estágios iniciais da doença. É possível pegar COVID-19 de alguém com tosse leve e que não se sente doente. Alguns relatórios indicaram que pessoas sem sintomas podem transmitir o vírus. Ainda não se sabe com que frequência isso acontece.

Como podemos proteger aos outros e a nós mesmos se não sabemos quem está infectado?

Praticar a higiene das mãos e respiratória é importante em TODOS os momentos e é a melhor maneira de proteger aos outros e a si mesma(o). Sempre que possível, mantenha uma distância de pelo menos 1 metro entre você e os outros, principalmente se você estiver ao lado de alguém que tosse ou espirra. Como algumas pessoas infectadas podem não estar ainda apresentando sintomas ou os sintomas podem ser leves, manter uma distância física de todos é uma boa ideia se você estiver em uma área onde a COVID-19 está circulando.

Quanto tempo pacientes devem ficar isolados após o desaparecimento dos sintomas?

Pelo que se sabe até o momento, a principal forma de transmissão ocorre por pessoas que apresentam sintomas. Conforme o que já foi documentado na China, Singapura e Alemanha, alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após o início dos sintomas.

Por isso, a OMS recomenda que os pacientes sejam liberados do isolamento somente após terem dois testes negativos – com pelo menos 24 horas de intervalo – e estejam clinicamente recuperados. Se o teste não for possível, é prudente que os indivíduos continuem isolados por mais duas semanas após o fim dos sintomas, pois eles podem continuar a disseminar o vírus.

Posso pegar COVID-19 de fezes de alguém com a doença?

Embora investigações iniciais sugiram que o vírus possa estar presente nas fezes em alguns casos, até o momento não houve relatos de transmissão fecal-oral da COVID-19. Além disso, não há evidências até o momento sobre a sobrevivência do vírus da COVID-19 em água ou esgoto.

Existe uma vacina ou medicamento contra COVID-19?

Ainda não. Até o momento, não há vacina nem medicamento antiviral específico para prevenir ou tratar a COVID-2019. As pessoas infectadas devem receber cuidados de saúde para aliviar os sintomas. Pessoas com doenças graves devem ser hospitalizadas. A maioria dos pacientes se recupera graças aos cuidados de suporte.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Atualmente, estão sendo investigadas possíveis vacinas e alguns tratamentos medicamentosos específicos, com testes através de ensaios clínicos. A OMS está coordenando esforços para desenvolver vacinas e medicamentos para prevenir e tratar a COVID-19.

As maneiras mais eficazes de proteger a si e aos outros contra a COVID-19 são limpar frequentemente as mãos, cobrir a tosse com a parte interior do cotovelo ou lenço e manter uma distância de pelo menos 1 metro das pessoas que estão tossindo ou espirrando.

O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?

A maioria das pessoas infectadas experimenta uma doença leve e se recupera, mas pode ser mais grave para outras pessoas. Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos a respeito da COVID-19 e faça o seguinte para cuidar da sua saúde e proteger a dos outros:

- Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool, para matar vírus que podem estar nas suas mãos.
- Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da COVID-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.
- Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e COVID-19.
- Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.
- Pessoas doentes devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus. Áreas afetadas são países, áreas, províncias ou cidades onde há transmissão contínua -- não áreas com apenas casos importados.
- Os viajantes que retornam das áreas afetadas devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais dos países receptores; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas.

Diante dessas orientações, bem como daquelas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, é que o Município tem atuado no combate à essa pandemia.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2. Histórico

2.1. Atos Normativos

O Município de Chapecó editou diversas normas legais visando estabelecer medidas para combater a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cabendo destacar:

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.652, DE 16 DE MARÇO DE 2020	Determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavirus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.679, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades da Rede Municipal de Ensino de Chapecó, dos programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer, Cultura e Assistência Social e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.680, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências
DECRETO Nº. 38.683, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19
DECRETO Nº. 38.684, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Estabelece normas de atendimento e suspensão temporária de serviços através da Secretaria de Saúde, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências
DECRETO Nº. 38.685, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende o recebimento e a interposição de recursos no âmbito da Secretaria de Defesa do Cidadão e

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Mobilidade e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.686, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende prazos de todos os processos administrativos de competência do Poder Executivo Municipal e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.689, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 32.105, de 15 de fevereiro de 2016, que fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.690, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.691, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Declara emergência em saúde pública
DECRETO Nº. 38.693, DE 20 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 38.683, de 18 de março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.696, DE 22 DE MARÇO DE 2020	Valida a emissão de Receita Médica e Atestado Médico *on line* e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.711, DE 24 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.715, DE 25 DE MARÇO DE 2020	Declara Estado de Calamidade Pública no município de Chapecó para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.717, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Altera o Anexo Único do Decreto nº 37.836, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município de Chapecó para o

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Exercício de 2020 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.718, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Acata o Plano Estratégico da Retomada das Atividades Econômicas em Santa Catarina e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.720, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó
DECRETO Nº. 38.722, DE 31 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.745, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Incluí dispositivo no Decreto nº. 38.652, de 16 de março de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavirus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.746, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Cria o Comitê de Crise na Assistência Social e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.747, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 230, de 07 de abril

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.753, DE 09 DE ABRIL DE 2020	Estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavirus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020
DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 235, de 08 de abril de 2020, nº 236, de 08 de abril de 2020, nº. 237, de 08 de abril de 2020, nº 238, de 08 de abril de 2020 e nº 242, de 09 de abril de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.756, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.779, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Estabelece o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Chapecó observando o previsto no artigo 4º do Decreto nº. 38.720, de

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	27 de março de 2020 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 255, de 21 de abril de 2020, nº 256, de 21 de abril de 2020, nº. 257, de 21 de abril de 2020 e nº. 258, de 21 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020	Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.860, DE 08 DE MAIO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 38.753, de 09 de abril de 2020, que estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavirus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020 e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 13 de maio de 2020 o Decreto nº. 38.877, que estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, cabendo destacar:

- O fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, visando evitar a aglomeração de pessoas nos mesmos.
- O uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais situados no município de Chapecó, como medida para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população.
- A adoção das seguintes medidas em todos os estabelecimento comerciais e industriais situados no município de Chapecó:

I - disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos;

II - intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

III - distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos;

IV - proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos;

V - manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados;

VI - Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa;

VII - Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de trabalhadores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;

VIII - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.877, DE 13 DE MAIO DE 2020	Estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.3. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 19/05/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 02 de junho de 2020 o Decreto nº. 38.931, que estabelece prorrogação de prazo para cumprimento do disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020 e dá outras providências, cabendo destacar:

- Fica estabelecido prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de junho de 2020, para aquisição e utilização de aferidores de temperatura pelos estabelecimentos, conforme disposto no Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020.
- Alteração do O § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: *"§ 4º. Os estabelecimentos que não possuem aferidores de temperatura terão prazo de 40 (quarenta) dias para aquisição e utilização, contados da data de publicação deste Decreto."*
- Vigência a contar de 03 de junho de 2020.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.931, DE 02 DE JUNHO DE 2020	Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cumprimento do disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020 e dá outras providências

2.4. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 03/06/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 07 de junho de 2020 o Decreto nº. 38.977, que dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências, cabendo destacar:

- Autorização, a partir de 08 de junho de 2020, o ingresso, em todo o território do município de Chapecó, de veículos de transporte intermunicipal de passageiros público ou privado.
- Manutenção, por tempo indeterminado, a suspensão contida no Decreto Municipal nº. 38.690, de 18 de março de 2020, relativo ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó.
- Autorização da retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres, obedecendo o contido nas Portarias GAB/SES nº. 352 de 25/05/2020 e nº. 357 de 26/05/2020.
- Autorização, a partir de 08 de junho de 2020, a realização de estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores, observando as normas expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina.
- Abertura do Terminal Rodoviário de Passageiros Raul Ires Pigatto Bartolamei.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.977, DE 07 DE JUNHO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências

2.5. Novo Ato Legislativo após 03/06/2020.

O Poder Legislativo Municipal de Chapecó aprovou Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ildo Adão Antonini que foi sancionado pelo Prefeito Municipal que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia.

ATO	EMENTA
LEI Nº. 7.368, DE 09 DE JUNHO DE 2020	Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia

2.6. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 18/06/2020.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.987, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros no município de Chapecó, dentro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.991, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Reconhece como autoridades de saúde os militares e servidores da polícia militar de Santa Catarina para fins de fiscalização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.000, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao Serviço de Utilidade Pública de Transporte Coletivo no Interior do Município e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.008, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Autoriza a realização de atividades para treino com bola do esporte profissional e amador no território do município de

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.012, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Reconhece como autoridades de saúde os servidores públicos municipais integrantes da Guarda Municipal para fins de fiscalização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.041, DE 23 DE JUNHO DE 2020	Dispões sobre a autorização especial aos veículos de transporte coletivo no âmbito do município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.042, DE 24 DE JUNHO DE 2020	Autoriza a realização de atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território do município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.065, DE 01 DE JULHO DE 2020	Institui Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar - CIAE, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica, e dá outras providências

2.7. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 02/07/2020.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 39.112, DE 08 DE JULHO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.114, DE 08 DE JULHO DE 2020	Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Estudos da Reposição e Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino
DECRETO Nº. 39.119, DE 09 DE JULHO DE 2020	Declara emergência em saúde pública
DECRETO Nº. 39.137, DE 14 DE JULHO DE 2020	Dispõe sobre a prorrogação de parcelas contratuais oriundas das cessões de espaços públicos do Aeroporto Municipal Serafin Enoss Bertaso e dá

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	outras providências
DECRETO Nº. 39.138, DE 14 DE JULHO DE 2020	Suspende a exigência de realização de vistoria veicular de que trata a alínea "a" do artigo 18 do Decreto nº 25.029, de 22 de dezembro de 2011, até 31 de dezembro de 2020

2.8. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 16/07/2020.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 39.148, DE 17 DE JULHO DE 2020	Restringe o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares no município de Chapecó, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)
DECRETO Nº. 39.164, DE 23 DE JULHO DE 2020	Estabelece o aproveitamento dos Processos Seletivos objeto dos Editais nº 002/2019 – SEDUC (destinado à contratação em caráter temporário de Professores para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal) e nº 003/2019 – SECUL (destinado ao provimento de vagas temporárias paraSecretaria de Cultura de Chapecó), para o ano de 2021 e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.166, DE 25 DE JULHO DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nos Decretos Estaduais nº. 724, de 17 de julho de 2020 e nº. 740, de 24 de julho de 2020 e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.168, DE 28 DE JULHO DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 550, de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 39.174, DE 29 DE JULHO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.9.Expedientes

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando responder demandas e solicitar atenção e ação de outros segmentos e esferas de governo expediu os seguintes Ofícios:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.539/20	Direção da EEB Marechal Bormann	Solicitação de cedência de espaço físico para Ambulatório de Campanha
OF/GP nº. 16.548/20	SIHRBASC	resposta ao Ofício Circular nº 001/2020
OF/GP nº. 16.549/20	Armeria Armas Ltda	resposta ao Requerimento de 30 de março de 2020
OF/GP nº. 16.561/20	UNOCHAPECÓ	cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste
OF/GP nº. 16.562/20	HRO	cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste
OF/GP nº. 16.564/20	Governador do Estado de Santa Catarina	estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Chapecó
OF/GP nº. 16.583/20	Chapecó Convention & Visitors Bureau	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.585/20	Caixa Econômica Federal	Alteração de cláusulas contratuais
OF/GP nº. 16.587/20	Instituto Mix de Profissões	Resposta de solicitação
OF/GP/CIRCULAR nº. 16.588/20	ACIC / SICOM / CDL / CEC	Informações sobre a situação da pandemia
OF/GP nº. 16.590/20	ACIC	Resposta de solicitação

2.10. Novo Expediente após 12/05/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.599/20	JBS S.A.	Solicitação de disponibilização de 20 (vinte) respiradores

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.11. Novos Expedientes após 19/05/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.611/20	NUCLEOVET	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.615/20	AETTUSC	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.617/20	EEB Marechal Bormann	Agradecimento pela cedência de espaço físico
OF/GP nº. 16.618/20	CDL	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.619/20	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Resposta de solicitação

2.12. Novos Expedientes após 03/06/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.621/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.623/20	Secretário de Estado da Saúde	aquisição dos medicamentos para o HRO
OF/GP nº. 16.629/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.630/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.633/20	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Autoriza a colocação de duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70%,
OF/GP nº. 16.641/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

OF/GP nº. 16.642/20	Senador JORGINHO MELLO	Solicita interveniência junto ao Ministério da Saúde para renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC
OF/GP nº. 16.643/20	Ministro Interino da Saúde EDUARDO PAZUELLO	Solicita a renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC

2.13. Novos Expedientes após 18/06/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Oficio:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.646/20	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Autoriza a colocação de duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70%,
OF/GP nº. 16.648/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.651/20	Deputado Federal FÁBIO SCHIOCHET	Solicita interveniência junto ao Ministério da Saúde para renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

		de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC
OF/GP nº. 16.653/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.654/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.655/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.664/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação

2.14. Novos Expedientes após 02/07/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.673/20	SICOM	Resposta de solicitação

2.15. Novos Expedientes após 16/07/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.674/20	Caixa Econômica Federal	Informações
OF/GP nº. 16.682/20	Câmara de Vereadores	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.690/20	Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do	Disponibilização de pessoal para atuação na Unidade de

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Estado de Santa Catarina - FEHOESC	Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional do Oeste - HRO, localizado no município de Chapecó-SC, visando o aumento de leitos para tratamento da COVID-19
OF/GP nº. 16.691/20	Ministério da Saúde	Disponibilização de pessoal para atuação na Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional do Oeste - HRO, localizado no município de Chapecó-SC, visando o aumento de leitos para tratamento da COVID-19
OF/GP nº. 16.692/20	Secretaria de Estado da Saúde	medicamentos para o tratamento da COVID-19
OF/GP nº. 16.695/20	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.702/20	Ministério Público Federal	Resposta de solicitação

2.16. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020	Autoriza as atividades vinculadas à Construção Civil e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármores, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.	**DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 06 de abril de 2020, a realização de atividades que especifica. I - profissionais autônomos/liberais de saúde, tais como médicos, médicos veterinários,	**DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;II - profissionais autônomos/liberais de interesse da saúde, tais como terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;III - profissionais autônomos/liberais em geral, tais como advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadoresde piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros;IV - clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica e escritórios em geral.	
Portaria SES nº 230, de 07 de abril de 2020	Autoriza a realização de atividades. I- Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas); II- Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões);III- Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas;IV- Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem;V- Oficinas Mecânicas de Motocicletas;VI- Autoelétricas (automotivas);VII- Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva; VIII- Funilarias artesanais ("Martelinhos de ouro");IX- Serviços de retífica de motores;X- Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas;	**DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020	Autoriza a partir de 08/04/2020 a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à lavanderia comercial, tinturaria, lavanderia de	**DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	auto-serviço;	
Portaria SES nº 235, de 08 de abril de 2020	Estabelece cuidados importantes para os trabalhadores, estabelecimentos e para os cidadãos em geral.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 236, de 08 de abril de 2020	Autoriza a exposição à venda e a comercialização de máscaras de tecido por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 237, de 08 de abril de 2020	Define normas de boas práticas em serviço de delivery (tele- entrega) para estabelecimentos comerciais.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 238, de 08 de abril de 2020	Libera a partir da data de publicação atividades realizadas em Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) e Categorias credenciadas ao Departamento de Trânsito – DETRAN e estabelece outras providências.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 242, de 09 de abril de 2020	Libera a partir da data de publicação desta Portaria, as atividades realizadas em Feiras e Leilões de Bovinos.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 13 de abril de 2020, a abertura e a realização de atividades exercidas por: I - Hotéis, pousadas, albergues e afins; II - Restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e afins; III - Comércio de rua em geral. Portaria nº 245 - Autoriza a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a partir de 13 de abril de 2020, a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território catarinense, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades liberadas a funcionar sob regramento especial durante a vigência da pandemia do COVID-19.	**DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020	Estabelece as normativas de funcionamento de igrejas, templos	**DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	religiosos e afins, a partir de 20 de abril de 2020.	
Portaria SES nº 255, de 21 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 22 de abril de 2020, a realização de atividade exercida por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020	Estabelece as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 257, de 21 de abril de 2020	Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos internos de shoppings, centros comerciais e galerias.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 258, de 21 de abril de 2020	Autoriza, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**

As demais instruções advindas de Atos do Poder Executivo Estadual estão sendo recepcionadas imediatamente através do artigo 2º do Decreto nº. 38.756, de 13 de abril de 2020, que assim disciplinou: "*Art. 2º Terão vigência automática, no âmbito do município de Chapecó, os Decretos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, bem como as regulamentações da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), independentemente de ato administrativo municipal.Parágrafo único. A cláusula de vigência automática não se aplica nas hipóteses em que a autoridade municipal, por ato normativo próprio, entender que devam ser adotadas medidas mais restritivas de contenção e de enfrentamento à pandemia em âmbito local.*".

Cabe ressaltar que os Decretos Estaduais emitidos pelo Governador do Estado de Santa Catarina, relativos as ações de âmbito estadual para enfrentamento à COVID-19 foram acatados e recepcionados no município de Chapecó.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Foram emitidos os seguintes Decretos Estaduais:

ATO	EMENTA
DECRETO Nº 507 DE 16.03.2020	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.
DECRETO nº 509 de 17.03.2020	Dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.
DECRETO nº 515 de 17.03.2020	Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO nº 521 de 19.03.2020	Acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO nº 525 de 23.03.2020	Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
Decreto nº 535 de 30.03.2020	Altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 548 de 06.04.2020	Acresce o art. 26-A ao Decreto nº 525, de 2020, que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 549 de 06.04.2020	Altera o art. 1º do Decreto nº 532, de 2020
DECRETO nº 550 de 07.04.2020	Altera o art. 7º do Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

DECRETO nº 554 de 11.04.2020	Altera o Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 562 de 17.04.2020	Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO nº 582 de 28.04.2020	Altera o Decreto nº 562, de 2020
DECRETO nº 587 de 30.04.2020	Altera o Decreto nº 562, de 2020

Importante frisar também a edição do Decreto Legislativo nº 18.332 de 20.03.2020 que Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2.17. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020.

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Portaria SES nº 251 de 16.04.2020	Todo estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo: i- Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; ii - Utilizem máscaras	**DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020**
Portaria SES nº 272 de 11.05.2020	Autoriza as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 312 de 12.05.2020	Estabelecer medidas de prevenção para o funcionamento dos estabelecimentos de abatedouros frigoríficos de carnes em Santa Catarina.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.18. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 19/05/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
DECRETO Nº 630 DE 01.06.2020	Altera o Decreto nº. 562, de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
PORTARIA SES nº 348 de 22/05/2020	Permanece proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
PORTARIA SES nº 349 de 22/05/2020	Estabelece, em todo território catarinense, as práticas sobre a desinfecção através da pulverização de locais públicos externos, pulverização de alimentos e bebidas, pulverização de trabalhadores por túneis, o procedimento de limpeza e desinfecção de ambientes, bem como a conduta dos estabelecimentos frente aos trabalhadores confirmados e suspeitos	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
PORTARIA SES Nº 352 de 25/05/2020	Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

2.19. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 03/06/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Decreto nº 651 de 05.06.2020	Altera o Decreto nº 630, que altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 38.977, DE 07 DE JUNHO DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	estabelece outras providências.	
Portaria SES nº 391 de 05.06.2020	Autoriza as atividades em praças, parques, locais de entretenimento e zoológicos no território catarinense.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

2.20. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 18/06/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Portaria SES Nº 421 de 22.06.2020	Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, realizados sob anestesia geral, por período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de junho de 2020.	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES Nº 424 de23.06.2020	Autoriza as atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território catarinense	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 39.042, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

2.21. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 02/07/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Decreto nº 719, de 13 de julho de 2020	Altera o Decreto nº. 562, de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 464 de 03.07. 2020	Instituir o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19, que consiste em um conjunto de ferramentas digitais de análise de dados e de mecanismos jurídicos, para a tomada de decisão no sentido de flexibilizar ou restringir as atividades sociais e econômicas, de forma gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a	**DECRETO Nº. 39.112, DE 08 DE JULHO DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	partir de um monitoramento constante da situação pandêmica regional, criando subsídios à decisão para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), considerando as Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina.	
Portaria SES nº 465 de 06.07.2020	Autoriza os eventos públicos na modalidade drive in (cinema, shows, apresentações teatrais e musicais) no Estado de Santa Catarina, a partir da publicação desta Portaria.	**DECRETO Nº. 39.112, DE 08 DE JULHO DE 2020**
Portaria SES nº 466 de 06.07.2020	Autoriza as competições de futebol profissional no Estado de Santa Catarina a partir da publicação desta portaria	**DECRETO Nº. 39.112, DE 08 DE JULHO DE 2020**

2.22. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 16/07/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Decreto nº 724, de 17 de julho de 2020	Altera o Decreto nº. 562, de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 39.166, DE 25 DE JULHO DE 2020**
Decreto nº 740, de 24 de julho de 2020	Altera o Decreto nº. 562, de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 39.166, DE 25 DE JULHO DE 2020**
PORTARIA SES nº 550, de 27 de julho de 2020	autorizado o retorno das competições de futebol profissional no Estado de Santa Catarina	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 39.168, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3. Medidas adotadas

3.1. Medidas de Saúde

Assim que a Organização Mundial de Saúde e os demais organismos de saúde internacional, nacional e estadual começaram a lançar alertas quanto a circulação do vírus Sars-Cov-2 (COVID-19) a Secretaria de Saúde de Chapecó criou mecanismos para o enfrentamento desta emergência em saúde.

A primeira ação, ainda em janeiro, foi iniciar uma cientificação da população chapecoense quanto à existência do vírus. Tecnicamente, foi então elaborado o Plano Municipal de Contingência para resposta às Emergências em Saúde Pública Doença pelo Sars-Cov-2 Covid-19 que entabulou ações rápidas de resposta ao cenário que se apresentava, o qual está anexo ao presente Boletim.

Diante das ações prevista no Plano de Contingência, foi intensificada a distribuição de EPIs aos profissionais de saúde que estão na linha de frente para o enfrentamento da doença; a realização de capacitações desses profissionais sobre a doença e os meios existentes para enfrentá-la; o alinhamento das ações com o Hospital Regional do Oeste, Samu e Hospital Unimed Chapecó, traçando ações conjuntas; foram criados Grupos de Trabalho sob a coordenação da Comissão de Resposta ao Coronavirus; definiu-se acerca da suspensão das atividades educacionais e dos serviços e grupos de atividades coletivas dos grupos de risco; e, foram ampliadas as ações de fiscalização da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com apoio da Guarda Municipal e dos demais órgãos de segurança pública.

Além disso, foi elaborado Plano Estratégico para atendimento hospitalar, em conjunto com técnicos do Hospital Regional do Oeste e entidades de estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública, cuja ampliação se dará na estrutura existente, otimizando-se recursos públicos para o enfrentamento da COVID-19 em nossa cidade.

Como meio de informação à comunidade local e estadual, definiu-se pela expedição de Boletins Diários acerca da evolução da doença.

No dia 23 de março de 2020, foi implantado o primeiro Ambulatório de Campanha, sendo um espaço provisório criado especificamente para o enfrentamento ao Coronavírus, destinado aos pacientes com sintomas e que apresentem problemas respiratórios. O espaço conta atendimento médico e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos.

Objetivando evitar circulação de pessoas possivelmente contaminadas e com sintomas leves, que não necessitassem de avaliação presencial, foi criado o Serviço de Triagem Médica, numa parceria do Município de Chapecó, Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Fundacão Universitária do Desenvolvimento Do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ e Conselho Regional de Medicina – Subseção Chapecó, através de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, cujo objetivo é a cooperação técnica visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), que funciona através do telefone (49) 2049-6500.

Em meio ao combate à pandemia, tivemos o início da campanha de vacinação contra a Influenza e H1N1, tendo sido criado uma força tarefa para essa atividade, com disponibilização de dois colégios especificamente para esse fim, além das unidades de saúde. Também foi autorizada a realização de vacinação por empresas privadas com alvará sanitário para realização

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

de atividade extra-muro, que se enquadrem no CNAE 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana, em residências de clientes interessados, visando a menor circulação de pessoas em Chapecó.

A equipe de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde também identificou que esse momento tem colaborado para o aparecimento ou agravamento de problemas psicológicos na população chapecoense, tendo sido, então, criado o Serviço de Escuta e Acolhimento pelo telefone (49) 3321-0030 com profissionais de psicologia.

Em Chapecó, as agroindústrias são as principais fontes empregadoras, com grande aglomerado de pessoas, tendo sido consideradas serviços essenciais e, portanto, continuado a sua atividade mesmo no período de isolamento. Diante disso, essas agroindústrias são acompanhadas e monitoradas pela Vigilância Sanitária, através de seus Planos de Contingência, que seguem anexo a esse Boletim.

Tendo sido identificado a transmissão já comunitária do vírus em Chapecó, foi elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no qual os pacientes atendidos e identificados como portador do vírus ou como caso suspeito, devem assiná-lo, responsabilizando-se pelo seu isolamento, sob pena de sofrer as consequências legais. Diante disso, foi montado, em conjunto com as forças de segurança pública ação para fiscalização quanto ao cumprimento desses termos e um canal de denúncias, especificamente para esse fim, através do telefone (49) 3321-0034.

Nesse cenário de fiscalização e monitoramento dos casos confirmados ou suspeitos que necessitavam de isolamento, foi identificado que algumas famílias ou grupos de pessoas não conseguiriam cumprir essa determinação por compartilharem a mesma moradia com um grande número de pessoas. Isso ocorre principalmente nas áreas periféricas e carentes do Município. Diante disso, foi criado o Serviço de Isolamento Monitorado que consiste em deslocar as pessoas infectadas para um ambiente que, seguramente, seja possível manter o isolamento. Essa ação é feita em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020

A Administração Municipal, por meio das Secretarias de Saúde - SESAU e Assistência Social - SEASC, implantou uma nova estratégia para atendimento aos pacientes com confirmação de Covid -19 e que tenham indicação para isolamento domiciliar.

O município vai dispor de hospedagem em hotel contratado para pacientes positivos, em situação de vulnerabilidade e que não consigam seguir as normas e orientações do isolamento domiciliar.

A partir do diagnóstico do paciente com COVID-19, a Equipe de Saúde identificará se o paciente não possui condições de isolamento domiciliar. Incluirá o seu nome para monitoramento da Atenção Básica, após, comunicará à Secretaria de Assistência Social - SEASC a impossibilidade do cumprimento do isolamento e, informando os dados como nome, telefone, endereço e número de domiciliados, para visitas das assistentes sociais do município.

Na sequência, as equipes da SEASC confirmarão essa necessidade e apresentarão ao paciente o Termo de Aceite de Isolamento em hotel. Com isso, o Município de Chapecó fará o transporte do mesmo até o hotel contratado, informando a Equipe de Saúde da entrada do paciente no hotel.

O paciente ficará hospedado e a Equipe de Saúde fará o monitoramento das condições clínicas mediante contato telefônico. Caso seja necessário, o paciente também fará avaliação

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

presencial nos Centros de Saúde da Família dos bairros ou em outro serviço de saúde, conforme avaliação e evolução do quadro clínico.

A equipe de saúde fará o monitoramento por pelo menos 14 dias e, desde que o paciente esteja há 72 horas sem sintomas, a mesma informará o paciente sobre a possibilidade de alta. É importante destacar que a hospedagem é para aqueles pacientes que não tem condições de isolamento domiciliar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Novas Medidas e Ações de Saúde após 19/05/2020

A cidade de Chapecó (SC) recebe nesta semana novas doações da BRF para auxiliar no combate ao Coronavírus. A empresa entregou no dia 28 de maio, para a Prefeitura Municipal 2.400 testes rápidos de COVID-19 para auxiliar na identificação e controle da doença.

Na última sexta-feira, a BRF também realizou a doação de cinco toneladas de alimentos para a Cruz Vermelha local, que serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade. Esta é a terceira doação realizada pela Companhia em Chapecó, que foi iniciada em abril, com o fornecimento de 15 toneladas de alimentos ao Hospital Regional do Oeste, além de 1000 pares de botas descartáveis para médicos e demais funcionários.

A ação faz parte dos R$ 50 milhões anunciados, em abril, pela BRF em doações em alimentos, insumos médicos e apoio a fundos de pesquisa e desenvolvimento social, para contribuir com os esforços de combate aos efeitos da pandemia. A iniciativa, coordenada com o Instituto BRF, alcança hospitais, organizações de assistência social e profissionais de saúde nos estados e municípios em que a empresa possui operação.

Ao todo, somente nas instituições hospitalares, incluindo hospitais de campanha, as doações deverão favorecer mais de 15 mil pessoas/dia, por meio de mais de 2,5 milhões de refeições. Como uma empresa global, a Companhia estende esta iniciativa para os países onde possui unidades produtivas, como Turquia e Emirados Árabes Unidos.

O Ambulatório de Campanha do Centro passará a atender, a partir da sexta-feira (29/05/2020) em um novo endereço. O novo espaço fica localizado no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, na rua Clevelândia, Centro de Chapecó.

A mudança de local é para ampliar o espaço e estrutura de atendimento. A ideia é concentrar neste local o atendimento de todos os pacientes com sintomas de Covid-19 ou com problemas respiratórios e a intenção é separar esse atendimento e não acontecer aglomeração de pessoas.

O Ambulatório de Campanha do Centro atende das 07 às 19 horas, todos os dias incluindo sábados, domingos e feriados. O serviço conta com equipe médica e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos. É destinado ao atendimento de pacientes, adultos e crianças, com sintomas respiratórios. Desde o inicio das atividades, já atendeu 1.591 pessoas.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



3.4. Novas Medidas e Ações de Saúde após 03/06/2020

O Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon coordenou reunião de trabalho no dia 04 de junho de 2020, com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento a Covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada. Também foi abordada a nova ferramenta anunciada pelo Governo do Estado, que faz um cruzamento de dados, classifica individualmente os municípios conforme o risco potencial da doença, e apresenta indicadores para apoiar no processo decisório. Participaram ainda da reunião representantes das entidades empresariais (ACIC, CDL, Sicom, CEC), Câmara de Vereadores, representantes do Hospital da Unimed e Hospital Regional do Oeste, Órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros) além de médicos e profissionais de saúde.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



Depois de uma série de encontros e reuniões com entidades, o Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou no sábado (06/06) novas medidas para enfrentamento da Covid-19. Os encontros, realizados nos últimos 15 dias, teve a participação de Entidades; Prefeitos da região da AMOSC; Encontro para Apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde organizado pela FECAM; Governador e Secretário de Estado da Saúde; Comitê de Enfrentamento a Covid-19; Órgãos de Segurança Pública; Médicos e profissionais da Saúde Pública e Privada; Hospitais de Chapecó e Câmara de Vereadores.

Entre as decisões apresentadas, estão:

- Preservação das atividades econômicas;
- Manutenção da suspensão do Transporte Coletivo;
- Aulas e eventos seguem suspensos;
- Aumento da fiscalização em pontos críticos de aglomerações;
- Manutenção do apelo pela sensibilização das pessoas quanto o distanciamento, uso de máscara e demais cuidados;
- Aumento da testagem;
- Alerta redobrado quando ao isolamento dos grupos de risco;
- Manutenção do fechamento de áreas de lazer e serviços públicos que atendem políticas voltadas ao Idoso;

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

- Sensibilização das empresas pelo respeito aos atestados médicos que orientam o isolamento dos sintomáticos e dentro das possibilidades manter a estratégia do home office;
- Apoio a pesquisa desenvolvida pelo Ministério da Saúde, por meio do Instituto IBOPE e Universidade Federal de Pelotas.

Desde meados de março de 2020 Chapecó vive uma emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da COVID-19. Nesse sentido, os serviços de saúde precisaram reorganizar os processos de trabalho para atender as novas demandas em saúde da população.

Assim, além de garantir um acesso rápido e oportuno aos usuários e seus familiares com sintomas respiratórios, também começaram a serem utilizadas ferramentas tecnológicas na implementação de medidas de monitoramento periódico dos casos suspeitos e conformados para a Covid 19. Esse monitoramento acontece por um período de, pelo menos, 14 dias em pacientes confirmados, sendo importante para a identificação precoce de complicações; análise da necessidade de reavaliação presencial para o encaminhamento aos serviços de urgência; verificação e reforço do cumprimento das medidas de isolamento e investigação dos contatos suspeitos.

O objetivo é reduzir a circulação de pessoas nos mais diversos espaços. O monitoramento é realizado pelas Equipes de Saúde da Família seguindo o protocolo de Manejo Clínico de Covid do Ministério da Saúde, e em 15 de junho de 2020 passou a contar também com a parceria da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) para o auxílio na execução desse monitoramento envolvendo acadêmicos e professores do curso de enfermagem. Com a atividade de monitoramento prentede-se ampliar os serviços já ofertados por outros canais de comunicação tecnológicos, objetivando ampliar o acesso de acompanhamento à população.

Participarão das atividades de monitoramento compartilhado, 14 acadêmicos das fases finais do curso de Enfermagem. Eles farão o atendimento dos pacientes via telefone e whatsapp, com escalas de 06 horas por dia, com turnos alternados. Os alunos farão um contato para os pacientes em acompanhamento do Covid-19 e caso eles tenham alguma alteração no quadro de saúde, precisar fazer uma busca ativa ou avaliação presencial, eles serão direcionados aos serviços de saúde.

3.5. Novas Medidas e Ações de Saúde após 18/06/2020

Com o objetivo de descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos contra o coronavírus, os técnicos da saúde de Chapecó irão realizar pesquisa.

É mais uma ação para o combate à pandemia de coronavírus, realizada em parceria do Município de Chapecó através da Secretaria de Saúde de Chapecó, cursos de medicina da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECO).

A pesquisa científica fará testes rápidos para detecção de anticorpos contra de coronavírus em indivíduos sorteados por todos os bairros do município. A pesquisa fará testes em 2.322 chapecoenses ao longo de 6 semanas, sorteando 387 pessoas por semana e teve início em 24/06/20.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.6. Novas Medidas e Ações de Saúde após 02/07/2020

O Serviço de Triagem Médica, que atende pelo telefone (49) 2049-6500 iniciou atendimento em novo horário a partir de 06 de julho de 2020. O atendimento será das 08 às 19 horas, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A mudança acontece em função da baixa procura pelo serviço nas primeiras horas da manhã e nas últimas da noite.

O serviço é destinado a pessoas doentes, com sintomas de gripe e respiratórios, como tosse, febre e dificuldade para respirar. É oferecido em parceria com a Administração Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Saúde e pelas Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Unochapecó. Ele oferece uma espécie de consulta, por meio do telefone (49) 2049-6500. Tem no atendimento um grupo de cerca de 90 pessoas, entre médicos especialistas de diversas áreas, professores e estudantes dos cursos de Medicina.

3.6.1. Divulgação dos primeiros resultados de Projeto de Pesquisa

Com o objetivo de descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos contra o coronavírus, os técnicos da saúde de Chapecó estão realizando pesquisa, que apresentou os primeiros resultados.

Esta pesquisa é uma ação para o combate à pandemia de coronavírus, realizada em parceria com a Secretaria de Saúde de Chapecó e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), cujo objetivo é avaliar a soroprevalência de infecção pelo SARS-CoV-2 no município de Chapecó, Santa Catarina através de teste rápido imunocromatográfico, sendo estudo quantitativo, epidemiológico, observacional, transversal repetido de base populacional.

Sua aplicação se deu após aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul - campus Chapecó. A amostra foi calculada de acordo com a estimativa populacional para 2020, com base no último censo municipal do IBGE, com distribuição nos 26 Centros de Saúde da Família (CSF) do município. Foi utilizado o aplicativo EpInfo, adotado 95% de confiabilidade, margem de erro de 5% e maior cenário de heterogeneidade, levando em conta a proporcionalidade quanto ao sexo e faixas etárias. Foi calculada uma amostra de 385 participantes. Foram testadas 391 pessoas neste evento de testagem. Ao todo, nove pessoas apresentaram teste positivo para a COVID 19 e 382 testaram negativo.

O estudo compreende seis etapas. A primeira etapa foi finalizada no dia 08 de julho de 2020, usando os dois Ambulatórios de Campanha de Chapecó para onde os participantes sorteados foram direcionados para a testagem. A amostra contemplou pessoas de todos os territórios dos 26 Centros de Saúde da Família do município. Verificou-se uma taxa global de soroprevalência de 2,30%, indicando, com base na população chapecoense, um total de 5119 pessoas que já tiveram contato com a COVID. Considerando-se a margem de erro de 5%, o número de pessoas prevalentes pode variar entre 4863 e 5375. A soroprevalência está concentrada nas faixas etárias entre 15 e 59 anos. A maior incidência foi verificada na faixa etária entre 50 e 59 anos.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



PROJETO DE PESQUISA

EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 EM CHAPECÓ

O projeto tem como principal objetivo **avaliar a prevalência de pessoas infectadas pelo Sars-Cov-2** (vírus causador da Covid-19) em Chapecó - isso significa verificar a porcentagem de chapecoenses que já possuem anticorpos contra o vírus - e assim **entender o panorama de exposição e infecção no município.**

PREFEITURA DE CHAPECÓ

UFFS CONTRA A COVID-19

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ



Mantendo esse **monitoramento** ao longo das semanas será possível **avaliar com mais precisão quando terminará a pandemia em Chapecó.**

A pesquisa também auxiliará no desenvolvimento de **estratégias de saúde pública mais eficazes** e de **medidas de prevenção e controle mais efetivas.**

COMO O PROJETO SERÁ REALIZADO?



Os voluntários serão **sorteados** através do cadastro no SUS



O selecionado receberá um **telefonema** e **consentirá verbalmente** a participação



Durante a ligação o selecionado irá responder um **questionário**.



O **teste rápido para Covid-19** será agendado em um Centro de Saúde da Família (CSF).

MANTENHA SEU TELEFONE ATUALIZADO NO SEU CSF!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



3.7. Novas Medidas e Ações de Saúde após 16/07/2020

3.7.1. Decreto nº. 39.148, de 17 de julho de 2020.

O Município de Chapecó expediu no dia 17 de julho de 2020, o Decreto nº 39.148, com novas medidas de restrição com o objetivo de enfrentamento ao Covid-19, com efeitos a partir de 18 de julho, onde restaurantes, bares e similares poderão realizar atendimento ao público somente até às 22 horas.

A decisão foi tomada depois de diversas reuniões com entidades e profissionais de saúde, que vem acontecendo desde o início da pandemia e que regularmente avaliam os dados e a situação epidemiológica de Chapecó. Uma delas aconteceu no dia 04 de junho de 2020, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes com a Comissão de Resposta ao Coronavírus e outra reunião de trabalho virtual realizada no dia 17 de julho de 2020 da Comissão Intergestores Regional Oeste - CIR, envolvendo Prefeitos, Secretários Municipais de Saúde,

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

representantes da Secretaria de Estado da Saúde, Ministério Público de Santa Catarina, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

3.7.2. Ambulatórios de Campanha

O Município de Chapecó efetuou a alteração do horário de funcionamento do Ambulatório de Campanha do Centro passando a atender em novo horário das 07 as 22 horas, todos os dias. O ambulatório fica localizado no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, na rua Clevelândia, Centro de Chapecó.

O Ambulatório de Campanha do Centro atende das 07 às 22 horas, todos os dias incluindo sábados, domingos e feriados. O serviço conta com equipe médica e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos. É destinado ao atendimento de pacientes, adultos e crianças, com sintomas respiratórios. Desde o inicio das atividades, já atendeu 4.382 pessoas.

Já o da Efapi, localizado anexo ao PA – Pronto Atendimento e ao Centro de Saúde de Família. Atende 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. É destinado ao atendimento de pacientes, adultos e crianças, com sintomas respiratórios. O espaço tem cerca de 300 metros quadrados e atendimento com equipe médica e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos. Desde o inicio das atividades, já atendeu 4.701 pessoas.

3.7.3. Decreto nº 39.174, de 29 de julho de 2020 - Novas Medidas

O Município de Chapecó adotou novas medidas de enfrentamento à COVID-19 implementadas pelo Decreto nº 39.174, de 29 de julho de 2020, após a reunião do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, realizado no dia 28 de julho de 2020.

Dentre as novas medidas cabe destacar:

- A PARTIR DE SEXTA-FEIRA 31/07/2020:

1 - BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES: Funcionamento até as 18hs. Após fechado. Exceto tele entrega ou retirada no estabelecimento - medida vale até 15/08/2020.

2 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - Fechado nos dias 02 de agosto de 2020 (domingo) e 09 de agosto de 2020 (domingo). Excetua-se os serviços considerados essenciais.

3 - BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES: Nos dias 02 de agosto de 2020 (domingo) e 09 de agosto de 2020 (domingo) funcionamento até as 15hs00 ficando fechadas a partir deste horário, exceto tele entrega ou retirada no estabelecimento.

4 - CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO: A Secretaria de Comunicação Social - SECOM desenvolverá e veiculará campanha de conscientização relativa ao Novo Coronavírus (COVID-19), observando os limites estabelecidos na legislação vigente.

5 - FISCALIZAÇÃO: Vigilância Sanitária, Segurança Pública (Polícia Militar, Civil, Guarda Municipal) e das equipes de Fiscalização vinculadas a Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB.

6 - VIGÊNCIA: a partir das 0hs00 do dia 31 de julho de 2020 (sexta-feira).

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Além das novas medidas apresentadas, estão valendo ainda restrições que anteriormente já haviam sido divulgadas, entre elas:

- O transporte coletivo em Chapecó foi suspenso na segunda-feira (27) e deve permanecer sem funcionamento pelos próximos 14 dias;
- Parques, praças e áreas de lazer estão fechados desde o início da pandemia;
- Os Bandejões, restaurantes populares de Chapecó, estão sem atendimento desde o início da pandemia;
- As aulas estão suspensas em Chapecó, sem previsão de retorno;
- As ações de inclusão do idoso também estão suspensas.



Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, realizado no dia 28 de julho de 2020 no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes

3.8. Medidas Sociais

Com a orientação para que as pessoas fiquem em casa, em isolamento social, aumentou a preocupação com os moradores de rua e em vulnerabilidade social. Para atender esse público, a Administração Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Assistência Social, manteve equipe de plantão preparada para atender essa demanda.

O Resgate Social está de plantão para atendimento sendo uma das portas de entrada para todos os serviços e atendimentos da Assistência Social de Chapecó.

Essa equipe atende as pessoas e direciona para os serviços e atendimentos de acordo com a necessidade de cada cidadão. Por isso, foi organizada uma força-tarefa para atender os moradores em situação de rua e os mais vulneráveis dos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Chapecó.

Outro serviço desenvolvido pelo Município é a Casa de Passagem, local para onde são levadas as pessoas atendidas pelo Resgate Social, cuja capacidade de atendimento é de, aproximadamente, 60 pessoas.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Nesse período, diante do aumento da demanda, outros dois espaços foram disponibilizados para esse atendimento, sendo a Cruz Vermelha, com capacidade para cerca de 25 pessoas que foi direcionada para atender os imigrantes e, o espaço da Cidade do Idoso, para os moradores de rua.

Além disso, a Administração Municipal em parceria com a Cruz Vermelha e outras entidades e empresas desenvolveu ações para recebimento e destinação de alimentos e material de higiene e limpeza.

Outra ação foi a parceria com a Central de Intérpretes de Chapecó, para auxiliar os pacientes surdos na busca de informações, contato e tratamento do Coronavírus. Essa Central, além de auxiliar na interpretação durante as coletivas de imprensa, também fará ligações e a intermediação das conversas entre os médicos e pacientes surdos, por exemplo, durante as chamadas ao Serviço de Triagem Médica.

COMO FUNCIONA ESSA INCLUSÃO?

1) A pessoa surda que necessitar do atendimento médico entra em contato com a Central de Interpretes, enviando um vídeo no Whatsapp ou por vídeo chamada. O telefone da Central é o 9 8418-9493;

2) De posse das queixas do paciente surdo, o intérprete liga para o Serviço de Triagem Médica, repassa os sintomas e recebe as orientações;

3) O tradutor transmite em um vídeo em libras o encaminhamento do profissional da medicina à pessoa surda.

Ou seja, os tradutores realizam a mediação do atendimento de maneira bilíngue.

Diante do aumento da demanda da Secretaria e da Política de Serviço Único de Assistência Social – SUAS, foi necessário a criação de um do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, anexo ao presente boletim, bem como de um Comitê de Crise na Assistência Social (Decreto nº. 38.746, de 06 de abril de 2020).

A assistência social possui boletins informativos acerca dos atendimentos realizados, inclusive quanto às cestas básicas distribuídas nesse período, que fazem parte desse documento.

Diante do aumento da procura por auxílios assistenciais e, como forma de dar mais autonomia às famílias na aquisição de alimentos, identificou-se a necessidade de criação do Cartão Vale Cidadão, lançado em seis de maio do corrente ano, destinado às famílias chapecoenses em situação de vulnerabilidade social.

Esse cartão oferece maior praticidade às famílias, pois muitos beneficiários não tinham meios de carregar as cestas, que pesam em média 20 quilos, e encontravam dificuldades para o transporte dos alimentos até suas casas. Com a mudança, as famílias receberão o cartão e poderão escolher e administrar suas prioridades de consumo, realizando elas mesmas as compras no supermercado e farmácia.

Outro ponto positivo atribuído ao Vale Cidadão, é o incremento para o comércio local, já que diversos estabelecimentos do município estarão credenciados, possibilitando que estas famílias beneficiadas adquiram produtos no comércio local.

As famílias podem buscar atendimentos e informações nos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Importante destacar também que a Secretaria de Assistência Social possui serviços de atendimento ao cidadão que, atualmente, estão suspensos por se compreender que são locais de grande possibilidade de contágio e vetores de transmissão do vírus, como por exemplo, os

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Restaurantes Populares, a Cidade do Idoso, os grupos de convivência de idosos e projeto SuperIdade.

3.9. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020.

Os professores da Cidade do Idoso estão organizando e gravando vídeos com atividades para enviar aos participantes do Projeto. A ideia é manter o vínculo com os idosos e a equipe, com o objetivo de promover atividades de movimento neste período de isolamento e que eles estão em casa. Os vídeos são bem diversificados e tem atividades físicas, pilates, musculação, dinâmicas, dança e teatro. Os vídeos serão disponibilizados no canal do Youtube da Prefeitura e ainda encaminhados via WhatsApp.

Outra medida implantada é o Programa Tamo Junto – Cuidado Integral e Arte, criado para garantir atendimentos à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social durante a pandemia da Covid-19, oferecendo acolhimento e cuidado em saúde, assistência social e cultural de forma on-line.

O Programa "Tamo Junto" realiza um trabalho intersetorial, para atender crianças e adolescentes, a partir dos CRAS, CREAS e CAPS I. A primeira região atendida será a do Bairro Efapi. O projeto faz com que os professores do Programa Arte Cidadã, oferecido pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, ofereçam aulas de violão, percussão, sopros e literatura. Os professores preparam materiais dispondo aulas gravadas e ao vivo, com dias e horários marcados previamente. Serão também emprestados os instrumentos musicais.

O Programa será realizado através da parceria de diversas entidades, que estão trabalhando para organizar e poder realizar essas atividades, com atendimento acolhedor, neste momento de isolamento, para as famílias mais vulneráveis, e mais suscetíveis a problemas e dificuldades em casa, como por exemplo, abuso, maus tratos e trabalho infantil. Entre os parceiros estão a RAIA\NISA - Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Chapecó – SC, Unochapecó, Prefeitura de Chapecó, por meio das Secretarias de Cultura, de Assistência Social e de Saúde.

3.10. Novas Medidas Sociais após 19/05/2020.

O Projeto SUPERidade – Esporte Adaptado para Idosos, da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social(SEASC), teve suas atividades suspensas em função das medidas adotadas como forma de enfrentamento da emergência e combate ao COVID-19.

Diante da impossibilidade de aulas presenciais, a equipe do Projeto SUPERidade adotou uma estratégia a fim de que eles mantenham as atividades físicas, tendo em vista o importante papel dessa prática para a saúde física e mental no período isolamento social decorrente da pandemia. Manter-se fisicamente ativo é fundamental, principalmente para idosos tendo em vista que, comprovadamente, apresentam mais comorbidades como pressão alta e diabetes e, dessa forma, são mais suscetíveis à ação do vírus e a complicações decorrentes dele. Alocados em outro serviço nesse período, os professores do projeto trabalham em home office durante dois dias por semana e assim planejam as aulas e postam os vídeos por meio do Whastapp, visto que já existiam os grupos formados entre professores e alunos, e também através do Facebook e Youtube.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Os professores orientam atividades físicas de intensidade leve à moderada para que todos os alunos possam realizar sem maiores riscos de lesão. Além disso, alertam para que a prática seja em um ambiente seguro, sem tapetes e objetos espalhados no chão. Os participantes realizam as aulas em seu domicílio e no horário de sua preferência, visto que os vídeos encontram-se disponíveis assim que postados. Além disso, os alunos também são informados sobre dicas de saúde, bem como o Serviço de Escuta e Acolhimento de Chapecó através do número (49) 3321-0030. Por gostarem e sentirem falta das atividades físicas, os alunos aderiram às aulas nesse novo formato.

O Projeto SUPERidade tem como objetivo promover a prática de atividades físicas e a convivência comunitária à população idosa (com idade igual ou superior a 60 anos) e máster (idade entre 45 e 59 anos) de Chapecó. São atendidas aproximadamente 1.500 pessoas, sendo 1.022 idosos. As aulas, antes realizadas nos ginásios de esportes e centros comunitários, agora são realizadas em casa, com a orientação dos professores de Educação Física.

Com a pandemia causada pelo Covid-19, diversas atividades foram suspensas e o atendimento precisou ser revisto. Uma delas é o atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SFCV), serviço que atende crianças e adolescentes no contraturno escolar e é oferecido pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social – SEASC.

No espaço do SFCV são desenvolvidos atividades para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, encaminhadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. São atendidos em média, 450 crianças e adolescentes, por cerca de 30 profissionais, entre monitores sociais desportivos, pedagogos, artes, estagiários e auxiliares de serviços internos. Os espaços oferecem oficinas de artes, esporte, socioeducação e alimentação.

Como o espaço está fechado para atendimento desde o início da pandemia, essas crianças e adolescentes ficaram desassistidas, especialmente no quesito alimentação. Por isso, a SEASC pensou em uma estratégia para oferecer a alimentação mesmo sem o atendimento estar acontecendo nos serviços. Inicia na sexta-feira (22/05) a entrega de Kit's com alimentos para essas crianças e adolescentes atendidas pelos programas. Após processo de licitação, a empresa contratada entregará os kits montados que serão entregues as famílias nos SFCV de cada bairro.

As famílias poderão procurar o SFCV na sexta-feira (22) das 08 as 18 horas e retirar o seu kit para levar para casa. O kit terá achocolatado, biscoito doce e salgado, fermento para pão e bolo, frutas, legumes, ovos, leite, água sanitária e sabão em barra. Eles serão entregues às famílias mensalmente, enquanto durar a pandemia e o serviço estiver fechado. A empresa vencedora da licitação é a AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA e o valor investido é de R$ 104.650,02.

3.11. Novas Medidas Sociais após 03/06/2020.

Considerando a situação de emergência a qual o mundo está vivendo com relação à COVID 19, e a Assistência Social sendo reconhecida como um serviço essencial, a Administração Municipal organizou estratégias de ação para garantir os direitos da população atendida pelo Sistema Único de Assistência Social. No que diz respeito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, as notas técnicas apontavam a manutenção do acompanhamento às famílias e indivíduos, pois as pessoas atendidas neste serviço estão expostas a vivência de situações de violência e violações de direitos.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

A Organização Mundial da Saúde – OMS - alertou que o número de casos de violência têm aumentado desde o início do isolamento pelo COVID-19 em vários países, pois têm menos pessoas nas ruas e menos contato com amigos e familiares (que são rede de proteção), e com isso a violência fica "escondida" dentro de casa. Além disso, o nervosismo e a ansiedade aumentam e pessoas podem ficar mais conflitivas e agressivas; e ainda existir um menor número de intervenções da rede, as crianças não estão indo para escola, os idosos tem que ficar em casa.

Por isso a SEASC – Secretaria de Assistência Social - com uma estratégia de ação e enfrentamento, através do trabalho dos dois CREAS e da Central de Resgate Social elaboraram um Plano de combate à violência durante a pandemia. O plano visa a divulgação de informações à população em geral no que diz respeito às situações de violências e dos canais de denúncia. Ele contempla a construção de uma cartilha de orientação que será distribuída pelos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, equipamento que está mais próximo a população geral. A ideia é promover estratégias para o acompanhamento e monitoramento das famílias atendidas, respeitando as recomendações da OMS no que diz respeito aos cuidados preventivos e de combate a COVID 19, utilizando equipamentos de proteção individual e demais orientações.

O Plano contempla ações direcionadas a todos os públicos atendidos pelos CREAS e pela Central de Resgate Social: as Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual, física, psicológica e negligencia; mulheres vítima de violência doméstica; idosos e pessoas com deficiência em situação de violação de direitos e pessoas em situação de rua. Além disso, tendo em vista que segunda-feira (15/06) é o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, importante ressaltar o "Junho Violeta", mês que marca e aponta as ações direcionadas ao Enfrentamento à violência contra os Idosos.

Atualmente os CREAS atendem cerca de 120 idosos em situação de violação de direitos e as demandas chegam até o CREAS principalmente através dos CRAS, da DEPCAMI, das unidades de saúde e outros atores da rede de atendimento. A violência mais prevalente é a negligência e abandono e violência financeira. O acompanhamento nos CREAS é realizado por equipe multidisciplinar e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e comunitária e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e seu cuidador.

O trabalho é realizado através de visitas domiciliares, atendimento individual e em grupo, contato com a rede de proteção a pessoas idosas, bem como serviços de saúde. Ainda, são realizadas reuniões familiares a fim de promover o atendimento integral. Os casos em que não há organização da família para com a viabilização do direito do idoso são encaminhados para a 13ª Promotoria de Justiça. Como os idosos são público de risco da COVID 19, as ações direcionadas a este público estão organizadas de forma diferente. Para proteger os idosos da exposição do vírus, nos casos mais estáveis, são realizados monitoramento das situações por telefone e vídeochamada. Também foi elaborado um material informativo relacionado a estratégias de cuidado para orientação aos familiares e cuidadores como estratégia de psicoeducação. Muito mais neste tempo de pandemia, é importante que os idosos recebam o apoio familiar, mesmo mantendo o isolamento, existem outras formas de manifestar o afeto e cuidado que não a presencial.

Em casos mais complexos são realizadas visitas domiciliares ou solicitação de atendimento individual do cuidador no CREAS tomando todos os cuidados necessários. É importante divulgar que se a comunidade percebe existência de violência ou violação de direitos devem ser denunciados. Os principais canais de denúncia para esta demanda são o disque 100 e a DPCAMI. Também nos CREAS, os telefones podem ser usados como canal de comunicação com a comunidade para facilitar o acesso às informações relacionadas a dúvidas de como acessar

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

os serviços ou como realizar denuncias. Os contatos são: CREAS I (49) 3322-1948 e o CREAS II (49) 3329-3572. Diante de todas as formas de violência, busca-se fortalecer a função protetiva das famílias, para que as relações familiares sejam de convivência saudável e de cuidado mutuo. Todas as formas de violência causam danos emocionais, físicos e psicológicos em muitos casos irreparáveis.

NO QUE CONSISTE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- Violência física: uso de força física de forma intencional que ofenda sua integridade ou saúde corporal, deixando ou não marcas evidentes.
- Violência psicológica: Conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima e prejudique o pleno desenvolvimento, procedendo ações que rejeitam, depreciam, insultam e desrespeitam.
- Negligência ou Abandono: abandono, descuido, desamparo, desresponsabilização e descompromisso com o cuidado.
- Violência sexual contra criança e adolescente: Toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro.
- Violência sexual contra mulher: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.
- Violência Patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- Violência Moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.
- População de Rua: A população de rua se encontra vulnerável a todo o tipo de violência principalmente, a violência física. Esta forma de violência em sua maioria é praticada por pessoas desconhecidas, sem vínculo com a pessoa em situação de rua. Por vezes essa violência, fica subnotificada devido aos mesmos acreditarem que Existe a violência auto infligida que se dá através da automutilação ou até mesmo o suicídio, esta forma de violência por vezes se dá a partir de uma violência psicológica de exclusão social, da não aceitação de seu forma de vida, de uma visibilidade/invisibilidade, vítimas por vezes de um desejo de higienização social, em que estes não devem ser visto.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



3.12. Novas Medidas Culturais após 19/05/2020.

Revirada Cultural. Esse é o novo Edital de Chamamento Público que a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura tem para atender a classe artística neste momento de pandemia e enfrentamento ao Covid-19. As inscrições, abertas até o dia 05 de junho, serão realizada de forma on-line. O edital prevê 140 prêmios de R$ 1.000 distribuídas em todas as linguagens e modalidades como forma de amenizar os efeitos do Coronavirus na classe artísticas de Chapecó.

As inscrições encerram às 18 horas do dia 05/06, sexta-feira. Para evitar contratempos, não deixe para a última hora. Dúvidas sobre o edital podem ser esclarecidas no e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br e as dúvidas sobre a plataforma através do e-mail para contato@prosas.com.br com cópia para culturaeditais@chapeco.sc.gov.br

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos do Programa Arte Cidadã e da Orquestra Sinfônica de Chapecó. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo e não deixar a música e o teatro sairem do dia a dia deles, estão organizando atividades à distância. São vídeos e conteúdos pelo whats, reuniões e encontros através das ferramentas "Zoom" e "Google meet", usadas como interação para manter esse contato. Também estão realizado "lives" com instrumentistas renomados do Brasil e exterior.

Em discussão nos encontros estão técnicas, teorias, curiosidades e atividades em conjunto, no sentido de manter mais conhecimentos ativos. Em 2020, o Programa Arte Cidadã, começou com mais de 1.500 alunos e, na medida do possível, os envolvidos têm tentado manter o contato, também como conforto e carinho para quem está em casa.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

A Orquestra Sinfônica e Coro de Chapecó iniciou suas atividades em 2009, contando com apoio inicial da Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Chapecó, Escola de Artes de Chapecó e o Conservatório de Música do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó. Atualmente, a orquestra é gerida pela Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Chapecó (AAOSC), mantida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Cultura.

O projeto da Orquestra prevê a formação de músicos através do estudo de um instrumento musical, de teoria musical e/ou do canto coral. O atendimento aos alunos permite a renovação e a manutenção do grupo orquestral e o seu aperfeiçoamento. A formação dos músicos é continuada e realizada de forma coletiva,os músicos/estudantes são integrados, levando-se em conta o seu conhecimento prévio em música, formando turmas de nível iniciante, básico, intermediário e avançado. O compromisso social mais significativo deste projeto é que ele possa ser espaço de inserção da Arte na vida do ser humano, dando-lhe a possibilidade de atingir outras dimensões de si mesmo e de aprofundar seus modos de relação consigo mesmo e com o mundo, independentemente de sua condição social.

O Programa Arte Cidadã, com o qual a Orquestra está envolvida, é uma proposta de trabalho itinerante que visa democratizar na comunidade chapecoense o acesso aos bens culturais e ao saber. Ofertado desde 2005, busca atender uma demanda social no intuito de proporcionar a formação integral do sujeito. Os alunos podem ingressar nos cursos a partir do 08 anos de idade, não havendo restrição de idade final. Os cursos abrangem diferentes linguagens artísticas, como a música (violão, cordas, sopros, percussão, corais) e o teatro. Cada uma delas proporciona, gratuitamente, experiência cultural e desperta possibilidade de formação humanística e profissional. O programa conta ainda com uma orquestra de violões e um grupo de teatro, os quais agrupam alunos já com desenvoltura no instrumento e nas cenas.

3.13. Medidas Educacionais

As aulas da rede pública foram suspensas através de Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina e, acatadas, pelo Município de Chapecó ainda em 16 de março de 2020, inicialmente por um período de 30 dias, posteriormente alterado para prazo indeterminado.

O Município de Chapecó possui, apenas na sua rede pública municipal, 85 estabelecimentos de ensino que atendem aproximadamente 23 mil alunos.

A Secretaria Municipal de Educação, visando manter o vínculo educacional desses alunos com as unidades de ensino, implementou um calendário de atividades a serem realizadas em casa pelos docentes. Essas atividades são disponibilizadas de forma online, para quem tiver acesso à internet e, entregue fisicamente nas escolas para os pais ou responsáveis, caso não tenham acesso à internet.

3.14. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, está desenvolvendo projeto de atendimento visando minimizar os impactos relacionados a este momento de pandemia: A Escuta Terapêutica, que oferece atendimento por meio de acolhimento, para aliviar o emocional das tensões e auxiliar na identificação da melhor forma de desenvolver as novas funções de trabalho. O objetivo é ampliar a atenção aos profissionais da educação de Chapecó, incorpora às ações de distanciamento social, novas ferramentas.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Seguindo todas as recomendações de segurança exigidas pelas autoridades de saúde, os profissionais do setor formados em Psicologia e Psicopedagia, oferecem atendimento aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, que sentirem necessidade, devido a perceberem alterações emocionais diversas e dificuldades para encontrar alternativas que visem o aprendizado das novas ferramentas de trabalho.

Os atendimentos se dão de forma individualizada, por telefone ou vídeo chamada (*google meet*, *hangouts* ou *Skype*). Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (49) 3321-8580 e fazer o agendamento. O atendimento acontece das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira e terá em média 30 minutos, uma vez que não se trata de psicoterapia, mas sim de uma escuta terapêutica, por parte das profissionais, para minimizar a ansiedade, conflitos diversos e buscar o equilíbrio emocional.

O atendimento consiste em dar apoio e orientações aos profissionais sobre como adotar uma postura segura frente ao uso das tecnologias e buscar superá-las. A equipe que fará o atendimento ressalta que uma intervenção psicopedagógica transcende o olhar da instituição educativa como um "lugar físico", mas tem como objetivo potencializar ao máximo a capacidade de ensinar e aprender dos profissionais da educação e dos alunos. Será disponibilizado ainda documento com dicas para a organização das atividades familiares durante a quarentena, para que as famílias possam tornar estes momentos mais agradáveis.

Outro projeto que está em andamento é realizado pela equipe da Casa do Professor, que tem como objetivo proporcionar através de serviços especializados, atividades para o bem estar, saúde física e psíquica dos professores da rede municipal, além de formação continuada, a partir de cursos de extensão e capacitação, contribuindo para a qualificação dos profissionais da educação do município. O espaço também se adequa as ações de distanciamento social e oferece várias atividades por meio de vídeos, lives e orientações, que estarão publicadas na página do Facebook da Casa do Professor, as quais podem estar sendo reproduzidas em casa e oferecem inúmeros benefícios a saúde física e mental. Entre os benefícios estão as práticas de biopsicologia; treino de mat pilates para iniciantes, aulas de gerenciamento do estresse, exercícios físicos e treinos funcionais, dança do ventre,escalda pés e Reiki a distância.

Também existe a parceria da Secretaria da Educação com o Projeto Escola da Inteligência Augusto Cury, que disponibilizou formação on-line aos professores, pais e familiares com objetivo de gerenciamento das emoções.

A atual conjuntura, devido a presença do vírus COVID-19 e a velocidade de sua transmissão, exigiu a necessidade de reorganização da educação e oferta de ensino não presencial, mobilizando os profissionais da educação a adotarem novas formas de atuação e adequação ao uso das tecnologias. A partir do Decreto nº 521 de 19 de março de 2020, que determinou Estado de Emergência em Saúde e restringiu atividades, a Secretaria de Educação passou a organizar o ensino com atividades não presenciais, exercício que desafia a equipe técnica da SEDUC, equipe gestora das instituições municipais de ensino e professores da rede municipal. A implementação de novas tecnologias de informação e comunicação, considerando o caráter inédito da situação, aliado a nova rotina diária pode gerar em algumas pessoas desconforto, estranheza e alterações comportamentais.

3.15. Novas Medidas e Ações Educacionais após 18/06/2020.

Com o objetivo de estabelecer parâmetros para entender com mais clareza a logística e o alcance das atividades não presenciais, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Educação elaborou um questionário para ser aplicado às famílias, alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

Os questionários são constituídos com perguntas objetivas e permitirão que as famílias expressem sua opinião sobre aspectos que vão desde a forma como têm acessado as atividades, se a quantidade é suficiente, o tempo de realização, o grau de complexidade, o impacto na rotina da família, até a importância dessas atividades para o desenvolvimento da aprendizagem.

Para os alunos serão abordadas questões sobre a importância das atividades, se consideram de fácil compreensão, se a quantidade é adequada, se estão conseguindo realizá-las com ou sem ajuda, se está ajudando no seu desenvolvimento, entre outras. Já para os professores as questões abordam aspectos relativos à formação continuada, a complexidade e o suporte técnico disponível para a organização das atividades, entre outros.

Ao final dos questionários destinados a família uma questão se reporta ao provável reinício das atividades presenciais. As famílias terão oportunidade de expressar se, respeitadas todos os protocolos, normas de higienização e distanciamento indicados pela Organização Mundial da Saúde, mandariam seus filhos ou filhas à escola em um provável retorno.

Os questionários serão foram enviados no dia 25/06/20 e respondidos até 30/06/20, sendo disponibilizado via on-line, nos grupos de WhatsApp, organizados pela escola e, de forma física nas escolas para quem não tem acesso à internet. A análise desses questionários permitirá dimensionar o impacto dessas atividades no cotidiano das famílias e dos professores, bem como no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, também permitirá saber sobre a posição das famílias frente a retomada das atividades presenciais. Além disso, pretende-se, a partir dessa análise, produzir um panorama de todo o trabalho realizado até o momento e a sua repercussão perante comunidade escolar.

3.16. Novas Medidas e Ações Educacionais após 02/07/2020.

Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, apresentou no dia 15 de julho de 2020 ações para o segundo semestre letivo de 2020.

Para os 23 mil alunos da Rede Municipal de Ensino, que estão divididos em 84 instituições de educativas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos as ações são uma nova plataforma para aulas remotas e a distribuição do Kit de Alimentação Escolar.

As aulas presenciais que estavam previstas para voltar no inicio de agosto, não voltam em razão de inúmeros fatores, mas especialmente os índices epidemiológicos da Covid-19. Essa decisão é baseada também na orientação do Comitê Estratégico de Volta às Aulas no Estado que inviabiliza o retorno das aulas no dia 3 de agosto; por orientações através de participação das discussões nos grupos da UNDIME – SC – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, da AMOSC - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina; e ainda pelos dados apontados na pesquisa realizada com a Rede Municipal de Ensino de Chapecó, onde as famílias apontam que preferem não retornar em agosto e se retornar 60% não levariam os filhos às escolas.

Para o segundo semestre letivo e as ações a partir de julho 2020, estão a contratação de uma plataforma digital do Google Education – GetEdu – para aulas remotas. Depois que uma empresa especializada for contratada, a atividade devera acontecer em 4 momentos:

1° Momento: migração dos dados do sistema escolar da prefeitura para a plataforma, montagens das turmas e e-mails para professores e alunos.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2° Momento: Formação de 100 multiplicadores: 79 professores efetivos das Instituições e 21 professores efetivos que atuam na SEDUC.

3° Momento: Formação com todos os professores da rede municipal com os multiplicadores.

4° Momento: Início do uso da plataforma prevista para 17 de agosto de 2020.

A Organização Pedagógica para cada etapa terá suas particularidades. Serão orientados os professores e as famílias de como vai acontecer. Na **Educação Infantil** – irão continuar as postagens no Site Prefeitura – no banner sala de aula com aulas – com as atividades remotas ou vídeos gravados com mediações das atividades postadas. O link com essas atividades também serão enviados nos grupos de WhatsApp das turmas ou e-mails, ficando disponível por uma semana. Para o **Ensino Fundamental** - Aula remota pelo meet e uso da plataforma do Classroon para atividades e registro de presença. Para todos os **profissionais da Educação,** continuam as formações remotas organizadas pela Secretaria de Educação, Escola da Inteligência e com as Universidades parceiras.

Todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino terão direito a um **Kit de Alimentação Escolar.** As famílias interessadas devem fazer a inscrição no Site da Prefeitura entre os dias 21 e 29/07/2020. A distribuição dos kits será feito em cada escola ou CEIMs que os alunos estiverem matriculados, através da apresentação de um documento de identificação.

Com o objetivo de estabelecer parâmetros para entender com mais clareza a logística e o alcance das atividades não presenciais durante a pandemia da Covid-19, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação realizou uma pesquisa que foi aplicada às famílias, alunos e professores da Rede Municipal de Ensino. Durante os dias de pandemia, sem aulas, os pais, alunos e professores precisaram se reiventar. As atividades não presenciais, acessadas via internet ou impressas nas instituições de ensino, foram realizadas.

A organização da oferta de atividades não presenciais iniciou em 22 de abril, com a formação dos profissionais da educação. Depois da formação, a partir de 08 de maio, as atividades passaram a ser planejadas e enviadas pelos próprios professores,seguindo um cronograma específico organizado por cada instituição educativa. Dos 23 mil alunos da Rede Municipal de Ensino, que estão divididos em 84 instituições educativas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 9.558 questionários foram respondidos pelas famílias e 1.254 questionários foram respondidos pelos professores.

Os questionários tinham perguntas objetivas e permitiam que as famílias expressassem sua opinião sobre aspectos que vão desde a forma como têm acessado as atividades, se a quantidade é suficiente, o tempo de realização, o grau de complexidade, o impacto na rotina da família, até a importância dessas atividades para o desenvolvimento da aprendizagem. Para os alunos foram abordadas questões sobre a importância das atividades, se consideram de fácil compreensão, se a quantidade é adequada, se estão conseguindo realizá-las com ou sem ajuda, se está ajudando no seu desenvolvimento, entre outras. Já para os professores as questões abordam aspectos relativos à formação continuada, a complexidade e o suporte técnico disponível para a organização das atividades, entre outros. Ao final dos questionários destinados a família uma questão se reportou ao provável reinício das atividades presenciais. As famílias tiveram a oportunidade de expressar se, respeitadas todos os protocolos, normas de higienização e distanciamento indicados pela Organização Mundial da Saúde, mandariam seus filhos ou filhas à escola em um provável retorno.

O resultado da pesquisa está anexa a este Boletim Estratégico.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.17. Novas Medidas e Ações Educacionais após 16/07/2020.

Todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino terão direito a um Kit de Alimentação Escolar.

Em decorrência da suspensão das aulas presenciais, a Secretaria de Educação estará distribuindo kits de alimentação escolar.

As famílias que desejarem receber os kits deverão inscreverem-se de 21 a 29 de julho pelo website www.chapeco.sc.gov.br ou presencialmente na Instituição Educativa com RG, CPF e Certidão de Nascimento da criança, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

A distribuição dos kits será feito em cada Escola ou CEIM em que os alunos estiverem matriculados, através da apresentação de um documento de identificação.

Deverá ser realizada 01 (uma) inscrição por estudante, sendo entregue 01 (um) "Kit Emergencial de Alimentação Escolar" para cada aluno. Caso o núcleo familiar não dispunha de meios para efetuar a inscrição on-line, poderá procurar uma Instituição Educativa para realizá-la.

O "Kit Emergencial de Alimentação Escolar" será composto pelos seguintes gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar: 01 (um) quilo de arroz, 02 (dois) quilos de feijão, 01 (um) quilo de laranja, 01 (um) quilo de banana, 01 (um) quilo de farinha de milho, 01 (um) quilo de cenoura, 01 (um) quilo de beterraba e 01 (uma) dúzia de ovos.

3.18. Medidas no Esporte após 19/05/2020.

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos e atletas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo, estão organizando atividades à distância.

Os instrutores esportivos e desportivos do paradesporto e equipe do departamento de lazer organizaram vídeos com atividades de criação de brinquedos histórico culturais, atividades esportivas, para que atletas, crianças do Programa Atleta do Futuro e os Paraatletas, tenham atividades para fazer em casa neste momento de pandemia.

Os vídeos foram gravados pela equipe da SEJEL e serão disponibilizados via whats e no canal do youtube da Prefeitura de Chapecó, que toda população possa acessar o material.

3.19. Medidas de Comunicação Social

A divulgação das informações oficiais é fundamental para a segurança das decisões e para o conhecimento de todos os cidadãos chapecoenses.

Nesta linha de atuação, o Município de Chapecó, através da Secretaria de Comunicação Social - SECOM desenvolveu instrumentos diários de informes à população. São divulgados boletins diários quanto aos casos de coronavírus, releases quanto às ações implementadas pela administração municipal, campanhas informativas, além da realização de *lives* através da plataforma de internet *Facebook* que permite a comunicação direta, ao vivo e sem restrições, à toda a população.

No período também foi utilizado carro de som, principalmente nos bairros, com objetivo de conscientizar a população quanto às medidas de segurança para o enfrentamento da pandemia. A sonorização foi realizada em português, francês, espanhol e criolo, para que o material fosse compreendido também pelos estrangeiros.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.20. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020

Com vistas a dar mais transparência e também propiciar auxílio na formatação de ações por parte da Administração Municipal, passou-se a divulgar gráfico com as informações de casos confirmados por bairro/localidade de nosso município.

O gráfico traduz o número total de casos confirmados, sendo apresentado da seguinte forma:

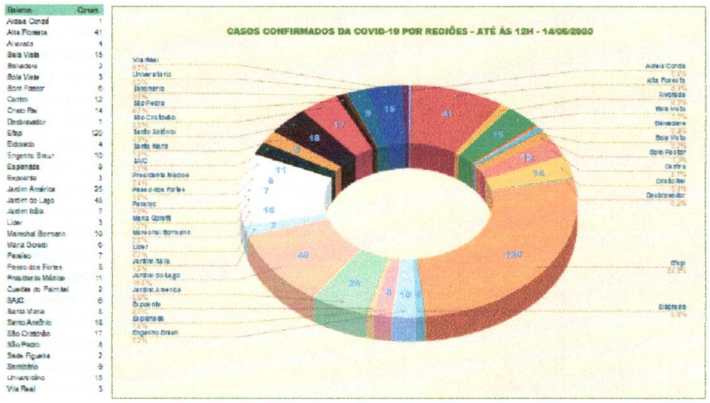

3.21. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 19/05/2020

A partir de 19 de maio de 2020, os chapecoenses irão receber em casa um material impresso sobre o Covid-19. O material foi produzido com diversas informações, dicas e orientações para que o cidadão esteja ciente das ações e cuidados para prevenir e combater o Coronavírus. O material foi organizado em parceria entre a Prefeitura de Chapecó, Ministério Público de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil.



Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO!

Multa de R$ 250,00 para quem for flagrado sem máscara em espaços públicos e privados, inclusive no interior de veículos.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES:



Use a máscara cobrindo totalmente a boca e o nariz, devendo ficar bem ajustada ao rosto. A máscara precisa ter duas camadas de tecido, como algodão, tricoline ou TNT.



Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 2 colheres de sopa de água sanitária para cada 1L de água potável. A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo.



Em todas as situações recomendadas, utilize a máscara do tipo cirúrgico ou de tecido. Se for descartar a máscara, **descarte-a no lixo do banheiro** e lave as mãos.



Use a máscara sempre que precisar sair de casa. Leve com você uma máscara reserva, e substitua a cada 2h. Evite tocar ou ajustar a máscara enquanto a estiver usando.

SINTOMAS

COMUNS: febre, cansaço e tosse seca.

GRAVES: febre alta, pneumonia e dificuldade para respirar.

GRUPOS DE RISCO

- Pessoas com mais de 60 anos.
- Pessoas com diabetes e cardiopatias.

TRANSMISSÃO

- Contato físico com pessoas infectadas ou por meio de tosse ou espirro.
- Tocar objetos ou superfícies contaminadas e em seguida tocar a boca, nariz ou olhos.

ATENÇÃO! O uso das máscaras não substitui as medidas de prevenção.

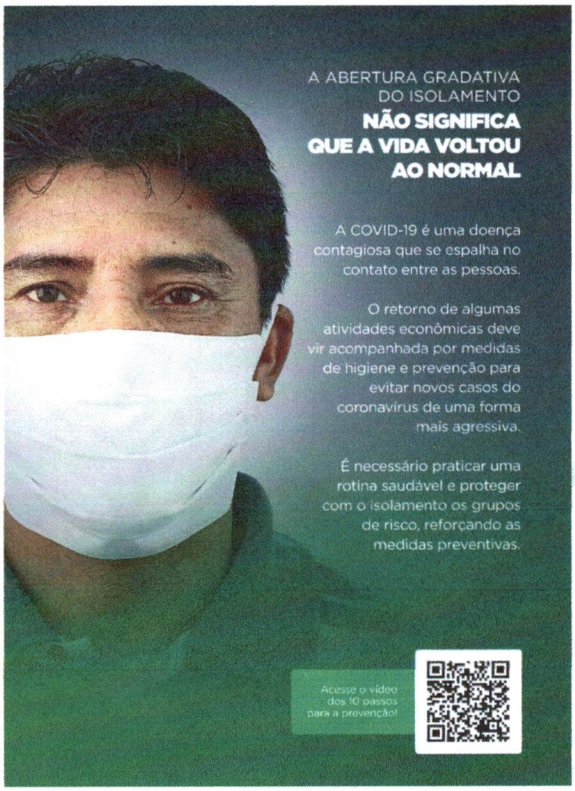

A ABERTURA GRADATIVA DO ISOLAMENTO

NÃO SIGNIFICA QUE A VIDA VOLTOU AO NORMAL

A COVID-19 é uma doença contagiosa que se espalha no contato entre as pessoas.

O retorno de algumas atividades econômicas deve vir acompanhada por medidas de higiene e prevenção para evitar novos casos do coronavírus de uma forma mais agressiva.

É necessário praticar uma rotina saudável e proteger com o isolamento os grupos de risco, reforçando as medidas preventivas.

Acesse o vídeo dos 10 passos para a prevenção!

PRECISAMOS FICAR ATENTOS E REFORÇAR OS CUIDADOS.

SIGA OS 10 PASSOS DE PREVENÇÃO:

1. Se precisar sair de casa, use máscara e seja rápido.
2. Evite o contato físico. Mantenha distância de 1,5m.
3. Utilize o álcool em gel no combate ao vírus.
4. Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com o antebraço.
5. Não compartilhe objetos pessoais.
6. Lave as mãos e evite o contato com olhos, nariz e boca.
7. Mantenha os ambientes sempre ventilados.
8. Seja solidário e ajude as pessoas dos grupos de risco.
9. Se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar, procure um serviço de saúde.
10. Informe-se nos canais oficiais. Tenha uma rotina higiênica e saudável.

O ISOLAMENTO PODE VOLTAR

Até que tenhamos uma vacina ou uma terapia médica curativa, seremos obrigados a conviver com decisões que nos colocam frente a frente com a vida ou com a morte.

O número de casos aumentou rapidamente, e se for necessário, um novo isolamento será decretado.

Este vírus é o nosso único inimigo e não será derrotado se não estivermos unidos, cada um na sua casa, pelo tempo que for necessário, cumprindo nossas obrigações como cidadãos diante de uma pandemia.

ALERTA

A quantidade de pessoas nas ruas coloca em risco todo o trabalho feito até agora, e as Autoridades de Saúde podem adotar novas medidas de restrição e determinar o fechamento de atividades econômicas, praças, parques e ruas. A rigidez das medidas, depende do comportamento dos cidadãos.

OS 10 PASSOS PARA PESSOAS EM ISOLAMENTO

1. A pessoa doente deve permanecer em um cômodo separado da casa sem contato com outras pessoas. Dormir sempre sozinha.
2. As máscaras de tecido devem ser trocadas a cada 2h, ou até antes, se estiverem úmidas.
3. Manter sempre os ambientes bem arejados.
4. Manter distância de 2m da pessoa, sempre que possível.
5. A pessoa doente deve receber cuidados de apenas um membro da família, preferencialmente jovem e com boa saúde.
6. Higienizar com frequência maçanetas, fechaduras e outras superfícies com água sanitária diluída ou álcool 70%.
7. O paciente isolado deve, preferencialmente, utilizar um banheiro exclusivo que deve ser higienizado com frequência utilizando água sanitária diluída.
8. Evitar o compartilhamento de objetos com o paciente isolado, como toalhas, pratos e talheres.
9. O cuidador do paciente e as pessoas da casa, devem lavar as mãos frequentemente com água e sabonete ou utilizar álcool em gel. A circulação na residência deve ser a menor possível.
10. Lembre-se que todas as pessoas que moram na mesma casa de alguém com suspeita ou confirmação de covid-19, devem permanecer em isolamento domiciliar pelo tempo que for orientado pela equipe de saúde, mesmo as que não tenham sintomas.

Descumprir o Isolamento pode dar cadeia. O não cumprimento caracteriza infração de medida sanitária conforme artigo 268 do Código Penal Brasileiro e pode resultar em multa ou detenção.



SERVIÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO
3321-0030
Segunda à sexta - 7h às 19h

ATENDIMENTO TRIAGEM MÉDICA: 2049-6500
Todos os dias - 7h às 22h

DISK DENÚNCIA 3321-0034

PREFEITURA DE CHAPECÓ
chapeco.sc.gov.br/coronavirus
/prefeituradechapeco
@prefeiturachapeco
@prefechapeco
Ouvidoria: 3321-8484

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

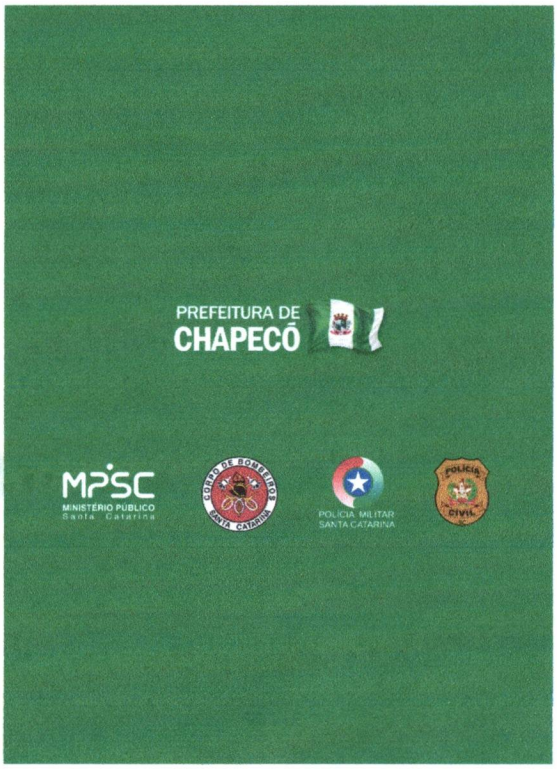

3.22. Medidas de Transparência

A transparência das ações do Poder Executivo Municipal de Chapecó sempre foi realizada de forma específica, com a divulgação de seus atos para o controle social.

Nesta linha, a Administração Municipal implantou Portal específico para disponibilizar suas informações de enfrentamento à COVID-19: *https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus*. Nesse portal podem ser consultadas todas as compras governamentais realizadas para o enfrentamento à COVID-19.

3.23. Novas Medidas de Transparência após 18/06/2020

O Município de Chapecó disponibilizou no portal: *https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus* os Balancetes - Receitas e Despesas vinculadas à Covid-19, o qual consta anexo ao presente Boletim.

3.24. Medidas de Segurança Pública

A Administração Municipal, através da Guarda Municipal vinculada à Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade atua de forma presencial diariamente para a fiscalização, em conjunto com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como as demais forças de segurança pública, chegando a mais de 1564 ações efetivas realizadas nesse período.

Também foram realizadas pela Guarda Municipal o fechamento de espaços públicos, tais como vias públicas, praças e parques, como medida contra a aglutinação de pessoas em locais públicos.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Outro documento fundamental para as ações de segurança é o Plano de Operações da Guarda Municipal e os boletins dos atendimentos realizados, anexos ao presente documento.

3.25. Medidas Econômicas

É notório que o cenário de pandemia e as ações necessárias para o seu combate, como por exemplo, o isolamento, causaram reflexos econômicos incalculáveis, principalmente para o setor privado que, automaticamente, reflete no setor público.

O Município de Chapecó, através da Secretaria de Fazenda e do Comitê Gestor de Governo, tem monitorado diariamente esse cenário, tanto em arrecadação, como em aumento de despesas, principalmente aquelas focadas no combate ao coronavírus.

Inicialmente e, provocados pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó, foram tomadas algumas medidas com objetivo de estimular a economia chapecoense:

1. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP (Terrenos Baldios), vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

2. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, cujo lançamento é de ofício em UFRM, vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

3. Prorrogar a data de pagamento da Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária - TAVS, vincenda em 31 de março de 2020, para 01 de junho de 2020.

4. Definir que os tributos não constantes do Calendário Fiscal, recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que o der origem, tenham como data de pagamento 30 (trinta) dias após o seu fato gerador.

5. Prorrogar a validade das Certidões Negativas de Débito - CND Municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua validade.

6. Alterar o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal de Chapecó para 12 horas, ou seja, das 07:00 às 19:00, possibilitando assim maior tempo para atendimento ao cidadão e, a distribuição dos servidores, para evitar aglomeração.

Além dessas medidas acima, foi sancionada a Lei Complementar nº. 674, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários junto ao Município de Chapecó, permitindo este parcelamento ser em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas e abrangendo os débitos vencidos das pessoas físicas e jurídicas, tributários e não - tributários, acrescidos dos encargos legais (juros, multas e atualização monetária), inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias e não-tributárias acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019.

Importante destacar que a legislação municipal prevê a concessão de remissão de créditos tributários às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujo prazo para solicitação encontra-se em aberto até setembro/2020.

Em termos de geração de emprego e fomento ao microempreendedor, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo possui o Balcão de Empregos em atividade e a Sala do Empreendedor, que auxilia técnica e juridicamente as pessoas interessadas, em parceria com o Sebrae.

A Secretaria de Fazenda tem monitorado a arrecadação do Município de Chapecó, cujo Boletim Financeiro compõe esse documento.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.26. Novas Medidas Econômicas após 19/05/2020

Após um período de mudanças no sistema, o Ministério da Economia voltou a divulgar os dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Os números apresentados recentemente são referentes aos quatro primeiros meses deste ano. E mais uma vez nosso Município despontou no ranking de geração de empregos no País.

Na análise nacional das cidades que abriram ou fecharam vagas de trabalho, Chapecó aparece em *5º lugar geral*, compondo o seleto grupo de 18 municípios brasileiros com saldo positivo, deixando para trás grandes capitais e cidades do mesmo porte. O nosso saldo do acumulado do ano é de 1.554 vagas.

Os setores que mantiveram o maior número de empregados nestes quatro meses, foram a construção civil, serviços de saúde e principalmente o da indústria de transformação, que de 5.544 admissões, teve 3.951 demissões e obteve um saldo de *2.345 vagas de empregos* mantidas.

Hoje, 78% de tudo que se produz no Município vem da indústria, vem do agronegócio. E ela foi a responsável por manter nestes primeiros meses do ano a empregabilidade e os novos investimentos. Isso fez com que a gente se tornasse a cidade que mais produz proteína suína do Brasil, reforçando que toda a cadeia da indústria e do agronegócio seguem gerando bons resultados para a nossa economia.

Mas é impossível falar de geração de empregos sem considerar os efeitos da pandemia do coronavírus. No comparativo com outros Municípios em Santa Cataria, Chapecó apresentou um ótimo desempenho entre janeiro e março com saldo positivo entre admissões e demissões. A diferença está no mês abril onde é possível observar os primeiros impactos da pandemia, quando a cidade apresentou uma variação no saldo de -1,93%.

Outro fator que precisa ser considerado neste cenário e que foi fundamental para impulsionar a geração de empregos nestes primeiros meses, foi o crescimento de 20% no número de abertura de empresas em Chapecó, comparado ao mesmo período de do ano passado. O Saldo em 2019 neste mesmo período foi de 792, já em 2020 foi de 1.023.

Essa análise mostra que apesar do momento conturbado e incerto, nosso Município segue sendo um diferencial perante o cenário estadual e nacional. Isso faz com que a expectativa da nossa retomada pós pandemia seja mais rápida.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	SALDO ACUMULADO
EMPREGOS CHAPECÓ	1.097	1.061	1.013	-1.617	0	**1.554**

Já os serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo continuaram a ser oferecidos gerando os seguintes atendimentos:

ATENDIMENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	SALDO ACUMULADO
BALCÃO DE EMPREGOS	3.956	3.946	2.455	1.507	4.192	**16.056**
MEIs	2.265	2.323	1.665	1.353	1.092	**8.698**
DEMAIS EMPRESAS	1.150	982	738	748	857	**4.475**
SALA DO EMPREENDEDOR						**13.173**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Em relação a eventos no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes e no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves houveram cancelamentos e transferências conforme tabela abaixo:

EVENTOS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS
EFAPI	6	16
CCE	18	16

3.27. Medidas relacionadas com o Transporte Coletivo Urbano e do Interior de Chapecó

A partir de 22/06/20 o transporte coletivo urbano voltou a operar no Município. Foram três meses sem a circulação dos ônibus como medida preventiva de enfrentamento ao coronavírus na cidade. Para esta retomada, uma série de medidas foram tomadas visando garantir a segurança dos usuários que necessitam do transporte. Uma das primeiras ações adotadas, foi a testagem para a Covid-19 dos colaboradores da empresa responsável pelo transporte, que estarão à frente do serviço.

O transporte coletivo irá operar de segunda à sexta e aos sábados até às 14h. No domingo o serviço não estará disponível, para evitar o deslocamento desnecessário neste momento. As linhas e horários do serviço estão mantidas, havendo apenas redução no número de viagens e veículos transitando. Importante reforçar que os motoristas estão autorizados a não pararem nos pontos de ônibus, caso os veículos estejam a lotação máxima de 50%.

As regras de segurança também abordam o seguinte:

- Lotação máxima permitida será de 50% da capacidade do veículo;
- Não será aceito dinheiro no pagamento do bilhete;
- O usuário deverá usar apenas o cartão do vale transporte;
- O uso da máscara é obrigatório no interior do veículo para passageiros e motoristas;
- Será disponibilizado álcool gel no interior do veículo para higienização das mãos;
- As janelas serão mantidas abertas, para ventilação;
- O interior dos veículos será desinfectado ao final de cada turno de trabalho;
- Cartazes informativos estarão dentro dos veículos para reforçar as medidas preventivas;
- Não será permitido o acesso de pessoas acima de 60 anos nos veículos por se tratarem de integrantes do grupo de risco;
- Os bancos localizados no Terminal Urbano João Destri não devem ser utilizados, por isso estarão isolados.

4. Cenário Atual 31/07/2020.

4.1. Evolução de casos

O gráfico a seguir descreve a curva epidemiológica dos casos confirmados de acordo com a data do início dos sintomas, sendo instrumento balizador para as ações de enfrentamento á COVID-19.

O primeiro caso ocorreu em 14 de março de 2020, com elevação considerável a partir de 24 de abril de 2020. Nesse cenário, importante destacar a alteração de protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, onde anteriormente eram testados apenas pacientes com Síndrome Respiratória Grave e, a partir de 09.04.2020 passou-se a testagem dos pacientes com Síndrome Respiratória.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Esta orientação foi emitida através da Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE.

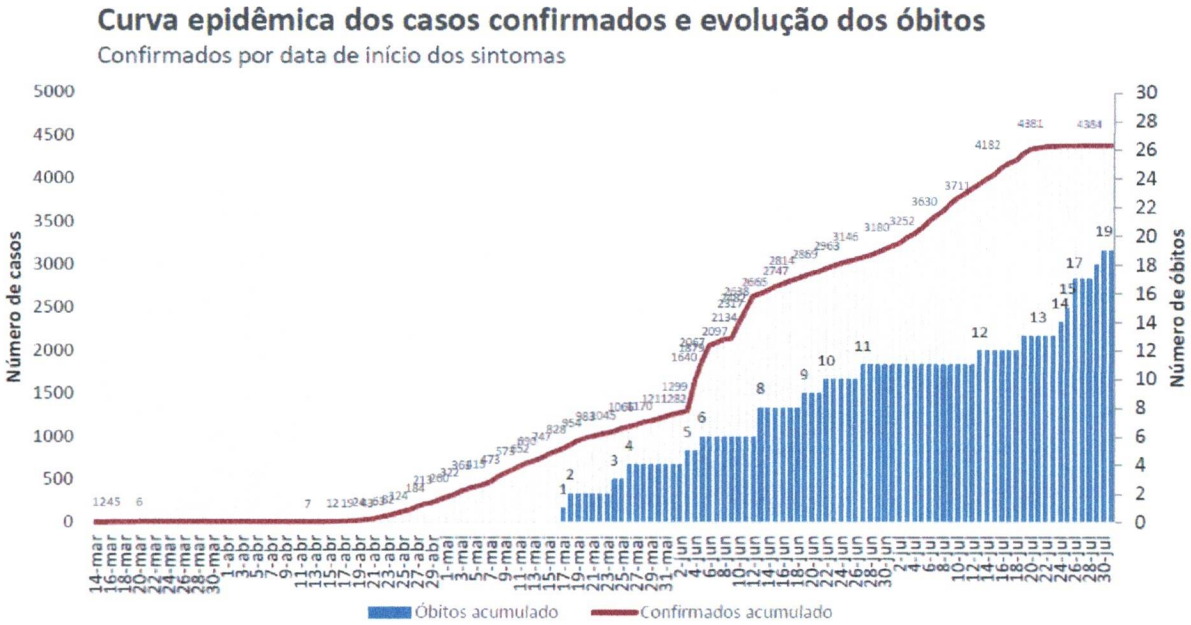

A tabela abaixo descreve a evolução de casos de forma diária

	DIA	Nº DE CASOS NO DIA	AUMENTO
Dia 01	14/03/2020	1	-
Dia 02	15/03/2020	2	1
Dia 03	16/03/2020	4	2
Dia 04	17/03/2020	5	1
Dia 05	18/03/2020	5	-
Dia 06	19/03/2020	5	-
Dia 07	20/03/2020	6	1
Dia 08	21/03/2020	6	-
Dia 09	22/03/2020	6	-
Dia 10	23/03/2020	6	-
Dia 11	24/03/2020	6	-
Dia 12	25/03/2020	6	-
Dia 13	26/03/2020	6	-
Dia 14	27/03/2020	6	-
Dia 15	28/03/2020	6	-
Dia 16	29/03/2020	6	-
Dia 17	30/03/2020	6	-
Dia 18	31/03/2020	6	-
Dia 19	01/04/2020	6	-

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 20	02/04/2020	6	-
Dia 21	03/04/2020	6	-
Dia 22	04/04/2020	6	-
Dia 23	05/04/2020	6	-
Dia 24	06/04/2020	6	-
Dia 25	07/04/2020	6	-
Dia 26	08/04/2020	6	-
Dia 27	09/04/2020	6	-
Dia 28	10/04/2020	6	-
Dia 29	11/04/2020	6	-
Dia 30	12/04/2020	6	-
Dia 31	13/04/2020	6	-
Dia 32	14/04/2020	6	-
Dia 33	15/04/2020	6	-
Dia 34	16/04/2020	6	-
Dia 35	17/04/2020	6	-
Dia 36	18/04/2020	6	-
Dia 37	19/04/2020	6	-
Dia 38	20/04/2020	6	-
Dia 39	21/04/2020	6	-
Dia 40	22/04/2020	6	-
Dia 41	23/04/2020	6	-
Dia 42	24/04/2020	11	5
Dia 43	25/04/2020	14	3
Dia 44	26/04/2020	22	8
Dia 45	27/04/2020	22	-
Dia 46	28/04/2020	45	23
Dia 47	29/04/2020	45	-
Dia 48	30/04/2020	61	16
Dia 49	01/05/2020	95	34
Dia 50	02/05/2020	115	20
Dia 51	03/05/2020	151	36
Dia 52	04/05/2020	162	11
Dia 53	05/05/2020	178	16
Dia 54	06/05/2020	192	14
Dia 55	07/05/2020	218	26
Dia 56	08/05/2020	240	22
Dia 57	09/05/2020	286	46
Dia 58	10/05/2020	312	26

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 59	11/05/2020	353	41
Dia 60	12/05/2020	405	52
Dia 61	13/05/2020	420	15
Dia 62	14/05/2020	441	21
Dia 63	15/05/2020	464	23
Dia 64	16/05/2020	514	50
Dia 65	17/05/2020	540	26
Dia 66	18/05/2020	577	37
Dia 67	19/05/2020	636	59
Dia 68	20/05/2020	651	15
Dia 69	21/05/2020	684	33
Dia 70	22/05/2020	712	28
Dia 71	23/05/2020	737	25
Dia 72	24/05/2020	774	37
Dia 73	25/05/2020	818	44
Dia 74	26/05/2020	850	32
Dia 75	27/05/2020	900	50
Dia 76	28/05/2020	955	7
Dia 77	29/05/2020	962	20
Dia 78	30/05/2020	982	20
Dia 79	31/05/2020	1001	19
Dia 80	01/06/2020	1013	12
Dia 81	02/06/2020	1025	12
Dia 82	03/06/2020	1047	22
Dia 83	04/06/2020	1099	52
Dia 84	05/06/2020	1129	33
Dia 85	06/06/2020	1132	3
Dia 86	07/06/2020	1143	11
Dia 87	08/06/2020	1143	0
Dia 88	09/06/2020	1154	7
Dia 89	10/06/2020	1161	7
Dia 90	11/06/2020	1161	0
Dia 91	12/06/2020	1161	0
Dia 92	13/06/2020	1206	45
Dia 93	14/06/2020	1223	17
Dia 94	15/06/2020	1223	0
Dia 95	16/06/2020	1246	23
Dia 96	17/06/2020	1258	12
Dia 97	18/06/2020	1291	33

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 98	19/06/2020	1297	6
Dia 99	20/06/2020	1827	530
Dia 100	21/06/2020	2244	417
Dia 101	22/06/2020	2565	321
Dia 102	23/06/2020	2592	27
Dia 103	24/06/2020	2611	19
Dia 104	25/06/2020	2645	34
Dia 105	26/06/2020	2661	16
Dia 106	27/06/2020	2723	62
Dia 107	28/06/2020	2724	1
Dia 108	29/06/2020	2753	29
Dia 109	30/06/2020	2763	10
Dia 110	01/07/2020	2775	12
Dia 111	02/07/2020	2790	15
Dia 112	03/07/2020	2798	8
Dia 113	04/07/2020	2872	74
Dia 114	05/07/2020	2919	47
Dia 115	06/07/2020	2942	23
Dia 116	07/07/2020	3013	71
Dia 117	08/07/2020	3047	34
Dia 118	09/07/2020	3135	88
Dia 119	10/07/2020	3148	13
Dia 120	11/07/2020	3215	67
Dia 121	12/07/2020	3247	32
Dia 122	13/07/2020	3275	28
Dia 123	14/07/2020	3331	56
Dia 124	15/07/2020	3389	58
Dia 125	16/07/2020	3421	32
Dia 126	17/07/2020	3493	72
Dia 127	18/07/2020	3541	48
Dia 128	19/07/2020	3563	22
Dia 129	20/07/2020	3618	55
Dia 130	21/07/2020	3662	44
Dia 131	22/07/2020	3700	38
Dia 132	23/07/2020	3727	27
Dia 133	24/07/2020	3792	65
Dia 134	25/07/2020	3863	71
Dia 135	26/07/2020	3894	31
Dia 136	27/07/2020	3904	10

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 137	28/07/2020	4030	126
Dia 138	29/07/2020	4189	159
Dia 139	30/07/2020	4337	148
Dia 140	31/07/2020	4384	47

Destaca-se na data de 17/05/20 a confirmação do primeiro óbito de residente do município de Chapecó acometido de COVID-19.

A tabela a seguir contemplará a evolução de óbitos a partir da data da primeira confirmação:

	DIA	Nº DE CASOS NO DIA	ACUMULADO
Dia 65	17/05/2020	1	-
Dia 66	18/05/2020	1	2
Dia 67	19/05/2020	-	-
Dia 68	20/05/2020	-	-
Dia 69	21/05/2020	-	-
Dia 70	22/05/2020	-	-
Dia 71	23/05/2020	-	-
Dia 72	24/05/2020	-	-
Dia 73	25/05/2020	1	3
Dia 74	26/05/2020	1	4
Dia 75	27/05/2020	-	-
Dia 76	28/05/2020	-	-
Dia 77	29/05/2020	-	-
Dia 78	30/05/2020	-	-
Dia 79	31/05/2020	-	-
Dia 80	01/06/2020	-	-
Dia 81	02/06/2020	-	-
Dia 82	03/06/2020	-	-
Dia 83	04/06/2020	-	-
Dia 84	05/06/2020	-	-
Dia 85	06/06/2020	-	-
Dia 86	07/06/2020	1	5
Dia 87	08/06/2020	-	-
Dia 88	09/06/2020	-	-
Dia 89	10/06/2020	-	-
Dia 90	11/06/2020	-	-
Dia 91	12/06/2020	-	-
Dia 92	13/06/2020	-	-
Dia 93	14/06/2020	1	6

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 94	15/06/2020	-	-
Dia 95	16/06/2020	-	-
Dia 96	17/06/2020	-	-
Dia 97	18/06/2020	-	
Dia 98	19/06/2020	3	9
Dia 99	20/06/2020	-	-
Dia 100	21/06/2020	-	-
Dia 101	22/06/2020	-	-
Dia 102	23/06/2020	1	10
Dia 103	24/06/2020	-	-
Dia 104	25/06/2020	-	-
Dia 105	26/06/2020	-	-
Dia 106	27/06/2020	-	-
Dia 107	28/06/2020	1	11
Dia 108	29/06/2020	-	-
Dia 109	30/06/2020	-	-
Dia 110	01/07/2020	-	-
Dia 111	02/07/2020	-	-
Dia 112	03/07/2020	-	-
Dia 113	04/07/2020	-	-
Dia 114	05/07/2020	-	-
Dia 115	06/07/2020	-	-
Dia 116	07/07/2020	-	-
Dia 117	08/07/2020	-	-
Dia 118	09/07/2020	-	-
Dia 119	10/07/2020	-	-
Dia 120	11/07/2020	-	-
Dia 121	12/07/2020	-	-
Dia 122	13/07/2020	-	-
Dia 123	14/07/2020	-	-
Dia 124	15/07/2020	-	-
Dia 125	16/07/2020	-	-
Dia 126	17/07/2020	1	12
Dia 127	18/07/2020	-	-
Dia 128	19/07/2020	-	-
Dia 129	20/07/2020	1	13
Dia 130	21/07/2020	-	-
Dia 131	22/07/2020	-	-
Dia 132	23/07/2020	-	-

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 133	24/07/2020	1	14
Dia 134	25/07/2020	-	-
Dia 135	26/07/2020	1	15
Dia 136	27/07/2020	1	16
Dia 137	28/07/2020	-	-
Dia 138	29/07/2020	1	17
Dia 139	30/07/2020	1	18
Dia 140	31/07/2020	1	19

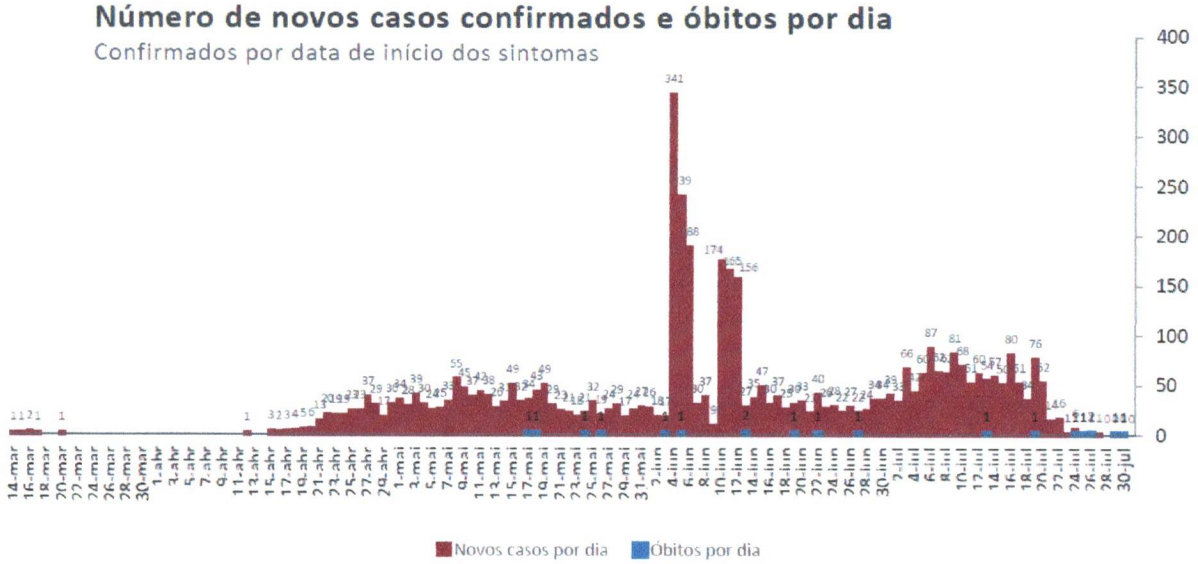

- **Detalhamento dos Casos Confirmados e Óbitos**





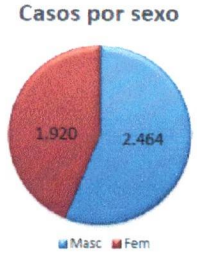

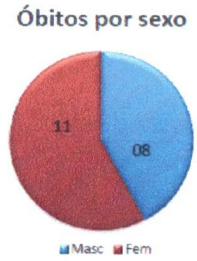

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.2. Boletim Epidemiológico

- **Situação Epidemiológica em Chapecó-SC**

Boletim atualizado em: 31.07.2020

11.623 MONITORADOS (desde março de 2020)

10.684 TESTADOS

5.088 DESCARTADOS (resultado de exame negativo)

RESIDENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERNADOS EM CHAPECÓ

- ***CONFIRMADOS: 24***
  - Enfermaria: 07
  - UTI: 05
  - Óbito: 12
- ***SUSPEITOS: 03***
  - Enfermaria: 02
  - UTI: 01
  - Óbito: 0

4.384 CONFIRMADOS

- 05 Internados em Enfermaria
- 26 Internados em UTI
- 19 Óbitos
- 751 Isolamento Domiciliar
- 3.583 Recuperados

1.212 SUSPEITOS

- 10 Internados em Enfermaria
- 04 Internados em UTI
- 0 Óbitos
- 1.198 Isolamento Domiciliar

Nota: Considerando a alta demanda do Lacen (Laboratório Central de Saúde Pública), na análise das amostras para COVID-19, a liberação dos resultados ao município está em atraso.

4.3. Atendimentos no Ambulatório de Campanha

AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - CENTRO

NOVO LOCAL: Ginásio de Esportes Ivo Silveira - 7 às 22 horas

ADULTOS	CRIANÇAS	TOTAL
4814	257	5071

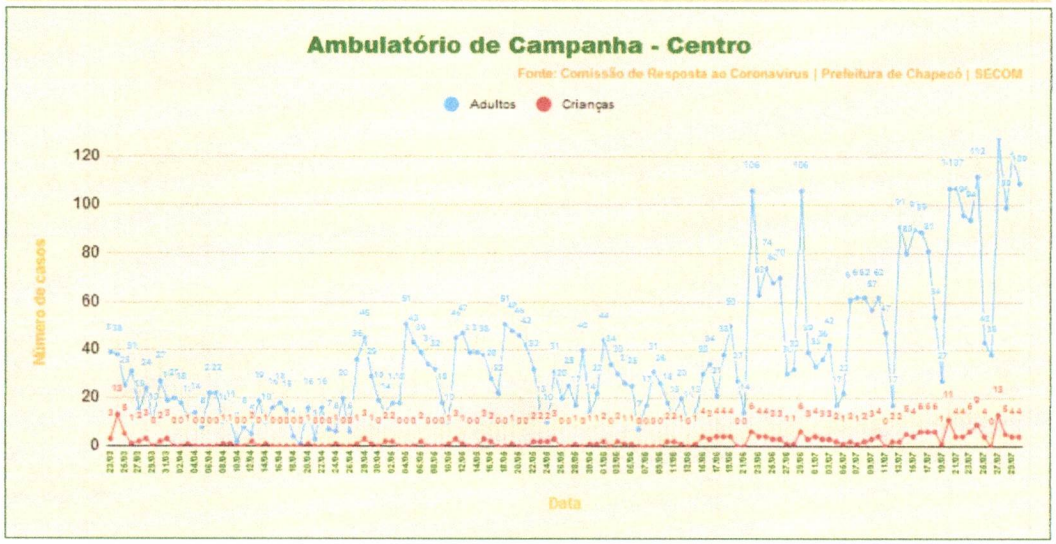

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.4. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica

SERVIÇO DE TRIAGEM MÉDICA

Atendimento diário, das 7 às 19 horas, pelo telefone (49) 2049-6500

Atendimentos: 10913

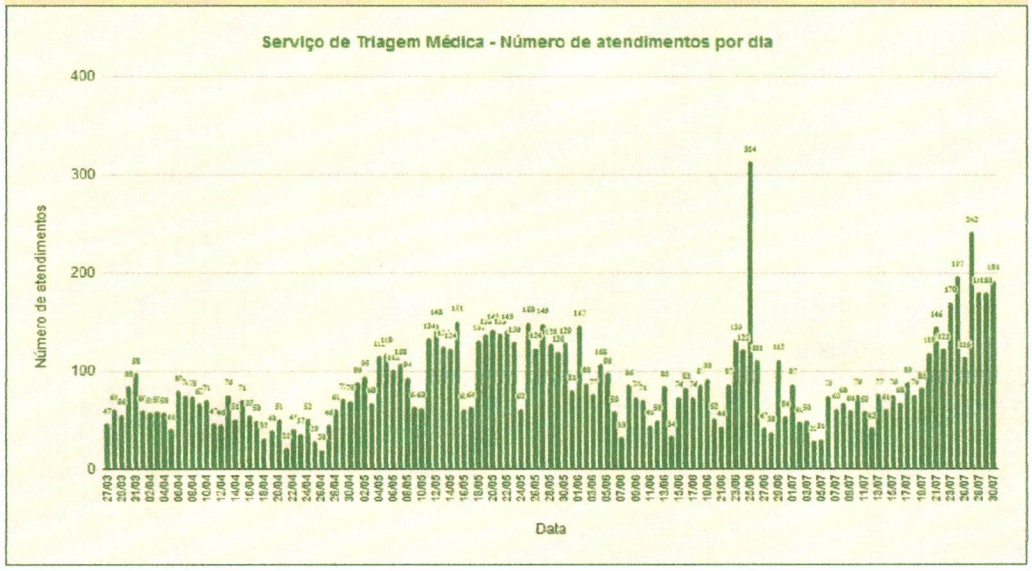

4.5. Atendimentos da Assistência Social

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19

	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	20.118	1.992	1.606	3.247	18	583
07/04	834	68	39	180	2	71
08/04	776	33	43	191	1	79
09/04	791	44	19	148	1	80
10/04	0	0	22	0	0	0
11/04	0	0	17	0	0	0
12/04	0	0	10	0	0	0
13/04	932	35	41	171	0	57
14/04	852	57	37	156	0	45
15/04	852	60	53	158	0	12
16/04	812	69	43	188	0	27
17/04	712	67	31	119	0	25
18/04	0	0	14	0	0	0
19/04	0	0	12	0	0	0
20/04	616	54	40	119	0	27
21/04	0	0	30	0	0	0
22/04	651	64	19	109	2	30
23/04	637	69	28	78	0	25
24/04	675	47	43	207	0	20
25/04	0	0	0	0	0	0
26/04	0	0	0	0	1	0
27/04	648	44	39	80	0	21
28/04	699	40	55	68	0	30
29/04	560	52	33	62	0	15
30/04	494	66	22	53	0	19
01/05	0	0	21	0	0	0
02/05	0	0	20	0	0	0
03/05	0	0	21	0	0	0
04/05	621	53	44	70	1	
05/05	480	52	47	82		
06/05	616	56	39	59	1	
07/05	614	39	58	93		

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19

	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
08/05	561	51	41	76	1	
09/05			17		1	
10/05			16		1	
11/05	484	47	32	83	1	
12/05	462	60	36	60		
13/05	396	67	41	63	1	
14/05	480	66	32	63		
15/05	447	57	36	67	1	
16/05			18			
17/05			21			
18/05	562	63	48	69	1	
19/05	518	86	54	50	1	
20/05	518	82	35	66		
21/05	488	106	37	64		
22/05	430	93	63	62		
23/05						
24/05			40			
25/05	461	73	47	68		
26/05	439	72	52	65	1	

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	24.740	2.858	2.420	3.801	24	583
27/05	389	76	60	48		
28/05	380	46	84	26	1	
29/05	336	65	38	47		
30/05			13			
31/05			13		1	
01/06	388	62	44	69		
02/06	381	99	37	50		
03/06	384	53	38	45	1	
04/06	289	54	43	36		
05/06	242	75	48	26	1	
06/06			21		2	
07/06			20			
08/06	306	56	49	23		
09/06	290	47	47	16		
10/06	273	46	55	32		
11/06			18			
12/06	255	65	38	35		
13/06			19			
14/06			17			
15/06	371	54	55	56		
16/06	338	68	57	45		

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	27.301	3.375	2.935	4.057	25	583
17/06	319	83	50	35		
18/06	324	66	51	32		
19/06	300	60	63	39		
20/06			30		1	
21/06			8			
22/06	413	83	53	41		
23/06	375	71	63	34		
24/06	326	62	34	32		
25/06	272	50	67	19		
26/06	232	42	54	24		
27/06			21			
28/06			21			

4.6 Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento

SERVIÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas no telefone (49) 3321-0030

Atendimentos: 1520

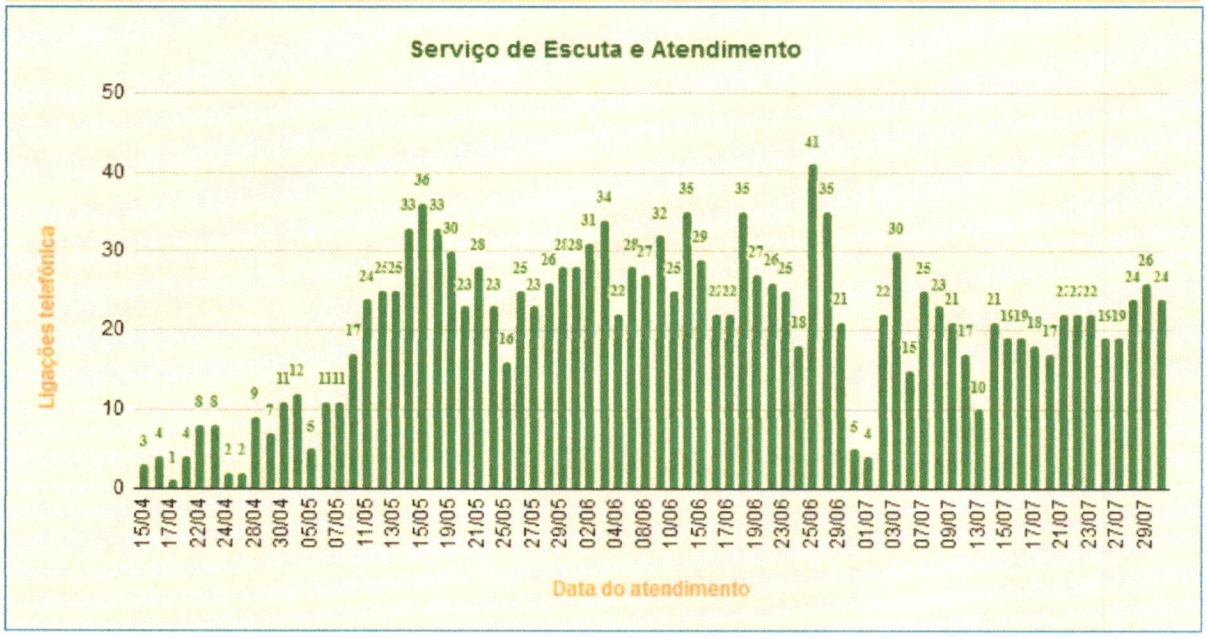

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.7. Boletim de Arrecadação Municipal - abril/20

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC
CONTROLE RECEITA (efeito coronavírus)
COMPARATIVO MESMO PERÍODO 2019
PERÍODO: 01 a 30 de abril

CENÁRIO 1 - SEM CONSIDERAR A INFLAÇÃO (valores nominais)

RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	11.921.389	9.404.292	-21	-2.517.097
ICMS	9.419.418	7.428.963	-21	-1.990.455
ORDINÁRIA	29.236.707	24.607.573	-16	-4.629.134
DIRETA	47.069.888	36.664.860	-22	-10.405.028
CONSOLIDADA	61.998.347	50.076.334	-19	-11.922.013

CENÁRIO 2 - CONSIDERANDO O INPC DO PERÍODO DE 2,46%

RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	12.214.655	9.404.292	-23	-2.810.363
ICMS	9.651.136	7.428.963	-23	-2.222.173
ORDINÁRIA	29.955.930	24.607.573	-18	-5.348.357
DIRETA	48.227.807	36.664.860	-24	-11.562.947
CONSOLIDADA	63.523.506	50.076.334	-21	-13.447.172

CENÁRIO 3 - COMPARANDO COM PROJEÇÃO MÉDIA MENSAL PARA 2020

RECEITA	MÉDIA MÊS	abr/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	13.335.911	9.404.292	-29	-3.931.619
ICMS	10.064.472	7.428.963	-26	-2.635.509
ORDINÁRIA	31.065.107	24.607.573	-21	-6.457.534
DIRETA	47.886.970	36.664.860	-23	-11.222.110
CONSOLIDADA	65.267.283	50.076.334	-23	-15.190.949

TRIBUTÁRIA: ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS: Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
ORDINÁRIA: TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA: ORDINÁRIA + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Polícia Militar, Polícia Civil
CONSOLIDADA: ORDINÁRIA + DIRETA + SUS, SIMPREVI, SASSM, FUNDO ASS SOCIAL

Fonte: FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

4.8. Boletim de Arrecadação Municipal - maio/20

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC
CONTROLE ARRECADAÇÃO (efeito coronavírus)
PERÍODO: 01 à 30 (valores nominais)

RECEITA	mai/19	mai/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	11.549.579	10.252.294	-11	-1.297.285
ICMS	9.271.591	6.818.953	-26	-2.452.638
RECEITA LIVRE	29.904.497	25.109.018	-16	-4.795.479
RECEITA ORDINÁRIA	**46.613.343**	**39.326.729**	-16	-7.286.614

CONSIDERANDO PROJEÇÃO DE INCREMENTO
DE 7% OBSERVADO NO 1º TRIMESTRE DE 2020

RECEITA	mai/19	mai/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	12.358.050	10.252.294	-17	-2.105.756
ICMS	9.920.602	6.818.953	-31	-3.101.649
RECEITA LIVRE	31.997.812	25.109.018	-22	-6.888.794
RECEITA ORDINÁRIA	**49.876.277**	**39.326.729**	-21	-10.549.548

TRIBUTÁRIA : ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS : Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
LIVRE : TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA : LIVRE + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Pol Militar, Pol Civil

Fonte: FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.9. Boletim de Arrecadação Municipal - junho/20

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC ARRECADAÇÃO SOB EFEITO DA PANDEMIA (exceto FMS) Período: 1º de abril a 30 de junho (90 DIAS)				
RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	34.706.000	30.410.000	-12	-4.296.000
ICMS	27.682.000	21.994.000	-21	-5.688.000
RECEITA LIVRE	87.035.000	75.359.000	-13	-11.676.000
RECEITA ORDINÁRIA	139.290.000	119.059.000	-15	-20.231.000

TRIBUTÁRIA : ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS : Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
LIVRE : TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA : LIVRE + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Pol Militar, Pol Civil
FMS: Fundo Municipal da Saúde

Fonte: FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

4.10. Ambulatório de Campanha Efapi

Diante do atual cenário, aliado à suspensão do transporte coletivo, que dificulta o deslocamento das pessoas, inclusive para o atendimento médico, identificou-se a necessidade de abertura de um ambulatório de campanha anexo ao Pronto Atendimento da Efapi para possibilitar o atendimento das pessoas sintomáticas daquela região da cidade com segurança.

Este ambulatório já está em operação contabilizando os seguintes números de atendimento:

DIA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
15/05/2020	30
16/05/2020	66
17/05/2020	53
18/05/2020	101
19/05/2020	92
20/05/2020	82
21/05/2020	66
22/05/2020	55
23/05/2020	56
24/05/2020	32
25/05/2020	64
26/05/2020	57
27/05/2020	66
28/05/2020	66
29/05/2020	47
30/05/2020	40
01/06/2020	66

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

02/06/2020	45
03/06/2020	42
04/06/2020	61
05/06/2020	43
06/06/2020	22
07/06/2020	23
08/06/2020	75
09/06/2020	55
10/06/2020	32
11/06/2020	45
12/06/2020	47
13/06/2020	27
14/06/2020	30
15/06/2020	85
16/06/2020	62
17/06/2020	65
18/06/2020	70
19/06/2020	68
20/06/2020	54
21/06/2020	36
22/06/2020	96
23/06/2020	93
24/06/2020	97
25/06/2020	68
26/06/2020	43
27/06/2020	41
28/06/2020	29
29/06/2020	78
30/06/2020	52
01/07/2020	58
02/07/2020	45
03/07/2020	62
04/07/2020	49
05/07/2020	36
06/07/2020	87
07/07/2020	82
08/07/2020	74
09/07/2020	83
10/07/2020	80
11/07/2020	69
12/07/2020	53
13/07/2020	131
14/07/2020	103
15/07/2020	115

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

16/07/2020	103
17/07/2020	131
18/07/2020	79
19/07/2020	89
20/07/2020	100
21/07/2020	147
22/07/2020	145
23/07/2020	156
24/07/2020	100
25/07/2020	80
26/07/2020	78
27/07/2020	155
28/07/2020	146
29/07/2020	134
30/07/2020	134

AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - EFAPI

Ao lado da UPA da Efapi. Todos os dias: 24 horas.

ADULTOS	CRIANÇAS	TOTAL
5170	432	5602

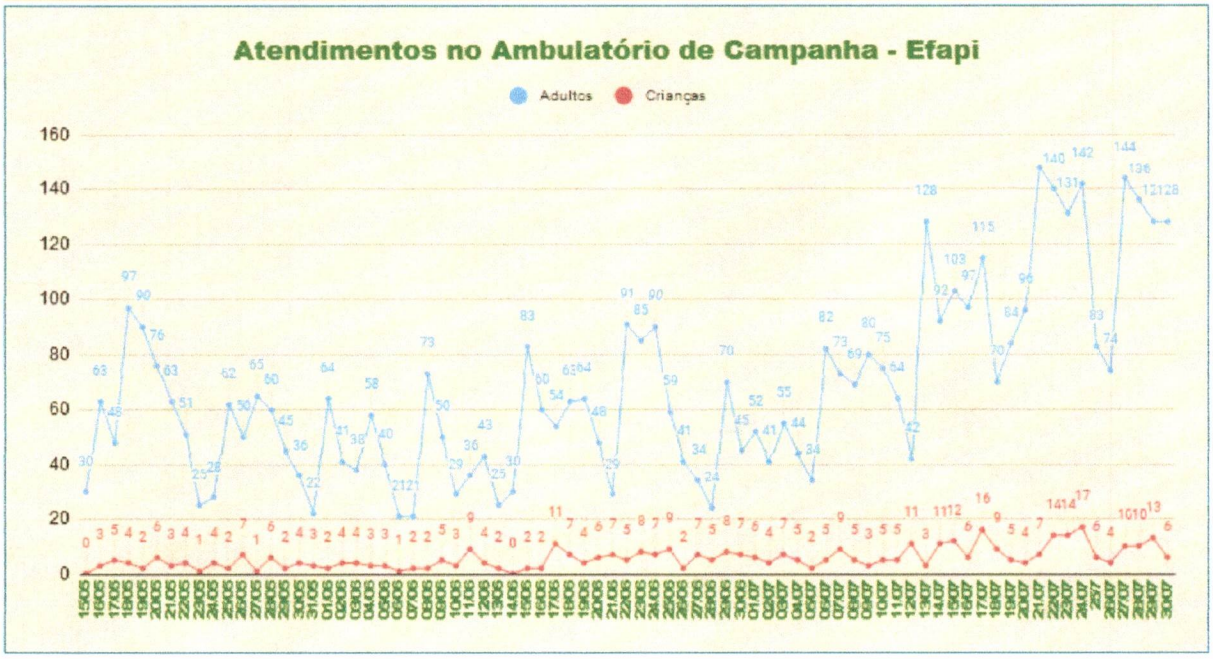

5. Ações Futuras

As semanas de 12/05 a 31/07 continuaram a registrar aumento no número de casos no Município de Chapecó, que devem ser analisados com critérios e cuidados para que o combate ao coronavírus ocorra de forma eficaz.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento

5.1.1. Nova ferramenta para tomada de decisão - Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde

O Município de Chapecó, a partir do dia 08 de julho de 2020, recepcionou a Portaria SES nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19, que consiste em um conjunto de ferramentas digitais de análise de dados e de mecanismos jurídicos, para a tomada de decisão no sentido de flexibilizar ou restringir as atividades sociais e econômicas, de forma gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica regional, criando subsídios à decisão para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), considerando as Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina.

A partir desta recepção, as ações realizadas para enfrentamento a Covid-19 em Chapecó serão baseadas na ferramenta do Estado – "Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde". Antes disso, o Município seguia as ações e atividades baseadas em um planejamento organizado pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus Municipal.

O Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19, consiste em um conjunto de ferramentas digitais de análise de dados e de mecanismos jurídicos, para a tomada de decisão no sentido de flexibilizar ou restringir as atividades sociais e econômicas, de forma gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica regional, criando subsídios à decisão para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), considerando as Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina, cuja ferramenta está acessivel nos websites: http://www.coronavirus.sc.gov.br/apoio-a-decisao/ e http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/.

5.1.2. Mapas e informações da Região Oeste em 14/07/2020

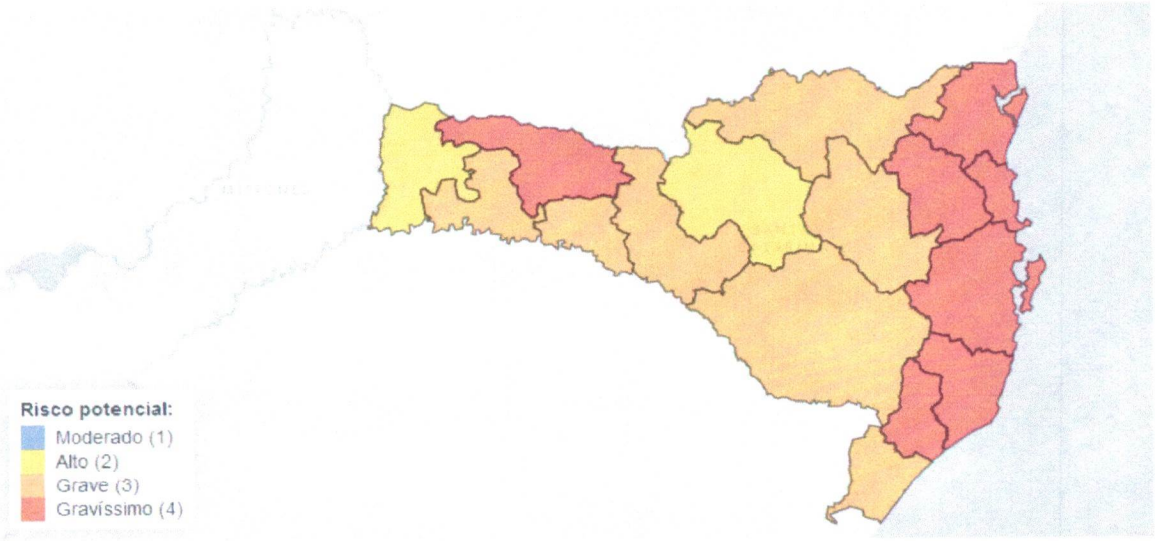

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Casos confirmados COVID-19 na Região de Saúde

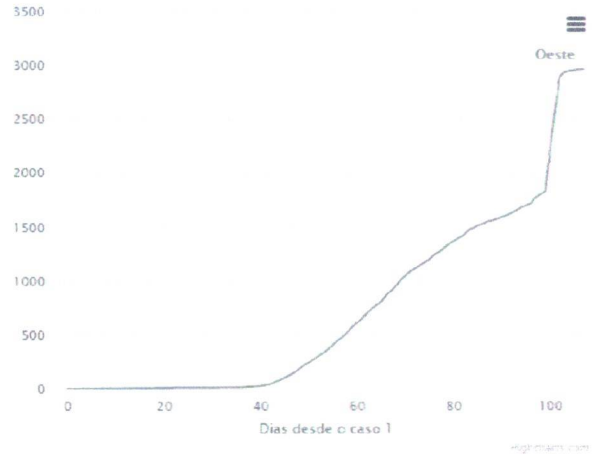

Prioridades:

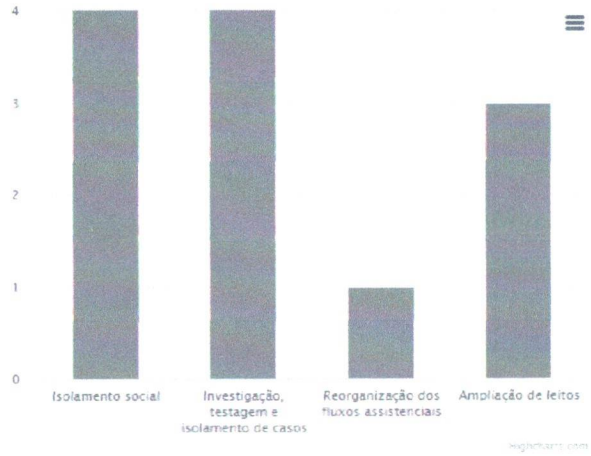

Data: 14/07/2020

Região da Saúde: Oeste

Risco Potencial
GRAVE

Nos gráficos os aspectos que levam o risco potencial da sua região ser considerado: moderado, alto, grave ou gravíssimo. O primeiro gráfico mostra o número de casos confirmados de COVID-19 de forma cumulativa desde o dia 1 do primeiro caso identificado na região selecionada. O segundo gráfico mostra o grau de importância dimensão (de 1 a 4) que apontam as prioridades de ação, sendo estes: isolamento social; investigação, testagem e isolamento de casos; reorganização dos fluxos assistenciais; e, ampliação de leitos. Os detalhes da metodologia adotada na avaliação e a planilha com os dados estão disponíveis aqui.

Abaixo você também encontra as orientações sugeridas para a situação da região.

Orientações e medidas a serem tomadas

Medidas para Sociedade em Geral:

- Higienizar as mãos com frequência
- Adotar como prática a etiqueta da tosse.
- Evitar viajar e realizar comemorações com a presença de pessoas que não residem em sua casa.
- Ficar em casa a maior parte do tempo.
- Ingerir bastante água e se alimentar de forma saudável.
- Manter distância de 1,5 metros de outras pessoas.
- Não participar ou frequentar locais em que possa haver aglomeração de pessoas.
- Priorizar serviços de delivery.
- Quando possível adiar consultas, exames médicos, cirurgias e outros procedimentos que possam provocar dano a saúde e a ida a locais onde há pessoas potencialmente doentes.
- Utilizar máscara em espaços públicos e espaços privados compartilhados.
- Não frequentar locais que não sigam as recomendação e adequações necessárias para minimizar a transmissão do coronavírus.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Medidas para o Setor Privado:

- Adaptar seu funcionamento para manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, sanitização de ambientes e higienização.
- Adequar seu o funcionamento com 50% da capacidade.
- Adotar regimes de escala, rodízio e/ou novos turnos de trabalho com redução do número de trabalhadores presentes ao mesmo tempo no ambiente.
- Afastar colaboradores confirmados ou suspeitos de COVID-19.
- Apresentar informativo visível das normas de funcionamento do local para a prevenção de contaminação com COVID-19.
- Disponibilizar pias com água e sabão ou álcool 70% para higienização das mãos de funcionários e clientes.
- Higienizar com frequencia equipamentos e utensílios com álcool 70% ou preparações antissépticas respeitando as características do produto
- Intensificar higienização dos ambientes com preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
- Monitorar temperatura corporal de funcionários e clientes e evitar a permanência no ambiente de pessoas com temperatura acima de 37,5º.
- Priorizar a ventilação natural dos ambientes.
- Priorizar o trabalho remoto principalmente para os trabalhadores que pertençam aos grupos de risco: idosos, diabéticos, hipertensos, pessoas com insuficiência renal crônica, doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, gestantes, puérperas e imunodeprimidos.
- Procurar testar regularmente colaboradores.
- Uso de máscaras pelos funcinários durante todo o período de funcionamento.

Medidas para Gestão Pública:

- Adotar critérios técnico-científicos para autorizar ou suspender atividades que acarretem em incremento do risco sanitário à sua população.
- Afastar colaboradores confirmados ou suspeitos de COVID-19.
- Avaliar o risco x benefício da atividade para autorizar o funcionamento no seu território.
- Desestimular e usar de meios para diminuir qualquer atividade que acarrete em aglomeração de pessoas.
- Fiscalizar os estabelecimentos quanto ao cumprimento de medidas e diretrizes para adequação das atividades de modo a evitar a disseminação do COVID-19
- Veicular informação sobre prevenção e cuidados relacionados ao COVID-19.

Medidas para Gestão da Saúde:

Atenção Primária a Saúde

- Atendimentos eletivos de outras patologias com agendamento e prioritariamente via serviço remoto.
- Dispor de atendimento para a população por telefone ou sistema on-line para orientar quanto ao melhor local para atendimento de acordo com as queixas das pessoas.
- Fluxo de atendimento na unidade de saúde organizado de forma a diminuir contato de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19 de pessoas não doentes.
- Horário ampliado para atendimento de pessoas com sintomas respiratórios.
- Monitorar as pessoas com sintomas respiratórios em tratamento domiciliar, a cada 48h.
- Monitorar pessoas com doenças crônicas.
- Notificar os casos suspeitos para COVID-19 e comunicar a vigilância epidemiológica municipal.
- Realizar ações de educação em saúde para população local voltada para prevenção da transmissão da COVID-19.
- Treinar equipe para atendimento pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19.
- Treinar equipe para paramentação e desparamentação adequada e cuidados com proteção individual.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Vigilância Sanitária

- Inspeção sanitária e abertura de processo administrativo com apoio das Forças de Segurança Estadual para estabelecimentos quanto ao não acatamento das recomendações.

Vigilância Epidemiológica

- Acompanhar e investigar notícias e rumores relacionados à COVID-19.
- Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios.
- Ampliar a testagem de casos suspeitos e/ou priorizar testagem conforme orientações de Notas Técnicas vigente, de modo que todos os casos graves e óbitos sejam diagnósticados.
- Ativar sala de situação municipal para acompanhar os indicadores epidemiológicos, operacionais e assistenciais e coordenar ações para o enfrentamento da doença.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos semanais.
- Intensificar a emissão de orientações/ alertas para os profissionais de saúde, reforçando a importância da preparação da rede de vigilância e assistência em saúde.
- Intensificar a investigação de casos e óbitos suspeitos de COVID-19 e realizar a notificação nos sistemas oficiais.
- Intensificar o monitoramento semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
- Intensificar o monitoraramento de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, garantindo que casos sintomáticos permaneçam em isolamento domiciliar pelo período preconizado e que os casos que possam evoluir para gravidade procurem atendimento hospitalar de maneira oportuna).
- Investigar e monitorar surtos, principalmente aqueles com potencial de propagação elevado ou que abrangem populações vulneráveis.
- Promover junto ao Município a Notificação de casos e de óbitos, conforme portaria Ministerial de notificação compulsória
- Promover o isolamento de casos suspeitos e contatos
- Realizar busca ativa de casos suspeitos
- Realizar testagem dos casos supeitos de acordo com Nota Técnica vigente
- Sensibilizar a população em relação às medidas não farmacológicas preventivas para COVID-19 (etiqueta respiratória, higiene das mãos, uso de máscaras, isolamento sucial para grupo de risco).
- Subsidiar a Gestão na execução de medidas preparatórias de contenção e mitigação

Unidades Hospitalares

- Agendar procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais eletivos de acordo com normativas da Regulação Estadual a depender da suficiência de leitos.
- Atualizar o CNES colocando no seu cadastro o número de leitos como leitos clínicos adultos e/ou pediátricos SUS para atendimento da COVID-19 conforme portaria 246/2020.
- Buscar junto à SES, região de saúde e município disponibilizar leitos de UTI para a regulação na proporção de 2,5 leitos para cada 10 mil habitantes da região de referência.
- Considerar a PORTARIA SES Nº 342 DE 20/05/2020 para organizar os procedimentos cirúrgicos eletivos.
- Não realizar procedimentos cirúrgicos eletivos que demandam reserva de leito de UTI, exceto aqueles considerados "tempo-sensíveis".
- Notificar os casos suspeitos para COVID-19 e comunicar a vigilância epidemiológica municipal.
- Organizar os Serviço de Urgência e Emergência com fluxo diferenciado para atendimento de pessoas suspeitas e/ou confirmadas para COVID-19.
- Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no quantitativo de 50% da capacidade prevista no plano operativo da Unidade Hospitalar.
- Reforçar estoque de materiais, EPIs e medicamentos para assistência aos pacientes COVID-19.
- Respeitar a disponilização de leitos pela Central Estadual de Regulação para o agendamento de cirurgias eletivas
- Suspender visitas hospitalares.
- Treinar equipe para atendimento pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19.
- Treinar equipe para paramentação e desparamentação adequada e cuidados com proteção individual.

Desenvolvido por: NIETTA COES

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

5.1.3. Mapas e informações da Região Oeste em 21/07/2020

Saiba o status e as orientações da sua região em 21/07/2020

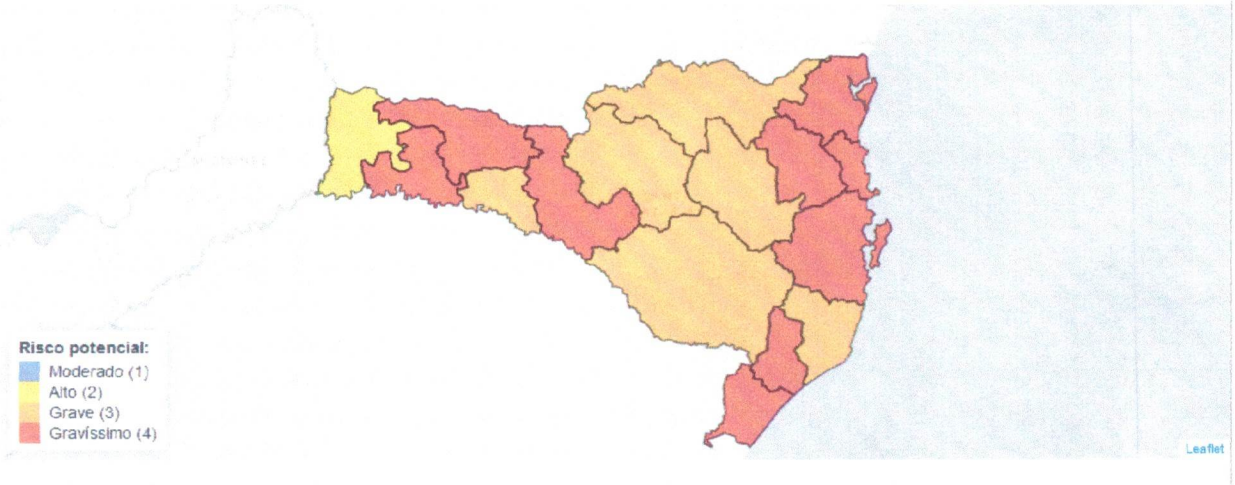

Casos confirmados COVID-19 na Região de Saúde

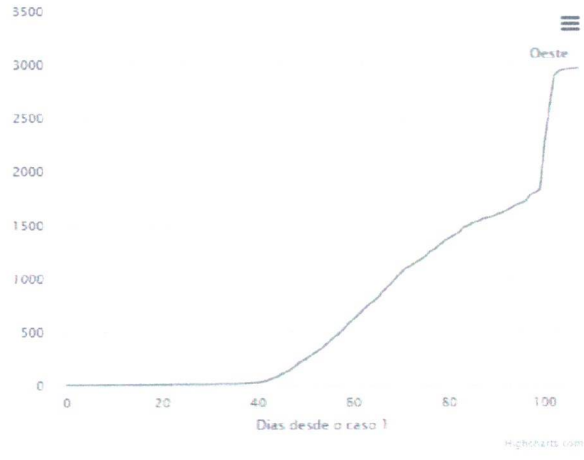

Prioridades:

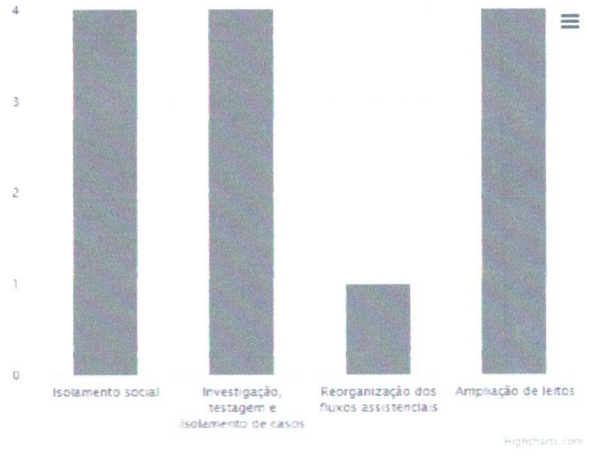

Data: 21/07/2020

Região da Saúde: Oeste

Risco Potencial
GRAVÍSSIMO

Nos gráficos os aspectos que levam o risco potencial da sua região ser considerado: moderado, alto, grave ou gravíssimo. O primeiro gráfico mostra o número de casos confirmados de COVID-19 de forma cumulativa desde o dia 1 do primeiro caso identificado na região selecionada. O segundo gráfico mostra o grau de importância dimensão (de 1 a 4) que apontam as prioridades de ação, sendo estes: isolamento social; investigação, testagem e isolamento de casos; reorganização dos fluxos assistenciais; e, ampliação de leitos. Os detalhes da metodologia adotada na avaliação e a planilha com os dados estão disponíveis aqui.

Abaixo você também encontra as orientações sugeridas para a situação da região.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Orientações e medidas a serem tomadas

Medidas para Sociedade em Geral:

- Higienizar as mãos com frequência
- Adotar como prática a etiqueta da tosse.
- Evitar viajar e realizar comemorações com a presença de pessoas que não residem em sua casa.
- Ficar em casa a maior parte do tempo.
- Ingerir bastante água e se alimentar de forma saudável.
- Manter distância de 1,5 metros de outras pessoas.
- Não participar ou frequentar locais em que possa haver aglomeração de pessoas.
- Priorizar serviços de delivery.
- Quando possível adiar consultas, exames médicos, cirurgias e outros procedimentos que possam provocar dano a saúde e a ida a locais onde há pessoas potencialmente doentes.
- Utilizar máscara em espaços públicos e espaços privados compartilhados.
- Não frequentar locais que não sigam as recomendação e adequações necessárias para minimizar a transmissão do coronavirus.

Medidas para o Setor Privado:

- Adaptar seu funcionamento para manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, sanitização de ambientes e higienização.
- Adequar o funcionamento de atividades essenciais com a menor quantidade de pessoas possível.
- Adotar regimes de escala, rodízio e/ou novos turnos de trabalho com redução do número de trabalhadores presentes ao mesmo tempo no ambiente de atividades essenciais.
- Afastar colaboradores confirmados ou suspeitos de COVID-19.
- Afastar trabalhadores que pertençam aos grupos de risco: idosos, diabéticos, hipertensos, pessoas com insuficiência renal crônica, doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, gestantes e imunodeprimidos.
- Apresentar informativo visível das normas de funcionamento do local para a prevenção de contaminação com COVID-19.
- Disponibilizar pias com água e sabão ou álcool 70% para higienização das mãos de funcionários e clientes nas atividades essenciais.
- Higienizar com frequencia equipamentos e utensílios com álcool 70% ou preparações antissépticas respeitando as características do produto nas atividades essenciais.
- Intensificar higienização dos ambientes com preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nas atividades essenciais.
- Monitorar temperatura corporal de funcionários e clientes e evitar a permanência no ambiente de pessoas com temperatura acima de 37,5º.
- Priorizar a ventilação natural dos ambientes nas atividades essenciais.
- Procurar testar regularmente colaboradores.
- Uso de máscaras pelos funcinários de atividades essenciais durante todo o período de funcionamento.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Medidas para Gestão Pública:

- Adotar controle de pontos de entrada e saída da região.
- Adotar critérios técnico-científicos para autorizar ou suspender atividades que acarretem em incremento do risco sanitário à sua população.
- Afastar colaboradores confirmados ou suspeitos de COVID-19.
- Avaliar o risco x benefício da atividade para autorizar o funcionamento no seu território.
- Desestimular e usar de meios para diminuir qualquer atividade que acarrete em aglomeração de pessoas.
- Fiscalizar os estabelecimentos quanto ao cumprimento de medidas e diretrizes para adequação das atividades de modo a evitar a disseminação do COVID-19.
- Suspender as atividades que apresentem maior risco para dissemninação da COVID-19 por um período de 14 dias.
- Veicular informação sobre prevenção e cuidados relacionados ao COVID-19.

Medidas para Gestão da Saúde:

Atenção Primária a Saúde

- Dispor de atendimento para a população por telefone ou sistema on-line para orientar quanto ao melhor local para atendimento de acordo com as queixas das pessoas.
- Fluxo de atendimento na unidade de saúde organizado de forma a diminuir contato de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19 de pessoas não doentes.
- Horário ampliado para atendimento de pessoas com sintomas respiratórios.
- Monitorar as pessoas com sintomas respiratórios em tratamento domiciliar, a cada 48h.
- Monitorar pessoas com doenças crônicas.
- Notificar os casos suspeitos para COVID-19 e comunicar a vigilância epidemiológica municipal.
- Realizar ações de educação em saúde para população local voltada para prevenção da transmissão da COVID-19.
- Suspender atendimentos eletivos.
- Treinar equipe para atendimento pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19.
- Treinar equipe para paramentação e desparamentação adequada e cuidados com proteção individual.

Vigilância Sanitária

- Inspeção sanitária e abertura de processo administrativo com apoio das Forças de Segurança Estadual para estabelecimentos quanto ao não acatamento das recomendações.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Vigilância Epidemiológica

- Acompanhar e investigar notícias e rumores relacionados à COVID-19.
- Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios.
- Ampliar a testagem de casos suspeitos e/ou priorizar testagem conforme orientações de Notas Técnicas vigente, de modo que todos os casos graves e óbitos sejam diagnósticados.
- Ativar sala de situação municipal para acompanhar os indicadores epidemiológicos, operacionais e assistenciais e coordenar ações para o enfrentamento da doença.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos semanais.
- Intensificar a emissão de orientações/ alertas para os profissionais de saúde, reforçando a importância da preparação da rede de vigilância e assistência em saúde.
- Intensificar a investigação de casos e óbitos suspeitos de COVID-19 e realizar a notificação nos sistemas oficiais.
- Intensificar o monitoramento semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
- Intensificar o monitoraramento de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, garantindo que casos sintomáticos permaneçam em isolamento domiciliar pelo período preconizado e que os casos que possam evoluir para gravidade procurem atendimento hospitalar de maneira oportuna).
- Investigar e monitorar surtos, principalmente aqueles com potencial de propagação elevado ou que abrangem populações vulneráveis
- Promover junto ao Município a Notificação de casos e de óbitos, conforme portaria Ministerial de notificação compulsória
- Promover o isolamento de casos suspeitos e contatos
- Realizar busca ativa de casos suspeitos
- Realizar testagem dos casos supeitos de acordo com Nota Técnica vigente
- Sensibilizar a população em relação às medidas não farmacológicas preventivas para COVID-19 (etiqueta respiratória, higiene das mãos, uso de máscaras, isolamento social para grupo de risco).
- Subsidiar a Gestão na execução de medidas preparatórias de contenção e mitigação.
- Subsidiar a Gestão no desenvolvimento de estratégias e mecanismos de cooperação entre municípios e estado.

Unidades Hospitalares

- Atualizar o CNES colocando no seu cadastro o número de leitos como leitos clínicos adultos e/ou pediátricos SUS para atendimento da COVID-19 conforme portaria 246/2020.
- Buscar junto à SES, região de saúde e município disponibilizar leitos de UTI para a regulação na proporção de 3 leitos para cada 10 mil habitantes da região de referência.
- Disponibilizar leitos clínicos e leitos cirúrgicos para internação clínica para casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.
- Notificar os casos suspeitos para COVID-19 e comunicar a vigilância epidemiológica municipal.
- Organizar os Serviço de Urgência e Emergência com fluxo diferenciado para atendimento de pessoas suspeitas e/ou confirmadas para COVID-19.
- Realizar procedimentos ambulatoriais eletivos de acordo com normativas da Regulação Estadual.
- Reforçar estoque de materiais, EPIs e medicamentos para assistência aos pacientes COVID-19.
- Reforçar número de profissionais para assistência.
- Suspender procedimentos cirúrgicos eletivos, exceto aqueles procedimentos considerados "tempo sensíveis".
- Suspender visitas hospitalares.
- Treinar equipe para atendimento pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19.
- Treinar equipe para paramentação e desparamentação adequada e cuidados com proteção individual.

Desenvolvido por: NIETTA COES

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

5.1.4. Mapas e informações da Região Oeste em 28/07/2020

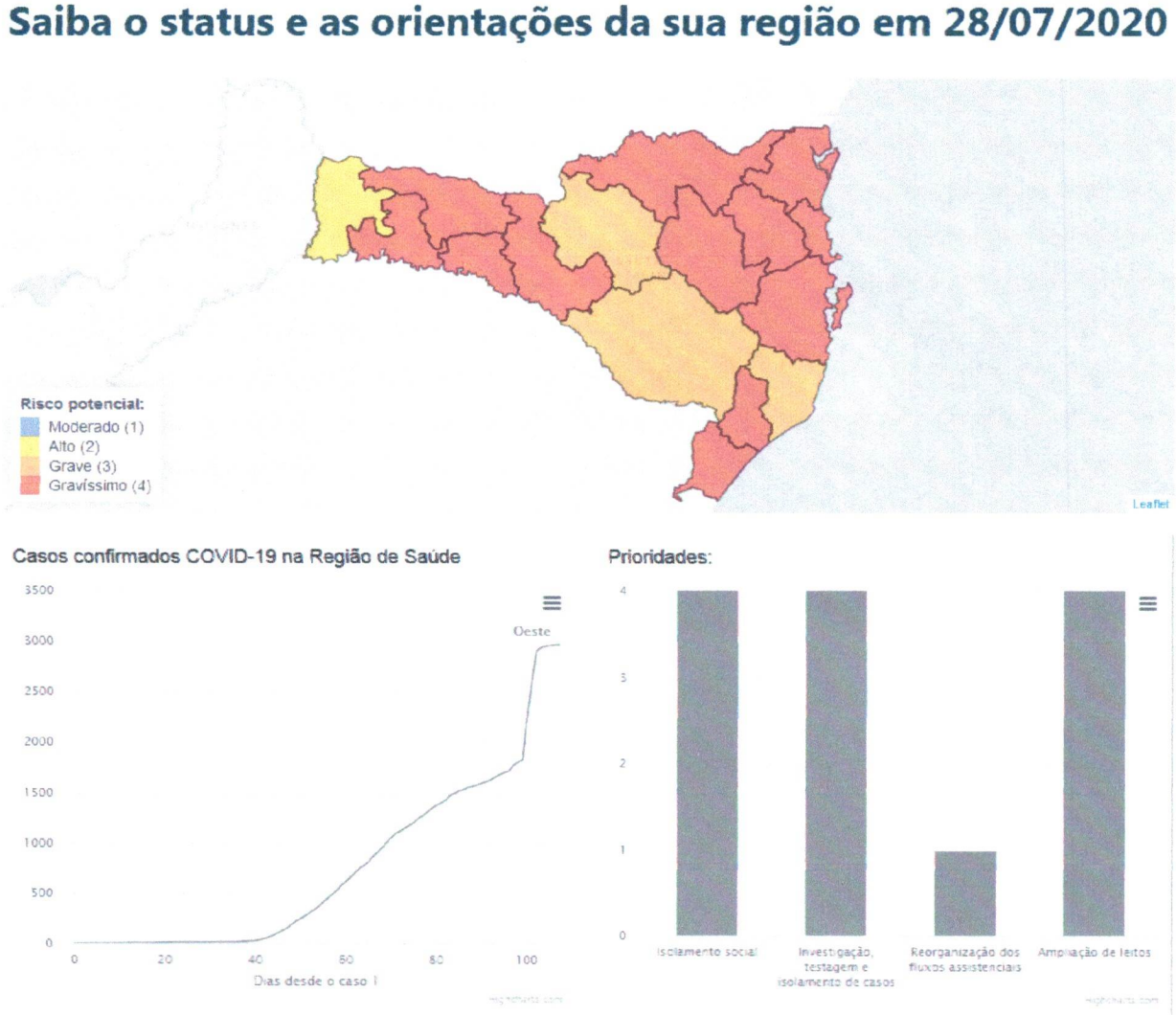

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

6. Periodicidade do Boletim

Este Boletim terá periodicidade quinzenal e servirá como ponto de apoio fundamental as estratégias de enfretamento ao COVID-19 aliado ao Planejamento realizado pela Secretaria de Saúde.

Chapecó-SC, 31 de julho de 2020.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

BIBLIOGRAFIA

INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE O NOVO CORAVIRUS. Disponível em https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus

INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE O NOVO CORAVIRUS. Disponível em www.coronavisrus.sc.gov.br

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/chapeco

WOLD HEALTH ORGANIZATION. Informações sobre o Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19). Disponível em: https://www.who.int

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICÁVEL. Disponível em: http://www.coronavirus.sc.gov.br/

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

EXPEDIENTES

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.674/20

Chapecó-SC, 07 de julho de 2020.

Ao Senhor
ELIAS LAZARI
Gerente Geral
Caixa Econômica Federal
NESTA

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar que o Município de Chapecó decretou Situação de Emergência em virtude Vendaval ocorrido em 30 de junho do corrente ano, através do Decreto nº. 39.063, de 01 de julho de 2020, anexo.

Outrossim, informo que o Governo do Estado de Santa Catarina decretou Estado de Calamidade Pública em diversas áreas, conforme Decreto nº. 700, de 2 de julho de 2020, anexo.

Neste sentido, serve o presente expediente para comunicar esta instituição bancária destas situações vivenciadas no município de Chapecó e solicito gentilmente a comunicação de todas as agências da Caixa Econômica Federal instaladas em Chapecó dos atos expedidos, com vistas a atender eventuais demandas de cidadãos que as procurem.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.682/20

Chapecó-SC, 08 de julho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento nº. 109/20 de autoria do Senhor Vereador Neuri Luiz Mantelli, tenho a informar que foram recebidos até o dia 07 de julho de 2020, 24 (vinte e quatro) unidades de Respiradores da Secretária de Estado da Saúde – SES, destes 20 (vinte) unidades de respiradores para leitos de UTI e 04 (quatro) unidades de respiradores de transporte.

Foram entregues ao Hospital Regional do Oeste mais 07 (sete) unidades de respiradores que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu do Ministério da Saúde, sendo 05 (cinco) unidades para leitos de UTI e 02 (duas) unidades de respirador de transporte. Desta forma totalizando 31 (trinta e uma) unidades de Respiradores.

Em resposta ao questionamento "2" informo que foram recebidos 05 (cinco) unidades de respiradores usados encaminhados pela Secretaria de Estado da Saúde, porém estes já foram substituídos por respiradores novos.

Em resposta aos questionamentos "3" e "4" informo que foram recebidos Monitores Multiparâmetros da Secretária de Estado da Saúde, sendo estes equipamentos novos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Câmara Municipal de Chapecó

Câmara Municipal de Chapecó
APROVADO POR ~~REJEITADO~~ UNANIMIDADE ~~MAIORIA~~ OFICIE SE COMO REQUER ~~ARQUIVE-SE~~
Em 15 de 06 de 20
PRESIDENTE

Requerimento Nº 109/20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ-SC

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor **LUCIANO JOSÉ BULIGON** - Prefeito Municipal de Chapecó, requerendo que envie para este Vereador as seguintes informações:

1 – Os respiradores que foram recebidos pelo município, até a data de hoje, em virtude da pandemia do coronavírus e que foram entregues ao Hospital Regional advindos do Governo do Estado, tendo inclusive sido entregues recentemente quando da visita do Governador Carlos Moisés, são respiradores novos, ou são respiradores usados??

2 – Se são novos, quantos foram recebidos e qual a origem dos mesmos (Ministério da Saúde? aquisição própria do Estado? já estavam em estoque?).

3 – Além dos respiradores para UTI, quais outros equipamentos foram recebidos do Governo do Estado para tratamento de doentes com Covid-19?

4 – Se foram recebidos outros equipamentos, foram recebidos novos ou usados?

Termo em que pede deferimento.

Chapecó SC, 05 de junho de 2020.

NEURI LUIZ MANTELLI
Vereador

RECEBIDO
EM: 11/06/2020
SERVIDOR

HRO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Of. HRO n.º 659/2020

Chapecó SC, 08 de julho de 2020.

Ilma. Sra.
Jeane Carla Mohr de Oliveira
M.D.ª Diretora de Administração e Finanças e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde.
Chapecó - SC.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício SESAU/DAFI.017/2020, estamos encaminhando em anexo Comunicado do Setor de Patrimônio da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira com as informações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Osmar Arcanjo de Oliveira
Diretor Geral
Hospital Regional do Oeste

Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
Hospital Regional do Oeste
CNPJ 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

HRO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Comunicado

Chapecó SC, 07 de Julho de 2020

De: Setor de Patrimônio

Para: Direção

Assunto: Resposta Ofício SESAU/DAFI 017/2020

Prezados,

Venho por meio deste responder os questionamentos no Ofício 017/2020 referente a equipamentos.

1-Foram recebidos até o dia de hoje 07/07/2020, 24 (vinte e quatro) unidades de Respiradores da Secretária de Estado da Saúde-SES, destas 20 Respiradores para leitos de UTI e 04 Respiradores de Transporte. Recebemos também 07 (sete) unidades de Respirador da Secretaria Municipal da Saúde de Chapecó, estes cedidos diretamente para está Secretaria através do Ministério da Saúde (União), sendo 05 unidades para leitos de UTI e 02 unidades de Respirador de transporte. Desta forma totalizando **31 (trinta e um)** unidades de Respiradores.

2- Não. Recebemos 05 unidades de Respiradores já usados da Secretária de Estado da Saúde-SES, porém posteriormente foram substituídos por aparelhos novos.

3-Sim. Em bom estado de conservação,

4- Secretaria de Estado da Saúde – SES e Secretária Municipal da Saúde de Chapecó através da doação direta do Ministério da Saúde (União).

5 – Sim. Recebemos também **21 (vinte e um)** unidades de Monitor Multiparâmetro da Secretaria de Estado da Saúde – SES para o combate e enfrentamento ao coronavírus. Relação em anexo.

Atenciosamente.

NATAN JUNIOR MACHADO
RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO-HRO
CNPJ: 02.122.913/0001-06

Natan J. Machado
Responsável Patrimônio

Município de Chapecó
Secretaria de Saúde - SESAU

Oficio SESAU/DAFI. 017/2020

Chapecó, 24 de junho de 2020

Ao Senhor
Osmar Arcanjo de Oliveira
Diretor Geral Hospital Regional do Oeste
Assunto: Requerimento CMC nº 109/2020

Senhor Diretor Geral,

Recebemos no setor da DRCAA da Secretaria Municipal de Saúde o Requerimento de nº 109/2020 da Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó aonde o Vereador Neuri Luiz Mantelli solicita algumas informações que necessitamos do seu auxílio para formulação de resposta ao mesmo. Seguem abaixo:

Quantos respiradores para enfrentamento a pandemia do Coronavírus já foram entregues ao Hospital Regional do Oeste?

Todos os respiradores recebidos até o momento são novos?

Foram recebidos respiradores usados e qual a quantidade e o Estado de conservação dos mesmos?

Qual o órgão que enviou respiradores até o momento? Estado, União, aquisição própria, já constava no estoque?

O Hospital Regional do Oeste recebeu mais algum equipamento para enfrentamento a pandemia do Coronavirus e de quem? Todos novos ou usados?

Atenciosamente,

JEANE CARLA MOHR DE OLIVEIRA
Diretora de Administração e Finanças e Infraestrutura - SESAU

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89801-500 – Telefone (49) 3321-0081,

RELAÇÃO DE RESPIRADORES CEDIDOS PARA O COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MODELO	Nº DE SÉRIE	MARCA
317951 SES	VENTILADOR PULMONAR	MONNAL T75	MT75 06673	AIR LIQUIDE
317952 SES	VENTILADOR PULMONAR	MONNAL T75	MT75 06725	AIR LIQUIDE
317953 SES	VENTILADOR PULMONAR	MONNAL T75	MT75 06757	AIR LIQUIDE
317954 SES	VENTILADOR PULMONAR	MONNAL T75	MT75 06672	AIR LIQUIDE
317956 SES	VENTILADOR PULMONAR	MONNAL T75	MT75 06650	AIR LIQUIDE
318053 SES	VENTILADOR PULM. TRANSPORTE	MONNAL T60	MT75 06757	AIR LIQUIDE
319481 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1053913908	WEG
319482 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1053913878	WEG
319483 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054072150	WEG
319484 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054072019	WEG
319485 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054072093	WEG
319486 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054072021	WEG
319487 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054072085	WEG
319488 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1053913911	WEG
319489 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1053013932	WEG
319490 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1053913917	WEG
319569 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054180223	WEG
319570 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054123771	WEG
319571 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054180213	WEG
319572 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054180208	WEG
319573 SES	VENTILADOR PULMONAR	WL3	1054180243	WEG
320562 SES	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	OXYMAG	11823	MAGNAMED
320563 SES	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	OXYMAG	11619	MAGNAMED
320564 SES	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	OXYMAG	11622	MAGNAMED
136714 FMS	VENTILADOR PULMONAR	IX5	IX520200610867	INTERMED
136715 FMS	VENTILADOR PULMONAR	IX5	IX520200610859	INTERMED
136716 FMS	VENTILADOR PULMONAR	IX5	IX520200610838	INTERMED
136717 FMS	VENTILADOR PULMONAR	IX5	IX520200610836	INTERMED
136718 FMS	VENTILADOR PULMONAR	IX5	IX520200610847	INTERMED
136719 FMS	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	OXYMAG	12357	MAGNAMED
136721 FMS	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	OXYMAG	12360	MAGNAMED

HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Relação de Equipamentos com Nro de Série

G-HOSP

Seleção : Classificação: 05.0030 - MONITOR MULTIPARAMETRO
Data aquisição: 01/02/2020 - 07/07/2020
Proprietario: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Somente Ativos

Código	Nome / Série	Data aquisição	Valor aquisicao
05 - APARELHOS E INSTRUMENTOS MEDICOS CIRURGICOS			**11,10**
05.0030 - MONITOR MULTIPARAMETRO			**11,10**
317961	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101580)	25/03/2020	0,10
317962	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101570)	25/03/2020	0,10
317963	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101460)	25/03/2020	0,10
317964	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101632)	25/03/2020	0,10
317965	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101245)	25/03/2020	0,10
318066	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101254)	27/03/2020	0,10
318067	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101462)	27/03/2020	0,10
318068	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101647)	27/03/2020	0,10
318069	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101436)	27/03/2020	0,10
318070	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: SVM 7523-12) (Série: 101653)	27/03/2020	0,10
318127	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001087)	29/04/2020	0,10
318128	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001068)	29/04/2020	1,00
318129	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001137)	29/04/2020	1,00
318130	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001107)	29/04/2020	1,00
318131	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001136)	29/04/2020	1,00
318132	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001126)	29/04/2020	1,00
318133	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001115)	29/04/2020	1,00
318134	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001139)	29/04/2020	1,00
318135	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001067)	29/04/2020	1,00
318136	MONITOR MULTIPARAMETRO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0001110)	29/04/2020	1,00
318139	MONITOR MULTIPARAMETRICO (Modelo: VITA 400E) (Série: V4E0000117)	15/05/2020	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.690/20 Chapecó-SC, 20 de julho de 2020.

Ao Senhor
BRAZ VIEIRA
Diretor Executivo
Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado de Santa Catarina - FEHOESC
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste manifestar a importância da disponibilização de pessoal para atuação na Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional do Oeste - HRO, localizado no município de Chapecó-SC, visando o aumento de leitos para tratamento da COVID-19.

A necessidade apresentada pelo Hospital Regional do Oeste para possibilitar a abertura de 10 (dez) novos leitos de UTI está centrada em 01 (um) Enfermeiro Coordenador; 05 (cinco) Enfermeiros Assistenciais; 23 (vinte e três) Técnicos de Enfermagem; 01 (um) Médico Coordenador com especialidade e UTI Intensiva; 06 (seis) Médicos para cumprir 744 horas/mês.

Sabemos da importância de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das ações do hospital para o tratamento da COVID-19, contudo, a existência de quadro de pessoal é outro requisito necessário para a abertura de novos leitos, que, seguramente virão a atender não só a população chapecoense, mas também de nosso Estado.

O atual cenário de nossa cidade, com a confirmação 3.618 casos e a existência de outros 657 casos suspeitos, demonstra a necessidade desta equipe de profissionais atuarem aqui, bem como da ampliação de leitos de UTI, medidas estas primordiais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó.

Outrossim, reforço que a Secretaria Municipal de Saúde, bem como toda esta municipalidade, estão a disposição para as medidas necessárias para facilitar a implementação deste serviço à nossa população.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza do atendimento do pleito ora formulado, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Prefeitura de Chapecó Chapecó <prefeitura@chapeco.sc.gov.br>

Ofício - Prefeito Municipal de Chapecó/SC

1 mensagem

Prefeitura de Chapecó Chapecó <prefeitura@chapeco.sc.gov.br> 20 de julho de 2020 11:12
Para: braz@fehoesc.com.br

Prezado Sr. Braz,

Atendendo solicitação do Prefeito de Chapecó Sr. Luciano Buligon, remeto, em anexo, OF/GP nº. 16.690/20.

Solicito gentilmente confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

--
Igor Antonio Girotto
Oficial de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Chapecó
(49) 3321-8400
www.chapeco.sc.gov.br

of16690 - FEHOESC.pdf
785K

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.691/20 Chapecó-SC, 20 de julho de 2020.

Ao Senhor
LUIZ OTÁVIO FRANCO DUARTE
Secretário de Atenção Especializada à Saúde
Ministério da Saúde
BRASÍLIA – DF

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste reiterar o contido no Ofício nº. 108/2020 da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado de Santa Catarina - FEHOESC, anexo, enviado à Vossa Senhoria, bem como manifestar a importância da disponibilização de pessoal para atuação na Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional do Oeste - HRO, localizado no município de Chapecó-SC, visando o aumento de leitos para tratamento da COVID-19.

A necessidade apresentada pelo Hospital Regional do Oeste para possibilitar a abertura de 10 (dez) novos leitos de UTI está centrada em 01 (um) Enfermeiro Coordenador; 05 (cinco) Enfermeiros Assistenciais; 23 (vinte e três) Técnicos de Enfermagem; 01 (um) Médico Coordenador com especialidade e UTI Intensiva; 06 (seis) Médicos para cumprir 744 horas/mês.

Sabemos da importância de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das ações do hospital para o tratamento da COVID-19, contudo, a existência de quadro de pessoal é outro requisito necessário para a abertura de novos leitos, que, seguramente virão a atender não só a população chapecoense, mas também de nosso Estado.

O atual cenário de nossa cidade, com a confirmação 3.618 casos e a existência de outros 657 casos suspeitos, demonstra a necessidade desta equipe de profissionais atuarem aqui, bem como da ampliação de leitos de UTI, medidas estas primordiais para o enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó.

Outrossim, reforço que a Secretaria Municipal de Saúde, bem como toda esta municipalidade, estão a disposição para as medidas necessárias para facilitar a implementação deste serviço à nossa população.

Neste sentido, remeto, anexo para análise desta Secretaria Nacional, cópia dos expedientes enviados à Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado de Santa Catarina - FEHOESC (OF/GP nº 16.690/20) e do Hospital Regional do Oeste (HRO nº. 689/2020).

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza do atendimento do pleito ora formulado, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

FEHOESC

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços
de Saúde do Estado de Santa Catarina

Florianópolis, 20 de julho de 2020
Oficio nº 108/2020

Ilmº Sr.
Luiz Otávio Franco Duarte
DD Secretário de Atenção Especializada à Saúde
Ministério da Saúde
Brasília – DF.

Senhor Secretário,

Ao mesmo tempo em que lhe saudamos cordialmente, manifestamos na condição de Presidente em exercício da Federação de Hospitais do Estado de Santa Catarina – FEHOESC, nossa preocupação com o crescente aumento dos casos de pacientes que necessitam internação em leitos de UTI em consequência da COVID-19.

Estamos acompanhando o esforço da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina com o apoio do Ministério da Saúde para a instalação e habilitação de novos leitos de UTI COVID-19.

No entanto, tendo em vista a falta de profissionais disponíveis no mercado de trabalho para suprir as necessidades nesse momento de emergência, solicitamos a especial atenção da Secretaria Especializada em Saúde quanto à possibilidade de remanejamento de profissionais de saúde contratados pelo Ministério da Saúde que estão alocados no Rio de Janeiro para atuar nos hospitais com leitos de terapia intensiva em Santa Catarina.

Certos de que nossa solicitação receberá a atenção especial por parte de Vossa Senhora, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Tércio Egon Paulo Kasten
Presidente FEHOESC (em exercício)

FEHOESC – Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina
Av. Almirante Tamandaré, nº 94, 8º andar, sala 805 - Coqueiros
88.080-160 Florianópolis – SC (48) 3224-5866 fehoesc@fehoesc.com.br
www.saudecatarinense.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.690/20 Chapecó-SC, 20 de julho de 2020.

Ao Senhor
BRAZ VIEIRA
Diretor Executivo
Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado de Santa Catarina - FEHOESC
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste manifestar a importância da disponibilização de pessoal para atuação na Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional do Oeste - HRO, localizado no município de Chapecó-SC, visando o aumento de leitos para tratamento da COVID-19.

A necessidade apresentada pelo Hospital Regional do Oeste para possibilitar a abertura de 10 (dez) novos leitos de UTI está centrada em 01 (um) Enfermeiro Coordenador; 05 (cinco) Enfermeiros Assistenciais; 23 (vinte e três) Técnicos de Enfermagem; 01 (um) Médico Coordenador com especialidade e UTI Intensiva; 06 (seis) Médicos para cumprir 744 horas/mês.

Sabemos da importância de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das ações do hospital para o tratamento da COVID-19, contudo, a existência de quadro de pessoal é outro requisito necessário para a abertura de novos leitos, que, seguramente virão a atender não só a população chapecoense, mas também de nosso Estado.

O atual cenário de nossa cidade, com a confirmação 3.618 casos e a existência de outros 657 casos suspeitos, demonstra a necessidade desta equipe de profissionais atuarem aqui, bem como da ampliação de leitos de UTI, medidas estas primordiais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó.

Outrossim, reforço que a Secretaria Municipal de Saúde, bem como toda esta municipalidade, estão a disposição para as medidas necessárias para facilitar a implementação deste serviço à nossa população.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza do atendimento do pleito ora formulado, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

HRO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

HRO. n.º 689/2020

Chapecó SC, 20 de julho de 2020

Ilmo Sr.
Braz Vieira
Diretor Executivo da FEHOESC

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina. Referente a necessidade de equipe de profissionais para novos 10 leitos de UTI COVID-19.

Hospital Regional do Oeste
Cidade de Chapecó

(01) Enfermeiro Coordenador;
(05) Enfermeiros Assistenciais;
(23) Técnicos de Enfermagem;
(01) Médico Coordenador com especialidade e UTI Intensiva;
(06) Médicos para cumprir 744h/mês.

Atenciosamente.

Rogério Getúlio Dellatorre
Presidente da diretoria Executiva
Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Osmar Arcanjo de Oliveira
Diretor Geral
Hospital Regional do Oeste

Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
Hospital Regional do Oeste
CNPJ 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6500 E-mail: diretortecnico@hro.org.br

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Varg Ferreira

Luciano Buligon <buligon@chapeco.sc.gov.br>

Ofício - Prefeito Municipal de Chapecó - Ministério da Saúde - Secretário de Atenção Especializada à Saúde

mensagem

Luciano Buligon - Prefeito de Chapecó <buligon@chapeco.sc.gov.br> 20 de julho de 2020 11:17
Para: seaf@presidencia.gov.br
Cc: maria.gadelha@saude.gov.br, helenita@saude.gov.br

Prezado(a) Senhor(a),

Segue em anexo Ofício direcionado ao Exmo. Sr. Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministro da Saúde relativo a equipe para atuação em UTI para tratamento da COVID-19 em Chapecó - SC.

Atenciosamente,

--
Luciano Buligon
Prefeito Municipal
Município de Chapecó - SC
(49) 3321-8420/3321-8438

Of166941 Secretário de Atenção Especializada à Saúde.pdf
2617K

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.692/20

Chapecó-SC, 21 de julho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho por meio deste apresentar nosso apoio ao pleito formulado pelo Hospital Regional do Oeste - HRO de Chapecó, contido no Of. HRO nº. 692/2020, anexo.

A demanda de medicamentos para o tratamento da COVID-19 demonstra a importância e seriedade com que os órgãos públicos e os estabelecimentos hospitalares vem enfrentando esta Pandemia.

Neste sentido, solidarizo-me com a necessidade de buscar uma solução para o fornecimento de medicamentos necessários ao tratamento de pessoas que se encontram acometidas por esta doença, que se apresenta urgente no referido expediente.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza do atendimento do pleito ora formulado, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.695/20

Chapecó-SC, 21 de julho de 2020.

Ao Senhor
CLÓVIS AFONSO SPOHR
Presidente da CDL
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício CDL_013/2020, datado de 16 de julho do corrente ano, informo que esta municipalidade está realizando diversas ações e atividades para o enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O atual cenário de nosso município, segundo a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde, desenvolvida pelo Governo do Estado de Santa Catarina e utilizada pelo Município de Chapecó para tomada de decisões nos coloca em nível grave (laranja).

A partir desta Matriz e observando o contido na legislação vigente, possibilita-se ao Ente Municipal a realização de ações mais restritivas e não permissivas.

A exemplo disso foi a edição do Decreto nº. 39.148, de 17 de julho de 2020, que restringe o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares no município de Chapecó, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), possibilitando que suas atividades sejam condicionadas à observância de horário de funcionamento até as 22hs00 de cada dia, ficando vedado o funcionamento após este horário.

Assim, não é possível, neste momento, o atendimento do pleito formulado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

CDL
Chapecó

Chapecó, 16 de julho de 2020.

Ofício CDL_013/2020

Ao
Excelentíssimo Sr. Luciano Buligon
Prefeito Municipal
Chapecó (SC)

Prezado Prefeito,

Primeiramente, a CDL Chapecó agradece a atenção que tem dispensado às nossas demandas, e, principalmente, quanto ao reconhecimento de que o setor varejista é um dos responsáveis pelas boas práticas na luta contra o Covid-19.

Sabemos também, que o Poder Público Municipal tem suas limitações legais quanto a determinadas liberações ou flexibilizações, bem como a responsabilidade de reduzir os índices de contaminação e de controlar a ocupação dos leitos de UTI nos nossos hospitais.

Mesmo assim, gostaríamos que em conjunto com a Secretaria de Saúde do município, que fosse avaliada a possibilidade de liberação do uso dos provadores de roupas no varejo local, definindo é claro, todos os protocolos de higienização, pois entendemos que na medida em que os consumidores provarem as mercadorias no próprio estabelecimento comercial, a supervisão e cuidados do lojista poderá ser muito mais eficiente, ao contrário do que ocorre hoje, aonde os consumidores levam as roupas para suas casas.

Destacamos ainda, de que os padrões de controle do número de pessoas nas lojas devem ser mantidos em níveis mínimos, ou seja, esta solicitação é absolutamente específica e justificável, objetivando inclusive a redução do contágio desta doença.

Certos da vossa sensibilidade em analisar este pleito, desejamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Clóvis Afonso Spohr
Presidente da CDL Chapecó

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.702/20

Chapecó-SC, 26 de julho de 2020.

Aos Senhores
CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR
LUCAR AGUILAR SETTE
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Chapecó-SC
2º e 3º Ofício Regional do Oeste Catarinense

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Senhorias, em atenção a Recomendação nº, de 24 de Julho de 2020, referente ao Procedimento Preparatório nº 1.33.002.000248/2020-14, manifesto que as recomendações expostas no referido documento serão acatadas pelo Poder Executivo Municipal de Chapecó.

Neste sentido, informo que a partir de 27 de julho de 2020, segunda-feira, o informativo diário relativo à COVID-19 será readequado, conforme sugerido nos itens 1 e 2 da recomendação ora enviada.

Com relação ao sugerido no item "3" do documento ora enviado, informo que nos próximos dias - e enquanto perdurar esta Pandemia, como a Administração tem feito desde março do corrente ano - as ações e medidas para enfrentamento ao COVID-19 serão permanentemente analisadas e, quando necessárias, revistas e implementadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Pesquisar

Pesquise pelo nº do procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PRM-CHA-SC-00004431/2020

Procedimento Nº
1.33.002.000248/2020-14 - Procedimento Preparatório
Data de envio
26/07/2020 18:47
Localização
SUBADM/PRM-SC - SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/CHAPECO
Resumo
Ofício nº 16.702/2020 expedido pelo Prefeito de Chapecó em face da Recomendação nº 9, de 24 de junho de 2020.
Situação
Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
OF 16.702-20.pdf	532.4 KB	(/spe/documento/104186587/integraconsolidada)

Voltar

MPF
Ministério Público Federal

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.166, DE 25 DE JULHO DE 2020.

Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nos Decretos Estaduais nº. 724, de 17 de julho de 2020 e nº. 740, de 24 de julho de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 724, de 17 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 740, de 24 de julho de 2020,

CONSIDERANDO que a Região Oeste de Santa Catarina encontra-se com potencial gravíssimo (vermelho) para COVID-19, segundo dados disponibilizados através da Matriz de Risco Epidemiológico-sanitário para COVID19 do Governo do Estado de Santa Catarina,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica recepcionado, em todo o território do município de Chapecó, o contido no Decreto Estadual nº. 724, de 17 de julho de 2020emitido pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Fica recepcionado, em todo o território do município de Chapecó, o contido no Decreto Estadual nº. 740, de 24 de julho de 2020 emitido pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Ficam suspensas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar de 27 de julho de 2020:

I - a circulação de veículos de transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros no território do município de Chapecó;

II - a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo no território do município de Chapecó.

Art. 4º. Ficam suspensas até 07 de setembro de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privadas de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino técnico, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2020.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 25 de julho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
ON: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2020.07.17 21:31:45 -03'00'

86 ANOS DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2020

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 | NÚMERO 21.312

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 01
Gabinete do Governador
Procuradoria Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil 02
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 03
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 04
Administração Prisional e Socioeducativa 04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Econômico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social
Educação 05
Fazenda 05
Infraestrutura e Mobilidade 06
Saúde 09
Segurança Pública
Polícia Civil 11
Polícia Militar 11
Corpo de Bombeiros Militar 12
Instituto Geral de Perícia 12
Defensoria Pública
Autarquias Estaduais 12
Fundações Estaduais 12
Economias Mistas 13
Repartições Federais 13
Concursos
Licitações 13
Contratos e Aditivos 15
Prefeituras Municipais 20
Câmaras Municipais 24
Publicações Diversas 24

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 724, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 10520/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II – até 7 de setembro de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino técnico, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 562, de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 8º-A, com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Ficam suspensas, nos Municípios que compõem as regiões de saúde classificadas como de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 17 de julho de 2020, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 2020:

I – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 20 de julho de 2020, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros; e

II – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 18 de julho de 2020, a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a classificação de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 17 de julho de 2020 abrange as seguintes regiões de saúde:

I – Carbonífera;

II – de Laguna;

III – da Grande Florianópolis;

IV – do Médio Vale do Itajaí;

V – da Foz do Rio Itajaí;

VI – Nordeste; e

VII – de Xanxerê.

§ 2º Fica excetuada da suspensão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo a prática de atividade física individual." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Alisson de Bom de Souza
Jorge Eduardo Tasca
Paulo Eli
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 680503

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 1044 / 2020
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na CC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 7096/20, WILLIAN DE SOUZA, CPF nº 076.310.189-36, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, lotado no TJSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, por 1 (um) ano, a contar de 30/06/20.
(Republicado por incorreção)

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 680277

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1056 / 2020
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 138669/19, CREIVANDETE MAGALHAES LONDON, CPF nº 496.493.291-53, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, lotada no Governo do Estado do Mato Grosso, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/01/20 a 31/12/20.

ATO nº 1057 / 2020
FAZER CESSAR, conforme processo nº SSP 3090/20, os efeitos do Ato nº 583, publicado em 24/03/20, que colocou à disposição do MJSP/SEOPI, DANIEL SA FORTES REGIS, mat. nº 658.328-8-01, lotado na PCSC, a contar de 12/06/20.

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2020.07.24 20:29:50 -03'00'

86 anos DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2020

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020 | NÚMERO 21.317

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 01
Gabinete do Governador
Procuradoria Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 02
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 02
Administração Prisional e Socioeducativa 02
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Economico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social
Educação 03
Fazenda 69
Infraestrutura e Mobilidade 70
Saúde 70
Segurança Pública 71
Polícia Civil 71
Polícia Militar 71
Corpo de Bombeiros Militar
Instituto Geral de Perícia 71
Defensoria Pública 72
Autarquias Estaduais 72
Fundações Estaduais 72
Economias Mistas 72
Repartições Federais
Concursos 84
Licitações 86
Contratos e Aditivos 87
Prefeituras Municipais 89
Câmaras Municipais 94
Publicações Diversas 94

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 740, DE 24 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 10520/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

III – até 7 de agosto de 2020, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), assim como os eventos e as competições esportivas da iniciativa privada; e

IV – até 9 de agosto de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 562, de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 8º-B, com a seguinte redação:

"Art. 8º-B. Ficam suspensas, nos Municípios que compõem as regiões de saúde classificadas como de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 24 de julho de 2020, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 2020:

I – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 27 de julho de 2020, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros; e

II – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 25 de julho de 2020, a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a classificação de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 24 de julho de 2020 abrange as seguintes regiões de saúde:

I – do Extremo Sul Catarinense;

II – do Meio Oeste; e

III – do Oeste.

§ 2º Fica excetuada da suspensão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo a prática de atividade física individual." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Alisson de Bom de Souza
Jorge Eduardo Tasca
Paulo Eli
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 681869

ATO nº 1145 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5021343-26.2020.8.24.0000/SC e tendo em vista o que consta do processo PCSC 73265/2020, resolve SUSPENDER os efeitos do Ato nº 1016, publicado em 06/07/2020, que determinou a suspensão do servidor ANTONIO CARLOS BITTENCOURT, matrícula nº 0379012-6-01, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na PCSC.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 681737

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1146 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DC, a contar de 01/08/2020:

* **CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 0922795-4-01, da FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL, nível FG-2, da Coordenadoria Regional da Defesa Civil de Araranguá, tendo em vista a transferência para reserva remunerada.(DC 1264/2020)

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO BONALDO RAFAEL, matrícula nº 0925642-3-01, para exercer a FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL, nível FG-2, da Coordenadoria Regional da Defesa Civil de Araranguá. (DC 1265/2020)

ATO nº 1147 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 82532/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES:

"**CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a ARACIELLY PELOZATO DA SILVA, matrícula nº 0397990-3-01, da FG de GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, nível FG-2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.148, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Restringe o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares no município de Chapecó, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que foram confirmados até a presente data 3.493 casos de infecção humana pelo Novo Coronovírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos de enfermaria atingiu, em 17 de julho de 2020, o percentual de 30% e a de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI atingiu, em 17 de julho de 2020, o percentual de 34%, levando-se em consideração as disponibilidades no Hospital Regional do Oeste e no Hospital Unimed Chapecó;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO a reunião de trabalho da Comissão de Resposta ao Coronavírus, realizada no dia 04 de junho de 2020, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes;

CONSIDERANDO a decisão tomada na reunião de trabalho virtual realizada na data de 17 de julho de 2020 da Comissão Intergestores Regional Oeste - CIR, envolvendo Prefeitos Municipais, Secretários Municipais de Saúde, representantes da Secretaria de Estado da

Saúde, Ministério Público de Santa Catarina, Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina e Associações de Municípios;

CONSIDERANDO a classificação de risco transposta de alto (amarelo) para grave (laranja) mensurado na Matriz de Avaliação de Risco Potencial para COVID-19 para a Região Oeste de Estado de Santa Catarina,

D E C R E T A:

Art. 1º. As atividades desempenhadas por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres serão condicionadas à observância de horário de funcionamento até as 22hs00 de cada dia, ficando vedado o funcionamento após este horário.

§ 1º. A restrição descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto vigorará até 02 de agosto de 2020.

§ 2º. As restrições e obrigações estabelecidas por este artigo não se aplicam aos serviços de tele entrega ou retirada no estabelecimento.

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento da regra estabelecida neste Decreto ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária, das equipes de Segurança Pública e das equipes de Fiscalização vinculadas a Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB, observando, inclusive, o contido nos Decretos nº. 38.991, de 19 de junho de 2020 e nº. 39.012, de 19 de junho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 0hs00 do dia 18 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 17 de julho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.164, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Estabelece o aproveitamento dos Processos Seletivos objeto dos Editais nº 002/2019 – SEDUC (destinado à contratação em caráter temporário de Professores para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal) e nº 003/2019 – SECUL (destinado ao provimento de vagas temporárias para Secretaria de Cultura de Chapecó), para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 18.332 de 20.03.2020 que Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 38.715 de 25 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de Chapecó para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção de medidas para a prevenção, controle, redução e enfrentamento de contagio e de infecções causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), e o consequente isolamento, provocaram a interrupção das atividades normais das

pessoas, desmobilizando recursos, impactando negativamente na produção, no consumo coerente e nos investimentos, com efeitos sobre o desemprego, renda e arrecadação publica;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoal, através do Memorando nº DGP/24/2020, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0872/2020 de 10 de julho de 2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Chapecó;

D E C R E T A :

Art. 1º. Para o exercício de 2021, o Poder Executivo Municipal aproveitará o resultado final dos Editais de Processo Seletivo nº. 002/2020, destinado à contratação em caráter temporário de Professores para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal e nº. 003/2019, destinado ao provimento de vagas temporárias para Secretaria de Cultura de Chapecó, como forma de admissão em caráter temporário, tendo em vista a inexistência de tempo hábil para a realização de novo processo seletivo face a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A chamada para a escolha de vagas se dará de acordo com a ordem de classificação dos editais supracitados para as contratações que forem necessárias, visando a garantia das atividades educacionais e culturais no âmbito do Município de Chapecó.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 23 de julho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.168, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 550, de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 550, de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica recepcionada, em todo o território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 550, de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, relativa as atividades vinculadas ao futebol profissional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 28 de julho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA SES nº 550, de 27 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo art. 32 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o art.30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que diz que as ações e os serviços de saúde serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada;

CONSIDERANDO que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença (COVID-19) no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existentes;

CONSIDERANDO a Portaria n 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das competições de futebol profissional no Estado de Santa Catarina a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2ª Fica terminantemente proibida a presença de público em todos os jogos de futebol profissional, nas arquibancadas, em espaços que rodeiam os gramados, em áreas privativas de circulação dos estádios e, inclusive, em

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 27/07/2020 às 15:30:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00094984/2020 e o código C70Z1W7J.

camarotes quando existirem, enquanto durar a situação de emergência em saúde no estado.

Art. 3º Nos dias de jogos, somente podem acessar o clube e suas dependências os atletas, os dirigentes e os trabalhadores diretamente envolvidos no jogo e em número reduzido ao mínimo necessário para sua execução, sem comprometimento de ordem organizacional, administrativa e de segurança.

§1º Equipes técnicas de montagem da arena como placas e demais materiais dos patrocinadores podem acessar o local somente para afixar material de propaganda ou similar, até quatro horas antes do início do jogo, ficando proibida a sua permanência durante o evento. Na eventual necessidade de retirada do material de propaganda, fica definido que só poderá ser realizada após duas horas do término do jogo.

§2º Fica proibida a entrada e a circulação de torcedores no clube, inclusive torcedores organizados, durante todo o dia do evento. Não haverá, em nenhuma hipótese, flexibilização desta orientação.

§3º- É proibida a permanência e a circulação de torcedores nas áreas externas ou contíguas aos estádios de futebol, centros de treinamentos e hotéis que hospedem as equipes, bem como em seus deslocamentos. As áreas externas devem estar vazias. Sugere-se sinalização e, se possível, barreiras físicas para facilitar o entendimento da necessidade da ausência total e completa de público no local, principalmente nos arredores dos estádios.

Art. 4º É proibida, nos dias de jogo de Futebol profissional, a aglomeração de torcedores ou torcidas organizadas.

Parágrafo Único - Essa proibição estende-se também às sedes das torcidas organizadas. Na eventual situação em que a sede das torcidas fique nas dependências dos estádios dos jogos ou contiguas aos mesmos, neste dia, deve permanecer fechada, sem movimentações ou aglomerações locais. Será terminantemente proibido este tipo de atividade.

Art. 5º Fica proibida a troca entre os atletas ou a doação de uniformes usados durante as partidas e outros; ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo, assim como o cumprimento físico inicial e/ou final entre jogadores e com a equipe de arbitragem. É terminantemente proibida a presença de menores nos dias de jogos, inclusive o acompanhamento de crianças aos jogadores.

Art. 6º Cada clube deve nomear um representante administrativo que será responsável pela fiscalização do cumprimento das medidas de controle sanitário relacionadas aos trabalhadores do espaço externo ao gramado destinado à partida de futebol. Cabe aos médicos de cada agremiação a responsabilidade da fiscalização e da orientação das medidas sanitárias protetivas, aos atletas e aos árbitros, durante a partida, e também dentro dos vestiários, antes e após o jogo. Recomendamos à federação determinar um responsável para garantir o cumprimento das orientações no vestiário da arbitragem.

Art. 7º Nos dias das partidas, ficam proibidas todas as atividades comerciais de venda de bebidas alcoólicas localizadas até um 1 Km do local do jogo, pelo período de duas horas antes até duas horas após o fim da partida.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 27/07/2020 às 15:30:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00094984/2020 e o código C70Z1W7J.

§1º Fica terminantemente proibida a realização de todo e qualquer comércio ambulante, assim como o funcionamento de estacionamentos particulares, no raio de 500 metros em relação aos estádios e/ou centro de treinamentos;

Art. 8ª Ficam estabelecidas as seguintes medidas a serem implementadas pelos clubes, durante todas as atividades de treinamento e competição:

I – Divulgar, em local visível, as informações de prevenção à COVID-19 estabelecidas pelo Governo do Estado para esta atividade.

II - A entrada nas dependências do clube só será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho, além do uso obrigatório de máscara. Considera-se a temperatura de corte o máximo no valor de 37,5º C. Deve também ser preenchido inquérito epidemiológico, padronizado pela Federação Catarinense de Futebol, para todos os times, diariamente, para os jogadores e a equipe técnica. O inquérito epidemiológico deve ser avaliado pela equipe médica do clube. Qualquer sinal ou sintoma da Covid-19 deve gerar afastamento e testagem do profissional acometido, de acordo com o protocolo vigente da Secretaria de Estado da Saúde para o tipo de teste e tempo de afastamento. Os dados do inquérito epidemiológico devem ser consolidados pelo serviço médico de cada clube, sendo encaminhados para a Federação Catarinense de Futebol, ficando disponíveis em meio digital para consulta das autoridades sanitárias. Os familiares e os conviventes dos jogadores devem receber as orientações sobre a Covid-19 e devem ser monitorados quanto à presença de sinais e sintomas da doença.

III - Limitação do número de trabalhadores ao estritamente necessário para o funcionamento da atividade. Os dados destes profissionais devem constar de uma lista com nome completo, RG, CPF, endereço, telefone de contato e função, além de local e dia de partidas futuras. Esta lista destina-se a facilitar um possível rastreamento. A responsabilidade pela lista será do setor administrativo do clube mandante e ficará sob sua guarda por 14 dias.

IV - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros, entre outros, programando a sua utilização para evitar aglomeração. Intensificar a higienização destas áreas.

V – Informar toda a equipe envolvida com o retorno ao campeonato sobre as regras de funcionamento autorizadas e as instruções sanitárias adotadas.

VI - Cada atleta deve portar sua própria garrafa de água com identificação, para evitar a troca ou o seu compartilhamento durante os treinos e jogos;

VII - Capacitar os atletas e os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo SARS-CoV-2 (novo coronavírus), para a realização das atividades.

VIII - Disponibilizar e exigir que todos (atletas, trabalhadores, prestadores de serviço, entregadores e demais pessoas que circulem dentro dos centros de treinamento) utilizem máscaras durante o período de permanência, sendo substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao desenvolvimento das atividades.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 27/07/2020 às 15:30:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00094984/2020 e o código C70Z1W7J.

IX - Atletas e trabalhadores não devem retornar às suas casas, diariamente, com as roupas de trabalho, quando utilizarem uniforme.

X - Banhos no clube só podem ocorrer em boxes individualizados, com desinfecção após cada uso.

XI - Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas.

XII - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos de higiene e a limpeza pré e pós-utilização; incluindo a imersão em gelo ou banheiras.

XIII - Nos dias de jogos, devem ser criados circuitos de acesso diferenciados para atletas, trabalhadores e demais elementos (imprensa, patrocinador, diretoria) de forma a evitar o contato. Os trajetos devem estar sinalizados e com fluxo único de entrada e saída, para que não haja cruzamento.

XIV - Proibir o acesso ao gramado de integrantes da imprensa que não sejam os cinegrafistas das emissoras detentoras das transmissões, no máximo 5 fotógrafos e dois profissionais de imprensa de cada clube. A federação deverá definir o local exato do posicionamento de cada profissional no campo. Eles devem entrar 1 hora antes dos atletas e só podem deixar o campo após a saída dos jogadores, árbitros e equipe. Sugere-se realizar de forma organizada, com grupos definidos para evitar contato e aglomerações.

XV – Não serão permitidas entrevistas nos gramados. Todas as atividades de imprensa como reportagens, comentários de situações de jogo, assim como atividades similares e complementares da transmissão, devem ser realizadas das arquibancadas. Esses locais devem ser marcados e pré definidos como também as marcações ao redor dos gramados. Entrevistas pós jogos devem ser realizadas no formato remoto, através de uso de aplicativos juntamente com o auxílio dos assessores de imprensa de cada clube e com os veículos de comunicação.

XVI - Disponibilizar em pontos estratégicos do estabelecimento (em áreas onde ocorre a circulação de pessoas) locais para adequada lavagem das mãos e dispensadores de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar a cada 10 metros, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.

XVII - Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

XVIII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade.

XIX - Intensificar a desinfecção com álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar dos utensílios, superfícies, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.

XX - Manter os lavatórios dos sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 27/07/2020 às 15:30:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00094984/2020 e o código C70Z1W7J.

XXI – Divulgar, em local visível, as informações dos regramentos estabelecidos pelo Governo do Estado para a atividade, propiciando aos atletas e aos trabalhadores o conhecimento das normativas que devem ser cumpridas.

XXII - Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho.

XXIII – Adotar medidas internas relacionadas à saúde dos atletas e dos trabalhadores, necessárias para evitar a transmissão do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento dos atletas e trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

XXIV - Priorizar a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos, reduzindo ao máximo a circulação de pessoas dentro dos centros de treinamento.

XXV - Monitorar os atletas e os trabalhadores com vistas à identificação precoce de quaisquer sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19 (sintomas respiratórios, tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre e/ou sintomas gripais, diarréia, perda de paladar e do olfato).

XXVI - Cada clube, por meio de sua equipe médica, deve se responsabilizar pela notificação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para a Vigilância Epidemiológica Municipal.

XXVII – Não se recomenda a testagem de pessoas assintomáticas aleatoriamente. A testagem para detecção do SARS-CoV-2 deve ser realizada nos sintomáticos, pela metodologia de RT-PCR ou detecção de antígeno viral, preferencialmente do 3º ao 5º dia do início dos sintomas. O período de afastamento deve ser de 14 dias não sendo necessário exame laboratoriais de controle no retorno (não se deve repetir PCR por pelo menos três meses após primeiro PCR positivo pelo risco de exames subsequentes falso-positivos). O departamento médico de cada time deve manter cópia do exame positivo do atleta, pois o diagnóstico do SARS-CoV-2 por RT-PCR ou antígeno viral libera o jogador da necessidade de novos exames antes de partidas futuras, pelo menos por um período de três meses. A equipe médica do clube deve avaliar o atleta antes do retorno, na busca de sintomas residuais da doença, sendo que só poderá retornar às atividades estando, pelo menos, 72 horas assintomático.

XXVIII - Orientar os atletas, os trabalhadores ou prestadores de serviço que apresentarem sintomas de infecção pelo novo coronavírus, a buscar orientações médicas e afastá-lo do trabalho. Os contatos assintomáticos dos doentes devem também ser afastados por um período de 14 dias (período máximo de incubação da doença). A definição de contato segue conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

XXIX – Antes de cada jogo, atletas, comissão técnica, dirigentes e demais pessoas que terão contato direto com os atletas devem ser testados por RT-PCR, exclusivamente, num período de até 72 horas antes do início da partida sendo, quando possível, preferencialmente no período de 48 horas antes dela. Pessoas assintomáticas com exame positivo devem ser imediatamente afastadas, por um período de 14 dias a contar da realização do exame. Contatos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 27/07/2020 às 15:30:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00094984/2020 e o código C70Z1W7J.

destas pessoas, desde que assintomáticos e com RT-PCR negativos na triagem pré-jogo, estão liberados para as atividades desportivas, devendo permanecer sob monitoramento da equipe médica de cada clube por um período de 14 dias.

XXX – A responsabilidade pela realização dos testes RT-PCR para liberação para os jogos é dos próprios times ou de sua Federação, o que for acordado entre eles, não cabendo ao poder público a sua realização.

XXXI - Disponibilizar a vacina contra o vírus Influenza a todos os atletas e aos trabalhadores.

XXXII – Não se recomenta o uso de testes imunológicos para definição de afastamento de atletas ou trabalhadores, bem como para a avaliação de imunidade contra o SARS-CoV-2.

XXXIII – Avaliação da função cardiopulmonar por ergoespirometria deve ser restringida a situações inadiáveis, adotando-se todas as medidas de biossegurança durante a realização do teste e durante a higienização do local de realização, bem como do aparelho e dos circuitos, de forma a garantir a eliminação do SARS-CoV-2.

Art. 9º - É de responsabilidade de cada Agremiação ou Clube confeccionar e redigir seu plano de contingência para o combate prevenção da COVID-19, assim como determinar e implantar sua utilização.

Art. 10º - É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar todos os estabelecimentos citados nesta portaria e locais públicos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 27/07/2020 às 15:30:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00094984/2020 e o código C70Z1W7J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.174, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 18.332 de 20.03.2020 que Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 38.715 de 25 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de Chapecó para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a prevenção, controle, redução e enfrentamento de contagio e de infecções causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de 4.030 casos de infecção humana pelo Novo Coronovírus - SARS-CoV-2 em Chapecó, até 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO a reunião de trabalho da Comissão de Resposta ao Coronavírus, realizada no dia 28 de julho de 2020, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes;

CONSIDERANDO o aumento de casos suspeitos de COVID-19, até 28 de julho de 2020, atingindo 1.137 casos, bem como o aumento dos casos ativos de COVID-19, até 28 de julho de 2020, atingindo 508 casos;

CONSIDERANDO a classificação de risco transposta de grave (laranja) para gravíssimo (vermelho) mensurado na Matriz de Avaliação de Risco Potencial para COVID-19 para a Região Oeste de Estado de Santa Catarina,

D E C R E T A:

Art. 1º. As atividades desempenhadas por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres serão condicionadas à observância de horário de funcionamento até as 18hs00 de cada dia, ficando vedado o funcionamento após este horário.

§ 1º. A restrição descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto vigorará até 15 de agosto de 2020.

§ 2º. As restrições e obrigações estabelecidas por este artigo não se aplicam aos serviços de tele entrega ou retirada no estabelecimento.

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento dos estabelecimento comerciais, dos prestadores de serviços e estabelecimentos congêneres nos dias 02 de agosto de 2020 (domingo) e 09 de agosto de 2020 (domingo).

§ 1º. A restrição descrita no *caput* do artigo 2º deste Decreto vigorará até 15 de agosto de 2020.

§ 2º. As atividades desempenhadas por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres serão condicionadas à observância de horário de funcionamento até as 15hs00 nos dias 02 de agosto de 2020 (domingo) e 09 de agosto de 2020 (domingo), ficando vedado o funcionamento após este horário e observando o contido no § 1º deste artigo e no § 2º do artigo 1º deste Decreto.

§ 3º. Excetua-se do estabelecido neste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Fica determinada à Secretaria de Comunicação Social - SECOM, o desenvolvimento e veiculação de campanha de conscientização relativa ao Novo Coronavírus (COVID-19), observando os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto ficarão a cargo das equipes de Vigilância Sanitária, das equipes de Segurança Pública e das equipes de Fiscalização vinculadas a Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB, observando, inclusive, o contido nos Decretos nº. 38.991, de 19 de junho de 2020 e nº. 39.012, de 19 de junho de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 0hs00 do dia 31 de julho de 2020.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 39.148, de 17 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de julho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2020.07.17 21:31:45 -03'00'

86 ANOS DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2020

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 | NÚMERO 21.312

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 01
Gabinete do Governador
Procuradoria Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil 02
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 03
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 04
Administração Prisional e Socioeducativa 04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Economico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social
Educação 05
Fazenda 05
Infraestrutura e Mobilidade 06
Saúde 09
Segurança Pública
Polícia Civil 11
Polícia Militar 11
Corpo de Bombeiros Militar 12
Instituto Geral de Perícia 12
Defensoria Pública
Autarquias Estaduais 12
Fundações Estaduais 12
Economias Mistas 13
Repartições Federais 13
Concursos
Licitações 13
Contratos e Aditivos 15
Prefeituras Municipais 20
Câmaras Municipais 24
Publicações Diversas 24

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 724, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 10520/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II – até 7 de setembro de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino técnico, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 562, de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 8º-A, com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Ficam suspensas, nos Municípios que compõem as regiões de saúde classificadas como de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 17 de julho de 2020, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 2020:

I – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 20 de julho de 2020, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros; e

II – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 18 de julho de 2020, a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a classificação de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 17 de julho de 2020 abrange as seguintes regiões de saúde:

I – Carbonífera;

II – de Laguna;

III – da Grande Florianópolis;

IV – do Médio Vale do Itajaí;

V – da Foz do Rio do Itajaí;

VI – Nordeste; e

VII – de Xanxerê.

§ 2º Fica excetuada da suspensão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo a prática de atividade física individual." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Alisson de Bom de Souza
Jorge Eduardo Tasca
Paulo Eli
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 680503

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 1044 / 2020
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na CC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 7096/20, WILLIAN DE SOUZA, CPF nº 076.310.189-36, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, lotado no TJSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, por 1 (um) ano, a contar de 30/06/20.
(Republicado por incorreção)

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 680277

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1056 / 2020
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 138669/19, CREIVANDETE MAGALHAES LONDON, CPF nº 496.493.291-53, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, lotada no Governo do Estado do Mato Grosso, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/01/20 a 31/12/20.

ATO nº 1057 / 2020
FAZER CESSAR, conforme processo nº SSP 3090/20, os efeitos do Ato nº 583, publicado em 24/03/20, que colocou à disposição do MJSP/SEOPI, DANIEL SA FORTES REGIS, mat. nº 658.328-8-01, lotado na PCSC, a contar de 12/06/20.

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2020.07.24 20:29:50 -03'00'

86 ANOS DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2020

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020 | NÚMERO 21.317

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 01
Gabinete do Governador
Procuradoria Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 02
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 02
Administração Prisional e Socioeducativa 02
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Economico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social
Educação 03
Fazenda 69
Infraestrutura e Mobilidade 70
Saúde 70
Segurança Pública 71
Polícia Civil 71
Polícia Militar 71
Corpo de Bombeiros Militar
Instituto Geral de Perícia 71
Defensoria Pública 72
Autarquias Estaduais 72
Fundações Estaduais 72
Economias Mistas 72
Repartições Federais
Concursos 84
Licitações 86
Contratos e Aditivos 87
Prefeituras Municipais 89
Câmaras Municipais 94
Publicações Diversas 94

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 740, DE 24 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 10520/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

III – até 7 de agosto de 2020, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), assim como os eventos e as competições esportivas da iniciativa privada; e

IV – até 9 de agosto de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 562, de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 8º-B, com a seguinte redação:

"Art. 8º-B. Ficam suspensas, nos Municípios que compõem as regiões de saúde classificadas como de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 24 de julho de 2020, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 2020:

I – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 27 de julho de 2020, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros; e

II – pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 25 de julho de 2020, a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a classificação de risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário da SES em 24 de julho de 2020 abrange as seguintes regiões de saúde:

I – do Extremo Sul Catarinense;

II – do Meio Oeste; e

III – do Oeste.

§ 2º Fica excetuada da suspensão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo a prática de atividade física individual." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Alisson de Bom de Souza
Jorge Eduardo Tasca
Paulo Eli
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 681869

ATO nº 1145 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5021343-26.2020.8.24.0000/SC e tendo em vista o que consta do processo PCSC 73265/2020, resolve SUSPENDER os efeitos do Ato nº 1016, publicado em 06/07/2020, que determinou a suspensão do servidor ANTONIO CARLOS BITTENCOURT, matrícula nº 0379012-6-01, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na PCSC.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 681737

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1146 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DC, a contar de 01/08/2020:

* **CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 0922795-4-01, da FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL, nível FG-2, da Coordenadoria Regional da Defesa Civil de Araranguá, tendo em vista a transferência para reserva remunerada.(DC 1264/2020)

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO BONALDO RAFAEL, matrícula nº 0925642-3-01, para exercer a FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL, nível FG-2, da Coordenadoria Regional da Defesa Civil de Araranguá. (DC 1265/2020)

ATO nº 1147 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 82532/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES:

CONCEDER DISPENSA, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a ARACIELLY PELOZATO DA SILVA, matrícula nº 0397990-3-01, da FG de GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, nível FG-2.

na busca de sintomas residuais da doença, sendo que só poderá retornar às atividades estando, pelo menos, 72 horas assintomático.
XXVIII. Orientar os atletas, os trabalhadores ou prestadores de serviço que apresentarem sintomas de infecção pelo novo coronavírus, a buscar orientações médicas e afastá-lo do trabalho. Os contatos assintomáticos dos doentes devem também ser afastados por um período de 14 dias (período máximo de incubação da doença). A definição de contato segue conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.
XXIX. Antes de cada jogo, atletas, comissão técnica, dirigentes e demais pessoas que terão contato direto com os atletas devem ser testados por RT- PCR, exclusivamente, num período de até 72 horas antes do início da partida sendo, quando possível, preferencialmente no período de 48 horas antes dela. Pessoas assintomáticas com exame positivo devem ser imediatamente afastadas, por um período de 14 dias a contar da realização do exame. Contatos destas pessoas, desde que assintomáticos e com RT-PCR negativos na triagem pré-jogo, estão liberados para as atividades desportivas, devendo permanecer sob monitoramento da equipe médica de cada clube por um período de 14 dias.
XXX. A responsabilidade pela realização dos testes RT-PCR para liberação para os jogos é dos próprios times ou de sua Federação, o que for acordado entre eles, não cabendo ao poder público a sua realização.
XXXI. Disponibilizar a vacina contra o vírus Influenza a todos os atletas e aos trabalhadores.
XXXII. Não se recomenta o uso de testes imunológicos para definição de afastamento de atletas ou trabalhadores, bem como para a avaliação de imunidade contra o SARS-CoV-2.
XXXIII. Avaliação da função cardiopulmonar por ergoespirometria deve ser restringida a situações inadiáveis, adotando-se todas as medidas de biossegurança durante a realização do teste e durante a higienização do local de realização, bem como do aparelho e dos circuitos, de forma a garantir a eliminação do SARS-CoV-2.

Art. 9º - É de responsabilidade de cada Agremiação ou Clube confeccionar e redigir seu plano de contingência para o combate prevenção da COVID-19, assim como determinar e implantar sua utilização.

Art. 10º - É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar todos os estabelecimentos citados nesta portaria e locais públicos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 682033

PORTARIA N. 548 de 24/07/2020
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 55/2020/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21295 de 24/06/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 152492/2019, a contar de 25/07/2020.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 681654

PORTARIA nº 505 de 21/07/2020.

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº **SES 15338/2020**, a **KARYNE FURLAN**, matrícula nº 363140-0-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12/J, com atribuição de exercício no Hospital Nereu Ramos, a contar de 06/02/2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 681678

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI N°.005/2020

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e o Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984, torna pública a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO,** do produto constante no ANEXO I:

PRODUTO/ MARCA	EMPRESA/ CNPJ Dispostos no rótulo	MOTIVO DETERMINANTE
PALMITO DE PALMEIRA EM CONSERVA EM CUBOS Marca SHULTZ Lote TODOS	Contendo no rótulo as informações: Fabricado/envasado/ distribuido por SCHULTZ NUTRICIONAL FOODS EIRELI-ME Rua Bananal, 9455, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim/SC. CNPJ 83.177.790/0001-02	**Produto considerado sem procedência**, visto que no endereço citado no rótulo existe a empresa VIVA GOURMET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS EIRELI-ME, CNPJ 28.058.726/0001-02, em Santa Catarina e não a empresa SCHULTZ NUTRICIONAL FOODS, localizada em São Paulo, conforme CNPJ na receita federal.

1. Determinar que a Empresa proceda com o recolhimento do produto listado acima.
2. Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que retirem o produto listado acima da exposição ao consumidor.
3. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.
5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de julho de 2020.
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 681622

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 124326/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 05.997.927/0001-61, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 1811/2019.

Cod. Mat.: 681693

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 124320/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 1811/2019.

Cod. Mat.: 681694

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 61147/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0002-26, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 3.539,46 por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 4548/2019, Edital nº 3504/2018.

Cod. Mat.: 681696

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 20326/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.316.691/0001-86, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 218,26 por descumprimento da Autorização de Fornecimento 1692/2020, Edital nº 3342/2018.

Cod. Mat.: 681698

EXTRATO DA DECISÃO nº SES 113771/2019
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, informa sobre a Decisão contida no SES 113771/2019, a qual DETERMINA arquivamento dos autos de acordo com o disposto no artigo 20, inciso I, da LC 491/2010, em razão das considerações trazidas pela Comissão Sindicante, em que não ficou demonstrado cometimento de irregularidades funcionais por parte dos servidores desta Pasta.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 681699

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 30756/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, CNPJ nº 32.150.633/0004-15, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 7.977,10 por descumprimento do Contrato nº 800/2017, Edital nº 3662/2016.

Cod. Mat.: 681701

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000986. DOE nº 21.307, de 10/07/2020 – ONDE SE LÊ: Fonte dos Recursos: 0623. **LEIA-SE:** Fonte de Recursos: 0100.

Cod. Mat.: 681728

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001056
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, com sede no município de Papanduva. **OBJETO**: Auxiliar no pagamento dos honorários médicos contratados. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022789, de 17/07/2020, constante no processo SCC 10076/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Eunice Fátima de Luca Ciupka, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001054
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó, mantenedora do Hospital OASE, com sede no município de Timbó. **OBJETO:** auxiliar o Hospital e Maternidade OASE, mantenedora pela Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas, com sede no município de Timbó, no custeio e manutenção dos serviços do hospital com garantia no atendimento aos usuários do SUS em mais de 75% durante a vigência do convênio. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022785, de 17/07/2020, constante no processo SCC 9285/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Haroldo Ritzke, pela Ordem. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001026
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Médico Social Rural São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Treze de Maio. **OBJETO:** Auxiliar a Fundação Médico Social Rural São Sebastião de Treze de Maio, no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com garantia de manter o atendimento aos usuários do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em

Saúde

PORTARIA SES nº 551, de 28 de julho de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo art. 32 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;CONSIDERANDO que a rede hospitalar ainda não regularizou o abastecimento de fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares devido à alta demanda nacional e internacional;CONSIDERANDO que permanece a necessidade de contingenciar os estoques hospitalares de fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares para atendimento aos casos graves da COVID-19 e outros agravos que demandem por intubação traqueal e ventilação mecânica;RESOLVE:Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 421, de 22 de junho de 2020, que suspende todos os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, realizados sob anestesia geral, até 30 de agosto de 2020.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 682410

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 41446/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIREL,** CNPJ 23.240.000/0001-64, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 1206/2020 – Edital nº 2178/2019.

Cod. Mat.: 682275

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001081
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com a finalidade de ampliar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento as ações do Covid-19. **VALOR DOS RECURSOS**: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) pela CONCEDENTE, em 06 (seis) parcelas. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008864, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE023332, de 23/07/2020, constante no processo SCC 5295/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 23 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001055
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Santé, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Guaramirim. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Santo Antônio, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS. O recurso será utilizado para pagamento dos serviços médicos contratados, visando a continuidade do atendimento aos usuários do SUS em 60% em atendimento a implementação da Política Hospitalar Catarinense. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 3335041, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022777, de 17/07/2020, constante no processo SCC 8153/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2021,condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO**: Andre Motta Ribeiro, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001016
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Município de Sul Brasil. **OBJETO**: Auxiliar na aquisição de veículo com capacidade mínima sete lugares ocupantes para o município de Sul Brasil, com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cento mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008491, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022941, de 21/07/2020, constante no processo SCC 10172/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 21 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO**: Andre Motta Ribeiro, pela SES e Eder Ivan Marmitt, pelo Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 682403

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 655/GAB/DGPC/PCSC, de 24/07/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.509-4, mandado instaurar pela Portaria nº 93/SSP/DGPC/CORPC, de 01/02/2019, publicada no DOE n.º 21.015, de 15/05/2019, **com efeitos a contar do dia 10/07/2020.**
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682162

PORTARIA Nº 656/PCSC/DGPC/CORPC, de 24/07/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 27/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.807-8, mandada instaurar pela Portaria nº 401/SSP/DGPC/CORPC, de 25/04/2019, publicada no D.O.E. nº 21.004, de 29/04/2019, **com efeitos a contar do dia 23/07/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682163

PORTARIA Nº 657/PCSC/DGPC/CORPC, de 24/07/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 10/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 322.749-9, mandada instaurar pela Portaria nº 278/SSP/DGPC/CORPC, de 26/03/2019, publicada no D.O.E. nº 20.987, de 02/04/2019, **com efeitos a contar do dia 27/07/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682165

PORTARIA Nº 662/PCSC/DGPC/CORPC de 28.07.2020
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 02/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 139/CORPC/DGPC/SSP, de 12/02/2019, com efeitos a contar de **30.07.2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682358

PORTARIA Nº 663/PCSC/DGPC/CORPC, de 28.07.2020.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 61/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 771/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/08/2019, com efeitos a contar de **28.07.2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682359

PORTARIA Nº 664/PCSC/DGPC/CORPC, de 28.07.2020.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 62/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 790/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/08/2019, com efeitos a contar de **27.07.2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682360

PORTARIA Nº 665/PCSC/DGPC/CORPC, de 28.07.2020.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 67/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.739-2, mandada instaurar pela Portaria Nº 300/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/04/2019, com efeitos a contar de **28.07.2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682361

PORTARIA Nº 666/PCSC/DGPC/CORPC, de 28/07/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 31/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 250.712-9, mandada instaurar pela Portaria nº 410/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/04/2019, publicada no D.O.E. nº 21.007, de 03/05/2019, **com efeitos a contar do dia 01/08/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682362

PORTARIA Nº 667/PCSC/DGPC/CORPC, de 28.07.2020.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 12/2019**, com efeitos a contar de **28.07.2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682363

PORTARIA Nº 658/PCSC/DGPC/CORPC, de 27.07.2020
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** Delegada de Polícia **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia Leonardo da Silva, Vogal da Comissão de **Sindicância Acusatória n.º 67/2019**, pelo Agente de Polícia **Claiton Rogério Michels**, Classe V, matrícula nº 322.168-7.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682379

PORTARIA Nº 670/PCSC/DGPC/CORPC de 28/07/2020
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **16/2019**, no qual é acusado o Servidor de matrícula nº 983.898-8, mandado instaurar pela Portaria nº 307/CORPC/DGPC/SSP de 03.04.2019, publicada no D.O.E. nº 20.989, de 04/04/2019, com efeitos a contar do dia 02.08.2020.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 682390

Polícia Militar

PORTARIA N° 230/PMSC/2020.

Assunto: Aprovar os procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção a enfrentamento à COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no §4° do art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 10 da Lei Complementar 454/2009. no art. 10 do Regulamento para as Policias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual n° 6.217, de 10 de fevereiro de

Saúde

PORTARIA SES nº 550, de 27 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo art. 32 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o art.30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que diz que as ações e os serviços de saúde serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada;

CONSIDERANDO que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença (COVID-19) no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existentes;

CONSIDERANDO a Portaria n 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das competições de futebol profissional no Estado de Santa Catarina a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2ª Fica terminantemente proibida a presença de público em todos os jogos de futebol profissional, nas arquibancadas, em espaços que rodeiam os gramados, em áreas privativas de circulação dos estádios e, inclusive, em camarotes quando existirem, enquanto durar a situação de emergência em saúde no estado.

Art. 3º Nos dias de jogos, somente podem acessar o clube e suas dependências os atletas, os dirigentes e os trabalhadores diretamente envolvidos no jogo e em número reduzido ao mínimo necessário para sua execução, sem comprometimento de ordem organizacional, administrativa e de segurança.

§1º Equipes técnicas de montagem da arena como placas e demais materiais dos patrocinadores podem acessar o local somente para afixar material de propaganda ou similar, até quatro horas antes do início do jogo, ficando proibida a sua permanência durante o evento. Na eventual necessidade de retirada do material de propaganda, fica definido que só poderá ser realizada após duas horas do término do jogo.

§2º Fica proibida a entrada e a circulação de torcedores no clube, inclusive torcedores organizados, durante todo o dia do evento. Não haverá, em nenhuma hipótese, flexibilização desta orientação.

§3º- É proibida a permanência e a circulação de torcedores nas áreas externas ou contíguas aos estádios de futebol, centros de treinamentos e hotéis que hospedem as equipes, bem como em seus deslocamentos. As áreas externas devem estar vazias. Sugere-se sinalização e, se possível, barreiras físicas para facilitar o entendimento da necessidade da ausência total e completa de público no local, principalmente nos arredores dos estádios.

Art. 4º É proibida, nos dias de jogo de Futebol profissional, a aglomeração de torcedores ou torcidas organizadas.

Parágrafo Único - Essa proibição estende-se também às sedes das torcidas organizadas. Na eventual situação em que a sede das torcidas fique nas dependências dos estádios dos jogos ou contiguas aos mesmos, neste dia, deve permanecer fechada, sem movimentações ou aglomerações locais. Será terminantemente proibido este tipo de atividade.

Art. 5º Fica proibida a troca entre os atletas ou a doação de uniformes usados durante as partidas e outros; ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo, assim como o cumprimento físico inicial e/ou final entre jogadores e com a equipe de arbitragem. É terminantemente proibida a presença de menores nos dias de jogos, inclusive o acompanhamento de crianças aos jogadores.

Art. 6º Cada clube deve nomear um representante administrativo que será responsável pela fiscalização do cumprimento das medidas de controle sanitário relacionadas aos trabalhadores do espaço externo ao gramado destinado à partida de futebol. Cabe aos médicos de cada agremiação a responsabilidade da fiscalização e da orientação das medidas sanitárias protetivas, aos atletas e aos árbitros, durante a partida, e também dentro dos vestiários, antes e após o jogo. Recomendamos à federação determinar um responsável para garantir o cumprimento das orientações no vestiário da arbitragem.

Art. 7º Nos dias das partidas, ficam proibidas todas as atividades comerciais de venda de bebidas alcoólicas localizadas até um 1 Km do local do jogo, pelo período de duas horas antes até duas horas após o fim da partida.

§1º Fica terminantemente proibida a realização de todo e qualquer comércio ambulante, assim como o funcionamento de estacionamentos particulares, no raio de 500 metros em relação aos estádios e/ou centro de treinamentos;

Art. 8ª Ficam estabelecidas as seguintes medidas a serem implementadas pelos clubes, durante todas as atividades de treinamento e competição:

I. Divulgar, em local visível, as informações de prevenção à COVID-19 estabelecidas pelo Governo do Estado para esta atividade.
II. A entrada nas dependências do clube só será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho, além do uso obrigatório de máscara. Considera-se a temperatura de corte o máximo no valor de 37,5º C. Deve também ser preenchido inquérito epidemiológico, padronizado pela Federação Catarinense de Futebol, para todos os times, diariamente, para os jogadores e a equipe técnica. O inquérito epidemiológico deve ser avaliado pela equipe médica do clube. Qualquer sinal ou sintoma da Covid-19 deve gerar afastamento e testagem do profissional acometido, de acordo com o protocolo vigente da Secretaria de Estado da Saúde para o tipo de teste e tempo de afastamento. Os dados do inquérito epidemiológico devem ser consolidados pelo serviço médico de cada clube, sendo encaminhados para a Federação Catarinense de Futebol, ficando disponíveis em meio digital para consulta das autoridades sanitárias. Os familiares e os conviventes dos jogadores devem receber as orientações sobre a Covid-19 e devem ser monitorados quanto à presença de sinais e sintomas da doença.
III. Limitação do número de trabalhadores ao estritamente necessário para o funcionamento da atividade. Os dados destes profissionais devem constar de uma lista com nome completo, RG, CPF, endereço, telefone de contato e função, além de local e dia de partidas futuras. Esta lista destina-se a facilitar um possível rastreamento. A responsabilidade pela lista será do setor administrativo do clube mandante e ficará sob sua guarda por 14 dias.
IV. Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros, entre outros, programando a sua utilização para evitar aglomeração. Intensificar a higienização destas áreas.
V. Informar toda a equipe envolvida com o retorno ao campeonato sobre as regras de funcionamento autorizadas e as instruções sanitárias adotadas.
VI. Cada atleta deve portar sua própria garrafa de água com identificação, para evitar a troca ou o seu compartilhamento durante os treinos e jogos;
VII. Capacitar os atletas e os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo SARS-CoV-2 (novo coronavírus), para a realização das atividades.
VIII. Disponibilizar e exigir que todos (atletas, trabalhadores, prestadores de serviço, entregadores e demais pessoas que circulem dentro dos centros de treinamento) utilizem máscaras durante o período de permanência, sendo substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao desenvolvimento das atividades.
IX. Atletas e trabalhadores não devem retornar às suas casas, diariamente, com as roupas de trabalho, quando utilizarem uniforme.
X. Banhos no clube só podem ocorrer em boxes individualizados, com desinfecção após cada uso.
XI. Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas.
XII. Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos de higiene e a limpeza pré e pós-utilização; incluindo a imersão em gelo ou banheiras.
XIII. Nos dias de jogos, devem ser criados circuitos de acesso diferenciados para atletas, trabalhadores e demais elementos (imprensa, patrocinador, diretoria) de forma a evitar o contato. Os trajetos devem estar sinalizados e com fluxo único de entrada e saída, para que não haja cruzamento.
XIV. Proibir o acesso ao gramado de integrantes da imprensa que não sejam os cinegrafistas das emissoras detentoras das transmissões, no máximo 5 fotógrafos e dois profissionais de imprensa de cada clube. A federação deverá definir o local exato do posicionamento de cada profissional no campo. Eles devem entrar 1 hora antes dos atletas e só podem deixar o campo após a saída dos jogadores, árbitros e equipe. Sugere-se realizar de forma organizada, com grupos definidos para evitar contato e aglomerações.
XV. Não serão permitidas entrevistas nos gramados. Todas as atividades de imprensa como reportagens, comentários de situações de jogo, assim como atividades similares e complementares da transmissão, devem ser realizadas das arquibancadas. Esses locais devem ser marcados e pré definidos como também as marcações ao redor dos gramados. Entrevistas pós jogos devem ser realizadas no formato remoto, através de uso de aplicativos juntamente com o auxílio dos assessores de imprensa de cada clube e com os veículos de comunicação.
XVI. Disponibilizar em pontos estratégicos do estabelecimento (em áreas onde ocorre a circulação de pessoas) locais para adequada lavagem das mãos e dispensadores de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar a cada 10 metros, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.
XVII. Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.
XVIII. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade.
XIX. Intensificar a desinfecção com álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar dos utensílios, superfícies, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.
XX. Manter os lavatórios dos sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento.
XXI. Divulgar, em local visível, as informações dos regramentos estabelecidos pelo Governo do Estado para a atividade, propiciando aos atletas e aos trabalhadores o conhecimento das normativas que devem ser cumpridas.
XXII. Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho.
XXIII. Adotar medidas internas relacionadas à saúde dos atletas e dos trabalhadores, necessárias para evitar a transmissão do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento dos atletas e trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.
XXIV. Priorizar a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos, reduzindo ao máximo a circulação de pessoas dentro dos centros de treinamento.
XXV. Monitorar os atletas e os trabalhadores com vistas à identificação precoce de quaisquer sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19 (sintomas respiratórios, tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre e/ou sintomas gripais, diarréia, perda de paladar e do olfato).
XXVI. Cada clube, por meio de sua equipe médica, deve se responsabilizar pela notificação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para a Vigilância Epidemiológica Municipal.
XXVII. Não se recomenda a testagem de pessoas assintomáticas aleatoriamente. A testagem para detecção do SARS-CoV-2 deve ser realizada nos sintomáticos, pela metodologia de RT-PCR ou detecção de antígeno viral, preferencialmente do 3º ao 5º dia do início dos sintomas. O período de afastamento deve ser de 14 dias não sendo necessário exame laboratoriais de controle no retorno (não se deve repetir PCR por pelo menos três meses após primeiro PCR positivo pelo risco de exames subsequentes falso-positivos). O departamento médico de cada time deve manter cópia do exame positivo do atleta, pois o diagnóstico do SARS-CoV-2 por RT-PCR ou antígeno viral libera o jogador da necessidade de novos exames antes de partidas futuras, pelo menos por um período de três meses. A equipe médica do clube deve avaliar o atleta antes do retorno,

ATOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2020 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.973, DE 20 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diár União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, o Estado de Calamidade Pública na municípios do Estado de Santa Catarina/SC, conforme tabela abaixo, em decorrência d COBRADE - 1.3.2.1.5, Decreto n°718, de 10 de julho de 2020.

MUNICÍPIOS ATINGIDOS
Abdon Batista
Abelardo Luz
Agrolândia
Agronômica
Água Doce
Águas de Chapecó
Águas Frias
Águas Mornas
Alfredo Wagner
Alto Bela Vista
Anchieta
Angelina
Anita Garibaldi
Anitápolis
Antônio Carlos
Apiúna
Arabutã
Araquari
Araranguá
Armazém
Arroio Trinta
Arvoredo
Ascurra
Atalanta
Aurora

Balneário Arroio do Silva
Balneário Barra do Sul
Balneário Camboriú
Balneário Gaivota
Balneário Piçarras
Balneário Rincão
Bandeirante
Barra Bonita
Barra Velha
Bela Vista do Toldo
Belmonte
Benedito Novo
Biguaçu
Blumenau
Bocaina do Sul
Bom Jardim da Serra
Bom Jesus
Bom Jesus do Oeste
Bom Retiro
Bombinhas
Botuverá
Braço do Norte
Braço do Trombudo
Brunópolis
Brusque
Caçador
Caibi
Calmon
Camboriú
Campo Alegre
Campo Belo do Sul
Campo Erê
Campos Novos
Canelinha
Canoinhas
Capão Alto
Capinzal
Capivari de Baixo
Catanduvas
Caxambu do Sul
Celso Ramos
Cerro Negro

Chapadão do Lageado
Chapecó
Cocal do Sul
Concórdia
Cordilheira Alta
Coronel Freitas
Coronel Martins
Correia Pinto
Corupá
Criciúma
Cunha Porã
Cunhataí
Curitibanos
Descanso
Dionísio Cerqueira
Dona Emma
Doutor Pedrinho
Entre Rios
Ermo
Erval Velho
Faxinal dos Guedes
Flor do Sertão
Florianópolis
Formosa do Sul
Forquilhinha
Fraiburgo
Frei Rogério
Galvão
Garopaba
Garuva
Gaspar
Governador Celso Ramos
Grão Pará
Gravatal
Guabiruba
Guaraciaba
Guaramirim
Guarujá do Sul
Guatambú
Herval D'Oeste
Ibiam
Ibicaré

Ibirama
Içara
Ilhota
Imaruí
Imbituba
Imbuia
Indaial
Iomerê
Ipira
Iporã do Oeste
Ipuaçu
Ipumirim
Iraceminha
Irani
Irati
Irineópolis
Itá
Itaiópolis
Itajaí
Itapema
Itapiranga
Itapoá
Ituporanga
Jaborá
Jacinto Machado
Jaguaruna
Jaraguá do Sul
Jardinópolis
Joaçaba
Joinville
José Boiteux
Jupiá
Lacerdópolis
Lages
Laguna
Lajeado Grande
Laurentino
Lauro Müller
Lebon Régis
Leoberto Leal
Lindóia do Sul
Lontras

Luís Alves
Luzerna
Macieira
Mafra
Major Gercino
Major Vieira
Maracajá
Maravilha
Marema
Massaranduba
Matos Costa
Meleiro
Mirim Doce
Modelo
Mondaí
Monte Carlo
Monte Castelo
Morro da Fumaça
Morro Grande
Navegantes
Nova Erechim
Nova Itaberaba
Nova Trento
Nova Veneza
Novo Horizonte
Orleans
Otacílio Costa
Ouro
Ouro Verde
Paial
Painel
Palhoça
Palma Sola
Palmeira
Palmitos
Papanduva
Paraíso
Passo de Torres
Passos Maia
Paulo Lopes
Pedras Grandes
Penha

Peritiba
Pescaria Brava
Petrolândia
Pinhalzinho
Pinheiro Preto
Piratuba
Planalto Alegre
Pomerode
Ponte Alta
Ponte Alta do Norte
Ponte Serrada
Porto Belo
Porto União
Pouso Redondo
Praia Grande
Presidente Castello Branco
Presidente Getúlio
Presidente Nereu
Princesa
Quilombo
Rancho Queimado
Rio das Antas
Rio do Campo
Rio do Oeste
Rio do Sul
Rio dos Cedros
Rio Fortuna
Rio Negrinho
Rio Rufino
Riqueza
Rodeio
Romelândia
Salete
Saltinho
Salto Veloso
Sangão
Santa Cecília
Santa Helena
Santa Rosa de Lima
Santa Rosa do Sul
Santa Terezinha
Santa Terezinha do Progresso

Santiago do Sul
Santo Amaro da Imperatriz
São Bento do Sul
São Bernardino
São Bonifácio
São Carlos
São Cristóvão do Sul
São Domingos
São Francisco do Sul
São João Batista
São João do Itaperiú
São João do Oeste
São João do Sul
São Joaquim
São José
São José do Cedro
São José do Cerrito
São Lourenço do Oeste
São Ludgero
São Martinho
São Miguel da Boa Vista
São Miguel do Oeste
São Pedro de Alcântara
Saudades
Schroeder
Seara
Serra Alta
Siderópolis
Sombrio
Sul Brasil
Taió
Tangará
Tigrinhos
Tijucas
Timbé do Sul
Timbó
Timbó Grande
Três Barras
Treviso
Treze de Maio
Treze Tílias
Trombudo Central

Tubarão
Tunápolis
Turvo
União do Oeste
Urubici
Urupema
Urussanga
Vargeão
Vargem
Vargem Bonita
Vidal Ramos
Videira
Vitor Meireles
Witmarsum
Xanxerê
Xavantina
Xaxim
Zortéa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SAÚDE

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Comitê de Resposta ao Coronavírus

ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, reuniu-se o Comitê de Resposta ao Coronavírus, composta por representantes do Poder Executivo Municipal; representantes da sociedade civil; e representantes do Estado de Santa Catarina. O Prefeito Luciano José Buligon inicia a reunião às dez horas, desejando a todos um bom encontro, ressaltando que Chapecó está em uma situação mais grave em comparação com a última conversa. Ressalta a importância da presença de todos e, em um primeiro momento, destaca que é necessário restabelecer a confiança nas informações que estão sendo repassadas pela Prefeitura Municipal. Ressalta que o Hospital Regional do Oeste (HRO) fez resposta ao MP sobre os leitos usando um documento, e a prefeitura outro documento, mas os leitos estão disponíveis. Assim, o HRO tem 31 leitos instalados e 10 que podem ser imediatamente utilizados em função de que as cirurgias eletivas estão suspensas neste momento, informação que o Diretor do HRO Sr. Osmar de Oliveira confirma. Da mesma forma, no Hospital Unimed há 10 leitos e outros 10 que podem ser imediatamente utilizados, informação confirmada pelo médico Dr. Rovani Camargo. Após essa fala inicial, o Prefeito ressalta que Chapecó ainda está com uma baixa letalidade, a mais baixa do Sul do Brasil, porém pelos estudos mundiais 18 a 20% da população será contaminada, e isso pode acabar impactando o indicador. Hoje Chapecó está na bandeira vermelha da nova ferramenta do Estado e a recomendação seria fechar tudo que não é essencial. Para sair desse risco potencial gravíssimo, seria necessário aumentar leitos de UTI, aumentar a testagem e aumentar os índices de isolamento, bem como pensar em estratégias para além de fiscalizar as empresas, festas e aglomerações, ampliar formas de responsabilização e punição. No mesmo sentido, o Prefeito Luciano José Buligon reforça que pela ferramenta do Estado seria necessário fechar tudo que não for essencial, nos mesmos moldes de março de 2020, mas pede auxílio no sentido de fundamentar a tomada de decisão. Foram adquiridos 10 mil testes para utilização em Chapecó. Reforça que precisamos tomar uma atitude, mas radicalizar não é a melhor saída. Dra. Aldarice Pereira da Fonseca, Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, ressalta a preocupação com os profissionais de saúde e questiona como estão os profissionais de saúde do Hospital Regional do

Oeste e se há medicações suficientes e por quanto tempo. Reforça que precisam ser tomadas medidas, pois a transmissão está acelerada e logo o município perderá o controle caso a situação se mantenha assim. Ressalta que os profissionais de diferentes áreas têm atuado em diferentes frentes, a assistência social para que as pessoas não passem fome, Guarda Municipal e Polícia Militar na fiscalização, assim como a Vigilância Sanitária. Vereador Cleiton Fossá pede a palavra e se manifesta no sentido de que a COVID nos une enquanto lideranças políticas, porque todos querem salvar vidas. Parabeniza o Prefeito pela atitude e sugere ouvir outros profissionais de saúde sobre os apontamentos de dados e estatísticas, também como forma de colaborar com o prefeito que precisa desse apoio. O Diretor Osmar de Oliveira, do Hospital Regional do Oeste, apresentou os números e disse que na última sexta-feira recebeu um documento do Ministério Público sobre leitos e medicamentos. Desde o início da pandemia, 7498 pacientes internaram e, destes 236 foram no setor COVID, volume extremamente alto. Hoje, o Hospital Regional do Oeste tem 39 leitos prontos e em breve 41, então o maior problema não seria os leitos e sim profissionais e medicamentos, especialmente anestésicos. Ressalta que está sendo realizada uma pressão forte em instâncias superiores para resolver o problema de anestésicos. Os laboratórios atendem, em um primeiro momento, Estados e União e depois os hospitais e municípios. Outro problema é a dificuldade em contratar enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e médicos; as férias dos profissionais já foram suspensas, mas os números de atendimentos vêm aumentando significativamente desde o primeiro mês da pandemia. Osmar ressalta que há dinheiro na conta, há saldo disponível, inclusive na aba transparência do site do HRO é possível visualizar os valores já repassados de acordo com as portarias, o problema é a dificuldade em comprar pela oferta. A Secretária de Saúde Maristela Bisognin Santi Rocha reforça que quando esse comitê foi constituído, ocorreu no intuito do trabalho articulado e integrado no início da pandemia. O papel do comitê é afinar a gestão com falas técnicas e direcionamento de caminhos. Foi acordado que não teríamos Hospital de Campanha pela possibilidade de ampliação de leitos na estrutura do Hospital Regional do Oeste. E hoje há grande dificuldades em contratar pessoas qualificadas e ao mesmo tempo há um estrangulamento nos leitos de UTI de todo o Estado, sendo que Chapecó também é referência para região, pois a regulação dos leitos de UTI é estadual. Ressalta que há

uma pressão dos profissionais e diante do cenário atual avalia que devemos acatar o Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina. Na sequência, médica Dra. Carolina Ponzi, representante da UNIMED, e que está na linha de frente atendendo pacientes com COVID, relata o desafio clínico de manejo desses pacientes, pois as condições clínicas são muito instáveis, há um consumo muito grande de sedativos, opioides e anestésicos. Ressalta o esgotamento dos profissionais, as sequelas da doença e o impacto que isso terá futuramente, inclusive em questões econômicas. Na sequência, Sr. Nelson Eiji Akimoto, Presidente da ACIC, faz a fala no sentido de questionar o que é necessário para credenciar leitos de UTI e enquanto entidade o que seria possível auxiliar nesse processo. Mas, o ideal seria não precisar utilizar os leitos. Considera que os idosos, pelos dados, são o público que ocupa mais leitos de UTI e questiona se seria possível instituir tratamento precoce nesse público. Sugere ampliar a testagem das pessoas e ressalta a questão do distanciamento social, ressaltando que a ACIC está realizando várias campanhas para reforçar a questão do distanciamento e no sentido de evitar aglomerações e sugere até constranger algumas pessoas em cobranças no sentido de evitar aglomerações. Prefeito pergunta se empresas que tem mais de 100 funcionários poderiam testar, ao que Nelson Akimoto responde que pelo conhecimento dele têm sido testados apenas os sintomáticos. Prefeito questiona o Sr. Osmar de Oliveira sobre os leitos do HRO e ele confirma que há 31 leitos habilitados e 10 que podem ser imediatamente usados. Prefeito questiona Dr. Rovani Camargo sobre os leitos da UNIMED, ao que obtém a resposta que 12 leitos foram habilitados e 08 estão prontos para uso imediato se necessário. Prefeito ressalta que ao todo são 61 leitos disponíveis, porém Passo Fundo, a título de comparação, possui mais de 120 leitos e população menor do que a de Chapecó. Médico Dr. Paulo Benitez, ressalta que se os leitos são estaduais e, portanto, a estratégia precisa ser diferente. Ressalta que as pessoas que não cumprem distanciamento são as mesmas que já não respeitavam regras antigas e não seria justo penalizar os comerciantes e os empresários que estão trabalhando corretamente e respeitando as regras, porque a carga seria muito grande e muitas fechariam em uma semana. Defende o tratamento precoce, mas reconhece que deve ser uma decisão entre médico e paciente. Na sequência, o médico Dr. Mario Goto pede a palavra e ressalta que desde o início o município vem passando por diversas fases. Ressalta que conversou com colegas italianos

e a conversa sempre foi no sentido de evitar estragos maiores. Destaca que ontem havia 1 paciente na UTI COVID da UNIMED e hoje são 6 pacientes internados; logo, não é possível prever exatamente quanto será a ocupação nos próximos dias. Ressalta que o tratamento precoce é mediante relação médico-paciente. Ressalta que qualquer atitude tomada a partir de hoje será sentida em duas semanas e ressalta que Chapecó precisa tomar atitudes agora, pois parte dos suspeitos irá positivar e parte deles precisará da UTI. Dr. Rovani Camargo, médico da UNIMED, sugere rever fluxo de distribuição de medicamentos e cobrança para o Estado nesse sentido, bem como sugere realocar profissionais com experiência em UTI para atender pacientes críticos. Ricardo, representante do SICOM, coloca que possivelmente lockdown não seja a solução para resolver a questão, pois as pessoas ficariam no domicílio e poderia haver transmissão no domicílio. Se compromete a sugerir às demais empresas a testagem maciça mediante responsabilidade da empresa. Inajara Antonini, Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, ressalta que há uma aglomeração maior em dias mais quentes, em restaurantes e bares, por população mais jovem e que não respeita as orientações. GM Strello ressalta que a maior dificuldade está no cumprimento das medidas pelas pessoas mais jovens, ressaltando que essas pessoas contaminam pessoas idosas também. Delegado Ricardo Casagrande ressalta as medidas tomadas pela Polícia Civil nas atitudes de fiscalização e deixa claro que o efetivo está à disposição. Comandante Tenente-coronel Fábio Henrique Machado, da Polícia Militar, ressalta alguns dados de atendimentos do final de semana, sendo 306 no último final de semana e 136 por perturbação de sossego. Ressalta que as equipes estão diariamente nas ruas, 24h, e a Polícia está ao lado do que a sociedade entender como correto. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, Tenente-coronel Hilton de Souza Zeferino, ressalta que concorda com a Secretária Maristela no sentido que pode haver recurso para compra, porém não há recursos humanos e medicações para aquisição. Ressalta que os bares e similares são os locais com mais aglomerações. Prefeito Luciano José Buligon ressalta que amanhã a Prefeitura realizará live. A decisão do Prefeito será no sentido de restrição de bares e similares e melhorar orientação dos mercados. As restrições iniciam na sexta-feira. Solicita que as conversas sejam afinadas entre os Hospitais para garantir assistência. Os detalhes da decisão estarão no decreto que será divulgado em 29/07. Nada mais.

PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO COMITÊ COVID - 28/07/2020

NOME	FONE
SONIA BRAUAT SEDUC	999112258
Cleidi S Bortolozzo (HC)	984063331
Ana Gavi (HC)	999244812
Fátima Piovesan	999094831
Micheli Bordignon	4999964277
VALDECIR JOSÉ MIOTTO	49-98829-5165
Neivo Risson	49984090751
GEISA M. DE OLIVEIRA (CSAMOSC)	49933139579
Cionei Barozzi	991091962
Sergio CASAGRANDE	99967640[illegible]
Leonardo Nunes	998018007
HUGO NOAL	49-991073187

PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO COMITÊ COVID - 28/07/2020

NOME	FONE
HILTON S. ZEFERINO - CORPO DE BOMBEIROS	991373858
Sandra Maria Calera	999671209
RICARDO CASAGRANDE - POLÍCIA CIVIL	991696331
Gione Mara Guzzo	999625545
MARCOS A. NERES	99997-7404
Jeane Carla Molina de Oliveira	988022483
Aldonia Pereira da Fonseca	99870969
Gessiani F. Lourentes	999463165
Lúcia Schacht	49 99194 3888
Claustele B. Santi Rodo	49 999193525
Leon A. GIRUTTO	984042500
Deitor Ferrer	991073285
Luciano Franceschi	988689473
Carine Kolling	998080380
ARTHUR B. SMANIOTTO	99963 8873
Rovani J. R. Camargo	999870636
NEMÉSIO CARLOS DA SILVA	984166044
Paulo Ramos Dos Santos	99194-0190
Inajara Antonini	991780506
RICARDO URBANCIK - SICOM	999874288
Daiana Lopes Sub cmat GM	98872-1211
Carolina C. Ponzi	988282646
Dolco [illegible]	99910949
Jeremias Ribeiro	984000145
Gaydo Santos	999020238
NELSON EIJI AHIMODO (ACIC)	99987-8655

PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO COMITÊ COVID - 28/07/2020

NOME	FONE
FABIO Henrique Machado (PMSC)	98839 0221
Osmar A. de Oliveira (HRO)	991282627
Marcos A. Bedin (PMSC)	9567 4244
Gisele João Ampolini PM-SEFAZ	98406 3004
JEAN [illegible]	985[illegible]
PAULO ROBERTO BENITEZ	99987 6259
JUNIOR ASSIS SOARES	9 8827 8978
Silvia C. C. Rocha	5[illegible]4363448
MARIO GOTO	999890400
Eliangela do Sul CIR OESTE	98845-1050

OCUPAÇÃO HOSPITALAR

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

BOLETIM INFORMATIVO/CORONAVÍRUS

Recomendação nº 9, de 24 de julho de 2020
Procedimento Preparatório nº 1.33.002.000248/2020-14

LEITOS UTI PÚBLICO	87 %
LEITOS UTI PRIVADO	10 %

LEITOS UTI (HRO)	87 %
LEITOS UTI (UNIMED)	10 %

Chapecó, 27 de julho de 2020

PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

BOLETIM INFORMATIVO/CORONAVÍRUS

Recomendação nº 9, de 24 de julho de 2020
Procedimento Preparatório nº 1.33.002.000248/2020-14

LEITOS UTI PÚBLICO	87 %
LEITOS UTI PRIVADO	50 %

LEITOS UTI (HRO)	87 %
LEITOS UTI (UNIMED)	50 %

Chapecó, 28 de julho de 2020

PREFEITURA DE CHAPECÓ

BOLETIM INFORMATIVO/CORONAVÍRUS

Recomendação nº 9, de 24 de julho de 2020
Procedimento Preparatório nº 1.33.002.000248/2020-14

LEITOS UTI PÚBLICO	87 %
LEITOS UTI PRIVADO	50 %

LEITOS UTI (HRO)	87 %
LEITOS UTI (UNIMED)	50 %

Chapecó, 29 de julho de 2020

PREFEITURA DE CHAPECÓ

BOLETIM INFORMATIVO/CORONAVÍRUS

Recomendação nº 9, de 24 de julho de 2020
Procedimento Preparatório nº 1.33.002.000248/2020-14

LEITOS UTI PÚBLICO	90 %
LEITOS UTI PRIVADO	58 %

LEITOS UTI (HRO)	90 %
LEITOS UTI (UNIMED)	58 %

Chapecó, 30 de julho de 2020

ESTATÍSTICA DE ÓBITOS

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

28/07/2020

Junte-se ao Boletim dessa semana.

Luciano José Buligon
Prefeito Municipal
CPF: 589.602.600-53

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Gabinete do Prefeito

ESTATÍSTICA DE ÓBITOS BRASIL/SANTA CATARINA/CHAPECÓ

BRASIL

	2016	2017	2018	2019	2020
JULHO	86.141	90.670	109.471	119.134	77.756
JUNHO	88.742	88.377	104.885	103.092	126.796
MAIO	83.815	91.303	102.510	110.469	128.422
ABRIL	80.570	76.142	96.673	103.306	112.049
MARÇO	82.501	86.576	93.858	95.347	104.241
TOTAL	421.769	433.068	507.397	531.348	549.264

*Julho até 27/07/2020

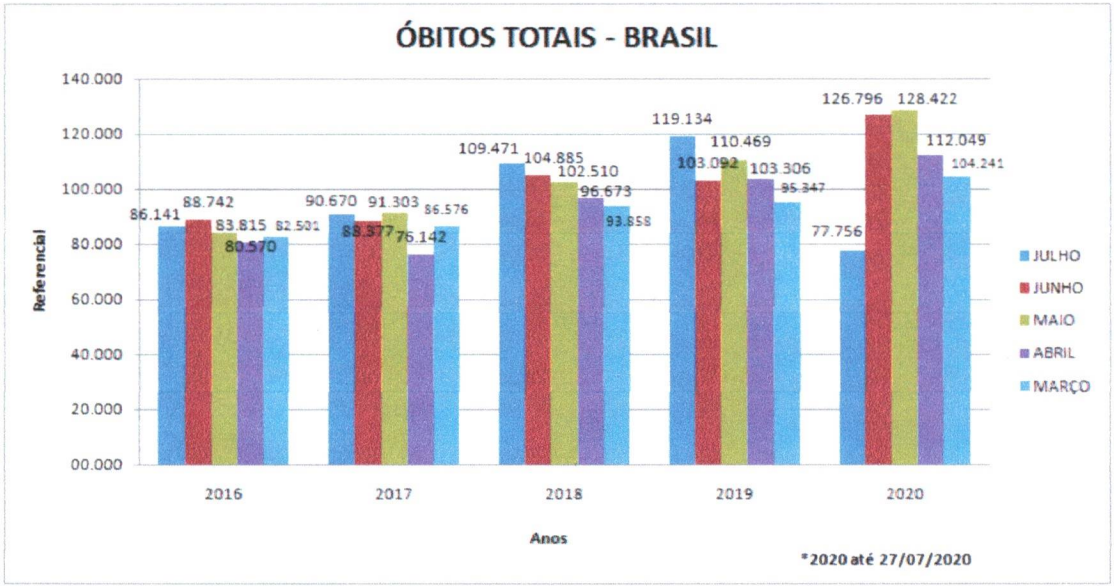

Fonte de pesquisa:

- https://transparencia.registrocivil.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Gabinete do Prefeito

SANTA CATARINA

	2016	2017	2018	2019	2020
JULHO	3.249	3.335	4.023	4.213	2.875
JUNHO	3.158	3.389	3.806	3.371	3.555
MAIO	2.844	3.303	3.319	3.427	3.153
ABRIL	2.528	2.587	3.302	3.291	3.538
MARÇO	2.748	3.217	2.916	3.142	2.998
TOTAL	14.527	15.831	17.366	17.444	16.119

*Julho até 27/07/2020

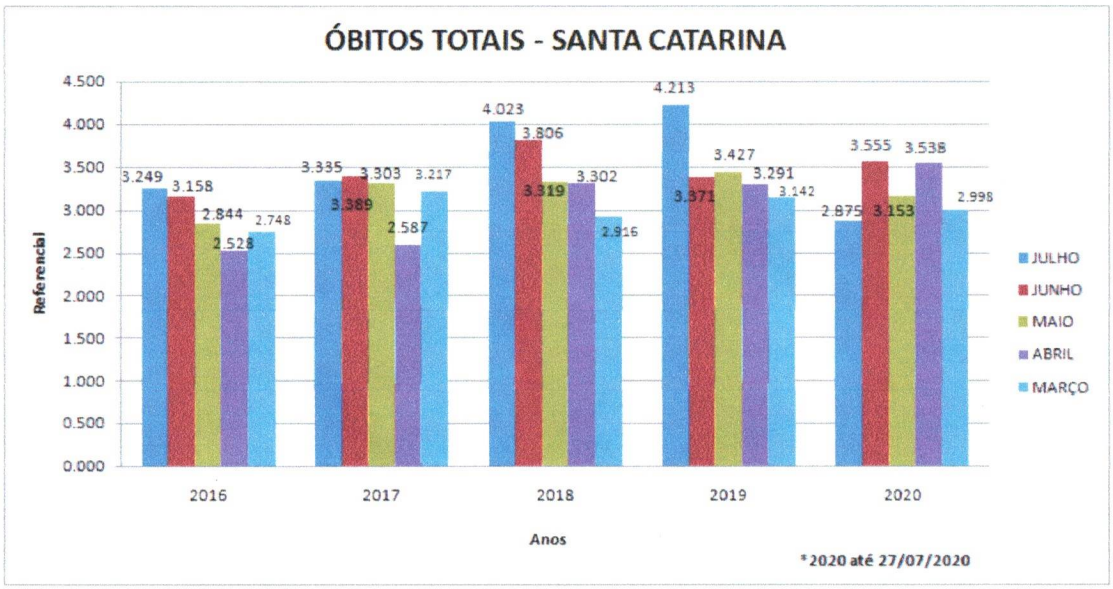

Fonte de pesquisa:

- https://transparencia.registrocivil.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Gabinete do Prefeito

CHAPECÓ

	2016	2017	2018	2019	2020
JULHO	127	132	107	109	63
JUNHO	129	142	93	107	84
MAIO	125	115	103	109	105
ABRIL	106	81	90	74	92
MARÇO	107	106	68	84	66
TOTAL	594	576	461	483	410

*Julho até 27/07/2020

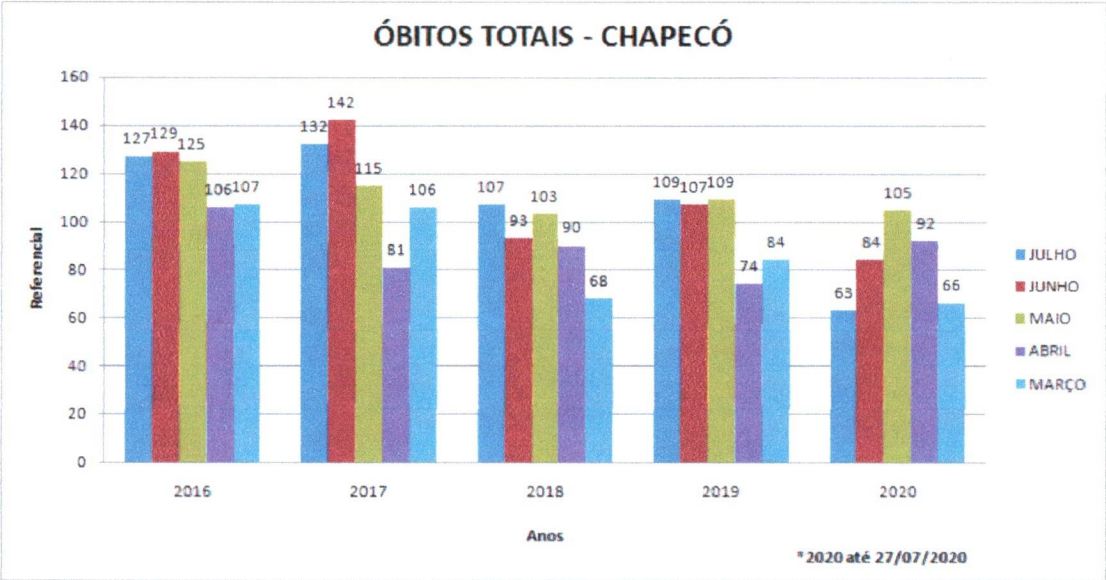

Fonte de pesquisa:

- https://transparencia.registrocivil.org.br

MATRIZ

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

COES Central de Operações de Emergência em Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — GOVERNO DE SANTA CATARINA

ALERTA COES

Alerta 025 – 22/07/2020
Região Oeste

A partir da Portaria SES no. 464 de 03 de Julho de 2020 ficou instituído o **Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19 em Santa Catarina**.

O monitoramento realizado a partir de dados regionais apontam que a região está classificada com **Risco Potencial Gravíssimo (vide** http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/ > **Apoio à Decisão** para acompanhamento)

A Avaliação leva em consideração quatro dimensões de prioridade, que ganham as mesmas classificações de risco. Abaixo se identifica quais delas são mais importantes na atuação imediata.

ISOLAMENTO SOCIAL	INVESTIGAÇÃO, TESTAGEM E ISOLAMENTO DE CASOS	REORGANIZAÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS	AMPLIAÇÃO DE LEITOS

Após mudança da classificação de risco potencial da região de saúde para GRAVÍSSIMO, há necessidade de medidas mais contundentes. Devem se empenhar na **ativação dos leitos de UTI** cujos equipamentos foram destinados aos hospitais locais; **ampliar a capacidade das vigilâncias epidemiológicas** e serviços de saúde em **identificar casos suspeitos e rastrear seus contatos** com o intuito de testá-los e isolá-los; e, principalmente, atuar na **promoção de isolamento social** como medida para minimizar o **Risco Potencial** da região.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — GOVERNO DE SANTA CATARINA

COES Central de Operações de Emergência em Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — GOVERNO DE SANTA CATARINA

ALERTA COES

Considerando que **ações promotoras de isolamento social** impactam em redução do contágio imediato, e se refletem em redução no número de internados somente depois de 2 a 3 semanas, é preciso **efetivá-las imediatamente.** O número atual de casos ativos está em tendência crescente, o que deve pressionar o atendimento em Unidades de Terapia Intensiva na sua região.

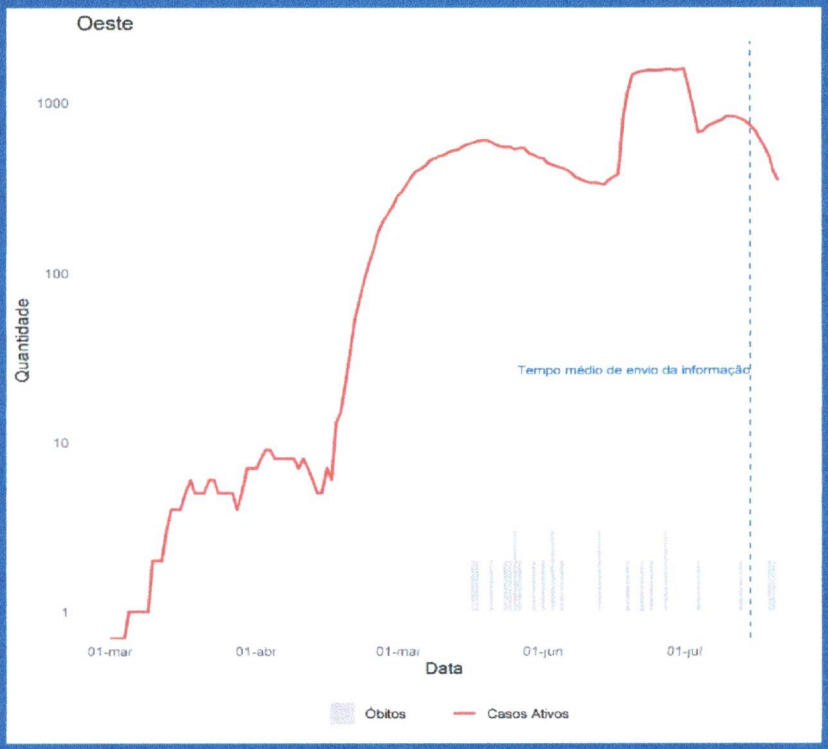

Por isso, o COES recomenda que os gestores municipais da região se organizem e atuem para o isolamento social (1) entendendo o perfil dos acometidos e sua relações sociais, (2) identificando e suspendendo atividades que promovam aglomeração de pessoas e maiores riscos de adoecimento da população, (3) fiscalizando a adequação sanitária daqueles que se mantiverem funcionando e (4) usando dos meios necessários para encerrar atividades que acarretem aglomeração de pessoas.

Considerando a portaria citada, solicitamos à Comissão Intergestora Regional (CIR) que informe ao COES sobre as medidas a serem adotadas pelos municípios, com informações sobre as características locais que potencializam a transmissão. A Secretaria de Estado da Saúde segue à disposição dos municípios e regiões de saúde e para apoio na implementação das ações propostas e continua o monitoramento semanal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — GOVERNO DE SANTA CATARINA

COES Central de Operações de Emergência em Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — GOVERNO DE SANTA CATARINA

ALERTA COES

Alerta 049 – 28/07/2020
Região Oeste

A partir da Portaria SES no. 464 de 03 de Julho de 2020 ficou instituído o **Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19 em Santa Catarina**.

O monitoramento realizado a partir de dados regionais apontam que a região está classificada com **Risco Potencial Gravíssimo (vide** http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/ **> Apoio à Decisão** para acompanhamento). Este é o 3º alerta emitido à esta região.

A Avaliação leva em consideração quatro dimensões de prioridade, que ganham as mesmas classificações de risco. Abaixo se identifica quais delas são mais importantes na atuação imediata.

ISOLAMENTO SOCIAL	INVESTIGAÇÃO, TESTAGEM E ISOLAMENTO DE CASOS	REORGANIZAÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS	AMPLIAÇÃO DE LEITOS

Há necessidade de empenhar-se na **ativação dos leitos de UTI** cujos equipamentos foram destinados aos hospitais locais, ampliar a capacidade das vigilâncias epidemiológicas e serviços de saúde em **identificar casos suspeitos e rastrear seus contatos** com o intuito de testá-los e isolá-los, e, principalmente, atuar na **promoção de isolamento social** como medida para minimizar o **Risco Potencial** da região.

Ações promotoras de isolamento social impactam em redução do contágio imediato mas refletem-se em redução no número de internados em somente daqui 2 a 3 semanas. Por isto, é preciso tomá-las imediatamente, uma vez que o número atual de casos e seu consequente número de casos graves registrados se aproximam da capacidade TOTAL de atendimento em Unidades de Terapia Intensiva na sua região.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — GOVERNO DE SANTA CATARINA

COES Central de Operações de Emergência em Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOVERNO DE SANTA CATARINA

ALERTA COES

44,485%

Isolamento social médio da semana epidemiológica 31 na região

Dados InLoco de deslocamento de celulares

A taxa de isolamento é uma importante forma de identificar a adesão da população às medidas promotoras de distanciamento. Para que haja um importante interrupção na circulação viral este percentual deve estar superior a 60%.

O COES recomenda que os municípios além de aprimorarem a fiscalização de estabelecimentos para adequação sanitária, implementem ações de restrição que impactem efetivamente na movimentação de pessoas na sua região, as quais sejam:

- Fiscalizar para que as restrições impostas pelo Decreto Estadual sejam cumpridas;
- Suspender o funcionamento das atividades comerciais não essenciais como academias, shopping centers, bares, restaurantes e comércio em geral;
- Suspender as atividades presenciais e os serviços públicos não essenciais, no âmbito municipal, estadual e federal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto;
- Suspender a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro;
- Suspender eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos;
- Suspender cirurgias eletivas que não sejam "tempo-sensíveis";
- Permitir a operação das indústrias somente com sua capacidade mínima necessária.

Considerando a portaria citada solicitamos à Comissão Intergestora Regional (CIR) que informe ao COES sobre as medidas de contenção que serão tomadas pelos municípios que a compõe, com informações sobre as características locais que potencializam a transmissão e sua relação com casos.

A Secretaria de Estado da Saúde segue a disposição dos municípios e regiões de saúde e para apoio na implementação das ações propostas e continua o monitoramento semanal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOVERNO DE SANTA CATARINA

Prefeitura de Chapecó Chapecó <prefeitura@chapeco.sc.gov.br>

ALERTA - Matriz de Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 - REGIÕES DE SC

1 mensagem

Superintendência de Vigilância em Saúde <suvis@saude.sc.gov.br> 29 de julho de 2020 14:47

Prezados(as) boa tarde,

Srs.(as) Prefeitos(as)

De ordem da Superintendente de Vigilância em Saúde (SUV) Raquel Ribeiro Bittencourt membro e coordenadora no COES (Centro de Operações de Emergência em Saúde), encaminhamos aos(as) senhores(as) a Matriz de Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 das Regiões do Estado de SC, referente a semana de 28/07/2020 à 04/08/2020, para conhecimento e as providências cabíveis.

Seguem documentos anexados.

Favor confirmar o recebimento deste e mail.

Atenciosamente,

Maiele da Silva Boller
Mat. 38513019
Fone:3665-4535
Superintendência de Vigilância em Saúde
Secretaria de Estado da Saúde - SC

Missão: Garantir o acesso à saúde da população catarinense, seguindo os princípios do SUS, para que esta possa viver mais e melhor.

Visão: Ser uma instituição que valoriza o direito à saúde da população catarinense e os princípios do SUS, por meio de uma gestão pública eficiente e eficaz até 2023.

Valores:

Transparência - Integridade - Agilidade - Qualidade - Inovação - Eficiência - Simplicidade

15 anexos

- **aalerta alto vale do itajaí_2807.pdf** 201K
- **alerta extremo sul_2807.pdf** 202K
- **alerta alto vale rio do peixe_2807 (1).pdf** 170K
- **alerta carbonifera_2807.pdf** 202K
- **alerta alto uruguai catarinense_2807.pdf** 202K
- **alerta foz do rio itajai_2807.pdf** 203K
- **alerta laguna 2807.pdf** 154K
- **alerta gdeFpolis_2807.pdf** 203K
- **alerta medio vale_2807.pdf** 202K
- **alerta meio oeste_2807.pdf** 202K
- **alerta nordeste_2807.pdf** 202K

alerta planalto norte_2807.pdf
201K

alerta oeste_2807.pdf
203K

alerta serra catarinense 2807.pdf
155K

alerta xanxere_2807.pdf
203K

CONFIRMADOS POR LOCALIDADE

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

Número de casos confirmados ativos da COVID-19, no município de Chapecó-SC, distribuídos por localidade de morada
Dados até 12 horas de 16/07/2020

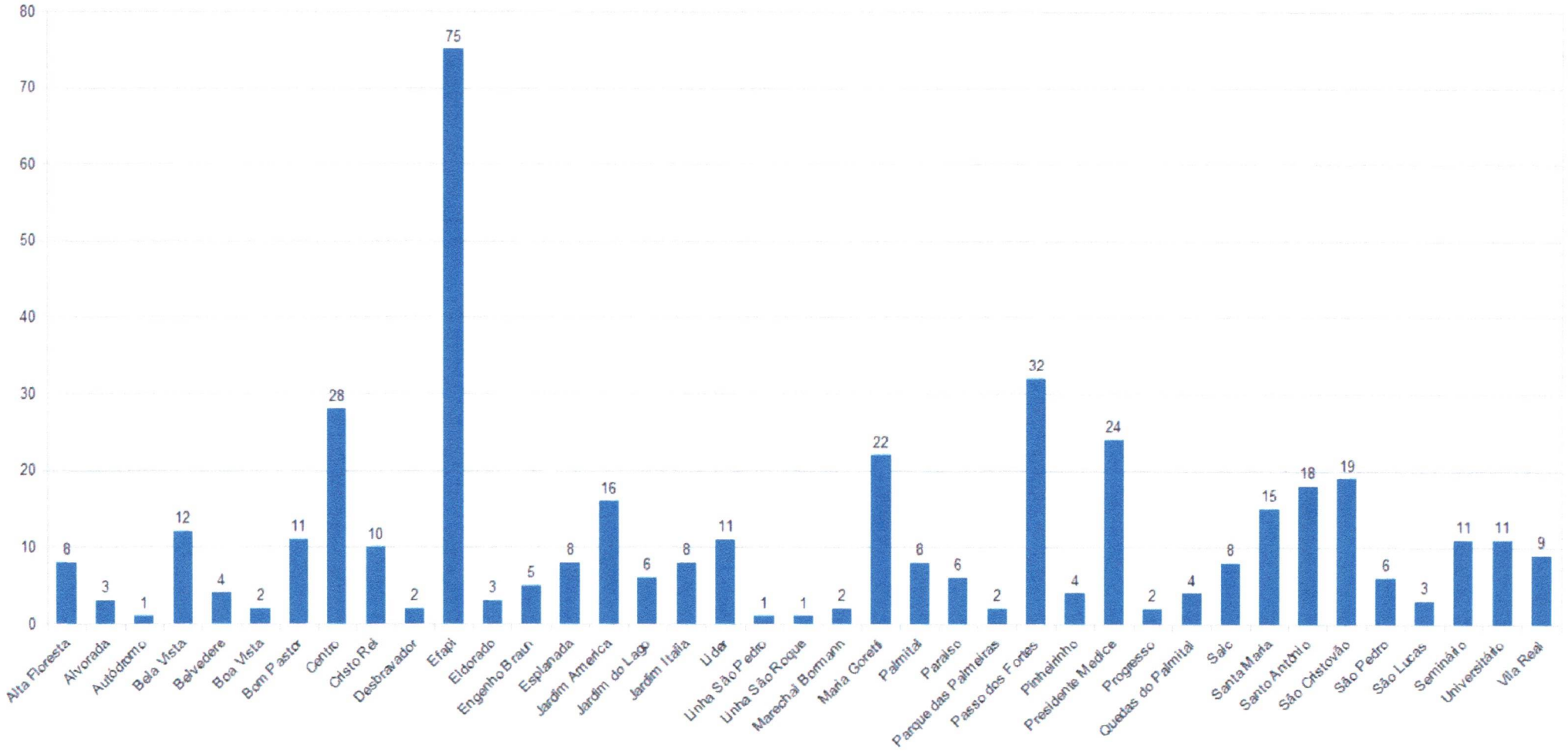

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

Número de casos confirmados da COVID-19, no município de Chapecó-SC, distribuídos por localidade de morada
Dados até 12 horas de 16/07/2020

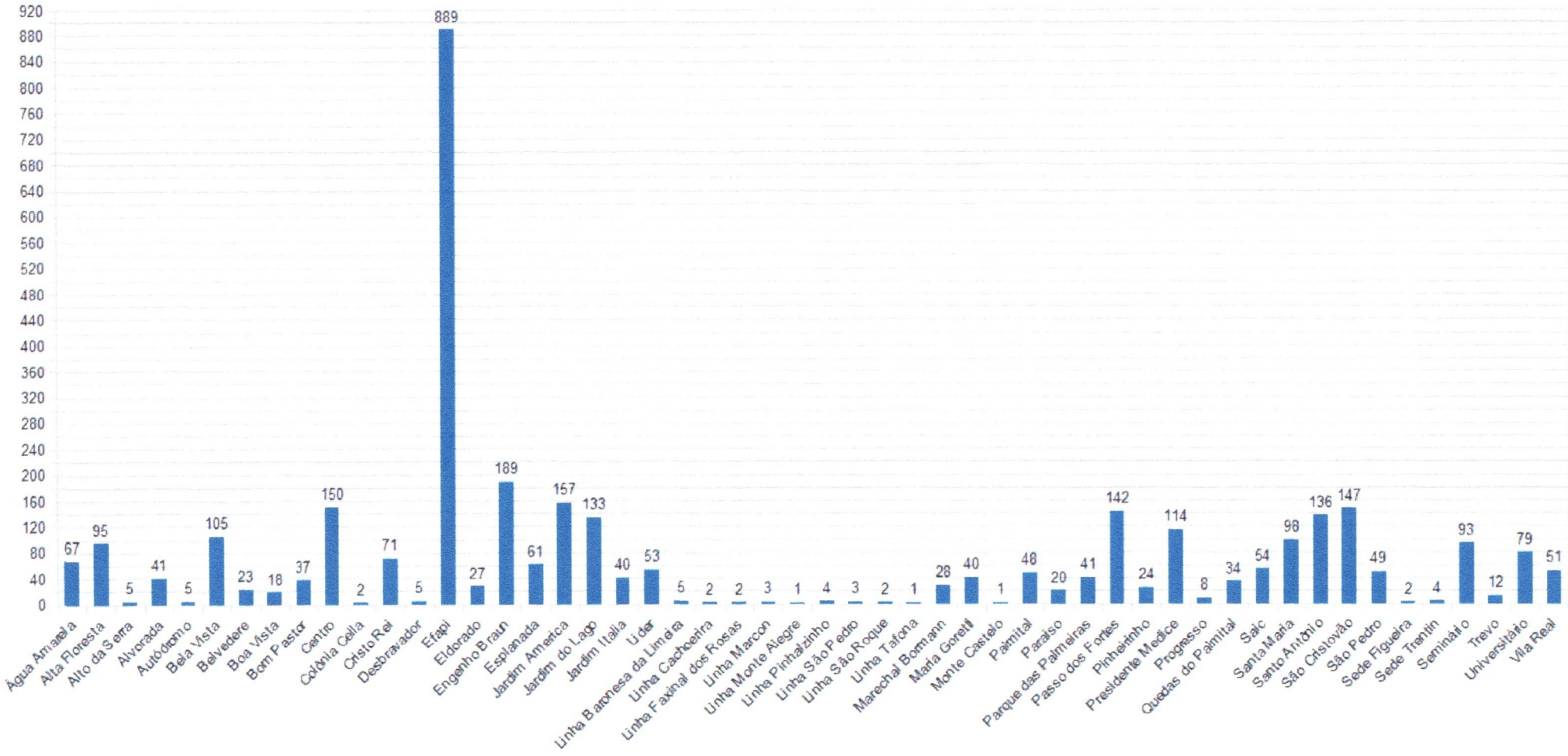

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

Número de casos confirmados ativos da COVID-19, no município de Chapecó-SC, distribuídos por localidade de morada
Dados até 08 horas de 24/07/2020

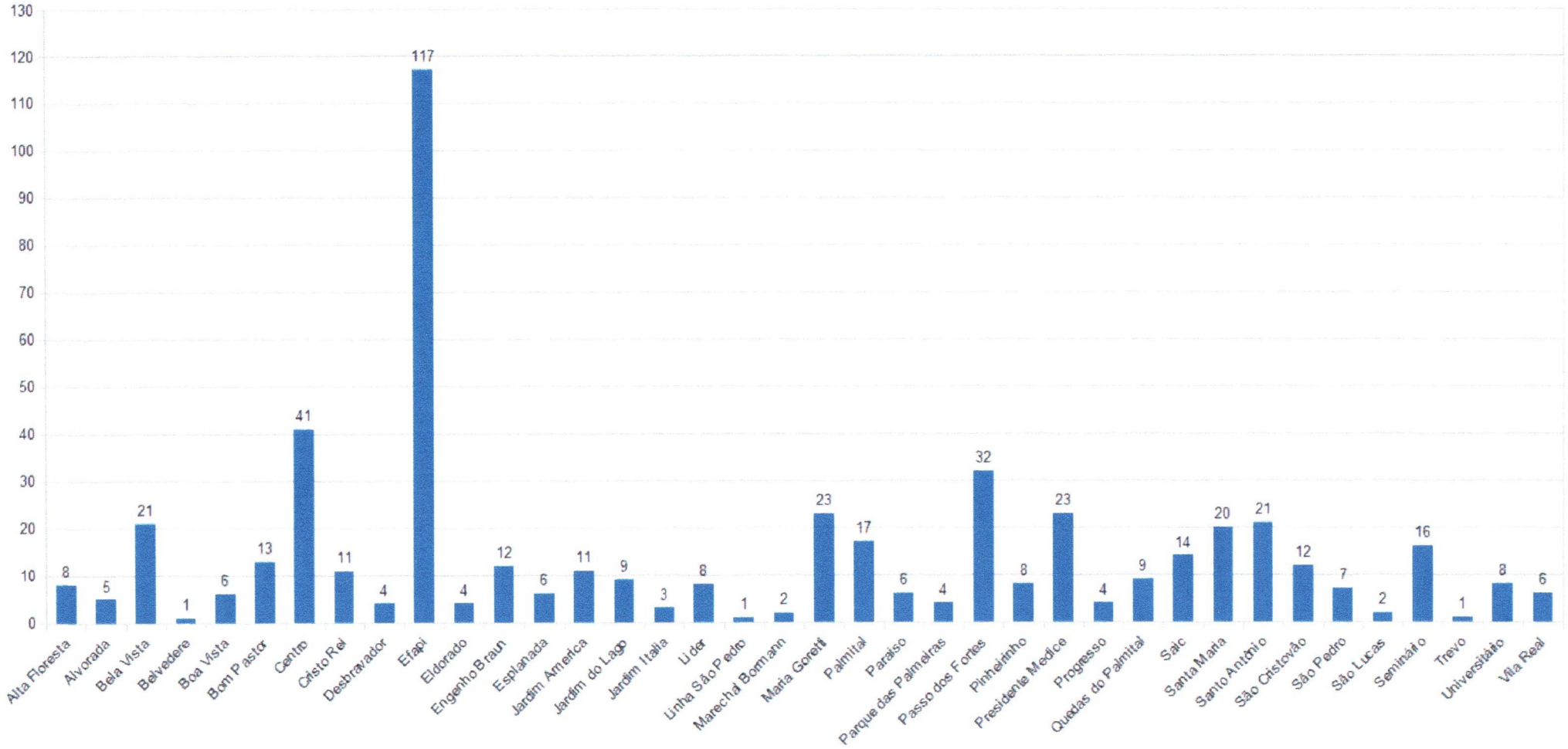

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

Número de casos confirmados da COVID-19, no município de Chapecó-SC, distribuídos por localidade de morada
Dados até 08 horas de 24/07/2020

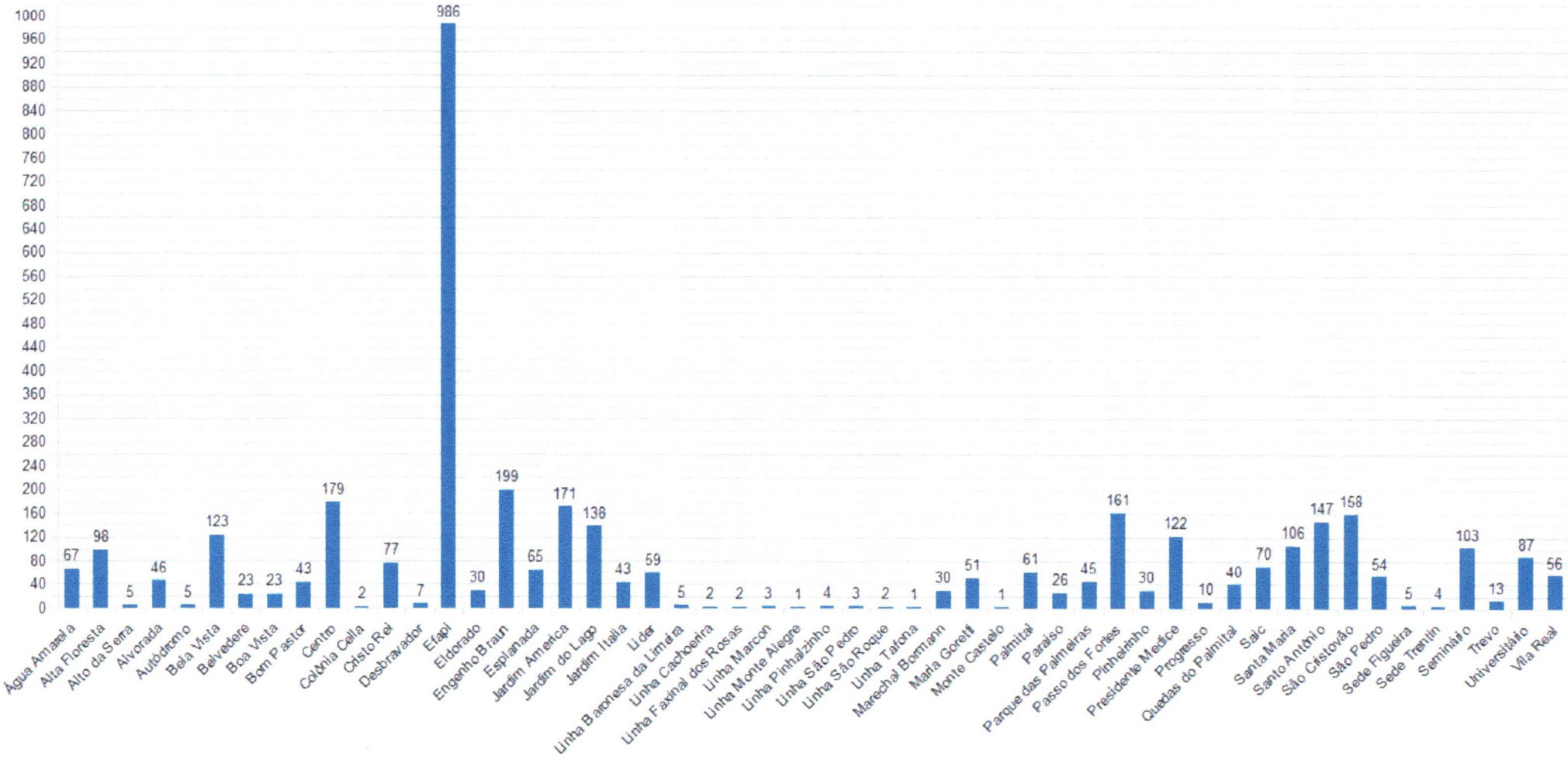

SEGURANÇA

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

GUARDA MUNICIPAL
CHAPECÓ – SC



PLANO DE ATUAÇÃO

COVID-19

Chapecó – SC, Março de 2020

Sumário

Introdução 3
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM 4
Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020 5
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS 6
Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020 8
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS 10
Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020 16
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO 18
Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020 24
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO 27
Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020 35
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS 38
Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020 44
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SETE 47
Relatório de atendimentos até a data de 14 de junho de 2020 54
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE OITO 57
Relatório de atendimentos até a data de 21 de junho de 2020 63
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE NOVE 66
Relatório de atendimentos até a data de 28 de junho de 2020 67
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE DEZ 69
Relatório de atendimentos até a data de 05 de julho de 2020 70
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE ONZE 72
Relatório de atendimentos até a data de 12 de julho de 2020 73
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE DOZE 75
Relatório de atendimentos até a data de 19 de julho de 2020 76
GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS 78

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Atuação tem o objetivo de direcionar a operacionalização dos trabalhos da Guarda Municipal de Chapecó, desde a decretação do estado de quarentena e combate a propagação do Coronavírus.

A atuação da GM, baseia-se na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, ainda Decreto Municipal nº 38.683, de 18 de Março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó, relativas a situação de decretação de emergência no território catarinense, recepcionando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de Abril de 2020, assim como determinações futuras.

Tem a finalidade precípua de orientar o efetivo, assim como trazer publicidade a atuação da Guarda Municipal de Chapecó no combate a pandemia, seguindo as diretrizes e determinações das autoridades do poder executivo e autoridades sanitárias.

A atuação operacional será adequada no decorrer das ações e determinações sobrevindas, assim como deverá obedecer o MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19 e Comunicações Internas da instituição, nos termos da Portaria Interna GMC 01/2020, que irão definir os procedimentos adotados nas orientações e fiscalizações.

Ademais, o presente plano será alimentado de maneira constante e conforme determinações, operações e procedimentos atualizados, juntando os documentos de maneira simples para subsidiar relatório final, quando encerradas as ações de combate a pandemia.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, fiscalização ao comércio pontos públicos em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 34 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **654 (seiscentos e cinquenta e quatro)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS

REGIÃO OESTE DA CIDADE

(Atenção as Aglomerações na Avenida Getúlio D. Vargas e Praça Medelin)

PERÍODO - Dia 08 (A partir das 18:00 horas) 09 e 10 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS FECHADOS NO FINAL DE SEMANA DE 09 E 10 DE MAIO

- Complexo Esportivo Verdão
- Ecoparque

Justificativa: O fechamento é necessário devido ao descumprimento reiterado das determinações e cuidados no combate a propagação do Coronavírus, sendo medida efetiva de prevenção a saúde pública, considerando as dificuldades de fiscalização.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral, com atenção aos Bares;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Círculo Azul – Área de atuação da operação.





PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **735 (setecentos e trinta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERÇÃO FASE DOIS

(Região Oeste da Cidade, Prolongamento da Avenida Getúlio D. Vargas, Parque Medelin, Prainha Goio-em) – dias 08/05 (18:00 horas) 09/05 e 10/05/2020

A maioria dos 81 atendimentos compreendidos entre ás 18:00 horas do dia 08/05 e a noite de domingo dia 10/05 foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em vias públicas, fiscalização em bares e orientações quanto ao uso de máscaras.

- Durante a operação foram lavrados 13 Autuações de Trânsito por desrespeito/rompimento dos isolamentos.
- Removidos 02 veículos e 01 motocicleta ao pátio de apreensões.
- Autuadas 11 pessoas por não estarem fazendo usos de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária.
- Lavrados Termos Circunstanciados com auxílio da Polícia Militar por perturbação do sossego público e descumprimento das normas restritivas no combate ao Coronavírus.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS

PERÍODO - Dia 15 (A partir das 18:00 horas) 16 e 17 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE



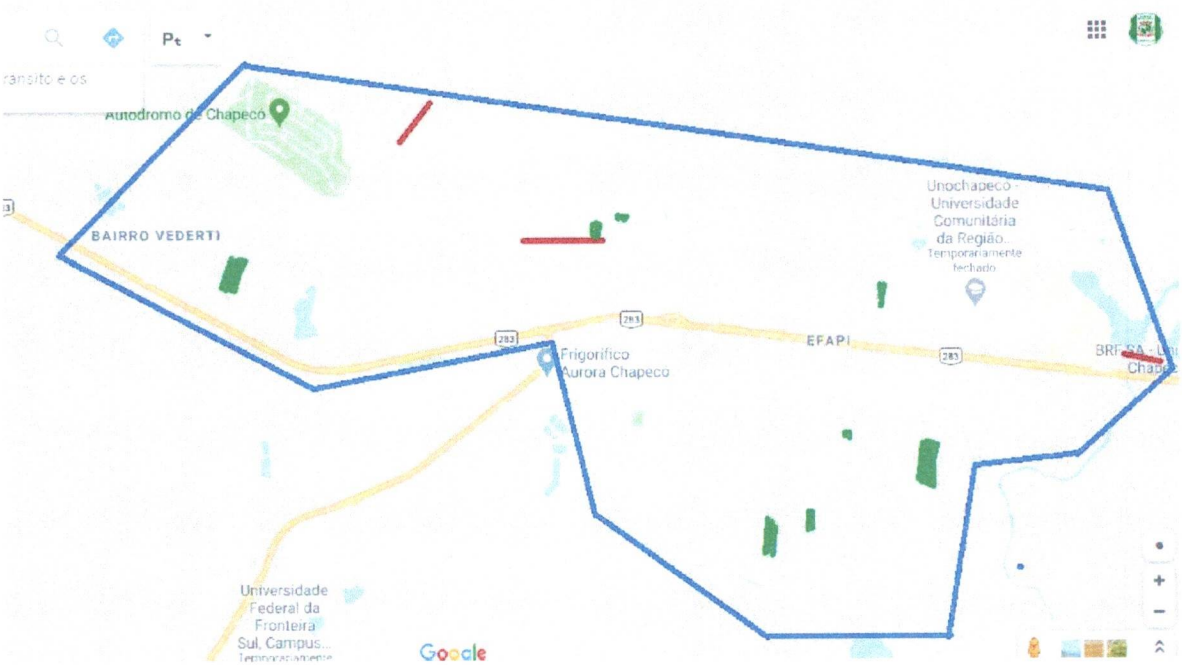

REGIÃO LESTE E CENTRO



REGIÃO SUL

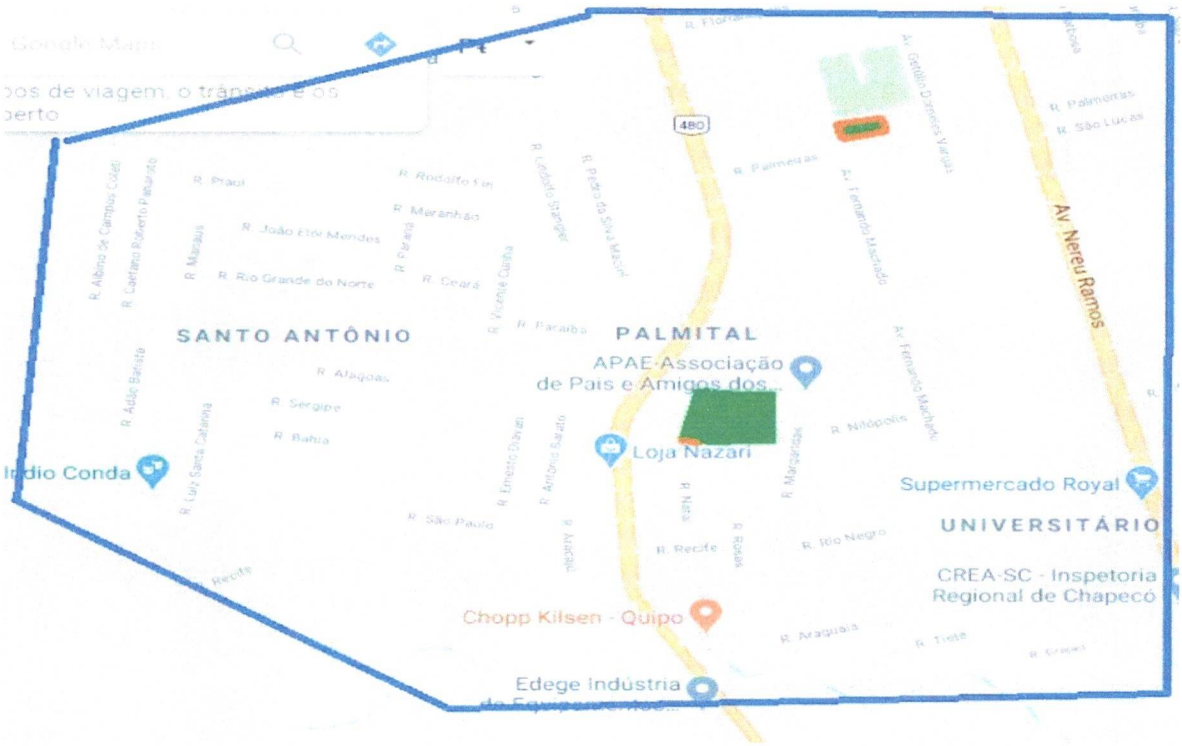
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Indústria
Av. Nereu Ramos
480

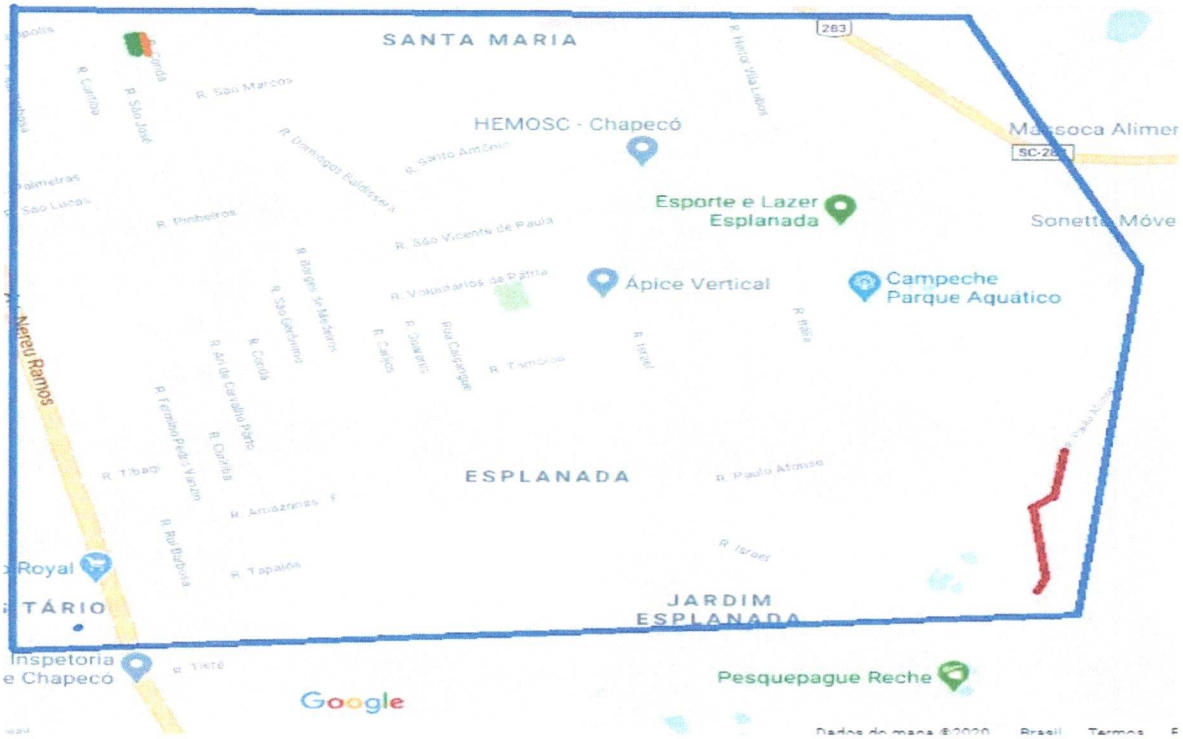
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Av. Nereu Ramos
283
Google



REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos
- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **870 (oitocentos e setenta)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE TRÊS

(Dias 15/05 (18:00 horas) 16/05 e 17/05/2020)

Dos 77 (setenta e sete) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 15/05 e a noite de domingo dia 17/05/2020, 28 (vinte e oito) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- Autuadas 12 (doze) pessoas por não estarem fazendo uso de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária, em ocorrência de aglomeração de pessoas registrada na Rua Denilde Maria Copetti, Bairro Belvedere.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO

PERÍODO - Dia 22 (A partir das 18:00 horas) 23 e 24 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

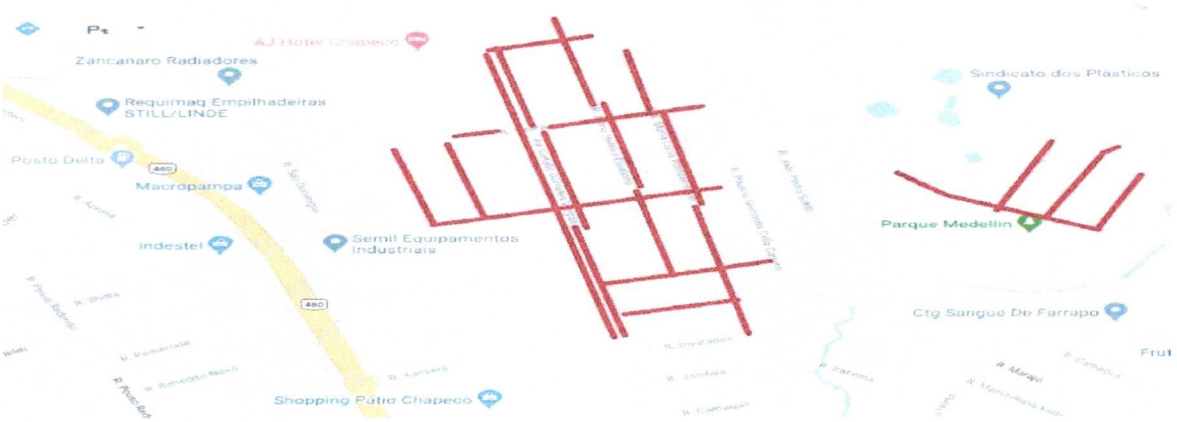

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

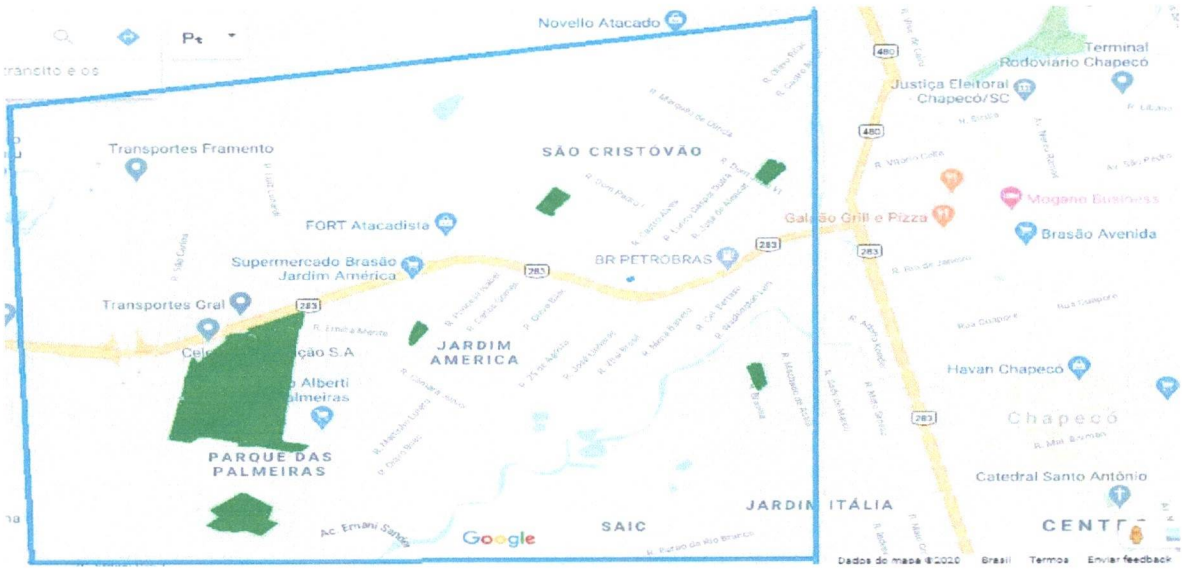



REGIÃO LESTE E CENTRO

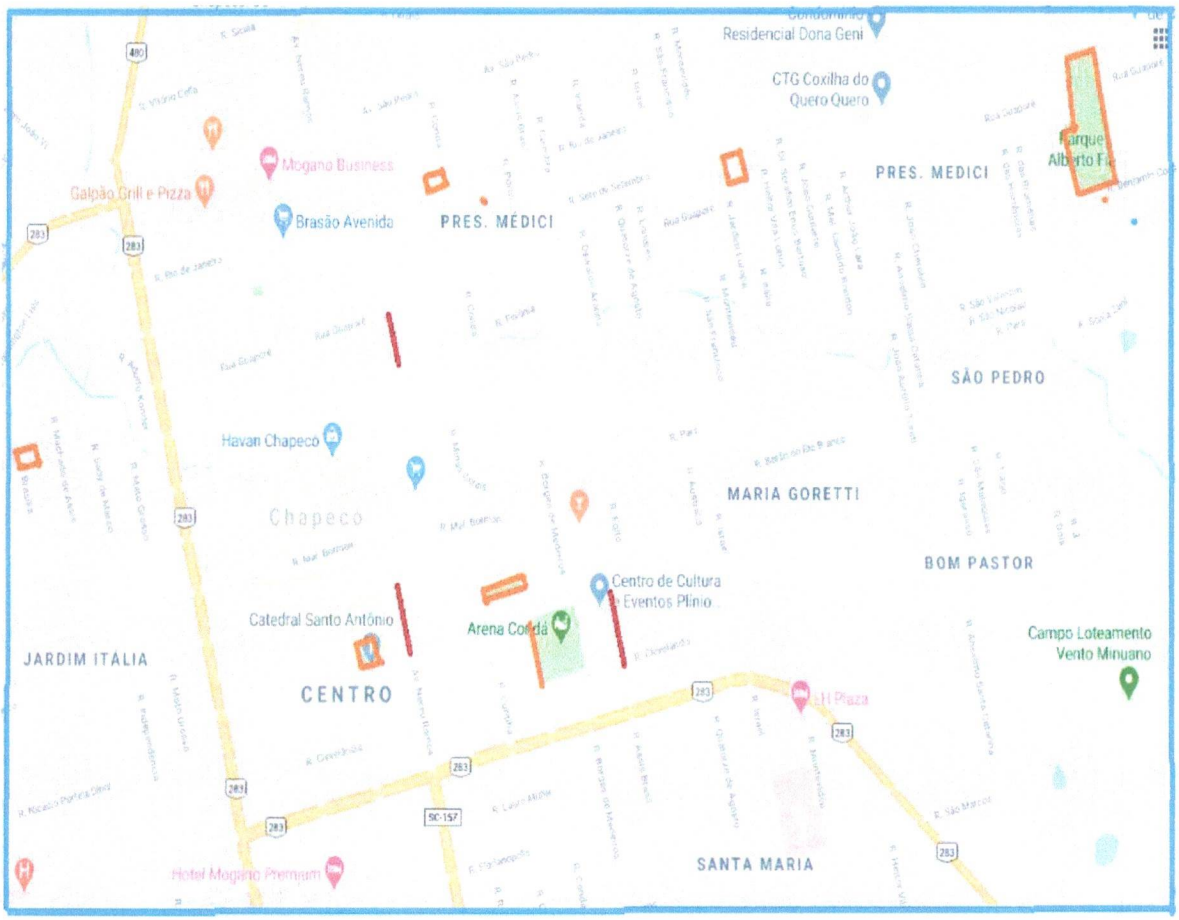

REGIÃO SUL

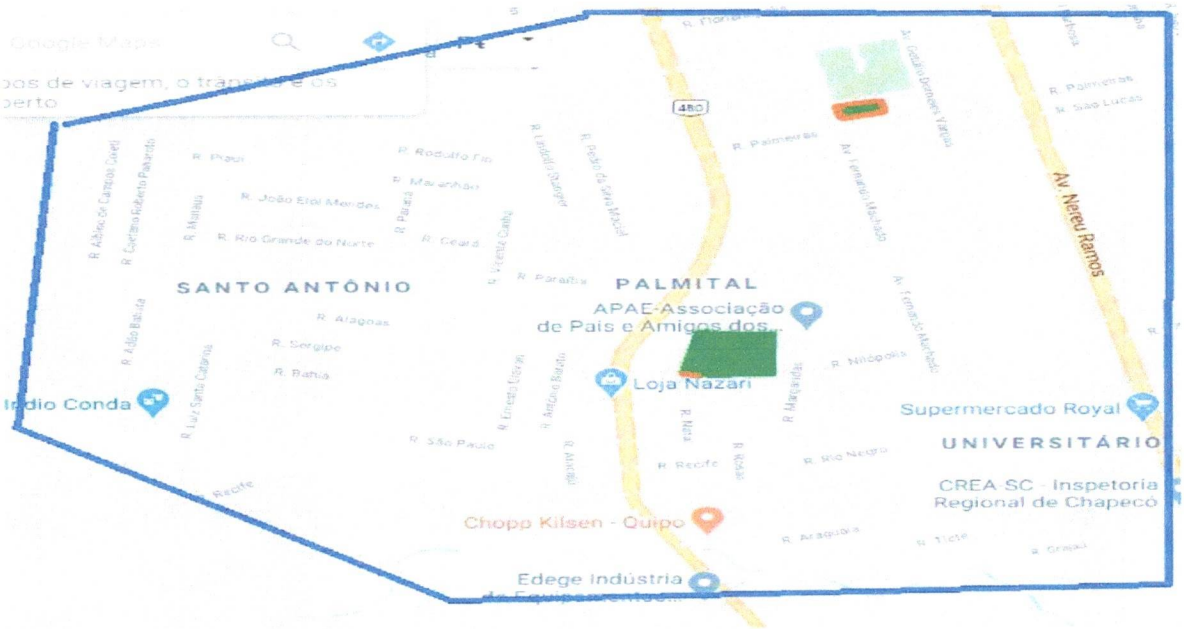
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Indústria
Av Nereu Ramos
480

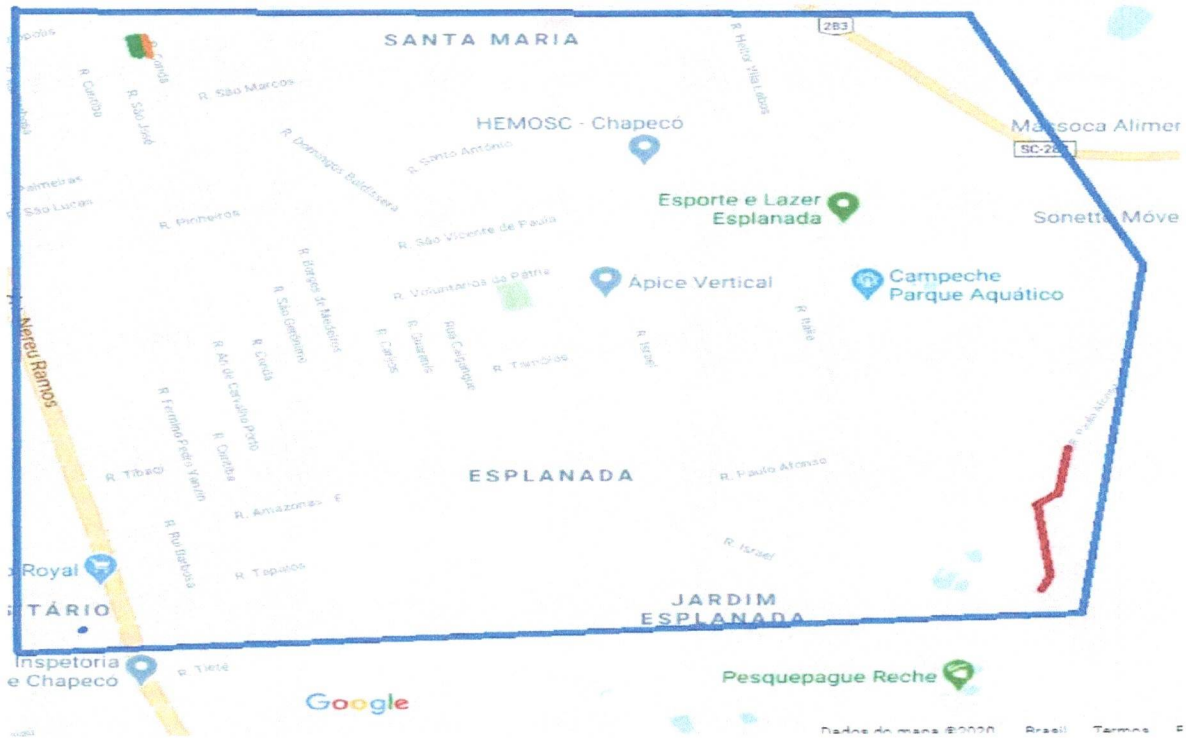
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Apice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google
283



REGIÃO NORTE

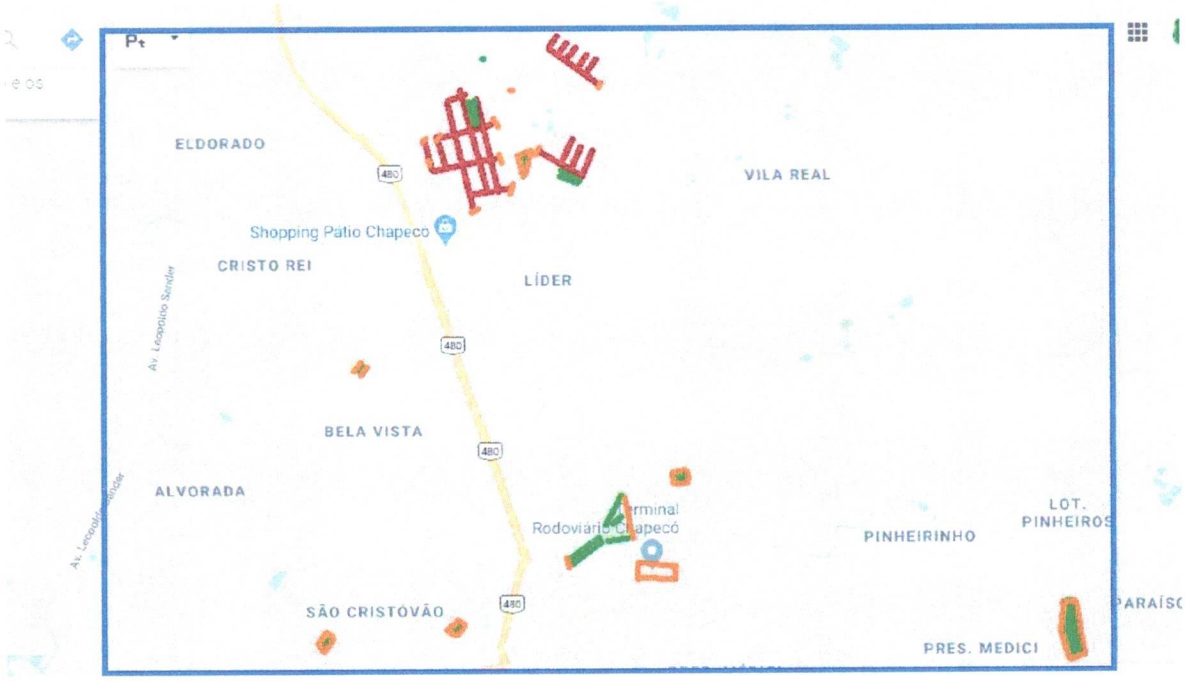

As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó – SC

Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos

- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos
- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 **– 1003 (um mil e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE QUATRO

(Dias 22/05 (18:00 horas) 23/05 e 24/05/2020)

Dos 48 (quarenta e oito) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 22/05 e a noite de domingo dia 24/05/2020, 36 (trinta e seis) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 48 Atendimentos na operação;
- 03 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 04 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito as regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado.

REGIÃO OESTE

- 36 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;
- Todas as autuações lavradas pela Vigilância Sanitária, conforme números acima, foram realizadas na Região Oeste da Cidade em operação na tarde de Sábado 23/05/2020.

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Quatro, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO

PERÍODO - Dia 29 (A partir das 18:00 horas) 30 e 31 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de

barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;

- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).
- Aglomerações no Distrito Marechal Bormann (Loteamento Nova Vida 02)

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

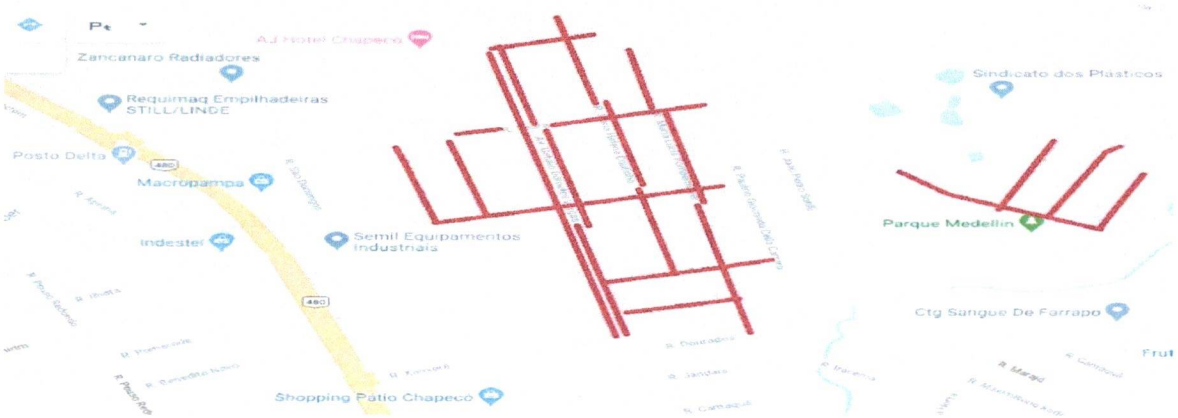

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

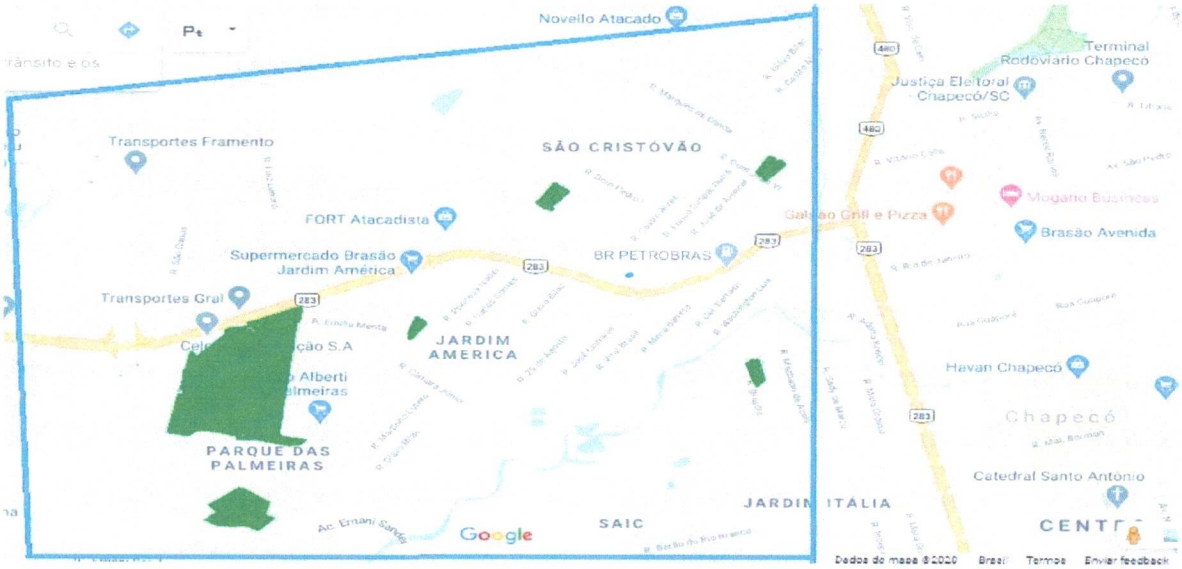



REGIÃO LESTE E CENTRO

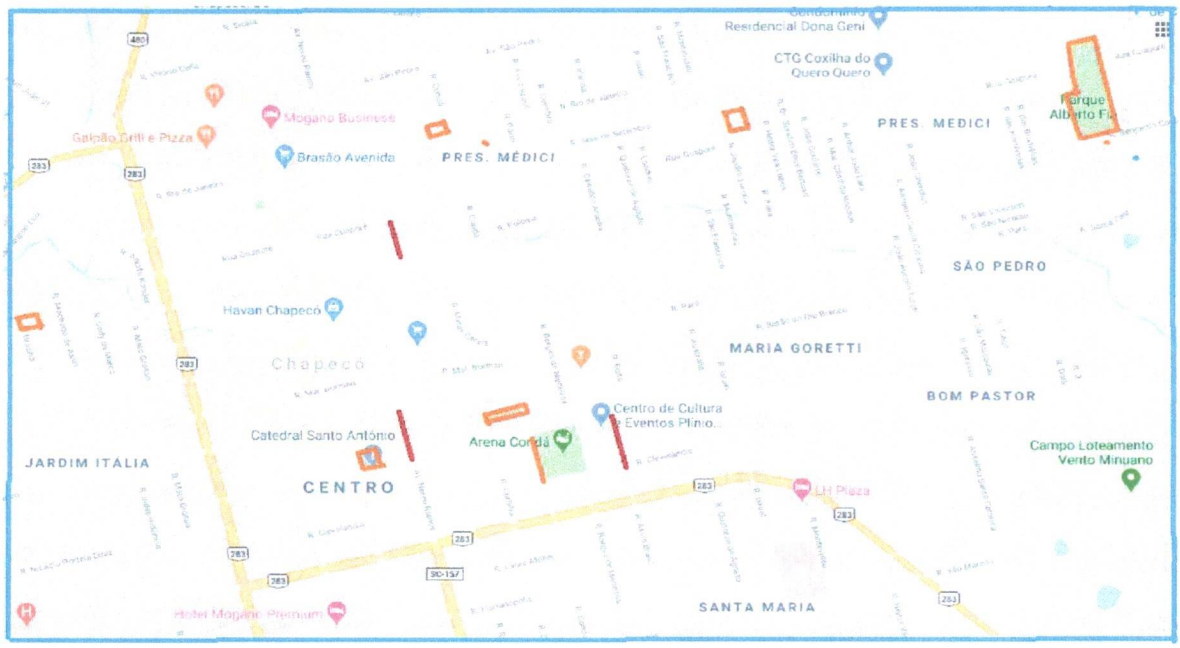
Residencial Dona Geni
CTG Coxilha do Quero Quero
Parque Alberto Fi...
PRES. MEDICI
Galeão Grill e Pizza
Mogano Business
Brasão Avenida
PRES. MÉDICI
SÃO PEDRO
Havan Chapecó
MARIA GORETTI
Chapecó
BOM PASTOR
Centro de Cultura e Eventos Plínio...
Catedral Santo Antônio
Arena Condá
Campo Loteamento Vento Mineano
JARDIM ITÁLIA
CENTRO
LH Plaza
SANTA MARIA

REGIÃO SUL

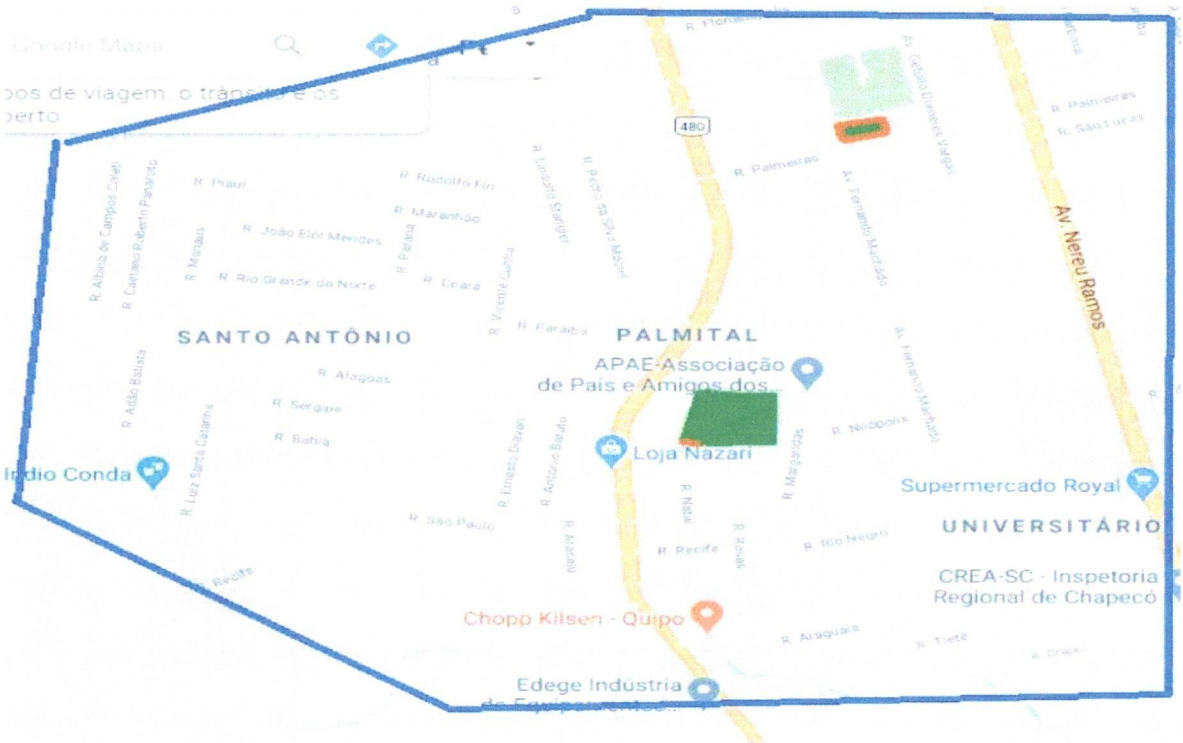
480
R. Palmeiras
Av. Nereu Ramos
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Indústria

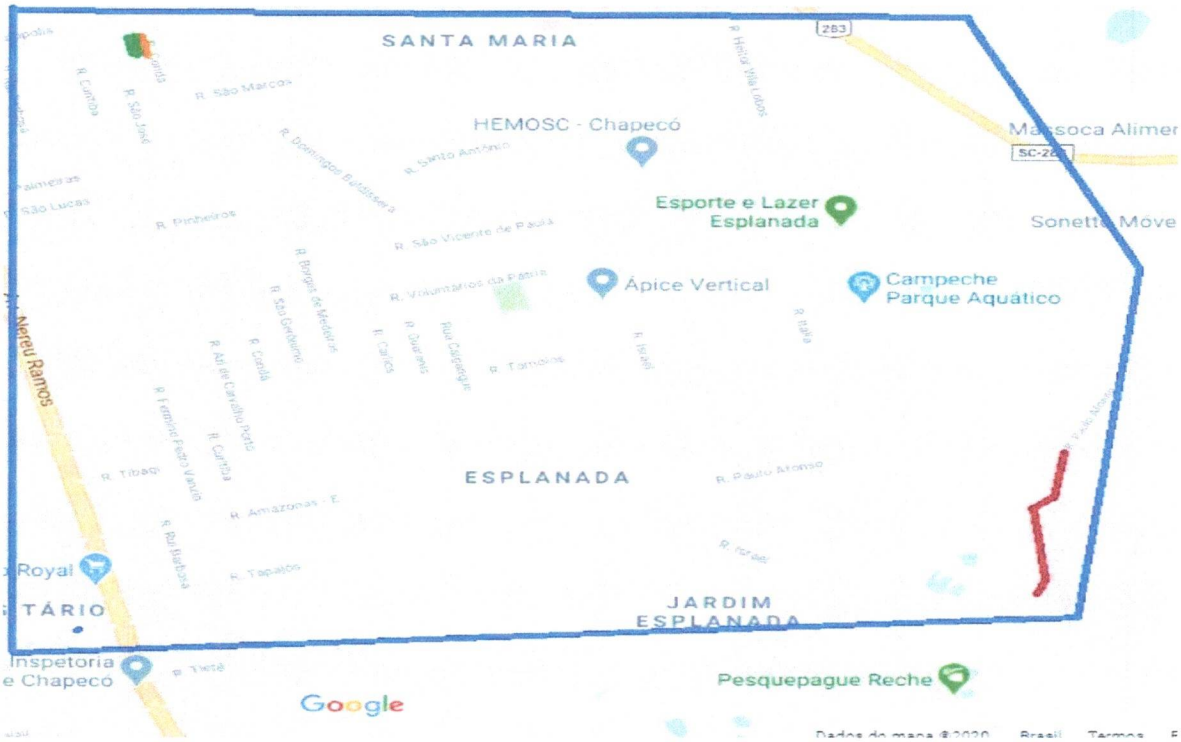

DISTRITO MARECHAL BORMANN





REGIÃO NORTE

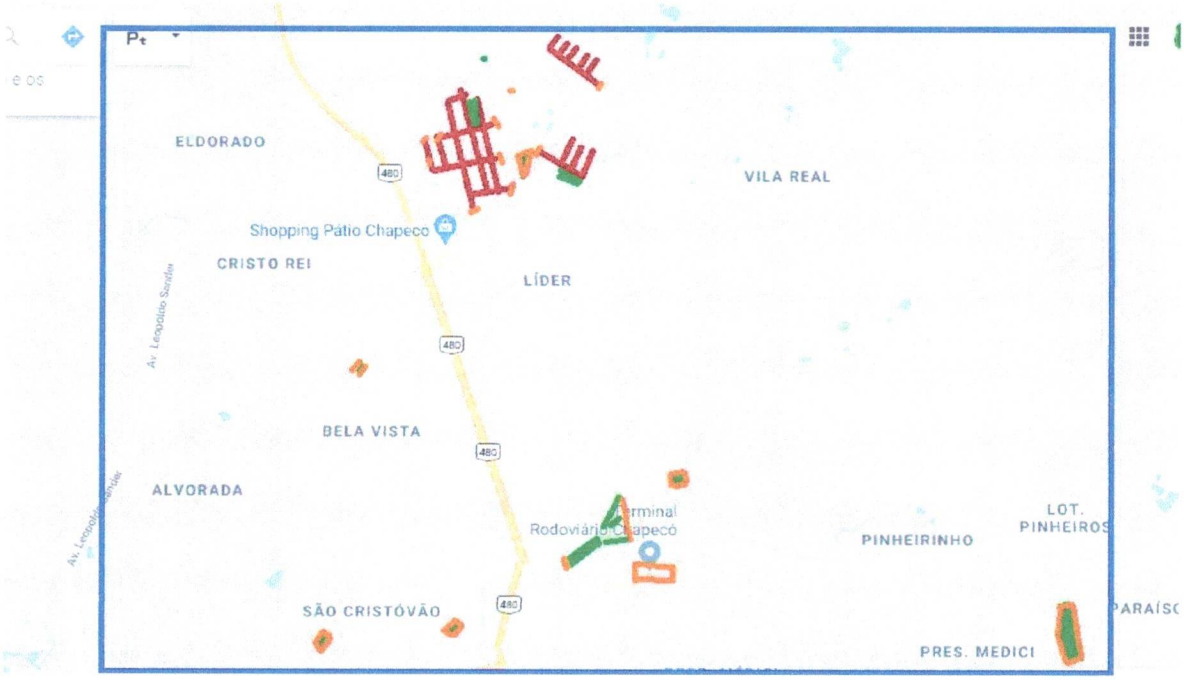

As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 17 – Atualizado em 28 de Maio de 2020.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó

Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 **– 1167 (um mil cento e sessenta e sete)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE CINCO
(Dias 29/05 (18:00 horas) 30/05 e 31/05/2020)

Os 63 (sessenta e três) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 29/05 e a noite de domingo dia 31/05/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 63 Atendimentos na operação;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 02 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 02 espaços de jogos isolados em bares;
- 02 Bares notificados por irregularidades em alvará.

REGIÃO OESTE

- 22 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Cinco, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS

PERÍODO - Dia 05 (A partir das 18:00 horas) 06 e 07 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Será avaliado constantemente a necessidade de isolamento de via pública durante a operação. Poderão ocorrer isolamentos pontuais com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados

- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

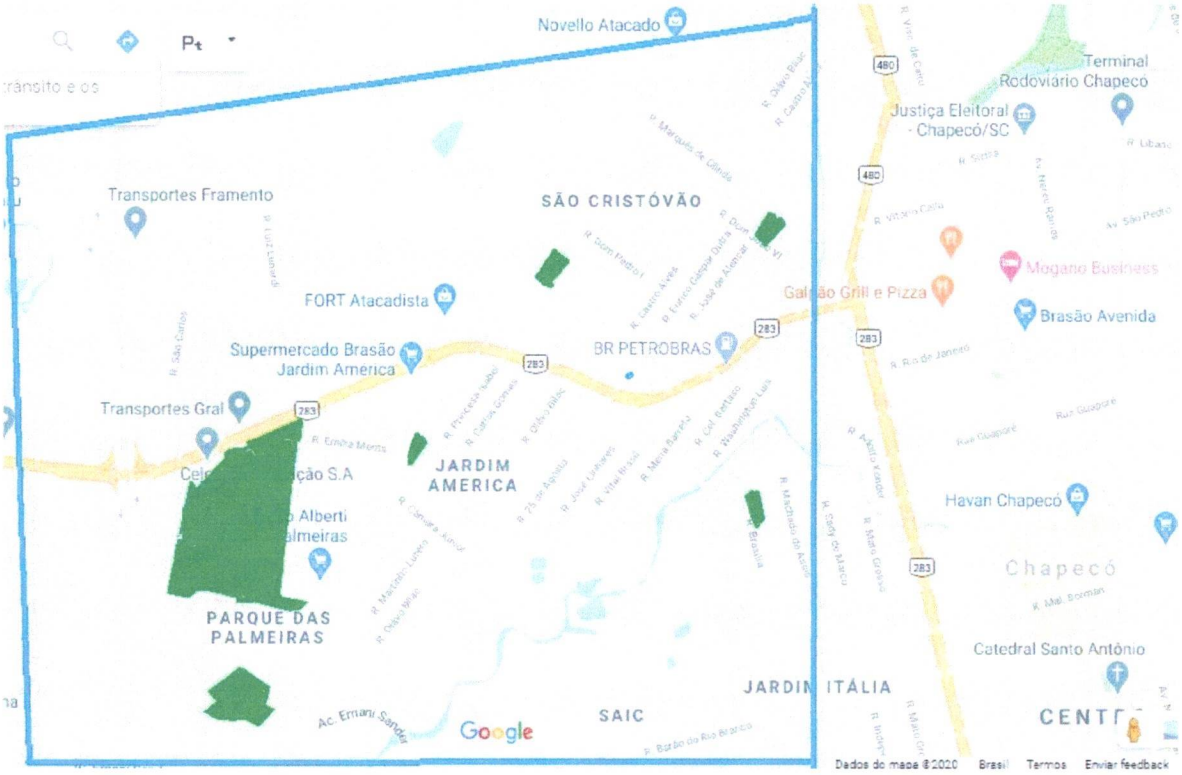

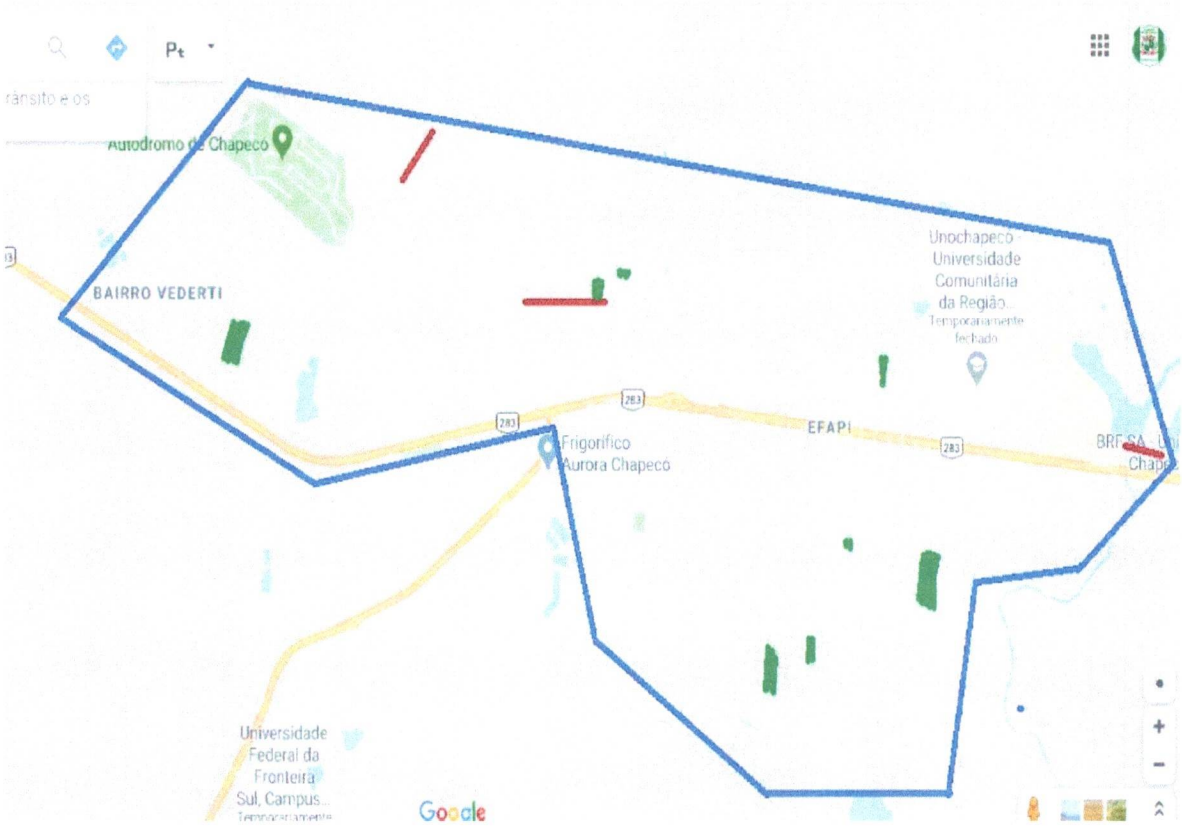

REGIÃO LESTE E CENTRO

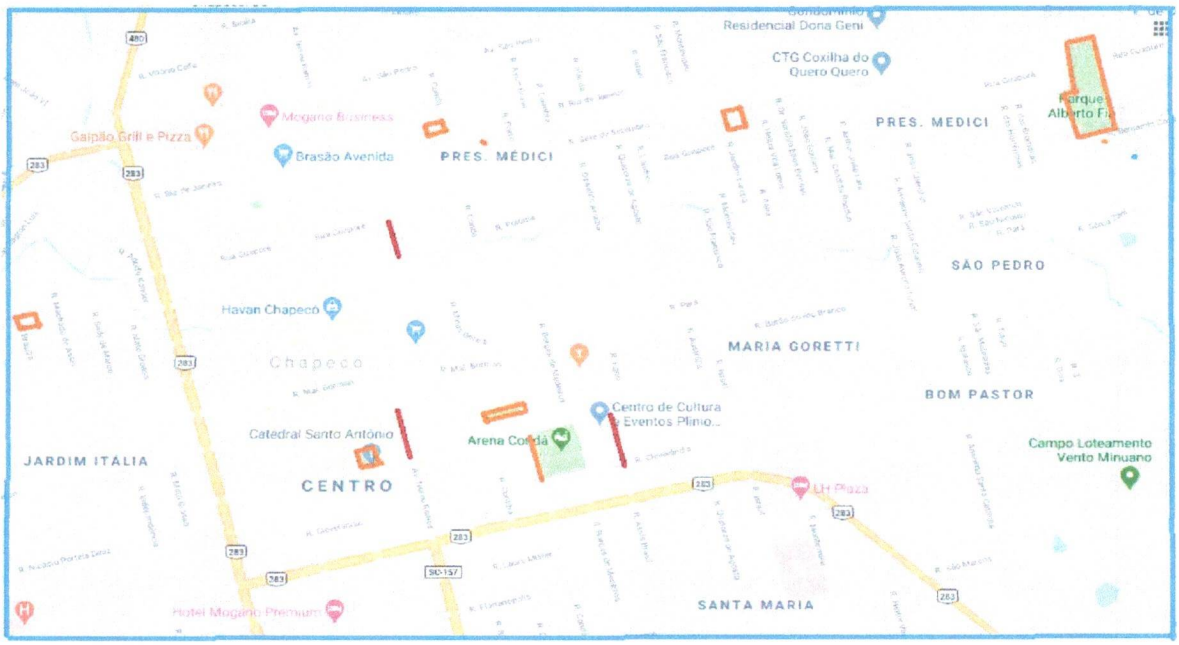

REGIÃO SUL

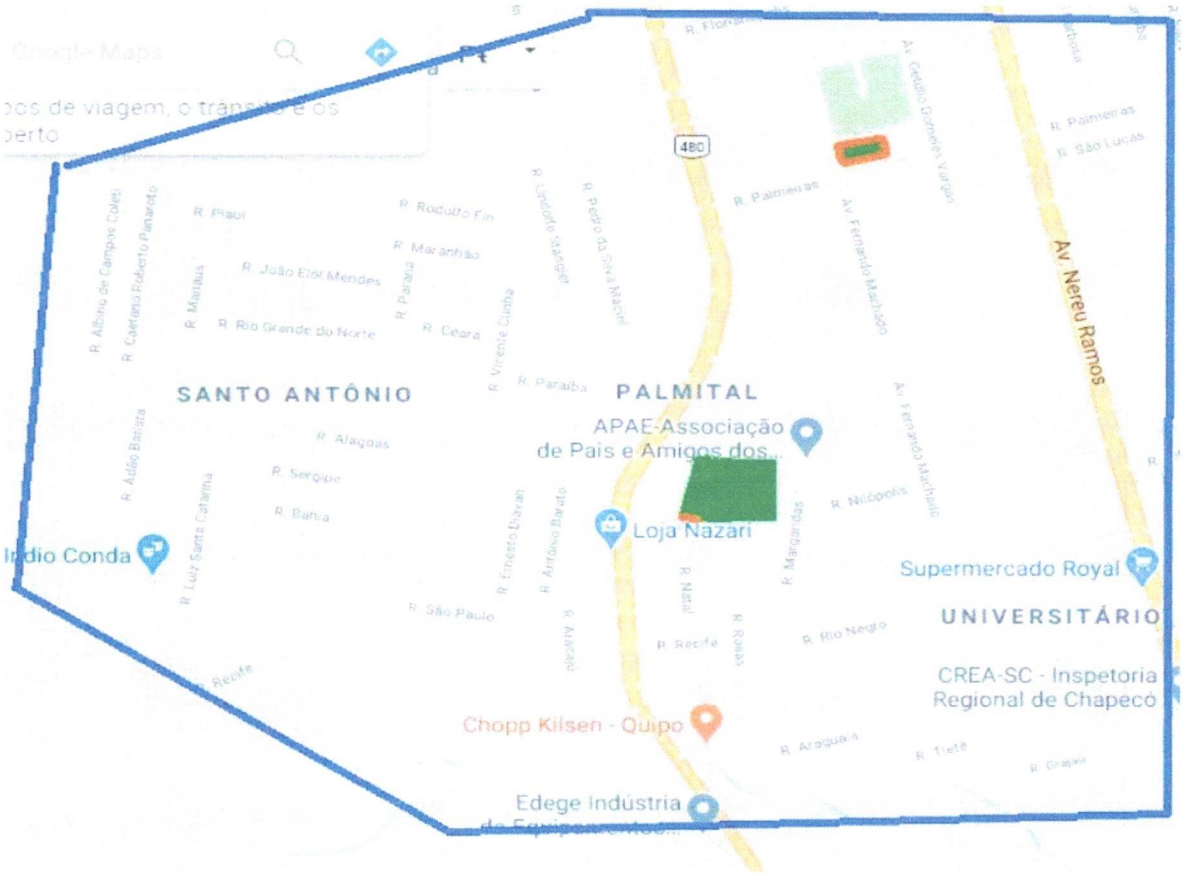
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Indústria
Av. Nereu Ramos
480

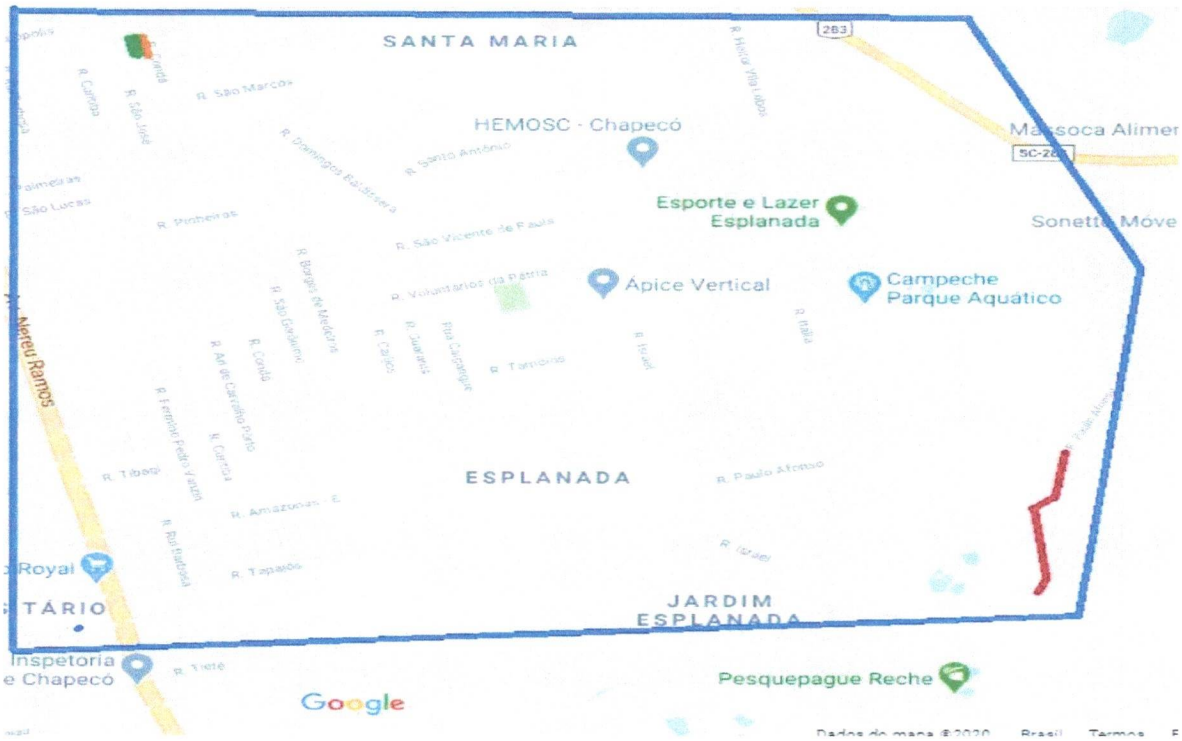
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google
283



REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 18.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos

- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos
- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos
- Dias 01/06 á 05/06/2020 – 51 atendimentos
- Final de Semana – Dias 06/06 e 07/06/2020 – 45 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 **– 1263 (um mil duzentos e sessenta e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE SEIS

(Dias 05/06 (A partir das 18:00 horas) 06/06 e 07/06/2020)

Os 45 (quarenta e cinco) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 05/06 e a noite de domingo dia 07/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 45 Atendimentos no final de semana;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 03 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 08 espaços de jogos isolados em bares;

- 14 estabelecimentos fiscalizados (12 bares, 01 restaurante e 01 supermercado).

REGIÃO OESTE

- 21 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SETE

PERÍODO - Dia 12 (A partir das 18:00 horas) 13 e 14 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de

barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;

- Aglomerações em geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas, ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

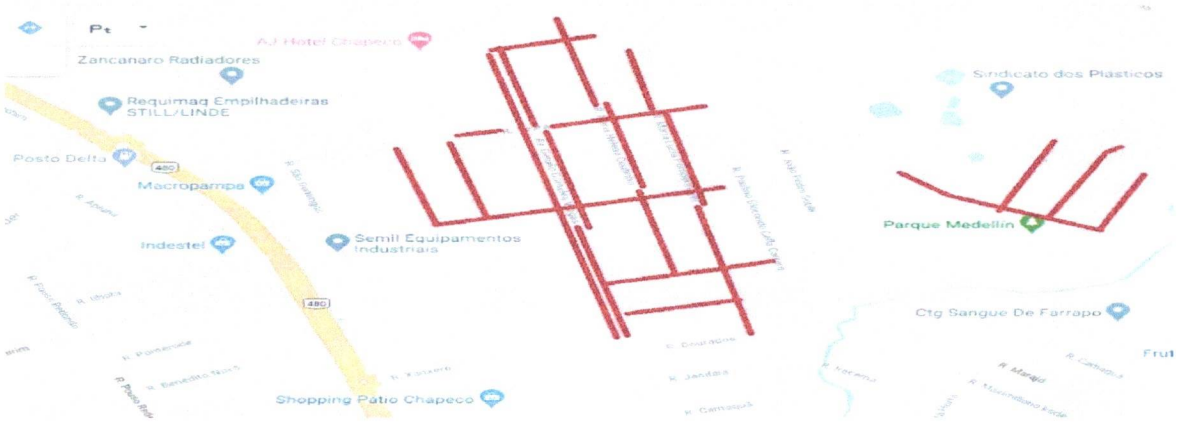

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

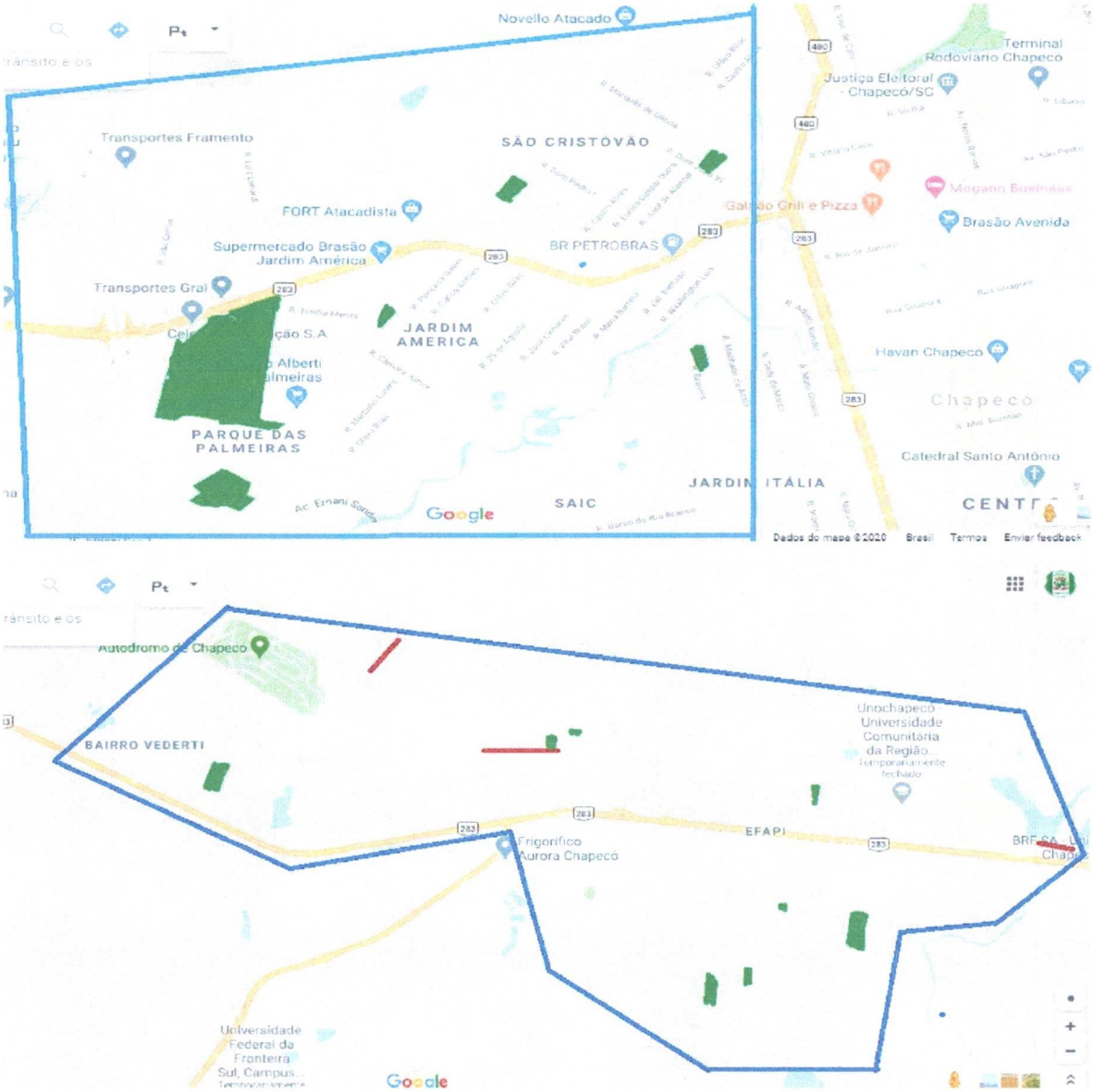

REGIÃO LESTE E CENTRO

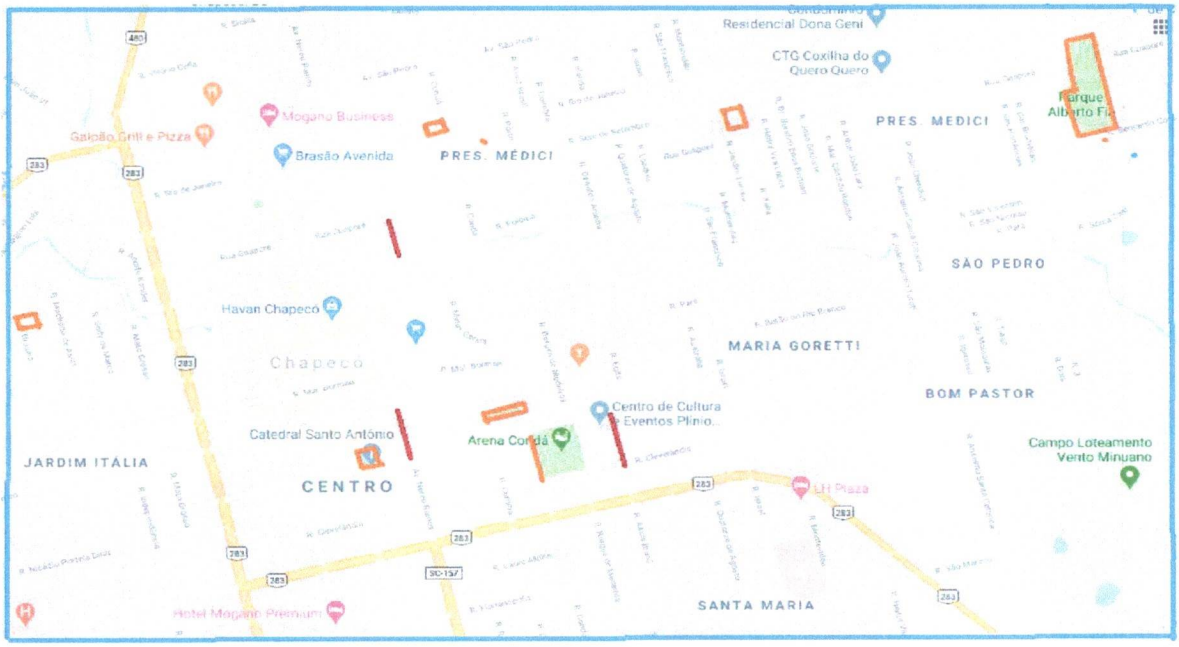
Residencial Dona Geni
CTG Coxilha do Quero Quero
Parque Alberto Fia
Mogano Business
Galpão Grill e Pizza
Brasão Avenida
PRES. MÉDICI
PRES. MEDICI
SÃO PEDRO
Havan Chapecó
Chapecó
MARIA GORETTI
BOM PASTOR
Centro de Cultura e Eventos Plínio...
Catedral Santo Antônio
Arena Condá
Campo Loteamento Vento Minuano
JARDIM ITÁLIA
CENTRO
LH Plaza
SANTA MARIA
Hotel Mogano Premium

REGIÃO SUL

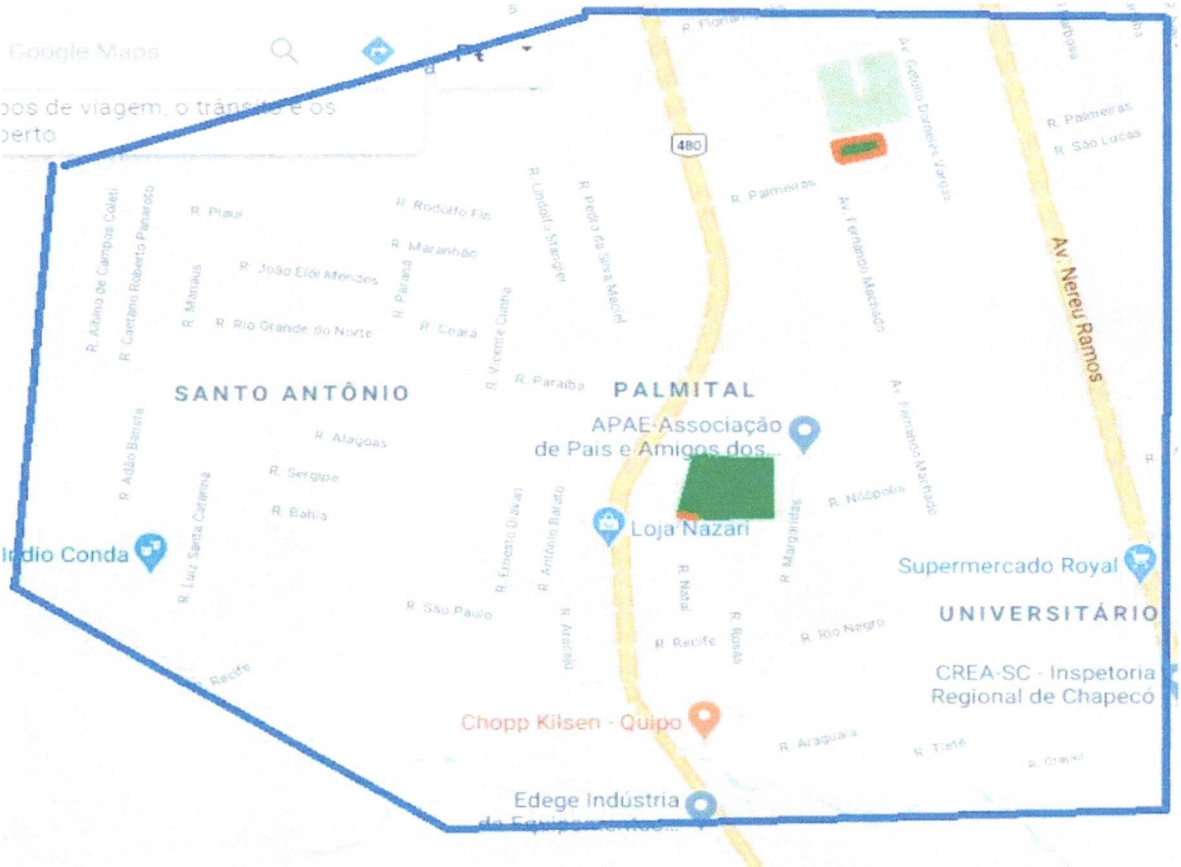
Google Maps
R. Palmeiras
R. São Lucas
Av. Getúlio Dorneles Vargas
Av. Fernando Machado
Av. Nereu Ramos
R. Rodolfo Fin
R. Maranhão
R. João Elói Mendes
R. Rio Grande do Norte
R. Ceará
R. Paraíba
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
R. Alagoas
R. Sergipe
R. Bahia
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
R. São Paulo
R. Recife
R. Rio Negro
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
R. Araguaia
R. Tietê
Edege Indústria

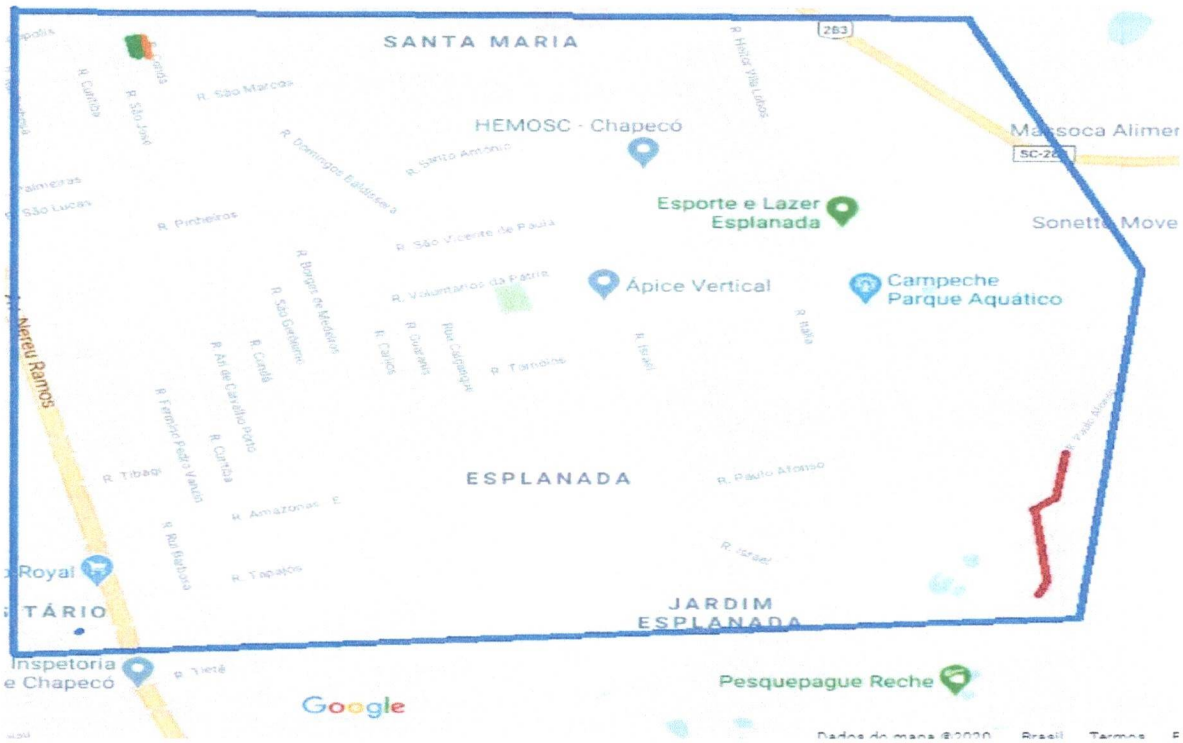



REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 20.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 14 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020 (Parcial até 14/06/2020)	
Local	**Número de Atendimentos**
Região Oeste	69
Demais Regiões	99
Total	**168**
Total de Atendimentos (14/06/2020)	**1335 (um mil trezentos e trinta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE SETE

(Dias 12/06 (A partir das 18:00 horas) 13/06 e 14/06/2020)

Os 41 (quarenta e um) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 12/06 e a noite de domingo dia 14/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 41 Atendimentos no final de semana;
- 03 Autuações feitas pela Vigilância Sanitária a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 08 estabelecimentos bares/restaurantes fiscalizados;

REGIÃO OESTE

- 16 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE OITO

PERÍODO - Dia 19 (A partir das 18:00 horas) 20 e 21 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas, ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

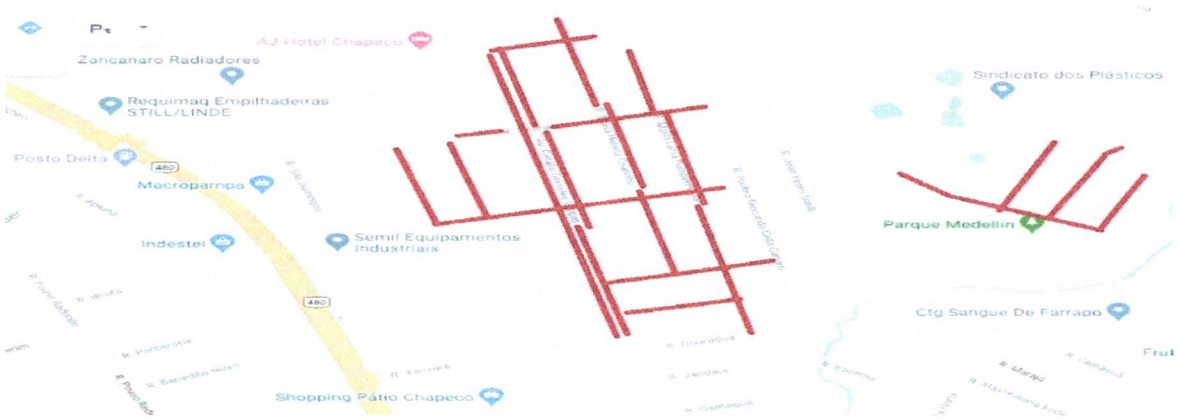

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

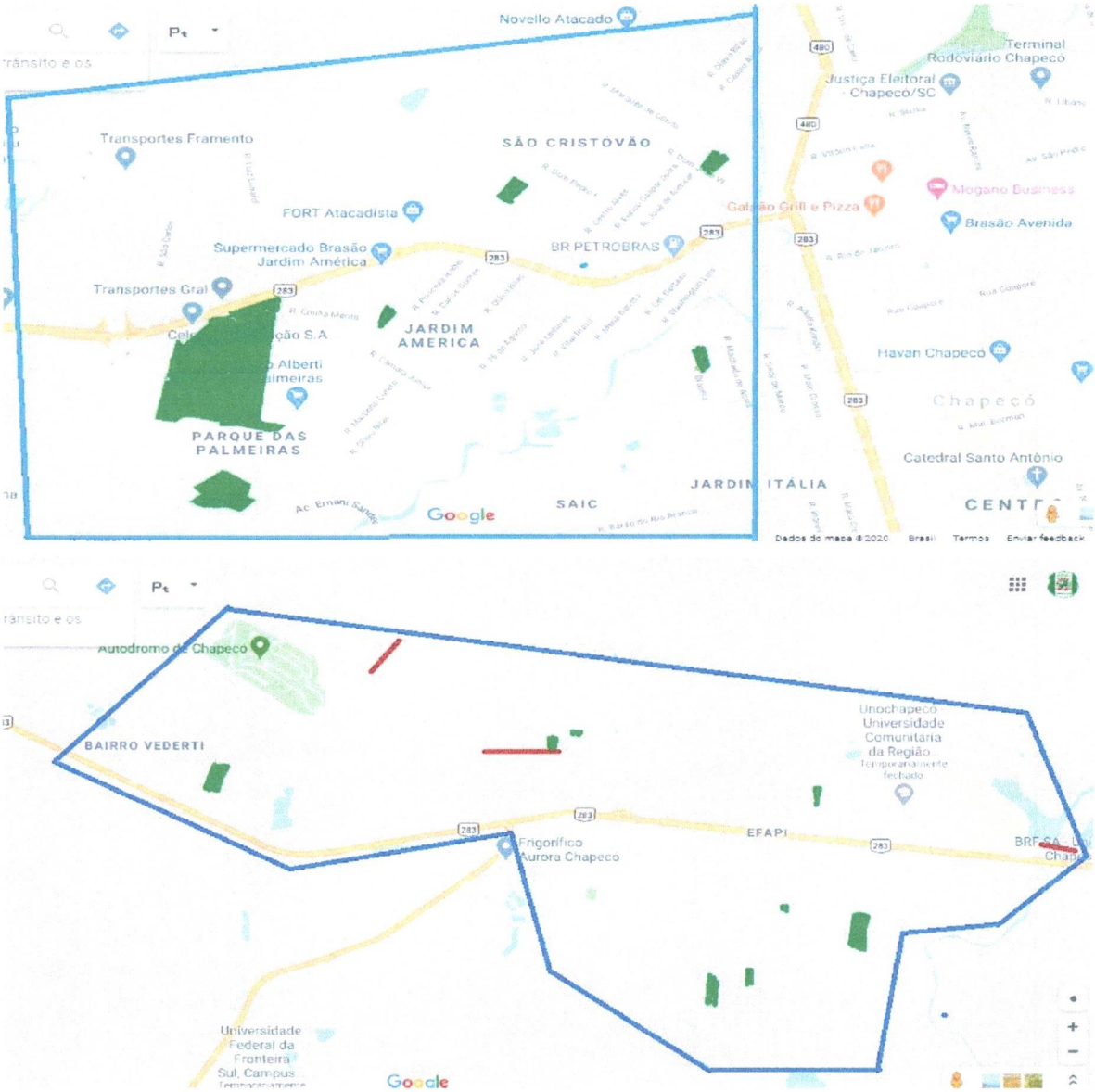

REGIÃO LESTE E CENTRO

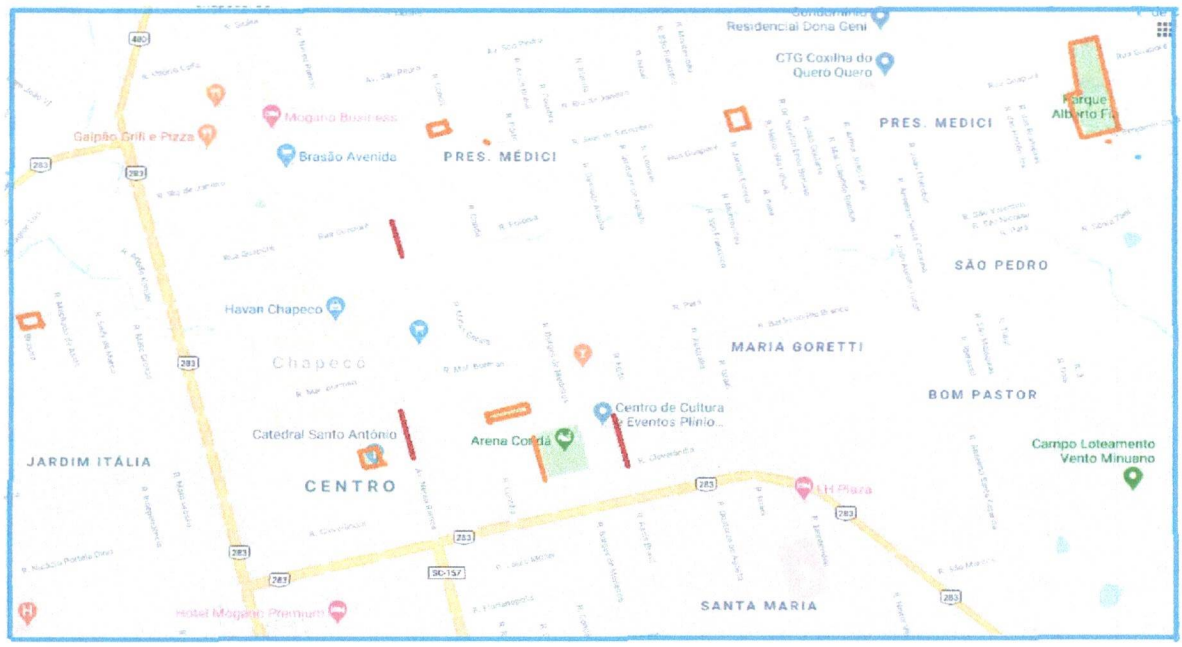

REGIÃO SUL

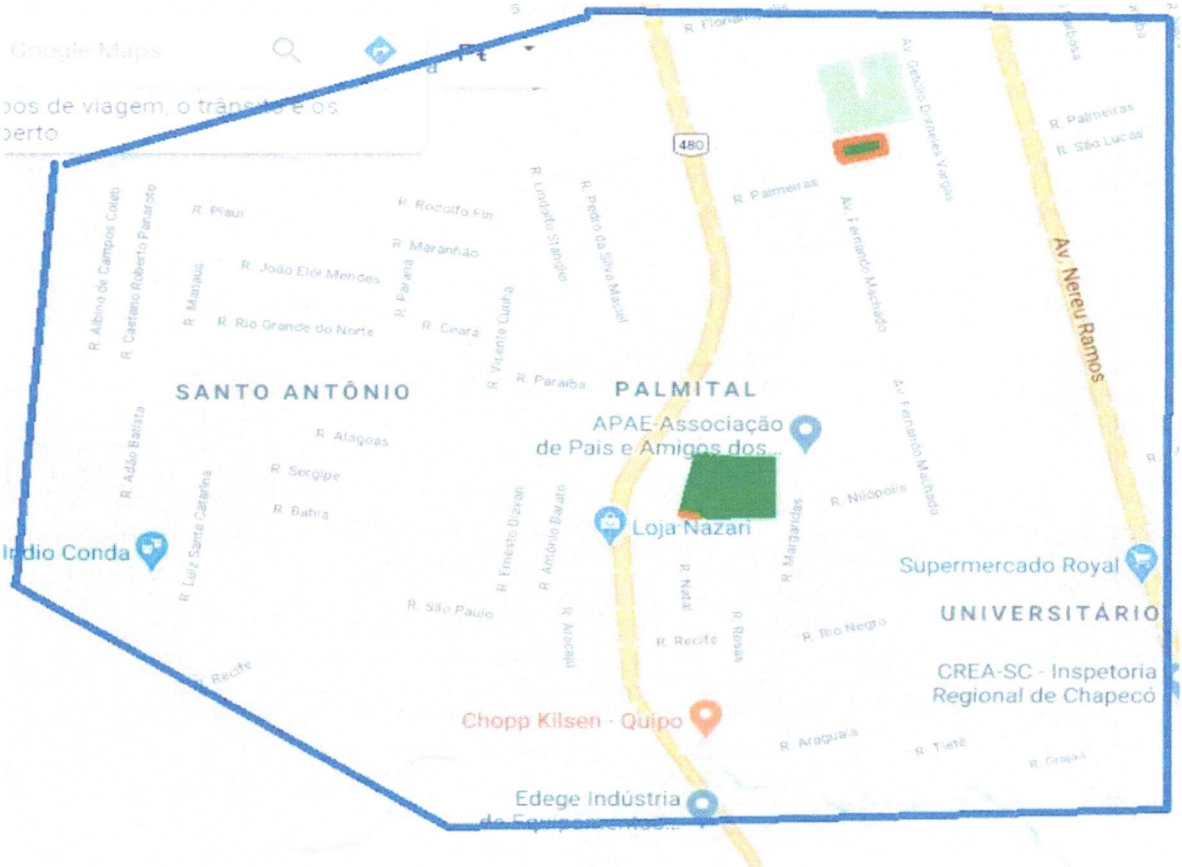

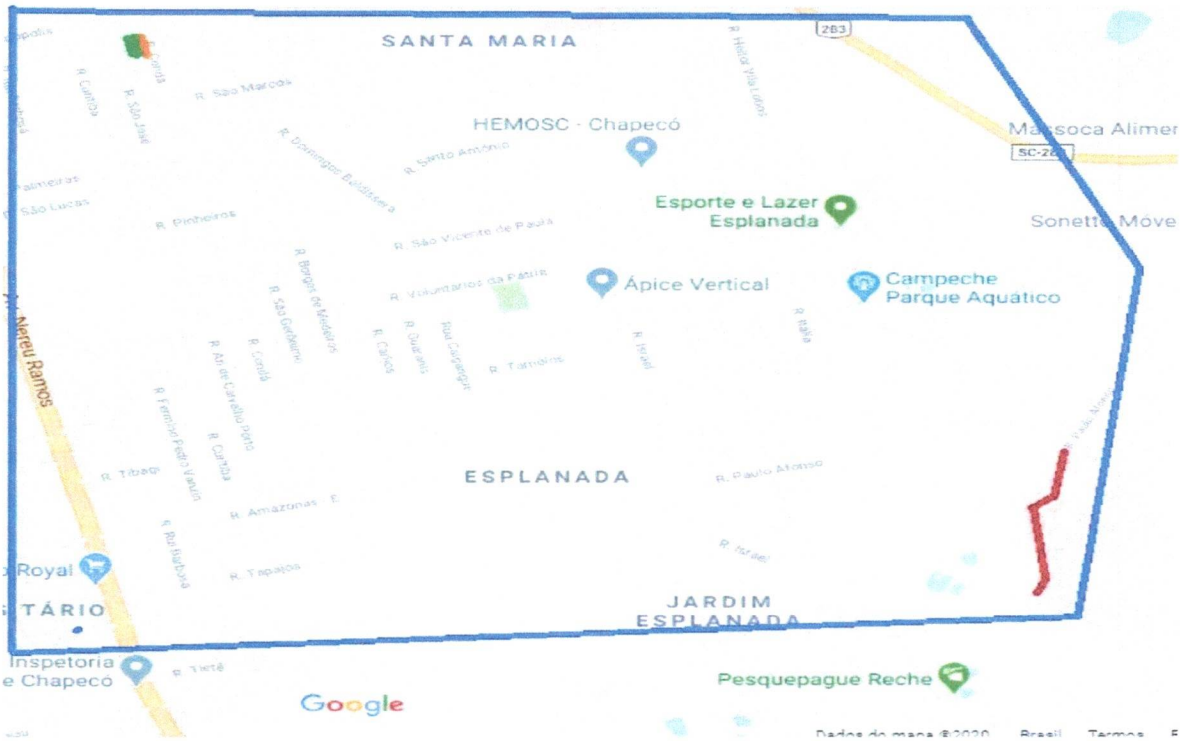
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapeco
Mercado Rocha
Uruguay River Bridge
Goio-en Iate Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 21.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 21 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020 (Parcial até 21/06/2020)	
Local	**Número de Atendimentos**
Região Oeste	89
Demais Regiões	134
Total	**223**
Total de Atendimentos (21/06/2020)	**1390 (um mil trezentos e noventa)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE OITO

(Dias 19/06 (A partir das 18:00 horas) 20/06 e 21/06/2020)

Os 26 (vinte e seis) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 19/06 e a noite de domingo dia 21/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 26 Atendimentos no final de semana;
- 01 Autuação feita pela Vigilância Sanitária a proprietário de Bar por desrespeito às regras preventivas;
- 06 estabelecimentos fiscalizados.

REGIÃO OESTE

- 09 Atendimentos na Região Oeste da Cidade.

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE NOVE

(Dias 26/06 (A partir das 18:00 horas) 27/06 e 28/06/2020)

Os 18 (dezoito) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 26/06 e a noite de domingo dia 28/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 18 Atendimentos no final de semana;
- 06 estabelecimentos fiscalizados.

REGIÃO OESTE

- 07 Atendimentos na Região Oeste da Cidade.

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 28 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020 (Parcial até 28/06/2020)	
Local	**Número de Atendimentos**
Região Oeste	108
Demais Regiões	167
Total	**275**
Total de Atendimentos (28/06/2020)	**1442 (um mil quatrocentos e quarenta e dois)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE DEZ

(Dias 03/07 (A partir das 18:00 horas) 04/07 e 05/07/2020)

Os 12 (doze) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 03/07 e a noite de domingo dia 05/07/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 12 Atendimentos no final de semana;
- 02 proprietários de estabelecimentos comerciais autuados pela Vigilância Sanitária por descumprimento das medidas preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento do isolamento compromissado;
- 05 estabelecimentos fiscalizados.

REGIÃO OESTE

- 04 Atendimentos na Região Oeste da Cidade.

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 05 de julho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	108
Demais Regiões	169
Total	**277**

JULHO DE 2020 (Parcial até 05/07/2020)

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	8
Demais Regiões	13
Total	**21**

Total de Atendimentos (05/07/2020)	**1465 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE ONZE

(Dias 10/07 (A partir das 18:00 horas) 11/07 e 12/07/2020)

Os 31 (trinta e um) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 10/07 e a noite de domingo dia 12/07/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 31 Atendimentos no final de semana;
- 03 proprietários de estabelecimentos comerciais autuados pela Guarda Municipal por descumprimento das medidas preventivas;
- 02 pessoas autuadas pela Guarda Municipal pelo não uso de máscara facial;
- 15 estabelecimentos fiscalizados.

REGIÃO OESTE

- 11 Atendimentos na Região Oeste da Cidade.

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 12 de julho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	108
Demais Regiões	169
Total	**277**

JULHO DE 2020 (Parcial até 12/07/2020)

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	24
Demais Regiões	44
Total	**68**

Total de Atendimentos (12/07/2020)	**1512 (um mil quinhentos e doze)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE DOZE

(Dias 17/07 (A partir das 18:00 horas) 18/07 e 19/07/2020)

Os 29 (vinte e nove) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 17/07 e a noite de domingo dia 19/07/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 29 Atendimentos no final de semana;
- 01 proprietário de estabelecimento comercial autuado pela Guarda Municipal por descumprimento das medidas preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Guarda Municipal pelo não uso de máscara facial;
- 14 estabelecimentos fiscalizados.

REGIÃO OESTE

- 04 Atendimentos na Região Oeste da Cidade.

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 19 de julho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	108
Demais Regiões	169
Total	**277**

JULHO DE 2020 (Parcial até 19/07/2020)

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	28
Demais Regiões	69
Total	**97**

Total de Atendimentos (19/07/2020)	**1564 (um mil quinhentos e sessenta e quatro)**

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS

De 17 de Março de 2020 até a data de 19 de Julho de 2020.

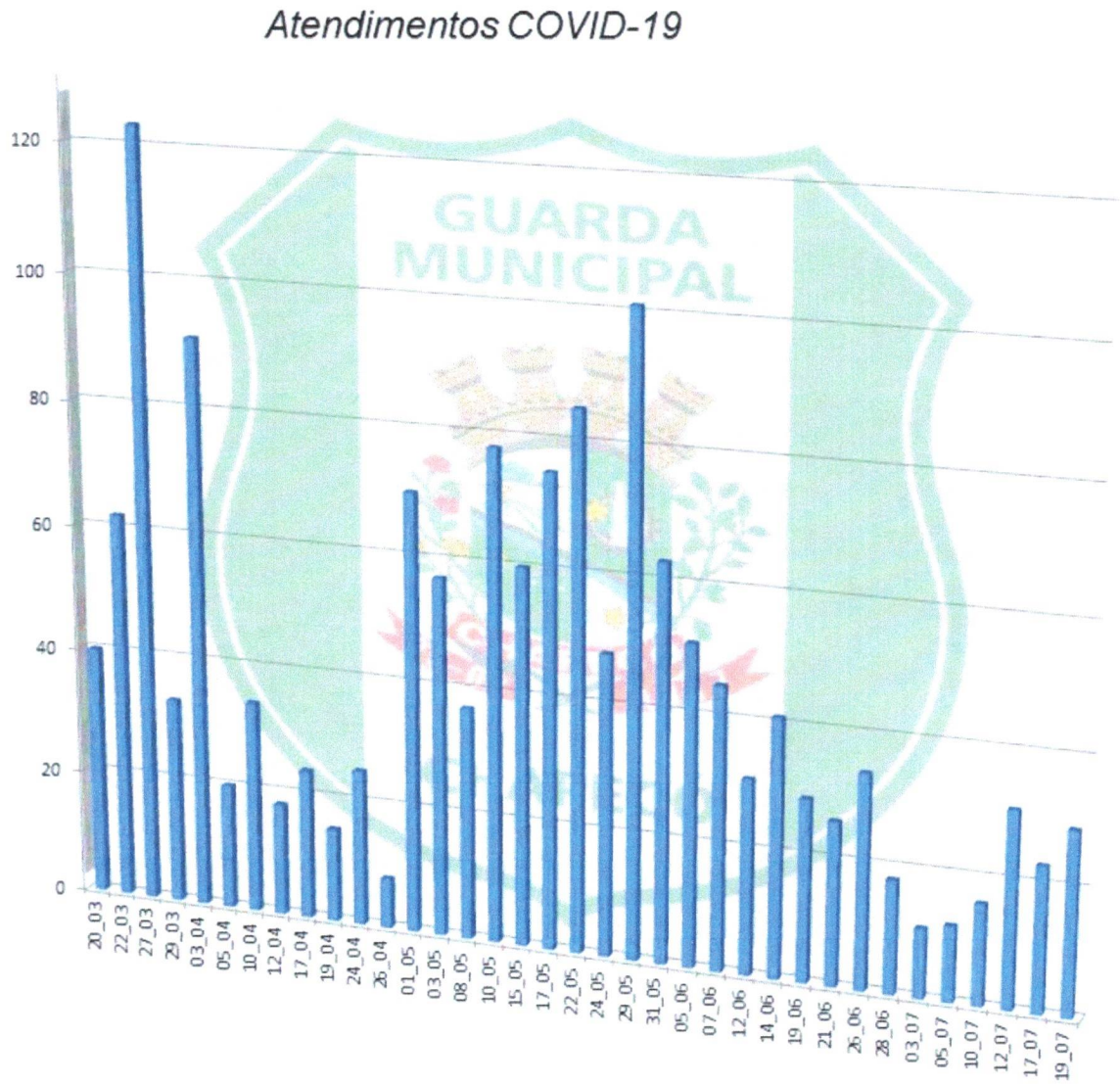

Total = 1564 (um mil quinhentos e sessenta e quatro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

VERSÃO 27 (Atualizado em 20/07/2020)

MENSAGEM AO EFETIVO

A Guarda Municipal de Chapecó, no exercício de sua missão, cumprindo com a legalidade e trabalhando pela segurança e saúde do cidadão Chapecoense, vem desempenhando trabalho exemplar e sem medir esforços.

O nosso maior reconhecimento será a vitória nesta missão, que automaticamente reflete na vida de nossos familiares e colegas.

Vamos trabalhar por eles. Vamos lutar e nos unir por eles.

Lembrem-se, estamos na rua para ajudar o cidadão.

Guarda Municipal, amigo e protetor presente.
Ligue 153

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO - 1

- Nos termos da **Portaria SES Nº 235 DE 08/04/2020**, artigos 4º e 5º, é condição para exercício das atividades comerciais entre outras, como táxi e motoristas de aplicativos etc., a observação das seguintes determinações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

Art. 4° Todas as atividades que já estão autorizadas a funcionar e as demais que poderão ser autorizadas, devem cumprir as obrigações que seguem:

I. Publicar em local visível as informações de regramento estabelecidas pelo Governo de Estado para seu ramo de atividade, de forma a propiciar aos seus clientes publicidade das normativas que deverão ser cumpridas refente ao ambiente e aos seus empregados;
II. Todos os empregados devem utilizar máscaras de tecido durante todo seu turno de serviço;
III. As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada período de 4 horas ou no momento em que ficarem úmidas, o que ocorrer primeiro;
IV. Em caso de pessoa sintomática (tosse ou espirro frequente), a máscara deverá ser susbstituída a cada período de 2 horas ou no momento em que ficar úmida, o que ocorrer primeiro;

Art. 5° Os motoristas de táxi, e outros aplicativos de transporte deverão:

I. Utilizar máscaras durante toda realização de suas atividades;
II. Manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar. A limpeza dos filtros de ar condicionado dos veículos deve ser intensificada e no caso da necessidade de utilização do ar condicionado do veículo, recomenda-se sua utilização no modo de ventilação aberta;
III. Disponibilizar álcool 70% no interior do veículo,
IV. O veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas da parte externa do mesmo, a cada cliente;
V. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

OBSERVAÇÃO – 2

A obrigatoriedade do uso de Máscaras em todos os locais, inclusive vias públicas, foi reforçada pelo Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020.

OBSERVAÇÃO – 3

Atenção ao novo prazo para início da obrigatoriedade de utilização dos aferidores de temperatura nos estabelecimentos comerciais. (Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020), início da obrigatoriedade em 23 de Junho de 2020.

Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município**, assim como determina medidas preventivas ao **Comércio em Geral**, como:

- Aferidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a **partir da data de 23/06/2020** (Novo prazo devido a prorrogação prevista no Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020);
- Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Uso de máscaras por todas as pessoas;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;
- Proibição do uso de bebedouros com jatos;
- Manutenção preferencialmente de ventilação natural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

TRANSPORTE FRETADO

- Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos.

OBSERVAÇÃO – 4

AGLOMERAÇÕES – Nos termos da **Portaria 348 de 22 de Maio de 2020**, da Secretaria de Estado da Saúde:

Art. 1º Permanece proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza.
§ 1º Não se aplica o disposto nesta portaria quando da realização das atividades que se encontram liberadas e reguladas pelas normas sanitárias em vigor.
§ 2º Fica proibida ainda, realização de festas em residências com pessoas que não as residentes do domicílio, com intuito de evitar aglomerações e manter o isolamento social.

ESPAÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PÚBLICAS

ORDEM	LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇAO	PROCEDIMENTO
1	ATIVIDADE FÍSICA AO AR LIVRE	**PERMITIDAS.** Desde que individual, com uso de máscara em obediência ao Decreto

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, ficando limitada ainda aglomerações em conformidade com as portarias da SES. A pratica de atividades físicas em espaços públicos como praças, parque e locais de convivência está proibida, considerando que o Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, determinou o fechamento destes espaços por tempo indeterminado.
2	**ESCOLAS** **(Públicas e Privadas - educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA)**	**SUSPENSAS AS AULAS.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual 724, de 17 de julho de 2020, que alterou o artigo 8º do Decreto Estadual 562, de 17 de abril de 2020, estão suspensas as **aulas até 07 de setembro de 2020**, nos seguintes estabelecimentos de ensino: "Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º..... ..... II – **até 7 de setembro de 2020**, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino técnico, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;" [...]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

3	**ESPORTES COM CONTATO FÍSICO (Ex: Futebol)** **EXCEÇÃO (Futebol Profissional)**	**SUSPENSO.** **Observação 1**: Atividades, a exemplo de prática de futebol, não estão autorizadas, por contrariarem as determinações/orientações do artigo 4º da **Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES.** **EXCEÇÃO** **(Futebol Profissional)** Nos termos da Portaria nº 466, de 06 de Julho de 2020 da SES, está autorizado o retorno do Futebol profissional no estado de Santa Catarina. Art. 1º Ficam autorizadas as competições de futebol profissional no Estado de Santa Catarina a partir da publicação desta portaria. Art. 2º **Fica terminantemente proibida a presença de público em todos os jogos de futebol profissional, tanto nas arquibancadas como nos espaços que rodeiam os gramados**, áreas privativas de circulação dos estádios e inclusive em camarotes quando existirem. Art. 3º Nos dias de jogos somente poderão acessar ao clube e às suas dependências os atletas, dirigentes, trabalhadores diretamente envolvidos nos jogos e em número reduzido ao mínimo necessário, sem comprometimento de ordem organizacional, administrativa e de segurança. § 1º Equipes técnicas de montagem da arena como placas e demais materiais dos patrocinadores poderão acessar o local somente para afixar material de

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		propaganda ou similar, até quatro horas antes do início do jogo, ficando proibida sua permanência durante o evento. Fica definido que a retirada do material de propaganda só poderá ser realizado após uma hora do término do jogo. **§ 2º Fica proibida a entrada ou a circulação de torcedores no clube, torcedores organizados ou não, durante todo o dia do evento. Não haverá, em nenhuma hipótese, flexibilização desta orientação.** **§ 3º É proibida a permanência e a circulação de torcedores nas áreas externas ou contíguas aos estádios de futebol, centros de treinamentos e hotéis que hospedem as equipes, bem como no trajeto utilizados pelas equipes em seus deslocamentos.** Fica definido que as áreas externas deverão estar vazias. Sugere-se sinalização e, se possível, barreiras físicas para facilitar o entendimento da necessidade da ausência total e completa de público no local, principalmente nos arredores dos estádios. **Art. 4º É proibida, nos dias de jogo de Futebol profissional, a aglomeração de torcedores ou torcidas organizadas.** Parágrafo único. Essa proibição estende-se também às sedes das torcidas organizadas. Na eventual situação em que a sede das torcidas fique nas dependências do estádios ou contiguas aos mesmos, é solicitado orientação para que neste dia permaneçam com as sedes fechadas. Fica terminantemente proibido este tipo de atividade, qualquer movimentação ou aglomeração nestes locais. [...]

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Observar em caso de dúvida o inteiro teor da portaria.
4	**ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICO-DESPORTIVAS AO AR LIVRE** **(Com participação de no máximo 04 pessoas a distância de 04 metros entre cada uma, sempre com uso de máscaras)**	**AUTORIZADAS.** **Observação:** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município,** fica proibida estas práticas nestes locais. Nos termos da Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES, está autorizadas a prática físico-desportiva ao ar livre, nos seguintes termos: Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 27/04/2020, a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros. Art. 2º As atividades físico-desportivas para atividade outdoor (corridas, ciclismo, remo, surf, windsurfe, kitesurf, skate dentre outros) devem seguir as seguintes determinações: I - Poderão ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas; II - Deverão ser mantidos pelo menos 4 metros de distância entre um praticante e outro; III - Todos os praticantes deverão utilizar máscaras durante todo o período da prática de atividade física;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		IV - Excepcionalmente, para atividades aquáticas como surf e as demais atividades, não é necessário o uso de máscaras durante a permanência na água; V - Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização; VI - Sempre que necessário fazer a troca da máscara que poderá ficar úmida com mais freqüência durante a prática esportiva; VII - Se forem utilizar as academias ao ar livre deve-se transportar recipiente com álcool 70% para higienizar o equipamento onde as mãos são colocadas, antes e após o uso. Manter utilização dos equipamentos de forma intercalada a fim de manter distância mínima de 4m (quatro metros); VIII - Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou solução alcóolica 70%; IX - Não tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse; X - Não tocar na máscara e seguir as recomendações sobre a retirada e desinfecção da mesma que já estão dispostas na Portaria 224 de 03/04/2020; XI - Criar o hábito de monitorar sua saúde com frequência. Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19 (febre, tosse, falta de ar, etc), procurar orientação médica em uma unidade de assistência à saúde. Art. 3º Após a realização da atividade física, tomar os seguintes cuidados ao chegar em casa: I - Antes de entrar em casa: retirar os sapatos na porta e higienizá-los antes de guardar; II - Ao chegar em casa: evitar tocar as superfícies sem antes higienizar as mãos;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		III - Separar um local na entrada de casa para guardar alguns objetos que acabam ficando mais expostos à contaminação fora, por exemplo: garrafa de água, chaves, bolsas, celular, óculos entre outros. IV - Fazer a desinfecção com álcool 70% dos materiais mais manipulados durante a prática esportiva, como: óculos, garrafa de água, celular, relógio, equipamento (prancha, skate, bicicleta, bola, entre outros); V - Higienizar as mãos com água e sabão (por no mínimo 40 segundos) ou álcool 70% (por no mínimo 20 segundos), assim que chegar em casa; VI - Recomenda-se tomar banho e usar roupas limpas. Art. 4º Atividades físicas como treinos e jogos (vôlei, beach tênis, basquete, futvolei) coletivos poderão ocorrer ao ar livre desde que respeitando o limite máximo de quatro praticantes com os devidos distanciamentos de 4 metros e uso de máscaras, as atividades físicas que possuem contato físico com futebol, não estão autorizadas.
5	**ESPORTE - DESPORTO PROFISSIONAL (Treinos em equipe)**	**AUTORIZADO. Com Restrições.** **Portaria 424 de 23 de Junho de 2020 da SES recepcionada pelo Decreto Municipal 39.042, de 24 de Junho de 2020.** Art. 1º Ficam autorizadas as atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território catarinense desde que atendam aos seguintes requisitos: I - Na presença de sintomas de COVID-19 nos atletas ou pessoas com as quais residam, comunicar imediatamente ao responsável médico do clube para a adoção das medidas de isolamento necessárias, buscando orientação médica e afastamento do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze)

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		dias ou conforme determinação médica; II - Imediatamente informar às autoridades sanitárias a existência da condição descrita no inciso anterior; III - Recomenda-se que somente participem das atividades de treinamento atletas das bases dos times com idade superior a 12 (doze) anos; IV - Cada atleta trará sua garrafa de irrigação com identificação, ficando expressamente proibida a troca ou compartilhamento da mesma; V - Banhos no clube só podem ocorrer em box individualizados, com desinfecção após cada uso. Deve-se realizar uma distribuição do banho por sequenciamento para evitar a aglomeração e contatos físicos desnecessários; VI - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos estritos de higiene e limpeza pré e pós-utilização; VII - Suspender a roda pré e pós-jogo de confraternização e aquecimento; VIII - Reuniões internas e externas devem ser realizadas por videoconferência. Palestras/vídeos devem ser realizadas em espaços amplos, arejados (preferencialmente no ambiente exterior), por setores ou individualmente e, se possível, utilizar sistemas de videoconferência; IX - Suspeder as atividades sociais e de lazer, entre outras; X - Os atletas devem ser avaliados antes de cada treino, com verificação de temperatura (termografia ou termômetro digital de infravermelho), na presença de suspeita ou sintoma sugestivo para a COVID-19, o atleta deve ser afastado imediatamente e encaminhado para avaliação; XI - Durante o tratamento médico ou fisioterapia, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entre profissionais e atletas; XII - Higienizar o equipamento do tratamento médico ou de fisioterapia após cada uso;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		XIII - Disponibilizar álcool 70% nas instalações do Clube e do estádio/campo de treino para higienização das mãos; XIV - Programar a utilização dos vestiários, refeitórios e áreas comuns a fim de evitar aglomeração; XV - Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas; XVI - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto após cada uso individual; XVII - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros entre outros; XVIII - Disponibilizar avisos para sensibilização de todos para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-la com álcool 70% regularmente; XIX - Manter portas e janelas abertas de modo a diminuir o contato com puxadores e promover a ventilação dos locais; XX - Praticar a etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo); XXI - As equipes de limpeza devem utilizar máscara e lavar as mãos regularmente e evitar cruzamento com os restantes elementos da sociedade desportiva; XXII - Intensificar a higienização de locais, utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar. Art. 2º Atividades administrativas: I - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho; II - Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		possível; III - Intensificar a utilização de ventilação natural; IV - Quando o local possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente; V - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento; VI - Informar toda a equipe envolvida com o retorno às atividades sobre as regras de funcionamento autorizadas e cuidados sanitários adotados; VII - Quando utilizar fretamento de veículos para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados; VIII - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição; Art. 3º A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.
6	**EVENTOS E AS REUNIÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE CARÁTER PÚBLICO OU PRIVADO, INCLUÍDAS EXCURSÕES, CURSOS PRESENCIAIS**	**Autorizadas, reuniões e cursos presenciais nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020, que alterou o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, observadas as regras da SES.** **EXCEÇÃO:**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		As atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, bem como a realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público. **Vide Ordem 8 – Espaços Privados e Atividades Privadas.**
7	**EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES - FESPORTE**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 719, de 13 de Julho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º .... III - **pelo período de 14 (quatorze) dias**, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), assim como os eventos e as competições esportivas da iniciativa privada;
8	**EVENTOS PÚBLICOS** **CINEMAS, SHOWS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS**	**AUTORIZADO na modalidade DRIVE IN.** Nos termos da Portaria nº 465, de 06 de Julho de 2020 da SES, ficam

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	E MUSICAIS	autorizados os eventos públicos na modalidade drive in (cinema, shows, apresentações teatrais e musicais) no Estado de Santa Catarina. Art. 1º Ficam autorizados os eventos públicos na modalidade drive in (cinema, shows, apresentações teatrais e musicais) no Estado de Santa Catarina, a partir da publicação desta Portaria. Parágrafo único. Os clientes devem permanecer dentro dos veículos durante toda a sessão, saindo somente para uso do sanitário; Art. 2º Os eventos na modalidade drive in funcionarão com as seguintes regras: Todos os envolvidos nos eventos, público, trabalhadores e organizadores, ficam obrigados a utilizar máscaras; Realizar a aferição de temperatura dos trabalhadores e clientes na entrada do local do evento; O número de trabalhadores fica limitado ao estritamente necessário para o funcionamento do evento; Devem ser disponibilizados, no local do evento, lavatórios com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool 70%, incluindo os sanitários; A higienização de todos os ambientes, como depósitos, sanitários, áreas de circulação de clientes e superfícies deve ser feita com a frequência compatível com o uso; Intensificar limpeza dos sanitários, estando o funcionário obrigado a utilizar os

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		equipamentos de proteção apropriados para realizar a limpeza; Disponibilizar água potável aos trabalhadores dando preferências aos bebedouros que não possuam jato inclinado; Utilizar somente 50% do número de vagas disponíveis na área definida para o evento; O distanciamento entre os carros deve ser de uma vaga ou de, no mínimo, 1,5m; Divulgar em local visível as informações de prevenção ao COVID19 estabelecidas pelo Governo do Estado para esta atividade; Cada veículo deverá ser ocupado por, no máximo, 04 pessoas; Todos os clientes devem usar máscara durante a permanência no estabelecimento, inclusive dentro do carro; A compra de ingresso será somente online. Só será permitido o acesso ao evento para as pessoas que adquiriram os ingressos antecipadamente; Os pedidos de alimentação serão feitos de dentro do veículo, por aplicativo e com pagamento eletrônico; A entrega dos produtos deve ser feita por entregadores com equipamento de proteção individual; O uso dos banheiros deve ser controlado pelos responsáveis pelo evento, sendo permitida a utilização de 1/3 da capacidade; Os banheiros devem ser providos com água, sabão e papel descartável; Manter distância de 1,5m entre as pessoas na fila do banheiro; Cada cliente deve higienizar as mãos com álcool 70% ou produto antisséptico

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		de efeito similar antes de sair do carro e ao voltar para o mesmo; As janelas dos veículos devem permanecer semiabertas para garantir a circulação de ar; Capacitar os trabalhadores para o cumprimento desta normativa; Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores, prestadores de serviço, entregadores, e outros, utilizem máscaras durante todo o período de permanência no evento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), necessários ao desenvolvimento das atividades. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5m de raio entre os trabalhadores. Recomendar aos trabalhadores, que utilizam uniforme, que não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho; Manter ventilados todos os postos de trabalho; Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes aos grupos de risco tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento; Priorizar a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos; Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com o COVID-19 (sintomas respiratórios, tosse seca, dor de

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre e/ou sintomas gripais). LIV - Notificar os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para a Vigilância Epidemiológica Municipal; Orientar os trabalhadores ou prestadores de serviço que apresentarem sintomas de infecção pelo Coronavírus a buscar orientações médicas e afastá-lo do trabalho; Afastar todos os trabalhadores confirmados para COVID19 bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio mínimo de 1,5m, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado; O trabalhador somente deve retornar às suas atividades mediante apresentação de atestado médico, da rede privada ou pública, atestando sua aptidão para o trabalho; Disponibilizar a vacina contra o vírus Influenza a todos os trabalhadores; O trabalhador com resultado positivo ou sintomático leve deve manter isolamento domiciliar por, pelo menos, 14 dias do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após esse período desde que esteja assintomático por, no mínimo, de 72 horas ou após avaliação clínica; O trabalhador com resultado negativo pode retornar às atividades laborais desde que assintomático há mais de 72 horas ou após avaliação clínica. Art. 3º É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Defesa Civil, Polícia Militar, Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores, quando for o caso, fiscalizar todos os

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		estabelecimentos comerciais e locais públicos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
9	**LOGRADOUROS PÚBLICOS (Ruas)**	Não há até o momento restrição de circulação em ruas, porém, sendo vedado aglomerações.
10	**SECRETARIAS MUNICIPAIS**	Atendimento normal, com atenção as determinações dos Decretos Municipais e Portarias da SES quanto a regras e cuidados preventivos.
11	**PARQUES**	**FECHADOS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município.**
12	**PRAÇAS**	**FECHADAS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município.**
13	**RECEPÇÃO SEDEMOB**	Os Guardas Municipais que estiverem de serviço na Recepção da Secretaria

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		de Defesa do Cidadão e Mobilidade, deverão, nos termos da portaria 251/2020 da SES, exigir que as pessoas que estão no local para atendimento em geral, utilizem máscaras, e higienizem as mãos com álcool em gel, disponibilizado no local.
14	**TERMINAL RODOVIÁRIO RAUL BARTOLOMEI**	**ABERTO.** Nos termos do Decreto Municipal nº 38.977, de 07 de junho de 2020, o Terminal Rodoviário encontra-se em atendimento normal a contar da data de 08/06/2020, **estando autorizado somente o transporte coletivo intermunicipal de passageiros**. **Observação:** Vedado o transporte interestaual de passageiros, excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade.
15	**TERMINAL URBANO JOÃO DESTRI**	**ABERTO, a partir de 22 de Junho de 2020.** Nos termos do Decreto Municipal nº 38.987, de 19 de junho de 2020, o Terminal Urbano estará **ABERTO** a partir das **00:00 de 22 de junho de 2020**.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Art. 2º. A circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros ficará condicionada à observância, pela **empresa concessionária**, dos seguintes: I - a operação será reduzida em número de linhas e de viagens, de segunda-feira à sábado até às 14h, conforme horários determinados pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB; II - proibição de circulação nos domingos; III - o pagamento das tarifas será admitido exclusivamente por meio de cartão magnético nos veículos; IV - lotação de cada veículo limitada ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade nominal; V - disponibilização de álcool gel para utilização no interior do veículo; VI - desinfetar locais de uso comum, maçanetas, pegadores, catracas, poltronas e barras de apoio com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes e ao final de cada turno de trabalho, o exterior e interior de cada veículo deverá ser limpo e desinfetado com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes; VII - fixação, no interior de cada veículo, de cartazes informativos dos cuidados sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		VIII - fixação, no interior de cada veículo, de informações sobre locais de comercialização de passagens; IX - disponibilização de locais físicos para comercialização presencial de passagens e disponibilização de aquisição de passagens *on line*, via rede mundial de computadores - *Internet;* X - não será permitido o ingresso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais integrantes do grupo de risco em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, excetuando-se o transporte sanitário; XI - manutenção das janelas do veículo abertas; XII - obrigatoriedade de uso de máscaras por todos os usuários e colaboradores; XIII - orientar colaboradores que trabalham no veículo com relação à biossegurança de modo a preservar a saúde individual e coletiva, e, reforçar seus cuidados pessoais lavando sempre as mãos e utilizando álcool gel a cada viagem realizada; XIX - será admitida à concessionária do serviço não realizar a parada nos pontos quando a lotação máxima estabelecida já estiver atingida. Art. 6º. Fica vedada a utilização de assentos localizados no Terminal Urbano João Destri, devendo os mesmos serem isolados pela Secretaria de Defesa do

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Cidadão e Mobilidade. **AUTORIZADO**, embarque e desembarque de fretamentos da Auto Viação para as Agroindústrias, conforme Ofício GP nº.16.545/20, do Executivo Municipal, em todos os dias.
16	**UNIDADES DE SAÚDE** **(públicas ou particulares)**	Atendimento normal.
17	**UNIVERSIDADES/FACULDADES** **(Ensino Público e Privado)** **Ensino em nível superior** **Ensino em nível de Pós-graduação**	**AUTORIZADO com restrições a partir de 06/07/2020.** Nos termos da **Portaria conjunta entre a SES e SED nº 447 de 30 de Junho de 2020**, está autorizada o retorno das atividades de ensino presencial em estabelecimentos acadêmicos públicos e privados nas modalidades, ensino em nível superior, ensino em nível de Pós-graduação. "Art. 1º Ficam autorizadas no território catarinense a realização de atividades de ensino presencial em estabelecimentos acadêmicos públicos e privados nas seguintes modalidades: I. Ensino em nível superior;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		II. II. Ensino em nível de Pós-graduação; § 1º - Estas atividades estão autorizadas aos estabelecimentos que dispuserem de estrutura para manter o distaNciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre todos os frequentadores do ambiente educacional, quer sejam estudantes, trabalhadores ou outros. Em caso de impossibilidade deste distanciamento e o estabelecimento optar por retomar as atividades, deverá estabelecer procedimentos de forma a se adequar a esta regra, contemplando a possibilidade de reduzir o número de estudantes por turma, bem como intercalar turmas em dias distintos, entre outros; § 2º - Os estabelecimentos acadêmicos devem priorizar as atividades que puderem ser mantidas de forma remota através de ensino à distância e, em especial, as instituições de educação superior integrante do sistema federal de ensino devem considerar a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020 que trata da autorização para a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19; § 3º - Entende-se por Ensino de Pós-graduação (citados no Inciso II deste artigo), como aqueles destinados aos indivíduos que já possuem diploma de graduação e contempla as pós-graduações lato sensu e stricto sensu; § 4º - Os estabelecimentos citados nos Incisos no caput deste artigo, quando referênciados como "privados", contemplam os estabelecimentos privados independentemente de terem ou não fins lucrativos, entre elas as instituídas pelos poderes públicos quando tiverem personalidade jurídica de direito privado, com ou sem fins filantrópicos; [...] **A portaria contém outras considerações que poderão ser consultadas no**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		seu inteiro teor.
18	**VIAS PÚBLICAS**	**OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS.** De acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, é obrigatório o uso de Máscaras em vias públicas do município de Chapecó a partir do dia 09 de Maio de 2020.

ESPAÇOS PRIVADOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ORDEM	LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
1	**ACADEMIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 258 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizadas, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins. O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser de, no máximo, 30% de sua capacidade.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Observar demais orientações da portaria.
2	**BANCOS**	**ABERTOS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
3	**CINEMAS, TEATROS, CASAS NOTURNAS (Eventos privados)** **(Também não estão autorizadas atividades como realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.)**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 719, de 13 de Julho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º .... IV - **pelo período de 14 (quatorze) dias**, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.
4	**CENTRO DE FORMAÇAÕ DE CONDUTORES (Auto Escolas) E**	**AUTORIZADO.** Autorizado o retorno das atividades nos termos da Portaria SES Nº 238 de 08 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	CATEGORIAS CREDENCIADAS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN (médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes)	**Observação:** Os Centros de Formação de Condutores e as Categorias Credenciadas ao DETRAN, deverão observar as orientações da portaria no cuidado com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam nestes locais.
5	**CLÍNICAS EM GERAL** **(Clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes no artigo 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
6	**CONSTRUÇÃO CIVIL**	**AUTORIZADO**. Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados com a saúde dos trabalhadores.
7	**CURSOS TÉCNICOS E CURSOS LIVRES**	**AUTORIZADOS.** **CURSOS TÉCNICOS** **PORTARIA SES Nº. 448 de 29 DE Junho de 2020 (entra em vigor na data de 05/07/2020)**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Art.1º Estabelecer medidas de prevenção para as atividades de aulas práticas de Cursos Técnicos em SC, excetuando-se os cursos técnicos das escolas da rede estadual de ensino. §1º Essas medidas não se aplicam aos cursos técnicos das escolas da rede estadual de ensino. Art.2º Cabe as escolas, para o desenvolvimento das aulas práticas: I.Lmitar o acesso de pessoas em 50% da capacidade determinada pelo Alvará do Corpo de Bombeiros; II.Disponibilizar em pontos estratégicos do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para a higienização das mãos, sendo obrigatória a higienização na entrada e na saída do estabelecimento; III.Realizar a aferição de temperatura ao entrar no estabelecimento; IV.Divulgar em local visível do estabelecimento as informações de regramento estabelecidas, propiciando o conhecimento das normativas que devem ser cumpridas; V.Disponibilizar recomendações sobre a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado; VI.Quando possível, estabelecer fluxos distintos de entrada e saída, a fim de evitar o cruzamento entre as pessoas; VII.Exigir que todos as pessoas utilizem máscaras durante todo o período, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, de acordo com a Portaria 224 de 03/04/2020; VIII.Manter uma distância de no mínimo 1,5 m de raio entre as pessoas; IX.Proibira utilização de bebedouros com jato inclinado;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		X.Manter os ambientes ventilados, preferencialmente com ventilação natural, se não houver esta possibilidade higienizar o sistema de condicionamento do ar diariamente; XI.Nos locais de alimentação seguir a Portaria 256 SES/SC de 21/04/2020; XII.Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%; XIII.Os locais para refeição, quando presentes, devem ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade e com o distanciamento de 1,5 metros de raio entre as pessoas; XIV.Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização dos ambientes, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade; XV.Intensificar a higienização de utensílios e equipamentos com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, balcões, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, computadores, mouse e outros respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; XVI.Manter os sanitários providos de sabonete líquido, papel toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento; XVII.Não compartilhar objetos, nem alimentos; XVIII.Se houver necessidade de compartilhar algum equipamento, este deve ser higienizado após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do produto. Art.3° Para a saúde dos trabalhadores dos cursos, além das medidas descritas no Art. 2º, devem ser adotadas medidas internas, sem prejuízo de outros regulamentos trabalhistas, relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus, conforme seguem:

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

I. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho, quando estes utilizarem uniforme;
II. II.Devem ser adotadas medidas internas, priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento; III.Deve ser priorizada a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível;
III. O trabalhador que apresentar sintomas de contaminação pelo Coronavírusdeve buscar orientações médicas, ser afastado do trabalho pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, e as autoridades saúde devem ser imediatamente informadas desta condição.[...]

A portaria contém outras considerações que poderão ser consultadas no seu inteiro teor.

CURSOS LIVRES

Nos termos da Portaria 352 de 25 de Maio de 2020 e da Portaria 357 de 26 de Maio de 2020, ambas da SES, os curso livres estão autorizados, conforme orientações e identificações que quais cursos abaixo, sendo recepcionadas pelo Decreto Municipal 38.977 de 07 de Junho de 2020.

Portaria 357 de 26 de Maio de 2020:

Art. 1º Para efeito da Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020, cursos livres

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		são aqueles considerados como educação não formal de duração variável. Enquadram-se na categoria de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, proporcionando ao aluno conhecimentos que lhe permitam inserir-se no mercado de trabalho ou ainda aperfeiçoar seus conhecimentos em área especifica. Parágrafo único. a Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020 não se aplica aos cursos preparatórios para vestibular.
8	**ESCRITÓRIOS EM GERAL** **(Advogados, contadores, administradores, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
9	**FEIRAS LIVRES**	**ABERTAS.** A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas.
10	**IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**	**ABERTAS.** **Observação:** Nos termos **Portaria 254, de 20 de Abril de 2020 da SES**, estão autorizadas a permanecerem abertas durante o período de

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações: I – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento da capacidade do templo ou igreja; II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados; III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70%ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
11	**INDÚSTRIAS**	**AUTORIZADO**. Nos termos da Portaria 272 de 27 de Abril de 2020, as atividades industriais devem obedecer as seguintes determinações: **IMPORTANTE**: Observar o campo "observação" no final do texto. Art. 1º Ficam autorizadas as operações das atividades industriais no território catarinense desde que atendam os seguintes requisitos: I - Uso de máscara por todas as pessoas durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, inclusive prestadores de serviço, entregadores e outros; II - Manter afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; III - Disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar em pontos estratégicos para higienização das mãos; IV - Quando utilizar ponto digital, higienizar após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		características do equipamento quanto à escolha do produto; V - Programar a utilização dos vestiários a fim de evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 m de raio entre as pessoas; VI - Intensificar a lavação dos uniformes; VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme; VIII - Intensificar a higienização de utensílios e equipamentos com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, lavatórios, sanitários, elevadores, armários nos vestiários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; IX - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; X - Fica proibida a utilização de bebedouros; XI - Desestimular o uso do elevador; XII - Limitar o uso de refeitório, condicionado ao afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; XIII - Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível; XIV - Quando possível, intensificar a utilização de ventilação natural. XV - Quando o estabelecimento possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente; XVI - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento; XVII - Em caso de algum trabalhador apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou, conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição; XVIII - Utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados. **Observação:** Nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 11 do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, as atividades industriais não mais necessitam redução de no mínimo 50 % do total de trabalhadores da empresa.
12	**LABORATÓRIOS**	**ABERTOS.** Devem permanecer **abertos** por necessidades do sistema de saúde.
13	**LOJAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**	**AUTORIZADO**. Autorizado o retorno das atividades nos termos do Decreto Estadual 554 de 11 de Abril de 2020. **Observação 1:** No campo observações deste manual temos a previsão de regras que devem ser observadas para as atividades em geral do comércio.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Observação 2: Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município**, assim como determina medidas preventivas ao **Comércio em Geral**, como: ➢ Aferidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a **partir da data de 23/06/2020** (Novo prazo devido a prorrogação prevista no Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020); ➢ Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros; ➢ Uso de máscaras por todas as pessoas; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos; ➢ Proibição do uso de bebedouros com jatos; ➢ Manutenção preferencialmente de ventilação natural. ➢
14	**LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E COPERATIVAS DE CRÉDITO**	**ABERTAS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. As Lotéricas, Correspondentes Bancários E Coperativa de Crédito deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
15	**PROFISISONAIS LIBERAIS DE SAÚDE**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	(médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;)	Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
16	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS DE INTERESSE DA SAÚDE** **(Terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento. **Atenção** quanto a educadores físicos e terapêutas ocupacionais ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação ou prevenção da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias.
17	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS EM GERAL** **(Advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

18	**RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES**	**AUTORIZADOS COM RESTRIÇAO DE HORARIOS** **Observação**: Nos termos da **Portaria 256 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020. Os serviços de alimentação têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19. Observar demais orientações da portaria. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO** Observar Decreto Municipal nº 39.148 de 17 de julho de 2020. Art. 1º do Decreto Municipal nº 39.148/2020 – As atividades desempenhadas por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres serão condicionadas à observância de horário de **funcionamento até ás 22hs00** de cada dia, ficando vedado o funcionamento após este horário. §1º - A restrição descrita no caput do artigo 1º deste Decreto **vigorará até 02 de agosto de 2020;** §2º - As restrições e obrigações estabelecidas não se aplicam aos serviços de tele entrega ou retirada no estabelecimento.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		[...] **Exceção:** As restrições e obrigações estabelecidas não se aplicam aos serviços de tele entrega ou retirada no estabelecimento.
19	**SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS E GALERIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 257 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizados a funcionar os estabelecimentos internos a shoppings, centros comerciais e galerias, desde que atendam os seguintes requisitos: I. Não está autorizado o funcionamento nesses locais dos serviços voltados à recreação como cinemas, parques, praças de diversão e similares; II. O uso de máscaras é obrigatório para clientes e trabalhadores em todas as áreas; III. O uso de alcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento. O acesso simultâneo de pessoas nas dependências dos shoppings, centros comerciais e galerias fica limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada. Devem ser atendidos os seguintes requisitos: I - Deve ser garantido o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre os clientes nas áreas comuns e entre clientes e trabalhadores nos estabelecimentos; II - O controle e a garantia de acesso ao limite do quantitativo de clientes referido no caput deste artigo fica sob a responsabilidade dos administradores

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		dos shoppings, centros comerciais e galerias; III - O quantitativo referido do caput deste artigo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores dos estabelecimentos instalados, nem dos trabalhadores dos próprios shoppings, centros comerciais e galerias; Observar demais orientações da portaria.
20	**TAXIS E APLICATIVOS**	Motoristas de taxi e aplicativos podem continuar desenvolvendo suas atividades normalmente.
21	**TRANSPORTADORAS**	**AUTORIZADAS**. Não deve ser imposta restrição à atividades de Logística, Transportadoras e Centros de Distribuição.
22	**VELÓRIOS**	**PERMITIDOS COM RESTRIÇÕES**. De acordo com a nota Técnica DIVS n. 011/2020 (Restrita aos familiares diretos e amigos próximos; somente no dia do sepultamento; preferencialemtne usar capelas mortuárias; recomenda-se não realizar cultos ou cortejos funebres; não recomendado velório em domicílio; recomenda-se 10 pessoas por sala de vigila; manter os abientes ventilados; aumentar a frequencia de limpeza dos banheiros; maçanetas; mesas; balções e etc; dsiponibilizar toalhas descartáveis, alcool gel, sabonete, etc.; as capelas devem ser totalmente higeinizadas a cada velório).
23	**VEÍCULOS DE FRETAMENTE PARA TRANSPORTE**	

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	DE TRABALHADORES (Na Cidade de Chapecó)	**TRANSPORTE FRETADO** ➢ Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados; ➢ Uso obrigatório de máscaras; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;
24	**TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS VEÍCULOS DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (Públicos ou Privados)**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **I – até 2 de agosto de 2020**, o ingresso no território catarinense de veículos de transporte interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, **excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade;**

CONSULTA POPULAR

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Ao Igor
Para juntar
ao Boletim
disso, se-
mana.

Luciano José Buligon
Prefeito Municipal
CPF: 589.602.600-53

Consulta Popular

485 respostas

Publicar análise

Você é...

485 respostas

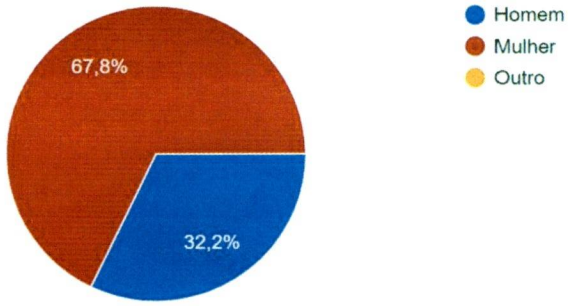

Qual a sua faixa de idade?

485 respostas

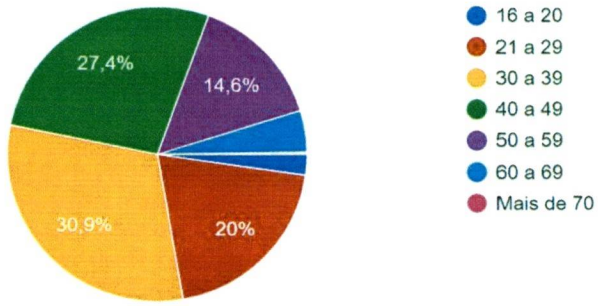

Escolaridade...

485 respostas

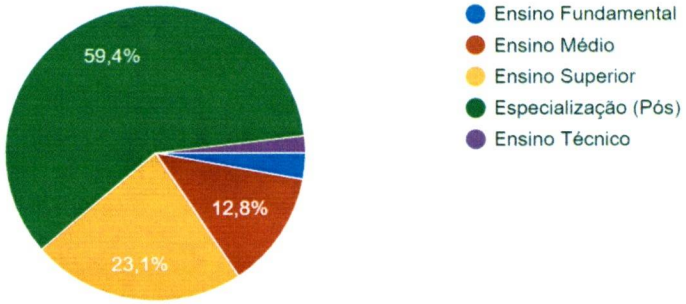

Você confia na condução dos trabalhos do Prefeito Luciano Buligon durante a Pandemia?

482 respostas

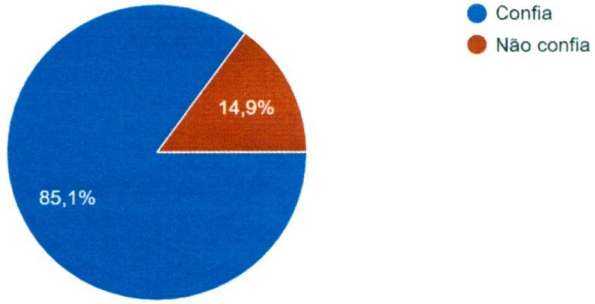

Você confia nas decisões tomadas pelo Prefeito Luciano Buligon em relação à Pandemia?

485 respostas

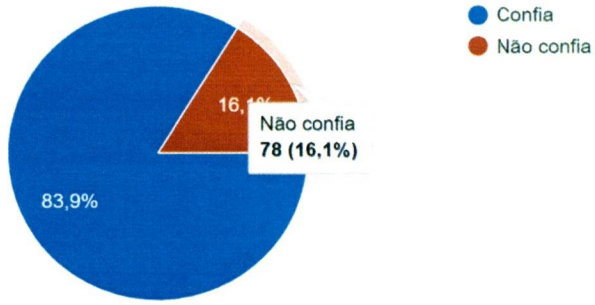

Você aprova a decisão de não envolver política na Pandemia?

482 respostas

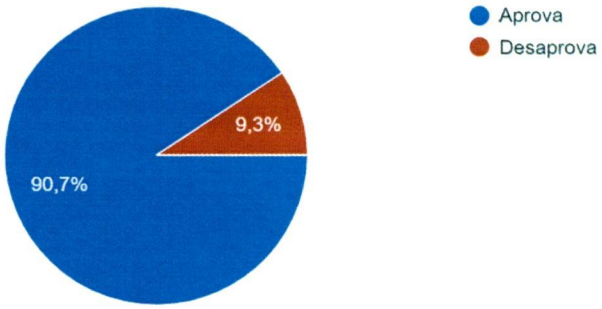

Você percebe que além das ações voltadas a Pandemia, o Governo Municipal continua suas ações e trabalhos em outras áreas?

480 respostas

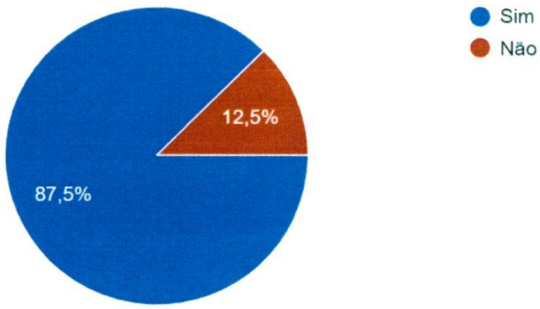

A comunicação das ações da Pandemia está clara? Você consegue entender o que ogoverno municipal está fazendo e por que essas ações estão sendo tomadas?

485 respostas

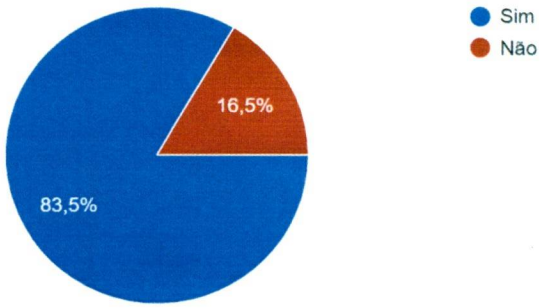

Você tem seguido as orientações e os cuidados necessários durante a Pandemia?

485 respostas

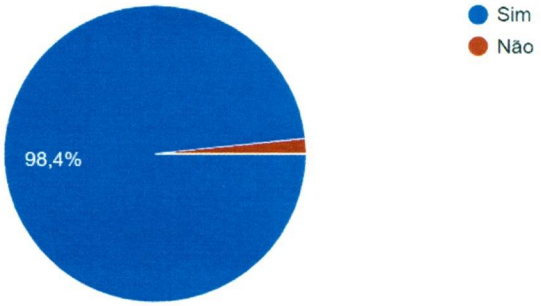

TRANSPARÊNCIA

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
31/03/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	626.106,09	07/02/2020	917/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.284,00
01/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	0,81		919/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.790,00
09/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	7.582.548,74	09/03/2020	1522/2020	WEIKKI CONFECCOES LTDA - EPP	19.500,00
27/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	56.951,16		1537/2020	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	64.480,00
29/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	1.460.000,00	11/03/2020	1576/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	850,00
25/05/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	1.601.518,81	16/03/2020	1642/2020	CENTER COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME	5.070,00
03/06/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	4.851.305,24	17/03/2020	1650/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	1.980,00
29/06/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	2.160.000,00		1655/2020	MAYCON WILL EIRELI	59.444,00
				1657/2020	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.936,16
				1659/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.035,00
			18/03/2020	1705/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	11.960,00
				1706/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.950,00
			19/03/2020	1707/2020	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	69.440,00
				1710/2020	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2.450,00
				1713/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.500,00
			20/03/2020	1719/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	282,00
				1720/2020	EXPRESSO SÃO MIGUEL	0,00
				1721/2020	BRASMO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	6.500,00
				1722/2020	FARMACIA SAO RAFAEL LTDA	0,00
				1723/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	2.500,00
				1764/2020	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	80.600,00
				1765/2020	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	1.835,40
				1767/2020	FARMACIAS SAO RAFAEL LTDA	289,89
				1768/2020	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	1.384,00
			25/03/2020	1789/2020	COSEGUR EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	13.776,00
				1790/2020	BRASÃO SUPERMERCADOS S/A	1.197,60
			27/03/2020	1796/2020	CONFECCOES GURI LTDA-ME	31.500,00
				1800/2020	BRASÃO SUPERMERCADOS S/A	4.494,00

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				1802/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	1.365,00
			01/04/2020	1958/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	94,50
				1959/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	137,50
				1962/2020	FERRAGENS DOS PAMPAS LTDA	1.118,00
			09/04/2020	1998/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	652,00
				2001/2020	CHAPECÓ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	625,00
				2005/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	112,00
				2011/2020	PAULINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155,30
				2012/2020	PAULINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	228,30
				2021/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	865.136,00
			16/04/2020	2088/2020	PERFIL ESTOFARIA E TAPECARIA LTDA ME	1.030,00
				2089/2020	PERFIL ESTOFARIA E TAPECARIA LTDA ME	250,00
				2096/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	1.670,05
			20/04/2020	2103/2020	REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	2.753,57
				2104/2020	DIARIO DV COMUNICACAO LTDA	1.728,00
				2105/2020	VITRINE COMUNICAÇÃO LTDA ME	1.477,44
				2106/2020	JOSE ROBERTO SOBRINHO	0,00
				2107/2020	MAGICALL BRAZIL - MARKETING DIRETO EIRELI	720,00
				2110/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	205,00
				2111/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110,00
			22/04/2020	2145/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00
				2157/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	79.600,00
			23/04/2020	2162/2020	BBC TEXTIL LTDA	43.600,00
			24/04/2020	2172/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	250,00
			28/04/2020	2193/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	2.009,75
				2194/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	1.479,22
				2195/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	332,93

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2196/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	596,47
				2197/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	401,01
				2198/2020	TELEVISAO CHAPECO S/A	0,00
				2199/2020	TV O ESTADO LTDA	19.541,28
				2200/2020	WYN COMUNICACAO LTDA ME	763,15
				2201/2020	RBS-EMP.CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA	0,00
				2202/2020	RADIO SOC OESTE CATARINENSE LTDA-	2.268,00
				2203/2020	RADIO SOC OESTE CATARINENSE LTDA-	1.803,60
				2204/2020	RADIODIFUSAO INDIO CONDA LTDA	1.199,52
				2205/2020	RADIODIFUSAO INDIO CONDA LTDA	1.186,56
				2206/2020	RÁDIO UNIVERSAL LTDA - ME	0,00
				2207/2020	SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA	771,12
				2208/2020	REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	2.753,57
				2209/2020	FOLHA DESBRAVADOR EDITORA JORNALISTICA LTDA	1.600,00
				2210/2020	ATENEIA A. L. DE ALMEIDA SCHETTINI RIBEIRO	1.123,20
				2211/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	500,00
				2212/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	6.847,50
				2213/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	30.637,28
				2214/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	12.867,50
				2215/2020	L A DALLA PORTA JUNIOR	10.450,00
				2216/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	16.720,00
				2217/2020	REALSAT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	2.598,00
				2218/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	1.744.000,00
			04/05/2020	2372/2020	RÁDIO UNIVERSAL LTDA - ME	1.000,80
				2375/2020	TV O ESTADO LTDA	10.648,72
				2376/2020	TELEVISAO LAGES LTDA	6.797,06
			05/05/2020	2379/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	102,08
				2380/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	560,00

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2381/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	94,50
				2382/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	5.400,00
			06/05/2020	2391/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	0,00
				2394/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	5.000,00
			07/05/2020	2402/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	1.460.000,00
				2403/2020	FAZOLO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME	4.230,00
				2404/2020	COMERCIAL CIOTTA MAT.CONST.PEÇAS P/VEICULOS LTDA M	2.940,00
				2405/2020	WMETROLOGICA SOLUCOES NA AREA METROLOGICA EIRELI	3.000,00
				2406/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	3.400,00
			08/05/2020	2438/2020	SPAK COM.DE MAT.SERIGRAFICO LTDA - ME	1.704,01
			12/05/2020	2460/2020	MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	17.250,00
			13/05/2020	2472/2020	BRASMO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	8.400,00
				2474/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	275,00
				2496/2020	CH LOCACOES DE STANDS EIRELI - EPP	148.500,00
			14/05/2020	2500/2020	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	1.147,50
			15/05/2020	2511/2020	BBC TEXTIL LTDA	87.200,00
				2535/2020	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	5.199,98
			18/05/2020	**2543/2020**	CHAPECÓ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	395,00
				2549/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	1.350,00
				2550/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.879,76
				2558/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	1.830,22
				2559/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	556,47
				2560/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	21.612,67
			27/05/2020	2643/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	17.133,10
				2644/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.736,00
				2645/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	18.975,00

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2646/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.675,00
				2650/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.910,00
				2653/2020	CHAPECÓ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	521,00
				2654/2020	FERRAGENS DOS PAMPAS LTDA	492,00
				2657/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	495,00
				2661/2020	SONOESTE - COMERCIO DE COLCHOES LTDA	478,00
			28/05/2020	2712/2020	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.232,75
				2713/2020	ROBERTO MISTURA ME	25.119,50
				2715/2020	CH LOCACOES DE STANDS EIRELI - EPP	44.520,00
			29/05/2020	2820/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	189.100,61
				2821/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	1.476,27
				2822/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	9.648,65
				2833/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	2.928,41
				2834/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	600,36
			02/06/2020	2845/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	1.601.518,81
			03/06/2020	2854/2020	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	32.500,00
				2855/2020	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00
				2868/2020	MERCADO E TRANSPORTE ALINE LTDA	7.260,00
				2870/2020	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	22.224,80
			05/06/2020	2908/2020	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.400,00
			09/06/2020	2914/2020	NODHICE IND. COM. DE CONFECCOES LTDA.	7.289,80
				2915/2020	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.360,40
				2918/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	22.500,00
				2919/2020	MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	22.500,00
			10/06/2020	2935/2020	LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.536,10
				2936/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350,00
			12/06/2020	2948/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	687,90

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2949/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	545,00
				2950/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	367,68
				2951/2020	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	427,10
				2952/2020	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	204,80
				2953/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	480,68
				2954/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	177,59
				2977/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	4.851.305,25
			15/06/2020	2998/2020	FISUL CONFECÇÕES LTDA	32.440,00
				2999/2020	TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	19.792,00
				3000/2020	FISUL CONFECÇÕES LTDA	429,00
			16/06/2020	3015/2020	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	908,00
				3016/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	68.976,96
				3017/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	1.983,26
				3018/2020	L A DALLA PORTA JUNIOR	5.179,98
				3019/2020	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.327,31
			17/06/2020	3034/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.200,00
				3035/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	113,40
				3049/2020	HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	595,00
			18/06/2020	3074/2020	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.293,50
				3083/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	550,00
				3103/2020	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	43.378,15
			23/06/2020	3132/2020	HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIP. CIENTIFICOS EI	2.866,00
				3130/2020	L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	3.425,30
				3131/2020	QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD.DE LAB. LTDA-EPP	1.049,40
			24/06/2020	3141/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	298,23
				3142/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	386,60
				3143/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	3.028,02

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				3144/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	3.053,15
			26/06/2020	3171/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5.007,60
			30/06/2020	3230/2020	NODHICE IND. COM. DE CONFECCOES LTDA.	19.800,00
				3208/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.900,00
				3215/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	303.187,34
				3220/2020	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.810,31
				3229/2020	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	60.917,06
			03/07/2020	3266/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	2.160.000,00
				3265/2020	CLÍNICA RENAL DO OESTE S/S	56.951,16
			01/07/2020	3237/2020	JOSE ROBERTO SOBRINHO 52683796900	1.360,00
			08/07/2020	3345/2020	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.198.500,00
			06/07/2020	3289/2020	SATI TELECOM LTDA.	185,00
				3290/2020	SATI TELECOM LTDA.	692,00
			07/07/2020	3316/2020	PINGOARTE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.868,00
				3311/2020	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	121.927,14
			09/07/2020	3418/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.850,00
SOMA		**18.338.430,85**	**SOMA**			**16.374.875,57**

TRANSFERÊNCIA DO SUAS (Sistema Único de Assistência Social)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
12/05/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	1.165.200,00	19/05/2020	931/2020	RODRIGO ANTONIO DZINGELESKI 03591176940	650,00
12/05/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	142.275,00	20/05/2020	938/2020	CCE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.370,48
12/05/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	16.560,00	29/05/2020	998/2020	EDUARDO FASSINI	220.800,00
24/06/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	16.560,00	01/06/2020	1001/2020	COMERCIAL CIOTTA MAT.CONST.PEÇAS P/VEICULOS LTDA M	124,50
24/06/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	1.165.200,00	22/06/2020	1103/2020	ALBERTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131.100,00
			08/07/2020	1181/2020	ALBERTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.552,40
SOMA		**2.505.795,00**	**SOMA**			**372.597,38**

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO LC 173/2020

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 09/07/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
09/06/2020	1.7.1.8.99.1.1.00.02 - Outras Transferências da União - Principal - Aux. Fin. LC 173, inciso I	797.922,89	09/06/2020	10992/2020	MINISTERIO DA FAZENDA (PASEP)	271.672,92
09/06/2020	1.7.1.8.99.1.1.00.03 - Outras Transferências da União - Principal - Aux. Fin. LC 173, inciso II	5.993.900,05	30/06/2020	3210/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	797.922,89
30/06/2020	1.3.2.1.00.1.1.53.00 - Rem. Dep. Bancário - COVID-19 - LC 173	1.658,50	30/06/2020	3211/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	5.101.459,05
SOMA		**6.793.481,44**	**SOMA**			**6.171.054,86**

CONVÊNIOS E COMPRAS

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2020-FMS

SERVIÇO - RESUMO:

CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE U.T.I. E ENFERMARIA PARA SUPORTE NAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

FORNECEDOR:

UNIMED CHAPECÓ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE

VALOR DA INEXIGIBILIDADE:

R$ 3.000,00 (três mil reais) por diária de leito de enfermaria efetivamente utilizado;

R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta) por diária de leito de U.T.I. efetivamente utilizado.

Obs.: nos valores estão incluídos todas as despesas relativas com o paciente, tais como: Taxas e serviços administrativos; Materiais e produtos de higiene, limpeza e desinfecção; EPI's; alimentação do paciente; taxa de utilização dos equipamentos; todos os cuidados e procedimentos da equipe médica e de enfermagem, incluindo os honorários.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

FUNDAMENTO LEGAL (Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93):

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros **que só possam ser fornecidos** por produtor, **empresa** ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (grifamos)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Considerando o aumento nos casos de coronavírus no Município, combinado com aumento na utilização dos leitos de enfermaria e de UTI, bem como a entrada da região

oeste no chamado *risco potencial gravíssimo*[1] faz-se necessário, para garantir o atendimento – caso os leitos atualmente habilitados sejam todos ocupados, a contratação de excedentes junto a rede privada, tratando-se, portanto, de medida preventiva.

A busca por leitos na iniciativa privada tem como objetivo a universalização do acesso e a integralidade, confome orienta a Lei n° 8.080/90[2] e já estava previsto no Decreto Municipal n° 38.652/20[3] como medida de enfrentamento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor é a única unidade hospitalar de cunho particular existente no Município[4].

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço proposto foi decorrente de negociação direta com o fornecedor e o preço e o valor, embora superior ao valor da Tabela SUS, mostra-se compatível com mercado[5].

Com relação ao valor ser superior ao da tabela de referência do Sistema Único de Saúde, a Portaria GM/MS n° 1.606/01[6] possibilita a complementação de valores.

Chapecó - SC, 24 de julho de 2020.

RIQUELMO BEDIN FILHO

[1] Conforme classificação do Governo do Estado de Santa Catarina, disponível no endereço eletrônico: http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/

[2] Art. 7° As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:
I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

[3] Art. 4° Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para o cumprimento deste Decreto, tais como a contratação de profissionais da área da saúde, na hipótese de necessidade emergencial, e a aquisição de medicamentos, leitos de UTI e outros insumos, mediante prévia justificativa da área competente ratificada por ato da Secretária Municipal de Saúde.

[4] Conforme relação de hospitais constante no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, disponivel no endereço eletrônico: http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp

[5] Nesse aspecto vide Edital de Chamada Pública n° 970/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, disponivel no endereço eletrônico :http://www.compraselicitacoes.saude.sc.gov.br/phocadownload/documentos/Edital%20970-2020%20-%20leitos%20de%20hospitais%20-%20RETIFICADO.pdf

[6] Art. 1° Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECO

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Em virtude da exposição referente a realização da despesa independente de Licitação, fundamentado nos motivos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

Homologo a realização da presente Inexigibilidade de licitação.

Chapecó - SC, 24 de julho de 2020.

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Rua Marechal Floriano Peixoto - L, 700 - Centro - 89.801-501 - Chapecó/ SC
CNPJ: 80.636.475/0001-08 Fone: (49)3321-0090 atsaude@chapeco.sc.gov.br
https://www.chapeco.sc.gov.br

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1283/2020
Emissão: 24/07/2020
Situação: Não liberada

DL 73/2020

Órgão Orçam.: 21000 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Un. Orçam.: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Centro de custo: 0002.0001.0023 - B2 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE U.T.I. E ENFERMARIA PARA SUPORTE NAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONARVIRUS (COVID-19)

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
294 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1380 - 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS	1,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	600,00000	SERVIÇOS	192553 - DIÁRIAS DE OCUPAÇÃO	1,00000	600,00
	Complemento do item:		DE LEITO DE UTI PARA UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DIAGOSTICADOS COM CORONAVÍRUS (COVID-19)		
2	600,00000	SERVIÇOS	192553 - DIÁRIAS DE OCUPAÇÃO	1,00000	600,00
	Complemento do item:		DE LEITO DE ENFERMARIA PARA UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DIAGOSTICADOS COM CORONAVÍRUS (COVID-19)		
				Total geral (R$)	1.200,00

Valdecir José Miotto
Diretor de Administração, Finanças e Infraestrutura

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

TERMO DE CEDÊNCIA PROVISÓRIO Nº 002/2020

TERMO DE CEDÊNCIA PROVISÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ E Á ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA – AHLVF, MEDIANTE CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS.

O **MUNICIPIO DE CHAPECÓ**, com sede administrativa na Av. Getulio Vargas, 957 – S, nesta cidade de Chapecó de Chapecó Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.808/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **LUCIANO JOSÉ BULIGON**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Chapecó estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº. 589.602.600-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECÓ** com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 700L Chapecó/SC, representada pela Senhora **MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA,** inscrita no CPF 441.100.490-91 e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA – AHLVF**, inscrito no CNPJ sob nº. 02.122.913/0001-06, com sede na rua Florianópolis, 1448 E, Bairro Santa Maria, Chapecó- SC. , neste ato representada por sua responsável legal, **ROGERIO GETULIO DELATORRE**, residente na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do RG n0 7.034.728 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 088.967.209-15, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento de Cedência, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cedência Provisório está fundamentado legalmente na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Patrícia Piasson
Consultora Jurídica
OAB/SC 48.058

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO cederá ao CESSIONÁRIO o seguinte bem móvel:

I. 21 unidades de bomba de infusão / nutrição para equipo universal (cabo, bateria, sensor e manual)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

O Termo de Cedência Provisório de que trata a presente Lei dar-se-á a título gratuito e destinar-se a utilização por parte da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – AHLVF, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I. Do CESSIONÁRIO:

a) Usar os bens exclusivamente para o fim a que se destina;
b) Não transferir ou ceder os bens a terceiros;
c) Zelar pela guarda dos bens, comunicando ao MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer acidente;
d) Arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os serviços que por ventura ocorrerão com o intuito de manutenção do bem móvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇAO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cedência Provisória será utilizado nos serviços prestados por parte da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – AHLVF, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, em bom estado, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

A Cedência Provisória de que trata a presente Lei dar-se-á a título gratuito e destinar-se a utilização por parte da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – AHLVF, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o atendimento do respectivo Termo de Cedência Provisório e desde que haja interesse das partes, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do

Patrícia Piasson
Consultora Jurídica
OAB/SC 48.058

interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas da execução deste Acordo, bem como os Termos Aditivos que, como decorrência dele, vierem a ser firmados, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordados, com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Chapecó/SC,27 de Julho de 2020

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal de Chapecó

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

ROGERIO GETULIO DELATORRE
Presidente da Cessionária

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Testemunhas:

Nome: Natan
CPF 030.086.880-47

Nome:
CPF

Patrícia Piasson
Consultora Jurídica
OAB/SC 48.058

COMUNICAÇÃO

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Notícias

Voltar (noticias)

Buscar

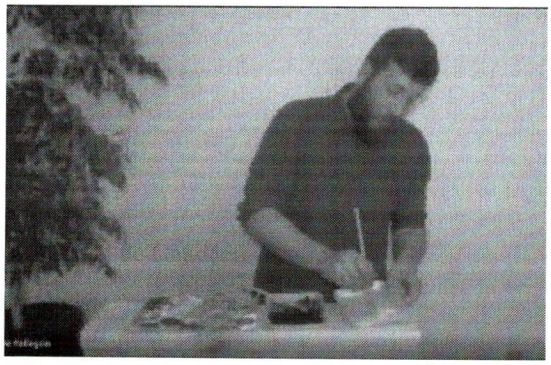

(noticia/3052/exposicao-chagas-e-on-line-e-pode-ter-monitoria-e-mediacao) HOJE

Exposição Chagas é on-line e pode ter monitoria e mediação

Chapecó, 30/07/2020, quinta-feira – Com o objetivo de promover atividades de mediação on-line gratuitas à comunidade considerando o contexto de distanciamento social, a equipe do Setor de Artes Visuais, através da Secretaria de Cultura - SECUL da Prefeitura de Chapecó está organizando mentorias e mediações...

(noticia/3052/exposicao-chagas-e-on-line-e-pode-ter-monitoria-e-mediacao)



(noticia/3050/chapeco-anuncia-novas-medidas-restritivas) 01 DIA ATRÁS

Chapecó anuncia novas medidas restritivas

Chapecó, 29/07/2020, quarta-feira – O Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou na quarta-feira (29/07) novas medidas para enfrentamento da Covid-19. As decisões apresentadas são baseadas em números e índices e definida em reunião estratégia que aconteceu na terça-feira (28/07) e que reuniu o Comitê...

(noticia/3050/chapeco-anuncia-novas-medidas-restritivas)

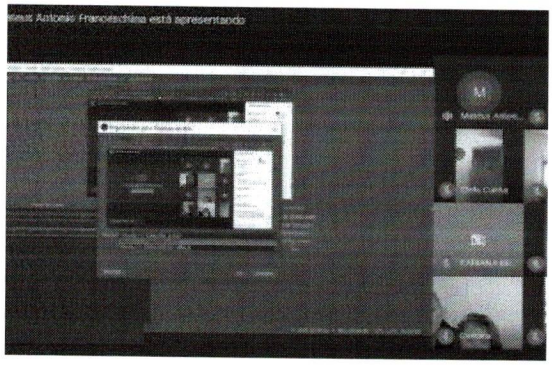

(noticia/3049/professores-participam-de-capacitacao-em-tecnologias) 02 DIAS ATRÁS

Professores participam de capacitação em tecnologias

Chapecó, 28/07/2020, terça-feira – Com a nova configuração no cenário social e a necessidade de isolamento devido a pandemia Covid-19, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação preocupada em atender as necessidades reais dos professores no que tange às formações e ao suporte de conhecimentos...

(noticia/3049/professores-participam-de-capacitacao-em-tecnologias)

(noticia/3043/ambulatorio-de-campanha-do-centro-tem-novo-horario-de-atendimento) 24/07/2020

Ambulatório de Campanha do Centro tem novo horário de atendimento

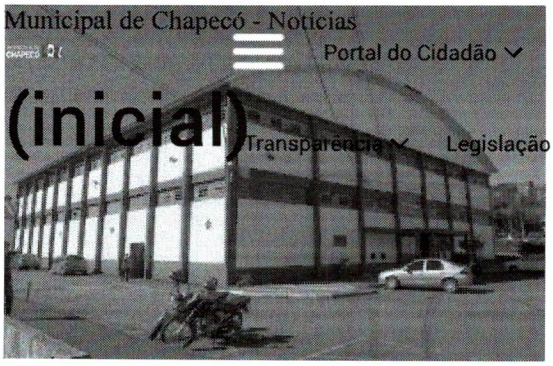

Chapecó, 24/07/2020, sexta-feira – O Ambulatório de Campanha do Centro passará a atender em novo horário. A partir dessa sexta-feira (24) o serviço atenderá das 07 as 22 horas, todos os dias. O ambulatório fica localizado no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, na rua Clevelândia, Centro de Chapecó. ...

(noticia/3043/ambulatorio-de-campanha-do-centro-tem-novo-horario-de-atendimento)



(noticia/3042/covid-19-chapeco-recebe-doacao-da-jbs) 24/07/2020

Covid-19: Chapecó recebe doação da JBS

Chapecó, 24/07/2020, sexta-feira – Na sexta-feira (24), a JBS entregou 21 bombas de infusão a Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Saúde. Essa nova doação da empresa para a cidade está dentro do programa "Fazer o Bem Faz Bem – Alimentando o Mundo com Solidariedade". Em junho, a mesma instituição...

(noticia/3042/covid-19-chapeco-recebe-doacao-da-jbs)



(noticia/3041/dengue-saude-faz-mutirao-de-visitas-domiciliares) 24/07/2020

Dengue: Saúde faz mutirão de visitas domiciliares

Chapecó, 24/07/2020, sexta-feira – Combater o mosquito Aedes Aegypti é uma ação que deve acontecer o ano todo. É necessário verificar os depósitos que possam acumular água e fazer uma vistoria no terreno para eliminar todos os possíveis criadouros. Tampas, garrafas, potes, vidros, enfim, tudo precisa...

(noticia/3041/dengue-saude-faz-mutirao-de-visitas-domiciliares)

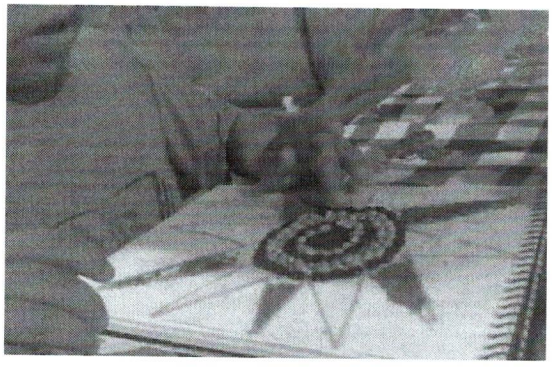

(noticia/3040/escolas-realizam-atividades-diferenciadas-durante-a-pandemia) 24/07/2020

Escolas realizam atividades diferenciadas durante a pandemia

Chapecó, 24/07/2020, sexta-feira – O mundo e a forma de educar estão em adaptação e na impossibilidade de aulas presenciais, o esforço e a criatividade de professores, gestores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino têm sido um desafio. Chapecó vem se reinventando na forma de ensinar e para dar...

(noticia/3040/escolas-realizam-atividades-diferenciadas-durante-a-pandemia)

(noticia/3038/xadrez-e-vice-no-online-de-duplas-u2200) 22/07/2020

Xadrez é vice no Online de Duplas U2200



Chapecó, 22/07/2020, quarta-feira – O clube de Xadrez de Chapecó participou do I Campeonato Brasileiro de Xadrez Online de Duplas U2200. “O resultado foi altamente positivo, pois o time Chapecó ficou a meio ponto atrás da equipe vencedora”, destacou o Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Rafael...

(noticia/3038/xadrez-e-vice-no-online-de-duplas-u2200)

« (noticias/1?tag=155) 1 (noticias/1?tag=155) 2 (noticias/2?tag=155) ...
› (noticias/2?tag=155) » (noticias/26?tag=155)

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

(https://www.facebook.com/prefeituradechapeco/)
(https://www.instagram.com/prefeituradechapeco/)
(https://twitter.com/prefechapeco)

Notícias

Voltar (noticias)

Buscar



(noticia/3036/iniciam-inscricoes-para-kit-de-alimentacao-escolar) 20/07/2020

Iniciam inscrições para kit de alimentação escolar

Chapecó, 20/07/2020, segunda-feira – Todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino terão direito a um Kit de Alimentação Escolar. Em decorrência da suspensão das aulas presenciais, a Secretaria de Educação estará distribuindo kits de alimentação escolar. As famílias que desejarem receber os...

(noticia/3036/iniciam-inscricoes-para-kit-de-alimentacao-escolar)



(noticia/3033/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria) 20/07/2020

Relatório de Atendimentos da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária

Chapecó, 20/07/2020, segunda-feira – A Administração Municipal informa que entre os dias 17 (sexta-feira) e 19 (domingo) as equipes da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária realizaram uma série de fiscalizações em Chapecó no intuito de orientar sobre uso de máscaras e garantir a aplicação das medidas...

(noticia/3033/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria)



(noticia/3032/covid-19-chapeco-anuncia-novas-medidas-restritivas) 17/07/2020

Covid-19: Chapecó anuncia novas medidas restritivas

Chapecó, 17/07/2020, sexta-feira – O Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou na sexta-feira (17) novas medidas de restrição com o objetivo de enfrentamento ao Covid-19. A partir deste sábado (18/07) os restaurantes, bares e similares poderão realizar atendimento ao público somente até às 22 horas....

(noticia/3032/covid-19-chapeco-anuncia-novas-medidas-restritivas)

(noticia/3030/covid-19-professores-da-area-cultura-recebem-capacitacao) 16/07/2020

Covid-19: Professores da área cultura recebem capacitação



Chapecó, 16/07/2020, quinta-feira – Os professores da área cultural de Chapecó e que atuam na Escola de Artes e no Programa Arte Cidadã participaram da Semana de Reflexões Formação Online da SECUL – Secretaria de Cultura, que aconteceu entre os dias 14 e 16 de julho. É uma semana para refletir sobre...

(noticia/3030/covid-19-professores-da-area-cultura-recebem-capacitacao)



(noticia/3027/guarda-municipal-recebe-doacoes-do-ministerio-da-justica) 16/07/2020

Guarda Municipal recebe doações do Ministério da Justiça

Chapecó, 15/07/2020 – quarta-feira – A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, recebeu esta semana do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), a doação de itens de prevenção à Covid-19. ...

(noticia/3027/guarda-municipal-recebe-doacoes-do-ministerio-da-justica)



(noticia/3026/covid-19-secretaria-de-educacao-apresenta-acoes-para-segundo-semestre) 15/07/2020

Covid-19: Secretaria de Educação apresenta ações para segundo semestre

Chapecó, 15/07/2020, quarta-feira – A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, apresentou na quarta-feira (15) ações para o segundo semestre letivo de 2020. Para os 23 mil alunos da Rede Municipal de Ensino, que estão divididos em 84 instituições de educativas de Educação...

(noticia/3026/covid-19-secretaria-de-educacao-apresenta-acoes-para-segundo-semestre)

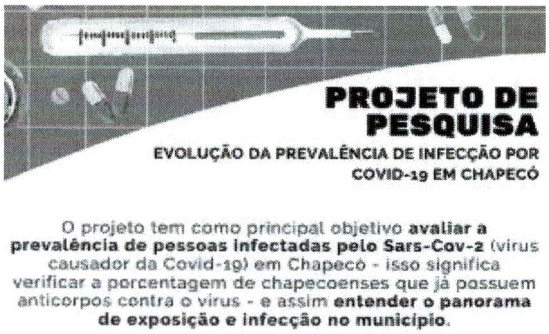

(noticia/3025/covid-19-secretaria-de-saude-divulga-primeiros-resultados-da-pesquisa) 15/07/2020

Covid-19: Secretaria de Saúde divulga primeiros resultados da pesquisa

Chapecó, 15/07/2020, quarta-feira – Com o objetivo de descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos contra o coronavírus, os técnicos da saúde de Chapecó estão realizando uma pesquisa. É mais uma ação para o combate à pandemia de coronavírus, realizada em parceria com a Secretaria...

(noticia/3025/covid-19-secretaria-de-saude-divulga-primeiros-resultados-da-pesquisa)

(noticia/3024/exposicao-chagas-tem-abertura-e-visitacao-on-line) 14/07/2020

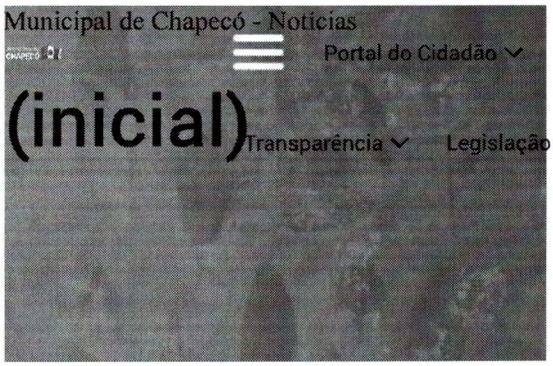

Exposição CHAGAS tem abertura e visitação on-line

hapecó, 14/07/2020, terça-feira – Na quinta-feira (16/07), às 19 horas acontecerá a abertura on-line da Exposição CHAGAS, do artista visual Leandro Serpa. Ela é uma mostra virtual no formato de publicação organizada pelo Setor de Artes Visuais, através da Secretaria de Cultura - SECUL da Prefeitura de...

(noticia/3024/exposicao-chagas-tem-abertura-e-visitacao-on-line)

« (noticias/1?tag=155) ‹ (noticias/1?tag=155) 1 (noticias/1?tag=155) 2 (noticias/2?tag=155)
3 (noticias/3?tag=155) ... › (noticias/3?tag=155) » (noticias/26?tag=155)

Prefeitura de Chapecó - Av.
Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

(https://www.facebook.com/prefeituradechapeco/)
(https://www.instagram.com/prefeituradechapeco/)
(https://twitter.com/prefechapeco)

Medidas protetivas da BRF ampliam frota de transporte fretado

Divulgação/Assessoria



Todos os fretados estão realizando as viagens sob um protocolo especial que faz parte das medidas adotadas pela empresa

Protocolo especial faz parte das ações contra a Covid-19

Para assegurar as ações protetivas contra a Covid-19, a BRF, uma das maiores companhias de alimentos do mundo, ampliou a frota de ônibus fretados que transporta milhares de colaboradores até as unidades. O objetivo é manter a lotação máxima de 50% de passageiros por veículo. Todos os fretados estão realizando as viagens sob um protocolo especial que faz parte das medidas adotadas pela empresa.

Em Santa Catarina, por exemplo, que concentra seis plantas da Companhia – Chapecó, Concórdia, Capinzal, Herval d'Oeste, Videira e Campos Novos – a frota foi ampliada em mais 100 veículos para atender a demanda.

Há uma série de procedimentos a serem seguidos por todos os motoristas de ônibus fretados e pelos colaboradores que utilizam o transporte para o deslocamento até as unidades da BRF e depois para voltarem as suas casas. As regras preveem que o veículo deverá estar com janelas laterais abertas para ventilação. Para os veículos com janelas lacradas, o sistema de ventilação deverá ser ligado na opção para entrada do ar externo; Os veículos devem ter disponibilizado na entrada um dispenser com álcool gel para que os colaboradores façam uso nas mãos; A higienização dos veículos fretados deve ser realizada antes do início de cada turno de trabalho e no final da rota de transporte; Os procedimentos de medição de temperatura devem ser feitos pelos colaboradores antes de sairem de casa, na entrada dos transportes fretados e na chegada às unidades por meio de câmeras de temperatura – equipamentos recém-adquiridos; O uso de máscaras é obrigatório no interior dos veículos e em qualquer ambiente de trabalho; Recomendação para que seja evitada aglomerações no ponto do ônibus; Manter distância de, no mínimo, 1,5 metro de outros passageiros; Não se sentar ao lado de outro passageiro. A poltrona ao lado deve estar vazia e sinalizada com um cartaz de advertência; É proibido o consumo de chimarrão nos ônibus e também nos ambientes da empresa; Evitar tocar em superfícies dentro do ônibus; Higienizar sempre as mãos ao sair; Ao chegar em casa, deixar as chaves, sapatos e pertences em uma caixa do lado de fora. Trocar imediatamente de roupa, evitar contato físico com familiares e ir para o banho.

A Companhia implementou de forma proativa uma série de ações protetivas em todas as suas operações, contando com um Comitê Permanente de Acompanhamento Multidisciplinar, composto por executivos e especialistas, como o infectologista Esper Kallas, além da consultoria do Hospital Israelita Albert Einstein. Os protocolos incluem, entre outras providências, afastamento de profissionais de grupos de risco, restrição de acesso às unidades, conferência de temperatura corporal antes da entrada nas plantas, intensa higienização das instalações, uso de divisória de acrílico ou distanciamento mínimo na linha de produção e nas áreas comuns, aumento do uso de EPIs, uso de máscaras por todas as pessoas em todas as áreas, busca ativa e acompanhamento de casos suspeitos, incluindo familiares.

Chapecó confirma 3.247 casos de Coronavírus

Ocupação da UTI está em 39% e da enfermaria em 13%

Chapecó confirmou neste domingo dia 12 de julho, 3.247 casos de Coronavírus, com 2.788 pacientes recuperados, 448 com a doença ainda ativa no organismo e 11 óbitos.Desde o início da pandemia, 7.117 pessoas que apresentaram algum sintoma respiratório foram acompanhados pelos serviços de saúde.

Um total de 3.616 casos foram descartados e 266 pessoas estão na lista dos casos suspeitos e aguardam o resultado dos exames. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria está em 13% e da UTI em 39%.

O Governo do Estado informou que há um total de 43.031 pacientes com teste positivo para Covid-19, sendo que 34.473 se recuperaram e 8.061 estão em acompanhamento. O dado foi divulgado neste domingo, 12. A doença respiratória causou 497 óbitos no estado desde o início da pandemia. A taxa de letalidade atual é de 1,15%.

Atualmente, há 1.376 pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o estado, dos quais 980 estão ocupados, sendo 363 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção por coronavírus. A taxa de ocupação geral é de 71,2% e há 396 leitos livres atualmente.

Divulgação/Secom

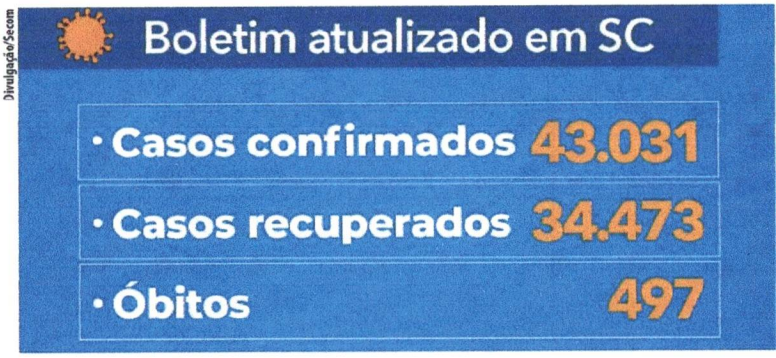

Dados foram atualizados neste domingo

SELO DE QUALIDADE
ISO 9001
3323-0080
Rua Uruguai,71-E - Sala 03 - Chapecó

LaboratórioChapecó®
CRF/SC 2637
CERTIFICADO DIAMANTE
Laboratório Chapecó Recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELÊNCIA LABORATORIAL.
3323-0080

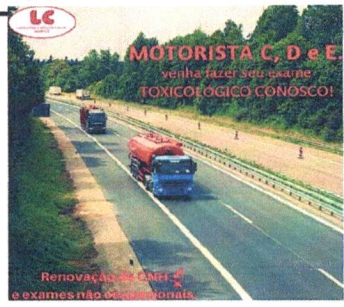

Governo do Estado cancela Chapecoense e Avaí


Imagem/Reprodução

Equipe chegou a treinar em Palhoça para o confronto

Equipe aguarda a nova data da partida

A Federação Catarinense de Futebol emitiu, no final da tarde deste sábado dia 11, uma resolução que confirma o adiamento dos jogos de volta das quartas de final do Campeonato Catarinense.

A decisão foi tomada após a Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde ter expedido uma notificação à entidade determinando o adiamento da partida entre Avaí e Chapecoense, que aconteceria neste domingo dia 12, na Ressacada.

Conforme a informação divulgada pelo governo do Estado, a medida levou em consideração o item XXIX do artigo 8º da Portaria SES nº 466 de 6 de julho de 2020, que regulamenta as medidas sanitárias e o risco epidemiológico durante a pandemia do coronavírus.

Uma das equipes, segundo o governo do Estado teve 14 casos confirmados para Covid-19 e será necessário afastamento de todos os atletas para seguir as medidas necessárias de proteção. A Secretaria de Estado da Saúde segue atenta a qualquer avanço de transmissão e essas medidas são tomadas para resguardar a saúde de todos.

Diante das determinações, a Associação Chapecoense de Futebol, que já estava em Florianópolis, retornará a Chapecó e aguardara a remarcação, em momento oportuno, das partidas.

Os casos confirmados de Coronavírus foram informados pela equipe na sexta-feira. Em seu site por meio de um comunicado a Associação Chapecoense de Futebol - por meio da sua Diretoria e do seu Departamento Médico - informou que, após a divulgação do resultado dos testes RT-PCR - realizados, na última terça-feira dia 7, a fim de cumprir uma exigência da prefeitura de Florianópolis - alguns integrantes da comissão técnica e do elenco alviverde testaram positivo para o Covid-19. Diante dos diagnósticos, todos os profissionais foram prontamente afastados para cumprir o período de quarentena.

Na nota o clube reiterou que todos os atletas e profissionais da comissão técnica que integraram a delegação na viagem para a capital catarinense tiveram seus resultados negativados.

Por meio de nota ainda, a Associação Chapecoense de Futebol esclareceu que, em nenhum momento, divulgou qualquer informação a respeito dos colaboradores positivados e não confirma a suposta lista que está circulando em grupos e redes sociais. Por respeito e, principalmente, cumprimento à ética e ao sigilo médico, o clube se atém ao direito de preservar o nome dos contaminados.

OPORTUNIDADE ÚNICA!

Vende-se apto semi-mobiliado próximo à Universidades.
Imóvel com 2 dormitórios, sala de estar, jantar e cozinha com ambientes integrados, banheiro social, área de serviço, sacada fechada, espaçosa, com acesso à sala e cozinha, com churrasqueira, garagem coberta para 02 veículos.
Localizado no Bairro Seminário, sendo próximo a UNOESC e Instituto Federal de SC, a menos de 5 minutos do Centro, Bairro com vários serviços comerciais.
Contato com Joziane: 49 988140022

CBF divulga calendário revisado das competições

Sorteio Realizado em 12/07/20

LOTOMANIA
Concurso: 2090
04 05 08 16 17
18 20 22 24 25
27 33 40 52 63
81 85 86 91 93

LOTOFÁCIL
Concurso: 1991
01 02 05 06 07
08 10 14 15 16
17 18 20 22 24

QUINA
Concurso: 5311
15 23 29 31 55

MEGA-SENA
Concurso: 2278
08 17 34 37 43 45

Numeros sorteados são retirado do site www1.caixa.gov.br/loterias/index.asp e podem conter erro de digitação, favor confirmar bilhetes premiados nas Casas Lotéricas

Márcio Cunha/ACF


Pandemia alterou o calendário

Série B inicia em 8 de agosto e segue até 30 de janeiro

A Confederação Brasileira de Futebol divulgou, nesta quinta-feira dia 9, o calendário revisado das competições profissionais masculinas para o ano de 2020. Após a longa paralisação das atividades e competições por conta da pandemia do novo Coronavírus, a entidade máxima do futebol brasileiro precisou reorganizar e definir novas datas para os campeonatos, tendo em vista a necessidade de não alterar os seus regulamentos e fórmulas de disputa.

A Série B - que será disputada pela Chapecoense nesta temporada - terá início no dia 8 de agosto e acabará no dia 30 de janeiro de 2021. O sistema de pontos corridos e o acesso de quatro equipes para a primeira divisão da temporada seguinte.

O Campeonato Brasileiro Série A acontece de 09/08/20 a 24/02/21 - 38 datas e a Copa do Brasil de 26/08/20 a 10/02/21 - 11 datas restantes.

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.802 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Xanxerê aumenta restrições para conter contaminação

Prefeitura de Xanxerê apresentou série de restrições. Limitar horário de circulação de pessoas é uma das ações de decreto. PÁGINA 8

ELEIÇÕES 2020

Partidos com mais pré-candidatos vão reduzir seus nomes

PÁGINA 7

COVID-19

Especialistas alertam para tratamento com ivermectina

PÁGINA 9

CLARISSA SOLETTI/ACF



■ NOVOS TESTES NA CHAPECOENSE

■ CAMPEONATO É SUSPENSO

A Chapecoense fez na tarde de ontem a sétima bateria de testes para a covid-19. Decisão foi tomada em reunião entre o departamento médico, diretoria e presidência do clube. PÁGINAS 15 E CONTRA

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA Óptica
PLANOS A PARTIR DE
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br



É preciso continuar trabalhando

COLUNA DO IVAN
IVAN CARLOS AGNOLETTO
PÁGINA 15

Covid-19: Estado transfere para os municípios

RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6





Indicadores

CÂMBIO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR COMERCIAL	5,3872	5,388
EURO	6,1161	6,1205
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 49.878,59	
PESO ARGENTINO	0,0757	0,0757

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.970,24

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

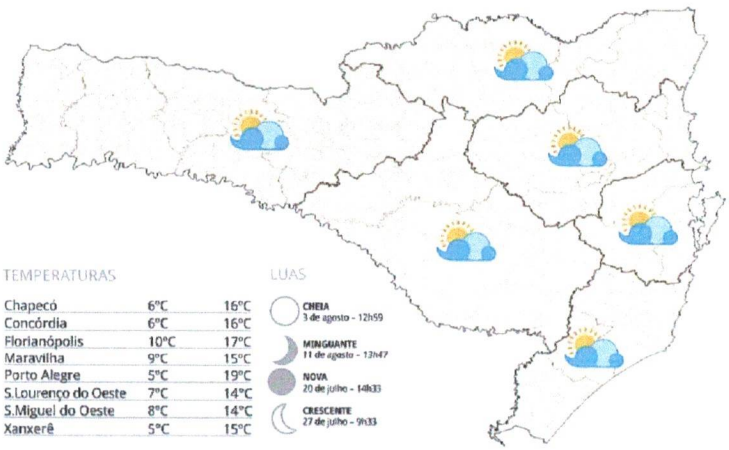

TEMPERATURAS		
Chapecó	6°C	16°C
Concórdia	6°C	16°C
Florianópolis	10°C	17°C
Maravilha	9°C	15°C
Porto Alegre	5°C	19°C
S.Lourenço do Oeste	7°C	14°C
S.Miguel do Oeste	8°C	14°C
Xanxerê	5°C	15°C

LUAS

CHEIA 3 de agosto - 12h59
MINGUANTE 11 de agosto - 13h47
NOVA 20 de julho - 14h33
CRESCENTE 27 de julho - 9h33

Sol | Sol com nuvens | Sol com chuva | Chuvas | Nublado | Chuva com trovoadas

TERÇA-FEIRA

TEMPO: mais nuvens na madrugada e amanhecer em SC, com chuva isolada na Grande Florianópolis e norte do estado. No decorrer do dia, sol em todas as regiões.

TEMPERATURA: baixa.

VENTO: sudoeste a sudeste, fraco.

SISTEMA: alta pressão (massa de ar frio de origem polar) no Sul do Brasil.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2278 11/7/2020

08 17 34 37 43 45

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2103 11/7/2020

1° SORTEIO
03 19 30 34 39 50

2° SORTEIO
01 05 13 17 33 38

QUINA
CONCURSO: 5312 13/7/2020

05 10 30 35 79

FEDERAL
CONCURSO: 5478 4/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	060674	500.000,00
2°	007867	27.000,00
3°	027005	24.000,00
4°	004814	19.000,00
5°	054457	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1509 11/7/2020

16 31 34 44 49 50 78
FIGUEIRENSE/SC

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1992 13/7/2020

03 04 05 06 07
08 09 11 12 14
19 20 21 22 23

LOTOMANIA
CONCURSO: 2090 10/7/2020

04 05 08 16 17
18 20 22 24 25
27 33 40 52 63
81 85 86 91 93

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB Willian da Silva projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE Sonia Regina Giaretta jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A: ADJ SC

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAIS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600



BASTIDORES DO CARTOLA

RONI DI DOMENICO (Dido)
ronidido@hotmail.com

Base Sul imóveis
49 3330 3500
R. Quintino Bocaiuva, 285D
Sala 02 • Centro
www.basesulimoveis.com.br

BALDE DE ÁGUA FRIA

Infelizmente, a notícia que os jogadores da Chapecoense estariam testados positivo para a covid-19 e, consequentemente, os jogadores do Avaí também testaram é um verdadeiro balde de água fria para continuação do Campeonato Catarinense. O assunto rendeu espaço para a mídia esportiva nacional e até internacional que anda carente de novas notícias. A revelação feita pela Chapecoense e o Avaí gerou o cancelamento da rodada do campeonato. Acontece que jogadores e membros da comissão técnica do clube testaram positivo para o novo coronavírus. A pergunta que não quer calar: está certo liberar os campeonatos, permitir torcidas nos estádios? O contágio cedo ou tarde vai acontecer, mas esse seria o melhor momento?

NEGÓCIO EM ALTA

Um dado interessante avaliado pelo portal do mercado erótico informa que durante a quarentena cresceram em 50% as vendas de brinquedos eróticos no Brasil. Detalhe interessante: entre as principais vendas estão vibradores. Um milhão de unidades. O brinquedinho está em alta, nem tudo é crise.

LUCROS EXORBITANTES

Causa certo espanto no contribuinte saber que empresas estatais, como Celesc e Casan, além dos bons salários também distribuem valores milionários oriundos da participação nos lucros aos seus administradores, conselheiros e diretores. Houve tempos em que isso se fazia até quando a empresa apresentava prejuízo. Mas tem uma pequena reação a caminho: um projeto de lei protocolado nesta semana pelo deputado Marcos Vieira (PSDB) pretende proibir a generosidade temporariamente, ou seja, enquanto vigorar a decretação de calamidade pública estadual decorrente da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Acredito que o projeto deveria ir mais além, onde o lucro dessas estatais deveria ser em benefício do povo trazendo melhorias nas comunidades, investindo o lucro no cidadão que paga absurdos de taxas destas companhias.

HOME OFFICE

Novos tempos, o regime de home office (trabalhar em casa) deu tão certo que o Judiciário de Santa Catarina já trabalha na elaboração de resolução que possibilite ampliá-lo depois que a pandemia se for. O presidente do TJSC, desembargador Ricardo Roesler, afirma, orgulhoso e até agradavelmente surpreendido, que a produtividade cresceu em patamares nunca alcançados com o método de teletrabalho e que tem uma resolução pronta. Destaca as virtudes: propicia uma redução de custos para o Judiciário e servidores, além do foco na produtividade e na evolução da qualidade de vida.

COMEMORANDO

De bem com a vida, o senador Jorginho Mello (PL) comemora o sucesso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). O projeto originário de sua autoria tem feito sucesso. Proposto para destravar o crédito e socorrer micro e pequenos empresários na crise atual. Em poucos dias emprestou mais de R$ 5 bilhões do seu orçamento de R$ 18,7 bilhões. O governo já admite aumentar o aporte. Só na semana passada o programa atraiu o interesse de 23 instituições financeiras. Jogada de mestre em momentos de crise.



PANDEMIA

TCE orienta prefeituras

Tribunal pede que seja avaliada realização de pregão eletrônico para compras da covid-19

FLORIANÓPOLIS

O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, enviou um ofício aos prefeitos catarinenses com orientações sobre a aquisição de kits de diagnóstico do novo coronavírus e ainda dos demais insumos necessários à prevenção e ao combate da pandemia de covid-19. A diretriz é que, ao verificar a necessidade de compra destes materiais, seja avaliada a possibilidade da realização de pregão eletrônico.

Apesar de que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorize a dispensa de licitação para aquisição de bens destinados ao enfrentamento do novo coronavírus, segundo o documento, essa análise é necessária, já que as aquisições realizadas por meio de procedimento licitatório, em que haja efetiva disputa de preços, tendem a ser mais vantajosas ao poder público. Além de assegurar a isonomia entre os participantes e atender às medidas sanitárias restritivas que estão impostas.

O ofício esclarece que, de acordo com a referida lei federal, nos casos de realização de pregão presencial ou eletrônico, os prazos do procedimento licitatório serão reduzidos pela metade para proporcionar maior agilidade ao processo de compra. E ressalva que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, poderia ser utilizada como forma de suprir necessidades da administração pública, que forem urgentes, enquanto se organiza o procedimento licitatório.

No expediente, o presidente reforçou o papel do TCE/SC de zelar pelo bom uso do dinheiro público e, nesse sentido, ao final orienta aos gestores municipais para que, quando possível, e desde que não haja prejuízo às ações de combate à pandemia, seja adotada como boa prática a opção pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de produtos relacionados à prevenção e combate, a exemplo dos kits de diagnóstico da covid-19.

DECISÃO CAUTELAR

Conselheiro suspende nomeações

FLORIANÓPOLIS

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) suspendeu, de maneira cautelar, a posse de 17 procuradores do Estado e de 90 auditores fiscais da Fazenda. A decisão do conselheiro-relator, Herneus De Nadal, atendeu ao pedido das diretorias de Atos de Pessoal (DAP) e de Contas de Governo (DCG) do Tribunal, que se mostraram preocupadas com novas despesas permanentes que o Executivo estaria assumindo.

Para a DAP, isso principalmente, em meio a um cenário que recomenda a contenção de gastos, com a consequente redução de receita decorrente da pandemia de covid-19, e também com base na Lei Complementar 173/2020, que entre as medidas restringe a contratação de pessoal. A sustação da posse é válida até o julgamento do mérito ou mudança de avaliação mediante justificativas do governo de Santa Catarina.

Na decisão endereçada ao Grupo Gestor do Governo (GGG), à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Fazenda, De Nadal detalha as razões da cautelar de acordo com cada órgão do Executivo e estabelece prazos para a apresentação de documentos e de informações solicitadas pelo Tribunal. "Toda prudência é essencial neste cenário econômico de incertezas para o segundo semestre", relatou o conselheiro.

Entre os pontos expostos para a medida cautelar está o gasto de R$ 85,4 milhões que as contratações teriam aos cofres públicos até o fim de 2021. Na decisão também foi avaliada a Lei Complementar 173/2020, que concedeu auxílio financeiro aos Estados e Municípios, porém, impôs condições no sentido de conter a expansão das despesas, em especial as relativas a atos de pessoal, até 31 de dezembro de 2021.



SIMPLIFICANDO DIREITO

VALQUIRIA MARINHO GROTTO
redacao@diariodoiguacu.com.br

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Em novembro do ano passado foi aprovada a tão falada e/ou temida "Reforma da previdência". A mesma teve grande repercussão e dividiu opiniões. Além disso, levantou milhares de medos e questionamentos sobre a previdência. Hoje, nem todos conhecem o sistema da previdência da sua plenitude, muitos sabem apenas que ele é destinado ao pagamento de aposentadorias. No entanto, previdência social tem uma abrangência muito maior do que a atualmente conhecida pela maioria das pessoas. Com base nisso, nas próximas semanas vou trazer pontos importantes para um entendimento básico do funcionamento da previdência social. Previdência é um agrupamento de seguro social que conta com contribuições mensais do trabalhador que visa garantir sua renda quando este não puder trabalhar. Desse modo, a previdência tem como finalidade a proteção dos contribuintes de riscos econômicos. Ou seja, da perda de rendimentos por doença, invalidez, dentre outros. Além da aposentadoria, o sistema traz benefícios como auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte. O sistema da previdência social traz também o benefício conhecido como LOAS, que possui caráter assistencial destinado a pessoas idosas ou com deficiência de baixa renda.

REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO BRASIL

No Brasil, hoje, existem três tipos de regime de previdência:

a) Regime geral: destinado a empregados do sistema privado, contribuintes individuais e trabalhadores rurais ;

b) Regime próprio: destinados aos servidores ativos, inativos e pensionistas;

c) Regime de Previdência Complementar: tem caráter facultativo, é operado por Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regime privado, criado com a finalidade de proporcionar uma renda adicional ao trabalhador que complemente a sua previdência oficial.

A filiação e consequente contribuição no regime geral é obrigatória para aqueles que trabalham com carteira assinada. Desse modo, as contribuições são deduzidas de suas remunerações e repassadas ao INSS.

Além da filiação obrigatória, há a possibilidade de contribuição facultativa para aqueles que desempenham alguma atividade sem vínculo de trabalho, bem como aqueles que não possuem uma atividade remunerada própria, mesmo assim pretendem contribuir para fazer jus aos benefícios previdenciários.

TIPOS DE SEGURADO

- Empregado;
- Empregado doméstico;
- Trabalhador avulso;
- Segurado especial;
- Contribuinte individual;
- Segurado facultativo.

CORONAVÍRUS

Especialistas alertam para tratamento com ivermectina

Municípios de SC estão distribuindo e usando o medicamento para tratamento. No entanto, especialistas afirmam que uso não tem eficácia comprovada

CHAPECÓ

Uma carta aberta do Departamento de Saúde Pública da UFSC se posiciona contra um suposto tratamento precoce do coronavírus baseado no remédio ivermectina que trata infestações por parasitas, principalmente piolhos, feitas por duas cidades de Santa Catarina.

Na semana passada, a Prefeitura de Balneário informou que irá oferecer tratamento em fase inicial a pacientes com covid-19. Os medicamentos do protocolo serão compostos por azitromicina, ivermectina, vitamina D e zinco. Outros medicamentos estarão disponíveis para toda população mediante prescrição médica.

Conforme a Prefeitura de Balneário Camboriú, ações como a avaliação médica de casa em casa com testagem dos sintomáticos, em localidades onde cresce o contágio, coleta de exames dos idosos em casa e a implantação do Coronadados – plataforma que identifica sintomáticos de trabalhadores e conduz para tratamento – são eixos importantes desse novo protocolo.

Itajaí também está liberando o tratamento profilático com ivermectina para população. Segundo informe da prefeitura, o medicamento teria "atividade antiviral in vitro comprovada". Ainda conforme a Prefeitura de Itajaí, a ação faz parte da estratégia do município para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

De acordo com a administração municipal, a intenção é tratar os moradores de forma precoce para prevenir e atenuar a infecção causada pelo vírus. "Na estrutura montada no Centreventos o morador recebe toda a orientação da equipe de saúde para tomar o medicamento de forma segura. As pessoas interessadas devem levar documento pessoal com foto e comprovante de residência".

Uso de medicamento sem fundamento científico

Na carta escrita pelo Departamento de Saúde Pública da UFSC o setor menciona que duas importantes cidades do Estado – Itajaí e Balneário Camboriú – e um grupo de médicos e médicas catarinenses estão apoiando supostos "protocolos de tratamento precoce" da covid-19 sem o devido fundamento científico.

O departamento ainda explica que tais iniciativas estimulam a aplicação de recursos de forma equivocada, geram falsas expectativas, falsa sensação de segurança na população, impactam negativamente na adesão às medidas reconhecidamente eficazes de proteção e prevenção do SARS-CoV-2 e ainda podem causar efeitos colaterais significativos nas pessoas que fazem uso do remédio.

DOSE POUCO SEGURA

Itajaí e Balneário Camboriú estariam implantando o "tratamento profilático ao coronavírus" com o uso de ivermectina e uma carta dos profissionais dos municípios sugere sua ampliação para todo o Estado. "Destaca-se que até o momento há apenas um estudo indicando que, em laboratório (in vitro), a ivermectina pode inibir a replicação do vírus SARS-CoV-2. No entanto, isso apenas ocorre em doses muito superiores às aprovadas e seguras para uso em seres humanos", explica a UFSC. O Departamento de Saúde Pública da universidade ainda conta que esse mesmo medicamento já foi proposto para possível tratamento de outras infecções como HIV, dengue, influenza e zika vírus, mas em nenhum caso apresentou resultado antiviral eficaz e foi descartado em todas essas oportunidades. "Os signatários da carta não apontam sequer um estudo de qualidade que embase tais proposições. Convém ressaltar que devido à alta taxa de recuperação espontânea da covid-19 (cerca de 80%, 85%), as eficácias terapêuticas desses produtos indicados só podem ser estabelecidas por meio de pesquisas clínicas com grupos de comparação".

FALTA DE ESTUDOS

Dia 30 de junho, a Sociedade Brasileira de Infectologia mencionou em um informe que "os antiparasitários ivermectina e nitazoxanida parecem ter atividade in vitro contra a SARS-CoV-2, porém ainda não há comprovação de eficácia in vivo, isto é, em seres humanos. Muitos dos medicamentos que demonstraram ação antiviral in vitro (no laboratório) não tiveram o mesmo benefício in vivo (em seres humanos). Só estudos clínicos permitirão definir seu benefício e segurança na covid-19". Outro trecho da carta mostra o porquê de o Departamento de Saúde Pública da UFSC estar em alerta para o uso do medicamento sem levar em conta estudos científicos. "A autonomia que está em risco é a dos pacientes que tomariam decisões sobre seu tratamento baseadas em opiniões e não em fatos comprovados cientificamente. Ao serem estabelecidos protocolos municipais, estaduais ou nacionais sem comprovação científica contraria-se a lógica da medicina baseada em evidências e os próprios princípios da ética médica, tais como primum non nocere (em primeiro lugar, não cause dano) e in dubio abstino (na dúvida, abstenha-se de tratar). Portanto, além de imprudente, o referido apoio ao protocolo é antiético e irresponsável", afirma.

COVID-19

Chape realiza sétima bateria de testes

Testagens foram feitas na tarde de ontem em atletas e todos os envolvidos diretamente com o futebol profissional do clube

CHAPECÓ

Ontem, a Chapecoense realizou a sétima bateria de testes para a covid-19 desde o início da pandemia. De acordo com o médico da Chapecoense, Fabiano Winckler, a decisão foi tomada em reunião no domingo (12).

"Achamos necessário que todos os atletas envolvidos neste momento e que estão negativos fossem testados novamente porque testaram na terça-feira da semana passada e já se passou uma semana. Vamos continuar o monitoramento destes atletas diariamente, tanto os positivos quanto os negativos, de maneira de inquérito epidemiológico. As pessoas envolvidas diretamente com o futebol profissional da Chapecoense serão avaliadas também de maneira rotineira através do inquérito".

Ainda segundo o médico, até o momento seis baterias de testes – mais completo que mostra o vírus em tempo real, que é chamado de RT-PCR e acontece por meio de biologia molecular – foram realizados. Estes testes foram feitos no inicio do treinamento, lá em maio, e seguido em cada fase de evolução. Desde a fase de trabalho individual até a fase de grupos com confrontos individuais e coletivos.

CLARISSA SOLETTI/ACF

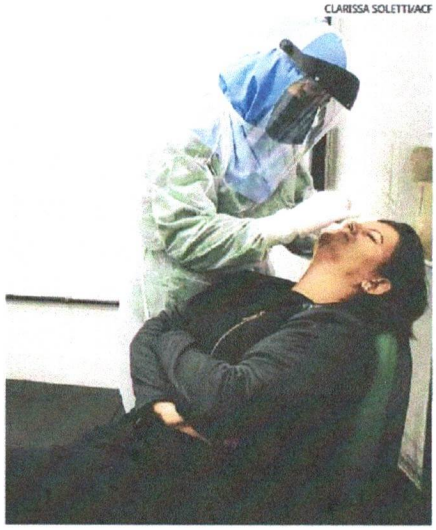

Decisão de realizar mais uma bateria de exames foi tomada em reunião no último domingo (12). Testes foram feitos ontem

DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS

Além das determinações e protocolos dos órgãos de saúde, outra medida corriqueira da agremiação é a realização da desinfecção de espaços de uso comum da Arena Condá e do Centro de Treinamentos. O procedimento já foi feito em quatro ocasiões: as primeiras aplicações foram dias 16 e 17 de junho, no CT e na Arena Condá, respectivamente. Posteriormente, no dia da partida contra o Avaí, os vestiários ocupados pela Chapecoense, pela equipe visitante e pela equipe de arbitragem passaram por uma nova etapa. Por fim, ontem (13) os vestiários, a academia e as salas dos departamentos médico e de fisioterapia do CT receberam uma nova bateria de desinfecção. "O processo de desinfecção é fundamental para a esterilização do local, principalmente dos departamentos médicos e de fisioterapia do clube. O material utilizado no processo não é nocivo ao ser humano, mas altamente eficiente no combate aos vírus. (...) Tendo em vista as recomendações da ProBR, a Chape seguirá o protocolo de aplicação e utilizará essa tecnologia como mais uma arma contra a covid-19", finaliza Winckler.

ATACANTE ROBERTO ESTÁ INTERNADO COM COVID-19

O atacante Roberto, da Chapecoense, permanece internado no Hospital da Unimed de Chapecó. O jogador foi um dos atletas diagnosticados com coronavírus no clube e procurou atendimento médico no domingo (12) relatando tosse, falta de ar leve e por conta disso ele foi internado. Segundo boletim médico divulgado pelo clube nesta segunda-feira, o médico Fabiano Wickler informou que o jogador apresentou melhora em relação ao desconforto respiratório e está passando por suplementação de oxigênio. "Roberto segue internado e em isolamento, mas o clube destaca que a sua situação é estável". O jogador postou uma foto em suas redes sociais, onde escreveu "Maior desafio da vida". Winckler destacou ainda que os demais integrantes diagnosticados com a doença relataram melhora gradativa dos sintomas. Uma nova bateria de exames foi feita entre os membros do clube, inclusive os que tiveram resultado negativo no último teste. Essa foi a sétima rodada de exames RT-PCR. "Vamos continuar o monitoramento dos atletas diariamente, tanto os positivos quanto os que deram testes negativos, de todas as pessoas envolvidas com o futebol profissional do clube. Criamos um protocolo que será realizado de maneira diária e constante", finalizou.

Vaquinha virtual da Chapecoense

Uma das alternativas encontradas pela Chapecoense para honrar com os compromissos – principalmente com os colaboradores – foi criar uma vaquinha virtual. A intenção do clube ao desenvolver a ação é permitir que torcedores e simpatizantes de qualquer lugar tenham a oportunidade de apoiar a instituição em mais um período de reconstrução. O valor mínimo para ajudar é de R$ 10, mas não há valor máximo para as doações.

Em contrapartida às doações, a Chapecoense oferecerá recompensas aos torcedores e simpatizantes que contribuírem com o clube. Quem doar R$ 100, por exemplo, ganhará uma caneca personalizada da Chapecoense. Já os torcedores que ajudarem com a quantia de R$ 1 mil, receberão uma camisa oficial e autografada e, por fim, torcedores que contribuírem com a quantia de R$ 1,5 mil ganharão um ano de associação.

COLUNA DO IVAN

IVAN CARLOS AGNOLETTO
agnolettoivancarlos@hotmail.com



SEM PREVISÃO

Como tudo no Brasil, com a chegada do coronavírus estamos sem resposta em relação à sequência do estadual. Decisões mal-tomadas, falta de conhecimento e sensatez na hora de analisar. O pior de tudo: nossas lideranças demonstrando total despreparo. Hoje ocorre uma videoconferência entre departamento técnico da federação e Secretaria de Estado da Saúde. Vamos ver o que pensam agora! Não espero muito das partes. Aliás, há outros setores que não dependem do Estado e estão inovando para sair do buraco. Quando há a ingerência direta do puder público nada acontece. É só holofotes e coletivas que interessam. Pobres clubes! Dependendo da incompetência já comprovada, sem poder de argumentação.

CONTINUE FIRME, VERDÃO

A Chape não pode relaxar. É preciso continuar trabalhando forte, pegando, se preparando. É preciso manter o foco. Nem pensar em se deitar no resultado do primeiro confronto. Não tenho dúvidas: nossas chances seriam ainda maiores se o jogo tivesse ocorrido no domingo. O Avaí ganhou o prazo que desejava, viu a Chapecoense e agora vai buscar o melhor condicionamento. Quando acontecer o jogo enfrentaremos um Avaí bem diferente. Tenham certeza disso! Por isso é preciso continuar trabalhando forte. Se preparando sem considerar muito o resultado do primeiro confronto.

LANCES

- *O Figueirense anunciou ontem a suspensão temporária das atividades do departamento de futebol.*
- *A Chape criou a vaquinha virtual para arrecadar e saldar seus principais compromissos.*
- *No Brasil, vários clubes já vinham em situação de falência.*
- *Agora, com a covid-19, até pela falta de planejamento e criatividade, muitos fecharão suas portas.*
- *É a triste realidade do momento e que não se consegue mais esconder.*
- *Está definido: Campeonato Catarinense para por 14 dias.*
- *Assim como a Chape, o Concórdia também viajou, gastou, não jogou e retornou.*

OAB SC 24682015
FABIO DOS PASSOS
Advogados Associados
ADVOCACIA E ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
49 3323 5469 - 49 3322 5046 | Av. Nereu Ramos, 75-D
Ed. CPC | Sala 1206-B | Chapecó-SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
Sindicont Chapecó

O Presidente do SINDICONT – **SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CHAPECÓ**, Sr. Gelson Luiz Dal Ri, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 40º do Estatuto Social da Entidade e considerando o Artigo 5º da Lei nº 14.010./2020, sancionada no dia 10 de junho de 2020, convoca todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ONLINE** a ser realizada no dia 21 de julho de 2020 (terça–feira), na SALA DA ASSEMBLEIA GERAL SINDICONT CHAPECÓ através do link meet.google.com/ihx-kgsq-tko, às 08h em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios, ou às 08h30 em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

I - Prestação de Contas do Exercício de 2019;
II - Relatório Diretoria;
III - Assuntos Diversos.

Chapecó SC, 13 de julho de 2020.
Gelson Luiz Dal Ri
Presidente do Sindicont – Sindicato dos Contabilistas de Chapecó

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03/2020-U – PRAZO DE 30 DIAS
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

GELSON OLIVEIRA FERRI, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 163-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-060, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015/73, bem como pelo artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, faz saber a todos que os usucapientes:

DARCI DEVILA, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, nascido em 08/01/1954, inscrito no CPF sob o n. 425.996.799-15 e no RG sob o n. 1.384.408, e **MARLI DE FÁTIMA FERNANDES**, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 12/01/1964, inscrita no CPF sob o n. 032.278.259-70 e no RG sob o n. 1.273.011, os quais declararam conviver em união estável entre si, residentes e domiciliados no Distrito de Marechal Bormann, Núcleo Hortifrutigranjeiro, CEP 89816-100, Município de Chapecó/SC.

Requerem perante este Ofício, sob o protocolo n. 350.254, datado de 02/08/2019, guia n. 115.427, o reconhecimento da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, na espécie extraordinária com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, com tempo de posse alegado de 18 (dezoito) anos, do seguinte imóvel, assim descrito no procedimento:

*O imóvel denominado **"Área de Terras"**, com área superficial de vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados **(27.644,29 m²)**, situado na localidade denominada Núcleo Hortifrutigranjeiro, no Distrito de Marechal Bormann, interior do Município de Chapecó, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **imóvel sem benfeitorias**, constando sobre este imóvel a **Área de Preservação Permanente**, com área de setecentos e seis vírgula noventa e nove metros quadrados (706,99m²), tem seu perímetro descrito a seguir, iniciando sua descrição no vértice **CBO-P-0497**, de coordenadas Latitude **27°11'58,340" S**, Longitude **52°40'38,874" W** e Altitude Geométrica **602,64 m**, vértice este situado ao nordeste, às margens da Estrada Municipal EMC 532; **E deste**, segue confrontando, no sentido horário, com a Estrada Municipal EMC 532, com uma distância de 8,35 m e azimute de 93°10' até o vértice **CBO-M-0074**, de coordenadas Latitude **27°11'58,355" S**, Longitude **52°40'38,571"** W e Altitude Geométrica **603,30 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lote nº 09, imóvel constante da matrícula nº 77.291, de propriedade de Lorenço Albino Malogutti, com uma distância de 66,08 metros e azimute de 121°19' até o vértice **CBO-M-0075**, de coordenadas Latitude **27°11'59,471" S**, Longitude **52°40'36,520" W** e Altitude Geométrica **607,51 m**; **Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, com uma distância de 4,85 metros e azimute de 152°38' até o vértice **CBO-M-0076**, de coordenadas Latitude **27°11'59,611" S**, Longitude **52°40'36,439" W** e Altitude Geométrica **607,31 m**; **Deste**, segue confrontando com o imóvel de Posse de Delvino Modesto da Cruz, com uma distância de 84,74 metros e azimute de 226°50' até o vértice **CBO-M-0077**, de coordenadas Latitude **27°12'01,494" S**, Longitude **52°40'38,685" W** e Altitude Geométrica **598,23 m**; **Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, com uma distância de 53,33 metros e azimute de 156°46' até o vértice **CBO-M-0078**, de coordenadas Latitude **27°12'03,086" S**, Longitude **52°40'37,921" W** e Altitude Geométrica **598,85 m**; **Deste**, segue confrontando com o imóvel de Posse de Liberalina Almeida Lara, com uma distância de 53,94 metros e azimute de 252°23' até o vértice **CBO-M-0079**, de coordenadas Latitude **27°12'03,616" S**, Longitude **52°40'39,789" W** e Altitude Geométrica **597,62 m**; **Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, com uma distância de 48,34 metros e azimute de 187°29' até o vértice **CBO-M-0080**, de coordenadas Latitude **27°12'05,173" S**, Longitude **52°40'40,018" W** e Altitude Geométrica **597,72 m**; **Deste**, segue confrontando com o imóvel de Posse de Jandiro Pagnoceli Bueno, com uma distância de 56,22 metros e azimute de 162°00' até o vértice **CBO-M-0081**, de coordenadas Latitude **27°12'06,910" S**, Longitude **52°40'39,387" W** e Altitude Geométrica **597,84 m**; **Deste**, segue confrontando com o imóvel de Posse de Dario Bueno, com uma distância de 144,92 metros e azimute de 306°30' até o vértice **CBO-M-0082**, de coordenadas Latitude **27°12'04,109" S**, Longitude **52°40'43,619" W** e Altitude Geométrica **594,73 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 3,53 metros e azimute de 35°48' até o vértice **CBO-P-0498**, de coordenadas Latitude **27°12'04,016" S**, Longitude **52°40'43,544" W** e Altitude Geométrica **592,79 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 7,63 metros e azimute de 355°01' até o vértice **CBO-P-0499**, de coordenadas Latitude **27°12'03,769" S**, Longitude **52°40'43,568" W** e Altitude Geométrica **595,10 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 24,83 metros e azimute de 315°21' até o vértice **CBO-P-0500**, de coordenadas Latitude **27°12'03,195" S**, Longitude **52°40'44,202" W** e Altitude Geométrica **595,82 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 12,53 metros e azimute de 289°12' até o vértice **CBO-P-0501**, de coordenadas Latitude **27°12'03,061" S**, Longitude **52°40'44,632" W** e Altitude Geométrica **595,76 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 13,64 metros e azimute de 198°57' até o vértice **CBO-P-0502**, de coordenadas Latitude **27°12'03,480" S**, Longitude **52°40'44,793" W** e Altitude Geométrica **601,27 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 23,41 metros e azimute de 326°46' até o vértice **CBO-P-0503**, de coordenadas Latitude **27°12'02,844" S**, Longitude **52°40'45,259" W** e Altitude Geométrica **601,55 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 11,94 metros e azimute de 8°04' até o vértice **CBO-P-0504**, de coordenadas Latitude **27°12'02,460" S**, Longitude **52°40'45,198" W** e Altitude Geométrica **601,87 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 11,10 metros e azimute de 62°35' até o vértice **CBO-P-0505**, de coordenadas Latitude **27°12'02,294" S**, Longitude **52°40'44,840" W** e Altitude Geométrica **600,44 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 20,57 metros e azimute de 57°36' até o vértice **CBO-P-0506**, de coordenadas Latitude **27°12'01,936" S**, Longitude **52°40'44,209" W** e Altitude Geométrica **601,75 m**; **Deste**, segue confrontando com o Lajeado Carneiro e com o lote rural n. 08, de propriedade de Josué Ricardo Leonhardt e Nancy Christine Leonhardt (matrícula 38.694 do Livro 02 do ORI de Chapecó), com uma distância de 11,14 metros e azimute de 326°53' até o vértice **CBO-M-0083**, de coordenadas Latitude **27°12'01,633" S**, Longitude **52°40'44,430" W** e Altitude Geométrica **596,23 m**; **Deste**, segue confrontando com o imóvel de Posse de Claudiomir José Siqueira, com uma distância de 102,28 metros e azimute de 70°38' até o vértice **CBO-M-0084**, de coordenadas Latitude **27°12'00,532" S**, Longitude **52°40'40,924" W** e Altitude Geométrica **597,33 m**; **Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, com uma distância de 55,32 metros e azimute de 326,59' até o vértice **CBO-M-0073**, de coordenadas Latitude **27°11'59,025" S**, Longitude **52°40'42,019" W** e Altitude Geométrica **599,95 m**; **Deste**, segue confrontando com a Estrada Municipal EMC 532, com uma distância de 71,84 metros e azimute de 74°49' até o vértice **CBO-P-0495**, de coordenadas Latitude **27°11'58,414" S**, Longitude **52°40'39,500" W** e Altitude Geométrica **601,88 m**; **Deste**, segue confrontando com a Estrada Municipal EMC 532, com uma distância de 9,19 metros e azimute de 78°24' até o vértice **CBO-P-0496**, de coordenadas Latitude **27°11'58,354" S**, Longitude **52°40'39,173" W** e Altitude Geométrica **602,30 m**; **Deste**, segue confrontando com a Estrada Municipal EMC 532, com uma distância de 8,24 metros e azimute de 87°00'*

Continua

*até o vértice **CBO-P-0497**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e se encontram representadas no **Sistema de Geodésico Local**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Portanto, todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculadas no plano do Sistema de Geodésico Local.*



Publica-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso do prazo deste Edital, que é de 30 (trinta) dias. O Edital permanecerá afixado na Serventia Imobiliária por este período. O requerimento e os demais documentos também permanecerão disponíveis para exame por parte dos interessados (Guia n. 115.427)

Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Chapecó/SC, 13 de julho de 2020.

GELSON OLIVEIRA FERRI
Oficial Interino
1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó

DECRETO Nº. 219/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor total de R$ 353.342,00 (Trezentos e cinquenta e Três mil, trezentos e quarenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001 - Saúde Para Todos		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	3.342,00
Fonte de Recurso: 52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b) – Despesa 184		
Ação 2.47 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
TOTAL GERAL	R$	3.342,00

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
26.782.2601 - Estradas Vicinais		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	200.000,00
Fonte de Recurso: COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) – Despesa 187		
Ação 2.34 – Manutenção do Setor Rodoviário		
TOTAL GERAL	R$	200.000,00

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.452.1502 - Serviços de Utilidade Pública		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) – Despesa 187		
Ação 2.114 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura		
TOTAL GERAL	R$	50.000,00

8.000 – SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
8.001 – SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.2001 - Assistência ao Produtor Rural		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	100.000,00
Fonte de Recurso: COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) – Despesa 188		
Ação 2.115 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
TOTAL GERAL	R$	100.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao excesso de arrecadação do exercício de 2020, no valor de R$ 3.342,00 da Fonte de Recursos 52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b), especificação TCE 52 e R$ 350.000,00 da Fonte de Recursos COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) Especificação TCE 53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 06 de julho de 2020.
Wilamir Domingos Cavassini
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.

Aviso De Licitação - Republicação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 29 de julho de 2020, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 124/2020, destinado a Aquisição de ferramentas diversas para manutenção dos espaços públicos do município. Protocolo até às 08:50 horas do dia 29 de julho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 13 de julho de 2020.

Max Well de Lima Ramos
Secretário de Infraestrutura Urbana

Chapecó confirma 3.275 casos de Coronavírus

Destes 2.788 pacientes já estão recuperados

Chapecó confirmou nesta segunda-feira dia 13, um total de 3.275 casos de Coronavírus, com 2.788 pacientes recuperados e 476 com a doença ainda ativa no organismo.

Os casos suspeitos são 317, e até agora foram descartados 3.657 casos. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria está em 30% e da UTI em 38%.

No final de semana a Guarda Municipal e Vigilância Sanitária realizaram uma série de fiscalizações em Chapecó no intuito de orientar sobre uso de máscaras e garantir a aplicação das medidas preventivas de combate ao coronavírus no Município.

Foram fiscalizados 15 estabelecimentos e cinco autuados por desrespeito às regras preventivas e duas pessoas autuadas pelo não uso de máscara.

A Guarda Municipal realizou ao todo 31 atendimentos com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

De março até julho a Guarda Municipal realizou um total de 1.512 atendimentos. Já a Vigilância Sanitária realizou 845 vistorias e atendimento a denúncias e instaurou 75 processos por não cumprirem o isolamento, aglomeração de pessoas e por não usarem máscaras.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0021/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **REPUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0021/2020 – Menor Preço por Item, visando registro de preços para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO, 6X4 NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 CVS, COM AR CONDICIONADO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS VIGENTES.** De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das **13h00m às 13h30m horas do dia 24 de julho de 2020**, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às **13h30m neste mesmo dia e local** realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.

Faxinal dos Guedes/SC, 13 de julho de 2020.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0034/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO:STEIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & AGROPECUÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Acrescer o importe de R$ 5.394,17 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais com dezessete centavos) sobre o valor inicial do contrato originário, para execução de um muro e rampa de acesso ao cemitério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e com o presente Termo Aditivo n. 01, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 01, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 13 de julho de 2020.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Chapecoense realiza sétima testagem para Covid-19

Novo teste foi decidido para fins de monitoramento

Márcio Cunha / ACF

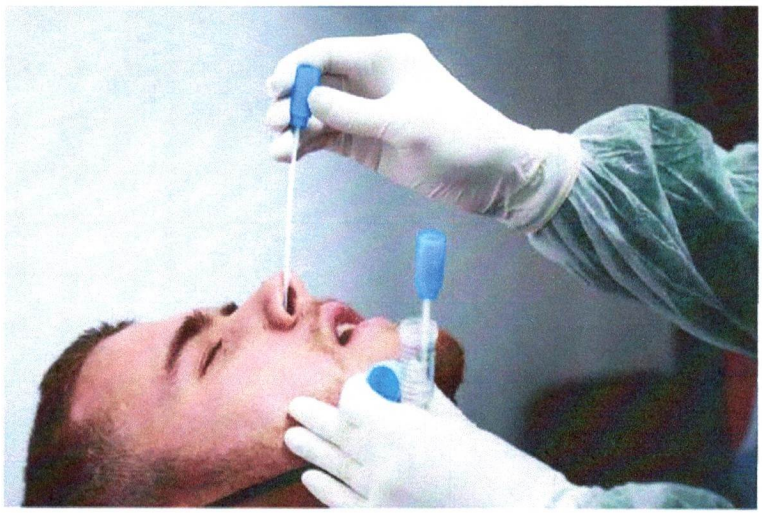

Testagem aconteceu na Arena Condá nesta segunda-feira

Após a retomada dos treinamentos – no mês de maio – a Chapecoense toma todos os cuidados necessários para garantir a saúde de todos seus colaboradores e atletas. Uma prática corriqueira adotada pelo departamento médico e diretoria do clube, foi a realização de testes para verificar a presença, ou não, do Covid-19. Nesta segunda-feira dia 13, na Arena Condá, a Chapecoense realiza mais uma bateria de testes, a sétima desde o início do trabalho em meio a pandemia.

De acordo com o médico da Chapecoense Fabiano Winckler, a sétima testagem foi decidida em reunião, realizada no último domingo dia 12. "A decisão que foi tomada para realizar esta nova bateria de testes, veio de uma reunião do departamento médico junto com a diretoria e presidência do clube. Achamos necessário que todos os atletas envolvidos neste momento e que estão negativos, fossem testados novamente, porque testaram na terça-feira da semana passada e já se passou um semana... Vamos continuar o monitoramento destes atletas diariamente, tanto os positivos quanto os negativos, de maneira de inquérito epidemiológico. As pessoas envolvidas diretamente com o futebol profissional da Chapecoense serão avaliadas também de maneira rotineira através do inquérito".

Fabiano destaca os cuidados tomados pelo clube desde o início aos treinos. "A Chapecoense desde o início do campeonato, desde o início aos treinamentos, sempre se preocupou de maneira integral com o retorno. Levamos à risca o protocolo criado pela CBF e o protocolo das prefeituras em relação a segurança de trabalho de todos os funcionários. Realizamos uma bateria de testes no retorno ao treinamento dos atletas, com isso, estando negativos, liberamos para o início. É verificada de maneira diária, o inquérito epidemiológico de todas as pessoas que entram ao CT e que estão vinculadas ao departamento de futebol".

Por fim, o médico da Chape analisa o processo de testagens até o momento. "Foi realizado até o momento seis baterias de testes, teste mais completo, que mostra o vírus em tempo real, que é chamado de RT-PCR e acontece por meio de biologia molecular. Estes testes foram realizados no início do treinamento, lá em maio e seguido em cada fase de evolução. Desde a fase de trabalho individual até a fase de grupos, com confrontos individuais e coletivos".

Internação

No último domingo dia 12, o atleta Roberto - que testou positivo para o Covid-19 - procurou atendimento médico com tosse e falta de ar leve e, por conta disso, foi internado.

Apesar da preocupação inicial, no entanto, o Dr. Fabiano Wickler informou que o jogador apresentou melhora em relação ao desconforto respiratório e está passando por suplementação de oxigênio.

Roberto segue internado e em isolamento, mas, a fim de tranquilizar todos os torcedores, o clube destaca que a sua situação é estável.

Cronograma

20/05 - Primeira bateria de testes / RT-PCR
39 realizados: todos negativos.
22/05 - Segunda bateria de testes / Rápidos
221 realizados: 219 negativos e 2 positivos.
04/06 - Terceira bateria de testes / RT-PCR
42 realizados: todos realizados com resultado negativo.
15/06 - Quarta bateria de testes / RT-PCR
42 realizados: todos com o resultado negativo.
16/06 - Desinfecção na estrutura do CT.
17/06 - Desinfecção na estrutura da Arena Condá.
07/07 - Quinta bateria de testes / RT-PCR e Rápidos
RT-PCR / 50 realizados: Membros da comissão técnica e atletas com resultados positivos.
Rápidos / Média de 70 realizados: todos os resultados negativos.
09/07 - Sexta bateria de testes / Rápidos
Realizado em toda delegação que viajou para Florianópolis: todos negativos.

AUTOBOM VEÍCULOS

Gol 8V4portas c/ar cond	2009	R$17.900,00
Palio Weekend ABV 1.8	2017	R$51.900,00
Prisma 1.4 completo	2012	R$20.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
Captiva 2.4	2010	R$35.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
Prisma LT1.4 completo R$ 19.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Clube cria vaquinha virtual para honrar compromisso com os colaboradores

Que a situação financeira de muitos clubes do futebol brasileiro não anda bem, não é novidade. Na Chape, uma das opções encontradas para honrar com os compromissos - principalmente com os colaboradores - foi a criação de um sistema de arrecadação através de uma vaquinha virtual. A intenção do clube ao desenvolver a ação é permitir que torcedores e simpatizantes de qualquer lugar tenham a oportunidade de apoiar a instituição em mais um período de reconstrução. O valor mínimo para ajudar é de R$ 10, mas não há valor máximo para as doações.

Em contrapartida às doações, a Chapecoense oferecerá recompensas aos torcedores e simpatizantes que contribuírem com o clube. Para fazer a sua contribuição, basta acessar a campanha. https://www.kickante.com.br/campanhas/salve-chape-nos-precisamos-voce Quem não puder colaborar financeiramente, pode ajudar divulgando a campanha em suas redes sociais e grupos de amigos. De modo a garantir o engajamento do maior número de pessoas, o clube também fixará materiais de divulgação da campanha - com um QR Code que dá acesso à vaquinha - em locais estratégicos da cidade. Informações de Alessandra Seidel.

Sorteio Realizado em 13/07/20

QUINA
Concurso: 5312
05 10 30 35 79

LOTOFÁCIL
Concurso: 1992
03 04 05 06 07
08 09 11 12 14
19 20 21 22 23

Números sorteados são retirado do site www1.caixa.gov.br/loterias/index.asp e podem conter erro de digitação, favor confirmar bilhetes premiados nas Casas Lotéricas





Indicadores

CÂMBIO

	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	5,3459	5,3484
EURO	6,1026	6,1043
BITCOIN (valor unitário)	R$ 49.620,75	
PESO ARGENTINO	0,0752	0,0752

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.970,24

HUMOR, COM ED CARLOS

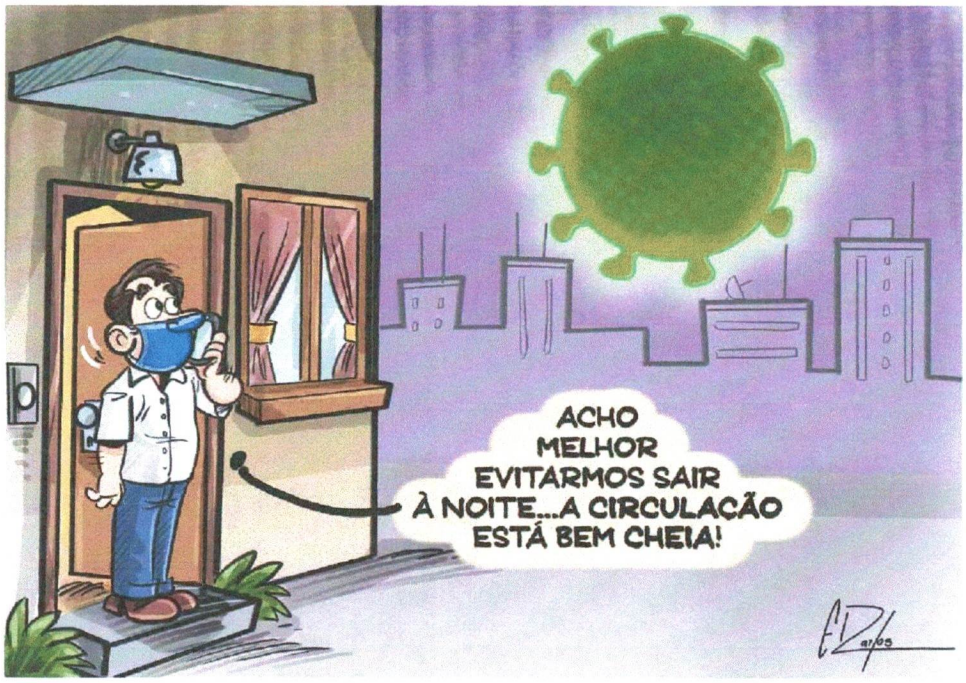

PREVISÃO DO TEMPO

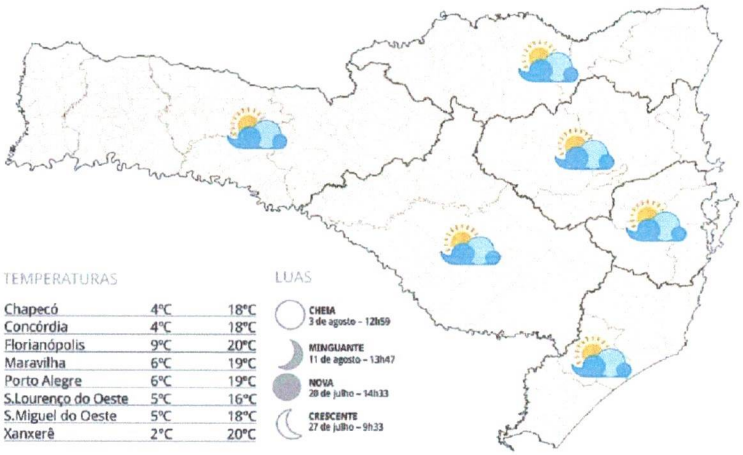

TEMPERATURAS		
Chapecó	4°C	18°C
Concórdia	4°C	18°C
Florianópolis	9°C	20°C
Maravilha	6°C	19°C
Porto Alegre	6°C	19°C
S.Lourenço do Oeste	5°C	16°C
S.Miguel do Oeste	5°C	18°C
Xanxerê	2°C	20°C

LUAS

CHEIA 3 de agosto - 12h59
MINGUANTE 11 de agosto - 13h47
NOVA 20 de julho - 14h33
CRESCENTE 27 de julho - 9h33

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

QUARTA-FEIRA

TEMPO: ensolarado ou com poucas nuvens, porém frio em todas as regiões de SC.

TEMPERATURA: baixa, com mínima de 0°C a - 5°C nas áreas altas (acima de 700/800m), com formação de geada ampla do Oeste ao Planalto, e de forma isolada no Alto Vale do Itajaí, Florianópolis Serrana e Litoral Sul. Durante o dia, temperatura em elevação.

VENTO: sudeste a nordeste, fraco a moderado.

SISTEMA: alta pressão (massa de ar frio de origem polar) no litoral do Sul do Brasil.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2279 — 14/7/2020

05 12 14 20 27 28

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2104 — 14/7/2020

1° SORTEIO: 04 24 34 35 49 50

2° SORTEIO: 01 26 27 32 48 50

QUINA
CONCURSO: 5313 — 14/7/2020

04 37 56 66 73

FEDERAL
CONCURSO: 5478 — 4/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	060674	500.000,00
2°	007867	27.000,00
3°	027005	24.000,00
4°	004814	19.000,00
5°	054457	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1510 — 14/7/2020

17 32 50 53 57 65 79

CLUBE DO REMO/PA

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1992 — 13/7/2020

03 04 05 06 07
08 09 11 12 14
19 20 21 22 23

LOTOMANIA
CONCURSO: 2091 — 14/7/2020

08 14 22 26 28
31 33 35 42 43
44 49 50 52 53
64 78 89 91 96

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A: ADJ SC

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0796

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

CONSTRUINDO JUNTOS

Nestes tempos difíceis de pandemia, em meio a tantas mudanças, dificuldades e provações, tem gente que está se reinventando, reconstruindo e se inspirando. É isso que o projeto "Reconstruindo juntos", do Diário do Iguaçu, quer mostrar: o que pessoas e empresas estão fazendo para superar as dificuldades? Como estão reconstruindo? Como estão se reinventando? Exemplos não faltam, temos desde pequenas empresas a grandes grupos que estão conseguindo dar a volta e usar a criatividade para fazer diferente e se superar. Confira:

Os 120 dias de isolamento

Em 18 de março de 2020 foi publicado o primeiro decreto fechando os serviços não essenciais, impondo isolamento social, suspendendo aulas e orientado a população sobre como evitar o contágio do novo coronavírus. A data marcou a mudança de comportamento e estilo de vida. Há quem desde o começo precisou ficar em casa e há quem desde o começo ficou na linha de frente combatendo a doença. Hoje, 120 dias depois, o Diário do Iguaçu traz duas histórias. Uma de quem foi obrigada a ficar em casa por restrições que a covid-19 impõe e outra que por vocação e amor à profissão está há 120 dias salvando vidas

"Vejo o mundo pela sacada da minha casa"



Meu nome é Camila Silveira, tenho 26 anos, sou repórter do Diário do Iguaçu desde 2017 e estou em casa há 120 dias. Achei pertinente contar o porquê. Em uma madrugada do inverno de 1998, quando iria fazer quatro anos, algo diferente aconteceu na minha casa. Meu pai colocou seu casaco, pegou as chaves do carro e foi para o galpão. Olhei para a minha mãe, ela aflita, arrumava uma sacola com roupas, me vestia, pegou uma coberta e me levou para o carro, o qual meu pai já tinha dado partida. Sem entender eu dormi no carro e quando acordei vinham em minha direção homens e mulheres com jalecos brancos. Eu continuava sem entender o motivo de estar no hospital. Hoje, sei que meus pais percorreram mais de 30 quilômetros em poucos minutos para me socorrer em meio a uma crise de asma.

Lembro que nesta mesma madrugada me colocaram em uma sala cheia de fios e equipamentos e depois tudo ficou escuro. Acordei no quarto do hospital dias depois. Mesmo sabendo da dependência de nebulizações e bombinha, tinha a plena certeza que nada me afetaria depois daqueles oito dias de internação – dois na UTI e seis na enfermaria. E sim: eu estava enganada!

No começo deste ano noticiários mundiais traziam a informação de um vírus capaz de devastar o pulmão humano. O vírus é altamente contagioso e mata principalmente idosos e pessoas com históricos de doença, inclusive asmáticos. Queridos leitores: este é o coronavírus. E na falta de vacina que imunize contra essa doença o melhor remédio é se isolar. Desde então, estou há 120 dias usando este remédio. Sem mercado, sem lojas, sem barzinho, sem o famoso rolê com os amigos, até mesmo sem minha família. Somente meus três gatos e marido. Li três livros de romance e dois de autoajuda. Não tem um só streaming que eu não tenha assinado. Houve um dia que a falta de sono me fez assistir a temporada inteira de uma série da Netflix. Não aguento mais nem ver as lives dos artistas do Youtube, o repertório tem repetido bastante. A sala e o quarto já foram mudados pelo menos duas vezes cada um. Aprendi receitas, comecei fazer pão em casa e até virei blogueirinha para alguns amigos.

Por falar em Instagram, é por lá que vejo que o mundo lá fora parece que continua funcionando normalmente e falo dos encontros de fim de semana e festinhas clandestinas. Cheguei a pensar que a vacina chegou e eu não tinha sido avisada. Mesmo com tanto tempo em casa, uma coisa nunca mais foi a mesma: meu sono. Acordo com dores no pescoço, na cabeça e às vezes até penso que estou com o coronavírus de tanto medo que tenho de contrair a doença.

Meu trabalho desde que os primeiros casos chegaram à cidade passou a ser feito de casa por decisão e empatia da empresa em que trabalho. Teve um dia que sentei na sacada, olhei pela avenida Getúlio Vargas e vi um violinista tocando de cima de um pequeno caminhão. Foi a diversão do meu dia. Ele ficou pelo menos duas horas indo e voltando, levando a música para aquelas pessoas que trabalham no comércio. Acredito que uma das maiores faltas que tenho é a de ir ao mercado. Agora, as compras aqui de casa são feitas apenas pelo meu marido e a minha função é de higienizar tudo quando ele chega. O álcool em gel e os aplicativos de banco já viraram meus melhores amigos. Percebi o quanto eu gastei comprando coisas que eu não precisava, o quanto tempo perdi nas filas de banco e passei a valorizar aquelas visitas que não fiz para minha avó e que deveria ter feito.

A coisa que mais me pego fazendo agora é ficar em silêncio enquanto olho o movimento da rua por meio das redes das janelas e sacada da minha casa. Eu me esforço e improviso jogos em casa, fiz intermináveis ensaios fotográficos com os meus gatos. Aderi ao aplicativo Tik Tok e o pior: estou passando meu primeiro aniversário sozinha. Mas eu sei que é necessário. Por mim, pela vizinha de 75 anos que mora no 19º andar do meu prédio, pela minha avó de 80 e a minha mãe de 60. Aqui na nossa casa meu marido saudável, de 25 anos, também parou suas atividades pela mãe dele que tem problemas de saúde, pelo pai dele de 60 e, o mais importante, pelos profissionais da saúde, pelos bombeiros, pela polícia e por tantos outros profissionais de serviços essenciais que não podem ficar em casa. Acima de tudo, em respeito à memória e à dor das famílias das 11 vítimas que já tivemos em Chapecó mortas pelo coronavírus.

"Protejam suas famílias para que eu também possa proteger a minha!"

Meu nome é Paola Braz de Abreu, tenho 31 anos, sou enfermeira e atualmente trabalho no Hospital Unimed Chapecó, na UTI Covid. Quando escolhi ser enfermeira jamais pensei que pudéssemos vivenciar a situação atual, mesmo assim a cada dia acredito que escolhi a profissão correta. Estudei, me formei, comecei a trabalhar em um hospital público no Rio Grande do Sul próximo da minha família, onde atuei durante nove anos. Em busca de mais oportunidades, em dezembro de 2019, eu, meu marido e meus filhos de sete anos nos mudamos para Chapecó.

No início do ano ouvíamos muito falar do coronavírus em outros países e que começava a avançar pelo mundo, mas como imaginar que ele chegaria até nós? Foi, então, que na metade de março do dia para noite as escolas fecharam e as pessoas começaram a comprar comida e estocar. Assim, em uma manhã saio para trabalhar e não encontro ninguém nas ruas.

ARQUIVO PESSOAL



A ficha caiu! É verdade! E agora? Estou longe dos meus pais! Minha cunhada está grávida e eu não verei eles? Mas e meus filhos e meu marido? Como vou voltar para casa? E se contaminar eles? Todas essas dúvidas foram tomando conta.

Na metade de março surgiu o primeiro paciente confirmado. Veio para UTI e mudou nossa rotina por completo. Usamos máscara o dia todo que cansa e machuca e temos que usar os óculos de proteção o tempo inteiro, o que é desconfortável, mas necessário. Nosso primeiro paciente deu alta! Todos realizaram os testes e ninguém estava contaminado. No final de abril, a demanda aumentou. Então, foi montado uma UTI em outro espaço físico só para atender os pacientes com covid-19. Logo pedi para fazer parte desta unidade, pois eu me preparei e estudei muito. Juntos, pensávamos: como faremos para entubar os pacientes? Qual a melhor maneira de fazer sem nos expor? Como agir nos casos mais graves? Recebemos treinamentos de tudo, como nos paramentar, como nos proteger, como atuar com o paciente, quais os materiais a serem utilizados em determinadas situações. Treinei a minha equipe e estávamos prontos!

Os pacientes começaram a chegar devagar. Estávamos cada dia mais preparados. A demanda aumentou e as complicações também. Vimos pacientes jovens e idosos, em estado grave e longe dos familiares. Fico muito triste, mas faço o que está ao meu alcance para que eles se sintam confortáveis, protegidos e amparados.

Recebemos do hospital acompanhamento psicológico, o que nos deixa mais tranquilos. Me sinto protegida no ambiente de trabalho. Estamos cercados de cuidados. Coletamos exames frequentemente para termos certeza que não estamos doentes. Nas folgas fico em casa, pois tenho medo de contrair a doença e não poder estar na linha de frente, assim como de estar assintomática e transmitir a outras pessoas. Sei que é cansativo passar 12 horas diretas com toda aquela paramentação necessária, mas diferente dos outros locais, eu sei que meu paciente tem covid e eu sei que material usar para me proteger.

Termino o plantão, tomo banho no hospital, entre uma oração e outra chego em casa, retiro os calçados na porta, entro com todo cuidado para que ninguém me toque e vou direto para o banho novamente. Cuidados essenciais.

O que queremos é que as pessoas se conscientizem, saiam somente se necessário e, ao fazerem, usem máscara e lavem as mãos. Neste momento não é hora de aglomeração, de festas, de junção de amigos. Protejam suas famílias para que eu também possa proteger a minha!

VENHA CONHECER
A NOVA
SPORT CENTER REAÇÃO
Sportcenter Reação
FALE CONOSCO
(49) 3323-5571
(49) 99977-0058
R. Sete de Setembro, 78-E
Centro | Chapecó

DESCASO

Paciente com covid-19 precisa viajar 500 km por um leito de UTI

Idosa de Itapema viajou sete horas de ambulância para ser internada em Concórdia

BRUNO PACE DORI
politica@diadiodoiguacu.com.br
CONCÓRDIA

O caso de uma paciente de Itapema com covid-19 que precisava de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e foi transferida para o hospital São Francisco, em Concórdia, ainda não está totalmente explicado. O jornal Diário do Iguaçu buscou entender a questão, porém, o que ficou evidente é a falta de comunicação entre as prefeituras e a Central Estadual de Regulação Ambulatorial (CERA), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES) e que gerência o assunto.

A paciente, uma idosa de 82 anos e que possui outras doenças, estava internada em um leito de Terapia Semi-Intensiva do Hospital Santo Antônio, em Itapema. O estado de saúde da idosa piorou e no domingo (12) ela precisou ser transferida para um leito de UTI. Mas, em virtude de uma série de desencontros entre a Prefeitura de Itapema e a CERA, a paciente esperou cerca de 20 horas até ser transferida para Concórdia, mesmo com vagas em UTI em locais próximos.

As respostas para o episódio são divergentes. Conforme a prefeita de Itapema, Nilza Simas, o pedido à Central de Regulação de Itajaí foi feito às 7h40. Nilza ressaltou que ao longo do dia foi insistido neste pedido e que o retorno foi dado por volta das 15h, com informação de que não havia mais vagas disponíveis nas UTIs da região de Itapema, que ainda compreende o Hospital Marieta Konder Bornhausen, em Itajaí, e o Hospital Ruth Cardoso, em Balneário Camboriú.

Também conforme a prefeita, no final da noite, a Central de Regulação informou que a idosa deveria ser transferida para Concórdia, que fica a 500 quilômetros de Itapema. O traslado foi realizado com a única ambulância do município, em uma viagem de cerca de sete horas. Ainda, Nilza ressaltou que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado, porém, teria se negado a fazer o transporte, pois foi dito que não seria na região e precisava traslado.

SECRETARIA DE SAÚDE E SAMU CONTESTAM

A Secretaria de Estado da Saúde foi questionada sobre o caso. De acordo com a assessoria, não procede a versão da Prefeitura de Itapema de que a Central de Regulação teria demorado para responder sobre a transferência da paciente. "A Secretaria de Estado da Saúde informa que a transferência ocorreu à revelia da Central de Regulação e ainda do Samu. O médico regulador ofereceu vagas em localidades mais próximas, o que foi negado pelo referido município", diz.

Por nota, o Samu de Santa Catarina também se manifestou. Foi afirmado que de fato a ligação chegou à Central de Regulação no domingo. Porém, que houve questionamento por parte do médico regulador sobre um transporte tão rigoroso e delicado para a paciente, tendo em vista a distância de cerca de 500 quilômetros entre Itapema até Concórdia, o que envolveria o uso de mais de uma equipe e de mais de uma viatura para fazer a transferência desta paciente.

"O médico regulador realizou buscas por outros leitos disponíveis nesta macrorregião, mais próximos de Itapema e que não necessitariam de uma viagem desta magnitude. Portanto, o Samu jamais se recusou a fazer o transporte, apenas ofereceu uma saída mais viável, algo que foi prontamente negado pela Prefeitura, que preferiu um transporte mais demorado e instável para a paciente, o que culminou em viagem de sete horas, com recursos próprios da cidade".

Os Hospitais Marieta e Ruth Cardoso contam com leitos de UTI livres. O Marieta tem 50 leitos pelo SUS, sendo que dez estavam livres. Já no Ruth Cardoso são outros 26 leitos de UTI para as pessoas com a doença, com quatro deles livres. O dado é do boletim divulgado pelo Estado na tarde de segunda-feira (13). Ontem (14), devido à mudança na forma de contabilizar os leitos de UTI desocupados, o sistema passava por ajustes e essa informação não estava disponível.

A SITUAÇÃO EM CONCÓRDIA

A assessoria de imprensa do Hospital São Francisco, em Concórdia, confirmou que a paciente de Itapema deu entrada no local na madrugada de segunda-feira. Porém, não foi informado de que forma foi feito o contato para que a idosa fosse internada no local. O São Francisco conta com 50 leitos para pacientes com covid-19, sendo 34 de enfermaria e 16 de leitos de UTIs. O município de Concórdia registrou 1.496 pessoas com coronavírus, até a atualização de ontem. De acordo com o boletim divulgado do fim da tarde de ontem pelo Hospital São Francisco, três pacientes estão internados em leitos de UTI, sendo dois casos suspeitos – um deles, a idosa de Itapema – e um caso confirmado. Na enfermaria, dez pessoas estão internadas, com seis casos considerados suspeitos e quatro confirmados. Apenas um dos casos de pessoas internadas é de paciente morador de fora da região da Associação dos Municípios do Alto Uruguai (Amauc).

OS NÚMEROS EM CHAPECÓ

A Prefeitura de Chapecó, através da Secretaria de Saúde, informou que não houve pedido de transferências de pacientes de outras regiões para o Hospital Regional do Oeste (HRO). Porém, observa que isso pode ocorrer entre Central de Regulação e a unidade hospitalar. Conforme a última atualização, na manhã de ontem (14), o município contabiliza 3.331 mil casos de covid-19, com 387 pacientes ativos com a doença e outros 399 que aguardam resultados de exames. Ainda de acordo com a Prefeitura de Chapecó, o município conta com um total de 130 leitos para covid-19, sendo 69 de enfermaria e 61 de UTI, no Sistema Único de Saúde (SUS) e na rede privada. Nos dados apresentados ontem, um total de 24 pacientes estão internados em leitos de UTI, o que corresponde a 39% de ocupação, e outras 22 pessoas internadas em leitos de enfermaria, ou seja, 32%. Esses 46 casos incluem os diagnóstico positivo e os casos suspeitos. Dos pacientes internados na UTI, 18 são moradores de Chapecó, sendo que 16 têm diagnóstico positivo para covid-19 e outros dois são casos suspeitos, que aguardam resultado dos exames. As outras seis pessoas internadas na UTI residem em cidades da região Oeste. Na enfermaria, dos 22 internados, 14 residem Chapecó, sendo nove casos confirmados e cinco suspeitos. Os outros oito moram no Oeste, sendo três com diagnóstico positivo e cinco aguardam exames.

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.804 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

TCE indica falhas na gestão da pandemia em Santa Catarina

Relatório aponta erros na regionalização das medidas de enfrentamento e deficiências no Plano de Contingência elaborado pelo governo. PÁGINAS 4 E 5



Indicativo de mudanças no Catarinense

COLUNA DO IVAN
IVAN CARLOS AGNOLETTO
PÁGINA 15



Sobre a nova paralisação do Estadual

RESENHA ESPORTIVA
RODRIGO GOULART
PÁGINA 14

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
PLANOS A PARTIR DE
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

EJ
IMOBILIÁRIA ÉDIPO JUNIOR
www.edipojunior.com

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

VOANDO PARA A LIBERDADE

Neste ano a Polícia Ambiental de Chapecó já resgatou 58 aves silvestres mantidas em cativeiro. Em todo ano de 2019, número chegou a 146.
PÁGINA 13



COVID-19 EM CHAPECÓ PÁGINAS 8 E 9

Aulas em Chapecó não voltarão de forma presencial

A decisão foi tomada com sindicatos, profissionais e também levando em conta a opinião dos pais de alunos

Pesquisa mostra nível de contaminação

De 391 testes feitos na primeira etapa da coleta de amostras, nove foram positivos em Chapecó

855 pessoas estão em isolamento domiciliar

Devem ficar em isolamento todos que estão confirmados pelo coronavírus ou que estão nos casos suspeitos



COVID-19

Aulas em Chapecó não voltarão de forma presencial

57,9% das famílias não querem retorno das aulas neste ano e, se caso retornar, 60% não levarão os filhos para a escola

CHAPECÓ

O prefeito Luciano Buligon informou na manhã de ontem (15) que as aulas em Chapecó não voltam pelo menos até setembro. A decisão foi tomada com sindicatos e profissionais da educação do município levando em conta também a opinião dos pais de alunos. O município, atualmente, tem 23 mil alunos e mais de 85 estabelecimentos de ensino. As aulas foram suspensas ainda dia 18 de março deste ano. Um questionário foi respondido pelas 9,5 mil famílias dos alunos, opinando sobre o possível retorno das aulas no segundo semestre.

Secretária de Educação, Sandra Galera informou que a maioria dos pais optou pela não volta das aulas e deu uma opinião positiva para as ações tomadas até agora pelas escolas quanto ao ensino. 57,9% das famílias não querem retorno das aulas neste ano e, se caso retornar, 60% não levarão os filhos para a escola. Quando questionados sobre o motivo, um dos mais selecionados foi pela segurança da criança e 63,2% moram com pessoas do grupo de risco. "Os pais aceitaram o que foi feito até agora, estamos pensando muito na saúde dos alunos e também muito na saúde dos professores. Estamos no caminho certo, a pesquisa mostrou que tudo que fizemos foi correto", disse.

A decisão que aponta a inviabilização da volta às aulas em agosto foi tomada com diversos órgãos como comitê estratégico de volta as aulas do estado, Amosc, Fecam, Comed, Ministério Público, entre outras importantes instituições. De acordo com Simone Pedersetti, da Secretaria da Educação, a partir de agosto vão ser trabalhados em Chapecó a equipação das escolas com computadores, treinamento com professores e profissionais da Secretaria da Educação – que trabalharão com o Google Education para desenvolver atividades não presenciais.

"Outras logísticas estão sendo pensadas também para alunos que não têm acesso à internet, além das atividades impressas, por exemplo. Já a plataforma deve estar em funcionamento até dia 17 de agosto", comentou. Ela ainda informou que cada etapa tem sua expressividade. Para o ensino infantil serão gravadas aulas on-line e vídeos e os pais receberão outras orientações on-line. Para o ensino fundamental ocorrerão aulas remotas. Simone ainda ressaltou que a Secretaria continua com a formação de professores.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Secretária de Educação, Sandra Galera informou que a maioria dos pais optou pela não volta das aulas

Plataforma para aulas remotas

Para o segundo semestre letivo e as ações a partir de julho está a contratação de uma plataforma digital do Google Education – GetEdu – para aulas remotas. Depois que uma empresa especializada for contratada a atividade deverá acontecer em quatro momentos:

- Primeiro: migração dos dados do sistema escolar da prefeitura para a plataforma, montagens das turmas e e-mails para professores e alunos.
- Segundo: formação de 100 multiplicadores – 79 professores efetivos das instituições e 21 professores efetivos que atuam na Seduc.
- Terceiro: formação com todos os professores da rede municipal com os multiplicadores.
- Quarto: início do uso da plataforma prevista para 17 de agosto deste ano.

KITS ALIMENTARES

As famílias dos alunos receberão nos próximos dias kits alimentares que serão comprados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar da agricultura familiar de Chapecó. Os alimentos serão comprados também como uma forma de ajudar a produção local, por meio do edital da chamada pública. De acordo com Marinete Kolling, todos os alunos da rede municipal têm direito ao kit e poderão se inscrever para receber, de 21 a 29 de julho, no site da prefeitura. Famílias que não têm internet poderão procurar a escola para pedir ajuda e realizar a inscrição das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

Reichmann ORTOPEDIA
Responsável Técnico
Dr. Joaquim Reichmann
CREMESC 4312
RQE 3768
Tratamento das fraturas e doenças dos ossos, músculos, nervos e articulações.
49 3322 5056 | 9138 1162
www.clinicareichmann.com.br | ortopedia@clinicareichmann.com.br
Av. Nereu Ramos, 365-D | Centro | Chapecó | SC

A pesquisa

- Os questionários tinham perguntas objetivas e permitiam que as famílias expressassem sua opinião sobre aspectos que vão desde a forma como têm acessado as atividades até a importância dessas atividades para o desenvolvimento da aprendizagem.
- Para os alunos foram abordadas questões sobre a importância das atividades, se consideram de fácil compreensão, se a quantidade é adequada, se estão conseguindo realizá-las com ou sem ajuda, se está ajudando no seu desenvolvimento, entre outras.
- Para os professores as questões abordam aspectos relativos à formação continuada, à complexidade e ao suporte técnico disponível para a organização das atividades, entre outros. No fim dos questionários destinados à família uma questão se reportou ao provável reinício das atividades presenciais.
- As famílias tiveram a oportunidade de expressar se, respeitadas todos os protocolos, normas de higienização e distanciamento indicados pela Organização Mundial da Saúde, mandariam seus filhos ou filhas à escola em um provável retorno.

Pesquisa mostra nível de contaminação em Chapecó

De 391 testes feitos na primeira etapa da pesquisa de covid-19 em Chapecó, nove foram positivos. Foram projetadas 385 amostras, mas foram realizadas 391 na primeira de seis partes para realizar o estudo. Destes, nove foram positivos e 382 negativos – o que resultou em uma taxa de incidência de 2,3%. Ao todo, serão seis etapas previstas para o levantamento de dados.

Trabalham no estudo 14 pesquisadores. A amostragem ocorreu na última semana de junho e primeira de julho – estabelecida numa margem de confiança de 95% com moradores inscritos nos centros de saúde do município.

A pesquisa tem o objetivo de descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos contra o coronavírus. O estudo é feito pelos técnicos da saúde de Chapecó em parceria com a Secretaria de Saúde de Chapecó e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo deste levantamento é avaliar a soroprevalência de infecção pelo SARS-CoV-2 por meio de teste rápido imunocromatográfico na cidade. A amostra foi calculada de acordo com a estimativa populacional para 2020, com base no último censo municipal do IBGE, com distribuição nos 26 Centros de Saúde da Família (CSFs) do município.

Para calcular a porcentagem de confiabilidade foi usado o aplicativo EpInfo, adotando 95% de confiabilidade, margem de erro de 5% e maior cenário de heterogeneidade levando em conta a proporcionalidade quanto ao sexo e faixas etárias.

PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa das seis a serem realizadas pela pesquisa foi finalizada dia 8 de julho usando os dois ambulatórios de campanha de Chapecó para onde os participantes sorteados foram direcionados para a testagem rápida.

A pesquisa tem o objetivo de descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos contra o coronavírus.

Resultado

Foi percebida com os primeiros resultados a taxa de soroprevalência de 2,3%, indicando, com base na população chapecoense, um total de 5.119 pessoas que já tiveram contato com a covid-19. Considerando a margem de erro de 5%, o número de pessoas prevalentes pode variar entre 4.863 e 5.375.

855 pessoas estão em isolamento domiciliar

A Prefeitura de Chapecó divulgou o boletim atualizado dos números do coronavírus no município ontem (15) em uma coletiva transmitida ao vivo. Chapecó já chegou a 3.389 casos confirmados – destes, 424 estão com a doença ativa, nove estão internados em enfermaria, 16 na UTI e 399 estão em isolamento domiciliar.

Ao todo, o município já tem 2.954 pessoas recuperadas da doença e 466 ainda aguardam os resultados dos exames. Dos casos suspeitos, oito pacientes estão na enfermaria, um na UTI e uma pessoa morreu. Estão em isolamento 456 pessoas com casos suspeitos.

Desde o começo da pandemia foram monitorados em Chapecó 7.329, com 3.761 descartados. De outros municípios, estão em Chapecó 12 pacientes – cinco confirmados na enfermaria, cinco na UTI e seis morreram. Ainda há dois suspeitos internados na enfermaria.

LEITOS EM CHAPECÓ

Sobre os leitos e distribuição para moradores que vêm de fora, o prefeito Luciano Buligon informou que a regulagem é estadual e realizada tecnicamente, mas que a administração, junto da Secretaria da Saúde, vem montando estratégias no setor privado – o que tem dado um número de capacidade instalada para os moradores. "Estamos preparados e tudo está dentro do padrão de normalidade", comentou Buligon.



Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Quinta-feira, 16 de Julho de 2020 | ANO 26 Edição 7.684 | Edição finalizada às 18h39 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999

Aulas não voltarão em agosto, garante Buligon

Divulgação/PMC



Pesquisa indica que 57,9% das famílias não quer o retorno presencial das aulas

Página 07

Em Chapecó 5.119 pessoas já tiveram contato com o coronavírus

Dados são de uma pesquisa divulgada pela Secretaria de Saúde

Página 08

Ligue e assine!
(49) 3321-9644







Estado é destaque em pesquisas de combate à Covid-19

Dos 11 projetos que receberão recursos no Sul do Brasil, seis deles são do estado

Cientistas de Santa Catarina atuam nesse momento em pelo menos 182 projetos de combate à Covid-19 e seus efeitos. São projetos de pesquisa e atividades de extensão, concentrados principalmente na área da saúde. Recentemente foram incluídos nesta lista outros seis novos estudos, aprovados em edital federal. Um deles é para desenvolvimento de uma vacina.

O edital, lançado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e pelo Ministério da Saúde, disponibilizou R$ 50 milhões para pesquisas sobre Covid-19 em todo país. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina (Fapesc) está apoiando a chamada e dará bolsas de pós-doutorado e mestrado para cada projeto selecionado de Santa Catarina.

A lista final de aprovados mostra a força da ciência catarinense no combate à pandemia. Dos 11 projetos que receberão recursos no Sul do Brasil, seis deles são do estado e envolvem instituições de ensino públicas e comunitárias.

O presidente da Fapesc, Fábio Zabot Holthausen, destaca que os pesquisadores catarinenses mostraram nesse edital federal a relevância do estado e da ciência produzida aqui. "A Fapesc sente-se privilegiada em poder também contribuir com esta busca de soluções a partir da chamada suplementar para bolsas. É preciso termos investimento público para que tenhamos uma pesquisa de ponta, estruturas científicas e pessoas qualificadas capazes de enfrentar os desafios impostos", afirma.

Projetos aprovados no edital

Um dos estudos que tem gerado maior expectativa é o desenvolvimento de uma vacina contra o novo coronavírus. A equipe liderada pelo professor André Luiz Barbosa Báfica, do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), vai estudar se o uso da BCG com determinantes antigênicos de proteínas da SARS-Cov-2 pode garantir proteção contra a doença.

O também professor da UFSC Aderbal Silva Aguiar Júnior teve sua proposta de pesquisa aprovada no mesmo edital e vai coordenar um estudo sobre reabilitação respiratória para os pacientes de Covid-19.

Já a professora Alacoque Lorenzini Erdmann, do Departamento de Enfermagem da UFSC, lidera um estudo sobre a avaliação do cuidado de enfermagem dos pacientes infectados nos hospitais universitários brasileiros.

Ainda representando instituições de ensino públicas, o professor Samuel da Silva Feitosa, do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), pretende estudar sobre a aprendizagem de máquinas para problemas relacionados à Covid-19. A pesquisa envolve ainda um time cientistas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Já o Sul de Santa Catarina conseguiu aprovar dois projetos em uma das universidades comunitárias da região. O professor Felipe Dal Pizzol, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc), coordena a partir de agora um estudo para determinar fatores da mortalidade hospitalares e a carga da doença de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Ainda na Unesc, a professora Gislaine Zilli Reus investigará os marcadores inflamatórios e que causam danos neurais e as relações com transtornos neuropsiquiátricos em pacientes que tiveram Covid-19.

Reforço nas pesquisas com recursos catarinenses

A Fapesc lançou outros dois editais para pesquisa e inovação no combate à pandemia e seus efeitos. Na chamada destinada a instituições de ensino, foram selecionados cinco projetos dos quase 100 inscritos.

Entre as pesquisas que começam já neste mês está o uso da vacina da poliomielite na prevenção e na redução dos sintomas da Covid-19. Para isso, serão testados 300 profissionais de saúde da Grande Florianópolis. Os resultados preliminares serão divulgados nos próximos meses.

No mesmo edital também foram destinados recursos para desenvolvimento de teste rápido com maior segurança, ativação de um laboratório para análise de testes na Serra catarinense, desenvolvimento de um sistema de telemedicina com possibilidade de chamada de vídeo e mapeamento do genoma do vírus e da propagação da doença em Santa Catarina.

Outra chamada da Fapesc, destinada às empresas, também incentivou ações de inovação. Uma das propostas trata do desenvolvimento de tecido pulmonar em 3D in vitro. O epitélio, realizado em parceria entre uma startup catarinense e a Universidade de São Paulo (USP), servirá para pesquisas sobre o avanço da doença no pulmão e possíveis medicamentos para combater o vírus.

Foram aprovadas ainda propostas envolvendo monitoramento de doações para projetos sociais, desenvolvimento de sistema para desinfecção de ambientes usando luz ultravioleta, software para gerenciamento de informações sobre pacientes com Covid-19 e reforço na proteção dos EPIs para trabalhadores da saúde com filtros de nanoprata.

O diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fapesc, Amauri Bogo, destaca o sucesso dos dois editais lançados pela fundação. "Nós tivemos uma demanda muito grande. Confirmamos que a Fapesc possui uma forte inserção dentro desse ecossistema. Não somente como era vista, como agência de fomento, mas como um elo das novas propostas e demandas que o estado precisa", comenta.

O diretor reforça ainda o papel da Fapesc de conectar pessoas, pesquisadores e empresas com os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado para ciência, tecnologia e inovação. Só para o combate ao novo coronavírus, os dois editais catarinenses destinaram R$ 1 milhão para pesquisa e desenvolvimento de produtos.

Maurício Vieira / Secom



Um dos estudos aprovados em edital federal é para desenvolvimento de uma vacina

Cristiano Estrela / Secom



Uma das propostas trata do desenvolvimento de tecido pulmonar em 3D in vitro

Pesquisa aplica questionários a 9.558 famílias chapecoenses

Divulgação/PMC



Em coletiva na manhã desta quarta-feira, equipe da educação apresentou os dados da pesquisa

Cerca de 70% dos professores também foram ouvidos

Pontuando que todas as decisões são técnicas o prefeito Luciano Buligon garantiu nesta quarta-feira dia 15, que as aulas presenciais em Chapecó não voltarão em agosto, com o objetivo principal de preservar a vida das pessoas.

A secretária da educação Sandra Maria Galera também participou da coletiva, e garantiu que as aulas não retornarão em razão de inúmeros fatores, mas especialmente os índices epidemiológicos da Covid-19. Essa decisão é baseada também na orientação do Comitê Estratégico de Volta às Aulas no Estado, por orientações através de participação das discussões nos grupos da UNDIME – SC – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, da AMOSC - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, e ainda pelos dados apontados na pesquisa realizada com a Rede Municipal de Ensino de Chapecó.

Conforme Simone Perdesetti, Gerente de Apoio Administrativo, o questionário foi respondido por 9.558 famílias, o que representa aproximadamente 64% dos alunos, bem como 1.254 professores, ou seja, 70%. Um total de 57,9% das famílias apontaram que preferem que as aulas não retornem em agosto, e se retornarem 60% dos pesquisados não levariam os filhos à escola.

Novas ações

Para o segundo semestre letivo está prevista a contratação de uma plataforma digital do Google Education – GetEdu – para aulas remotas. Depois que uma empresa especializada for contratada, haverá a migração dos dados do sistema escolar da prefeitura para a plataforma, montagens das turmas e e-mails para professores e alunos. Depois disso acontecerá a formação de 100 multiplicadores, 79 professores efetivos das Instituições e 21 professores efetivos que atuam na SEDUC. O terceiro passo será a formação com todos os professores da rede municipal com os multiplicadores e o início do uso da plataforma está prevista para 17 de agosto de 2020.

A Organização Pedagógica para cada etapa terá suas particularidades. Serão orientados os professores e as famílias de como vai acontecer. Na Educação Infantil – irão continuar as postagens no site da prefeitura – no banner sala de aula com aulas – com as atividades remotas ou vídeos gravados com mediações das atividades postadas. O link com essas atividades também serão enviados nos grupos de WhatsApp das turmas ou e-mails, ficando disponível por uma semana. Para o Ensino Fundamental - Aula remota pelo meet e uso da plataforma do Classroon para atividades e registro de presença. Para todos os profissionais da Educação, continuam as formações remotas organizadas pela Secretaria de Educação, Escola da Inteligência e com as Universidades parceiras.

A Diretora Pedagógica Marinete Kolling anunciou que todos os 23 mil alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino terão direito a um Kit de Alimentação Escolar. As famílias interessadas devem fazer a inscrição no site da prefeitura entre os dias 21 e 29/07/2020. A distribuição dos kits será feito em cada escola ou CEIMs que os alunos estiverem matriculados, através da apresentação de um documento de identificação. Em caso de a família não possuir acesso a internet poderão procurar auxílio na escola onde o filho é matriculado.

OPORTUNIDADE ÚNICA!

Vende-se apto semi-mobiliado próximo à Universidades. Imóvel com 2 dormitórios, sala de estar, jantar e cozinha com ambientes integrados, banheiro social, área de serviço, sacada fechada, espaçosa, com acesso à sala e cozinha, com churrasqueira, garagem coberta para 02 veículos. Localizado no Bairro Seminário, sendo próximo a UNOESC e Instituto Federal de SC, a menos de 5 minutos do Centro, Bairro com vários serviços comerciais.
Contato com Joziane: 49 988140022

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

SELO DE QUALIDADE ISO 9001
3323-0080
Rua Uruguai,71-E - Sala 03 - Chapecó

LaboratórioChapecó®
CRF/SC 2637
CERTIFICADO DIAMANTE
Laboratório Chapecó Recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELÊNCIA LABORATORIAL.
3323-0080



Chapecó confirma 3.389 casos de Coronavírus

Um total de 16 pacientes estão internados em UTI

Chapecó confirmou nesta quarta-feira dia 15, um total de 3.389 casos de Coronavírus destes, 2.954 já estão recuperados e 424 com a doença ativa no organismo. Destes, 9 estão internados em enfermaria e 16 em UTI e 399 cumprindo isolamento domiciliar.

Os casos suspeitos são 466, com 8 internados em enfermaria, um em UTI e um óbito suspeito. Até agora foram descartados 3.761 casos. A ocupação da enfermaria está em 35% e da UTI em 36%.

Dos residentes em outros municípios internados em Chapecó são 16 casos confirmados, com seis óbitos, cinco internados em enfermaria e 5 em UTI. Os casos suspeitos são dois, ambos internados em enfermaria.

Desde o início da pandemia, o Ambulatório de Campanha do Centro atendeu 3.589 pessoas e no da Efapi foram feitos 3.630 atendimentos. O serviço de escuta e acolhimento recebeu 1.269 telefonemas e a Triagem Médica atendeu 8.673 ligações.

A diretora técnica da secretaria de Saúde de Aldarice Pereira da Fonseca destacou ainda que já foram aplicadas 75 multas, 14 por não uso ou uso incorreto da máscara, 27 por aglomerações e 34 por quebra do isolamento domiciliar. Até agora foram feitas 850 vistorias.

Em sua fala o prefeito Luciano Buligon lembrou que apesar os índices de ocupação dos leitos exclusivos para Covid-19 estarem em níveis aceitáveis, o Hospital Regional do Oeste está com uma taxa alta de ocupação, e pediu que as pessoas tomem todos os cuidados para evitarem o contágio. Lembrou a importância do uso da máscara e de se evitar aglomerações, e de cada um fazer o papel de fiscalizar e denunciar ações que vão contra os decretos já determinados.

Resultado da pesquisa dos casos

O biólogo da secretaria de saúde Dr. Junir Lutinski participou da coletiva para apresentar os dados referentes a uma pesquisa que indicou que 5.119 chapecoenses já tiveram contato com o Coronavírus. O objetivo da pesquisa era descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos contra o vírus.

O trabalho foi realizado pela Secretaria de Saúde de Chapecó em parceria com a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). A amostra foi calculada de acordo com a estimativa populacional para 2020, com base no último censo municipal do IBGE, com distribuição nos 26 Centros de Saúde da Família (CSF) do município. Foi utilizado o aplicativo EpInfo, adotado 95% de confiabilidade, margem de erro de 5% e maior cenário de heterogeneidade, levando em conta a proporcionalidade quanto ao sexo e faixas etárias. Foi calculada uma amostra de 385 participantes. Foram testadas 391 pessoas neste evento de testagem. Ao todo, nove pessoas apresentaram teste positivo para a Covid-19 e 382 testaram negativo.

O estudo compreende seis etapas. A primeira etapa foi finalizada no dia 8 de julho de 2020, usando os dois Ambulatórios de Campanha de Chapecó para onde os participantes sorteados foram direcionados para a testagem. A amostra contemplou pessoas de todos os territórios do município. Verificou-se uma taxa global de soroprevalência de 2,30%, indicando, com base na população chapecoense, um total de 5.119 pessoas que já tiveram contato com a vírus. Considerando-se a margem de erro de 5%, o número de pessoas prevalentes pode variar entre 4863 e 5375. A soroprevalência está concentrada nas faixas etárias entre 15 e 59 anos. A maior incidência foi verificada na faixa etária entre 50 e 59 anos.



Divulgação/SECOM

Para a pesquisa foi utilizado o teste rápido

Proxima etapa

Como faço para participar da pesquisa?

As pessoas serão selecionadas por sorteio através do banco de dados do SUS Municipal. Elas serão convidadas a participar do estudo via ligação telefônica, que será feita por alunos e profissionais das instituições de ensino.

Fui sorteado e quero participar o que preciso fazer?

Ao receber a ligação, o cidadão receberá a explicação sobre a pesquisa e será questionado sobre o desejo ou não de participar. Aceitando verbalmente a participação, a pessoa responderá um questionário com dados sociais e sobre seu estado de saúde. Ao final, será agendado um horário para realização do teste rápido gratuitamente.

Quando e onde serão feitos os testes?

Os testes rápidos agendados serão realizados por profissionais especificamente treinados para a pesquisa. A aplicação do teste será realizada nos ambulatórios de campanha localizados ao lado do PA da EFAPI e no ginásio Ivo Silveira. O agendamento é necessário para evitar aglomerações e para que os participantes já possam receber orientações sobre o resultado do exame e ter um atendimento médico no caso de testarem positivo no próprio ambulatório de campanha. Importante: os faltantes não poderão ser remarcados e o exame será ofertado para outros participantes a ser sorteado posteriormente.

Como é feito o teste?

Para a coleta do teste rápido, será realizada uma picada na ponta de um dedo para coletar uma gota de sangue. O resultado do teste fica pronto em até 15 minutos. A atividade de testagem, tem como intenção ampliar os serviços já ofertados, assim como, dar maior segurança para a tomada de decisões que envolvem o retorno de atividades cotidianas da população.

COVID-19

Presos serão transferidos para nova estrutura

Espaço construído junto ao presídio será destinado ao isolamento de presos com a doença

CHAPECÓ

A partir de hoje os presos diagnosticados com coronavírus no complexo prisional de Chapecó começam a ser mudados para uma nova ala construída junto ao presídio masculino que será destinada para o isolamento dos casos positivos durante a pandemia de covid-19.

Gerente regional Oeste do Departamento de Administração Prisional, Alecssandro Zani, explicou que no local os detentos continuarão recebendo os atendimentos necessários e serão monitorados durante o período do tratamento ou em que permanecerem afastados dos demais apenados. A estrutura tem capacidade para 40 pessoas.

Segundo Zani, ao todo, 37 detentos foram diagnosticados com a doença. Quinze deles já são considerados recuperados e outros 22 seguem sob monitoramento, cuidados médicos e serão novamente testados antes de serem liberados. Dos confirmados, alguns apresentam sintomas leves, outros são assintomáticos e nenhum caso grave foi identificado, detalhou o gerente.

Os presos do regime semiaberto que estão com suspeitas da doença estão isolados em três alojamentos da ala semiaberta. Eles aguardarão um período de 10 dias para fazer a nova testagem para confirmar ou não a doença. Apenas um preso do regime fechado está com suspeita da covid-19 e ele está isolado em uma cela separada dos demais.

"Começamos a identificar a presença do vírus no início do mês e tão logo observamos isso começamos o isolamento e a testagem. Essa é a linha que vamos seguir. Eles têm acompanhamento diário da equipe de saúde", reforçou Zani.

ESTRUTURA

Sobre um dos alojamentos usados para os pacientes, alvo de citação por alguns familiares de presos, Zani disse que o espaço era a capela do complexo. "Saliento que os próprios presos preferem ficar ali. É perto da equipe de saúde e foram dadas todas as condições de salubridade, espaço com ventilação, banheiro, chuveiro, água quente, camas e recebem o atendimento diário. Era o melhor possível dentro da unidade até que o novo espaço ficasse pronto", comentou.

A estrutura atual e a nova – para onde os presos serão enviados – foram vistoriadas pelo juiz corregedor, pela Ordem dos Advogados do Brasil e também por membros do Conselho da Comunidade. "Não há intenção de esconder nada. Quando os casos foram surgindo já foram comunicados. As famílias dos presos positivados são comunicadas e o complexo está à disposição para todos os esclarecimentos que forem necessários. Estamos tomando todas as medidas para minimizar os impactos da pandemia", disse.

CELAS SEPARADAS

Zani detalhou ainda que os presos condenados que estavam em celas do presídio foram remanejados para a Penitenciária Agrícola e Industrial. Estas celas foram reservadas para receber os presos que voltam de dispensa judicial ou que entram por prisões em flagrante ou ainda dos detentos que precisam sair do complexo para algum tipo de atendimento médico. Eles ficam em isolamento por um período antes de poderem ser realocados para dentro do complexo. A medida é justamente para evitar que presos contaminados com o vírus tenham contato com os demais.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Além das ações acima, desde o início da pandemia o complexo prisional de Chapecó passou a adotar medidas para barrar a entrada do vírus nas unidades – entre elas a montagem de uma barreira sanitária onde são aferidos os sinais vitais de todos os que ingressam no local com a realização de uma entrevista para verificar se a pessoa tem algum sintoma. Também é feita a desinfecção de todos os espaços. O serviço interno de empresas ficou suspenso por um bom tempo, retornando recentemente com a capacidade reduzida a 25% e tendo que respeitar todas as medidas preventivas e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que também são de uso obrigatório pelos funcionários do complexo. O trabalho externo dos presos está suspenso e as audiências são feitas por videoconferência.

COLUNA DO BEDIN



MARCOS ANTÔNIO BEDIN
marcos.bedin@mbcomunicacao.com.br

CLASSIFICADOS ACIC

Uma maneira para impulsionar os negócios, anunciando gratuitamente produtos e serviços. É isso que proporciona o Classificados ACIC, uma nova campanha da Associação Comercial e Industrial de Chapecó para contribuir com as empresas associadas no enfrentamento da crise provocada pelo novo Coronavírus. A divulgação das ofertas acontece por meio de um grupo criado no aplicativo Telegram. Nele, os associados podem anunciar seus produtos e serviços com nome da empresa, descrição do que é oferecido, contato, foto, entre outras informações. Empresas associadas podem divulgar os produtos e serviços e a comunidade pode ficar por dentro das promoções que estão rolando no Grupo de Classificados da ACIC no Telegram. Entre no grupo através do link https://t.me/joinchat/CLeTY1BX484VmnWx83iVpA.

DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó retoma a distribuição de máscaras para a população que estiver visitando o comércio da cidade. Sexta-feira (17), a entidade distribuirá duas mil máscaras na Avenida Getúlio Vargas, no centro de Chapecó e a partir desta quarta entregará nos bairros. O primeiro será a Grande Efapi, nesta quarta, o segundo no Passo dos Fortes na sexta (24) e no dia 27 no Santa Maria, sempre à tarde, a partir das 14h. A distribuição será feita enquanto durar o estoque de 10 mil máscaras adquiridas para prevenção à pandemia do Coronavírus. Com a obrigatoriedade do uso do acessório pelos habitantes em qualquer estabelecimento público ou privado, decretada pelo Governo do Estado, a ação da CDL se torna ainda mais importante na proteção de lojistas, consumidores e toda a população chapecoense.

INTERNACIONALIZAÇÃO

Para debater sobre a internacionalização, o Sebrae/SC e a Fiesc promovem nesta quinta-feira (23), o Maite Bustamante webinar "A internacionalização como estratégia para aumentar a competitividade dos pequenos negócios perante a pandemia da covid-19". O evento on-line será as 9h e as inscrições podem ser feitas pelo http://sebrae.sc/webinar-internacionalizacao. Participam do webinar o diretor superintendente do Sebrae/SC Carlos Henrique Ramos Fonseca, o gerente de internacionalização do Sebrae/SC Filipe Gallotti, o presidente do Sistema Fiesc Mario Cezar de Aguiar, a presidente da Câmara de Comércio Exterior da Fiesc Maite Bustamante, e a proprietária da Nugali Chocolates Maitê Lang. A ideia do webinar é compartilhar uma visão dos pequenos negócios, da cadeia produtiva e a prática do empresário que busca se reinventar diante deste momento.

CRÉDITO PARA LOJISTAS

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó, em parceria com o Sicredi, lançou linha especial de crédito para os comerciantes e empresários associados no município. O projeto "Crédito Coopera" disponibiliza taxas e condições diferenciadas para os lojistas impactados pela crise do coronavírus, que fechou os estabelecimentos por quase um mês no Estado. Os comerciantes que estão com dificuldades financeiras na retomada do setor podem acessar o financiamento com 180 dias de carência e prazo de 24 meses para pagamento. A estratégia pode ser usada para pagar impostos, fornecedores, folha de pagamento ou viabilizar capital de giro.

VENDA PELA INTERNET

"Como vender mais na internet" é o tema da palestra on-line desta sexta-feira (24), às 10h, com Cristiano Chaussard e Valéria Chaussard. A iniciativa é do Sebrae/SC, em parceria com a ABCOM, e visa apresentar as melhores práticas de vendas na internet. A inscrição é gratuita e deve ser feita pelo link http://sebrae.sc/palestras-online. Esse é um dos conteúdos oferecidos pelo Sebrae/SC para auxiliar os pequenos negócios a superarem a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus.

COVID-19

Decreto fecha atividades em 21 cidades do Oeste

FLORIANÓPOLIS

O governador Carlos Moisés decretou novas medidas restritivas para promover o isolamento social em sete regiões que estão classificadas em situação gravíssima, de acordo com a matriz de risco regionalizada, por conta da pandemia de covid-19. Na região Oeste, 21 municípios fazem parte do decreto.

O transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros estará suspenso por 14 dias a partir da próxima segunda-feira (20). A concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo como parques, praças e praias serão suspensas a partir deste sábado (18). O decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado de sexta-feira (17) pelo governador.

"Como havíamos falado desde o início dos trabalhos de enfrentamento desta pandemia, a primeira quinzena de julho seria uma das mais difíceis de enfrentarmos. Isso de fato está acontecendo. Trabalhamos sempre para ampliar os leitos de UTI, o que fizemos em mais de 70%. Também contratamos profissionais de saúde e ampliamos os exames no Laboratório Central do Estado. Todo o esforço do governo em proteger o cidadão tem que ser aliado ao esforço da população e das regiões de saúde em Santa Catarina", afirmou o governador.

SUSPENSÃO DE AULAS

O decreto do governador Carlos Moisés também altera para 7 de setembro a suspensão de aulas presenciais nas unidades das redes pública e particular de ensino municipal, estadual e federal relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos e ensino técnico em Santa Catarina.

AS SETE REGIÕES

O decreto abrange 111 dos 295 municípios catarinenses. As regiões de Saúde que estão em situação gravíssima são Carbonífera, Região de Laguna, Grande Florianópolis, Foz do Rio Itajaí, Médio Vale do Itajaí, Nordeste e Região de Xanxerê.

Regional Carbonífera
Cocal do Sul, Criciúma, Forquilhinha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga e Balneário Rincão.

Regional de Laguna
Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão.

Regional da Grande Florianópolis
Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara e Tijucas.

Regional do Médio Vale
Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Regional da Foz do Rio Itajaí
Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras e Porto Belo.

Regional Nordeste
Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.

Regional de Xanxerê
Abelardo Luz, Bom Jesus, Campo Erê, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Galvão, Ipuaçu, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Bernardino, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.

58 mortes de quinta para sexta-feira

De quinta (16) para sexta-feira, 58 pessoas morreram por conta do coronavírus em Santa Catarina. O governo catarinense informou ainda que o Estado chegou a 51.549 pacientes com confirmação de infecção pelo novo coronavírus, onde 41.419 estão recuperados e 9.483 continuam em acompanhamento. O número foi divulgado sexta-feira. Desde o início da pandemia, 646 mortes foram causados pela covid-19. A taxa de letalidade é de 1,25%.

São 283 municípios com pelo menos um caso confirmado. A maior quantidade está em Joinville, que contabiliza 4.347 casos, seguida por Blumenau (3.339), Balneário Camboriú (3.137), Chapecó (3.056), Itajaí (2.557), Florianópolis (2.390), Palhoça (1.580), Concórdia (1.546), Criciúma (1.507) e São José (1.248).

MINHA OPINIÃO



PAULO CHAGAS
pchagas@brturbo.com.br

NINGUÉM TEM CULPA

Não há como culpar seja quem for por causa das contaminações do novo coronavírus. Nem os mais relapsos que se recusam a adotar as regras de segurança apresentadas pelas autoridades competentes. Estes, são ignorantes por natureza. Também, não há como aplicar culpa aos gestores diante de cada medida determinada por decretos. Afinal, seguem o que acham ser o melhor, e também incompreendidos por quem nada tem a fazer, a não ser criticar e contrariar. O achismo tem imperado em todas as conversas, especialmente nas redes sociais. Em Lages, por exemplo, tem formador de opinião dizendo o que o prefeito deveria fazer nessa hora. Eis que, ironicamente, surge o primeiro profissional de jornalismo que entende tudo sobre coronavírus, sugerindo, inclusive, o que deve ser feito para conter o avanço da pandemia. Em nada ajuda. É gente amiga, o cuidado é a nossa única defesa diante da invisibilidade do vírus. O relaxamento, o descuido, a imprudência no não cumprimento das normativas de segurança tem custado caro para muitos. Analise. Quem sabe, seja encontrado em meio a tudo alguns culpados, incluindo eu, e você.

POUCO ASSUNTO

Impressionante o quanto esta porcaria de coronavírus nos condiciona a escrever textos relacionados a ele. Outros assuntos parecem não ter importância. Outro dia um amigo, em Lages, pediu em um grupo de WhatsApp para que parássemos de falar da situação. Foi hilário, até. Não tem como fugir disso. Dia após dia, o tema, por muito tempo vai predominar. Por outro lado, o papel do jornalismo é ainda mais preponderante. Pois é a partir dele que a sociedade se mantém informada. Há sempre um fato novo, embora pareça repetitivo. Portanto, a recomendação é buscar e valorizar as melhores fontes. Não recomendo de forma nenhuma a alienação sobre o assunto. O mínimo de informação pode significar uma boa relação com a vida.

CHAMA ATENÇÃO

Em meio à pandemia não é difícil perceber o quanto tem gente tirando proveito da pandemia para faturar. O dinheiro, para alguns, passa a ser mais importante. Assim, a crise ocasionada pelo vírus passa a ser uma oportunidade. Caso, por exemplo, dos Laboratórios em Santa Catarina Esta semana, o Procon SC notificou estes segmentos para tentar repor os direitos aos consumidores diante da pandemia do covid-19. No trabalho, a triste constatação dos altos valores cobrados pelos laboratórios médicos para os testes de Sorologia IGG/IGM para detecção da covid-19. Nos mais de 60 laboratórios pesquisados, os preços partem de R$ 180 e podem chegar a R$ 380, apresentando diferença de até 200% de um laboratório para outro. Absurdos assim ocorrem também em outros segmentos. Vergonha, é o que não tem, desde que se fature às custas dos outros.

NÃO ESCONDO

Nunca guardei segredo dos meus sentimentos por Chapecó. A boa terra segue muito viva nos meus pensamentos e este ano só não tenho visitado por razões óbvias. Mas distante, nos "Campos das Lagens", não deixo de observar os acontecimentos na cidade. Paixão idêntica pela nossa Chapecoense, cujo clube tive oportunidade de conviver diretamente por muitos anos como responsável pelo esporte na então RBS TV. Aliás, o nosso time tem grandes chances de avançar no Catarinense 2020. Uma grande pena, e não sei o quanto pode influenciar no rendimento, o fato de alguns atletas terem contraído o novo coronavírus. Força e fé!

ETC E TAL

- *O atual Governo do Estado recebeu, em Lages, a nova ala do Hospital Tereza Ramos pronta. Somente agora, diante da ameaça do coronavírus, está agindo para abrir. Foram inúmeros os apelos para colocar o hospital para funcionar, gradativamente;*

- *A previsível situação foi sempre alertada. Lages atende toda a Região da Amures e a capacidade nas UTIs chegou aos 100% para os casos de covid-19. Mesmo diante do atual quadro, mantém-se a data para abertura somente no dia 14 de agosto;*

- *Considero importante que todos se protejam e se previnam. Não se sabe o dia de amanhã. Por isso, aproveito e deixo aqui meu abraço especial a todos meus amigos leitores. Cuidem-se.*







COVID-19

Prefeitura divulga novas restrições

Entre as limitações está o funcionamento de restaurantes e bares em Chapecó

PREFEITURA DE CHAPECÓ/REPRODUÇÃO



Anúncio foi feito no fim da tarde de sexta-feira

CHAPECÓ

Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon anunciou sexta-feira (17) que o município passou de bandeira amarela para bandeira laranja no agravamento da situação do coronavírus na cidade.

Assim, como o município passou a seguir as recomendações da plataforma do Governo do Estado de Santa Catarina que controla a situação por município, em Chapecó restaurantes, bares e similares somente poderão funcionar até as 22h. A nova restrição já começa a valer a partir deste sábado (18). Após as 22h, o atendimento poderá ser feito apenas por delivery.

A decisão foi tomada depois de diversas reuniões com entidades e profissionais de saúde que ocorrem desde o início da pandemia e que regularmente avaliam os dados e a situação epidemiológica de Chapecó.

Uma delas ocorreu dia 4 de junho no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes com a Comissão de Resposta ao Coronavírus e outra reunião de trabalho virtual realizada sexta-feira (17) com a Comissão Intergestores Regional Oeste (CIR) envolvendo prefeitos, secretários municipais de Saúde, representantes da Secretaria de Estado da Saúde, Ministério Público de Santa Catarina, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Gráfico mostra casos ativos por bairro

PREFEITURA DE CHAPECÓ

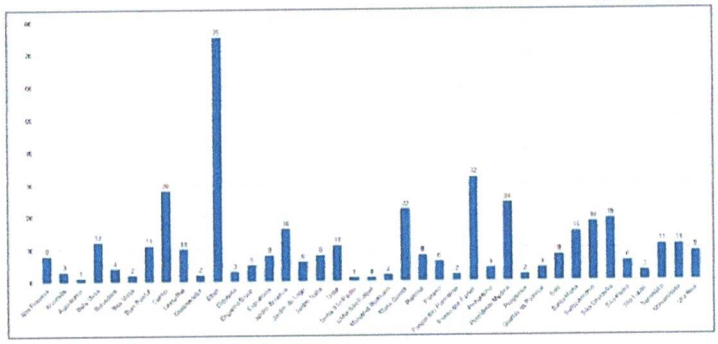

A prefeitura começou a divulgar sexta-feira casos de coronavírus que estão ativos por bairro em Chapecó. Atualmente, os casos estão espalhados por 39 localidades. O bairro Efapi concentra o maior número de casos, com 75 ativos. Em seguida vêm o Passo dos Fortes, com 32 casos; o Centro, com 28 casos; e o Presidente Médici, com 24 casos.

Sexta-feira também foi divulgado os casos totais por bairros, onde o bairro Efapi também lidera o número de casos positivos – com 889 casos. Em seguida vêm os bairros Engenho Braun, com 189 casos, e o Jardim América, com 157.

CONSTRUINDO JUNTOS

Nestes tempos difíceis de pandemia, em meio a tantas mudanças, dificuldades e provações, tem gente que está se reinventando, reconstruindo e se inspirando. É isso que o projeto "Reconstruindo juntos", do Diário do Iguaçu, quer mostrar: o que pessoas e empresas estão fazendo para superar as dificuldades? Como estão reconstruindo? Como estão se reinventando? Exemplos não faltam, temos desde pequenas empresas a grandes grupos que estão conseguindo dar a volta e usar a criatividade para fazer diferente e se superar. Confira:

Unoesc produz mais de quatro mil frascos de álcool em gel para doação

A iniciativa em produzir o álcool em gel faz parte de ações adotadas pela Unoesc no combate à covid-19, como isolamento social e suspensão das atividades presenciais

UNOESC/DIVULGAÇÃO



Engajada no trabalho de prevenção, a Unoesc Videira produziu 250 quilos de álcool em gel

A pandemia alterou a rotina, planejamento e ações de toda população. Inclusive na área acadêmica, como no caso da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc). Ciente do seu papel nas comunidades onde está inserida, a instituição tem realizado uma série de medidas para combater e prevenir a transmissão da covid-19, tal como a produção e distribuição de mais de quatro mil frascos de álcool em gel. Só na unidade de Xanxerê foram fabricados três mil frascos do produto que serão doados para a população. A atividade foi realizada em parceria entre o curso de Farmácia e a empresária Elisandra Bertuol, da empresa Bertuol Indústria de Fertilizantes Ltda. – responsável pelo donativo dos insumos.

Coordenadora do curso de Farmácia e responsável técnica pela produção do álcool em gel no câmpus Xanxerê, a professora Pâmela Jéssyca Hoss Longhi destaca que, além da ação solidária, a atividade foi uma oportunidade para alguns acadêmicos exercerem a prática de uma das áreas de atuação do farmacêutico.

Engajada no trabalho de prevenção, a Unoesc Videira produziu 250 quilos de álcool em gel. O projeto foi realizado pelas coordenações dos cursos de Farmácia e Biotecnologia com auxílio das técnicas de laboratórios. Do total fabricado, 200 quilos foram destinados para a Vigilância Sanitária do município – que distribuirá aos hospitais da cidade, centros de saúde e demais locais que definirem como necessário neste momento. A matéria-prima foi cedida pela Indústria de Bebidas Pinheirense Ltda., de Pinheiro Preto, e a outra parte do álcool e demais insumos foram doados pela própria Unoesc.

O curso de Farmácia do câmpus São Miguel do Oeste também abraçou a causa e produziu 1,1 mil unidades de álcool em gel para serem doados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso e à Secretaria Municipal de Saúde.

OUTORGA DE GRAU REMOTA

Com o auxílio da tecnologia, os alunos de todos os níveis continuam com suas aulas ao vivo – agora na modalidade on-line. Para facilitar a colação de grau de acadêmicos que concluiriam os cursos de graduação no período de distanciamento social a Unoesc publicou em abril deste ano a portaria nº 18 que dispõe, em caráter de excepcionalidade, a realização de outorga de grau remota.

"Temos tido dias complexos, reflexivos e com muitas mudanças. Dias de dificuldades para todos, em que o distanciamento social é necessário para resguardar nossas vidas e de todos que convivemos. Todos se privando de aglomerações, festividades para garantir saúde e lutando com o inimigo desconhecido, certamente vivendo um momento histórico e de revolução no mundo", esclarece a pró-reitora de Graduação da Unoesc, professora Lindamir Gadler.

Apenas os estudantes que estão realizando estágios nas clínicas de atendimento à comunidade ou ainda dos demais cursos que demandam de atividades práticas nos laboratórios voltaram aos encontros presenciais, conforme autorizado pelo Governo do Estado. A universidade reforça que são cumpridas todas as normas de biossegurança relacionadas à prevenção ao coronavírus.

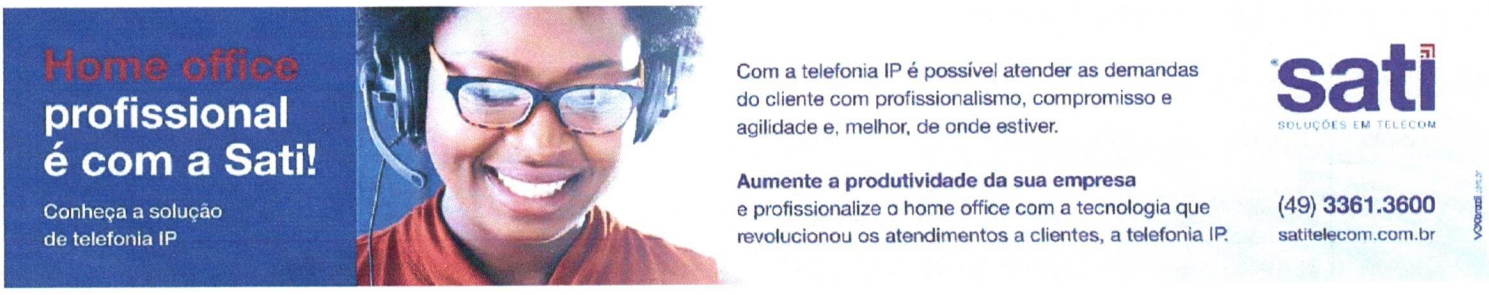

PANDEMIA

Governo mantém as aulas suspensas

FLORIANÓPOLIS

As aulas presenciais na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos e ensino técnico ficam suspensas até 7 de setembro nas redes municipal, estadual, federal e privada em todo o Estado de Santa Catarina. A prorrogação de prazo para a retomada na educação básica foi uma das medidas anunciadas pelo governador Carlos Moisés, que constam no decreto nº 724, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 17 de julho de 2020.

A decisão de manter a suspensão das aulas presenciais em todo o estado evita a circulação de mais de um milhão de pessoas. Conforme a ferramenta de gestão elaborada pela Secretaria de Estado da Educação (SED) com base no Censo Escolar 2019 do INEP, Santa Catarina tem 1,6 milhão de estudantes matriculados nas redes estadual, municipal, federal e privada – número que corresponde a cerca de 22% de toda a população do Estado.

O painel pode filtrar os dados para cada uma das 16 regionais de saúde, seguindo a matriz usada pelo Governo do Estado para Avaliação do Risco Potencial para covid-19. Assim, é possível cruzar os dados de matrículas com o risco sanitário de cada região. Há possibilidade ainda de classificar os dados por etapa de ensino, faixa etária, dependência administrativa, regional de ensino e associação de municípios.

Na semana passada a matriz da saúde indicou que há sete regiões catarinenses com risco potencial gravíssimo para covid-19. Nesse nível, há alerta máximo para isolamento social e orientação para desestimular e usar de meios para diminuir qualquer atividade que acarrete em aglomeração de pessoas, além de suspender as atividades que apresentem maior risco para disseminação da covid-19 por um período de 14 dias.

"Três fatores foram considerados para a continuidade da suspensão das aulas: o comprometimento do sistema de saúde, de acordo com os dados em monitoramento; o parecer do grupo de trabalho para a retomada das aulas, considerando as preocupações com capacitação; e tempo para a adequação de instalações escolares", diz secretário de Estado da Educação, Natalino Uggioni.

"Além disso, as redes públicas municipal e estadual ainda reparam danos causados pelo vendaval que atingiu centenas de escolas em Santa Catarina. A decisão do governo neste momento torna-se a mais acertada pela segurança da comunidade", acrescenta.

Áreas de risco

- O painel elaborado pela SED indica que 1,06 milhão de estudantes da educação básica catarinense, cerca de 66% de todos os alunos do Estado, deixam de circular nas áreas de risco potencial gravíssimo com a decisão de se prorrogar a suspensão das aulas. Além de evitar o contágio em sala de aula, os alunos também deixam de usar transporte público, reduzindo a possibilidade de contágio nesses locais.

- Apenas a região da Grande Florianópolis, que está com risco potencial gravíssimo, tem 266 mil estudantes matriculados nas redes municipal, estadual, federal e privada. São 28 mil alunos na creche, 30 mil na pré-escola, 79 mil nos anos iniciais do ensino fundamental, 63 mil nos anos finais do ensino fundamental, 40 mil no ensino médio, 15 mil na educação profissional técnica de nível médio e 11 mil na educação de jovens e adultos.

- Também há alunos de outras regiões de Santa Catarina com risco gravíssimo que deixarão de circular com o prolongamento da suspensão das aulas presenciais: Xanxerê (45 mil estudantes), Nordeste (234 mil), Médio Vale do Itajaí (167 mil), Foz do Rio Itajaí (174 mil), Laguna (82 mil) e Carbonífera (95 mil).

- A matriz do Governo do Estado orienta ainda que as regiões com risco potencial grave tenham prioridade máxima para manter o isolamento social. Atualmente, outras sete das 16 regiões designadas pela matriz estão com esse status, incluindo 426 mil estudantes do ensino básico que poderão permanecer em casa enquanto são atendidos com as atividades não presenciais.

PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CHAPECÓ TE ESPERA,
PARA A TRADICIONAL FESTA EM HONRA AO PADROEIRO SÃO CRISTÓVÃO

Color Tintas
(49) 3322-1094
Av. Fernando Machado, 2349D

Festa de São Cristóvão
26 JULHO 2020

Programação
08h00 • Procissão com benção, saída dos carros e motos na Catedral Santo Antônio e caminhões na Cotraoca.
08h30 • 1ª Celebração Eucarística.
10h00 • 2ª Celebração Eucarística presidida pelo Bispo Dom Odelir (senhas na secretaria paroquial).
11h00 as 12h30 Entrega do churrasco e acompanhamentos. (respeitando distanciamento e uso de máscaras).

ADQUIRA SEU INGRESSO



Informamos a todos que por motivo da pandemia não serão realizadas as festividades no salão. Porém, teremos a venda de churrasco padrão 3Kg, valor R$ 80,00. Para levar para casa.

3322-1400 / 98428-4330



moura
(49) 3328 3981
supermoura.com.br

ZANCANARO radiadores
3324 2058
3324 5716
R. Humaitá, 270-E
Bairro Lider

Diani MODAS
(49) 3322-5567

Supermercado Industrial
(49) 3324-2418

CARNES F FABITY
(49) 3322-4084

SÃO CRISTÓVÃO AJUDE O POVO A ENFRENTAR COM FÉ E CORAGEM AS TURBULÊNCIAS DA VIDA.

Di Diário do Iguaçu
Saiu no Di é fato.
Portal Di
www.diariodoiguacu.com.br

SC
SÃO CRISTÓVÃO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
49 3322.5765
TUDO EM MADEIRAS
CASAS PRÉ FABRICADAS
FERRAGENS EM GERAL

BM PEÇAS E MAQUINAS
3322-3353
98818-8290
AV. FERNANDO MACHADO 1925D

Covid-19: Chapecó anuncia novas medidas restritivas

Boletim indica 3.563 infectados em Chapaecó

Divulgação/PMC



Buligon anunciou novas medidas de restrição

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou na sexta-feira, dia 17 novas medidas de restrição com o objetivo de enfrentamento ao Covid-19. Essas medidas estão em vigor desde o sábado, dia 18. O destaque do decreto é o funcionamento dos restaurantes, bares e similares que poderão realizar atendimento ao público somente até às 22 horas.

A decisão foi tomada depois de diversas reuniões com entidades e profissionais de saúde, que vem acontecendo desde o início da pandemia e que regularmente avaliam os dados e a situação epidemiológica de Chapecó. Uma delas aconteceu no dia 04 de junho de 2020, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes com a Comissão de Resposta ao Coronavírus e outra reunião de trabalho virtual realizada da Comissão Intergestores Regional Oeste - CIR, envolvendo Prefeitos, Secretários Municipais de Saúde, representantes da Secretaria de Estado da Saúde, Ministério Público de Santa Catarina, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Números da doença Chapecó

Na manhã deste domingo, dia 19, a Secretaria de Saúde divulgou o boletim trazendo os números de infectados em Chapecó. Os casos confirmados da doença são 3.563, dentro deste número 2.979 são de pacientes recuperados e ainda 572 ativos. O boletim também indica que o número de óbitos não aumentou e segue com 12. Os pacientes que aguardam resultados do exame para Covid-12 são 735, mas 3.955 já tiveram resultado negativo. A ocupação hospitalar também foi informada, sendo 36% da capacidade de leitos, no SUS e privada, para o Covid-19 na enfermaria e também de 36% na UTI.

CLAUDIO CESAR KUSS LEILOEIRO OFICIAL
GRANDE LEILÃO
21/07 TERÇA 10H00
LOCAL: RUA JOÃO LUNARDELLI, 2095 - CIC - CURITIBA/PR
SOMENTE ONLINE - ANTECIPE SEU CADASTRO
IMPORTADOS: 5 BMW X5/X6/316; MALIBU; TRACKER; RAV4; AMAROK; JETTA VARIANT; FREEMONT; PAJERO; FIAT 500; FOCUS; RANGER; FLUENCE; CERATO; 2 SORENTO; 2 CITROEN C4; 2 SYMBOL; 2 SPACEFOX; 2 AGILE; 5 PEUGEOT 307/308 AUTOMÓVEIS: 26 FIAT; 25 GM; 24 RENAULT; 18 VW; 10 FORD; 5 HYUNDAI; 5 CITROEN; 5 PEUGEOT; 3 HONDA; 3 NISSAN; 2 CHERY; 2 TOYOTA; AUDI. UTILITÁRIOS: 2 SAVEIRO; 2 STRADA; VERANEIO AMBULÂNCIA; MASTER BUS16 DD. MOTOS: 22 HONDA; 3 YAMAHA. CAMINHÕES: VW 25.420 CTC 6X2 15; IVECO STRALIS HD 440S42T/ZN 07; VOLVO NL10 340 4X2 91; MB L 1620 CF 99; MAN TGX 29.440 6X4T 13. SEMIRREBOQUE: 3 SR NIJU JUSRFR 3E CF 06. DIVERSOS: CONJUNTO USINA MOVEL AFALTO; EQUIP INFORMATICA; PLOTTER IMPRESSÃO DIGITAL; DIVERSOS EQUIP TRATAMENTOS ESTÉTICOS; TEAR SS INOTECH FULL/DRY MACHINERY; JCB RETROESCAVADEIRA 3C.
VISITAÇÃO 20/07 SEGUNDA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 17H00
claudioleilao.com.br
41-3012-4800

Marcos Oliveira & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mags@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

AUTOBOM VEÍCULOS

Gol 8V4portas c/ar cond	2009	R$17.900,00
Palio Weekend ABV 1.8	2017	R$51.900,00
Prisma 1.4 completo	2012	R$20.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
Captiva 2.4	2010	R$35.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
Prisma LT1.4 completo R$ 19.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 72/2020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COM OUTORGA NA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), COM CESSÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COMPREENDENDO UM TOTAL DE 55 LINHAS, COM REGIME DE COMODATO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS CELULARES), OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO, PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS. Data limite para cadastramento da proposta: 30/07/2020 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 30/07/2020 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de Julho de 2020. Mario Alceu Peiter – Prefeito Municipal E. E..

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 73/2020. Modalidade: Pregão Presencial 40/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Data da entrega dos envelopes: 30/07/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 30/07/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de Julho de 2020. Mario Alceu Peiter – Prefeito Municipal E. E..

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 74/2020. Modalidade: Pregão Presencial 41/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CAT 750, MODELO 416E, ANO 2009, RETROESCAVADEIRA JCB MOD 3C, SERIE 2278431, MOTONIVELADORA HWB 130, MOTONIVELADORA DRESSER 140ZB E DO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51. Data da entrega dos envelopes: 31/07/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/07/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de Julho de 2020. Mario Alceu Peiter – Prefeito Municipal E. E..

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.48/2020, Tipo Pregão Presencial PREF n. 20/2020 (menor preço por item).
Entrega de envelopes: Até às 09h00min de 31 de julho de 2020.
Data de abertura: A partir das 09h20min de 31 de julho de 2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção do projeto PP–CRD – internet rural, destinada ao conserto de equipamentos e torres que disponibilizam acesso à internet em 03 (três) comunidades do interior do município de Ipuaçu/SC.Fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 17 de julho de 2020.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba
Processo Seletivo n.º 04/2020
Publicação Legal: Edital de Abertura

O Município de **NOVA ITABERABA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO n.º 04/2020**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares n.º 1225/2019, 1228/2019 e 1257/2019, Lei Municipal n.º 540/2003 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital. **Cargos**: Fiscal de Tributos e Obras; Agente Administrativo. **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de **20 de julho a 03 de agosto de 2020** exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. **Provas:** As provas serão aplicadas no dia **09 de agosto de 2020** (prova escrita). O Edital e mais informações poderão ser obtidos no Município de Nova Itaberaba (SC), no site www.novaitaberaba.sc.gov.br bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Nova Itaberaba (SC), 20 de julho de 2020. Sr. MARCIANO MAURO PAGLIARINI. Prefeito Municipal.

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Wagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3026-1732

VELOSOCAR Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

HUMOR, COM ED CARLOS



Indicadores

CÂMBIO

	DÓLAR COMERCIAL		EURO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
	5,3404	5,3419	6,1149	6,1188

	BITCOIN		PESO ARGENTINO	
	VALOR UNITÁRIO		COMPRA	VENDA
	R$ 49.001,96		0,0745	0,0747

SELIC	CUB
2,25% ao ano	R$ 1.970,24

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2281
18/7/2020

14 27 35 40 50 55

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2106
18/7/2020

1° SORTEIO
02 13 14 22 46 50

2° SORTEIO
08 26 27 32 34 44

QUINA
CONCURSO: 5318
20/7/2020

20 25 37 46 79

FEDERAL
CONCURSO: 5480
18/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	023367	500.000,00
2°	024804	27.000,00
3°	017102	24.000,00
4°	039594	19.000,00
5°	035477	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 15012
18/7/2020

28 32 34 41 46 58 71
JUVENTUDE/RS

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1995
20/7/2020

01 03 05 07 09
10 11 12 13 14
18 19 20 23 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2092
17/7/2020

06 09 10 20 28
31 52 53 55 57
59 60 61 63 64
69 71 78 80 98

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

VENDE-SE APARTAMENTO

Apartamento 92 m² PRIVATIVOS
Suíte + 01 dormitório
Lareira + lavabo + móveis sob medida
Sacada com churrasqueira
02 vagas individuais

Valor: R$ 390.000,00

(49) 9 8435- 1515

COOPERATIVA AGRÍCOLA RURAL CATARINENSE – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ n. 03.097.112/0001-09
Xanxerê – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da Cooperativa Agrícola Rural Catarinense – Cooper Rural – Em Liquidação, no uso das suas atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 20 e seguintes do Estatuto Social, cumulado com o artigo 68, inciso IX, da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, **CONVOCA** os senhores associados, nesta data em número de 8 (oito) em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à ser realizada no dia 31 de julho de 2020, na Sede da Cooper Rural, sito à Rua Antonio Vacaro, n. 130, 1° Andar, Bairro João Winckler, em Xanxerê – SC, em 1ª (primeira) convocação às 08h00m, com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em 2ª (segunda) convocação às 09h00m, com presença de metade mais 1 (um) dos associados, e em 3ª (terceira) e última convocação às 10h00m, com a presença mínima dos associados, conforme termos do estatuto social, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA: 1- Apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior; 2 – Alteração da composição do Conselho Fiscal; 3 - Autorização para o Liquidante promover a alienação de bens móveis e imóveis; 4 – Outros assuntos de interesse social.**

Xanxerê – SC, 20 de julho de 2020.

FRANCISCO AUGUSTO BODANESE
Liquidante

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 111/2020 - Modalidade Tomada de Preço n. 016/2020.
Valor orçado da obra: 214.705,68
O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, **AIRTO GONÇALVES**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua Leomar Gustavo Stumpf no Município de Maravilha, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas **até às 17 horas do dia 05 de agosto de 2020**. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 06/08/2020, com inicio às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 20 de julho de 2020. **AIRTO GONÇALVES** – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, *Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com* o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de livros, sendo que as propostas serão abertas no dia 05 de agosto de 2020, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico gabinete@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES.

Jupiá SC, em 20 de julho de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2631

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

CORONAVÍRUS

Comandante da PM faz alerta sobre distanciamento social

Quase 7 mil ocorrências, a maioria pelo não uso de máscaras e não oferta de álcool em gel, foram atendidas pela PM

PMSC



Ações de fiscalização são intensificadas pela PMSC

CHAPECÓ

Entre a última sexta-feira (17) e a segunda-feira (20), a Polícia Militar contabilizou 6,9 mil acionamentos para atendimentos de situações envolvendo o combate ao coronavírus em Santa Catarina. As ações foram intensificadas neste período, justamente pelas reiteradas ocorrências de aglomerações e festas.

Segundo a PM, este número é o total entre os chamados ligados à Covid-19 confirmadas e as não confirmadas. Destas, 3.404 notificações foram registradas, sendo principalmente por não utilização de máscara (583) e pelo estabelecimento não disponibilizar álcool 70% (615), além de 312 interdições.

"Infelizmente a sociedade catarinense não está acreditando na necessidade de manutenção do distanciamento social", afirmou o comandante-geral, coronel Dionei Tonet.

A PMSC lavrou 1.195 Termos Circunstanciados, sendo que38% destes por crime de desobediência, e 1.089 registros de Infração de Medida Sanitária. Além disso, foram realizadas 51 prisões de adultos e apreensões de adolescentes.

Balanço de ações da pandemia

Nos mais de 120 dias de combate à Covid-19, desde março deste ano, a Polícia Militar de Santa Catarina realizou 137.768 fiscalizações. Joinville, Florianópolis e Criciúma são as cidades com os maiores índices de fiscalização. Os três municípios correspondem a aproximadamente 14% de todas as fiscalizações em Santa Catarina. "A preocupação é justamente para que o cidadão não se exponha à doença sem necessidade. Se precisar sair, se tiver uma atividade necessária para fazer, que saia com máscara, não saia em grupos, que utilize os esterilizantes de mão", completou Tonet.

Autoridade de saúde

A PMSC intensificou a fiscalização das medidas protetivas, com o apoio do Conselho Estadual de Saúde, que deu poder às forças de Segurança no Estado para atuar neste sentido. Assim, passaram a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território catarinense e fiscalizam os serviços e atividades com regramento especial durante a pandemia. No entanto, nos municípios em que o decreto municipal for mais restritivo que as regras do Governo do Estado, é necessário que essas municipalidades passem para a PMSC a autoridade sanitária municipal.

Como fazer denúncias

■ O cidadão pode entrar em contato com a PMSC por meio do aplicativo PMSC Cidadão, que pode ser baixado nas lojas de aplicativos IOS e Android, e também pelo telefone 190.

OPINIÃO DOS BUCHICHOS

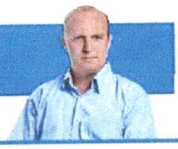

JOSÉ ANTÔNIO GAZZOLA
jtoni_38@hotmail.com

POLÍTICA

Fazendo uma análise de eleições em Maravilha, vemos que quem mantém a hegemonia do poder a muito tempo é a família Maldaner e o partido que eles integram o MDB. São cinco mandatos entre Celso e Rose Maldaner, nos intervalos conseguiram eleger outros partidários. As poucas vezes que outros partidos elegeram prefeitos no município não conseguiram manter a reeleição. Exemplos mais recentes são o saudoso Miguelzinho (PDT), Adélio Majolo, do PFL hoje DEM, e Orli Berger (PTB), sendo que PDT e PTB são partidos que não existem mais em Maravilha e o DEM vem se segurando como pode na presidência do vereador e pré-candidato a prefeito Luiz Brescovici. A definição para que isso tenha acontecido é simples o MDB além da forte liderança da família Maldaner sempre aponta um líder para a próxima eleição nem que seja para perder, enquanto os de mais partidos não criam lideranças e tentam os mesmos sempre se manter na ponta esquecendo que a cidade cresce e automaticamente a população cresce fazendo uma renovação no eleitorado que esta cansado das mesmas pessoas, isso faz com que para o legislativo tenha grandes mudanças e se mantenha no executivo uma sequencia de quem esta no poder e fazendo alguma coisa e não arriscar em trocar por alguém que não tenha credibilidade popular, ou seja faltou um nome novo e um fato novo para a eleição municipal que está prevista para acontecer em 15 de novembro de 2020.

CRESCENDO MUITO

Gosto de acompanhar todos os políticos de SC e alguns do Brasil nas redes sociais, sejam eles de oposição ou de situação ou então como falam de direita e esquerda, coisa que defendo que a muito não tem mais no Brasil e sim capitalistas, comunistas e socialistas, uns mais radicais outros menos. Mas vejo que por falta de espaço no governo estadual e assim a grande mídia estadual não da muita importância e não acompanha, a não ser quando é algo polêmico, o grande crescimento da vice-governadora Daniela Reinehr sem partido, mas que terá a sigla Aliança Pelo Brasil do presidente Jair Bolsonaro e automaticamente o seu apoio. Daniela tem dia a dia mais adeptos as suas redes sociais onde ela está sabendo muito bem colocar seus posicionamentos com os acontecimentos do estado e do país e suas ideias de como deve ser feita uma gestão para os vários segmentos como saúde, educação, agricultura e economia. Vejo que a nossa governadora como eu a chamo desde o início do mandato, quando senti que Moisés seria governo da capital está pegando muita experiência, com tudo o que aconteceu principalmente com a traição de Moisés em relação ao Bolsonaro, ela se manteve firme e de cabeça erguida sem se entregar para a velha política e mantendo suas ideias de uma nova política que é sim, possível.

COVID-19

Há semanas venho escrevendo sobre as festas de "aniversários" que estão sendo feitas nos finais de semana de uma média de 20 a 30 que eu fico sabendo e nelas aglomerações de pessoas de 20 a 120 dependendo o local que é feita, e nesse final de semana num belo trabalho dos PMs de Maravilha foi desmantelada pelo menos cinco. O problema em si não é a festa,se fosse feita só com pessoas próximas, mas, aí vem convidados de outros municípios onde a contaminação esta grande e contaminam os daqui e de municípios que se não fosse isso, nem teria o vírus passado perto. Pelo estado de SC e no sul do Brasil o crescimento está muito grande de pessoas contaminadas e isso é normal, pois todos os especialistas de bem falaram que a quarentena total foi antecipada e deveria ter sido para idosos e grupos de risco e agora com a chegada do inverno e frio onde o vírus fica mais a vontade e agressivo, sim fazer um tranca rua total. No caso o governador da capital Moisés ficou vendido quando determinou as restrições na semana passada, primeiro fazendo uma que já existia e depois voltando atrás e separando por cores determinou algumas restrições mais pesadas, uma coisa é certa não é quem esta trabalhando que esta pegando e passando o vírus, e sim essas festas, os pontos de encontros como loteamentos entre outros onde tem grandes aglomerações.

Chapecó confirma 3.618 casos de Coronavírus

Os casos suspeitos subiram para 657

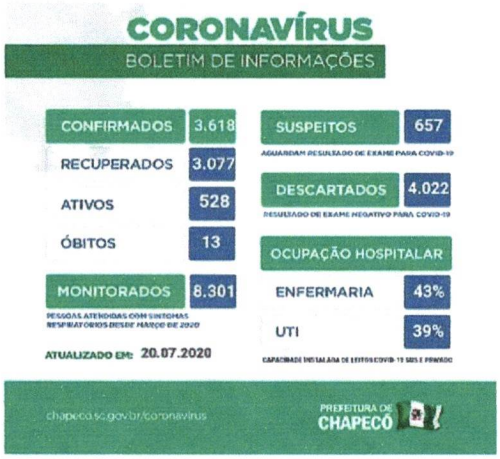

Chapecó chegou nesta segunda-feira dia 20 a marca dos 3.618 casos confirmados de Coronavírus. Destes pacientes, 3.077 já estão recuperados e outros 528 seguem com a doença ativa no organismo.

Neste início de semana, a administração municipal confirmou o 13º óbito. A vítima uma mulher de 62 anos faleceu no Hospital da Unimed no domingo dia 19. Conforme o Boletim ela apresentava outras comorbidades.

Os casos suspeitos subiram e são 657. Até agora já foram descartados 4.022 casos. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria saltou para 43% e da UTI está em 39%.

Aglomerações

Durante a madrugada do domingo, uma equipe da Guarda Municipal avistou grande aglomeração de pessoas no estacionamento de um posto de combustíveis, situado na Av. Fernando Machado.

Foram constatadas cerca de 100 pessoas no local, a maioria deles fazia consumo de bebidas alcoólicas, no chão foram localizadas diversas embalagens de bebidas vazia. Embora estivessem em espaço aberto, estavam promovendo aglomeração, desrespeitando as medidas sanitárias contra a propagação do Coronavírus (Covid-19). Todos foram orientados, recolheram o lixo do local e deixaram o espaço. Foi lavrado um Auto de Infração Sanitária ao proprietário do estabelecimento pela aglomeração de pessoas no local.

A Polícia Militar também registrou aglomerações no Goio Ên. Em um estabelecimento foi constatado que havia cerca de 70 pessoas no estabelecimento com mesas agrupadas, sem respeitar o distanciamento adequado entre elas e algumas pessoas não faziam o uso da máscara.

Indagada a responsável pelo estabelecimento sobre a aglomeração das pessoas, ela relatou que não conseguiu controlar as pessoas na área externa, que juntavam as mesas e ficou difícil dispersá-las. Diante dos fatos, foi lavrado o respectivo boletim na modalidade Termo Circunstanciado e a aglomeração foi dispersada. Do lado direito da ponte também havia um grupo de pessoas, que ao visualizarem as guarnições se dispersaram.

Desde a sexta-feira até o domingo, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária realizaram vistorias em 14 estabelecimentos, dos quais um foi autuado por desrespeito às regras preventivas, realizou 29 atendimentos com foco nas aglomerações e fez a aplicação de uma multa por não uso de máscara.

Desde o início da pandemia a Guarda Municipal realizou um total de 1.564 atendimentos. A Vigilância Sanitária realizou 861 vistorias e atendimento a denúncias e instaurou 75 processos por não cumprirem o isolamento, aglomeração de pessoas e por não usarem máscaras.

Divulgação/PMC



Havia cerca de 100 pessoas no estacionamento de um posto de combustível , na madrugada de domingo

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 06/2020
TOMADA DE PREÇO FUNSAU Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto processo licitatório acima especificado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DESTINADA A GARAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS/SC**. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 06 de agosto de 2020, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
OBS: DEVERÁ AOS INTERESSADOS, OU QUEM POR VENTURA VIEREM A PARTICIPAR DO CERTAME O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA E LUVAS DE PROTEÇÃO, DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.

Coronel Martins - SC, 20 de julho de 2020.
Kaue Paulo Schuster
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 03 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de pedra brita e derivados tubos de concreto armado e simples, conforme detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.abelardoluz.sc.gov.br, via e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3445-4322, Ramal 212.
Abelardo Luz (SC), 20 de julho de 2020.
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 75/2020. Modalidade: Tomada de Preço 10/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NAS RUAS TRINDADE E VASCO DA GAMA, NO BAIRRO BELA VISTA, NA RUA GERTRUD RESENER (TRECHO IV E V), NO BAIRRO RESENER E NA LINHA SANTO ANTÃO (TRECHO I), INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.** Data da entrega dos envelopes: 06/08/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/08/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 20 de Julho de 2020. Mario Alceu Peiter – Prefeito Municipal E. E..

DESPACHO/DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
Considerando reanálise feita pelos pedidos de impugnação ao edital acima descrito e para maior número de empresas participantes;
DECIDO:
01 – Os itens do Anexo I deste Edital passam a ser:
Item 01 – *(43303) Motoniveladora, nova (zero hora), ano/modelo mínimo 2020, Acionada por motor diesel, atendem aos padrões de emissão de poluentes ao Tier 3 do EPA (Environmental Protection Agency, Órgão de Proteção Ambiental), motor turbo de no mínimo 6 cilindros, com potência líquida de no mínimo 193hp, com tecnologia VHP, - Servo transmissão de acionamento direto e controle eletrônico, com dois modos de operação (automático e manual); - Iluminação de trabalho frontal e traseira - Lâmina de no mínimo 4.267 mm x 635 mm x 19 mm constituída de aço altamente resistente, com deslocamento lateral hidráulico, a lamina devera possuir deslocamento lateral de 90º, sistema hidráulico sensível a carga, formato em curva envolvente e sela móvel de no mínimo 3 posições de serviços com trava hidráulica; - Lâmina com borda cortante – rotação da lamina em 360º - Cabine fechada com ar condicionado e com proteção ROPS/FOPS; Radio AM/FM, limpador de para brisas frontal com esguicho de água e demais acessórios de segurança – chassi com sistema de articulação; Freios de serviços, com discos banhados a óleo, localizado em cada uma das 04 (quatro) rodas traseiras, vedados livres de ajustes; - Riper traseiro com no mínimo 5 dentes; - no mínimo 6 marchas a frente e 3 á ré. Banco com suspensão e ou Regulagem; engrenagem do círculo com dentes; - Pneu 17,5x25 L2 misto, mínimo 12 lonas construção Radial; - Peso Operacional mínimo de: 17.390 kg.*
Item 02 – *(43304) Rolo compactador vibratório novo ano/modelo mínimo 2020 com as seguintes especificações mínimas; Acionada por motor diesel, atendem aos padrões de emissão de poluentes ao Tier 3 do EPA (Environmental Protection Agency, Órgão de Proteção Ambiental), motor Diesel, com potência mínima de 130 hp, transmissão hidrostática, tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, com peso operacional de no mínimo 12.000kg com impacto dinâmico em baixa de no mínimo 24.500 kg e em alta de no mínimo 32.500kg; cilindro compactador liso com largura mínima de 2.100 mm e no mínimo 1.500 mm de diâmetro, equipado com cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, com os demais acessórios de segurança; rádio AM/FM com entrada USB; pneus traseiros 23.1x26 com no mínimo 12 lonas, subida de rampa de no mínimo 45%, amplitude em alta de no mínimo1,9mm e em baixa de no mínimo 0.9mm, Força de centrífuga em alta de no mínimo 250 kn e em baixa de no mínimo 180kn, com no mínimo 03 (três) marchas a frente e 03(três) a ré.*
03 – Em função da alteração nos itens, e tendo sido SUSPENSO o prazo do edital referido, fica **marcada nova data de entrega dos envelopes para o dia 04 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta financeira relativamente ao Processo Licitatório n. 058/2020, na modalidade de Pregão Presencial n. 039/2020, para fornecimento do objeto supra descrito, realizando-se a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas e documentação às 09:30 horas do mesmo dia (04/08/2020).
04 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.
Cumpra-se.
Publique-se
Abelardo Luz – SC, em 20 de julho de 2020.
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI - PREFEITO MUNICIPAL

SP saúde

Pai internado na UTI acompanha parto por vídeochamada

Exemplo desse atendimento humanizado ocorreu nos municípios de Chapecó e Joaçaba

Sentir-se amada e protegida é o desejo de todas as mulheres nas horas que antecedem o parto e a chegada de um filho. As inseguranças durante a gestação são substituídas pela ansiedade de vislumbrar o rosto do recém-nascido. As possíveis dores do processo são esquecidas ao ouvir o primeiro choro ou ao pegá-lo nos braços. A compreensão sobre as necessidades da mãe e do bebê são fundamentais no processo, por isso familiares e profissionais da saúde têm papel preponderante no momento tão especial.

Exemplo desse atendimento humanizado ocorreu nos municípios de Chapecó e Joaçaba, no oeste catarinense. A publicitária, Patrícia Hoffelder, de 36 anos, entrou em trabalho de parto, justamente quando seu marido, o funcionário público Fábio Junior Vargas, de 40 anos, estava internado na UTI do Hospital Unimed Chapecó. "Fábio é muito participativo, tanto que o parto normal foi uma decisão conjunta e quando ocorreu o acidente logo pensei como faria isso sozinha ou quem me acompanharia? Cheguei a cogitar a possibilidade de ter o parto em Chapecó para estar próxima dele", recorda.

Fábio sofreu acidente de trabalho quando atuava para restabelecer o fornecimento de energia elétrica após a passagem do ciclone pelo Estado. "Não sei detalhes de como aconteceu, mas antes dele ser transferido para Chapecó estava muito nervoso e preocupado com o nascimento do nosso segundo filho", explica Patrícia. Ele teve mais de 50% do corpo queimado, o braço direito teve queimaduras de 2º e 3º graus, os ferimentos também atingiram partes do tórax e quadril. Na última quarta-feira (15) foi transferido para a unidade de queimados do Hospital Unimed São José para acelerar o processo de recuperação e avaliar as partes que precisarão de enxerto, mas sem previsão de alta hospitalar.

Quando Fábio estava internado na UTI do Hospital Unimed Chapecó todos os dias familiares e amigos o visitaram e depois repassavam as informações a esposa. No dia que Patrícia entrou em trabalho de parto a irmã dele Janaina Vargas de Oliveira o acompanhava e fez uma vídeochamada para que ele pudesse acompanhar o parto.

"A equipe da UTI foi muito atenciosa e permitiu que minha cunhada ficasse com ele além do horário da visita. Meu marido pode acompanhar todo o processo, a avaliação da pediatra e fizemos muitas fotos do Pedro para ele. O ginecologista e obstetra Dr. Jonatas Deon e a equipe do Hospital Universitário Santa Terezinha de Joaçaba também prestaram um atendimento carinhoso e atencioso. A madrinha do Pedro Emanuela Docena me acompanhou e relatou que a situação emocionou os profissionais de saúde", relembra Patrícia.

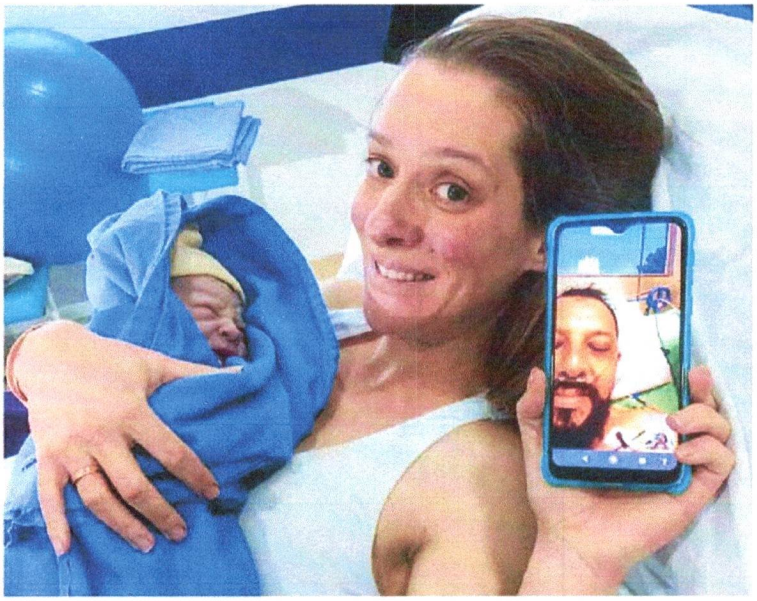

Divulgação/MB Comunicação

Pedro, Patrícia Hoffelder e Fábio Junior Vargas por vídeochamada

A atitude simples foi muito importante para a família. "Fábio é minha força e escutar a voz dele foi significativo. Senti ele tão presente. Agradeço a todos os profissionais envolvidos que nos possibilitaram estarmos próximos. Foi um momento muito feliz", relata emocionada.

Pedro nasceu de parto normal às 17 horas do dia 9 de julho, com 3.492 quilos, 49 centímetros e muito bem de saúde. O casal Fábio e Patrícia tem mais uma menina de seis anos, a Bianca.

Apoio

A enfermeira assistencial, Caroline Frillich Bringhenti, de 27 anos – trabalha há mais de quatros anos na Unimed Chapecó – comenta que presenciar o momento e compartilhar as emoções com o paciente e sua família foi um fato inesquecível. "Com toda a dor e angústia que ele estava vivendo em função do quadro clínico, sem dúvidas, o mínimo que poderíamos fazer para amenizar o sofrimento e a ansiedade de não estar fisicamente no momento do parto, era organizar a vídeochamada", explica.

Segundo Caroline, foi uma emoção única para toda equipe (enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos). "Estávamos acompanhando o momento do nascimento do Pedro e foi inevitável conter as lágrimas vendo todo o amor e companheirismo que Fabio demonstrou. Quando Pedro nasceu comemoramos juntos!", lembra a enfermeira. Caroline antecipa que a equipe levará no coração as emoções daquele dia. "Jamais esqueceremos que ali na nossa UTI, mesmo atrás da tela do celular, acompanhamos o nascimento de uma vida e o renascimento de um pai e uma mãe!", finaliza.

Marcos Oliveira & Advogados Associados
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Luiz Fernando Winckler
Cirurgião - Dentista - CRO 2766
Especialista em Implantodontia
Especialista em Prótese
Mestre em Prótese Dentária
Fone/Fax: (49) 3323-2715
Rua Marechal Deodoro, 400-E - Sala 207
Ed. Executivo Piemonte - Centro - Chapecó

DR. HUGO NOAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL
CREMESC 9106 / CREMERS 21096
ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948
Avenida Porto Aegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia

PREFEITURA DE CHAPECÓ



DUPLICAÇÃO DA BORGES DE MEDEIROS

Trecho entre as ruas São Pedro e João Zani está em obras. Mudanças custarão R$ 1,7 milhão e terminam em 150 dias. PÁGINA12

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.809 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Os anticorpos e o coronavírus: o que se sabe até agora

A médica alergista e imunologista, Leda Sandrin, fala sobre o que é IgG, IgM; se uma pessoa que já teve o coronavírus está imune a doença e o que se sabe até agora sobre esse novo vírus. PÁGINAS 10 E 11

PANDEMIA

Prefeitos pedem mais agilidade na liberação de UTIs

PÁGINA 9

CONSTRUINDO JUNTOS
Conheça quem faz a diferença

Senai restaura 61 respiradores em SC

PÁGINA 4

SÃO CRISTÓVÃO

Festa será em novo formato

PÁGINA 15

CHAPECOENSE

Alan Ruschel se diz "assustado"

PÁGINA 16

Entre os melhores do País

UNOCHAPECÓ



Hevandrus Wallerius (esquerda) e Gustavo Barella (direita) são sócios e idealizadores da Closin e tiveram projeto aprovado em um dos maiores programas de aceleração de empresas do País. FOLHA CAPA

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

RECONSTRUINDO JUNTOS

Nestes tempos difíceis de pandemia, em meio a tantas mudanças, dificuldades e provações, tem gente que está se reinventando, reconstruindo e se inspirando. É isso que o projeto "Reconstruindo juntos", do Diário do Iguaçu, quer mostrar: o que pessoas e empresas estão fazendo para superar as dificuldades? Como estão reconstruindo? Como estão se reinventando? Exemplos não faltam, temos desde pequenas empresas a grandes grupos que estão conseguindo dar a volta e usar a criatividade para fazer diferente e se superar. Confira:

Em parceria com indústrias, Senai restaurou 61 respiradores em SC

Estimativas indicam que a iniciativa pode salvar mais de 600 pacientes e proporcionou economia de R$ 1,4 milhão para o sistema de saúde

FLORIANÓPOLIS

A iniciativa Mais Manutenção de Respiradores, uma ação de enfrentamento do novo coronavírus desenvolvida em âmbito nacional pelos Institutos Senai de Inovação teve, em Santa Catarina, o conserto de 61 aparelhos, utilizados em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs). A estimativa é que eles salvem de 600 a 1,2 mil vidas. Além disso, representam economia de R$ 1,4 milhão, valor que seria necessário para a aquisição de novos equipamentos. A atividade está sendo interrompida, dada a inexistência de novas demandas, mas poderá ser retomada caso surja necessidade. Uma live na tarde de segunda-feira (20) congregou as empresas parceiras no projeto.

"Este projeto nos mostra a importância dessa união de forças, que foi fundamental para que pudéssemos recuperar os respiradores", afirmou, no evento online, o presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina (Fiesc), Mario Cezar de Aguiar, referindo-se às parcerias da Associação Catarinense de Medicina (ACM), GM, BMW, Whirlpool, Nidec Global Appliance (detentora da marca Embraco) e SLS Hospitalar, além do Aeroclube de Santa Catarina. Ele lembrou que a pandemia mostrou a deficiência da quantidade desses equipamentos na rede hospitalar e o trabalho realizado em conjunto demonstrou mais uma vez o espírito colaborativo do industrial catarinense e brasileiro. "Este foi mais um passo desta parceria tão consolidada entre o Sistema Fiesc, por meio de suas casas e a indústria brasileira no sentido de buscar a excelência e a união para vencer as crises", acrescentou Aguiar.

"A SLS é uma testemunha ocular do serviço que foi desenvolvido pelo Senai e a gente já viu estes equipamentos lá nos hospitais, já estão fazendo a diferença nos hospitais; a iniciativa teve resultados muito positivos e a gente vê isso em funcionamento, salvando vidas efetivamente", disse Alisson Cesar Fernandes, engenheiro clínico da SLS Hospitalar, empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares.

O médico Ademar José de Oliveira Paes Júnior, presidente da Associação Catarinense de Medicina, disse que "esse foi um dos projetos mais fantásticos do qual a entidade participou em 84 anos de existência, com maior impacto direto, salvando vidas e pessoas". Ele salientou que no enfrentamento da pandemia não existem medicamento, vacina ou testes baratos. "Nos resta garantir uma infraestrutura para os casos que compliquem", destacou.

"Quero reconhecer a iniciativa da Fiesc e do Senai em conciliar e agregar de maneira quase espontânea empresas diferentes para uma causa comum; o grande benefício foi a rapidez do engajamento e a velocidade de reação", afirmou José Lainor Driessen, vice-presidente da Nidec, empresa detentora da marca Embraco.

Os depoimentos dos dirigentes das empresas parceiras versaram sobre a importância da união das empresas, muitas delas concorrentes. Também participaram Marina Willisch, vice-presidente de Relações Governamentais e Comunicação da GM; Mathias Hofmann, diretor geral da BMW – planta Araquari; João Carlos Brega, presidente da Whirlpool América Latina e vice-presidente da Whirlpool Corporation.

FIESC/REPRODUÇÃO



Em live com indústrias parceiras, a Fiesc fez um balanço da iniciativa Mais Manutenção de Respiradores

VENHA CONHECER
A NOVA
SPORT CENTER REAÇÃO
Sportcenter Reação
FALE CONOSCO
(49) 3323-5571
(49) 99977-0058
R. Sete de Setembro, 78-E
Centro | Chapecó

PANDEMIA

Prefeitos pedem maior agilidade na habilitação de leitos de UTI

Audiência pública realizada pela Alesc debateu os gastos do Estado com a covid-19

FLORIANÓPOLIS

A Comissão Especial da Assembleia Legislativa do Estado (Alesc) que acompanha os gastos do Estado com a pandemia do novo coronavírus promoveu uma audiência pública on-line para questionar e apresentar queixas e sugestões aos secretários de Estado da Fazenda, Paulo Eli, e da Saúde, André Motta Ribeiro. Participaram prefeitos, Federação Catarinense de Municípios (Fecam), Ministério Público e as entidades ligadas à administração dos hospitais filantrópicos.

As principais queixas dos prefeitos que participaram foram o pedido para maior agilidade na habilitação dos novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atender à demanda e que o governo do Estado volte a ser protagonista na gestão da crise resultante da covid-19. De acordo com os números repassados pelos dois secretários, Santa Catarina já empenhou R$ 278 milhões em despesas para combater a covid-19, dos quais R$ 162 milhões já foram liquidados.

Conforme Eli, toda a estrutura do Estado está voltada para o enfrentamento da covid-19 e as principais fontes de recursos são o congelamento da folha salarial; refinanciamento da dívida pública de maio até dezembro com Bndes e União; e ajuda direta da União de R$ 1,42 bilhão. "Quase 18% da receita corrente líquida do Estado está sendo aplicada em saúde", afirmou. Já Ribeiro listou ações, como a Criação do Centro de Operação de Emergência em Saúde (Coes).

FOTOS SOLON SOARES/AGÊNCIA AL



Prefeitos e deputados estaduais participaram do encontro de forma on-line

Críticas à falta de ações concretas

A ampliação do número de leitos de UTI estava entre os principais questionamentos. Gean Loureiro (DEM), de Florianópolis, Antonio Ceron (PSD), de Lages, e Joares Ponticelli (PP), de Tubarão, reivindicaram maior agilidade na habilitação destes leitos para atender à demanda. "Estamos abandonados. O Estado fala muito e age pouco", reclamou Ponticelli. "A Secretaria divulgou que o hospital de Laguna seria referência, mas até agora nada de concreto", reclamou.

"Precisamos tratar o problema de forma preventiva, não só a consequência", afirmou Loureiro, para quem o Estado deve destinar mais recursos para a atenção básica como forma de evitar o agravamento da doença. "Atenção primária é dos municípios. Quando se cobra do Estado tem que cobrar dos municípios que faça a atenção primária", respondeu Ribeiro. Já Ceron lembrou que Lages conta hoje com os mesmos 19 leitos de UTI que tinha em março antes da pandemia.

O prefeito disse que há a expectativa, ainda não concretizada, de dez novos no Hospital Teresa Ramos. "A Secretaria tem nos tratado com presteza, mas, na prática, precisamos dos leitos de UTI". O prefeito de Criciúma, Clésio Salvaro (PSDB) queixou-se do governo que, conforme ele, no início não compartilhou das decisões com os prefeitos e, depois, "lavou as mãos" e deixou a responsabilidade com os municípios. "A Fecam tem representantes no Coes", rebateu Ribeiro.

Autonomia nas regiões do Estado

Os prefeitos de São Miguel do Oeste, Wilson Trevisan (PSD), e de São José do Cedro, Antonio Plínio de Castro (PP), defenderam a autonomia das regiões para a tomada de decisões sobre a pandemia. Castro ainda atribuiu à distância da Capital o fato de o Extremo Oeste e o Extremo Sul do Estado serem as regiões com menor número de leitos por 10 mil habitantes em Santa Catarina. Ribeiro negou que a distância seja o critério para instalação de leitos pelo governo.

O vice-prefeito de Joinville, Nelson Coelho (Patri), reclamou de uma suposta falta de diálogo entre O Estado e municípios. "O que mais deixa perplexo é a falta de diálogo com os prefeitos. Estão sendo pouco ouvidos. O Estado tem participado pouco das estruturas. O secretário fala e parece um mundo perfeito – e não está assim na ponta", ressaltou Coelho. Já o prefeito de Major Vieira e presidente da Fecam, Orildo Severgnini (MDB), concordou com o vice-prefeito.

"Os municípios não foram chamados para o diálogo. A Saúde tem muitas ferramentas, mas atuação com os municípios é insignificante". Em resposta às duas falas, o secretário da Saúde garantiu que diálogo "é palavra de ordem" dentro do governo. "Estamos há 40 dias discutindo a descentralização das decisões", garantiu Ribeiro. Já Altamiro Bittencourt, da Associação dos Hospitais de Santa Catarina, destacou os altos custos de credenciamento de um leito de UTI.

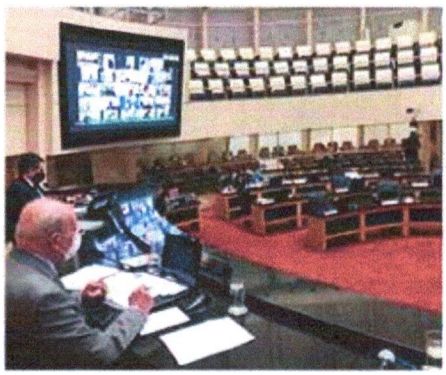

Presidente da Comissão convocou nova audiência para o dia 3 de agosto

Habilitados, porém, não ativados

A pedido do presidente da Comissão Especial, deputado Marcos Vieira (PSDB), Ribeiro explicou o passo a passo para a instalação e habilitação de leito de UTI. "Os equipamentos, respiradores e monitores, o governo do Estado promove. A cama pode ser da unidade, porém, se não tiver o Estado também dá. O custeio quem paga é a habilitação do Ministério da Saúde, com R$ 1,6 mil por dia por leito. Uma UTI com dez leitos recebe R$ 480 mil por mês", completou Ribeiro.

Ele fez um comparativo do repasse anual de recursos aos hospitais filantrópicos. "Foram R$ 90 milhões em 2018, R$ 180 milhões em 2019 e serão R$ 300 milhões neste ano, uma média de R$ 25 milhões por mês", afirmou. Em nome do Ministério Público de SC, o procurador-geral de Justiça, Fernando Comin, fez uma lista de sugestões sobre o combate à pandemia e comentou que é permitida a contratação temporária para resolver os problemas de recursos humanos.

Comin alertou sobre a falta de medicamentos e o problema do déficit de UTI. "O principal é que possa ampliar a infraestrutura de saúde como planejado. Sabemos dos desafios, mas é preciso reprogramar a instalação destes leitos", disse. Segundo ele, o Estado tem déficit de 350 a 360 leitos que seriam implantados até o fim de maio. "Temos 50 a 60 habilitados que não foram ativados ainda", falou. Vieira convocou uma nova audiência para o dia 3 de agosto.

COVID-19

Os anticorpos e o coronavírus: o que se sabe até agora

A médica alergista e imunologista Leda Sandrin explica o que é IgG, IgM; se uma pessoa que já teve o coronavírus está imune a doença e o que se sabe até agora sobre esse novo vírus

BIA PIVA
CHAPECÓ

A pandemia de coronavírus ainda está longe do fim e muitas pessoas ainda têm dúvidas sobre o vírus. Se eu já peguei a doença e me curei, quer dizer que estou imune? Como acontece a ação dos anticorpos? O que é IgG e IgM? Para ajudar nestas dúvidas, o Diário do Iguaçu conversou com a médica alergista e imunologista Leda Sandrin, que vai ajudar a entender melhor sobre como o corpo humano age no combate ao novo Sars-CoV-2, causador da atual pandemia de Covid-19.

Leda explica que como o vírus é novo, a maior parte das pessoas nunca teve contato com ele e por isso não tem anticorpos. "Os anticorpos são proteínas que o sistema imune desenvolve especificamente contra um agressor", detalha.

Ela exemplifica falando sobre uma pessoa que já se imunizou contra a hepatite B. "Depois da vacina eu produzi anticorpos e com isso eu não vou ter a doença se tiver contato com o vírus, porque os anticorpos vão neutralizar esse organismo e sua reprodução".

Como funcionam os anticorpos?

■ A médica explica que entre o quinto e o sétimo dia que estamos desenvolvendo a doença, o sistema imune começa a produzir os anticorpos e o primeiro a surgir é o IgM, que pode durar até três semanas no organismo. Paralelamente a ele, aos poucos ele vai desenvolvendo o IgG, que é o anticorpo que perdura e que temos para todas as doenças com as quais tivemos contato e estamos imunes. "É o sistema Inato é o que vai fazer todo o processo inflamatório para ajudar o Sistema Imune Adaptativo a fazer a resposta direcionada àquele vírus", complementa. O IgM aparece na fase aguda da doença e desaparece depois e o que permanece no organismo e o IgG.

O que isso significa nos exames que são feitos para o coronavírus

"Então quanto falamos que estamos dosando a IgG e IgM, quando o paciente for positivo, significa que se ele tem apenas a IgG positivo, a princípio ele teve o contato com o vírus e fez uma resposta imune específica. Se ele está com a IgM positivo quer dizer que ele ainda está na fase aguda, mas para eu saber se está mesmo com o coronavírus eu preciso pesquisar esse vírus, que é o que é feito no exame RP-PCR", detalha. É esse exame que coleta algumas células infectadas pelo vírus para pesquisar o genoma dele, identificando assim se é o coronavírus ou outra doença viral. "Ter o IgM positivo significa que o paciente ainda está em fase aguda, ou seja, que ele deve ter o vírus. Mas o que confirma isso ou não é o PCR", reforça.

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2020 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 2020TR000409, PARA INSTALAÇÃO NO SUBSOLO DA UBS FRONTEIRA DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO AO EDITAL.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das Propostas: até às **07h55min** do dia **03/08/2020.**
Início da Sessão: dia **03/08/2020**, com início às **08h**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7714.
Itapiranga, SC, 21 de julho de 2020.
DAVINO RAUBER
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOCÊ JÁ LEU O Di HOJE?
www.diariodoiguacu.com.br

TELEVISÃO CHAPECÓ S/A
CNPJ. 76.851.492/0001-90
NIRE. 42 300019798

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de julho de 2020, às 18h, na sede social da companhia, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Chapecó Seara, s/n, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
2 - Destinação do resultado do exercício;
3 - Eleição de membros da diretoria;
4 - Fixação dos honorários dos administradores;
5 - Assuntos de interesse social.
Os documentos constantes do art. 133 da Lei 6.404/76 estão disponíveis na sede da companhia.
Chapecó, 09 de julho de 2020.
Mário da Silva Neves
Diretor

radiopampeana.com.br
O som do Rio Grande!

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020.
SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
O **Serviço Municipal de Abastecimento de Agua e Esgoto** do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 13/2020, Edital de Tomada de Preço Nº 13/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE ABRIGO PARA CAIXAS D'ÁGUA QUE FAZEM ABASTECIMENTO NO ASSENTAMENTO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA IMPERATRIZ, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às **09:00** horas do dia **06/08/2020**. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, edital disponível no site do município - www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail– compras@prefcedro.sc.gov.br, ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Junior Kunz - Diretor Geral do SEMAE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020
O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os interessados em assumir **contratação emergencial e temporária** para suprir as vagas dos funcionários titulares, para os **cargos de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** , que se apresentem junto ao setor de RH do município de São Miguel da Boa Vista/SC, endereço acima mencionado, para protocolo de documentação, dos dias **22 de julho a 04 de agosto.** Edital na integra com atribuições, carga horária e vencimentos, bem como documentação necessária se encontram publicados no site do município, e disponível para os interessados junto ao RH do município. São Miguel da Boa Vista (SC), 21 de julho de 2020.
VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

Respostas imunes diferentes de pessoa para pessoa

Outro ponto citado pela médica é que cada organismo pode responder de forma diferente ao vírus. Pode ser de forma adequada, exagerada ou ainda insuficiente, e que entre os fatores que contribuem para essa resposta é a genética individual.

"Percebemos que alguns pacientes têm uma resposta imune tão exagerada – e faz o que chamamos de tempestade de citocinas – que acaba tendo muitas complicações desse quadro viral", comenta. Se a resposta for intensa demais, essa ação pode ser prejudicial ao paciente. "É como usar um canhão para matar um passarinho. Ele vai atingir o passarinho, mas vai destruir todo o resto que está ao redor. É isso que acontece em alguns pacientes", detalha.

O problema também é quando o sistema imunológico do paciente não consegue reconhecer o vírus. "Neste caso pode deixar ele se replicar e assim eles podem ficar gravemente enfermos", comentou.

A preocupação com os idosos, explica a médica, é que eles não têm mais o que se chama de reserva metabólica. "Ou seja, o sistema imune já não funciona muito bem e quando começam a ter inflamações e infecções em órgãos-alvo, como pulmão e coração, muitas vezes em decorrência dos problemas que eles já têm não dão conta de se recuperar", pontua.

MB COMUNICAÇÃO



Se eu já tive coronavírus, significa que estou imune?

Essa é a pergunta que muitas pessoas fazem e a médica enfatiza que ainda não se sabe com certeza a resposta. "Acreditamos que sim. A maior parte das pessoas que tem IgG positiva significa que tiveram contato contra o vírus e que tiveram uma resposta adequada, mas não sabemos ainda se esta pessoa tem o risco ou não de ser reinfectada", comenta.

Isso ocorre porque a doença é nova e os estudos sobre ela ainda estão em andamento e ainda há muitas dúvidas. "A presença dos anticorpos IgG e IgM não diz como o sistema imune Adaptativo Celular funcionou, e sabemos que a memória do sistema Imune Adaptativo tem se mostrado muito importante para a eficácia ou prevenção. Em primeiro lugar não temos nenhum estudo robusto dizendo que pacientes que tiveram coronavírus se reinfectaram", salienta.

MUTAÇÃO DO VÍRUS

Sobre informações da mutação do vírus, a imunologista explica que o coronavírus é um vírus grande. "A gente sabe que teve uma diferença no genoma do vírus que acometeu a China e o que está aqui. O vírus que está no Brasil tem mais semelhança ao que foi encontrado na Itália", comenta.

Mas, segundo a médica, ele não sofreu grandes mutações. "Especula-se que a vacina contra ele será semelhante à vacina da gripe, que precisará ser atualizada anualmente. Ele não é idêntico em todos os países, mas em geral não está sofrendo grande número de mutações", explica.

Segundo ela, é com base nesse histórico de imunização que se trabalhará a vacina, colocando uma porção do vírus inativo na vacina, para que o organismo produza a resposta imune.

> **Percebemos que alguns pacientes têm uma resposta imune tão exagerada – e faz o que chamamos de tempestade de citocinas – que acaba tendo muitas complicações desse quadro viral.**
>
> **LEDA SANDRIN,** médica alergista e imunologista

Não é uma gripe

A imunologista lembra ainda que esta doença não é uma gripe. "É uma infecção sistêmica que causa pneumonia, mas causa também algumas alterações vasculares importantes como anemias, vasculites, alterações principalmente no músculo cardíaco chamada miocardite, ainda pode dar alterações no sistema nervoso central e temos até alguns casos de conjuntivite causada pelo coronavírus", comenta. Leda lembra que o coronavírus não é a única doença que está circulando no mundo. "Continuamos com a dengue, febre amarela, pacientes com asma, infartados... temos que lembrar que esses pacientes precisam manter seus tratamentos e que essas doenças continuam ocorrendo", salienta.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil para a execução de obra em regime de empreitada global para pavimentação asfáltica na estrada principal da linha Rio Claro, interior do Município de Xavantina/SC, conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste edital. Recursos oriundo de emenda parlamentar através de transferência especial. **Recebimento das propostas**: até às 13h30 do dia 07/08/2020. **Abertura**: dia 07/08/2020, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 21 de julho de 2020. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil para a execução de obra em regime de empreitada global para pavimentação asfáltica na estrada principal da linha Pinhal Preto, interior do Município de Xavantina/SC, conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste edital. **Recebimento das propostas**: até às 08h30 do dia 07/08/2020. **Abertura**: dia 07/08/2020, às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 21 de julho de 2020. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL FREITAS – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial RP FMS Nº **05/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**
Tipo: Menor Preço por item.
A prefeitura de Coronel Freitas/SC, comunica que houve alteração nas datas de recebimento e abertura dos envelopes, conforme segue:
Entrega dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 03/08/2020
Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 03/008/2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.
Coronel Freitas (SC) 21 de julho de 2020.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 114/2020
Modalidade de Tomada de Preços n. 017/2020.
Valor orçado da obra: R$ 167.150,00
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, **ROSIMAR MALDANER**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n. 017/2020, para contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de ampliação e readequação das redes de distribuição de água em Ruas, na extensão de 4.000 metros, no Município de Maravilha – SC, conforme projetos, tipo menor preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas **até às 17 horas do dia 06 de agosto de 2020**. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 07/08/2020, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13 às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de julho de 2020. **ROSIMAR MALDANER** – Prefeita de Maravilha.

Chapecó confirma 3.662 casos de Coronavírus

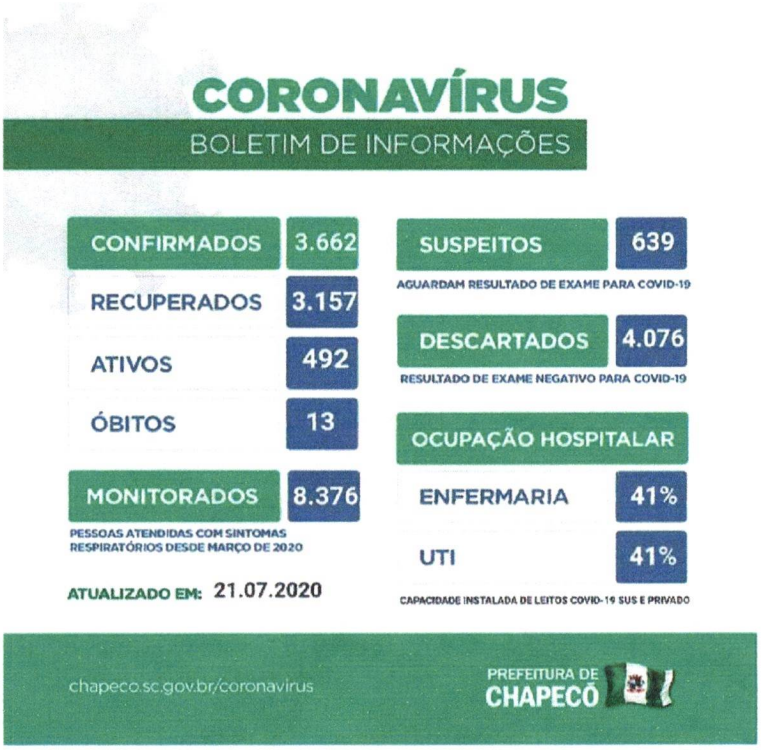

Os óbitos seguem em 13

Chapecó confirmou nesta terça-feira dia 21, um total de 3.662 casos de Coronavírus, com 3.157 recuperados e 492 pessoas ainda com a doença ativa no organismo. O número de óbitos permanece em 13.

Desde o início da pandemia, 8.376 pessoas que apresentaram algum sintoma da doença foram monitorados e 4.076 casos foram descartados. Os casos suspeitos são 639. Dos 69 leitos de enfermaria 41% estão ocupados e dos 61 leitos de UTI 41% estão sendo usados no sistema público e privado.

No estado

Há 56.475 casos confirmados de Covid-19 em Santa Catarina, sendo que 46.707 estão recuperados e 9.030 continuam em acompanhamento. O balanço foi divulgado nesta terça-feira, 21. O novo coronavírus causou 738 óbitos no estado desde o início da pandemia. A taxa de letalidade atual é de 1,31%.

O número de municípios com casos confirmados é 288. O local com a maior quantidade de pacientes com Covid-19 é Joinville, que soma 4.954 casos. Na sequência, aparecem Blumenau (3.476), Chapecó (3.195), Balneário Camboriú (3.174), Itajai (2.654), Florianópolis (2.578), Palhoça (1.762), Criciúma (1.691), Concórdia (1.570) e São José (1.374).

Dos 1.376 leitos de UTI existentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina, há 1.040 ocupados, sendo 430 por pacientes com confirmação ou suspeita de Covid-19. A ocupação é de 75,6% e há 336 leitos livres.

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Momento mais crítico

Santa Catarina registrou 44 mortes por covid-19 nas últimas 24 horas. Só não é o maior número porque na sexta tivemos 56 óbitos. O Sul do Brasil é o novo foco. Enquanto outras regiões do país já apontam para redução de mortes e novos casos diários, nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul o movimento é o contrário. O número de novos casos triplicou em um mês.

Em SC, no dia 21 de junho o estado somava 17,5 mil casos e 246 mortes. Nesta terça, 21 de julho, o número de infectados passou de 56 mil e o de mortes chegou a 738. Sete regiões estão com nível de alerta máximo e desde segunda novo decreto limitando serviços como o transporte público passou a vigorar em 111 municípios.

A Comissão permanente de enfrentamento da pandemia em Biguaçu quer convocação de secretários dos 22 municípios da região.

É nesse contexto que o ministro interino da Saúde, Eduardo Pazuello, desembarca nesta quarta-feira (22) em Florianópolis. Na ocasião, ele se reúne com o governador, Carlos Moisés (PSL), o prefeito de Florianópolis, Gean Loureiro (DEM), e o secretário estadual de Saúde, André Motta Ribeiro. Pazuello vai se reunir na Casa D'Agronômica e na sede da Defesa Civil, onde está instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES).

Na Grande Florianópolis, a Comissão Permanente de Enfrentamento da Pandemia de Biguaçu quer a convocação imediata de secretários da Saúde dos 22 municípios da região. O comitê pede aprovação de medidas de isolamento mais restritivas para a região. Biguaçu também sugere que seja seguida a resolução do Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina, que sugere, entre outras ações, que prefeituras, secretarias municipais e a Secretaria de Saúde do Estado implementem medidas que garantam 60% de isolamento.

Eduardo Valente/iShoot/PE

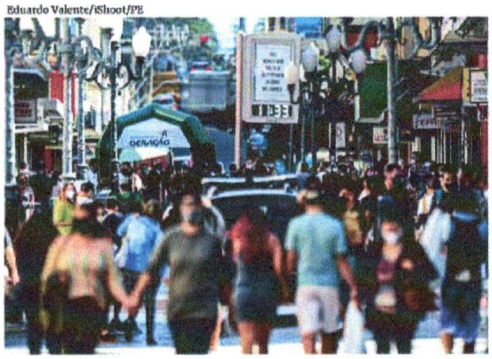

EXEMPLO

O registro não é uma miragem nem é foto antiga. No dia que SC registrou maior número de mortes por coronavirus, o repórter fotográfico Eduardo Valente, da agência iShoot, fez esse registro no calçadão da Felipe Schmidt, no

Ada vs Moisés

A deputada Ada de Luca (MDB), que não economiza na hora de cobrar ações do governo catarinense, principalmente as recentes relacionadas à covid-19, elogiou Moisés pelas obras de ciclovia em Jaguaruna e Jacob Westrup, entre Forquilhinha e Maracajá.

▶EMPRESÁRIOS PAULISTAS

O vereador de Florianópolis, ED Pereira (PSDB), foi convocado para depor na CPI dos Respiradores. O parlamentar afirmou, antes de uma sessão da Câmara, que conhece empresários paulistas que "investiram pesado no Douglas Borba". O áudio da conversa foi divulgado e os deputados querem saber quem são esses empresários.

▶KIT MERENDA

O deputado Neodi Saretta (PT) se disse perplexo com a quantidade de produtos disponibilizados pelo Estado nos kits de merenda escolar. A cesta distribuída para alunos da rede pública contém 1 kg de feijão, 1 kg de arroz, 1 kg de farinha de fubá, trigo ou mandioca, duas caixas de leite e um litro de suco de uva integral. "Será que o estudante consumia durante o mês letivo, quando as aulas eram presenciais, apenas isso?", questionou o parlamentar. O Estado investiu R$ 14,3 milhões nos kits.



Integração Editorial
Associação de Diários do Interior
SC Portais

Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Nicolas Horácio

UFFS – Campus Chapecó é principal parceira em pesquisa que investiga Covid-19 e Saúde Mental



Divulgação/UFFS

Coordenação da equipe na UFFS – Campus Chapecó é da professora Zuleide Maria Ignácio

Projeto tem envolvimento de cinco universidades

Professores e estudantes da UFFS (Campus Chapecó) estão envolvidos na pesquisa "Investigação de marcadores neuroinflamatórios e de dano neuronal e suas relações com transtornos neuropsiquiátricos em sujeitos positivos para Covid-19". O trabalho científico é uma parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense – (UNESC, em Criciúma).

Trata-se de um projeto multicêntrico coordenado pela Professora Gislaine Zilli Réus do Laboratório de Psiquiatria Translacional da UNESC. O projeto foi selecionado e conta com fomento do CNPq, através da Chamada MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit No 07/2020 – Pesquisas para enfrentamento da COVID-19, suas consequências e outras síndromes respiratórias agudas graves.

A coordenação da equipe na UFFS – Campus Chapecó é da professora Zuleide Maria Ignácio, do Curso de Enfermagem, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB) e coordenadora da Liga Acadêmica de Neurociências (LANEU), com o apoio mais próximo das professoras Gabriela Gonçalves de Oliveira e Margarete Dulce Bagatini, dos cursos de Enfermagem e Medicina e também do PPGCB. Também fazem parte da pesquisa, os professores Marcela Martins Furlan de Leo e Anderson Funai, do Curso de Enfermagem, área de Saúde Mental e também integrantes da LANEU; Grasiela Marcon, Psiquiatra e Professora do Curso de Medicina e integrante da LANEU; Jorge Luiz Garcia Ferrabone, Neurologista e Neurocirurgião, Professor do Curso de Medicina e vice-coordenador da LANEU.

Também participarão do projeto alguns estudantes de Iniciação Científica dos cursos de Medicina e Enfermagem, da LANEU e também do mestrado do PPGCB da UFFS. Além da UNESC e da UFFS – Campus Chapecó, estão envolvidas no estudo, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Campus Araranguá, The University of Texas Health Science at Houston (Estados Unidos) e McGill University e McMaster University (Canadá).

As entrevistas e coletas de materiais biológicos ocorrerão em três etapas, em Chapecó e Criciúma: A primeira etapa ocorrerá entre 4 a 6 semanas após a infecção; A segunda, entre 24 a 26 semanas e a terceira entre 52 a 54 semanas.

Em Chapecó, o número pode chegar a 600 pessoas pesquisadas.

Conforme a professora Zuleide, serão utilizados inventários e escalas padronizados e que já são validados em pesquisas internacionais e nacionais para investigar sintomas de estresse, transtornos depressivos e de ansiedade, qualidade do sono e avaliação cognitiva. No momento das entrevistas em todas as etapas, serão coletadas amostras biológicas para as análises de marcadores biológicos.

As análises biológicas serão realizadas nos laboratórios da UFFS, UNESC e das Universidades do Texas (EUA) e do Canadá.

Serão analisados marcadores biológicos que possam ser alvos do SARS-CoV-2 ou envolvidos com a doença e que possam alterar a saúde mental dos pacientes, causando alterações neurais e transtornos psiquiátricos. Segundo a professora Margarete, marcadores como estresse oxidativo, inflamatórios e relação intestino-cérebro entram no escopo das investigações.

A professora Margarete explica que a entrada do SARS-COV-2 nas células gera a Síndrome Respiratória Aguda Severa (SARS). A SARS leva o indivíduo a precisar de uma UTI, porque o vírus promove uma inflamação muito grave nos alvéolos pulmonares e em vários sistemas e órgãos (como coração, no sistema nervoso central, por exemplo) do corpo. "Vamos dosar citocinas inflamatórias, entre outros marcadores, e poderemos dizer se esses indivíduos que tiveram infecção por SARS-COV2, mesmo depois desse período de infecção, permanecem ou não com os marcadores elevados. Isso dará respostas a perguntas como: temos que continuar tratando, precisaremos seguir com medicamentos para diminuir o processo inflamatório, temos que ter um cuidado porque esse indivíduo pode vir a desenvolver outra doença? Então são várias perguntas que ainda não temos respostas", destaca.

Outra face do estudo será uma comparação sobre a saúde mental e diferenças genéticas entre os pacientes que apresentaram sintomas mais graves, com aqueles que tiveram sintomas mais leves.

"Nenhum estudo ainda confirmou que o vírus entra diretamente no cérebro. Mas há pesquisas que demonstram que ele causa inflamação, inclusive grave, no sistema nervoso e que pode causar algumas sequelas e transtornos psiquiátricos", ressalta a professora Zuleide.

VELOSOCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

OPORTUNIDADE ÚNICA!
Vende-se apto semi-mobiliado próximo à Universidades. Imóvel com 2 dormitórios, sala de estar, jantar e cozinha com ambientes integrados, banheiro social, área de serviço, sacada fechada, espaçosa, com acesso à sala e cozinha, com churrasqueira, garagem coberta para 02 veículos. Localizado no Bairro Seminário, sendo próximo a UNOESC e Instituto Federal de SC, a menos de 5 minutos do Centro, Bairro com vários serviços comerciais.
Contato com Joziane: 49 988140022

OCUPACIONAL
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Eduardo Krzyaniak
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/SC 095055-1
Dr. Ary Santo Agnoletto
MEDICINA DO TRABALHO
PERÍCIAS MÉDICAS
CRM/SC 2884 - RQE - 9949
ELABORAÇÃO
PPP | PPRA | PCMSO | LTCAT | SIPAT
CIPA
Assessoria | Implantação | Registro | Curso
LAUDOS e PERÍCIAS
Insalubridade | Periculosidade | Ergonômicos | Médicas
EXAMES MÉDICOS
Admissionais | Demissionais | Periódicos | Troca de Função | Retorno a atividade
AUDIOMETRIAS
PROJETOS AMBIENTAIS
PCA | PGR
49 | 3324-7131 Rua Lauro Muller - 81-E - Centro - Chapecó, SC

Diário SB
Ligue e assine! (49) 3321 9644

JAMES TAVARES/SECOM



MOISÉS E DANIELA NA BERLINDA

Alesc acatou um dos pedidos de impeachment contra o governador e a vice. O motivo alegado seria a concessão de aumento salarial aos procuradores do Estado por decisão administrativa. PÁGINA 5

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.810 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

"Temos um mês crítico pela frente", alerta Buligon

Prefeito de Chapecó reforçou que se não houver conscientização, novas medidas restritivas serão adotadas na cidade. Número de casos suspeitos do novo coronavírus aumentou 42% em 24 horas. PÁGINA 8



Ex-Chape herói na Turquia

RESENHA ESPORTIVA
RODRIGO GOULART
PÁGINA 14

SÉRIE B

Definida a data de estreia da Chapecoense

PÁGINA 15

EJ
IMOBILIÁRIA ÉDIPO JUNIOR
www.edipojunior.com

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

@diariodoiguacu

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

De porta em porta

PREFEITURA DE XANXERÊ



Agentes Comunitárias de Saúde visitaram diversos bairros de Xanxerê para orientar a população sobre a importância do uso de máscaras e a higienização das mãos e objetos no combate ao novo coronavírus. PÁGINA 9

VOCÊ JÁ LEU O Di HOJE?
www.diariodoiguacu.com.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Prezado(a) Senhor(a), Nome: ADALGIZA DE FATIMA GUSTHMANN GUAREZI, CPF: 514.071.759-04. Nome: DORVALINO GUAREZI, CPF: 563.597.809-68. Endereço: Rua Tijuca, nº 87, Bairro Santa Candida, Curitiba - PR 82630- 540, Rua Pedro Milan, nº 540, Condomínio Santa Barbara, lote 02, quadra 30, São Lourenço do Oeste - SC 89990-000. Na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pedido manifestado pelo credor da Alienação Fiduciária registrada na matrícula 18.843 deste Ofício de Registro de Imóveis, neste Município e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vendo intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 07/04/2020 correspondente à R$-15.312,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Bradesco, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Travessa São Pedro nº 938, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. Sª. certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514. Caso já tenha efetuado a regularização do seu contrato perante o credor na data do recebimento desta intimação, favor desconsiderar. **TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL - Oficial Interina.**

Indicadores

CÂMBIO

	DÓLAR COMERCIAL		EURO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
	5,1124	5,1143	5,906	5,9091

	BITCOIN	PESO ARGENTINO	
	VALOR UNITÁRIO	COMPRA	VENDA
	R$ 48.737,49	0,0711	0,0712

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.970,24

HUMOR, COM ED CARLOS

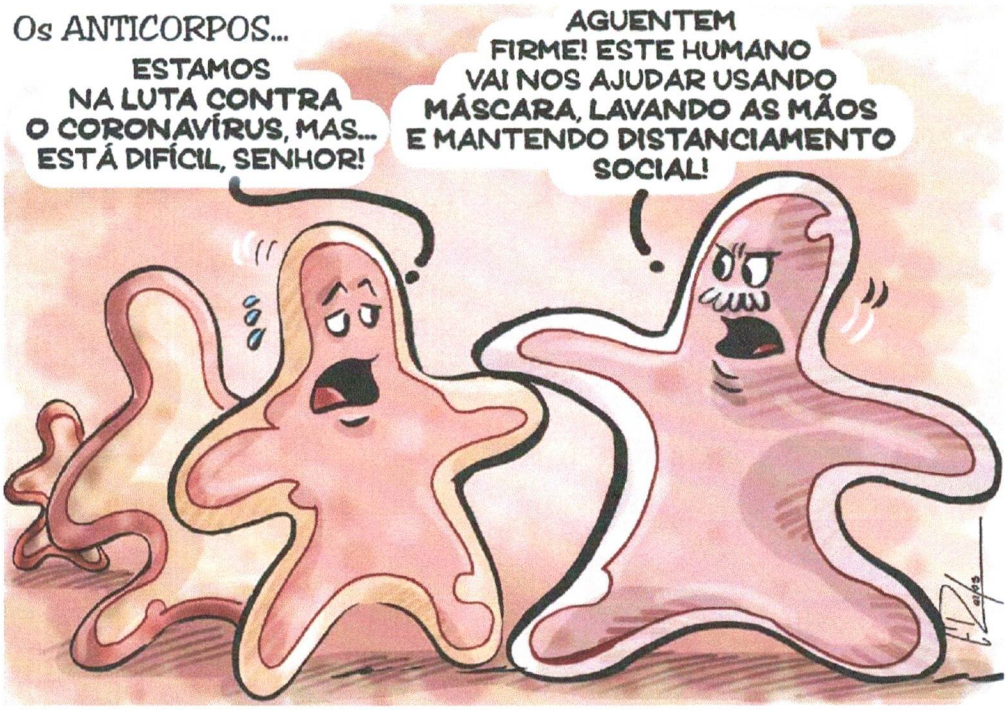

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo ADM. nº 096/2020 - ADM
Pregão Eletrônico nº 059/2020 – ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO EPI'S PARA USO DE SERVIDORES ALOCADOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC EM PREVENCÃO A COVID-19, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está reabrindo o prazo para a sessão do Pregão Eletrônico conforme segue:

Data limite para cadastro de propostas: Até às 07h50mim do dia 29 de julho de 2020 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 29 de julho de 2020, às 07h51min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demetrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030. https://saocarlos.atende.net

SAO CARLOS/SC, 22 de julho de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo ADM. nº 014/2020 - FMS
Pregão Eletrônico nº 008/2020 - FMS
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO EPI'S PARA USO DE SERVIDORES ALOCADOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC EM PREVENCÃO A COVID-19, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está reabrindo o prazo para a sessão do Pregão Eletrônico conforme segue:

Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h30mim do dia 29 de julho de 2020 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 29 de julho de 2020, às 08h31min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demetrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030. https://saocarlos.atende.net

SAO CARLOS/SC, 17 DE JULHO DE 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2282
22/7/2020

12 27 30 36 45 52

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2107
21/7/2020

1° SORTEIO
15 16 31 39 41 45

2° SORTEIO
26 32 35 37 45 49

QUINA
CONCURSO: 5320
22/7/2020

25 29 50 71 75

FEDERAL
CONCURSO: 5480
18/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	023367	500.000,00
2°	024804	27.000,00
3°	017102	24.000,00
4°	039594	19.000,00
5°	035477	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 15013
21/7/2020

12 37 38 50 55 75 76
CEARÁ/CE

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1996
22/7/2020

02 04 05 07 08
09 10 11 12 13
18 19 20 22 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2093
21/7/2020

10 13 17 18 24
31 32 34 39 45
48 49 58 62 64
66 71 76 88 91

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2631

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

25 anos no ramo
DEDETIZADORA CATARINENSE
www.dedetizadoracatarinense.com.br
dedetizadoracatarinense@gmail.com
Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233
APLICAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

É PRECISO PACIÊNCIA

Luciano Buligon, ao dizer que muitos moradores de Chapecó relaxaram nos cuidados contra a covid-19 nos últimos dias, comentou: "Para você que está de saco cheio do coronavírus: Nós também estamos! Mas ele ainda está entre nós e temos a meta de levarmos todos os cuidados possíveis, até que isso amenize". Penso que essa frase do prefeito resumiu bem o sentimento de todos. Ninguém aguenta mais, mas é preciso ter um pouco mais de paciência. A previsão é que teremos mais um mês crítico pela frente, com o auge do inverno, então todos precisamos redobrar os cuidados, usar máscara, manter o distanciamento social e obedecer aos decretos.

CENÁRIO INCERTO

A crescente possibilidade de possível impeachment ou cassação do mandato do governador Carlos Moisés (PSL) torna esse período extremamente incerto. Além de toda a questão que envolve a pandemia de covid-19, a chance da necessidade de uma nova eleição mexe com o cenário político em Santa Catarina. Apesar do último gesto feito pelo governo do Estado aos deputados estaduais – o compromisso de pagar o restante dos R$ 494 milhões em emendas parlamentares impositivas, dos orçamentos de 2019 e 2020 – o pedido de impeachment foi aceito ontem (22). Neste caso, foi aceito na questão forma. O mérito será analisado agora.

MAIS PROBLEMAS

Sobre uma eventual saída do governador Carlos Moisés (PSL), ainda não se tem nada certo, assim como a da vice-governadora Daniela Reinehr (sem partido). O curioso é que esse pedido aceito não possui qualquer relação com a compra dos 200 respiradores, problema que causa dor de cabeça ao governo. Ou seja, além disso, tem a CPI dos Respiradores, que finalizará seu relatório até agosto e que poderá indicar no documento uma possível responsabilização do governador neste caso. Portanto, Moisés já enfrenta um caso que é concreto e, pelas falas de membros da CPI, existe forte possibilidade de haver outro pedido de impeachment em agosto.

NOVOS LEITOS DE UTI

O Ministério da Saúde anunciou mais 40 leitos de UTI para Santa Catarina. Essa liberação foi publicada no Diário Oficial de ontem (22). Os municípios contemplados são Criciúma, Tubarão, Indaial, Blumenau e Joinville, com investimento de mais de R$ 5,7 milhões. O ministro interino da Saúde, Eduardo Pazuello, veio ontem a Santa Catarina, onde passou o dia em Florianópolis em reuniões com o governo do Estado, Secretaria de Estado da Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e a Defesa Civil, além da bancada federal de parlamentares.

BULIGON ESTÁ CORRETO EM ENDURECER DISCURSO

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, realizou uma contundente e necessária manifestação ontem (22) a respeito da pandemia de covid-19. Depois dos péssimos exemplos registrados no último fim de semana no município, com muitas pessoas em festas e aglomerações, Buligon foi enfático em afirmar que se as pessoas não se conscientizarem, ele tomará medidas restritivas. Se no diálogo e orientação, muitas pessoas não estão entendendo, está correto o prefeito em partir para as ameaças. Ninguém deseja medidas restritivas, porém, a população em geral tem que voltar a respeitar o distanciamento social, senão logo teremos os hospitais lotados. É fato!

PREFEITURA DE CHAPECÓ



RAFFAEL DO PRADO



"CORRIGIR O ERRO DE 2018", DIZ NAATZ

O deputado Ivan Naatz, líder da bancada do PL e da oposição, já se reuniu ontem (22) com o presidente da Alesc, deputado Julio Garcia (PSD), para tratar sobre o andamento do processo de impeachment do governador Carlos Moisés (PSL) e da vice Daniela Reinehr (sem partido). Ontem, Garcia acatou o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa pela abertura do processo. Conforme Naatz, que também é relator da CPI dos Respiradores, a Assembleia Legislativa "dá um passo importante para corrigir um equívoco das eleições de 2018 quando foi escolhido um governante sem experiência política, de gestão pública e de relacionamento com a sociedade, causando prejuízos para Santa Catarina", disse. Todos os detalhes na página 5 desta edição.

PITACOS

- *A Constituição Estadual deixa claro que se o impeachment do governador e da vice...*
- *... acontecer neste ano, terá que ser realizada nova eleição direta, ou seja, pelo voto popular.*
- *Mas se for em 2021, será feita de forma indireta, ou seja, a Alesc escolhe um deputado para completar o mandato.*

CURTI

Parece ser lógico que em um eventual impeachment seja retirado do poder o governador Carlos Moisés e a vice Daniela Reinehr. Caso contrário, impeachmando Moisés e deixando Daniela, seria simplesmente trocar seis por meia dúzia: não teria efeito prático algum.

NÃO CURTI

O novo exame do presidente Jair Bolsonaro, divulgado ontem (22), feito para verificar se ele ainda está com covid-19, teve resultado positivo. Ele está em tratamento desde o último dia 7, quando teve o diagnóstico positivo para o novo coronavírus. Desde então, ele segue em isolamento no Alvorada, onde tem se reunido com ministros por videoconferência.

LÍNGUA SOLTA



"Sobre o processo de impeachment, manifesto minha confiança de que a Assembleia Legislativa, por sua lucidez e compromisso com a justiça, tratará da melhor forma o interesse dos catarinenses. Sigo e aguardo com serenidade, trabalhando para retirar nosso Estado da paralisia em que se encontra".
DANIELA REINEHR (SEM PARTIDO), VICE-GOVERNADORA DE SC



"Agenda produtiva hoje com o ministro Eduardo Pazuello: Ministério da Saúde enviará para SC mais 300 mil testes rápidos para covid-19. Além disso, irá fornecer duas máquinas, que irão dobrar a capacidade de testagem do nosso Estado".
JORGINHO MELLO (PL), SENADOR DA REPÚBLICA

/peloestado [PeloEstado] peloestado.com.br

As 15 sessões de Carlos Moisés

O governador Carlos Moisés (PSL) e a vice, Daniela Reihner (PSL), têm até o dia 27 de agosto para se manifestarem sobre o pedido de impeachment aceito na tarde desta quarta-feira, 22, pelo presidente da Alesc, deputado Júlio Garcia (PSD). O prazo é o das 15 sessões como manda o regimento. Depois dessa data, uma comissão de nove deputados ainda tem 60 dias para se manifestar se aceita ou não o pedido. Só nesse prazo é que em tese pode ser declarado o afastamento dos cargos.

Nos bastidores da política, muitos ainda fazem as contas para entender o que levou o presidente Júlio Garcia a colocar o assunto em pauta. A líder do governo, deputada Paulinha (PDT), tentou amenizar se prendendo a formalidade de que a aceitação é processo técnico e que o julgamento político vai isentar Moisés de culpa.

Dos seis processos de impeachment pedidos contra o governador, quatro foram arquivados e apenas um ainda aguarda parecer.

Dos seis processos de impeachment pedidos contra o governador, quatro foram arquivados e apenas um ainda aguarda parecer. O que foi aceito nesta quarta trata de aumento de salário concedido aos procuradores do estado sem apreciação do legislativo, feito por um ato administrativo, o que pode configurar crime de responsabilidade, segundo o autor da denúncia, o ex-defensor geral do Estado, Ralf Zimmer.

Em meio a tudo isso, o governo ainda segue na mira da CPI dos Respiradores que está por apresentar seu relatório final. Serão 15 sessões de muita espera, tensão e bastidor.



OUTRO LADO

O ministro interino da Saúde, Eduardo Pazuello, participou de reunião de trabalho com o governador Carlos Moisés e outras autoridades catarinenses na Casa D'Agronômica, na manhã de quarta-feira. No mesmo dia que a Alesc aceitou pedido de impeachment do governador, Moisés ouviu de Pazuello elogios sobre a política catarinense de enfrentamento à pandemia. "Estou, de verdade, bem impressionado. Não que nós já não soubéssemos das medidas e de como as coisas estão acontecendo, mas conversar, assistir a apresentação e verificar o nível de gestão do Estado como um todo, por tudo isso eu acho que Santa Catarina está no caminho certo", disse o ministro.

▶ VOLTA À UFSC

O Conselho Universitário (CUn) da UFSC definiu, nesta terça-feira, 21, o Calendário Suplementar Excepcional que deve vigorar na instituição com a oferta de ensino não presencial. O CUn decidiu que haverá um período de cinco semanas de preparação para o reinício do semestre, que fica previsto para a semana de 31 de agosto. As aulas não presenciais devem durar 16 semanas, com previsão de encerramento na semana de 14 de dezembro.

▶ SUÍNOS

No primeiro semestre deste ano, Santa Catarina exportou 243,8 mil toneladas de carne suína, faturando mais de US$ 545,8 milhões. Esses são os maiores valores já registrados pelo Estado desde o início da série histórica, em 1997. Produtores catarinenses responderam por 56% de toda carne suína exportada pelo Brasil durante o ano. De janeiro a junho, foi de 20,6% o aumento na quantidade embarcada para outros países. O faturamento em relação ao mesmo período do ano anterior foi de 38,6%.



Integração Editorial
Associação dos Diários do Interior
SC Portais
Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Nicolas Horário

AGRICULTURA

Comissão debate prejuízos em SC

Estrago causado pelo ciclone na agricultura catarinense foi debatido pela Alesc

FLORIANÓPOLIS

SOLON SOARES/AGÊNCIA AL



Comissão de Agricultura discutiu o assunto em reunião virtual ontem

As perdas ocasionadas pela recente passagem de um ciclone bomba pelo Estado e as medidas que estão sendo tomadas pelo governo para recuperar os prejuízos no meio rural foram o foco de uma reunião virtual promovida pela Comissão pela Agricultura e Política Rural na manhã de ontem (22). Além dos deputados, participaram do debate o secretário adjunto de Estado da Agricultura e da Pesca, Ricardo Miotto, e a presidente da Epagri, Edilene Steinwandter.

Na ocasião, foi apresentado um relatório preliminar realizado pela Secretaria da Agricultura, em conjunto com a Epagri, detalhando o número de municípios atingidos, de unidades rurais avariadas e estimativa de perdas econômicas decorrentes do fenômeno climático que atingiu o Estado de Santa Catarina entre os dias 30 de junho e 1º de julho. De acordo com Edilene, foram registradas perdas em 238 dos 295 catarinenses, com 46.026 propriedades atingidas.

O impacto negativo chega a R$ 588,359 milhões para a agricultura. Cerca de 14 mil residências na área rural também foram danificadas. Em termos de perdas financeiras, os efeitos foram mais fortes na região de Joinville, seguindo-se Criciúma, Itajaí, Rio do Sul e Florianópolis. Já sobre número total de atingidos, Rio do Sul foi a mais castigada, com Criciúma, Canoinhas e Joinville na sequência. "Esse relatório nos mostra que houve, sim, algumas regiões que tiveram maiores impactos, mas que o ciclone teve atuação no estado como um todo".

No que se refere aos segmentos econômicos atingidos, o levantamento cita principalmente a bananicultura. Dos 29 mil hectares da cultura em Santa Catarina, houve perdas de cerca de 20 mil, especialmente nas regiões de Joinville, Criciúma e Itajaí. Citou como exemplo o município de Garuva, em que 90% da área de cultivo as plantas foram dobradas ou arrancadas

Financiamento aos agricultores

Em resposta aos prejuízos, o secretário-adjunto da Agricultura, Ricardo Miotto, afirmou que todas as linhas de financiamento mantidas pela pasta, como a Recupera SC menos juros, estão ativas para atender os produtores necessitados, com outras fontes também sendo viabilizadas. Ele citou especialmente os R$ 5 milhões disponibilizados pela Assembleia Legislativa, via Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR).

Os recursos, disse, serão direcionados aos 50 municípios atingidos pelo ciclone que conciliem menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e perfil econômico majoritariamente agrícola. Outro foco da Secretaria, disse, será buscar a recuperação mais rápida dos bananais atingidos, com a disponibilização de meios para os agricultores realizem a adubação das áreas de cultivo.

"Estamos aportando mais 10 mil toneladas de calcário para atender, emergencialmente e de forma especial, a cultura da banana. Em função desses danos do ciclone, nós precisamos ter uma resposta rápida de fertilização para acelerar esse tempo, que pode ser de 12 a 18 meses, no qual os agricultores vão ficar sem colher banana e sem renda."



CORONAVÍRUS

Buligon sobe o tom e pede conscientização

Prefeito de Chapecó reforçou que se não houver conscientização, novas medidas restritivas serão adotadas na cidade

CHAPECÓ

O número de casos de coronavírus segue aumentando em Santa Catarina, assim como o número de mortes. Até o dia 21 de julho o número de contaminados passava dos 56 mil e as mortes somavam 738 vítimas. E o cenário para o próximo mês é preocupante com a expectativa de que a curva continue subindo. Dos 295 municípios catarinenses, 288 registram casos da doença e 128 mortes foram registradas.

E essa preocupação, somada à falta de comprometimento de muitas pessoas, foi o foco da coletiva de imprensa realizada na manhã de ontem (22) pelo Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon. "Para você que está de saco cheio do coronavírus: Nós também estamos! Mas ele ainda está entre nós e temos uma meta de levarmos todos os cuidados possíveis, até que isso amenize", disse o prefeito. Um dos pontos preocupantes apontados por ele é que o número de pessoas que deixaram de usar máscaras está aumentando e, com isso, o risco de transmissão do vírus. "Tomamos medidas de restrição na semana passada, para evitar o acúmulo de pessoas e estimular que fiquem isoladas. Todo mundo sabe que esse vírus passa de uma pessoa para outra e se essa pessoa não estiver perto de você, você não vai pegar esse vírus. Estou seguindo as orientações sanitárias e médicas. Temos mais um mês crítico pela frente".

Muitas festas e eventos ocorrem pela cidade, ainda que de forma irregular, já que a realização de eventos com aglomeração de pessoas está proibida por decreto estadual. E esse é mais um fator de disseminação da Covid-19.

"Se seu aniversário é amanhã, convide e combine com seus amigos para comemorarem em dezembro. Os números apontam que temos mais um mês que é para ser muito crítico. Os hospitais estão recebendo um número grande de pessoas e não é só do coronavírus. Se você e sua moto ficarem em casa, evitam sofrer um acidente. Isso é conscientização", apelou. Prefeito ainda frisou que acredita que a situação possa amenizar no fim de agosto, mas isso somente ocorrerá se toda a comunidade se conscientizar e respeitar as regras de isolamento e distanciamento social.

"Nos ajudem. Temos um só propósito, que é o de quem realmente precisar, encontre um médico, uma enfermeira, um remédio e carinho. Eu sei que enche o saco, mas precisamos dessa última dedicação", finalizou.

FALTA DE REMÉDIOS

Na live Buligon também comentou sobre a escassez de remédios, que também atinge o município. Ele conta que cada vez mais recebe a reclamação, mas que a escassez está em todo o país e no mundo e quanto mais casos, mais será preciso remédios. "É muito duro a pessoa precisar de remédio e nós não termos para dar", comentou.

PREFEITURA DE CHAPECÓ

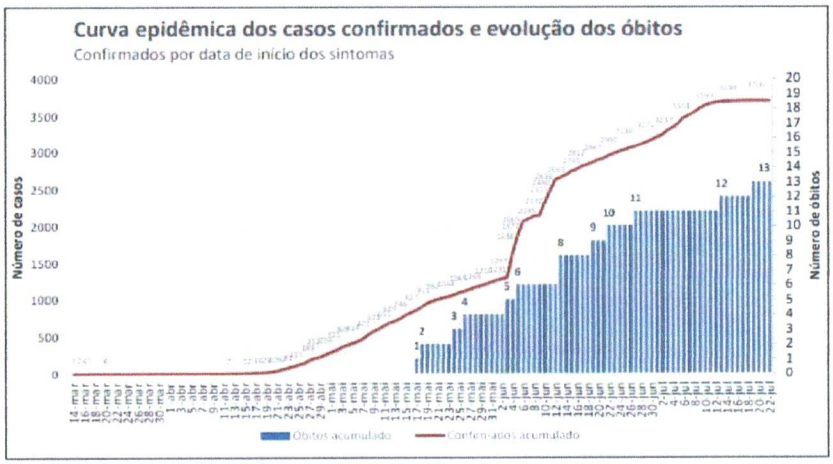

Gráfico mostra curva crescente de casos confirmados da doença e também de mortes

Número de casos continuam subindo

O número de casos confirmados em Chapecó chegou a 3,7 mil nesta quarta-feira (22), com 495 considerados ativos. São 13 mortes provocadas pela doença na cidade.

Um dado que chamou a atenção foi o número de pacientes suspeitos da doença e que aguardam resultado de exames do Laboratório Central (Lacen). Na terça-feira (21) eram 639 pacientes e um dia depois subiu para 913, uma diferença de 274 de novos casos suspeitos em 24 horas, um aumento de 42%.

Enfermaria e UTIs ocupadas

O número alto também atinge os leitos de enfermaria e UTI de Chapecó, que estão com 50 pessoas internadas por conta do coronavírus. Este número é a soma de pacientes que são moradores do município com outros que vieram de fora.

Dos casos confirmados de Chapecó, 10 estão internados na enfermaria, 16 na UTI, e 469 estão em isolamento domiciliar. Já dos 913 pacientes suspeitos, 12 estão internados em enfermaria e três em UTI. Ainda há uma morte suspeita da doença e 897 pessoas em isolamento.

Entre os pacientes confirmados com coronavírus de outras cidades internados em Chapecó, três estão em enfermaria e outros três em UTI. Nove pacientes de outros municípios morreram no HRO, em decorrência do coronavírus. Um paciente suspeito está em enfermaria e dois em leitos de UTI.

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020 | ANO 26 Edição 7.689 | Edição finalizada às 23h51 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ RESTAURANTE CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999 @EUROPECAFE.RESTAURANTE

Chapecó ganhará nova Usina de Asfalto

Divulgação/PMC



O valor do investimento é de R$ 1.562.274,00 – recursos oriundos da Caixa, por meio do Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)

Página 06

Chapecó tem 3.700 casos confirmados e 913 suspeitos

A taxa de ocupação da enfermaria está em 38% e da UTI em 39%

Página 08

Prossegue pedido de impeachment de governador

Representação que prosseguirá em tramitação na Alesc foi apresentada pelo defensor público Ralf Zimmer Junior

Página 05

Ligue e assine!
(49) 3321-9644







CDL Chapecó incentiva antecipação das compras e pede apoio ao comércio local

Setor intensifica medidas de prevenção e aposta na relevância da data para retomar vendas

Duas palavras tornaram-se fundamentais no vocabulário dos lojistas neste ano: adaptação e reinvenção. A primeira remete à mudança provocada pela pandemia que impôs uma nova realidade para todos os setores, especialmente ao varejista, fortemente impactado. A retração do consumo fez surgir o segundo desafio: um "novo normal" passou a ditar hábitos, o que impactou diretamente na forma de comercialização.

Imersos neste cenário, os lojistas apostam na quarta data mais importante do ano para ganhar fôlego e retomar a movimentação das vendas. Isso porque o Dia dos Pais, no próximo dia 9, tem algo que é inalterável: a valorização da relação familiar nunca fica sem homenagens.

O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó, Clóvis Afonso Spohr, destaca que o setor espera para agosto 10% de aumento nas vendas em relação ao mês de julho, impulsionadas pela data comemorativa e pelas liquidações de inverno trabalhadas pelo comércio.

"É um período de promoções, liquidações e ofertas especiais que possibilita a antecipação das compras para o Dia dos Pais. É importante, porém, que os consumidores comprem no momento mais adequado, com agendamento de horário ou com antecedência para que não haja aglomerações ou qualquer desconforto em relação às medidas de prevenção à covid-19", observa Spohr.

Divulgação/MB Comunicação

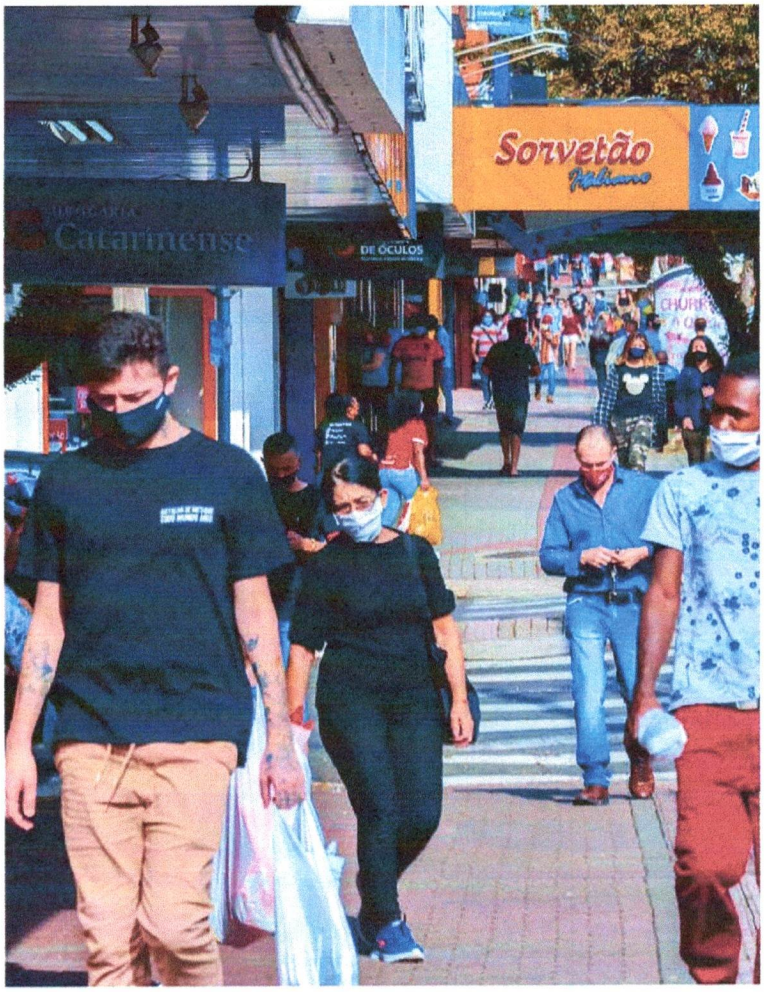

Setor busca retomada enquanto se adapta e se reinventa

PROJEÇÃO

Se por um lado o mês de agosto projeta aquecimento nas vendas, por outro, o Dia dos Pais prevê queda inevitável quando relacionado ao mesmo período do ano passado. Sem pandemia, a data vendeu 2,25% a mais em 2019, porém em meio à crise sanitária neste ano, deve reduzir em 10% as compras, com ticket médio de gasto estipulado em R$ 150.

"São leituras que seguem tendências estadual e nacional para a data. Ao mesmo tempo em que o setor percebe pequenos sinais de retomada, reconhece que ainda não alcançam os patamares do período pré-pandemia. Evoluímos, mas ainda estamos passando pelo momento de enfrentamento", avalia o presidente.

De acordo com Spohr, as vendas on-line seguem em alta e devem prevalecer na data, reflexo dos novos hábitos de consumo. Pela internet ou de forma presencial, o presidente ressalta a importância de apoiar o comércio local e fortalecer a economia do município.

"É uma data bastante significativa, de um segmento muito representativo. Sugerimos aos lojistas para que invistam em promoções para estimular as vendas e aos consumidores para que não deixem de homenagear seus pais e de prestigiar o comércio local, fator preponderante para fazer a roda da economia girar".

OPORTUNIDADE ÚNICA!

Vende-se apto semi-mobiliado próximo à Universidades. Imóvel com 2 dormitórios, sala de estar, jantar e cozinha com ambientes integrados, banheiro social, área de serviço, sacada fechada, espaçosa, com acesso à sala e cozinha, com churrasqueira, garagem coberta para 02 veículos. Localizado no Bairro Seminário, sendo próximo a UNOESC e Instituto Federal de SC, a menos de 5 minutos do Centro, Bairro com vários serviços comerciais.
Contato com Joziane: 49 988140022

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

SELO DE QUALIDADE ISO 9001
3323-0080
Rua Uruguai,71-E - Sala 03 - Chapecó

LaboratórioChapecó®
CRF/SC 2637
CERTIFICADO DIAMANTE
Laboratório Chapecó Recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELÊNCIA LABORATORIAL.
3323-0080



Buligon observa preocupação com o cenário previsto até 31 de agosto

Em sua fala o prefeito destaca o aumento de casos

Ao lado da secretária da saúde Maristela Rocha e da diretora técnica da secretaria da saúde Aldarice Pereira da Fonseca Luciano Buligon fez uma transmissão ao vivo na manhã desta quarta-feira dia 22 com o objetivo de atualizar o cenário imposto pelo Coronavírus em Chapecó.

Em sua fala Buligon sente a preocupação com o aumento significativo do número de casos em Santa Catarina, e nos estados do sul e pontuou as medidas restritivas em vigor e a importância destas para frear a contaminação. O prefeito destacou que precisa da compreensão de todos quanto à gravidade do cenário, e comentou que estudos apontam que teremos pela frente, até pelo menos o dia 31 de agosto, números altos, e disse que até lá será preciso tomar todas as medidas possíveis para frear a disseminação do vírus. "Precisamos evitar o acúmulo das pessoas. Todo mundo sabe que o vírus só passa de uma pessoa para outra, portanto temos que manter a distância. Estamos passando por um momento de pico, e os números técnicos dão conta que teremos números críticos nesse próximo mês," lamentou.

Buligon ainda comentou que a ocupação do Hospital está em níveis altos por outros casos clínicos, e pediu a todos que não precisarem se deslocar que evitem, seja pelo risco de contágio ou ainda por risco de acidentes. Salientou que a medicação está escasseando, haja vista a procura em todo o mundo e disse que todas as suas equipes e a administração estão trabalhando para que todos tenham o melhor atendimento possível.

A Doutora Aldarice atualizou que nesta quarta foram confirmados 3.700 casos, destes 3.192 já estão recuperados e 495 ainda com a doença ativa no organismo. Dez destes estão internados em enfermaria e 16 em UTI. Os óbitos até agora são 13.

Desde o inicio da pandemia foram monitorados 8.709 pessoas que apresentaram algum sintoma respiratório, dos quais 4.098 casos foram descartados. O número de casos suspeitos saltou para 913 nesta quarta-feira e a taxa de ocupação da enfermaria está em 38% e da UTI em 39%.

Dos residentes em outros municípios internados em Chapecó, foram contabilizados 15 casos confirmados, com nove óbitos, três pacientes internados em enfermaria e 3 em UTI.

O Ambulatório de Campanha do Centro já efetuou 4.182 atendimentos e na Efapi 4.402. O serviço de Escuta e acolhimento prestou 1.364 atendimentos e a Triagem médica recebeu 9.330 ligações.

O Disque denúncia atendeu até agora 869 denúncias que resultaram na aplicação de 75 multas, sendo 14 por não uso da máscara, 27 por aglomeração e 34 por quebra de isolamento social.

No encerramento Buligon enalteceu baixa letalidade em Chapecó e agradeceu a todos os profissionais de saúde que não estão, segundo ele, medindo esforços no tratamento e cuidado com os pacientes. Citou que se sentiu emocionado em ver uma senhora que depois de 55 dias conseguiu deixar a UTI e sua recuperação foi comemorada por todos àqueles que prestaram atendimento a ela. "Estamos todos juntos, dedicados a combater o Coronavírus e por isso pedimos a ajuda de todos. Não vamos nos deixar levar por teses pessimistas, por questões políticas, vamos nos manter firmes, com fé em Deus e nos cuidando para que juntos possamos vencer esse inimigo comum que temos," encerrou.

Divulgação/PMC



Prefeito destacou que precisa da compreensão de todos quanto à gravidade do cenário

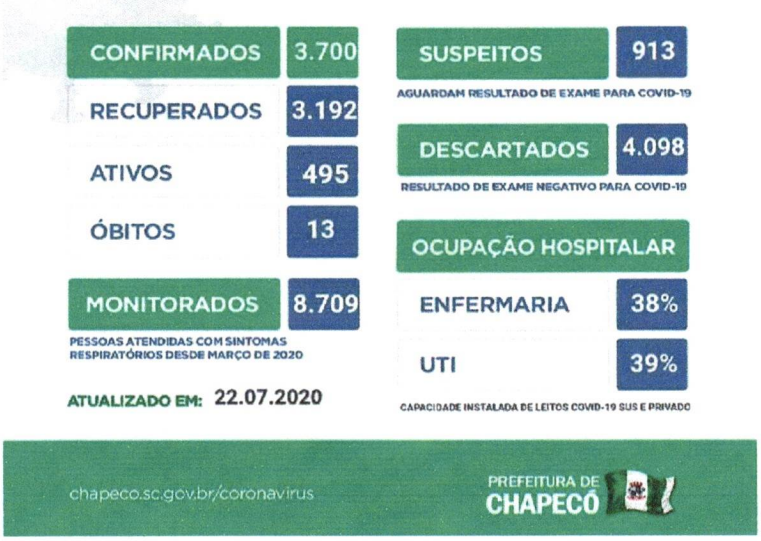

Secretaria da Saúde entrega 150 novas camas para leitos de terapia intensiva

A Secretaria de Estado da Saúde termina nesta quarta-feira, 22, a entrega 150 novas camas de UTI doadas pela JBS ao Governo de Santa Catarina. A distribuição ocorre até o final da tarde desta quarta, em 11 cidades: Caçador, Joaçaba, Concórdia, Florianópolis, São José, Criciúma, Brusque, Gaspar, Timbó, Ibirama e Lages.

Os Hospitais que receberão as doações são o Hospital Azambuja Carlos Renaux, o Hospital Maicê, o Hospital São Francisco/Beneficência Camiliana do Sul, o Hospital Materno Infantil, o Hospital Governador Celso Ramos, o Hospital Nereu Ramos, o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, o Hospital Santa Terezinha, a Sociedade Mãe da Divina Providência, o Hospital Regional Homero de Miranda Gomes, o Instituto de Cardiologia Santa Catarina e o Hospital OASE. A distribuição foi feita pela SES e obedeceu necessidades de cada região.

Na segunda-feira, 20, camas foram entregues para, pelo menos, quatro municípios. Na terça, 21, as entregas continuaram. De acordo com o secretário da Saúde, André Motta Ribeiro, as doações reforçam ainda mais o combate ao coronavírus no momento delicado que Santa Catarina vive, com esforços diários para aumentar a quantidade de leitos de UTI em várias regiões.

Chapecó confirma 3.727 casos de Coronavírus



Guarda Municipal foi acionada para auxiliar os funcionários de um posto de combustíveis que tentaram sem sucesso dispersar um grupo de pessoas

Os casos suspeitos são 1.061

Chapecó confirmou nesta quinta-feira dia 23, um total de 3.727 casos de Coronavírus com 3.224 recuperados, 490 ainda com a doença ativa e 13 óbitos.

Desde o início da pandemia foram monitorados 8.905 casos e descartados 4.121. Nesta quinta, 1.061 pessoas estão com a suspeita da doença e aguardam o resultado do exame. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria está em 42% e da Uti em 43%.

Aglomerações

Na madrugada da quinta-feira dia 23, a Central de Operações (CEOP) da Guarda Municipal foi acionada via 153, para auxiliar os funcionários de um posto de combustíveis que tentaram sem sucesso dispersar um grupo de pessoas que estaria no estacionamento anexo do posto, consumindo bebidas alcoólicas desrespeitando medidas de combate à propagação da Covid-19.

Chegando ao local equipe da Guarda Municipal flagrou oito homens e uma mulher no local, a maioria deles estava consumindo bebidas alcoólicas. Embora estivessem em espaço aberto, estavam promovendo aglomeração, desrespeitando assim as medidas sanitárias. Foram lavrados dois Autos de Infração Sanitária pelo não uso de máscaras, demais envolvidos foram orientados e deixaram o local.

Ainda na tarde da quarta-feira, na Getúlio Vargas, Policiais Militares prenderam e lavraram um Termo Circunstanciado em desfavor de dois homens com idade de 35 e 41 anos, devido eles estarem perturbando o trabalho ou sossego alheios com algazarra e por estarem aglomerados e não fazer uso de máscara.

Uma pessoa ligou no 190, disse que um homem estaria na recepção do seu local de trabalho, bastante embriagado, xingando as pessoas e se negando a sair do local. Uma guarnição foi encaminhada ao local, lá encontrou cerca de 10 pessoas aglomerados bebendo e não usando máscaras, fazendo algazarra e pedindo dinheiro para as pessoas que passavam no local.

Em contato com a pessoa que ligou, essa relatou que há vários dias um dos envolvidos estava perturbando o seu local de trabalho, disse que o cidadão sempre vai ao local embriagado e fica xingando e incomodando as pessoas, quando é solicitado a se retirar, se nega. Também relatou que em um banco que existe na frente do estabelecimento sempre há várias pessoas fazendo aglomeração, bebendo e pedindo.

Os policiais então interpelaram o homem de 41 anos, que apresentava sinais de embriaguez, ao solicitar que ele se retirasse do local e colocasse a máscara, ele se negou, então foi dado voz de prisão. Após preso foi oferecido o benefício do Termo Circunstanciado (TC), ele se negou a assinar.

No mesmo momento a guarnição também se dirigiu às outras pessoas que estavam aglomeradas e deu ordem para cessarem com a aglomeração de pessoas e usassem as máscaras, momento em que um homem de 35 anos se recusou a colocar a máscara e cessar com a perturbação ou se retirar, alegando ser local público.

Foi ordenado que colocasse as mãos na cabeça e virasse de costas a fim de ser submetido a busca pessoal, ele não acatou, então recebeu voz de prisão e foi realizado o uso da força para conter e algemar o suspeito. Após isso foi também oferecido o benefício do Termo Circunstanciado, ele também se negou a aceitar.

Diante dos fatos, os dois detidos foram conduzidos para a Delegacia (CPP), ao chegar lá resolveram aceitar o Termo Circunstanciado, que acabou sendo lavrado pela própria guarnição PM. Após ficarem cientes da data e hora da audiência e serem devidamente orientados, foram liberados.

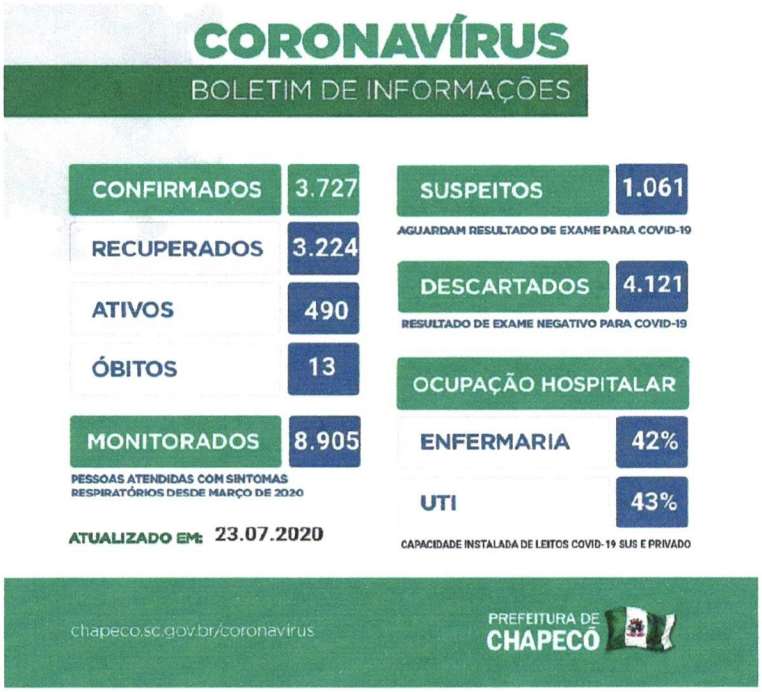

OPORTUNIDADE ÚNICA!

Vende-se apto semi-mobiliado próximo à Universidades. Imóvel com 2 dormitórios, sala de estar, jantar e cozinha com ambientes integrados, banheiro social, área de serviço, sacada fechada, espaçosa, com acesso à sala e cozinha, com churrasqueira, garagem coberta para 02 veículos. Localizado no Bairro Seminário, sendo próximo a UNOESC e Instituto Federal de SC, a menos de 5 minutos do Centro, Bairro com vários serviços comerciais.
Contato com Joziane: 49 988140022

Marcos & Oliveira ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

VELOSOCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

ESPECIAL

Live Amigos do Trecho ocorre neste sábado

Evento tem o objetivo de homenagear e comemorar o dia do Colono e Motorista com live e show de Mato Grosso e Mathias

CHAPECÓ

Os amigos do campo e do trecho serão homenageados neste sábado (25), com a grande live Amigos do Trecho da Carboni que tradicionalmente comemora o Dia do Colono e Motorista. A homenagem será feita a partir das 19h em uma live que contará com homenagens, música ao vivo, sorteios com prêmios especiais, bênção, dicas de cuidados e prevenção, churrasco, além de ofertas imperdíveis de produtos Carboni Iveco e Carboni Case.

A grande atração da noite é o show da dupla Matogrosso e Mathias. Na live haverá também um Encontro de Violeiros. Os trabalhos serão feitos com todos os cuidados contra a propagação do coronavírus, com presença apenas da equipe que vai trabalhar na live, e todas as medidas de prevenção como uso de álcool em gel, máscaras e distanciamento.

Conforme o Diretor de Marketing da Carboni, Rabael Carboni, este ano está sendo ainda mais importante ressaltar o trabalho das duas classes. "A Carboni sempre presta homenagens, faz promoções e neste ano resolvemos fazer a Live Amigos do Trecho com Mato Grosso e Mathias", comentou

Além de toda a apresentação, durante a live será feito o sorteio de brindes, entre eles quatro kit churrasco com facas artesanais. Dois dos sosrteios serão feitos pelo Instagram e Facebook e durante a live serão feitos os outros dois sorteios. "Vamos ter ofertas em caminhões, máquinas agrícolas, peças, seguros e também terá o leilão social de uma viola autografada do Mato Grosso e Mathias e o comprador da viola escolhe a entidade que será beneficiada", comentou.

A apresentação ocorrerá ao vivo transmitida diretamente da Carboni Iveco de Videira com a dupla sertaneja. "Estamos preparando um grande cenário. Queremos que fique bonito para a homenagem dos agricultores e motoristas", disse.

Para conseguir um grande alcance a Live Amigos do Trecho tem o apoio das marcas: Iveco, Continental, Case IH, Consórcio Iveco, Banco CNH Industrial e Bridgestone, Rodoviário Monte Sereno e Fiat.

Esta super Live foi pensada para que os Colonos e Motoristas possam curtir o evento de onde estiverem, seja no conforto de casa ou na cabine do caminhão. Para chegar aos ouvidos de todos, a Live será transmitida por muitas rádios e meios de comunicação parceiros.

IVECO DIVULGAÇÃO

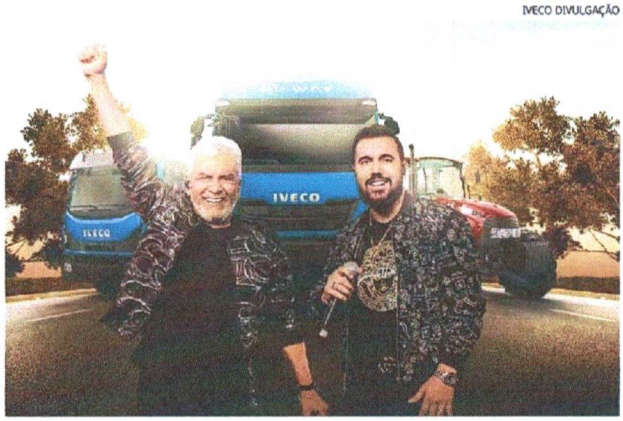

Mato Grosso e Mathias vão embalar o sábado à noite em live de homenagens

Quem vai transmitir?

Mato Grosso e Mathias, Blog do Caminhoneiro, Rádio Uirapuru – Passo Fundo/RS, Rádio Chapecó AM sintonize na Rádio AM 1330 para escutar a Live em Chapecó/SC, Rádio Menina – Balneário Camboriú/SC, Rádio Menina – Blumenau, Éder Luiz – Joaçaba/SC, Rádio Vitória AM – Videira/SC, Rádio Fraiburgo FM – Fraiburgo/SC, Rádio Rural AM – Concórdia/SC, Jornal Diário do Iguaçu – Chapecó/SC, Rádio Tropical FM – Treze Tílias/SC, Rádio 96,3 FM – Concórdia/SC, Rádio Capinzal – Capinzal/SC, Rádio Cultura AM – Campos Novos/SC, Rádio Belos Montes – Seara/SC, Esporte Campeão – Itajaí/SC, Pé na Estrada, Carboni Iveco, Carboni Case, Monte Sereno, Carboni Fiat. Além disso, será transmitida no Youtube da Carboni Iveco e Mato Grosso e Mathias.

EDUCAÇÃO

"Educar para a Autonomia" é tema de palestra online

SÃO MIGUEL DO OESTE

A Secretaria de Educação de São Miguel do Oeste e o Sistema Educacional Família e Escola (SEFE), realizam na próxima segunda-feira (27), às 19h, um encontro virtual com familiares da rede municipal de ensino.

Todos os familiares, professores, diretores e coordenadores pedagógicos da educação infantil e do ensino fundamental, da rede pública municipal estarão envolvidos e participando da palestra online.

A secretária Jaqueline Gaboardi informa que o tema a ser abordado é: "Educar para a Autonomia: família e escola pensando juntas no futuro das crianças e dos adolescentes".

Jaqueline ressalta que as famílias devem realizar um teste de acesso antes do encontro e, em caso de dificuldades, deverão contatar com a equipe da escola.

Para acompanhar o encontro, a Secretaria estará enviando o link por wathsapp a todas as famílias da rede municipal.

DISTANCIAMENTO

Dois são detidos após perturbarem e aglomerarem próximo do terminal

CHAPECÓ

Dois homens foram presos após a Polícia Militar receber uma denúncia de que alguns homens estavam aglomerando e perturbando as pessoas em um local próximo do Terminal Urbano. A guarnição foi ao local prendeu lavrou um Termo Circunstanciado em desfavor de um homem 35 e outro de 41 anos.

Segundo a PM, eles estavam perturbando o trabalho e sossego alheio com algazarra, além de estarem aglomerados sem uso de máscara. A denúncia veio de um estabelecimento que informou que um homem estaria na recepção do seu local de trabalho, bastante embriagado, xingando as pessoas e se negando a sair do local.

Quando a PM chegou lá, encontrou cerca de 10 homens aglomerados bebendo e não usando máscaras, fazendo algazarra e pedindo dinheiro para as pessoas que passavam no local. O denunciante disse que há vários dias, um dos envolvidos estava perturbando o seu local de trabalho e ficava xingando e incomodando as pessoas.

Quando a pessoa pedia para que se retirasse, ele se negava a sair. O denunciante também relatou que em um banco que existe na frente do estabelecimento sempre há várias pessoas fazendo aglomeração, bebendo e pedindo coisas para quem passa.

PRESOS

Os policiais pediram que o homem de 41 anos, que apresentava sinais de embriaguez, se retirasse do local e colocasse a máscara, ele se negou, então foi dado voz de prisão. Após preso foi oferecido o Termo Circunstanciado (TC), ele se negou a assinar.

No mesmo momento a guarnição também se dirigiu às outras pessoas que estavam aglomeradas e pediu que saíssem e usassem as máscaras. Foi então que um homem de 35 anos se recusou a colocar a máscara e sair dali, alegando ser local público.

Após receber ordem de colocar as mãos na cabeça, ele não acatou, então recebeu voz de prisão e foi feito o uso da força para conter e algemar o suspeito. Ele também negou assinar o Termo Circunstanciado. Os dois foram conduzidos para a Delegacia (CPP), ao chegar lá resolveram aceitar o Termo Circunstanciado, que acabou sendo lavrado pela PM.



EXERCITAR É PRECISO!

Além de resultados físicos e estéticos, a prática esportiva ajuda a combater ansiedade e depressão, sintomas que aumentaram durante a pandemia do novo coronavírus. PÁGINA 15

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.813 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

MPF questiona número de leitos de UTI em Chapecó

Foi concedido prazo para que o município reveja a fórmula de cálculo dos leitos disponíveis. Prefeitura dará coletiva hoje explicando. PÁGINA 5

TRANSPORTE COLETIVO

Circulação de ônibus suspensa a partir de hoje

PÁGINA 8

CONSTRUINDO JUNTOS — Conheça quem faz a diferença

Royal Supermercados: estruturado para atender online e delivery

PÁGINA 4

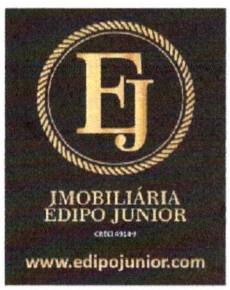









NOTA DE PESAR



Cesar Pelizzon

No dia 23 de Julho, Quinta-feira, recebemos a triste notícia do passamento de nosso querido colega e amigo Cesar Pelizzon, que parte deixando-nos lições de fé, amor à família, amizade, companheirismo, profissionalismo, ética e humanidade.
Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, funcionário público Efetivo e Exemplar, teve sua admissão em 01/02/1999.
Lá se foram mais de vinte anos de trabalho e dedicação em favor do município de Chapecó.
Ficam as lembranças de uma pessoa maravilhosa que ensinou muito a todos nós. À família deixamos os nossos sinceros pêsames.

Uma homenagem de seus colegas e amigos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Chapecó - SEDUR



Indicadores

CÂMBIO

	DÓLAR COMERCIAL		EURO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
	5,2059	5,207	6,0758	6,0769

	BITCOIN	PESO ARGENTINO	
	VALOR UNITÁRIO	COMPRA	VENDA
	R$ 51.773,61	0,0726	0,0726

SELIC	CUB
2,25% ao ano	R$ 1.970,24

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

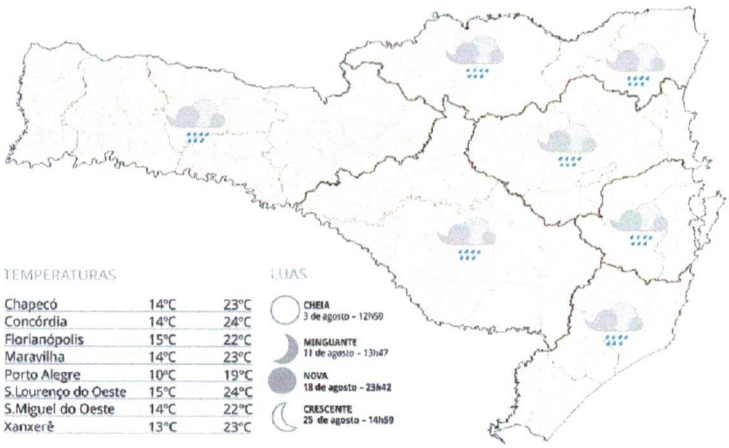

TEMPERATURAS		
Chapecó	14°C	23°C
Concórdia	14°C	24°C
Florianópolis	15°C	22°C
Maravilha	14°C	23°C
Porto Alegre	10°C	19°C
S.Lourenço do Oeste	15°C	24°C
S.Miguel do Oeste	14°C	22°C
Xanxerê	13°C	23°C

LUAS

CHEIA 3 de agosto - 12h50
MINGUANTE 11 de agosto - 13h47
NOVA 18 de agosto - 23h42
CRESCENTE 25 de agosto - 14h59



SEGUNDA-FEIRA

TEMPO: aumento de nuvens, com chuva isolada do oeste ao sul, especialmente no Planalto Sul e Litoral Sul, com frente fria avançando do RS para SC.

TEMPERATURA: mais elevado no norte de SC

VENTO: nordeste a noroeste, fraco a moderado, com rajadas mais intensas do oeste ao sul.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2283
25/7/2020

04 24 37 43 59 60

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2109
25/7/2020

1° SORTEIO
06 09 15 18 25 32

2° SORTEIO
04 15 36 41 45 48

QUINA
CONCURSO: 5323
25/7/2020

35 50 61 62 66

FEDERAL
CONCURSO: 5481
25/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	56.757	500.000,00
2°	47.891	27.000,00
3°	38.370	24.000,00
4°	56.765	19.000,00
5°	89.189	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 15015
25/7/2020

21 32 34 40 46 48 73
JUVENTUDE/RS

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1997
24/7/2020

02 04 06 07 08
09 12 13 14 15
16 18 20 21 22

LOTOMANIA
CONCURSO: 2094
24/7/2020

04 24 29 31 35
48 49 54 57 58
64 68 74 82 89
90 92 94 96 97

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 465 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

COVID-19

Leitos disponíveis de UTI causam polêmica em Chapecó

MPF deu prazo para que o município reveja a fórmula de cálculo dos leitos disponíveis

CHAPECÓ

O Ministério Público Federal (MPF) deu prazo de 48 horas à Prefeitura de Chapecó para que reveja as ações e as medidas relacionadas à pandemia de covid-19 no município. Ao todo são indicadas três recomendações. Conforme o documento, que é assinado pelos procuradores da República Carlos Humberto Prola e Lucas Sette, além de cumprir as recomendações, também deve ser enviadas as informações ao MPF sobre as providências adotadas de cumprimento.

A primeira recomendação realizada pelo MPF de Chapecó é de que a administração municipal de Chapecó passe a divulgar em seus informativos e boletins diários relativos à covid-19, os percentuais totais de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) na rede pública e na rede privada, bem como, percentuais de ocupação de leitos de UTI no Hospital Regional do Oeste (HRO), que é da rede pública, e no Hospital da Unimed, que pertence à rede privada.

Também, que a Prefeitura se abstenha de utilizar em cálculos de previsões de ampliações de leitos de UTI para pacientes com covid-19, as unidades que não estejam efetivamente aptas a receber imediatamente pacientes e leitos da rede particular que não tenham sido devida e formalmente contratados. E que reveja suas ações e medidas relacionadas ao enfrentamento da pandemia no município conforme os percentuais de ocupação obtidos nos itens anteriores.

DENÚNCIA ANÔNIMA

Na recomendação, o MPF de Chapecó disse que recebeu denúncia de profissional da saúde do município, noticiando ocupação total dos 25 leitos de UTI que estariam disponíveis no Hospital Regional do Oeste para tratamento da covid-19. Ainda, que os 10 leitos de UTI do Hospital da Unimed também estão ocupados, sendo que os dados divulgados pelo município de Chapecó não corresponderiam à realidade e que haveria dificuldade para a contratação de profissionais.

Também, conforme o MPF, outros profissionais foram ouvidos após a denúncia e confirmaram as informações, sendo que alguns afirmaram que haveria 30 leitos no total no HRO, sendo que 26 deles estariam ocupados. Os profissionais alertaram sobre o agravamento da pandemia em Chapecó, com elevado crescimento de atendimentos no ambulatório do município destinado à covid-19, e o afastamento de diversos profissionais da saúde infectados pelo novo coronavírus.

Outro ponto citado pelo MPF é que ao questionar o total de leitos disponíveis, o município de Chapecó informou que os cálculos contabilizavam a possível ampliação de 10 leitos no HRO e mais 20 leitos que estariam disponíveis no Hospital da Unimed e que poderiam ser utilizados pelo município. Porém, que esses 10 leitos adicionais considerados pelo município no HRO não estão efetivamente disponíveis para uso imediato e nem foram informados pelo HRO ao MPF.

Prefeitura dará coletiva

A Prefeitura de Chapecó divulga em seus boletins que há 61 leitos de UTI para pacientes com covid-19, sendo 41 no Hospital Regional do Oeste e 21 no Hospital da Unimed. Efetivamente, porém, há 31 leitos habilitados no HRO e 10 na Unimed. A administração municipal argumenta que o HRO e a Unimed podem ativar rapidamente mais 10 leitos de UTI em cada hospital, em caso de haver necessidade, por isso, que já contabiliza esses 20 leitos em seus boletins diários.

HRO e a Unimed podem ativar rapidamente mais 10 leitos de UTI

Sobre a recomendação do Ministério Público Federal, a assessoria de imprensa da Prefeitura informou que o assunto será tratado em uma coletiva de imprensa que está agendada para ocorrer na manhã de hoje (27), a partir das 9h30. O despacho do MPF foi dado na noite de sexta-feira (24). Com isso, as respostas foram enviadas na noite deste domingo (26), dentro do prazo que foi estabelecido pelo MPF para que a prefeitura respondesse o ofício.

Chapecó registra 15ª morte

A Prefeitura de Chapecó divulgou novo boletim na manhã de domingo (26) sobre a pandemia de covid-19 no município. Os casos confirmados da doença chegaram a 3.894, sendo que 3.242 pessoas estão recuperadas e 637 casos ativos. Desde o início da pandemia, 9.986 pessoas são monitoras, ou seja, foram atendidas com sintomas respiratórios. Desses, 4.453 casos foram negativos para covid-19 e outras 1.183 são casos suspeitos, pois ainda aguaram resultado.

A taxa de ocupação de leitos de enfermaria é de 57% e de leitos de UTI é 41%, da capacidade instalada nas redes pública e privada. No sábado (25), foi confirmada a morte da 15ª vítima da doença em Chapecó. Trata-se de uma idosa de 71 anos. A mulher estava internada no Hospital Regional do Oeste e apresentava outras comorbidades. Neste fim de semana também houve mortes: um morador de Xanxerê, de 78 anos, e de um morador de Guaraciaba, de 79 anos.



SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020
Diário do Iguaçu

PANDEMIA

Transporte público é suspenso por 14 dias em Chapecó

Medida é válida a partir desta segunda-feira (27) e atende à determinação estadual

CHAPECÓ

A Prefeitura de Chapecó anunciou através de decreto, na noite de sábado (25), a suspensão do transporte coletivo urbano e do transporte intermunicipal por 14 dias. Ainda, a proibição de concentração de pessoas em espaço público de uso coletivo pelo mesmo período. As medidas são válidas a partir desta segunda-feira (27) e atendem à determinação estadual, através do decreto estadual 740/2020, publicado na noite de sexta-feira (24) pelo governo do Estado.

A medida se deve ao avanço da pandemia no Oeste, já que a região passou a ser classificada em situação gravíssima, segundo a matriz de avaliação de risco regionalizada. Ainda conforme o decreto municipal 39.166, estão suspensas até o dia 7 de setembro as aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privadas do ensino municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, e ensino técnico.

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de sexta-feira as novas medidas de ampliação das medidas de isolamento social em Santa Catarina, assinada pelo governador Carlos Moisés. O decreto passou a classificar mais três regiões da saúde como em situação gravíssima devido à covid-19. Conforme o governo do Estado, desde quarta-feira (22), as regiões Oeste, Meio-Oeste e do Extremo Sul entraram na faixa que é considerada a mais crítica da pandemia no Estado.

As restrições preveem a suspensão do transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros por 14 dias e a concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias. Com isso, as restrições passam a valer para dez regiões de saúde, que englobam um total de 173 cidades, representando 77,2% da população. Na semana passada, Moisés havia decretado as mesmas medidas para sete regiões de saúde.

Grande Florianópolis, Nordeste, Foz do Rio Itajaí, Médio Vale, Xanxerê, Carbonífera e Amurel já haviam entrado. Com exceção da Amurel, as outras seguem em situação gravíssima, porém, as medidas seguem valendo para todas. "Santa Catarina enfrenta um momento duro no combate à pandemia. Essas medidas para restringir a circulação de pessoas são necessárias. O número de contaminados está acelerando e precisamos ampliar o distanciamento social", disse Moisés.

A medida se deve ao avanço da pandemia no Oeste, já que a região passou a ser classificada em situação gravíssima, segundo a matriz de avaliação de risco regionalizada



CORONAVÍRUS

PM acaba com festa com mais de 200 pessoas em Chapecó

Flagrante foi em um sítio próximo ao Trevo

CHAPECÓ

O fim de semana em Chapecó foi marcado, mais uma vez, pelo descumprimento das medidas de prevenção ao coronavírus. Pelo menos em duas situações, a Polícia Militar foi chamada e flagrou aglomeração de pessoas, com bebida, algazarra e som alto. Contrariando o decreto estadual que proíbe este tipo de atividade para tentar frear o avanço do coronavírus, que já provocou a morte de 15 pessoas em Chapecó e mais de 880 em SC.

Em um dos flagrantes, registrado na noite da sexta-feira (24), quando a Polícia Militar de Chapecó acabou com uma festa que reunia mais de 200 pessoas em Chapecó. A PM foi acionada na noite da sexta-feira (24), por volta das 23h e o evento ocorria em um sítio em uma área rural próximo ao bairro Trevo.

No local os policiais avistaram cerca de 50 veículos estacionados, com grande aglomeração estimada em 200 pessoas e que no local se iniciava uma festa com som alto, onde os participantes estavam bebendo, muitos deles sem usar máscara. Ao perceber a presença policial no local, a maioria dos participantes fugiu nos carros e outros fugiram a pé pela área de mata nas proximidades, não sendo possível abordá-los.

Um jovem de 24 anos foi identificado como responsável pelo evento e, aos policiais, ele alegou que a intenção era uma confraternização para poucas pessoas e que inesperadamente teriam chegado vários grupos.

Os presentes assinaram um Termo Circunstanciado pela contravenção penal da Perturbação do trabalho ou do Sossego Alheios (artigo 42 do CP), e por Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (Infração de medida sanitária preventiva) e descumprindo as orientações do Decreto Estadual 525 sobre a Covid-19.

Segundo a PM, no total, 51 pessoas envolvidas foram cadastradas e serão encaminhadas ao Fórum, sendo que destas, quatro fugiram do local sem assinar o Termo Circunstanciado.

Policiais agredidos

Já na madrugada de ontem (26), em outra ocorrência de perturbação e aglomeração, no Bairro Eldorado, os policiais foram até o local onde flagraram a situação em uma casa, onde um aparelho de som automotivo estava ligado em volume extremamente alto.

Os policiais abordaram cinco pessoas, sendo dois homens, de 26 e 31 anos, e três mulheres, que estavam alteradas, consumindo bebidas alcoólicas e em estado de embriaguez. Ao serem informados que seria lavrado Termo Circunstanciado (TC) pela perturbação e que o veículo seria apreendido, os infratores passaram a investir contra os policiais, arremessando objetos como capacetes e cadeiras. Uma outra guarnição foi chamada em apoio. Ao receberem voz de prisão, os envolvidos partiram para cima dos policiais com empurrões, socos e chutes, sendo necessário o uso moderado de força para conter as agressões. Após a situação controlada, o veículo acabou recolhido.

Após se compromissarem em comparecer em audiência no Fórum, os infratores receberam mais orientações e após foram liberados. A audiência ficou marcada para novembro de 2020, onde eles responderão por perturbação do trabalho ou sossego alheios, resistência, lesão corporal leve – dolosa e também por infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (infração de medida sanitária preventiva).

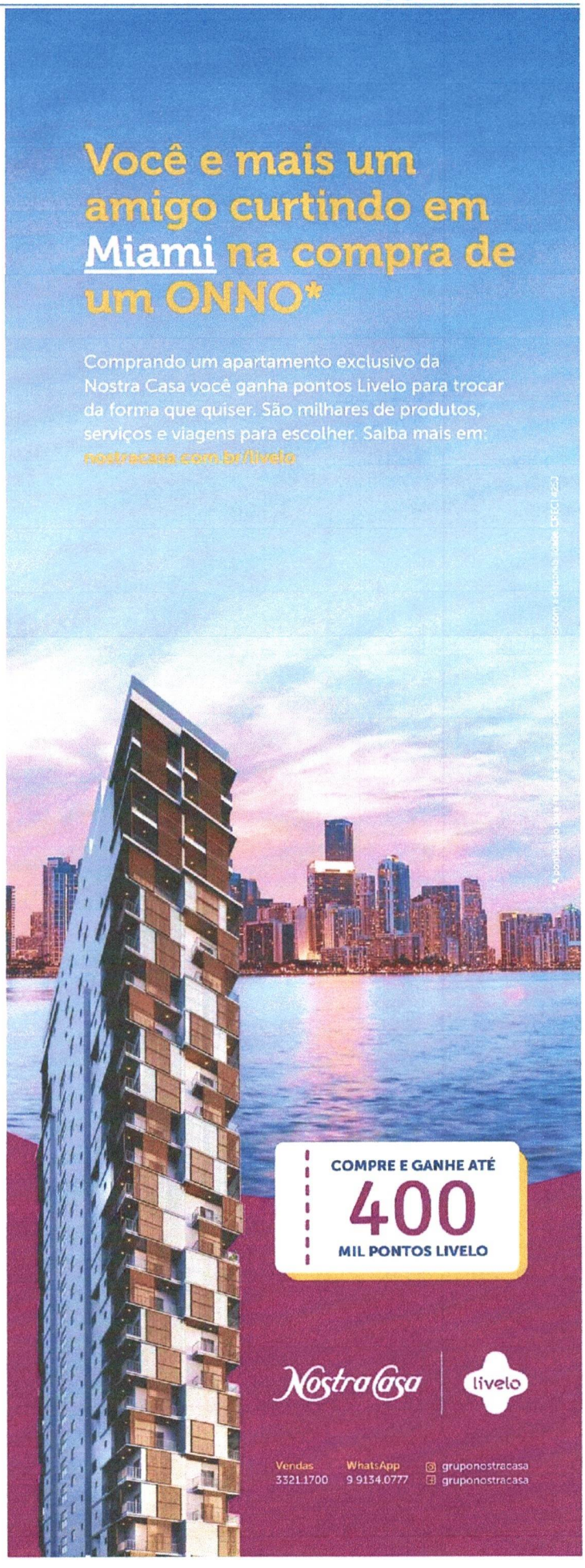

Diário SB
A notícia em primeira mão
CHAPECÓ, Segunda-feira, 27 de Julho de 2020 | ANO 26 Edição 7.691 | Edição finalizada às 18h40 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ

Transporte coletivo será suspenso a partir desta segunda-feira

Divulgação/Assessoria



Medida acata o decreto do governo do estado que classificou a situação da região Oeste como gravíssima

Página 05

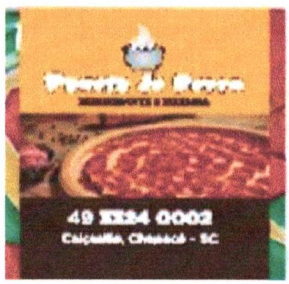

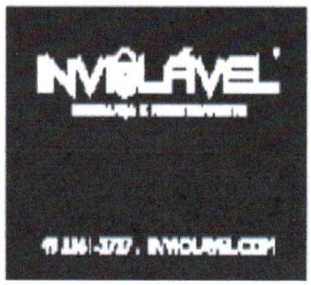

Pandemia altera prazos e serviços do Detran

Suspensão de prazos busca evitar aglomerações nas unidades

Página 10

Celesc

Prejuízos da pandemia nas faturas em 2022

[PeloEstado]

Entrevista
Clecio Poleto Martins



O ano de 2020 tem sido de provação para muitos setores. A Centrais Elétricas de Santa de Santa Catarina além de ver sua arrecadação cair com a queda da demanda, puxada pela paralisação de diversas atividades nos setores produtivos, ainda enfrentou o pior acidente na rede elétrica já ocorrido no estado.

Mesmo assim a companhia tem anunciado investimentos significativos com a previsão novas subestações e com o lançamento, agora este ano, do programa Celesc Rural, que prevê a renovação do cabeamento que vai atender mais de 50% das famílias que vivem nas zonas rurais do estado.

Na entrevista dessa semana, a Coluna Pelo Estado conversa com o presidente da Celesc, Clecio Poleto Martins, que fala um pouco sobre os investimentos que a companhia está fazendo, como foi lidar com o ciclone e também sobre distribuição dos lucros da empresa, que chegou a ser contestada por alguns setores.

Além disso, Poleto informa que a companhia tem adotado medidas para minimizar os impactos causados pela pandemia e anuncia que os prejuízos contabilizados no período serão cobrados na tarifa do consumidor a partir de 2022, e serão pagos em cinco anos.

[PELO ESTADO] – Recentemente a Celesc anunciou a continuidade do programa de melhorias da rede rural. Em que consiste o programa?

CLEICIO POLETO - Ano passado, rodando pelo estado, nós percebemos quais são as principais demandas dos produtores rurais. A propriedade rural é uma mini-indústria. O Celesc Rural começou no ano passado e demoramos para lançar porque queríamos ver se o resultado era aquilo mesmo.. A primeira região atendida foi o Alto Vale, em Ituporanga. E o resultado é que o número de quedas reduziu muito e a confiabilidade na companhia aumentou 90% na região atendida.

O que fizemos foi substituir as redes nuas por redes protegidas, o que evita os desligamentos acidentais e garante a rede energizada. Em muitas localidades foi preciso colocar a rede trifásica também, pois havia essa necessidade de maior demanda da potência distribuída. Paralelo ,também estamos instalando religadores automáticos, que reenergizam a rede automaticamente, diminuindo muito o tempo de espera do cliente consumidor. Claro que quando temos uma queda de árvore ou de poste a interrupção mais longa vai ocorrer, mas ela é menor agora.

Não ter interrupção da rede. Esse é o objetivo. Se a pessoa tinha cinco quedas ao ano ela passou a ter uma queda. E o programa vai passar por todas as regiões.

Esse ano retomamos o programa e já investimos R$ 80 milhões só para redes e mais R$ 30 milhões serão aplicados nos religadores. Em agosto a previsão é investir mais R$ 40 milhões, totalizando R$ 151 milhões só nesta primeira etapa. Serão 135 mil proprietários rurais. O que significa que nós atenderemos quase 50% de toda a área rural do estado, e onde 90% são classificadas como de agricultura familiar.

[PELO ESTADO] – O ciclone -bomba que passou pelo estado causou o maior acidente da história da rede de energia de SC. Como a companhia está lidando com os efeitos e quais são os prejuízos até agora?

CLEICIO POLETO - Esse evento atingiu todo o estado. Ele chegou no Extremo-Oeste pela manhã e a gente identificou lá e começamos a monitorar e ver no painel, aqui em Florianópolis, onde a rede não estava energizada. O operador identificou e começou a passar a informação para quem estava em campo. Nesse caso, como começou no Oeste e nós fomos acompanhando, ele foi abrindo braço pelo estado e tomando todas as regiões, quando chegou aqui na Capital houve também a queda da telecomunicação. Essa comunicação que tínhamos com os clientes e com os eletricistas também caiu. Nós acionamos o comitê de crise e naquele mesmo dia começamos a nos deslocar para as subestações e colocamos 1.300 homens em campo. Em cinco dias reenergizamos 1,5 milhão de unidades consumidoras.

[PELO ESTADO] – A Celesc tem anunciado a construção de novas subestações pelo Estado. Temos demandas das comunidades em diversas regiões, como Itapemae na Grande Florianópolis. Quais as previsões para novas estruturas?

CLEICIO POLETO- So na distribuição de energia, ano passado, a gente fez investimentos que chegaram a R$ 360 milhões. Inauguramos cinco subestações, em Canoinhas, Brusque, Araquari, Florianópolis e São José, e outras estão em andamento.

Nós já adquirimos dez terrenos para as novas subestações. Usualmente se adquiria dois terrenos ao ano. Demos um foco total nessa área. Compramos sete e três estão em vias de fechar.

Em Itapema, a deputada Paulinha (PDT) fez uôm esforço com a prefeitura de Itapema e nós já temos o terreno disponível. Eu estive na região e agora falta licenciamento, licitação e obra. Em média, após termos o terreno, a expectativa é de que tudo fique pronto entre um ano e meio a dois anos. Nós também temos uma obra em andamento em Itajaí, na subestação Salseiros 2, que e que vai atender também Itapema e Barra Velha.

[PELO ESTADO] - Recentemente, na passagem do presidente pelo Estado, o governador Carlos Moises (PSL) pediu a liberação de verba para cabeamento subterrâneo. Como a Celesc vê esse pedido?

CLEICIO POLETO - A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) é quem regula todos os investimentos. A Aneel fiscaliza se foi lançado como ativo regulatório e transformada em tarifa. E esses investimentos precisam ser aprovados para depois comporem parte da tarifa por cinco anos. Uma subestação que construímos é cobrada de todos os consumidores por cinco anos. Ocorre que a Agência não autoriza, salvo raros casos, os investimentos em cabos subterrâneos. Essa é uma regra que vale para o todo o país, mas aqui em Santa Catarina, por exemplo, os tornados são mais frequentes, temos ocorrências de ventos fortes todos os anos. Mas se a Aneel não autoriza que isso seja feito na forma de investimento ele acaba sendo um custo para a empresa e não poderá compor a tarifa lá na frente.

O próprio presidente da república prometeu nos ajudar. O investimento em cabo subterrâneo pode ficar de quatro até 12 vezes mais caro, mas se faz necessário. Em um evento como esse do ciclone-bomba, se tivessemos as principais linhas com cabeamento subterrâneo teríamos menos prejuízos e atuaríamos com mais agilidade no atendimento dos casos importantes.

[PELO ESTADO] – Repercutiu negativamente a decisão da companhia em promover a distribuição dos lucros aos diretores ainda durante período da pandemia. Qual é a versão da empresa sobre esse assunto?

CLEICIO POLETO - Nós fizemos todo um levantamento sobre a distribuição dos lucros e protocolamos no Tribunal de Contas e Ministério Público dando esclarecimento a todos os fatos. Não temos o que esconder sobre isso. O pagamento da participação dos lucros existe desde 1984, na época era paga em forma de gratificação e em 2003 começou a ser distribuída na forma de lucros e resultados aos empregados. E uma forma de comentar os funcionários em troca de resultados. Há um contrato que é assinado com os acionistas que fica resultados e remunerações e que é assinado com o Conselho de Administração. Está no Estatuto Social e no Estatuto dos Acionistas. Entre 2009 e 2019 foram pagos R$ 317 milhões só aos empregados pela participação nos lucros. Isso é bom para os trabalhadores da Celesc. Esse pagamento acontece usualmente em abril, mas esse ano nós adiamos por conta da pandemia por 90 dias, que também é o prazo máximo.

[PELO ESTADO – Mesmo assim a empresa contabiliza prejuízos com a queda da demanda durante a pandemia, principalmente por conta da redução no setor produtivo. Como está sendo esse enfrentamento?

CLEICIO POLETO - O consumo caiu em média 12% daquilo que a gente já tinha previsto. E isso é muito, principalmente para a distribuidora. Nossos contratos são de agosto a julho, e 85% do que arrecadamos é repassado, outra parte vai para o estado em ICMS e 15% daquilo que a gente arrecada fica com a Celesc. Naturalmente vai ter queda na arrecadação, mas nossos repasses já estão comprometidos. Tomamos algumas ações em relação ao caixa da empresa. E também criamos a conta covid-19. Com isso, os prejuízos desse período começarão a ser cobrados em 2022 e em cinco anos, é uma tentativa de minimizar o impacto direto ao consumidor.

www.scportais.com.br

Integração Editorial

Associação dos Diários do Interior SANTA CATARINA

SC Portais

Jornalistas
Edição e texto: Fábio Bispo (pelorestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Fábio Bispo e Nicolas Horácio.

Prefeitura acata decretos e retoma ampliação do isolamento social

Medidas passam a valer nesta segunda

O governador Carlos Moisés anunciou na sexta-feira, 24, a ampliação das medidas de isolamento social em Santa Catarina. De acordo com o decreto, as medidas passam a valer para três regiões da saúde, dentre elas a Oeste, classificadas em situação gravíssima, de acordo com a matriz de avaliação de risco regionalizada de enfrentamento ao novo coronavírus.

"O Estado de Santa Catarina enfrenta um momento duro no combate à pandemia. Essas medidas para restringir a circulação de pessoas, infelizmente, são necessárias. O número de contaminados está acelerando e precisamos ampliar o distanciamento social. O Governo tem atuado para ampliar os leitos de UTI, porém a colaboração de todos é fundamental", disse o governador Carlos Moisés.

O secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, salientou a importância da cooperação de toda a população: "É muito importante que todos observem as regras sanitárias neste momento, como o uso da máscara, o álcool gel e sair de casa apenas quando necessário. Com isso, vamos ajudar a reduzir a velocidade da curva de transmissão da doença."

Decreto

Com isso foi decretada a prorrogação da suspensão de competições e eventos esportivos em todo o Estado até 7 de agosto de 2020. A restrição ao funcionamento de cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público vale até o dia 9 de agosto.

As restrições preveem a suspensão do transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros por 14 dias a partir desta segunda-feira, 27. A concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias, ficam suspensas a partir deste sábado, 25. Com isso, as restrições passam a valer para dez regiões de saúde, que englobam 173 municípios catarinenses. Eles representam 77,2% da população catarinense. Em decreto o Prefeito Luciano Buligon acatou as recomendações do governo do Estado e com isso a partir desta segunda-feira dia 27, o transporte coletivo volta a não operar.

Números

Neste domingo dia 26 Chapecó confirmou 3.894 casos de Coronavírus, com 3.242 pessoas já recuperadas e 637 ainda com a doença ativa no organismo e 15 óbitos.

Os casos suspeitos são 1.183 e até agora foram descartados 4.453 casos e monitorados 9.986 pessoas que apresentaram algum sintoma de doença respiratória. A taxa de ocupação da enfermaria é de 57% e da UTI é de 41%.

A 15ª morte foi registrada no sábado dia 25. A vítima uma mulher de 71 anos, apresentava outras comorbidades e faleceu no Hospital Regional do Oeste.

Novo horário

O Ambulatório de Campanha do Centro passará a atender das 07 às 22 horas, todos os dias. O ambulatório fica localizado no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, na rua Clevelândia, Centro de Chapecó. Já o da Efapi, localizado anexo ao PA – Pronto Atendimento e ao Centro de Saúde de Família. Atende 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Santa Catarina

Há 68.730 casos confirmados de Covid-19 em Santa Catarina, dos quais 57.424 já estão recuperados e 10.399 permanecem em acompanhamento. O número foi divulgado neste domingo, 26. O coronavírus causou 907 mortes no estado desde o início da pandemia. Com isso, a taxa de letalidade é de 1,32%.

Há 289 municípios com ao menos um caso confirmado e 145 com registros de óbitos. Atualmente, há 1.347 leitos de UTI pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o estado, dois quais 1.090 estão ocupados, sendo 474 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção por coronavírus.

A taxa de ocupação geral é de 80,9% e há 257 leitos vagos atualmente.

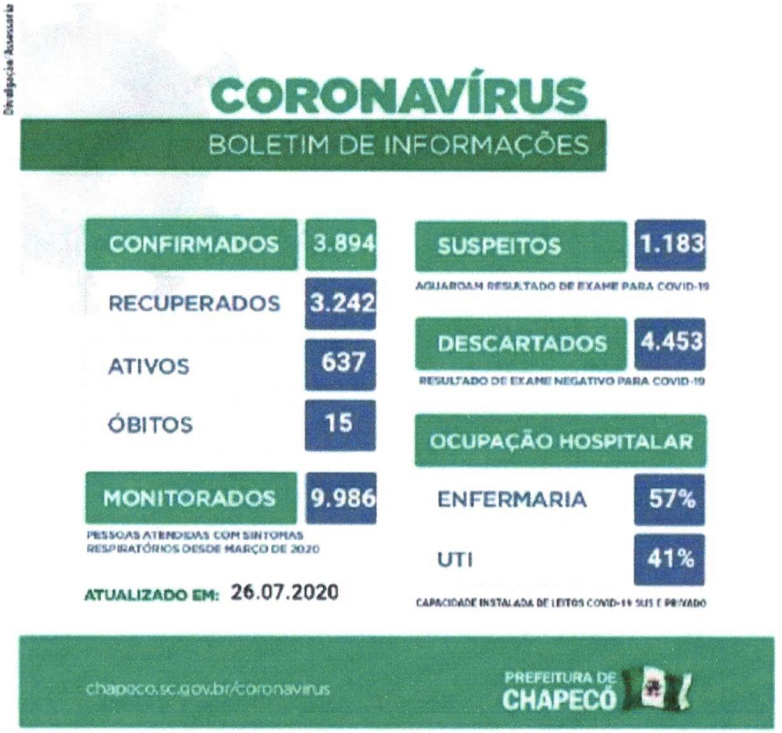

A taxa de ocupação da enfermaria subiu no final de semana

DR. HUGO NOAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL
CRM/SC 9106 / CRM/RS 21806
ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948
Avenida Porto Alegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia

AUTOBOM VEÍCULOS

Gol 8V 4portas c/ar cond	2009	R$17.900,00
Palio Weekend ABV 1.8	2017	R$51.900,00
Prisma 1.4 completo	2012	R$20.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
Captiva 2.4	2010	R$35.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
Prisma LT1.4 completo R$ 19.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 5310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 | 9 9987-8999

CESAR KUSS GRANDE LEILÃO 28/07 TERÇA 10H00
LOCAL: RUA JOAO LUNARDELLI, 2065 - CIC - CURITIBA/PR.
SOMENTE ONLINE - ANTECIPE SEU CADASTRO
VISITAÇÃO APENAS 27/07 SEGUNDA-FEIRA DAS 09H00 AS 17H00
41-3012-4900
CLAUDIO CESAR KUSS LEILOEIRO OFICIAL

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Wagner Bairro Riveirada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 / (49) 3026-1732

VELOSOCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

Marcos Oliveira & Advogados Associados
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Saiba como estão os prazos e serviços oferecidos pelo Detran durante a pandemia

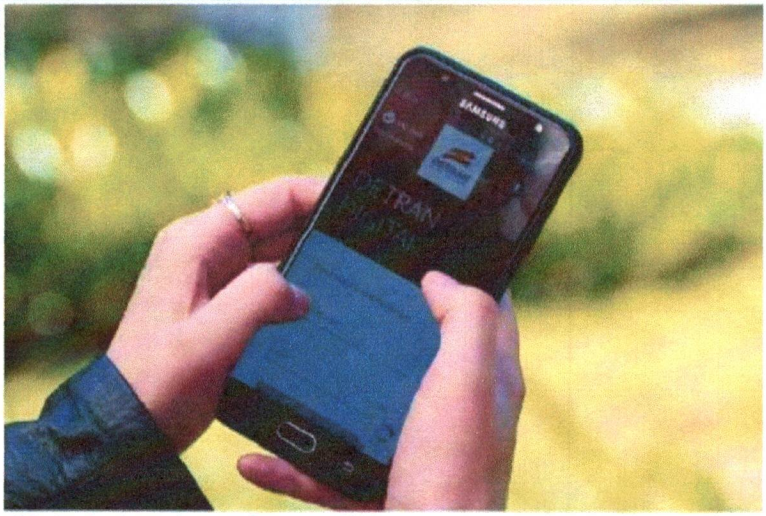

Maurício Vieira / Secom

Objetivo é evitar aglomerações nas unidades

Alguns prazos seguem suspensos no Estado

O Detran de Santa Catarina tem intensificado os serviços online desde o início da pandemia para atender os catarinenses. Além disso, tem realizado atendimentos presenciais mediante agendamentos.

Porém, com a regionalização das medidas de enfrentamento à pandemia, municípios também têm autonomia para suspender ou não os atendimentos presenciais de órgãos públicos. A exemplo de Florianópolis e Blumenau, que por decreto municipal suspenderam esses atendimentos. Por isso, é fundamental consultar a situação em cada unidade.

Vale lembrar ainda que alguns prazos estão suspensos para evitar a aglomeração nas unidades.

Estão suspensos até o momento a Renovação de CNH: Se o seu documento venceu do dia 19 de fevereiro de 2020 em diante, ele não será considerado vencido. A primeira habilitação: O prazo para tirar a primeira habilitação, que era de 12 meses, agora passa a ser de 18 meses.

Transferência de veículos: O processo de transferência de veículo também teve os prazos suspensos, com a ampliação das validades da vistoria e do Certificado de Registro de Veículo.

Infrações de trânsito: A interposição das indicações de condutores, defesas de autuação, recursos inerentes às infrações de trânsito e todos os processos administrativos estão suspensos.

Demais documentos: Procurações, reconhecimento de firma, laudos de vistoria, inspeção veicular, entre outros, que tinham o vencimento durante os períodos de suspensão e interrupção de atendimento, continuarão com validade reconhecida.

O Detran presta serviços online por meio do Detran Digital. A plataforma pode ser acessada pelo site. Além do App Detran Digital, que pode ser baixado no celular pelo sistema Android e IOS. Recentemente a plataforma possibilitou o agendamento dos atendimentos presenciais.

A diretora do Detran/SC, delegada Sandra Mara Pereira, destaca a importância da adaptação dos serviços públicos durante a pandemia.

"Todos os esforços foram dedicados para disponibilizar rapidamente os serviços online. O Detran Digital é essencial principalmente nesse período em que as pessoas precisam ficar em casa e podem fazer tudo na palma da mão", ressalta.

Digitalmente são oferecidos os serviços de CNH: CNH definitiva, renovação, segunda via, solicitação de Permissão Internacional para Dirigir (PID), emissão de segunda via de taxa, acompanhamento de processos, certidão de registro de CNH, consulta de pontuação e de CNH suspensa, cassada ou cancelada. Infrações: consulta de multa e emissão de boletos de multas.

Veículos: CRLV eletrônico (pode ser impresso em qualquer impressora), certidões para seguro, de baixa e de propriedade, emissão de boletos (multa, IPVA, DPVAT e licenciamento), calendário de pagamento e consulta de dossiê de veículo.

Outros serviços como a abertura de processos, protocolo de recursos, encaminhamento de documentos e demais solicitações, durante o período de suspensão das atividades presenciais devem ser realizados pelo email protocolo@detran.sc.gov.br. No email, deverá ser anexado o arquivo digitalizado, necessário para instrução do processo, juntamente com o nome completo, CPF e RG da parte interessada, tipo de processo e endereço para retorno.

Em caso de dúvidas ou dificuldades, o Detran disponibiliza também o telefone da Central de Atendimento: (48) 3664-1800.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 31 de julho de 2020, às 14:00 horas realizara licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 144/2020, destinado a Aquisição de alcool 70%, EPIs e termômetros para utilização das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Município, para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Protocolo até às 13:50 horas do dia 31 de julho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone (49) 3321-8462. Chapecó, 24 de julho de 2020.

Ulda Baldissera
Secretária de Assistência Social

TERMO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2020

O Município de Chapecó comunica a SUSPENSÃO da sessão de abertura do Pregão n 128/2020, que em por objeto a "Contratação de empresa especializada para instalação, com fornecimento de material e mão de obra, da rede lógica, telefonia, monitoramento, áudio e vídeo do Centro de Inovação Tecnológico de Chapecó", marcada para o dia 28 de julho de 2020, às 09:00 horas. Chapecó, 24 de julho de 2020.

Arthur Badalotti Smaniotto
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 10 de agosto de 2020, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 139/2020, destinada a "Contratação de empresa para confecção e instalação de portões automáticos destinados a garagem das viaturas do quartel do Corpo de Bombeiros de Chapecó". Protocolo até às 08:50 horas do dia 10 de agosto de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 24 de julho de 2020.

Inajara Aparecida Antonini
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 07 de agosto de 2020, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 140/2020 - SRP, destinada a "Aquisição de materiais para utilização na sinalização viária do município". Protocolo até às 08:50 horas do dia 07 de agosto de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 24 de julho de 2020.

Inajara Aparecida Antonini
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

COMUNICADO: A empresa **MORETTI DE MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.415.520/0001-07, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços da numeração 0001 à 150 da AIDF 35390/2011 em local e data desconhecido.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que no dia 12 de agosto de 2020 fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo julgamento Global, para execução de obra (material e mão de obra) de construção da 2ª Etapa do Centro Cultural "Marlene Agheta Piccinin", Emenda Parlamentar n.º 20202210001B, em conformidade com os Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e especificações contidas no Edital. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 12/08/2020, às 09:00 horas, no Setor de Licitações. A integra do edital poderá ser obtida via e-mail: licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, sita na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3446-4322, Ramal 212.

Abelardo Luz - SC, 24 de julho de 2020.
JORGE LUIZ PICCININ – Prefeito Municipal Em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que no dia 13 de agosto de 2020 fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo julgamento Global, para execução de obra (material e mão de obra) de construção de barracão aberto 1ª Etapa junto ao Parque de Exposições "Manoel Lustosa Martins", Contrato de Repasse OGU nº 891002/2019 – Operação 1067375-09, em conformidade com os Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e especificações contidas no Edital. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 13/08/2020, às 09:00 horas, no Setor de Licitações. A integra do edital poderá ser obtida via e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, sita na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3446-4322, Ramal 212.

Abelardo Luz - SC, 24 de julho de 2020.
JORGE LUIZ PICCININ – Prefeito Municipal Em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde – SESAU, Divisão de Vigilância Sanitária – DIVIS, nos termos do artigo 192 caput, artigo 200, artigo 207, artigo 213, artigo 261, itens XIV, XXI, XXII, artigo 262, e artigo 264, III, do Decreto Municipal 3064/93, torna certo **Alixandra Jabonski** da Instauração do Processo Administrativo Sanitário **Auto de Infração 0106/SA/2019** e **Auto de Intimação 0106/SA/2019**

Esta poderá interpor defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Coordenador da Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 194 do Decreto Municipal 3064/93.

Chapecó – SC, 23 de julho de 2020.

MAYCON BENETTI
Coordenador de Vigilância Sanitária

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.814 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Reunião de comitê analisa situação da covid em Chapecó

Prefeito de Chapecó sobe novamente o tom e cobra da população respeito às medidas de distanciamento e de isolamento social. PÁGINA 12

CPI DOS RESPIRADORES

Trabalhos entram na reta final na Assembleia

PÁGINA 5

MEDICAMENTOS

Governo de SC tem prazo para apresentar plano

PÁGINA 4

MÁRCIO CUNHA/CHAPECOENSE/ARQUIVO



VOLTANDO A ROLAR

Governo do Estado autorizou, oficialmente, a retomada do Catarinense de Futebol. Chapecoense encara o Avaí nesta quinta, na capital. PÁGINA 13

HYPERNET HN TELECOM FIBRA
RS89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br



Que o futebol justifique o aval para o retorno

RESENHA ESPORTIVA
RODRIGO GOULART
PÁGINA 14

Pedido de vistas adia a decisão sobre concessão do aeroporto

RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6



HUMOR, COM ED CARLOS



MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Objeto: Contratação de empresa para construção de Quadra Coberta com 523,32m² junto a escola de ensino fundamental Professor João Revers, na sede do município de Belmonte-SC, tudo conforme projeto de engenharia parte integrante do presente Processo Licitatório, com Recursos da emenda parlamentar nº 1220 e próprios. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h00min do dia 13/08/2020, no Dpto. De Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 08h00min do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 27 de julho de 2020.

Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2020

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 5/2020

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia, para aquisição de materiais e de mão de obra em pavimentação com pedras irregulares no Perímetro Urbano, deste Município, sendo que as propostas serão abertas no dia 18 de agosto de 2020, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico gabinete@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES.

Jupiá SC, em 27 de julho de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

FIESC NOTÍCIAS



Mais de 60 respiradores pulmonares artificiais foram restaurados pelo SENAI em Joinville.

Em parceria com indústrias, SENAI restaurou 61 respiradores em SC

A iniciativa Mais Manutenção de Respiradores, uma ação de enfrentamento do novo coronavírus desenvolvida em âmbito nacional pelos Institutos SENAI de Inovação teve, em Santa Catarina, o conserto de 61 aparelhos, utilizados em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs). A estimativa é que eles salvem de 600 a 1,2 mil vidas. Além disso, representam economia de R$ 1,4 milhão, valor que seria necessário para a aquisição de novos equipamentos. A atividade está sendo interrompida, dada a inexistência de novas demandas, mas poderá ser retomada caso surja necessidade. Uma live no dia 20 congregou as empresas parceiras no projeto. A ação contou com a parceria da Associação Catarinense de Medicina (ACM), GM, BMW, Whirlpool, Nidec Global Appliance (detentora da marca Embraco) e SLS Hospitalar, além do Aeroclube de SC.

FIESC - ASSESSORIA DE IMPRENSA - 0800 48 1212 fiesc.com.br

Indicadores

CÂMBIO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR COMERCIAL	5,1568	5,1583
EURO	6,0446	6,0469
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 57.771,37	
PESO ARGENTINO	0,0714	0,0716

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.970,24

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2283 25/7/2020

04 24 37 43 59 60

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2109 25/7/2020

1° SORTEIO
06 09 15 18 25 32

2° SORTEIO
04 15 36 41 45 48

QUINA
CONCURSO: 5324 17/7/2020

10 13 23 25 40

FEDERAL
CONCURSO: 5481 25/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	56.757	500.000,00
2°	47.891	27.000,00
3°	38.370	24.000,00
4°	56.765	19.000,00
5°	89.189	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 15015 25/7/2020

21 32 34 40 46 48 73
JUVENTUDE/RS

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1998 27/7/2020

01 03 04 05 06
10 11 12 13 14
17 19 20 22 24

LOTOMANIA
CONCURSO: 2094 24/7/2020

04 24 29 31 35
48 49 54 57 58
64 68 74 82 89
90 92 94 96 97

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gerecomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mwh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2020
Diário do Iguaçu



COVID-19

SC terá que apresentar plano de regularização de estoques

Medida liminar foi obtida após o MPSC apresentar informações atualizadas e sustentar que já não há medicamentos para intubação de pacientes em todos os hospitais do Estado

FLORIANÓPOLIS

Foi deferido em segundo grau o pedido liminar do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) para que o governo do Estado apresente, em cinco dias, plano para regularização dos estoques de sedativos e bloqueadores neuromusculares, fundamentais para o tratamento de pacientes graves de covid-19 que necessitam de intubação. A liminar foi deferida em recurso contra decisão de primeira instância que havia indeferido o pedido.

A decisão judicial exige que o plano de ação a ser apresentado seja independentemente do Ministério da Saúde e elaborado com a participação de representantes regionais da rede de saúde, demonstrando de maneira clara e objetiva: o estoque atual os medicamentos nos hospitais; a média de consumo diário; a prospecção da quantidade necessária para atender a rede pelo período de 90 dias; e as ações concretas que serão adotadas pelo Governo do Estado com o fim de facilitar o reabastecimento contínuo.

No recurso - um agravo de instrumento - a 33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital demonstrou que, diferente das garantias que o Estado informou para motivar o indeferimento pelo juízo de primeiro grau, já há desabastecimento de medicação em alguns hospitais públicos e que, na perspectiva mais otimista, os estoques existentes são suficientes no máximo para os próximos 10 dias.

De acordo com a Promotoria de Justiça, a Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde informou, na segunda-feira (20), que os medicamentos recebidos do Ministério da Saúde e de uma rede particular de saúde são insuficientes para atender a demanda de todos os hospitais com leito UTI-Covid e estariam sendo dirigidos aos hospitais que já apresentam estoques zerados, em quantidade suficiente para, no máximo, os próximos 10 dias.

RICARDO WOLFFENBÜTTEL/SECOM

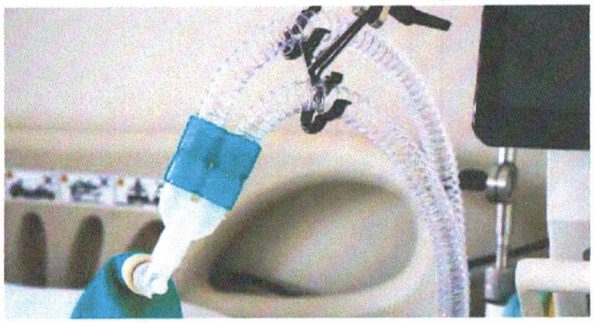

MPF diz que já há desabastecimento de medicação em alguns hospitais públicos

Menos de uma semana

Já a perspectiva apresentada pelo Grupo Estadual de Ações Coordenadas - instaurado para monitorar e coordenar os trabalhos de controle da doença em Santa Catarina e fornecer suporte operacional ao governo do Estado, inclusive tendo como membro um representante operacional da própria Secretaria de Estado da Saúde é ainda menos otimista: os estoques podem estar esgotados em menos de uma semana.

Panorama de desabastecimento iminente

Segundo o promotor Luciano Naschenweng, em consulta realizada com os hospitais que são referências para o tratamento de covid-19 em diversas regiões do Estado, foi apresentado o mesmo panorama: desabastecimento iminente ou em alguns casos falta de certos medicamentos, principalmente os sedativos.

Em função da falta de sedativos, vários dos hospitais estão obrigados a utilizar morfina como substituto, uma vez que procedimento de intubação é potencialmente doloroso, devendo ser feito sob sedação. Porém, a utilização da morfina para sedação em UTI não pode ser rotineira, pois os efeitos adversos podem ser maiores e até prolongar a estadia do paciente no tratamento intensivo.

No caso da covid-19, além da sedação, o uso do bloqueador neuromuscular também em falta em alguns dos hospitais e com baixo estoque no Estado - facilita o procedimento de intubação e reduz o tempo em que o paciente fica sem oxigenar. "Ou seja, os medicamentos que constituem o objeto desta ação são primordiais para manter os pacientes em UTI e para a intubação, quando necessária", completa o promotor.

Conforme sustentou Naschenweng no recurso, o Estado, em nenhum momento, demonstrou haver um plano de abastecimento de suas unidades e daquelas conveniadas definidas como referência para atendimento SUS dos pacientes com covid-19 ou de gerenciamento e planejamento para os próximos meses, principalmente diante das previsões de que Santa Catarina ainda não atingiu o pico da pandemia, o que se dará nos próximos meses.

"A fim de que todas as medidas já tomadas pelo governo estadual, com alto dispêndio de dinheiro público como a ampliação de leitos de UTI, sejam eficazes e possam realmente contribuir no combate da covid-19 é que o Estado deve garantir que não haja situações de desabastecimento de medicamentos sedativos e bloqueadores neuromusculares em qualquer de suas unidades", considerou o promotor.

Diante dos fatos apresentados pelo Ministério Público, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), por decisão monocrática do desembargador Henry Petry Junior, apesar de negar o requerimento do MPSC para reabastecimento imediato, concedeu procedência parcial ao pedido liminar, determinando a apresentação do plano de ação em cinco dias, sob pena de multa diária de R$ 10 mil. A decisão é passível de recurso.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

No dia 15, o juiz Jefferson Zanini, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, atendeu à manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e havia indeferiu o pedido de liminar apresentado pelo MPSC em ação civil pública que obrigaria o Estado a disponibilizar medicamentos sedativos em 72 horas para todos os hospitais públicos e filantrópicos de SC. Na decisão, o magistrado reconheceu que não há má gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES), como alegado pelo MPSC.

25 anos no Mercado
DEDETIZADORA CATARINENSE
www.dedetizadoracatarinense.com.br
dedetizadoracatarinense@gmail.com
Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233
APLICAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

CONCESSÃO DO AEROPORTO

E prossegue a novela sobre a homologação do processo licitatório de concessão do aeroporto Serafim Enoss Bertaso à iniciativa privada. Ontem de tarde (27), era para o Tribunal de Contas do Estado (TCE) ter decidido o assunto, porém, foram juntados novos documentos ao processo ontem e, dessa forma, houve pedido de vistas por parte do conselheiro Luiz Eduardo Cherem. O principal ponto divergente segue sendo que a Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) do TCE apontou inconsistências na planilha de fluxo de caixa apresentado pela Socicam, que foi a vencedora da licitação. Esse problema poderia impactar em investimentos necessários, como a pavimentação do recuo existente da cabeceira 29, necessária para ampliar os voos.

DECIDIU ACATAR

A Prefeitura de Chapecó decidiu acatar a orientação do Ministério Público Federal (MPF) e fez a adequação nos dados sobre os leitos de UTI para pacientes com covid-19 nos dois hospitais da cidade. Com isso, a partir de agora, são contabilizados os 31 leitos habilitados no Hospital Regional do Oeste (HRO) e 10 leitos do Hospital da Unimed. Ontem, a ocupação de leitos de UTI no HRO era de 87% (27 pessoas) e na Unimed era 10% (uma pessoa). Porém, cada local pode colocar imediatamente em funcionamento mais 10 leitos assim que houver a demanda.

SEM POLEMIZAR

O prefeito Luciano Buligon tem se notabilizado pela condução séria do cenário da pandemia e mais uma vez agiu corretamente ao não entrar na 'briga' pelos números de leitos de UTI para a covid-19. Embora não fosse intenção do Ministério Público Federal (MPF), a orientação acabou servindo para politizar o assunto, com alguns pré-candidatos usando para buscar notoriedade. Chapecó tem 41 leitos habilitados, esse é o dado, porém, hoje se 61 pessoas necessitarem de UTIs em Chapecó encontrarão leitos prontos. E é esse o número que deve ser considerado.

POSSÍVEL AMPLIAÇÃO

Conforme a explicação dada pelo prefeito Luciano Buligon, os leitos ativos estão à disposição e com os recursos garantidos, enquanto leitos a serem ativados imediatamente são os que, caso a demanda exigir, ou seja, se esgotarem os leitos ativos, serão abertos na hora para atender a demanda, sendo que a despesa diária será cobrada do município, que conta com uma reserva orçamentária para isso. E a Prefeitura de Chapecó continua trabalhando junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para ampliar os leitos de UTIs no HRO. Segundo projeto do HRO existe a possibilidade de chegar a 75 leitos de UTI ativos somente no local.

FOTOS REPRODUÇÃO



DIA DECISIVO

A Comissão de Resposta ao Coronavírus em Chapecó, que é composta por profissionais da área da saúde pública e privada, segurança pública e Prefeitura de Chapecó, se reúne hoje (28), às 10h, para avaliar se o município deverá adotar ou não novas medidas restritivas por conta do avanço da pandemia de covid-19 em Chapecó e região Oeste. Na coletiva realizada ontem (27), o prefeito Luciano Buligon deixou claro que as decisões serão tomadas com base técnica, como foi feito até agora. O governo do Estado passou a classificar a situação na região Oeste como de "risco gravíssimo" e algumas medidas foram determinadas, como suspensão do transporte coletivo por 14 dias e fechamento de parques e praças. As medidas são válidas até 9 de agosto.



RODRIGUES EVITA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

Em entrevista a rádio Super Condá ontem (27), o pré-candidato a prefeito de Chapecó, João Rodrigues (PSD), afirmou que não faz parte do grupo que administra o município. Falando sobre alianças e projetos para Chapecó, ele foi questionado que sempre é o mesmo grupo que administra Chapecó, quando disse que isto é um equívoco, pois ele deixou de ser prefeito há 10 anos. Não é segredo para ninguém que a relação entre ele e o prefeito Luciano Buligon é distante, inclusive, na semana passada, Buligon evitou falar o nome de Rodrigues quando dava entrevistas para as rádios e foi perguntado sobre possíveis aliados. Segue a queda de braço.

PITACOS

- *Está na hora da Prefeitura de Chapecó tomar medidas mais duras contra quem desobedece as medidas contra a covid-19.*
- *Somente Termo Circunstanciado e multa moderada não estão resolvendo, especialmente nos fins de semana.*
- *Muitas horas de serviço comunitário, multa para doer no bolso e outras medidas deveriam ser adotadas.*

CURTI

Foi homologado o processo licitatório para contratação da nova empresa de serviço de telefonia VOIP ao governo de SC. Com o novo contrato, o valor que era de R$ 989 mil mensais passa para R$ 255 mil, uma redução anual de R$ 8,8 milhões.

NÃO CURTI

Governador Carlos Moisés enviou documento à Alesc, onde questiona se o defensor público Ralf Zimmer Junior, autor de pedido de impeachment, goza de seus direitos políticos. Essa condição é necessária para apresentação do pedido de impeachment. Zimmer responde a uma ação penal, porém, que não transitou em julgado, portanto, ele poderia sim apresentá-la.

LÍNGUA SOLTA



"A Ação Direta de Inconstitucionalidade apresentada pelo nosso mito Jair Bolsonaro contra a censura praticada por Alexandre de Moraes desmoraliza o togado".
JESSÉ LOPES (PSL), DEPUTADO ESTADUAL



"O MPSC autorizou o compartilhamento das informações da Operação Oxigênio com a CPI dos Respiradores. Agora não temos mais informações e depoimentos em segredo e tudo passa a ser disponibilizado para que a gente possa concluir o relatório da Comissão".
IVAN NAATZ (PL), DEPUTADO ESTADUAL

TRANSPORTE COLETIVO

Sindicato afirma que suspensão prejudica a população

Medida é válida por 14 dias em Chapecó

CHAPECÓ

Entrou em vigor nesta segunda-feira (27), a determinação estadual que suspende a circulação de ônibus de transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal em Chapecó e cidades próximas, em função da mudança para situação gravíssima do contágio por coronavírus na região.

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Oeste (Sintroeste), divulgou nota afirmando que a decisão é prejudicial à população "porque o serviço vinha sendo praticado com todas as precauções para evitar a proliferação do coronavírus", destacou o sindicato, que abrange uma área de 86 municípios da região.

A decisão do governo do Estado suspendeu por 14 dias o transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, no dia 20 de julho, na região de Xanxerê e agora na área de Chapecó.

"A avaliação do Sintroeste é de que a medida é equivocada porque causa transtornos diretos à população e debita ao setor de transporte de passageiros a responsabilidade quanto à possível evolução dos casos de Covid-19", publicou a entidade em nota enviada à imprensa.

O presidente da entidade, João Carlos Scopel, argumenta que ao ser retomada a realização dos serviços, depois de paralisação por 95 dias, foi adotada uma série de medidas preventivas, entre as quais a sanitização dos veículos, a testagem de colaboradores, a sinalização e informação aos usuários.

Cuidados necessários

O dirigente do Sintroeste reforça que não há situação que relacione o transporte coletivo ao aumento do contágio do coronavírus, enquanto o risco maior está em locais que possibilitam aglomerações, principalmente em espaços públicos. Acrescenta que as empresas transportadoras tomaram as atitudes necessárias e os passageiros compreendem tal necessidade, enquanto com a parada dos ônibus de concessionárias outros veículos utilizados, como vans, podem ser superlotados e desrespeitar as regras sanitárias.

Scopel cita como exemplo que em Chapecó a concessionária Auto Viação adotou medida além das determinadas pelas autoridades em termos de higienização dos ônibus, contratando o mesmo processo de desinfecção adotado em aviões e hospitais. Outro argumento é de que o transporte coletivo complementa a cadeia produtiva, ao garantir deslocamento seguro e com baixo custo para milhares de pessoas que precisam trabalhar.

Viaje para
CURITIBA e SÃO PAULO
com CONFORTO e SEGURANÇA

Compre sua passagem
na rodoviária ou em ouroeprata.com

VIAÇÃO OURO E PRATA



OPINIÃO DOS BUCHICHOS



JOSÉ ANTÔNIO GAZZOLA
jtoni_38@hotmail.com

MARAVILHA 62 ANOS

Ontem, o município de Maravilha comemorou aniversario de 62 anos de fundação, o que era para ser um dia de festas, desfiles, shows e muito mais não passou de um dia de feriado onde todos ou quase todos que aqui moram ficaram em casa. Como eu gostaria de escrever hoje que Maravilha é um município pujante que cresce dia a dia, mas infelizmente não é isso. O comércio e a indústria estão parados no tempo a alguns anos e agora com essa palhaçada da pandemia esta piorando, pois muitas portas no comércio fecharam e outros devem fazer o mesmo nos próximos dias e meses. Mas posso com certeza escrever que Maravilha é linda na cidade e no campo, um povo trabalhador e estudioso que pensa em crescer e fazer com que o município também cresça. A "Cidade das Crianças" titulo concedido pelo PLC 119/2011 pelo Deputado Federal Onofre Santo Agostini a pedido do então advogado hoje vereador Luiz Hermes Brescovici e promulgado pela lei 12.596 de 15/3/2012 pela presidência republica. O município faz jus ao nome Maravilha, pois é uma maravilha morar aqui e todos tem honra em dizer sou de Maravilha. Mas essa onda dessa gripezinha vai passar e ano que vem teremos dupla comemoração, dos 62 e 63 anos juntas e que será muito boa com certeza.

PESQUISAS

Escrevi na semana passada sobre algumas pesquisas de intenções de votos que estão sendo feitas em maravilha muito mal elaboradas, induzidas e algumas por telefone, e teve pessoas que não entenderam então vamos tentar explicar, essas pesquisas estão sendo feitas só com dois nomes sabendo que temos hoje em Maravilha cinco nomes a pré-candidatos a prefeito, então se aparecerem alguma com dois nomes nem responda. Quem são os cinco nomes que se colocaram a disposição de seus partidos e por eles foram aprovados como pré-candidatos para que na convenção partidária se tome o rumo da campanha eleitoral, vou colocar em ordem por lançamento: Sandro Donati MDB, Jairo Miguel PP, Luiz Brescovici DEM, Jairo Berger PT e Janir Signor PSDB, mesmo com todos sabendo que os últimos dois dificilmente serão candidatos devem constar em todas as pesquisas, pois só assim ela terá validade para prognósticos e assim saber qual é a intenção dos eleitores maravilhenses. Também respondendo as indagações essas pesquisas não são divulgadas por não serem registradas ou legais e assim a imprensa que tiver acesso não pode divulgar nem a pesquisa e menos ainda os números dela, fato que faremos durante a eleição com elas devidamente registradas e legalizadas.

SEM LENÇO, SEM DOCUMENTO

É assim que esta o governo da capital Moisés, como se diz em um ditado popular esdrúxulo mais perdido que um cachorro no meio de um tiroteio. Em um ano e meio nada fez para que o estado de Santa Catarina tivesse um crescimento, mas fez muito para o estado parar no tempo. Começou se desvinculando do governo federal o qual se elegeu na aba e na onda Bolsonarista. E agora nessa pandemia só esta trocando as mãos pelos pés e o exemplo mais claro esta no campeonato catarinense onde em um dia cancela tudo e no outro manda voltar. Para piorar, é peça de quatro ou cinco pedidos de Impeachment e num deles levou a vice-governadora Daniela Reinehr junto, mas felizmente esse é o único pedido político e não técnico como os de mais onde ele esta só e têm suspeitas de corrupção. Acredito que esse não deva ocorrer nada, mas em compensação pelo que tenho acompanhado dos respiradores dificilmente escapará. Enquanto ele fica perdido sem saber o que fazer e que atitudes tomar quem paga o preço, somos nós catarinenses que temos um 2020 perdido e ainda tem cinco meses pela frente para encerar o ano.

SAÚDE

O Projeto de Lei 3886/20 cria incentivos à doação de plasma por pessoas que já contraíram Covid-19 e se recuperaram. O texto está em análise na Câmara dos Deputados. Pela proposta, o indivíduo que for considerado imunizado contra a Covid-19 poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de seu salário, por até dois dias consecutivos, a cada período de seis meses, para doação voluntária de plasma sanguíneo para fins terapêuticos ou para pesquisa científica, desde que a doação seja devidamente comprovada. Autor do projeto, o deputado Cássio Andrade (PSB-PA) argumenta que alguns estudos já indicam a utilidade terapêutica do uso do plasma de pessoas que já tiveram contato com o vírus e se curaram, em pacientes infectados. Ainda não há estudos clínicos conclusivos sobre o tema. Fonte: Agência Câmara de Notícias.

ABERTURAS E FECHAMETOS

"Se você não nos ajudar, vamos regredir", alerta prefeito

Buligon enfatizou em coletiva nesta segunda-feira (27), que uma nova reunião será feita, na terça (28), com o comitê de crise do município. Taxa de ocupação de UTI chega a 68%

CHAPECÓ

Está marcada para esta terça-feira (28), uma reunião com o comitê de crise do coronavírus montado em Chapecó, para discutir as ações realizadas atualmente e as novas ações necessárias para evitar a disseminação do coronavírus. O encontro ocorre em um momento em que o número de casos cresce significativamente na cidade, mas mesmo assim inúmeros flagrantes de descumprimentos das medidas preventivas, com aglomerações, festas e do não uso de máscaras são registrados na cidade.

"Precisamos reconhecer que agora a nossa atitude é definitiva. Ou vencemos o corona, ou vamos sucumbir. Não adianta o prefeito, autoridades envolvidas correrem atrás de hospitais, de médicos, de enfermeiros, se não houver uma consciência pública, cívica e coletiva. Por mais que tenhamos leitos, não vamos dar conta se você não nos ajudar", enfatizou.

Em função da situação do município, o comitê de crise – que reúne Secretaria de Saúde, Vigilância Epidemiológica, hospitais, Guarda Municipal, Polícia Civil e Militar, Bombeiros, entre outras entidades – vai se reunir para avaliar a necessidade de novas medidas na cidade. "Estaremos reunidos para tomar uma decisão. Qual é a melhor decisão para salvarmos vidas", reforçou.

Questionado sobre medidas mais duras Buligon respondeu. "Se você, cidadão, ajudar, avançamos. Se não ajudar, vamos regredir em termos de aberturas e fechamentos. Não tenho problema em tomar essa decisão, assim como não tenho problema em olhar no seu olho e dizer que sua atitude vai melhorar ou piorar Chapecó", enfatizou.

FLAGRANTES DE DESCUMPRIMENTO

A partir desta segunda (27), pelos próximos 14 dias, a circulação de ônibus dos transportes público, municipal e intermunicipal estão suspensas em função do agravamento da contaminação por coronavírus em Chapecó e nos municípios da regional Oeste de Saúde. Além disso, Buligon lembrou que foi restringindo o horário de atendimento de bares e restaurantes, até o horário das 22h. "Mas há flagrante de descumprimento e que tem trazido muito trabalho para as forças de segurança. Precisamos entender e fazer pacto de que efetivamente estamos vivendo o pior momento da pandemia", lembrou.

> **Não adianta o prefeito, autoridades envolvidas correrem atrás de hospitais, de médicos, de enfermeiros, se não houver uma consciência pública, cívica e coletiva. Por mais que tenhamos leitos, não vamos dar conta se você não nos ajudar.**
>
> **LUCIANO BULIGON,** prefeito de Chapecó

MUDANÇA NA DIVULGAÇÃO DOS DADOS SOBRE OCUPAÇÃO HOSPITALAR

No fim de semana, o Ministério Público Federal enviou uma recomendação ao município questionando a forma como eram divulgadas as informações sobre capacidade instalada e ocupação hospitalar em Chapecó. Sobre essa situação, Buligon destacou que ainda domingo (26), respondeu ao ofício informando que o município atenderá a recomendação feita pelo MPF. Buligon explicou que até hoje, os cálculos de ocupação levavam em consideração os leitos ativos e os que podem ser ativados imediatamente – desde que haja ocupação nos leitos já em funcionamento.

CORONAVÍRUS EM CHAPECÓ

Conforme a médica e diretora técnica da Secretaria de Saúde de Chapecó, Aldarice Pereira da Fonseca, Chapecó contabiliza 3.904 casos confirmados de coronavírus desde o início da pandemia. Destes, 3.251 são considerados recuperados e outros 609 seguem em isolamento domiciliar. Dos casos suspeitos, que aguardam resultado de exames, o total é de 1.237 pacientes, sendo que 1.214 estão em isolamento domiciliar. Sobre o número de casos suspeitos, Aldarice lembra que o Laboratório Central – que analisa as amostras coletada em todo estado – tem cerca de 11 mil testes represados, aguardando para serem analisados.

QUANTOS LEITOS ESTÃO ATIVOS?

Referente ao número de leitos ativos na cidade, ele detalhou que atualmente o Hospital Regional do Oeste possui 31 leitos de UTI ativos e tem capacidade de ativar outros 10 caso os 31 já em funcionamento estejam ocupados. Já na Unimed são 10 leitos de UTI ativos e outros 10 possíveis serem ativados em caso de ocupação dos primeiros. "Levávamos em consideração os leitos ativados e aqueles que podem ser ativados imediatamente. Chamamos de capacidade instalada. Essa soma de leitos dá 61, 20 na Unimed e 41 no HRO. Essa é a capacidade instalada que Chapecó levou em consideração até hoje", comentou.



Dados de ocupação apontam pacientes de Chapecó e também da região Oeste

OCUPAÇÃO HOSPITALAR

O prefeito enfatizou que nesta segunda-feira (27), o município contabilizava 28 pacientes internados em leito de UTI em Chapecó (incluindo pacientes do município e de cidades da região que utilizam os hospitais da cidade). Com isso, levando em conta que são 41 leitos ativos em Chapecó, a taxa de ocupação de leitos de UTI chega aos 68%.

16ª MORTE POR CORONAVÍRUS

No domingo (26), mais uma morte foi registrada na cidade. Uma idosa, de 95 anos que estava internada na Unimed de Chapecó e apresentava outras comorbidades. No sábado (25) o município já havia registrado outra morte, de uma mulher de 71 anos, que estava no HRO de Chapecó e também tinha outras doenças.

PACIENTES DE CHAPECÓ

Dos pacientes de Chapecó internados em hospitais da cidade, o município informou que são 13 pacientes confirmados com coronavírus internados em enfermaria, outros 15 em UTIs. Já dos pacientes suspeitos são 17 internados em enfermaria e cinco em UTIs, além de um óbito suspeito que aguarda resultado de exame. Já dos pacientes de outros municípios confirmados com Covid-19, são três internados em enfermaria e cinco em leitos de UTI. De casos suspeitos são dois em enfermaria e três em UTI. O número de mortes de pacientes de outros municípios soma 10.

Diário SB
A notícia em primeira mão
CHAPECÓ, Terça-feira, 28 de Julho de 2020 | ANO 26 Edição 7.692 | Edição finalizada às 20h51 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ RESTAURANTE CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999 EUROPECAFERESTAURANTE @EUROPECAFE_RESTAURANTE

Chapecó registra 3.904 casos de Coronavírus e 16 óbitos

Divulgação/PMC



Dos 41 leitos de UTI para Covid-19 ativados, 28 estão ocupados. Números foram divulgados na manhã desta segunda-feira pelo prefeito Buligon e equipe

Página 03

Panela de Ferro
RESTAURANTE E PIZZARIA
49 3324 0002
Calçadão, Chapecó - SC

DOCES DA Vivi
(49) 99944-7707

INVIOLÁVEL
SEGURANÇA E MONITORAMENTO
49 3361-3737 . INVIOLAVEL.COM

Ligue e assine!
(49) 3321 9644

SP saúde

Buligon pede cuidado e destaca a alta ocupação hospitalar

Divulgação/PMC

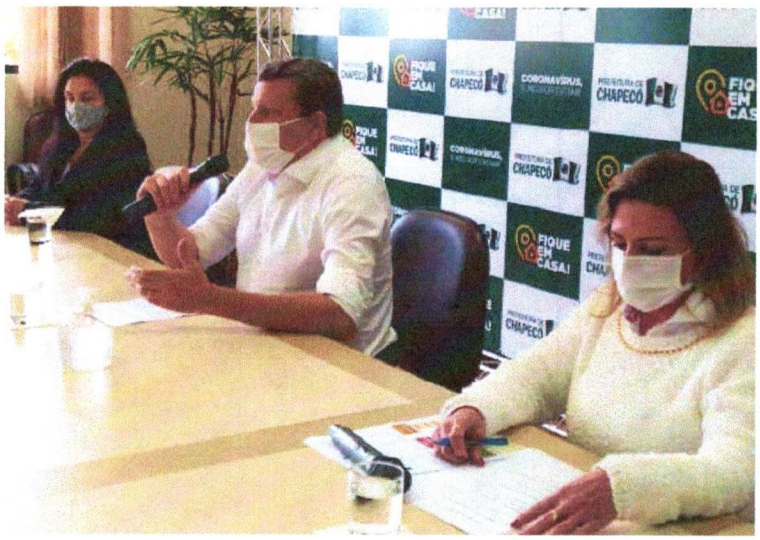

Coletiva aconteceu na manhã desta segunda-feira na Prefeitura

O prefeito manifestou preocupação com as aglomerações

A secretária de Saúde Marisatela Rocha, o prefeito Luciano Buligon e a diretora técnica da secretaria de saúde Aldarice Pereira da Fonseca participaram na manhã desta segunda-feira, dia 27, de uma transmissão ao vivo para atualizar o cenário do Coronavírus em Chapecó.

Em sua fala Buligon manifestou sua profunda preocupação com o aumento de casos, a alta ocupação hospitalar tanto de pacientes com Coronavírus quanto com outras comorbidades e pediu encarecidamente a colaboração de todos. Declarou sua indignação com as aglomerações e a desobediência do isolamento social e alegou que mesmo que se instale mais leitos, se não houver colaboração, os hospitais não vão conseguir atender a demanda. " Nós não conseguimos colocar um policial para cuidar de cada chapecoense, se eu pudesse colocaria, mas não tem como, então precisamos que cada um faça sua parte, por si mesmo ele pelos outros," enfatizou.

Buligon explicou ainda que o Ministério Público recomendou ao município que alterasse a forma de registrar a ocupação dos leitos de UTI e que tal recomendação foi acatada prontamente. " Recebemos um ofício do Ministério Público para que ao invés de considerarmos os leitos ativos e aqueles que possam ser instalados imediatamente para medirmos a taxa de ocupação, que contemos apenas os que já estão em funcionamento, e assim fizemos, ou seja, hoje o Hospital Regional do Oeste conta com 31 leitos, exclusivo para pacientes com Covid-19 ativos, e tem capacidade pra instalar mais 10 a qualquer momento que for necessário. O Hospital da Unimed tem 10 leitos ativos e 10 que podem ser instalados caso necessário, com isso temos então 41 leitos ativos, prontos para o uso e 20 que podem ser instalados. Hoje com os pacientes internados na Unimed e no Hospital Regional temos 28 dos 41 leitos de UTI ocupados," esclareceu.

A doutora Aldarice atualizou que Chapecó tem nesta segunda 3.904 casos confirmados de Coronavírus, com 3.251 pacientes já recuperados, 609 em isolamento domiciliar, 13 internados em enfermaria e 15 em UTI e 16 óbitos. A última vítima, até o fechamento desta, é uma mulher de 95 anos que apresentava outras comorbidades e faleceu no Hospital da Unimed.

Desde o início de março, 10.041 pessoas que apresentaram algum sintoma respiratório foram acompanhados pelos serviços de saúde, 4.461 casos foram descartados e 1.237 ainda aguardam resultado de exames, haja vista que Santa Catarina está com 11 testes represados. Dos pacientes suspeitos, 17 estão internados em enfermaria, 5 em UTI e um óbito foi registrado, o outros 1.214 estão em isolamento domiciliar.

Dos pacientes de outros municípios internados em Chapecó foram confirmados 18 casos, com 10 óbitos, 3 pacientes internados em UTI e 5 em enfermaria. Os casos suspeitos são 5, com dois pacientes internados em enfermaria e 3 em UTI.

O Ambulatório de Campanha do Centro já prestou 4.588 atendimentos e o da Efapi 5.027. O serviço de escuta e acolhimento recebeu 1.427 ligações e a triagem médica atendeu 10.118 pessoas.

O disque denúncia resultou em 918 vistorias, na aplicação de 84 multas sendo 14 por uso inadequado ou falta de máscara, 36 por aglomerações e 34 em pessoas que estavam fora do isolamento domiciliar. Para finalizar Aldarice enalteceu ainda que nesta semana serão feitos os testes rápidos na penitenciária de Chapecó.

Ao retomar a fala Buligon em tom forte disse que a administração dentro de critérios técnicos está fazendo tudo o que está ao seu alcance para preservar a vida das pessoas e pediu prudência e colaboração. "Nós temos que decidir se vamos vencer o vírus ou vamos deixar ele nos vencer. Temos que tomar as rédeas dessa batalha, estamos há 160 dias imersos dedicados a combater essa doença que afetou o mundo, mas não vamos conseguir sozinhos, precisamos que cada um faça a sua parte. Vou sair daqui e vou contatar o Hospital Regional pra saber o que precisamos para criamos mais leitos. Estamos passando por um momento difícil, talvez o mais que já passamos e por isso peço a cada que evite sair se não for por necessidade, que não se aglomere, que faça o uso correto da máscara, a higienização das mãos, só unidos podemos passar por essa," finalizou.

Marcos Oliveira & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Luiz Fernando Winckler
Cirurgião - Dentista - CRO 2766
Especialista em Implantodontia
Especialista em Prótese
Mestre em Prótese Dentária
Fone/Fax: (49) 3323-2715
Rua Marechal Deodoro, 400-E - Sala 207
Ed. Executivo Piemonte - Centro - Chapecó

DR. HUGO NOAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL
CREMESC 9106 / CREMERS 21096
ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948
Avenida Porto Aegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia

Suspensão do transporte prejudica a população, avalia o sintroeste

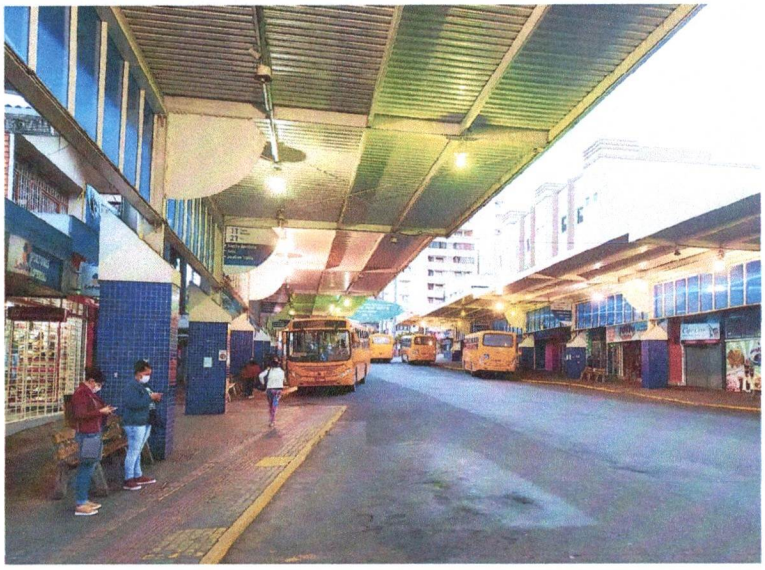

Para retomada dos serviços, depois de paralisação por 95 dias, foi adotada uma série de medidas preventivas

Serviço vinha sendo praticado com todas as precauções

A suspensão do transporte coletivo na região de Chapecó, adotada por medida do governo do Estado a partir desta segunda-feira, 27 de julho, é prejudicial à população porque o serviço vinha sendo praticado com todas as precauções para evitar a proliferação do coronavírus. Essa posição é do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Oeste (Sintroeste), que abrange 86 municípios da região.

Decisão do governo do Estado havia suspenso por 14 dias o transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal no dia 20 de julho na região de Xanxerê e agora na área de Chapecó. A avaliação do Sintroeste é de que a medida é equivocada porque causa transtornos diretos à população e debita ao setor de transporte de passageiros a responsabilidade quanto à possível evolução dos casos de Covid-19. O presidente da entidade, João Carlos Scopel, argumenta que ao ser retomada a realização dos serviços, depois de paralisação por 95 dias, foi adotada uma série de medidas preventivas, entre as quais a sanitização dos veículos, a testagem de colaboradores, a sinalização e informação aos usuários.

Para o dirigente do Sintroeste, não há situação que relacione o transporte coletivo ao aumento do contágio do coronavírus, enquanto o risco maior está em locais que possibilitam aglomerações, principalmente em espaços públicos. Acrescenta que as empresas transportadoras tomaram as atitudes necessárias e os passageiros compreendem tal necessidade, enquanto com a parada dos ônibus de concessionárias outros veículos utilizados, como vans, podem ser superlotados e desrespeitar as regras sanitárias.

Além do exigido

Scopel exemplifica que em Chapecó a concessionária Auto Viação foi além das determinações das autoridades em termos de higienização dos ônibus, contratando o mesmo processo de desinfecção adotado em aviões e hospitais. Outro argumento é de que o transporte coletivo complementa a cadeia produtiva, ao garantir deslocamento seguro e com baixo custo para milhares de pessoas que precisam trabalhar.



PARA DRIBLAR A SAUDADE DA ESCOLA

Ceims e unidades escolares de Chapecó usam a criatividade para manter o contato com os estudantes. A tecnologia ajuda no contato e no desenvolvimento de atividades enquanto as aulas seguem suspensas por conta da pandemia.
FOLHA CAPA

FOTOS PREFEITURA DE CHAPECÓ



Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.815 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

UTIs do SUS chegam ao limite de atendimento

Dados de ontem, mostram que em Chapecó, dos 31 leitos ativos no HRO 27 estão ocupados. Em Concórdia, são 15 pacientes em UTI, dos 16 leitos ativos. PÁGINAS 10 E 11

IMPEACHMENT

Relatório do TCE isenta governador de possível culpa

PÁGINA 9

CHAPECÓ

Judiciário quer informações sobre UTIs

PÁGINA 12

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

Chapecó decide endurecer as ações e medidas restritivas

RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6



CONSTRUINDO JUNTOS
Conheça quem faz a diferença

Unicred doa mais de 17,5 toneladas em alimentos

PÁGINA 4



Indicadores

CÂMBIO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR COMERCIAL	5,1544	5,1575
EURO	6,0409	6,042
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 56.157,5	
PESO ARGENTINO	0,0715	0,0715

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.970,24

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

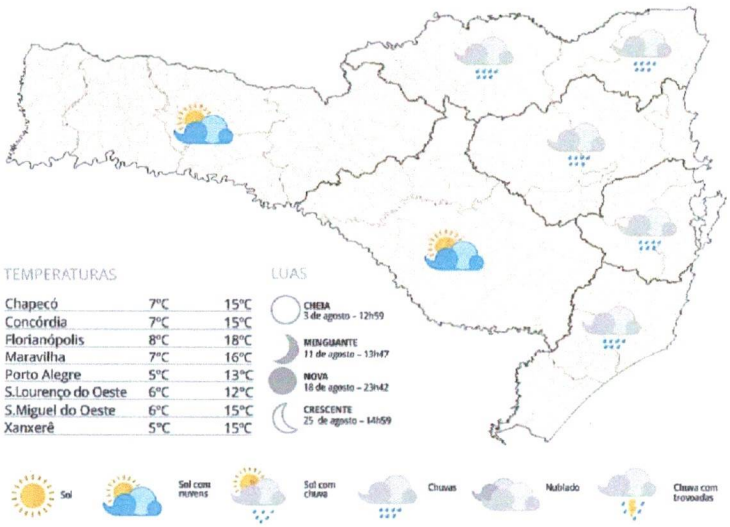

TEMPERATURAS		
Chapecó	7°C	15°C
Concórdia	7°C	15°C
Florianópolis	8°C	18°C
Maravilha	7°C	16°C
Porto Alegre	5°C	13°C
S.Lourenço do Oeste	6°C	12°C
S.Miguel do Oeste	6°C	15°C
Xanxerê	5°C	15°C

LUAS

CHEIA 3 de agosto - 12h59
MINGUANTE 11 de agosto - 13h47
NOVA 18 de agosto - 23h42
CRESCENTE 25 de agosto - 14h59

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

QUARTA-FEIRA

TEMPO: no oeste e sul de SC, sol entre nuvens. Na Grande Florianópolis e norte do estado, mais nuvens e condição de chuva isolada.

TEMPERATURA: baixa em todas as regiões.

VENTO: sudoeste a sudeste, fraco a moderado, com rajadas no Litoral na madrugada.

SISTEMA: massa de ar frio de origem polar no Sul do Brasil. Cavado (área alongada de baixa pressão) influencia o norte de SC.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2283 25/7/2020

04 24 37 43 59 60

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2110 28/7/2020

1° SORTEIO: 09 15 22 25 32 42

2° SORTEIO: 03 41 43 46 47 50

QUINA
CONCURSO: 5325 28/7/2020

03 41 52 59 68

FEDERAL
CONCURSO: 5481 25/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	56.757	500.000,00
2°	47.891	27.000,00
3°	38.370	24.000,00
4°	56.765	19.000,00
5°	89.189	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 15016 28/7/2020

16 25 27 56 65 71 73

FIGUEIRENSE/SC

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1998 27/7/2020

01 03 04 05 06
10 11 12 13 14
17 19 20 22 24

LOTOMANIA
CONCURSO: 2095 28/7/2020

04 05 13 14 15
22 25 34 43 51
52 54 58 60 63
76 84 88 90 97

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br

ASSOCIADO A: ADJ SC

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

RECONSTRUINDO JUNTOS

Nestes tempos difíceis de pandemia, em meio a tantas mudanças, dificuldades e provações, tem gente que está se reinventando, reconstruindo e se inspirando. É isso que o projeto "Reconstruindo juntos", do Diário do Iguaçu, quer mostrar: o que pessoas e empresas estão fazendo para superar as dificuldades? Como estão reconstruindo? Como estão se reinventando? Exemplos não faltam, temos desde pequenas empresas a grandes grupos que estão conseguindo dar a volta e usar a criatividade para fazer diferente e se superar. Confira:

Unicred Desbravadora doa mais de 17,5 toneladas em alimentos

Em Chapecó, as entidades beneficiadas foram: Programa Viver, Comunidade do Bairro Bom Pastor e da Vila Esperança e Crianças em Acompanhamento no SAE

Em todo mês de junho as agências da Unicred Desbravadora, trocaram kits de prevenção da Covid-19 por alimentos. A ação foi realizada em comemoração ao dia Internacional do Cooperativismo, comemorado dia (5).

Durante todo mês de junho, as agências arrecadaram 8,841 toneladas de alimentos e a Unicred Desbravadora firmou o compromisso de dobrar a quantidade de quilos doados, doando mais 8,841 toneladas, chegando a importante marca de mais de 17,5 toneladas de alimentos. Em Chapecó, as entidades beneficiadas foram: Programa Viver, Comunidade do Bairro Bom Pastor e da Vila Esperança e Crianças em Acompanhamento no SAE.

- Programa Viver, recebeu 1 tonelada de alimentos entre feijão e massa, que servirão para confecção da "Sopa Solidária" que está beneficiando mais de 700 pessoas diariamente. O Programa Viver realiza 17 oficinas, onde possibilita as crianças e adolescentes terem uma oportunidade de inclusão social. No momento atual de pandemia as oficinas foram canceladas, porém o programa viabilizou a alimentação para 200 famílias cadastradas o que corresponde a mais de 700 pessoas.

- Comunidade Bom Pastor, recebeu a doação de meia tonelada de alimentos. O projeto já existe há 15 anos, atende em média 100 famílias cadastradas e a Unicred teve a oportunidade de contribuir com esse projeto.

- Comunidade Vila Esperança, recebeu a doação de 1 tonelada de alimentos. O projeto já existe há 15 anos, atende em média 150 famílias cadastradas.

FOTOS UNICRED







VENHA CONHECER
A NOVA
SPORT CENTER REAÇÃO
Sportcenter Reação
FALE CONOSCO
(49) 3323-5571
(49) 99977-0058
R. Sete de Setembro, 78-E
Centro | Chapecó

25 anos
DEDETIZADORA CATARINENSE
www.dedetizadoracatarinense.com.br
dedetizadoracatarinense@gmail.com
Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233
APLICAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Depois de os deputados estaduais terem "desfigurado" o projeto de proposta da Reforma da Previdência do Estado, governador Carlos Moisés (PSL) decidiu ontem (28) retirar a iniciativa da pauta da Alesc, justo quando havia tramitado em todas as comissões e a votação havia sido marcada para amanhã (30). Entidades já tinham alertado sobre essas emendas apresentadas pelos deputados, que afrouxaram diversas medidas, beneficiando categorias, o que ia diminuir significativamente a economia prevista com a reforma. Desta forma, o governo acertou em evitar que o projeto remendado fosse à votação. Agora, haverá mais prazo para que haja diálogo.

SITUAÇÃO SE COMPLICA

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) autorizou o compartilhamento das informações da Operação O² (Oxigênio) com a CPI dos Respiradores, da Alesc. Conforme o relator da CPI, deputado Ivan Naatz (PL), um "depoimento bomba do presidente do Tribunal de Contas do Estado, Dr. Adircélio de Moraes, coloca o governador Carlos Moisés no olho do furacão". Em depoimento à força-tarefa que coordenou a Operação O², Adircélio alertou pessoalmente o governador de que o pagamento antecipado dos respiradores não poderia ser feito pelo governo sem recebimento de garantias por parte da empresa contratada. Como já é sabido, os R$ 33 milhões acabaram pagos à Veigamed sem a exigência de qualquer tipo de garantia.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

"A Defensoria Pública do Estado de SC (DPE/SC) vem a público reafirmar que o pedido de impeachment protocolado pelo defensor público Ralf Zimmer Junior foi feito na condição de cidadão, sem se valer da estrutura e sem contar com o apoio da instituição, como já foi esclarecido em janeiro, data do protocolamento da ação. A única menção à DPE/SC, convém registrar, encontra-se na qualificação do autor, mas não se trata de ação no exercício da função de defensor público e não reflete o posicionamento institucional. A DPE/SC reafirma o seu compromisso com o diálogo e a sua confiança nas instituições catarinenses". João Joffily Coutinho, defensor público-geral.

PROJETO INTERESSANTE

Obras públicas poderão ter fiscalização popular por videomonitoramento com aprovação de projeto de lei da deputada Marlene Fengler (PSD) pela Assembleia Legislativa. O PL 250/2020 já começou a tramitar e propõe controle de obras custeadas direta ou indiretamente, total ou parcialmente, com recursos públicos em Santa Catarina. O texto prevê que em todas as obras da administração pública deverá ser instalado sistema de videomonitoramento com tecnologia que possibilite acesso pela internet de todas as etapas da obra. A obrigatoriedade será para empreendimentos que tiverem valor acima de R$ 1,5 milhão. A parlamentar considera que "a iniciativa vai reforçar os mecanismos de transparência pública, auxiliar para diminuir os riscos de prejuízos e fortalecer os mecanismos para inibir atos de corrupção".

PREFEITURA DE CHAPECÓ

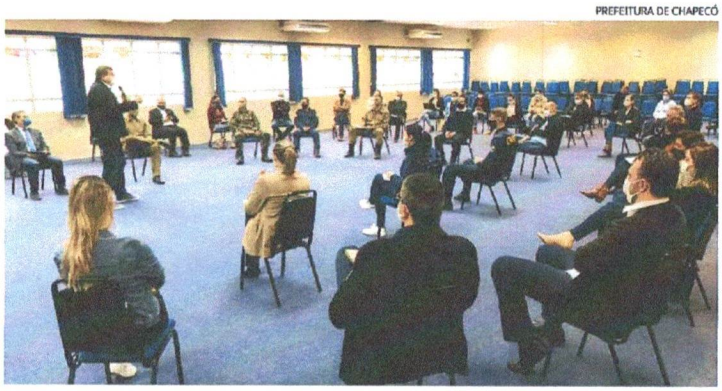

COMISSÃO DECIDE

Na reunião realizada ontem (28), a Comissão de Resposta ao Coronavírus, que é composta por profissionais da área da saúde pública e privada, segurança pública, entre outros, acertou os detalhes das medidas que serão anunciadas hoje (29) pelo prefeito Luciano Buligon. Inclusive, o decreto municipal com as novas medidas restritivas será publicado ainda hoje. A população precisa se conscientizar: se não colaborar, um lockdown não poderá ser evitado, uma vez que os leitos de UTI estão cada vez mais ocupados. Infelizmente, muitos cidadãos parecem não ter entendido ainda a gravidade da situação e insistem em desrespeitar as medidas restritivas.

ENDURECER AS MEDIDAS

A Prefeitura de Chapecó anuncia hoje (29), em coletiva virtual à imprensa, a partir das 9h30, o endurecimento das ações e medidas restritivas devido à pandemia de covid-19. Essa deve ser a última tentativa de evitar o lockdown, ou seja, um fechamento dos serviços considerados não essenciais, como aconteceu em março e abril. Bares, restaurantes e similares vão sofrer novas restrições, que serão mais bem detalhadas na reunião de hoje. Após os frequentes flagrantes de descumprimentos das determinações, a administração municipal precisa mesmo "apertar a torneira", ou seja, adotar novas medidas, porém, evitando um novo lockdown em Chapecó.

MAIS LEITOS DE UTI

Conforme o Boletim divulgado ontem (28) pela Prefeitura de Chapecó, dos 31 leitos de UTI do Hospital Regional do Oeste (HRO) para pacientes com covid, 27 estavam ocupados. Já dos 12 do Hospital da Unimed, seis tinham pacientes. Ou seja, dos 43 leitos, 33 estavam ocupados. A ótima notícia é que o HRO deve abrir ainda nesta semana mais oito leitos, enquanto a Unimed conta com dois novos leitos desde ontem. Foi garantido que os hospitais possuem profissionais para colocar esses novos leitos em funcionamento. Apesar disso, é desejado que os cidadãos não relaxem nas medidas de distanciamento social e sigam usando máscara e álcool em gel.

PITACOS

- *O relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) será lido no próximo dia 20 de agosto.*
- *A data foi definida durante a reunião do colegiado no início da noite de ontem (28), na Alesc.*
- *O relator, deputado Ivan Naatz (PL), fará uma leitura preliminar para os integrantes da CPI no dia 18.*

CURTI

A deputada federal Caroline De Toni (PSL) apresentou uma PEC que proíbe decisões monocráticas de ministros do STF quando atacam prerrogativas de membros de outros poderes e/ou interferem em suas decisões. Caso em que só o plenário do STF pode deliberar. Para tramitar, 171 deputados precisam apoiar. Uma ótima proposta.

NÃO CURTI

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve o nome inscrito na dívida ativa da União. O ex-presidente, condenado a 26 anos de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro, deve R$ 1,1 milhão ao Fisco. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) cobra R$ 342 mil de impostos, uma multa de R$ 514 mil e mais R$ 342 mil de juros.

LÍNGUA SOLTA



***"Deputados têm privilégios? Sim. Precisam ser cortados? Sim. É o suficiente para sustentar a previdência? Não chega nem perto. Uma coisa não justifica a outra: privilégios têm que ser cortados e a reforma da previdência tem que** ser feita! Por que é tão difícil de entender?"*
BRUNO SOUZA (NOVO), DEPUTADO ESTADUAL



"A fala dele [Adircélio Moraes Ferreira Júnior] foi a certeza que precisávamos para colocar o Moisés no processo, já que ele sempre disse (e ainda afirma) que não sabia de nada. Além da fala do presidente do TCE, tem mais 62 depoimentos que ajudarão no fechamento do relatório".
KENNEDY NUNES (PSD), DEPUTADO ESTADUAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020
Diário do Iguaçu

CORONAVÍRUS

Hospital Regional e São Francisco chegam a quase 90% de ocupação

Em Chapecó, dos 31 leitos ativos no HRO 27 estão ocupados. Em Concórdia, são 15 pacientes em UTI, dos 16 leitos ativos

CHAPECO

O número de casos de coronavírus na região Oeste não para de crescer e aquela preocupação lá do início da pandemia, antes ainda do início do inverno, já se confirmou. Há o aumento exponencial nos casos de coronavírus e, consequentemente, da necessidade de internação hospitalar. Na região Oeste, a taxa de ocupação de leitos de UTI, segundo boletim do Governo do Estado, passa dos 75%, mas a realidade individual nas unidades hospitalares é mais grave.

Em Chapecó, o Hospital Regional do Oeste (HRO) contabilizava, na manhã desta terça-feira (28), 87% de taxa de ocupação. Dos 31 leitos ativos, 27 estão ocupados com pacientes confirmados e suspeitos de coronavírus. O outro hospital da cidade, a Unimed, estava com seis, dos 10 leitos ocupados, uma taxa de 60% até a tarde desta terça-feira (28). Nesse cálculo estão pacientes de Chapecó e de outras cidades da região.

CASOS CONFIRMADOS E INTERNAÇÕES

Conforme dados divulgados pela Prefeitura de Chapecó, na manhã de ontem (28), eram 25 pacientes confirmados com coronavírus internados em UTIs nos hospitais da cidade (entre pacientes chapecoenses e de outras cidades). Outros oito pacientes suspeitos da doença estavam internados em UTIs no HRO e Unimed, totalizando 33 internações.

Já em leitos de enfermaria eram 32 pacientes internados, sendo 14 confirmados (entre moradores de Chapecó e de cidades da região) e outros 18 pacientes suspeitos aguardando resultados de exames.

Em Chapecó, a última atualização da cidade mostra que desde o início da pandemia já foram 4.030 casos confirmados da doença, mais de 3,5 mil considerados recuperados e outros 478 em isolamento domiciliar. Outros 1.137 pacientes aguardam resultados de exames, destes 1.114 em isolamento domiciliar.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Dos 33 pacientes em UTIs em Chapecó, 27 estavam no HRO e 6 na Unimed

Na região Oeste, a taxa de ocupação de leitos de UTI, segundo boletim do Governo do Estado, passa dos 75%, mas a realidade individual nas unidades hospitalares é mais grave

93% de ocupação no Hospital São Francisco

A situação de Concórdia também é preocupante. O Hospital São Francisco possui 16 leitos de UTI para pacientes Covid e, até a terça-feira (28), haviam 15 leitos ocupados (93%) e a previsão da chegada de um 16º paciente vindo de outra região do estado, por meio de da Central de Regulação dos leitos de UTI, que é de gestão Estadual.

A situação do hospital da cidade, e a iminência na mudança de classificação de Grave para Gravíssima da região da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (Amauc), foi motivo de uma reunião entre a Prefeitura de Concórdia e membros do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus, realizada na segunda-feira (27).

Em entrevista ao Diário do Iguaçu, Pacheco destacou que antes da reunião ele fez contato com o Secretário de Estado da Saúde (SES), André Mota Ribeiro, colocando a preocupação quanto a elevação da classificação de risco na região. "Entendemos a necessidade de receber estes pacientes, que precisamos salvar vidas. Mas nosso questionamento é quanto a possibilidade da elevação do grau de risco em função dos leitos de UTI ocupados, mas esta ocupação é devido às decisões da regulação estadual. Nossa preocupação são os municípios da Amauc sejam penalizados, mesmo estando com uma situação controlada da doença", pontuou.

Dos pacientes internados atualmente no HSF, oito são de pessoas da região da Amauc e outros sete de outras cidades do Estado.

"Temos sido um exemplo no combate à doença. Somos a cidade que, proporcionalmente, mais testa. Antes da regulação (enviar pacientes de outras regiões) nossa taxa de ocupação era de 15%, 20%. Colocamos esse fator na conversa, mostrando essa insatisfação pedindo que avaliem com atenção", disse.

Segundo Pacheco, Ribeiro teria dito que o governo trabalha para ampliar o número de leitos no litoral e também nas regiões onde há maior demanda. "Nós estamos fazendo a nossa parte, sabendo conviver com o vírus, respeitando as normas. E as nossas atividades não podem ser penalizadas", enfatizou.

ATUAL FM



Em Concórdia, 15 dos 16 leitos de UTI estavam ocupados até a terça-feira (28)

78% de ocupação no Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê

Em Xanxerê, conforme atualização na manhã desta terça-feira (14), dos 14 leitos de UTI disponíveis, 11 estavam ocupados. Representando uma taxa de ocupação de 78% na UTI.

Conforme a assessoria do hospital, atualmente a unidade atende pacientes de Xanxerê, Xaxim, Faxinal dos Guedes e Ipuaçu. Mas já recebeu pacientes de outras regiões.

Na cidade, a ocupação em leitos de enfermaria é de 33%, são três pacientes confirmados com a doença, um suspeito e um que apresenta sintomas respiratórios. Ao todo o HRSP tem 15 leitos de enfermaria para Covid-19.

A unidade já registrou 45 mortes, 44 delas confirmadas pelo Covid-19 e um caso suspeito, de paciente de Abelardo Luz, que aguarda resultado de exame.

Em São Miguel do Oeste são 19 leitos que atendem Covid

Em São Miguel do Oeste, o Hospital Terezinha Gaio Basso (HTGB), que atende uma região com 30 municípios, são 19 leitos de UTI destinados à Covid-19 e, conforme a atualização do dia 28 de julho, eram cinco pacientes com a doença internados em leitos de Terapia Intensiva. Representando uma taxa de ocupação de 26,32%.

Em leitos de enfermaria (que somam 16), são três pacientes confirmados e um com suspeita da doença, representando 25% de ocupação.

De pacientes de outras regiões (de fora dos municípios da área de abrangência do HTGB), estão internados no hospital pacientes de Riqueza, Formosa do Sul e Quilombo. Apesar do número relativamente baixo, há expectativa e a preocupação com o aumento na ocupação hospitalar para os próximos dias. O Hospital não recebeu ampliação de espaço e para comportar novos leitos foi retirada a capela para acomodação de seis novos leitos.

Governo entrega equipamentos para novos leitos de UTI

O Governo do Estado realizou na terça-feira (28), mais uma operação para entrega de equipamentos que serão utilizados para ampliação do número de leitos de UTI em três municípios catarinenses: Araranguá, Lages e Chapecó.

Na ação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), em parceria com a Defesa Civil e escolta da Polícia Militar, os equipamentos foram levados do centro de distribuição da SES, na Grande Florianópolis, às três regiões. Foram entregues mais 10 monitores multiparâmetros e 10 ventiladores pulmonares adquiridos da WEG ao Hospital Regional de Araranguá, unidade hospitalar da SES administrada pelo Instituto Maria Schmitt.

Outro lote com 10 respiradores pulmonares e 10 monitores foi levado ao Hospital e Maternidade Tereza Ramos, em Lages. A unidade está contratando profissionais para trabalhar em UTI e agora irá conseguir a ampliação de mais 10 leitos para atendimento à população serrana. A operação encerrou em Chapecó, com a entrega de 10 respiradores WEG e três monitores multiparâmetros, doados pelo Ministério da Saúde, ao HRO.

SECOM



Mais equipamentos para respiradores

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O secretário de Estado da Saúde André, Motta Ribeiro, lembra que as UTIs não se configuram como a "última etapa" do combate à pandemia e acrescenta que as medidas de prevenção precisam ser reforçadas. "Estamos empenhados na criação dos leitos e no fornecimento de suporte à nossa rede hospitalar. Entretanto, na outra ponta temos o cidadão, que precisa ampliar seus cuidados, seguir as recomendações justamente para que não precisemos utilizar os leitos de UTI", completou. Com a operação desta terça-feira, a SES já contabiliza em dois dias a entrega de equipamentos para abertura de 50 novos leitos de UTI. Desde o início da pandemia, o Governo de Santa Catarina já criou 616 leitos para atender pacientes graves com coronavírus. Destes, foram habilitados pelo Ministério da Saúde (MS), até o momento, 570 leitos e 46 aguardam aprovação. O número representa quase o dobro da estrutura existente no estado antes da pandemia. Além dos leitos de UTI, foram criados 30 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, considerada uma estratégia complementar à oferta de ampliação de leitos. Esses aguardam habilitação no MS.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 53/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 09/2020

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 53/2020, na Modalidade de Tomada de Preço n° 09/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de revitalização de ruas e avenidas, na cidade de Santa Helena. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 13 de agosto de 2020. Abertura das propostas as 08h40min do dia 13 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.

Santa Helena (SC), 28 de julho de 2020.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 12 de agosto de 2020, para a possível contratação de serviços de recapagem de pneus. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 12 de agosto de 2020 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "**www.ita.sc.gov.br**" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá-SC, 28 de julho de 2020.

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 94/2020.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 94/2020, Edital de Tomada de Preço Nº 94/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, NAS RUAS: NILSO VERONA, SALDANHA DA GAMA, ODILA MANTOVANI, ALMIRANTE BARROSO, ADOLFO KONDER E HENRIQUE DAMBROS, NA CIDADE DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, TODOS APROVADOS PELA CELESC, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 14/08/2020. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Santos Dumont, nº 413, Dionisio Cerqueira – SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail– comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436700, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Dionísio Cerqueira - SC. Thyago W. G. Gonçalves – Prefeito Municipal.

VOCÊ JÁ LEU O Di HOJE?
www.diariodoiguacu.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Aeroclube de Chapecó, através do Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Edir Duz, de acordo com as atribuições que lhes conferem o Estatuto Social, convoca os associados em dia com a tesouraria e com direito a voto, para a Assembléia Geral Ordinária, conforme Cap. I, arts. 12 a 19 do Estatuto Social, a realizar-se no Hangar do Aeroclube, no dia 07 de agosto de 2020 em primeira convocação as 18:30h, com a presença da metade e mais um dos Associados com direito a voto e em segunda e ultima convocação as 19:00h no mesmo local e horário com qualquer numero de sócios presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação de Relatório da Diretoria
2 - Prestação de contas do exercício 2018/2020
3 - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal
4 - Apresentação da Chapa da nova diretoria
5 - Eleição da nova Diretoria
6 - Proclamação e posse dos Eleitos
7 - Assuntos Gerais

Chapecó, 7 de julho de 2020

EDIR DUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Chapecó e Região Oeste de Santa Catarina – STIMMME, inscrito no CNPJ: 78.494.267/0001-70, Código Sindical: 911.000.000.89383-0, com endereços na Avenida São Pedro, nº 2589-E, Sala 01, Edifício Sfredo, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-401 convoca todos(as) os(as) Associados(as) pertencentes à categoria profissional representados por esta entidade de classe abrangidos na base territorial dos municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Anchieta, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunhataí, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambu, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Iraceminha, Irati, Itapiranga, Jaborá, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondaí, Monte Castelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial, Palma Sola, Palmitos, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Princesa, Quilombo, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão, Xavantina e Xaxim, para participação de Assembleia Geral Extraordinária, ser realizada em duas datas e etapas, visando cumprir as normas de distanciamento social e ampla participação, sendo a primeira no dia 07 (sete) de agosto de 2020, em primeira convocação às 19h00 com quórum mínimo da maioria dos associados em dia e, em segunda na mesma data convocação às 19h15min, com qualquer número de participantes. A primeira Assembleia será realizada no formato presencial e virtual através do aplicativo meet (para baixar, necessário acessar https://www.baixaki.com.br/android/download/hangouts-meet.htm) o qual deverá estar instalado no dispositivo pelo qual o associado irá acessar e participar (celular, computador...). O link para participar da assembleia é https://meet.google.com/fff-kuyz-uhj. Além da realização da assembleia virtual, visando a ampla participação, será garantida a possibilidade de participação na sede social do sindicato (com garantia de distanciamento e em ambiente aberto, seguindo normas e protocolos da Covid19), situado Linha Palmital dos Fundos, s/n, Chapecó, Santa Catarina, CEP CEP 89800-000, próximo ao Aeroporto de Chapecó, onde será garantido aos presentes todas as precauções relacionadas ao distanciamento, uso de álcool gel bem como uso obrigatório de máscara. A segunda etapa da assembleia será exclusivamente presencial, no mesmo local da primeira assembleia (sede social do sindicato), no dia 08 de Agosto de 2020, com primeira convocação para as 14h00 e segunda convocação para as 14h15min. Poderão participar da Assembleia integrantes da categoria e terão direito ao voto aqueles regularmente associados, que poderão comprovar esta condição pela lista mantida pelo sindicato ou carteira de sócio e documento de identificação ou outro documento idôneo que comprove ser sócio apto a participar. Será objeto de deliberação os seguintes pontos: a) Formas de Gestão e Organização e procedimentos sindicais em razão da pandemia da Covid19; b) Deliberação sobre a realização de eleições diretoria e demais órgãos do Sindicato; c) Definição de Procedimentos para escolha da comissão responsável pela coordenação do processo eleitoral; d) Assuntos gerais. O Quórum das Assembleias e computo da participação dar-se-á pela soma simples das deliberações individuais, registradas em ata para cada uma etapas das assembleias, consolidadas na assembleia do dia 08/08/2020. Havendo dificuldade no acesso à plataforma digital para participação, os associados interessados deverão fazer contato com a entidade sindical para que seja prestado o auxílio necessário através dos telefones (xx49) 98838-7622 (xx49) 99916-5084 ou (xx49) 99816-9620.

Chapecó, 14 de julho de 2020.

Fernando de Oliveira
Presidente

COVID-19

Judiciário quer informações sobre UTIs

Hospitais de Chapecó tem até hoje (29), para informar situação das unidades de terapia intensiva

ARQUIVO



Juiz quer saber tambem o número de UTIs existentes no final de 2019; a taxa de ocupação das UTIs antes da pandemia

CHAPECÓ

O juiz Rogério Carlos Demarchi, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Chapecó, determinou que o Hospital Regional do Oeste (HRO), da rede pública e o Hospital Unimed Chapecó, particular, informem os números reais de condições de atendimento a pacientes com coronavírus.

O prazo para resposta se esgota nesta quarta-feira (29). O relatório embasará decisão do Poder Judiciário sobre as medidas a ser tomadas, inclusive o que pode resultar no fechamento do comércio local. A determinação foi proferida na segunda-feira (27), mesma data em que as diretorias dos hospitais foram notificadas.

O QUE PRECISA FICAR CLARO?

O magistrado cobra o número de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) existentes no estabelecimento hospitalar; o número de UTIs existentes no final de 2019; a taxa de ocupação das UTIs antes da pandemia; a taxa de ocupação atual das UTIs; o número existentes no estabelecimento hospitalar exclusivamente para pacientes com Covid-19; a quantidade de UTIs ainda necessárias para atendimento exclusivo de pacientes com Covid-19, sem afetar outras necessidades específicas e independentes da pandemia.

As unidades de saúde também precisam esclarecer quantos leitos estão disponíveis para adultos e crianças, inclusive na enfermaria, com vistas a garantir tratamento adequado aos pacientes com coronavírus. As informações serão remetidas ao Ministério Público, que enviará seu parecer ao magistrado.

O relatório enviado pelos hospitais será usado para análise da possibilidade da concessão da tutela de urgência, anteriormente indeferida, já que pode ser a qualquer tempo modificada, ou outra medida conveniente. Em 12 de maio de 2020, o índice de ocupação apresentado era de 37%.

Na época, o pedido de liminar era para que o Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina e União executassem recomendações da Secretaria de Estado da Saúde publicadas no dia 8 de maio. Dentre as medidas estava o fechamento do comércio não essencial por 14 dias, bem como serviços públicos municipais e estaduais não essenciais.

DIVULGAÇÃO DOS CASOS

Na ocasião, o juiz considerou que tanto Estado como Município empregavam esforços para conter a epidemia e tratar os pacientes, o que se percebia pela divulgação diária dos casos na internet e monitoramento pelas autoridades competentes.

A liminar foi um pedido do Diretório Central dos Estudantes da Unochapecó, Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Campus Chapecó, Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e Grupo de Apoio à Prevenção à Aids e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais (Gapa).

MUNICÍPIO E ESTADO INTIMADOS

A decisão dessa segunda-feira (27) também intima o Município de Chapecó e o Estado de Santa Catarina para que dediquem esforços urgentes para ampliação do atendimento dos pacientes que necessitem de UTI's - não só portadores de Covid-19 - bem como instalem e ampliem outras estruturas e serviços necessários (semi-intensivo, leitos normais, medicamentos, materiais, servidores etc), revertendo o quadro que aparentemente se instalou em declínio. O magistrado observou que essa intimação não tem caráter obrigatório, pois depende da análise das informações repassadas pelos diretores dos hospitais atuantes na cidade. No entanto, antecipa e evita consequências desagradáveis à população.

FOLHADECHAPECÓ
DIA A DIA DA COMUNIDADE
QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020 - ANO 8 - Nº 2.260 - JORNAL DO GRUPO REDECOMSC - CONTATO: (49) 3361-4570

COVID-19

Criatividade e conectividade para aproximar alunos e escolas

A pandemia de coronavírus provocou a suspensão das aulas e, em Chapecó, os centros de ensino reinventaram a forma de estar conectados com os estudantes. Videoaulas, atividades online, carreata da saudade, e artes são usados para estimular o aprendizado

CHAPECÓ

A pandemia de coronavírus virou de pernas pro ar a rotina das famílias, empresas, e com as escolas não foi diferente. Desde março as aulas estão suspensas e não há perspectiva de retorno antes da situação normalizar. Enquanto isso não acontece, é na criatividade e em ações diferenciadas que pais, alunos e professores apostam para manter a proximidade e os estudantes ativos em Chapecó.

Entre as iniciativas realizadas está a Carreata da Saudade, do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM), Pequenos Heróis, que ocorreu no domingo (26). As crianças e os pais passaram em frente ao Ceim de carro, para visualizar os professores, acenar, deixar suas cartinhas ou só para mandar um beijo para as profes.

O CEIM Pequeno Príncipe realizou o projeto Como é grande o meu amor por você, que mexeu com os sentimentos de várias pessoas. Entre eles estava a família Izycki, que fez a rota da saudade pelas casas das professoras dos filhos, Cecília, de 6 anos, e Davi, de 2 anos. A atividade foi no dia 18 de julho. A família foi entregar às professoras (devidamente protegidas), a Sacola da Saudade, com bolachinhas produzidas pelas crianças e os pais, e também o 'Diário da Quarentena, onde os pequenos contavam seus sentimentos frente a este período de quarentena.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Alunos desenvolvem trabalhos em casa repassados pelos professores

Aniversário por videoconferência

Na escola Jacob Gisi, a comemoração dos aniversariantes do primeiro semestre ocorreu por videoconferência no último dia 17. No encontro virtual, alunos e professores conversaram sobre a importância de estudar, persistir e não desanimar durante esse período atípico.

Na escola Clara Urmann vem organizando com os professores mensagens de otimismo e incentivo aos alunos e realizou também a contação de história através do Google Meet. Para a EBM Jardim do Lago a semana de 20 a 24 de julho será de caracterização e entrega de pipocas aos alunos juntamente com as atividades complementares e para o Ceim Nova Era o Arraiá deverá acontecer na forma de Drive Thru, onde as famílias estão convidadas a caracterizar as crianças e passar em frente ao Ceim para apanhar lembrancinhas e rever seus professores, sempre respeitando o distanciamento.

O aniversário da escola Agropecuária Demétrio Baldissarelli foi comemorado com a produção de desenhos, recadinhos, fotos ou vídeos e ainda realizaram o projeto Nossos laços jamais serão desfeitos, onde professores e colaboradores deixaram sua palavra de afeto e estímulo aos alunos.

Houve o ainda o 'Primeiro encontro online com as famílias' que permitiu sugestões na organização das atividades e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico (PPP). Entre outras atividades remotas estava o desenvolvimento e produção da escultura 'A bailarina', com materiais alternativos sugeridos e orientados pelas professoras de Arte Alessandra da Silva, Vanessa Moraes e Elizandra Bet, que forma integrada trabalharam questões relacionadas a diversidade e inclusão, participaram também dois convidados, uma professora da escola e um ex-aluno, demonstrando talentos nas diferentes dimensões artísticas, onde gravaram um vídeo da música Ciranda da bailarina de Chico Buarque de Holanda.

De acordo com a Secretária de Educação de Chapecó, Sandra Maria Galera, para muitas escolas este seria o momento de encontros e confraternizações através das festas juninas, o que não será possível devido ao distanciamento necessário, valendo assim a criatividade como alternativa. "Escolas e professores estão se reinventando nessa época difícil para todos, é neste momento, através de atividades diversificadas, que podemos nos sentir próximos das famílias e dos nossos alunos. Demonstrar que eles podem contar com nosso apoio, mesmo que seja a distância", finalizou.

TRADICIONALISMO

Acampamento Farroupilha 2020 é cancelado em Chapecó

Diretoria da Associação Cultural Parque Farroupilha deverá informar de que forma será comemorado o dia do gaúcho

CHAPECO

A direção da Associação Cultural Parque Farroupilha de Chapecó informou nesta segunda-feira (27), que a semana e Acampamento Farroupilha, que tradicionalmente ocorre em setembro no Parque Farroupilha de Chapecó, foi cancelada por conta do coronavírus. Em nota, a diretoria informou que estava monitorando os acontecimentos da pandemia dia a dia aguardando a amenização da transmissão da doença, para a realização do Acampamento Farroupilha 2020.

A nota informa que a decisão levou em conta os últimos acontecimentos e os novos decretos com restrições mais severas, e por isso não será realizado o Acampamento Farroupilha de modo festivo, como nos outros anos, ou seja, não terá shows e fandangos.

"Estamos trabalhando para conseguir liberar o uso dos galpões na semana Farroupilha, mas ainda não confirmado. Também estamos pleiteando para podermos distribuir a Chama Crioula (pois temos o fogo permanente) para CTGs locais e regionais que viriam ao parque buscar uma centelha do fogo, em data ainda não determinada", informaram.

Ainda de acordo com a diretoria, o desejo é de realizar, direto do parque, uma programação de comemoração ao dia 20 de setembro, quando se comemora o dia do gaúcho. Mas que ainda trabalha na liberação e produção de como deverá acontecer, e assim que os assuntos evoluírem o público será informado.

ARQUIVO/DIÁRIO DO IGUAÇU

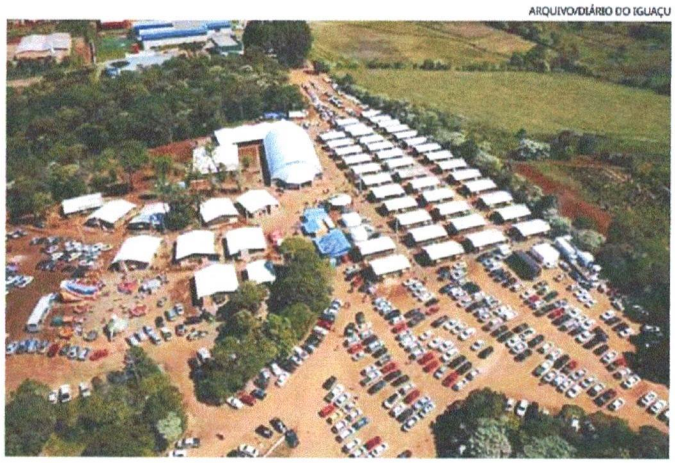

Evento estava programado para setembro no Parque Farroupilha

ENSINO

Universidades federais conduzem 1.260 pesquisas sobre covid

CHAPECÓ

Um levantamento da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) indica que 1.260 pesquisas sobre covid-19, estão sendo conduzidas em universidades federais de todo o país.

O número é bastante superior ao contabilizado em maio, de 823, salientando que o protagonismo da ciência tem ganhado força durante a pandemia do novo coronavírus. Para o cálculo, foram consideradas as respostas que 68 instituições encaminharam à entidade.

O empenho dos pesquisadores tem resultado também em outras ações, como a testagem para detecção da doença infecciosa. Já se contam 71 atividades desse tipo, que totalizaram 56.956 testes.

TRATAMENTO

Outra contribuição das universidades federais é referente ao tratamento de pacientes. O total de leitos próprios das instituições, somado ao de leitos viabilizados em parcerias para a construção e a operacionalização de hospitais de campanha, é de 2.502, sendo 656 de unidade de terapia intensiva (UTI).

Para as universidades públicas, uma via escolhida para atender a população quanto às demandas próprias da pandemia consiste em formar redes com a participação de gestores locais. Ao todo, já foram firmadas 255 parcerias com prefeituras e 112 parcerias com governos estaduais.

Apoio

Além disso, as comunidades acadêmicas estão dedicando tempo à produção de equipamentos de proteção individual (EPI). Segundo o balanço da Andifes, já são 251.034 protetores faciais, 103.848 máscaras de pano, 12,5 mil viseiras de proteção, 29 mil pares de luvas, 20,2 mil unidades diversas, 6,6 mil aventais, 2 mil capuzes e 10 mil toucas, que se somam a 300 sacos de lixo de 100 litros de capacidade, 227 sondas nasotraqueais, 1.028.108 litros de álcool gel e 915 mil litros de álcool líquido. O poder de mobilização das universidades também fica evidente ao se analisar a quantidade de campanhas educativas promovidas por essas instituições, que chegam a 1.226. Paralelamente, as instituições organizaram 482 ações solidárias.

EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação abre edital para bolsa de estudos

NOVO HORIZONTE

A Secretaria de Educação de Novo Horizonte abriuo prazo para os interessados pleitearem a bolsa de estudos ou auxílio transporte para o segundo semestre. No caso da bolsa de estudos, o edital prevê o pagamento de seis parcelas no valor de R$ 100 – julho a dezembro.

Para o auxílio transporte está previsto o pagamento de cinco parcelas no valor de R$ 50 – julho a novembro. Em ambos os casos é preciso atender as exigências do edital.

INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA DE SÃO CARLOS



A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Carlos recebeu o gerente da Agência do Sicredi de São Carlos Moisés Zucchi e o assistente de atendimento Tiago Adam para a entrega de um computador. Os dois também informaram da aprovação do projeto de inclusão digital para a superação de situações de vulnerabilidades, por meio do Fundo de Desenvolvimento Regional da Sicredi Alto Uruguai. O custo do projeto chega a R$ 19.087,32 e atenderá grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são oferecido pelo CRAS.

Hospitais de Chapecó têm até hoje para informar reais condições das UTI's

Unidades de saúde também precisam esclarecer quantos leitos estão disponíveis para adultos e crianças

O juiz Rogério Carlos Demarchi, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Chapecó, determinou que o Hospital Regional do Oeste, da rede pública e o Hospital Unimed Chapecó, particular, ambos sediados naquele município, informem os números reais de condições de atendimento a pacientes com Covid-19. O prazo para resposta se esgota nesta quarta-feira, dia 29. O relatório embasará decisão sobre as medidas a serem tomadas ante o pedido de fechamento do comércio local.

A determinação foi proferida na última segunda-feira, 27, mesma data em que as diretorias dos hospitais foram notificadas. O magistrado cobra o número de Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) existentes no estabelecimento hospitalar; o número de UTI's existentes no final de 2019; a taxa de ocupação das UTI's antes da pandemia; a taxa de ocupação atual das UTI's; o número de UTI's existentes no estabelecimento hospitalar exclusivamente para pacientes com Covid-19; a quantidade de UTI's ainda necessárias para atendimento exclusivo de pacientes com Covid-19, sem afetar outras necessidades específicas e independentes da pandemia.

As unidades de saúde também precisam esclarecer quantos leitos estão disponíveis para adultos e crianças, inclusive na enfermaria, com vistas a garantir tratamento adequado aos pacientes com coronavírus. As informações serão remetidas ao Ministério Público, que enviará seu parecer ao magistrado.

O relatório enviado pelos hospitais será utilizado para análise da possibilidade da concessão da tutela de urgência, anteriormente indeferida, já que pode ser a qualquer tempo modificada, ou outra medida conveniente. Em 12 de maio de 2020, o índice de ocupação apresentado era de 37%. Na época, o pedido de liminar era para que o Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina e União executassem recomendações da Secretaria de Estado da Saúde publicadas no dia 8 de maio. Dentre as medidas estava o fechamento do comércio não essencial por 14 dias, bem como serviços públicos municipais e estaduais não essenciais.

Na ocasião, o juiz considerou que tanto Estado como Município empregavam esforços para conter a epidemia e tratar os pacientes, o que se percebia pela divulgação diária dos casos na internet e monitoramento pelas autoridades competentes.

A liminar foi um pedido do Diretório Central dos Estudantes da Unochapecó, Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Campus Chapecó, Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e Grupo de Apoio à Prevenção à Aids e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais (Gapa).

Município e Estado intimados

A decisão dessa segunda-feira, dia 27 também intima o Município de Chapecó e o Estado de Santa Catarina para que dediquem esforços urgentes para ampliação do atendimento dos pacientes que necessitem de UTI's - não só portadores de Covid-19 - bem como instalem e ampliem outras estruturas e serviços necessários (semi-intensivo, leitos normais, medicamentos, materiais, servidores etc), revertendo o quadro que aparentemente se instalou em declínio.

O magistrado observou que essa intimação não tem caráter obrigatório, pois depende da análise das informações repassadas pelos diretores dos hospitais atuantes na cidade. No entanto, antecipa e evita consequências desagradáveis à população.

Chapecó confirma 4.030 casos de Coronavírus

Destes 524 ainda estão com a doença ativa

Chapecó contabiliza nesta terça-feira 4.030 casos confirmados de Coronavírus. Destes pacientes, 3.506 já estão recuperados e 524 ainda estão com a doença ativa no organismo.

Dos pacientes confirmados, 478 estão em isolamento domiciliar, 11 estão internados em enfermaria, 19 em UTI e 16 óbitos já foram registrados.

Os casos suspeitos de pacientes que aguardam o resultados de exames é de 1.137 com 16 destes internados em enfermaria, 6 em UTI, um óbito e 1.114 em isolamento domiciliar.

Desde o início da pandemia foram monitorados 10.243 pessoas que apresentaram algum sintoma de doença respiratória. Destes 9.869 foram testados e 4.702 casos descartados.

Ainda internados em Chapecó provenientes de outros municípios são 19 os casos confirmados, com 10 óbitos, 3 pacientes internados em enfermaria e 6 em UTI. Os casos suspeitos são 4 com dois em enfermaria e dois em UTI.

Hospital Regional do Oeste recebe 10 respiradores

IMAS / Divulgação



Equipamentos foram entregues em três cidades catarinenses

O Governo do Estado realiza desde o início da manhã desta terça-feira, 28, mais uma operação para entrega de equipamentos que serão utilizados para ampliação do número de leitos de UTI em três municípios catarinense, Araranguá, Lages e Chapecó.

Na ação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), em parceria com a Defesa Civil e escolta da Polícia Militar, os equipamentos foram levados do centro de distribuição da SES, na Grande Florianópolis, às três regiões. Foram entregues mais 10 monitores multiparâmetros e 10 ventiladores pulmonares adquiridos da WEG ao Hospital Regional de Araranguá, unidade hospitalar da SES administrada pelo Instituto Maria Schmitt.

Outro lote com 10 respiradores pulmonares e 10 monitores foi levado ao Hospital e Maternidade Tereza Ramos, em Lages. A unidade está contratando profissionais para trabalhar em UTI e agora irá conseguir a ampliação de mais 10 leitos para atendimento à população serrana. A operação finalizou os trabalhos na cidade de Chapecó, com a entrega de 10 respiradores WEG e três monitores multiparâmetros, doados pelo Ministério da Saúde, ao Hospital Regional do Oeste.

O secretário de Estado da Saúde André, Motta Ribeiro, lembra que as UTIs não se configuram como a "última etapa" do combate à pandemia e acrescenta que as medidas de prevenção precisam ser reforçadas. "Estamos empenhados na criação dos leitos e no fornecimento de suporte à nossa rede hospitalar. Entretanto, na outra ponta temos o cidadão, que precisa ampliar seus cuidados, seguir as recomendações justamente para que não precisemos utilizar os leitos de UTI", completou.

Com a operação desta terça-feira, a SES já contabiliza em dois dias a entrega de equipamentos para abertura de 50 novos leitos de UTI. Desde o início da pandemia, o Governo de Santa Catarina já criou 616 leitos para atender pacientes graves com coronavírus. Destes, foram habilitados pelo Ministério da Saúde (MS), até o momento, 570 leitos e 46 aguardam aprovação. O número representa quase o dobro da estrutura existente no estado antes da pandemia.

Além dos leitos de UTI, foram criados 30 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, considerada uma estratégia complementar à oferta de ampliação de leitos. Esses aguardam habilitação no MS.

Professores participam de capacitação em tecnologias

Divulgação/PMC

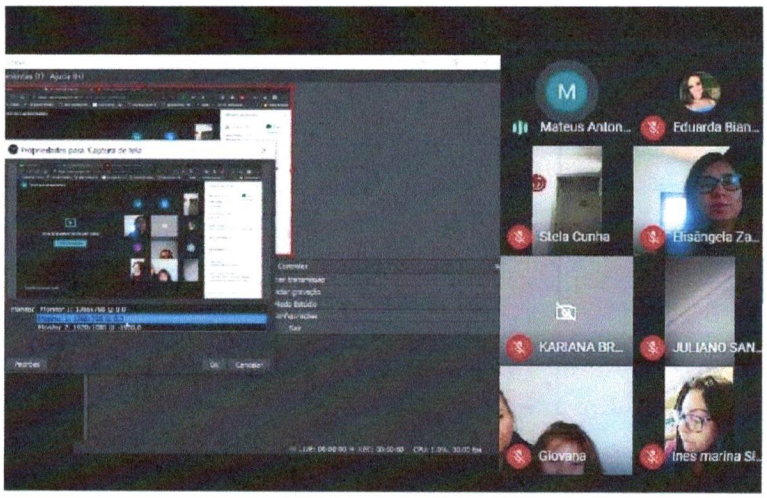

Objetivo é capacitar os professores para o cenário de isolamento social e aulas a distância

Curso foi oferecido pela Secretaria de Educação

Com a nova configuração no cenário social e a necessidade de isolamento devido a pandemia Covid-19, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação preocupada em atender as necessidades reais dos professores no que tange às formações e ao suporte de conhecimentos tecnológicos para que consigam acompanhar esta nova forma de atuação online, buscou parcerias para capacitar seus professores ao uso de tais tecnologias. Muitas foram as profissões que tiveram que se readaptar, e para os professores, o que antes era essencialmente presencial, agora se tornou necessariamente virtual. Surgindo então a necessidade de auxiliar os professores a dominar tais recursos e facilitar assim o planejamento e a apresentação das aulas online.

Já faz parte da programação da Rede Municipal de Ensino a oferta de formação continuada para que os professores possam ampliar seus conhecimentos a cerca dos saberes pedagógicos e das práticas de ensino. Em uma parceria com a Unochapecó, acadêmicos da área de tecnologias estão proporcionando conhecimentos específicos para o uso de tais ferramentas. A formação tem intuito de auxiliar os professores a aprimorar os conhecimentos para que possam ministrar as aulas remotas. A participação e o interesse dos professores foram fundamentais para elencar os conhecimentos a serem ministrados nas formações, e dentre os assuntos abordados estão, por exemplo, algumas ferramentas do Pacote Office, tais como: Excel, Word e Power Point, e também alguns softwares para gerenciar arquivos, como PDF, DOCX, entre outros formatos. Tudo para que os professores possam utilizar as tecnologias em benefício do ensino.

Para a Secretária de Educação de Chapecó, Sandra Maria Galera instrumentalizar os professores é importante. "Pois proporciona mais segurança para que possam atuar neste momento utilizando seus saberes pedagógicos aliados as tecnologias de ensino remoto, o que é uma necessidade primordial neste momento", explicou.

O projeto atende mais de 1,9 mil professores da rede Municipal

O projeto de extensão da Unochapecó chamado de Inclusão Digital Comunitária, por meio dos estudantes bolsistas dos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação, é uma parceria que já existia com a rede municipal e acontecia de forma presencial nas escolas, sempre direcionada aos alunos de 8º e 9º ano do ensino fundamental. Já neste formato, além de capacitar os professores, ainda é possível esclarecer questionamentos sobre o uso das ferramentas para que eles possam assim, de maneira mais segura ministrar as aulas de forma remota para seus alunos. Vale ressaltar que um dos acadêmicos que participa do projeto, fez um canal no youtube, onde os professores podem estar revendo os vídeos das aulas anteriores.

Aviso De Licitação - Republicado

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 28 de agosto de 2020, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 125/2020, destinada a "Execução, com fornecimento de material e mão de obra, de pavimentação asfáltica em ruas do município". Protocolo até às 13:50 horas do dia 28 de agosto de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 28 de julho de 2020.

Américo do Nascimento Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
Dispensa de Licitação nº. 14/2020-FMAS

Objeto: Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL-APRISCO
Valor: R$4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), mensais.
Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CHAPECÓ, 28 de julho de 2020.

Ulda Baldissera
Secretária de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
ORDEM DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, com base no Art. 8º, Parágrafo único da lei 8666/93, considerando os Decretos Estaduais 258/2020, e 724/2020, bem como o Decreto Municipal nº. 39.166 de 25 de julho de 2020, decide **SUSPENDER**, até 07/09/2020, os contratos abaixo relacionados, destinados aos serviços de transporte escolar em regime de fretamento e linhas regulares:

70/2017 - **AER TUR TRANSPORTES LTDA ME**
71/2017 - **AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI- EPP,**
72/2017 - **ANTONIO SLVINSKI - ME**
73/2017 – **AUTO VIAÇÃO SUL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**
74/2017 - **DDM COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**
75/2017 - **IDAIR SCHMIDT ME**
76/2017 – **LOKAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
77/2017 - **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTA ME**
78/2017 - **ORSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**
79/2017 - **RICARDO ANDRE VENTURIN ME**
80/2017 – **SANTO LAGO ME**
81/2017 – **TRANSPORTES AZE LTDA ME**
82/2017 – **TRANSPORTES JUCAR LTDA**
83/2017 - **VC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME**
525/2017 - **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**
210/2019 - **AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA.**
250/2019 - **DESBRAVADOR TRANSPORTES LTDA**
302/2019 - **AUTO VIAÇÃO SUL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**
303/2019 - **LOKAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
56/2020 - **ANTONIO SLVINSKI ME**
57/2020 - **AUTO VIAÇÃO SUL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME**
58/2020 – **CHAPE TOUR AGENCIA DE VIAGENS EIRELI.**
59/2020 – **D.D.M COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**
60/2020 – **DESBRAVADOR TRANSPORTES LTDA**
61/2020 – **LAGOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
62/2020 – **TRANS LUZ LTDA-ME**
63/2020 – **TRANSPORTES JUCAR LTDA**
64/2020 – **TRANSPORTES MATTES LTDA ME**

Chapecó, SC, 28 de julho de 2020.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

TERMO ADITIVO N. 01 AO,
CONTRATO AMINISTRATIVO N. 0037/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 – Acrescer sobre o valor contratado o percentual 7,03% (sete vírgulas zero três por cento), representando um acréscimo no importe de R$ 66.514,63 (sessenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e com o presente Termo Aditivo n. 01, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 27 de julho de 2020.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 01 AO,
CONTRATO AMINISTRATIVO N. 0068/2019.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica aditivado em R$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais com
cinquenta centavos) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do
contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições
não alteradas pelo presente termo aditivo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em
duas vias de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 27 de julho de 2020.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 060/2020
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE 07 LUGARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL
Concedente: **ESTADO DE SANTA CATARINA/CONVÊNIO Nº 2020TR001016**
Recebimento dos envelopes: 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2020
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 11 de agosto de 2020
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 29 de julho de 2020.
EDER IVAN MARMITT - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato Administrativo: nº 02/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CHAPAS EM ACRÍLICO PS 3MM PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. **Contratada: METALURGICA SANTA CRUZ LTDA. ME. Vigência:** 30/09/2020. **Valor Total R$: 1.560,00.** Palmitos 24/07/2020. Leda Maria Matte Perin – Gestora do Fundo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato Administrativo: nº 03/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. **Contratada: AKANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA. EPP. Vigência:** 30/09/2020. **Valor Total R$: 1.356,60.** Palmitos 24/07/2020. Leda Maria Matte Perin – Gestora do Fundo.

Pesquisa do Sicom avalia perspectivas de consumo e vendas para o Dia dos Pais

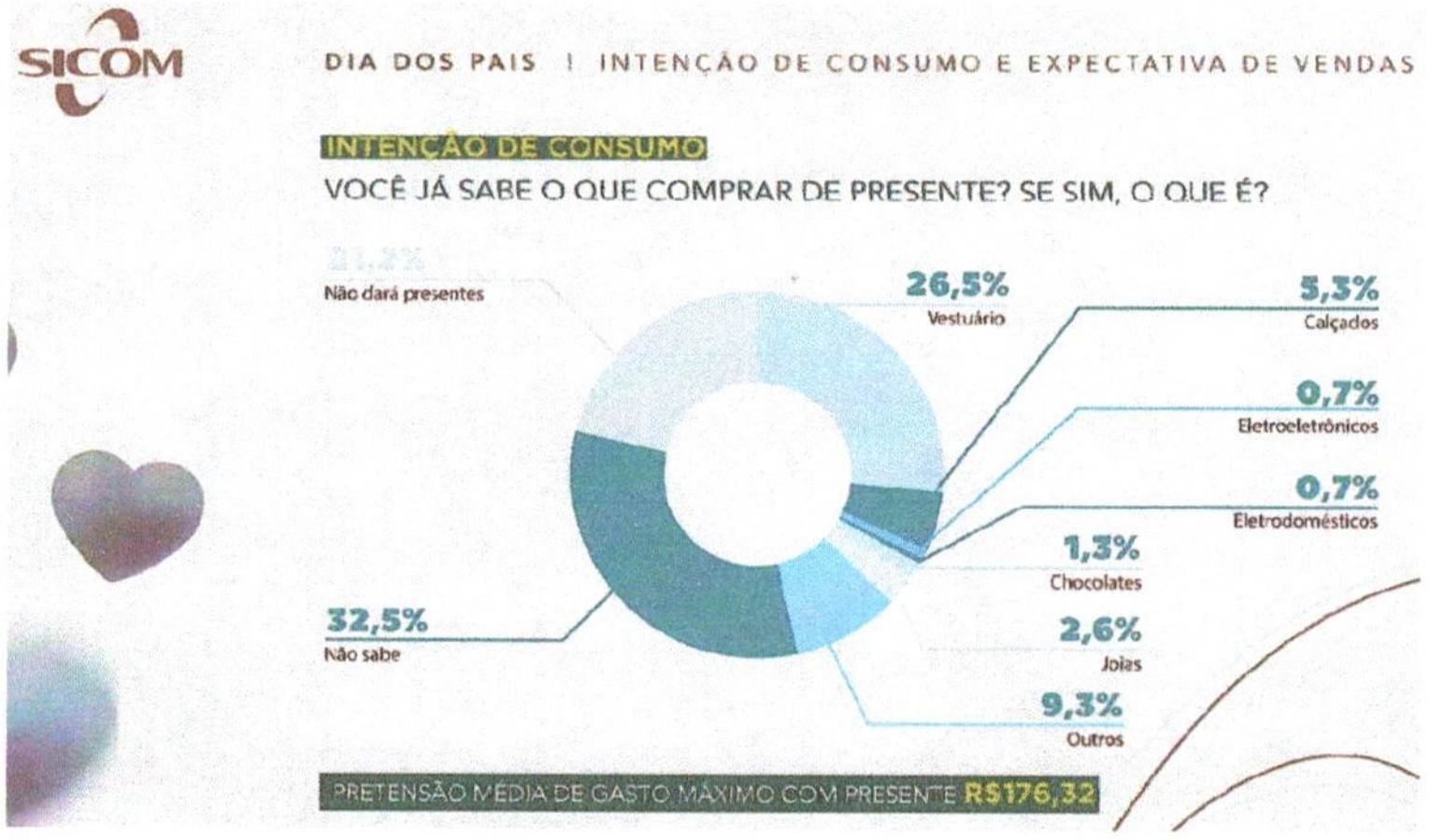

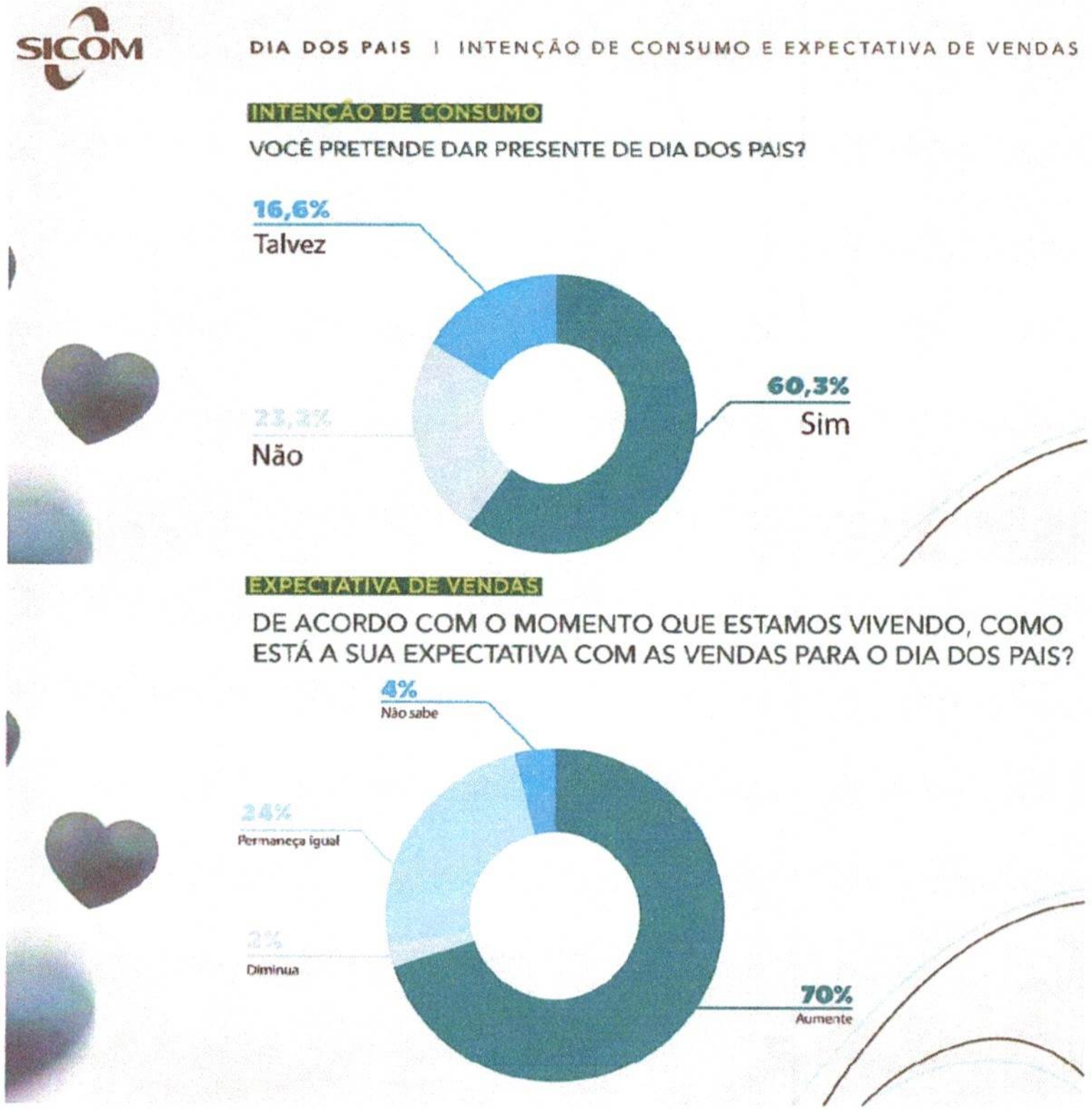

Avaliar a expectativa de consumidores e de empresários do comércio quanto às perspectivas do movimento para a próxima data comemorativa, o Dia dos Pais, que neste ano cai em 9 de agosto. Com essa finalidade foi realizado levantamento pelo Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom), através de sua Divisão de Pesquisa e Estatística. Foram levantados números quanto ao consumo e às vendas na cidade, mediante 201 entrevistas, aplicadas de forma não presencial entre os dias 6 e 17 de julho.

Na amostra, com entrevistas online de 151 consumidores, entre os que responderam 67,5% são mulheres e 32,5% homens, a maioria (52,3%) com idade entre 25 e 39 anos, seguindo-se a faixa entre 16 e 24 anos (24%). Dos respondentes, 60,3% indicaram que pretendem dar presentes, 23,2% não e 16,6% ainda não haviam decidido. Quanto ao gasto médio pretendido, o valor é de R$ 176,32. Comparativamente à intenção de compras registrada para o Dia dos Namorados, o levantamento para aquela data mostrou que 58,1% pretendiam presentear, 20,6% não e o gasto médio foi de R$ 189,32.

Sobre o tipo de presente para os pais, 32,5% disseram que ainda não haviam decidido, 26,5% optam por roupa e 5,3% por calçados. Os locais favoritos indicados pelos consumidores são lojas do centro da cidade (35%), internet (9,9%), lojas dos bairros (9,9%) e shopping (8,6%). A forma de pagamento favorita dos consumidores é o cartão de crédito, com 29,1%, seguindo-se o cartão de débito, com 22,5%, o pagamento à vista, com 19,9%, e boletos e carnês, com 4,6% da preferência.

O que esperam os comerciantes

Foram feitas pelo Sicom Pesquisas 50 entrevistas com representantes de empresas do comércio, por meio de ligações telefônicas. Um dos indicativos, conforme o presidente do Sicom, Ricardo Urbancic, é de que os empresários do comércio apresentam melhora na expectativa de vendas. "Em comparação às datas sazonais anteriores, mesmo em meio a pandemia, o funcionamento das lojas e estabelecimentos comerciais tem permitido que o comércio permaneça respirando e, por consequência, gerando certa esperança", afirma o dirigente.

Para este Dia dos Pais, 76% dos entrevistados afirmaram que preparam algum tipo de ação promocional, 14% não irão realizar nenhum tipo de promoção e 10% não tinham definição. Sobre o que esperam das vendas para a data comemorativa em relação ao movimento normal registrado até o momento, 70% têm expectativa de aumento, 24% acreditam que permanecerá igual, 4% disseram não saber o que esperar e 2% estimam que as vendas diminuirão. A média de aumento nos números de vendas esperado pelos empresários e gerentes é de 26,26%.

Em relação ao ano passado

Na comparação com os resultados do Dia dos Pais do ano passado, as respostas ficaram equilibradas: 30% esperam vendas iguais, 32% têm expectativa de melhora e esse mesmo índice foi especificado pelos empresários que esperam vendas piores. Mesmo com esse empate, quem respondeu que espera melhora nas vendas neste Dia dos Pais demonstrou otimismo maior do que o pessimismo: em média, a expectativa é que neste ano as vendas sejam 1,65% melhores do que em 2019.

Unimed Chapecó

UNIMED CHAPECÓ COOP TRABALHO MÉDICO REGIÃO OESTE CATARINENSE
Av. Porto Alegre, 132D
Centro - Chapecó - Santa Catarina - CEP 89802-130
CNPJ 85.283.298/0001-91
ANS 354295

BENEFICIÁRIO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL		VALOR ATUALIZADO*		DIAS DE ATRASO*
CPF 739080029 / CONTRATO 80010017900042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	10/06/2020	R$	2.831,44	R$	2.933,82	48
CPF 739080029 / CONTRATO 80010017900042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	10/07/2020	R$	2.572,16	R$	2.639,19	18
CPF 035997699 / CONTRATO 80010022440042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	25/06/2020	R$	825,88	R$	851,57	33
CPF 035997699 / CONTRATO 80010022440042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	25/07/2020	R$	758,38	R$	774,31	3
CPF 061179199 / CONTRATO 80010022450042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	25/06/2020	R$	646,19	R$	666,29	33
CPF 061179199 / CONTRATO 80010022450042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	25/07/2020	R$	646,19	R$	659,77	3
CPF 386857799 / CONTRATO 80010022460042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	25/06/2020	R$	646,19	R$	666,29	33
CPF 386857799 / CONTRATO 80010022460042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	25/07/2020	R$	646,19	R$	659,77	3
CPF 130582821 / CONTRATO 80010023530042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	10/06/2020	R$	1.090,50	R$	1.129,93	48
CPF 130582821 / CONTRATO 80010023530042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	10/07/2020	R$	1.090,90	R$	1.118,92	18
CPF 384428769 / CONTRATO 80010024590042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	25/06/2020	R$	1.667,48	R$	1.719,35	33
CPF 384428769 / CONTRATO 80010024590042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	25/07/2020	R$	1.667,48	R$	1.702,51	3
CPF 027754159 / CONTRATO 80010027040037 / REGISTRO_ANS 434912011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL APARTAMENTO 50%	06/2020	10/06/2020	R$	750,28	R$	777,40	48
CPF 027754159 / CONTRATO 80010027040037 / REGISTRO_ANS 434912011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL APARTAMENTO 50%	07/2020	10/07/2020	R$	750,28	R$	769,83	18
CPF 025678569 / CONTRATO 80010030060042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	10/06/2020	R$	790,49	R$	819,07	48
CPF 025678569 / CONTRATO 80010030060042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	10/07/2020	R$	790,49	R$	811,09	18
CPF 120724279 / CONTRATO 80010030110042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	10/06/2020	R$	1.427,74	R$	1.479,37	48
CPF 120724279 / CONTRATO 80010030110042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	10/07/2020	R$	1.534,93	R$	1.574,93	18
CPF 011323719 / CONTRATO 80010049440022 / REGISTRO_ANS 434909011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL REFERENCIA 50%	06/2020	10/06/2020	R$	458,75	R$	475,34	48
CPF 966538789 / CONTRATO 80010056210029 / REGISTRO_ANS 434926011 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL REFERENCIA 50%	06/2020	25/06/2020	R$	1.954,35	R$	2.015,22	33
CPF 966538789 / CONTRATO 80010056210029 / REGISTRO_ANS 434926011 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL REFERENCIA 50%	07/2020	25/07/2020	R$	1.559,46	R$	1.592,36	3
CPF 004089239 / CONTRATO 80010065500022 / REGISTRO_ANS 434909011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL REFERENCIA 50%	06/2020	15/06/2020	R$	253,08	R$	261,75	43
CPF 004089239 / CONTRATO 80010065500022 / REGISTRO_ANS 434909011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL REFERENCIA 50%	07/2020	15/07/2020	R$	253,08	R$	259,20	13
CPF 004606989 / CONTRATO 80010065580042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	15/06/2020	R$	331,80	R$	343,24	43
CPF 004606989 / CONTRATO 80010065580042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	15/07/2020	R$	399,30	R$	409,03	13
CPF 081370099 / CONTRATO 80010066160042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	15/06/2020	R$	613,76	R$	634,92	43
CPF 081370099 / CONTRATO 80010066160042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	15/07/2020	R$	546,26	R$	559,57	13
CPF 0845584409 / CONTRATO 80010067610037 / REGISTRO_ANS 434912011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL APARTAMENTO 50%	06/2020	15/06/2020	R$	340,83	R$	352,58	43
CPF 0845584409 / CONTRATO 80010067610037 / REGISTRO_ANS 434912011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL APARTAMENTO 50%	07/2020	15/07/2020	R$	340,83	R$	349,14	13
CPF 0041584599 / CONTRATO 80010068850022 / REGISTRO_ANS 434909011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL REFERENCIA 50%	06/2020	15/06/2020	R$	759,06	R$	785,23	43
CPF 0041584599 / CONTRATO 80010068850022 / REGISTRO_ANS 434909011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL REFERENCIA 50%	07/2020	15/07/2020	R$	826,56	R$	846,71	13
CPF 0038836179 / CONTRATO 80010072340042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	15/06/2020	R$	364,96	R$	377,54	43
CPF 0038836179 / CONTRATO 80010072340042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	07/2020	15/07/2020	R$	364,96	R$	373,86	13
CPF 0884786011 / CONTRATO 80010073790022 / REGISTRO_ANS 434909011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL REFERENCIA 50%	06/2020	10/06/2020	R$	556,37	R$	576,48	48
CPF 0884786011 / CONTRATO 80010073790022 / REGISTRO_ANS 434909011 / PRODUTO UNIFLEX ESTADUAL REFERENCIA 50%	07/2020	10/07/2020	R$	556,37	R$	570,86	18
CPF 0090454650 / CONTRATO 80010079230029 / REGISTRO_ANS 434926011 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL REFERENCIA 50%	06/2020	15/06/2020	R$	3.174,16	R$	3.283,58	43
CPF 0090454650 / CONTRATO 80010079230029 / REGISTRO_ANS 434926011 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL REFERENCIA 50%	07/2020	15/07/2020	R$	3.174,16	R$	3.251,54	13
CPF 0017474659 / CONTRATO 80010080880042 / REGISTRO_ANS 434929016 / PRODUTO UNIFLEX NACIONAL APARTAMENTO 50%	06/2020	15/06/2020	R$	1.949,77	R$	2.016,99	43
CPF 0696561000 / CONTRATO 80010085470128 / REGISTRO_ANS 475144151 / UNIMED PERSONAL PF	06/2020	15/06/2020	R$	616,17	R$	637,41	43
CPF 0111701510 / CONTRATO 80010086150128 / REGISTRO_ANS 475144151 / UNIMED PERSONAL PF	06/2020	15/06/2020	R$	310,54	R$	323,41	43
CPF 0111701510 / CONTRATO 80010086150128 / REGISTRO_ANS 475144151 / UNIMED PERSONAL PF	07/2020	15/07/2020	R$	312,54	R$	320,16	13
CPF 0250154279 / CONTRATO 80010086960128 / REGISTRO_ANS 475144151 / UNIMED PERSONAL PF	06/2020	15/06/2020	R$	1.664,65	R$	1.722,04	43

*Calculados com base na data de emissão desta.

Prezado Cliente,
Constatamos o(s) débito(s) acima discriminado(s) em seu Plano de Saúde:
Cumpre-nos salientar que, nos termos da Lei 9656/98, art.13, inciso II o "*não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, poderá implicar na suspensão ou cancelamento de seu contrato*".
Portanto, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da data da publicação da presente notificação**, V.Sª promova o pagamento das parcelas em atraso acima mencionadas, sobre as quais incidirão multa de 2% + juros de 1% ao mês, conforme instruções contidas no boleto bancário.
Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, V. Sa poderá dirigir-se à Unimed Chapecó, localizada no endereço Rua Porto Alegre, nº 132, Centro, Chapecó-SC, ou entrar em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, por meio do telefone 0800 648 1000, Setor Financeiro pelo telefone (49) 3361-1005, via e-mail cobrança@unimedchapeco.com.br
Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido, acarretará na: Suspensão do atendimento e cancelamento do plano; Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito; e Cobrança da dívida nos termos da lei. Caso o débito já tenha sido quitado, pedimos gentilmente que V. Sa entre em contato através do fone (49) 3361-1985, para requerer a devida baixa.

Diário do Iguaçu

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.816 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Chapecó vive o momento mais crítico da doença

UTIs estão no limite da capacidade de atendimento

Novas medidas para conter avanço da Covid-19

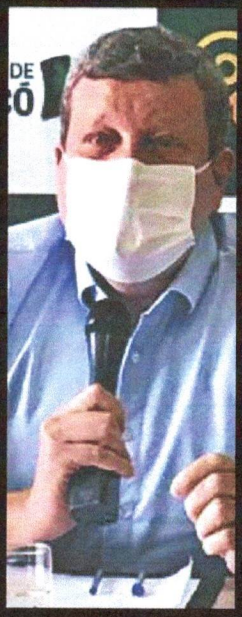

Vamos enviar um projeto de lei para cassar definitivamente o alvará de quem entende por fazer aglomerações. Isso é um deboche para quem está na linha de frente. É um tapa na cara de quem está fazendo o certo.

Não é com deboche que vamos vencer. É com disciplina, multa e obrigatoriedade. Estou pedindo ajuda. Me ajudem a conduzir essa pandemia, façam o seu papel.

LUCIANO BULIGON,
prefeito de Chapecó



UTI não se faz só com respiradores: o desafio e cansaço das equipes que há quatro meses estão na linha de frente da Covid-19.

Se tivesse 50 leitos a mais do que temos hoje, ainda não ficaria tranquilo nesse ritmo que estamos da doença.

Sinceramente, tenho mais tranquilidade de andar dentro do hospital, na área dos contaminados, do que na rua.

MARIO GOTO,
médico

PÁGINAS 8 E 9

RESPIRADORES

Moisés reafirma que não autorizou pagamento

PÁGINA 4

PREVIDÊNCIA

Após emendas, governo retira projeto de reforma

PÁGINA 7

NOITE DE DECISÃO

Chapecoense defende vantagem diante do Avaí

PÁGINA 15

@diariodoiguacu

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

EJ
IMOBILIÁRIA ÉDIPO JUNIOR
www.edipojunior.com

HYPERNET
HN
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

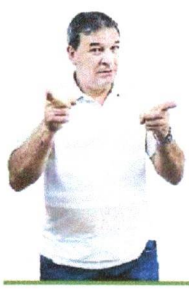

CATARINÃO

É hoje! Um olho no gato e outro no leão

COLUNA DO IVAN
IVAN CARLOS AGNOLETTO
PÁGINA 15



Indicadores

CÂMBIO

	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	5,1715	5,1723
EURO	6,1051	6,109
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 57.435,11	
PESO ARGENTINO	0,0718	0,0718

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.970,24

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

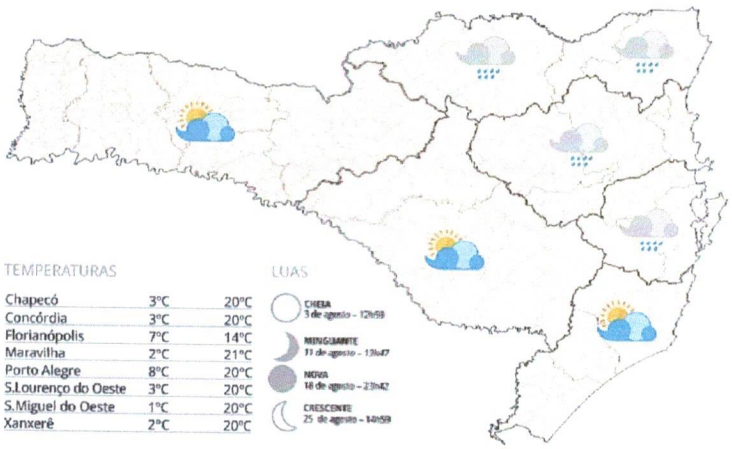

TEMPERATURAS		
Chapecó	3°C	20°C
Concórdia	3°C	20°C
Florianópolis	7°C	14°C
Maravilha	2°C	21°C
Porto Alegre	8°C	20°C
S.Lourenço do Oeste	3°C	20°C
S.Miguel do Oeste	1°C	20°C
Xanxerê	2°C	20°C

LUAS

CHEIA 5 de agosto - 12h58
MINGUANTE 11 de agosto - 13h47
NOVA 18 de agosto - 23h42
CRESCENTE 25 de agosto - 14h59

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

QUINTA-FEIRA

TEMPO: mais aberto com sol e poucas nuvens do oeste ao sul do estado. Na Grande Florianópolis e norte de SC, predomínio de nuvens com condição de chuva fraca, especialmente a noite.

TEMPERATURA: baixa em todas as regiões, frio mais intenso na serra catarinense, com mínima de -2°C a -7°C. Previsão de geada nas áreas altas do Oeste, Meio-Oeste, Planalto Sul e Litoral Sul.

VENTO: sudeste a leste, passando a nordeste no oeste e sul do estado, fraco.

SISTEMA: massa de ar frio de origem polar no Sul do Brasil.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2284 — 29/7/2020

04 10 12 14 36 46

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2110 — 28/7/2020

1° SORTEIO: 09 15 22 25 32 42

2° SORTEIO: 03 41 43 46 47 50

QUINA
CONCURSO: 5326 — 29/7/2020

26 35 37 50 52

FEDERAL
CONCURSO: 5481 — 25/7/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	56.757	500.000,00
2°	47.891	27.000,00
3°	38.370	24.000,00
4°	56.765	19.000,00
5°	89.189	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 15016 — 28/7/2020

16 25 27 56 65 71 73

FIGUEIRENSE/SC

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1999 — 29/7/2020

03 04 06 07 08
09 13 15 17 19
20 22 23 24 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2095 — 28/7/2020

04 05 13 14 15
22 25 34 43 51
52 54 58 60 63
76 84 88 90 97

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795
CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL
MARAVILHA
comercial.mrva@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761
SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620
SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1911
ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

CORONAVÍRUS

O dia a dia de quem está na linha de frente

Diretor técnico da Unimed Chapecó, médico Mario Goto, contou sobre a rotina desde o início da pandemia e faz alerta

CHAPECÓ

Em um depoimento de quem vive o dia a dia do combate ao coronavírus, feito durante a coletiva de imprensa realizada na manhã desta quarta-feira (29) em Chapecó, o médico e Diretor Técnico da Unimed de Chapecó, Mario Goto, falou sobre como tem sido os dias de enfrentamento à pandemia para os profissionais de saúde. Ele reforçou que muito mais do que a cobrança por respiradores, leitos de UTI, o que realmente é preciso é a conscientização das pessoas. E é isso justamente o que mais tem faltado em Chapecó.

"Se espera muito das autoridades, mas eu entendo que como cidadão nós podemos contribuir muito mais, entregar mais. Vocês precisam levar isso a sério", lembrou.

Para quem vê de perto, diariamente, a dor das famílias e a luta de pacientes, a gravidade da situação é cada dia mais evidente.

"Nem sempre são idosos com comorbidades. Inexplicavelmente perdemos pessoas jovens. Tivemos um rapaz de 18 anos do Mato Grosso com Covid, que internou aqui recebeu o melhor atendimento, e a mãe acabou levando o corpo dele de volta para casa. Se eu tivesse 50 leitos a mais do que temos hoje, eu ainda não ficaria tranquilo nesse ritmo que estamos da doença", alertou. "Isso depende de cada um de nós. Não é mais fácil tirarmos o espinho, do que só ficarmos tomando remédio para a dor?", questionou.

Jovens, festas e o descumprimento do isolamento

"Sinceramente, eu tenho mais tranquilidade de andar dentro do hospital do que na rua. Na rua eu não tenho coragem de andar com os meus filhos, tamanha a barbaridade que eu vejo", revelou o médico, se referindo à falta de consciência de muitas pessoas, que simplesmente ignoram os apelos por medidas de isolamento e sequer usam a máscara.

As festas clandestinas e o deboche às autoridades também foram citados pelo médico, que foi enfático ao dizer. "Se você jovem tem coronavírus, sai na rua e passa o vírus para uma idosa e ela morre, no meu entendimento você matou aquela pessoa. Se não sabia que tem a doença, eu te perdoo. Mas se sabia e ainda assim fez, para mim, isso é o mesmo que dar um tiro nela. É algo forte de se dizer? Mas esse é meu entendimento e as pessoas precisam compreender que essa doença mata", enfatizou.

UTI NÃO SE FAZ SÓ COM RESPIRADORES

A vinda de mais respiradores e a abertura de leitos de UTI pode causar uma falsa sensação de segurança na população. Mas o médico lembrou que no início da pandemia a grande dificuldade era conseguir Equipamentos de Proteção Individual, depois passaram a ser os respiradores, e agora isso está, de certa forma, solucionado. "Veio a segunda crise que são os medicamentos, que há 50 dias vemos o prefeito trabalhando. E a dificuldade é a falta no mundo e isso compromete nossa assistência. É você ir para a guerra sem munição", disse. Ele lembrou que os equipamentos são importantes, sim, mas não é só disso que vive uma UTI. "Um respirador sem o medicamento e sem o profissional, fica muito complicado atendermos os pacientes", enfatizou.

UTI: DE UM PACIENTE PARA 6 EM MENOS DE 12 HORAS

Sobre o momento grave que vivemos, considerado o pior da pandemia até agora, o médico citou que nesta segunda-feira (27), a Unimed começou o dia com uma pessoa internada com Covid em leito de UTI. "E para minha surpresa, segunda a noite já estávamos com 6 pacientes", relatou. E os períodos de internação são, em média, de 12 a 15 dias, mas houve casos de mais de 60 dias. Ele lembrou que o Hospital Regional do Oeste já está no limite e a Unimed também se aproxima do limite. "Há solicitações de todo o estado por vagas. São casos tão graves que muitos nem tem condições para o transporte", pontuou. E não descarta que possamos viver uma situação semelhante à vivida na Itália, onde os médicos precisavam escolher quem seria entubado. "Estamos perto disso, sim. Podemos correr esse risco, sim".

PERTO DO LIMITE

"Escolheram que o limite dos hospitais são os respiradores, como a coisa mais importante a se ter, mas não são. Se eu receber 30 respiradores hoje, quem vai colocar esses pacientes? São casos complexos, difíceis. A maioria dos profissionais não sabem lidar com o respirador, preciso de gente com experiência, tanto técnicos, como enfermeiros e outros profissionais. A questão do recurso humano é fundamental, mas é limitado. E não só em Chapecó, no Brasil todo.

CANSAÇO E PREOCUPAÇÃO COM AS EQUIPES

"Os médicos dizem que está ficando difícil, muitas pessoas, equipes cansadas, fadiga. Desde março os profissionais estão usando 12 horas uma máscara que é dez vezes pior àquela que vocês usam. E como motivar essa equipe? A única forma é fazendo o número diminuir". Ele lembra que a doença é nova e um paciente de Covid dá muito mais trabalho que em uma UTI normal. "Quando você for a um pronto socorro, vou pedir paciência com os médicos, enfermeiros, eles estão no limite. Falhas acontecem, o ser humano falha, mas existe vontade maior que é fazer o bem para todos. Existe todo o esforço com intuito de acertar ao máximo, mas tem coisa que foge ao controle, fugiu no mundo e não é surpresa que poderíamos passar por esse momento que estamos passando", finalizou. "Acho que vai piorar ainda mais se continuarmos nesse ritmo. Na Itália tiveram que escolher quem ia para o tubo e quem não ia. Temos responsabilidade sobre todas as vidas. Esse é o tamanho do desafio das equipes da saúde", disse.

REPRODUÇÃO/PREFEITURA DE CHAPECÓ



"Se você jovem tem coronavírus, sai na rua e passa o vírus para uma idosa e ela morre, no meu entendimento você matou aquela pessoa. Se não sabia que tem a doença, eu te perdoo. Mas se sabia e ainda assim fez, para mim, isso é o mesmo que dar um tiro nela.

Escolheram que o limite dos hospitais são os respiradores como se fosse a coisa mais importante a se ter, mas não são. Se receber 30 respiradores hoje, quem vai colocar esses pacientes? São casos complexos, difíceis. A maioria dos profissionais não sabem lidar com o respirador, precisa de gente com experiência.

MARIO GOTO,
Médico



CORONAVÍRUS

"É um deboche para quem está na linha de frente"

Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, enfatizou que vivemos o momento mais crítico da doença e muitos insistem em promover aglomerações e festas

CHAPECÓ

Na manhã de ontem, novas medidas restritivas foram anunciadas pela Prefeitura de Chapecó para restringir a movimentação de pessoas e tentar frear os casos de coronavírus na cidade.

Durante o anúncio das medidas, o prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, fez um desabafo sobre a realização de festas clandestinas, do deboche de quem organiza esse tipo de evento, e ainda da insistência de alguns estabelecimentos em promover aglomerações, mesmo contrariando decreto. "E é uma decisão: vamos enviar um projeto de lei para cassar definitivamente o alvará de quem entende por fazer aglomerações. Isso é um deboche para quem está na linha de frente. É um tapa na cara de quem está fazendo o certo. O seu papel, cidadão, é não se contaminar com a Covid. E para isso existe um requisito básico: use máscara e não se aglomere", enfatizou.

Ao final da coletiva, o prefeito ainda disse que vai expor o nome de quem descumprir as medidas. "Porque em estado de guerra que vivemos, os direitos individuais não são superiores ao coletivo. Não é com deboche que vamos vencer. É com disciplina, multa e obrigatoriedade. Estou pedindo ajuda. Me ajudem a conduzir essa pandemia, façam o seu papel".

17ª MORTE É CONFIRMADA EM CHAPECÓ

Chapecó confirmou a 17ª morte provocada por coronavírus na cidade. A vítima foi um homem de 71 anos, que faleceu no dia 26 de julho. Conforme a Diretora Técnica da Secretaria de Saúde de Chapecó, Aldarice Pereira da Fonseca, o paciente tinha outras comorbidades. O resultado do exame, confirmando o coronavírus, saiu ontem (29). Conforme o boletim do coronavírus atualizado na manhã de quarta (29), Chapecó tem 4.189 casos confirmados e outros mil pacientes aguardam resultado de exames. Aldarice lembra que o Laboratório Central (Lacen) está com muitos exames represados e dificuldade para realizar e divulgar novos relatórios.

INTERNAÇÕES

Dos casos confirmados em Chapecó, 20 pacientes estão internados em leitos de UTI e outros sete suspeitos também em leitos de Terapia Intensiva. De outras cidades são cinco pacientes confirmados com coronavírus em UTIs e um caso suspeito. O total de pacientes em UTI na cidade – na Unimed e no Hospital Regional do Oeste – chega a 33 pacientes. Já nos leitos de enfermaria, são oito pacientes de Chapecó internados com confirmação de coronavírus e outros dois pacientes de outras cidades. Dos casos suspeitos são dois de municípios da região e 13 chapecoenses internados em leitos de enfermaria, totalizando 25 pacientes internados em enfermaria.

PACIENTES EM ISOLAMENTO

Dos pacientes diagnosticados com a doença, 631 seguem em isolamento domiciliar e dos casos que ainda aguardam exames para confirmar, ou não, o coronavírus, são 980 pacientes.

Novas medidas

Entre as medidas anunciadas, que passam a valer a partir da sexta-feira (31) até o dia 15 de agosto estão:

- Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares poderão funcionar até as 18h de cada dia, até 15 de agosto de 2020. Após este horário, os estabelecimentos poderão atender por tele entrega ou retirada no estabelecimento.
- Nos dias 2 e 9 de agosto (domingos) o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, dos prestadores de serviços e estabelecimentos similares estão suspensos. Nesses dias, os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares poderão funcionar até às 15h, ficando fechados a partir deste horário, exceto tele entrega ou retirada no estabelecimento.
- A Fiscalização segue sendo realizada pelos Órgãos de Segurança Pública do Estado (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros), Vigilância Sanitária e pela Guarda Municipal.

Sindicato questiona novas restrições ao setor

A medida tomada pela Administração Municipal de Chapecó de restringir o horário de funcionamentos dos restaurantes, bares e similares é questionada pela entidade sindical da categoria. O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Chapecó (Sihrbasc) contesta a abrangência e argumenta que se há estabelecimentos que não seguem as medidas preventivas cabe ao poder público exercer a devida fiscalização e tomar as medidas correspondentes, pois a maior parte segue o que as autoridades determinam.

Para o sindicato, a situação de crescimento dos casos do coronavírus na cidade não pode ser atribuída ao setor como se fosse o responsável pela elevação das ocorrências, enquanto outros segmentos seguem atuando praticamente sem restrições. A entidade considera que os bares e restaurantes que extrapolam as medidas de prevenção e permitem aglomerações precisam ser devidamente punidos, mas todo o setor não deve ser responsabilizado. Especifica que a grande maioria segue as recomendações e por isso a minoria necessita arcar com as consequências.

A avaliação do presidente do Sihrbasc, Gustavo Gisi, é de que, mesmo que o maior fluxo de pessoas não esteja em bares e restaurantes, o segmento tem consciência da situação e tem havido a orientação para que seja cumprida a lei. Acrescenta que, por meio da fiscalização por parte do poder público, há possibilidade de identificar os estabelecimentos que não seguem as regras sanitárias determinadas. Argumenta quanto "a coerência de punição a quem não toma as atitudes preventivas, mas não pode todo o setor sofrer penalizações, até porque atende necessidades da população".